SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2017

CNPJ 75.743.567/0001-57
EXERCÍCIO 2017

Decreto nº 39/2017 de 17/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2016 de 14/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 742.464,31 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 ADMINISTRACAO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0301.2.008. MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
22 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
22 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
21 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.002 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
04.002.15.452.0404.2.022. MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
69 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0501.2.023. ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO
76 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.647,53
76 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00
05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA
82 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
97 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 35.000,00
310 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 339.000,00
05.001.10.301.0502.2.025. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE
103 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.033. MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
158 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
163 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
177 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 40.420,45
175 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
06.001.12.365.0603.2.039. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS
228 - 3.3.90.46.00.00 103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 13.500,00
226 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00
222 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
219 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 26.189,39
CIVIL
221 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.812,11
218 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 67.508,94
CIVIL
220 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.813,99
219 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
CIVIL
221 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
226 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
06.003.27.812.0608.2.046. MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL
244 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
243 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
Total Suplementação: 701.692,41

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
Superavit Financeiro nas Fonte(s):
497 VIGILANCIA EM SAUDE 497 8.000,00
703 PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL 703 5.200,00
Total: 40.771,90
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.304.0507.2.029. MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
124 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
05.001.10.305.0507.2.030. MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
132 - 3.1.90.11.00.00 497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.003,06
CIVIL
134 - 3.1.90.13.00.00 497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.768,84
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS
282 - 3.1.90.11.00.00 703 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 24.800,00
CIVIL
284 - 3.1.90.13.00.00 703 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
Total Suplementação: 40.771,90

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 ADMINISTRACAO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0301.2.008. MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
20 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.000,00
03.001.04.122.0304.1.001. AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS
24 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000,00
24 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
03.002 DIVISAO DE PESSOAL
03.002.11.332.0305.2.012. ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO
31 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 46.960,00
CIVIL
04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.001 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO
04.001.15.452.0403.2.019. MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS
54 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0501.2.023. ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO
74 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA
81 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 11.647,53
94 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 35.000,00
JURÍDICA
81 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.000,00
93 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
85 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
85 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 127.040,00
JURÍDICA
05.001.10.301.0502.2.025. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE
103 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.001.10.301.0503.2.027. MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE
112 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.033. MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
165 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
164 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
182 - 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 13.500,00
GRATUITA
191 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
173 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.000,00
CIVIL
192 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
186 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
175 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
190 - 3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.421,95
172 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 82.322,93
CIVIL
188 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00
JURÍDICA
186 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
172 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
CIVIL
06.001.12.361.0601.2.037. MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS
197 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
199 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500,00
JURÍDICA
06.001.12.361.0605.2.041. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
211 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
210 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
06.001.12.365.0603.2.039. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS
231 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
229 - 4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
06.003.27.812.0608.2.046. MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL

245 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.300,00
JURÍDICA
09 RESERVA DE CONTINGENCIA
09.099 RESERVA DE CONTINGENCIA
09.099.99.999.9999.9.060. RESERVA DE CONTINGENCIA
302 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 165.000,00
Total Redução: 701.692,41

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 17 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:7246025B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56/2017

CNPJ 75.743.567/0001-57
EXERCÍCIO 2017

Decreto nº 56/2017 de 24/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2016 de 14/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2.002. MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00
CIVIL
3 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
03 ADMINISTRACAO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0301.2.008. MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
21 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
03.001.28.843.0000.2.011. RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL
26 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 23.000,00
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0502.2.025. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE
104 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
185 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
176 - 3.1.90.94.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.000,00
185 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.500,00
06.001.12.365.0603.2.039. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS
304 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 125.000,00
CIVIL
305 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
CIVIL
306 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.000,00
307 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
305 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00
CIVIL
307 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
226 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.0607.2.045. INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS
242 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.100,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS
284 - 3.1.90.13.00.00 703 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
Total Suplementação: 249.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2.002. MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
03 ADMINISTRACAO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0304.1.001. AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS
24 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.000,00
03.002 DIVISAO DE PESSOAL
03.002.11.332.0305.2.012. ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO
32 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
32 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0502.2.025. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE
107 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.033. MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
157 - 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
06.001.12.361.0601.2.034. MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB
166 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 125.000,00
CIVIL
168 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.000,00
167 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
CIVIL
169 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00

167 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 500,00
CIVIL
169 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
172 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.000,00
CIVIL
174 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.0607.2.045. INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS
241 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.100,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS
286 - 3.3.90.14.00.00 703 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
Total Redução: 249.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 24 de julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:9D454C75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58/2017

CNPJ 75.743.567/0001-57
EXERCÍCIO 2017

Decreto nº 58/2017 de 04/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 689/2017 de 28/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 922.817,89 (novecentos e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.001 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO
04.001.26.782.0403.2.062. MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO
63 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 73.200,00
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0502.2.025. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE
313 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00
05.001.10.512.0507.2.032. MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO
146 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.364.0609.2.044. MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS
216 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.520,60
Total Suplementação: 138.720,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.3.2.5.01.03.01.00 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS 2.495,40
Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 120.000,00
Total: 122.495,40
04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.001 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO
04.001.15.451.0401.2.017. MANUT DO DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABIT E URBAN
308 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.495,40
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0502.2.025. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE
314 - 4.4.90.52.00.00 5497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
Superavit Financeiro nas Fonte(s):
501 Receitas de Alienacoes de Ativos 501 47.504,60
3507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF 507 299.301,69
33703 PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL - EXERCI 703 50.244,16
33720 PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA IGDBF C/C 8313-5 - EXERC 720 16.000,00
33721 PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 82 721 10.431,84
33724 PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1 - EXERC 724 824,68
33730 PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3 - EXERCICIO ANTERIOR 730 50,28
33735 PISO BASICO DE VARIAVEL II - EXERCICIO ANTERIOR 735 46.737,00
33739 PROGRAMA - PBF - EXERCICIO ANTERIOR 739 8.402,93
33741 IGD - SUAS 33741 21.160,65
33742 PROGRAMA FMASSCFV CC 121428 - EXERCICIO ANTERIOR 742 11.250,22
36934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - FEDERAL - 36934 31.536,86
36936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL - exerc 36936 7.987,75
36940 Bloco de Finan. da Gestão doPrograma Bolsa família e Cad. Único - Por 36940 29.162,56
Total: 661.601,89
04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.001 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO
04.001.15.451.0401.2.017. MANUT DO DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABIT E URBAN
308 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES 47.504,60
04.001.15.452.0405.2.021. MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
327 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 299.301,69

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS
315 - 3.1.90.11.00.00 735 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 46.737,00 CIVIL
316 - 3.1.90.11.00.00 739 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.402,93
CIVIL 317 - 3.1.90.13.00.00 742 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.250,22
318 - 3.3.90.30.00.00 720 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00 319 - 3.3.90.30.00.00 721 MATERIAL DE CONSUMO 10.431,84
320 - 3.3.90.30.00.00 730 MATERIAL DE CONSUMO 50,28 321 - 3.3.90.30.00.00 33741 MATERIAL DE CONSUMO 21.160,65 322 - 3.3.90.30.00.00 36936 MATERIAL DE CONSUMO 7.987,75 303 - 3.3.90.39.00.00 703 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.244,16 JURÍDICA
323 - 3.3.90.39.00.00 720 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81.006,67
324 - 3.3.90.39.00.00 724 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 824,68 JURÍDICA
325 - 3.3.90.39.00.00 36934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 31.536,86 JURÍDICA
326 - 3.3.90.39.00.00 36940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 29.162,56 JURÍDICA
Total Suplementação: 784.097,29

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.121.0207.2.005. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
1 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA
02.002 PROCURADORIA JURIDICA
02.002.02.122.0205.2.007. MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA
15 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00 JURÍDICA
15 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 2.000,00 JURÍDICA
04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.001 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO
04.001.26.782.0403.2.062. MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO
62 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 73.200,00
06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.364.0609.2.044. MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS
215 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 17.520,60
07 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.0703.2.048. INCENTIVO A AGRICULTURA
251 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
07.002.18.542.0705.2.050. CONVENIO COM O CONDEMA
257 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.242.0804.2.056. CONVENIO APAE
270 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
Total Redução: 138.720,60

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 04 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1A7E1B87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69/2017

Decreto nº 69, de 10 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 13 de outubro de 2017, sexta feira, em razão do feriado de quinta feira, 12 outubro de 2017, Dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida).

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 10 de outubro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C3BBAC76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2017

Portaria Nº 148, de 10 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Jose Carlos Filho** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **16/10/2017,** com retorno em **15/11/2017.**
II – Conceder, ao servidor **Vanderlei Carlos Moraes** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigilante Sanitário** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **13/10/2017,** com retorno em **12/11/2017.**
III - Conceder, ao servidor **Jose Benedito Contijo** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **16/10/2017,** com retorno em **15/11/2017.**
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:922475BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017.
PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Servopa Caminhões Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para conserto do ônibus escolar VW, placa AXI 8107, ano/modelo 2013, com garantia de doze meses.
VALOR: R$ 4.536,37 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 10/10/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:66568217

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Banda Oz Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de serviços de show em comemoração ao aniversário do município.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 17/10/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E9D11657

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial **nº 020/2017**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C E RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 40.319,60 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)".** As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **27.10.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **27.10.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **10** de Outubro de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:68A9584A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017

Favorecido: JOÃO PAULO ROSSATO & CIA. LTDA-ME.
CNPJ: 08.788.178/0001-50.
Objeto: Aquisição de bateria 12v para moto bros 125cc.
Valor Total: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.39.00.
Data: 10 de outubro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A93ACF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Aprovação da Justificativa para reprogramação de recursos remanescentes referente ao Programa Incentivo Família Paranaense III do município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 09 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º - APROVAR a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para utilização do recurso remanescente repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social referente ao Programa Incentivo Família Paranaense III, do município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 09 de outubro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:62EC051B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 09 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 09 de outubro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:8F881480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CERIMONIAIS PARA EVENTUAIS ATOS E EVENTOS SOLENES REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **26/10/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **26/10/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:83D6FAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.
Data limite para entrega dos envelopes: **26/10/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **26/10/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:836B2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **27/10/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **27/10/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:612F9F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA.
Data limite para entrega dos envelopes: **27/10/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **27/10/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F1E50375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 137/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Emerson de Souza Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.420.349-88, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.794.189, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:063A4778

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 138/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Emerson Vaz Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.278.159-60, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.575.996-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, Contábil e Financeiro, Símbolo CC-03, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B7AF60F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 139/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Paulo Cesar Rosa, inscrito no CPF/MF sob o n° 600.485.069-15, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.468.712-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 48% (quarenta e oito por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:0CFBDFF9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 143/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor Antonio Carlos Talamini, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.609.839-21, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.153.377-8 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, a partir do dia 31 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E5FA6B80

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 144/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR 56% (cinquenta e seis por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Levi Scheibe Bueno, inscrito no CPF/MF sob n° 038.922.959-80, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.133.884-1, a partir do dia 1º de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de setembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E134EBDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 145/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Maicon Alessandro de Gouveia, inscrito no CPF/MF sob o n° 073.846.139-30, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.972.381-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de setembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:A2ED3855

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 055/2017 - REPUBLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 055/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 15ª plenária de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2° - O repasse será feito, **através da Deliberação N° 040/2017 CEAS/PR ,conforme alteração dada pela Deliberação 068/2017 CEAS/PR**, no valor de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais (R$ 297.500,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.
Art. 3° - A Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento social**, gestora da Política da Assistência Social**, deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Cultura, Ação e Desenvolvimento Social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.
Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:927C1A92

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 060/2017 - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 060/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação referente à deliberação 081/2016 - CEDCA – Que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 16ª Plenária de 28 de setembro de 2017,
Considerando a criação da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabelece no Objetivo Estratégico 13: "Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir dos quatorze anos, de acordo com a legislação vigente."
Considerando que o plano de ação de 2016 do CEDCA/PR apresenta como uma de suas ações: Cofinanciamento de Programa de Aprendizagem, na modalidade da legislação vigente e da qualificação profissional, através de deliberação, para entidade e municípios;
Considerando a importância para o município do incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes, em conformidade ao Decreto Estadual de nº10. 455/2014

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação referente à deliberação 081/2016 – CEDCA – e **ratifica** os dados contidos na folha de rosto. Esta deliberação estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.
Art. 2° Conforme estabelece a deliberação 081/2016, em seu artigo terceiro, o público será de adolescentes de quinze anos a dezessete anos, em conformidade com os seguintes critérios prioritários:
I – adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socieducativas de internação, semiliberdade ou de outras medidas socioeducativas de internação em meio aberto;
II – adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
III – adolescentes com deficiência;
IV – demais adolescentes encaminhados pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município, ou pelo gestor de assistência social;
V – adolescente em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar.
Art. 03° - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de cento e vinte mil reais (R$ 120.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 04° Fica a **Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política de Assistência Social,** responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e de Família, Desenvolvimento Social e Cultura se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 6º Fica a GESTORA MUNICIPAL da Política da Assistência Social responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:EB879E9B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 059/2017 - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 059/2017

Dispõe sobre a aprovação da Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

Considerando o princípio da continuidade do serviço público,
Considerando a deliberação da 16ª Plenária de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a **Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BA1B23ED

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 058/2017 - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 058/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política da Assistência Social;
Considerando a deliberação da 16ª Plenária de 28 de setembro de 2017,
Considerando a deliberação da 15ª plenária de 13 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** referente ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2° - O repasse será feito, **através da Deliberação N° 040/2017 CEAS/PR ,conforme alteração dada pela Deliberação 068/2017 CEAS/PR**, no valor de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais (R$ 297.500,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.
Art. 3° - Fica a **Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política da Assistência Social**, responsável em comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e de Família, Desenvolvimento Social e Cultura se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.
Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:7DEFE557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.155/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **HERLENE QUADROS DOS SANTOS,** RG nº 4.156.598-5/PR, CPF nº 540.336.919-87, em Cargo Comissionado de **DIRETORA FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.076/2017 de 18 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3A2EAD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.156/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **ROBERTO MOSSAMBANI,** RG nº 5.067.723-0/PR, CPF nº 732.067.769-53, em Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.078/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1C3A5C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 118/2017

"Institui como Ponto Facultativo o dia 12 de outubro de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2017, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 08h horas do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1B238EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.051/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **SHIRLEI GUEDIN DA CRUZ,** RG nº 7.992.340-0/PR, CPF nº 044.308.489-04, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 128/2017 de 20 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EA831820

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **AUREA MARIA MARODIN,** RG nº 3.341.466-8/PR, CPF nº 510.712.159-49, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.049/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:359DB246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.164/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** Matrícula nº 6668, RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, para exercer a função de Diretor de operações do Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada – NPVM, Defesa Civil Municipal e Brigada Municipal de Combate a Incêndio, a partir do dia 05 de outubro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5B15BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.162/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **ASTROGILDO ALVES BECKER NETO,** Matrícula nº 2792, RG nº 10.087.788-45/PR, CPF nº 354.151.500-72, para exercer a função de Coordenador Geral do Departamento de Manutenção de Veículos, a partir do dia 05 de outubro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C5ED9382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO,** RG nº 785.126/MS, CPF nº 029.278.409-03, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CEJU**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.079/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:062E1E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **NELSO KUSKOSKI,** RG nº 4.067.874-3/PR, CPF nº 646.246.339-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CEMITÉRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.104/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:424E340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 117/2017

"Homologa as Resoluções nºs 012,013,014 e 015/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 69, IV e VIII e 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 012, 013, 014 e 015/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, cujo conteúdo consta publicado no site do município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F2D6EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.143/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **WAGNER BONFIM DO NASCIMENTO,** RG nº 8.498.627-5/PR, CPF nº 058.490.509-22, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA DE PARQUES**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.022/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,

registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:241313A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.144/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **ELIANE REGINA BUSATTO,** Matrícula nº 1180, RG nº 3.593.274-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, a partir do dia 06 de outubro de 2017, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0015717/2017, ficando revogada a Portaria nº 511/2017, de 15 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:89759953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.154/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **LUIZ ALBERTO BUSATTO,** RG nº 7.840.03-9/PR, CPF nº 147.277.819-72, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DOS PARQUES MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.103/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D6B306E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CHRISTIAN DE PAULA RODRIGUES,** RG nº 12.972.377-7/PR, CPF nº 107.079.339-60, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4E5F3755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.153/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **CELIO ROBERTO DA SILVA,** RG nº 7.301.353-4/PR, CPF nº 034.571.319-29, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.102/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:26D81748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **LEONILCE COELHO DE GOES,** RG nº 5.892.089-4/PR, CPF nº 922.835.359-72, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.004/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2FC8B430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.145/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS OBLADEN,** RG nº 2.099.963/PR, CPF nº 521.630.919-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE DÍVIDA FISCAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.105/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FE692D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.150/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA,** RG nº 10.195.050-6/PR, CPF nº 068.205.569-77, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.011/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2E17634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.157/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **JOSIAS ANTONIO DA SILVA,** RG nº 9.081.184-3/PR, CPF nº 055.109.139-83, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECREAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.043/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0922DBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.1592017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **JOSE AURELIO KLOSIENSKI,** RG nº 1.001.097-7/PR, CPF nº 255.411.459-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO DETRAN**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.111/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E0EBB654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.158/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUCIMAR ESTEVAM ROSA,** RG nº 7.197.112-0/PR, CPF nº 027.401.809-85, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:099E8ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.149/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **FERNANDO CORDEIRO SOARES,** RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.010/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:477C0784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.160/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 9.302.040-5/PR, CPF nº 071.487.629-10, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.045/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:42DFAEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.148/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **ALBERTO NORBERTO KRAUZA,** RG nº 3.160.953-4/PR, CPF nº 393.135.069-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.100/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FF3DBF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.147/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **SHIRLEI GUEDIN DA CRUZ,** RG nº 7.992.340-0/PR, CPF nº 044.308.489-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROTOCOLO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.051/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5C04F34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.163/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JEFFERSON AUGUSTO TORQUATO BUENO,** RG nº 13.492.371-7/PR, CPF nº 101.725.099-55, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DAS LIGAS ESPORTIVAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 05 de outubro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5C5D962B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0055/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR OS LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, as empresa:
Lote 01: brasilia comercio de combustiveis ltda – cnpj 04.293.683/0001-73, no valor total de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais);
Lote 02: auto posto canaan ltda epp – cnpj 04.202.351/0001-36, no valor total de R$ 33.130,00 (trinta e três mil cento e trinta reais), sendo estás as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0156/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 055/2017**, ocorrido em 02 de Outubro de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento de combustível, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 10 de Outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:00EC83C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0055/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0191/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: brasilia comercio de combustiveis ltda – cnpj 04.293.683/0001-73, localizada na Rod. BR 369 – Ubiratã - PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **DIOGO BOCALON** portador da cédula de identidade R.G. 7.394.599-2/SSPPR CPF nº 007.505.129-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, para abastecimento da frota de veículos do Município, quando estiverem em transito.

DATA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0DA8BA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0055/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0192/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: auto posto canaan ltda epp – cnpj 04.202.351/0001-36, localizada na Rod. BR 277 KM 254 + 850 MTS na Cidade de Irati - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ALCINDO ATELIO DICKEL** portador da cédula de identidade R.G. 4.659.532-7 CPF nº 644.341.259-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, para abastecimento da frota de veículos do Município, quando estiverem em transito.

DATA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 33.130,00 (trinta e três mil cento e trinta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A98EA565

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 350/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de outubro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **ANTONIO ELIZEU ZAGO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 218.007-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 454.290.909-30** e matrícula funcional **nº 3875**, exercendo o Cargo efetivo de FISCAL DE SERVICOS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4E03E95A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 036/2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em consequência do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado**Ponto Facultativo**nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro,**DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, Padroeira do Brasil**, voltando às atividades normais de expediente no dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Em consequência nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 10 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A6A4407E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 037/2017

Súmula: Aprova o regimento interno do Comitê de Prevenção e Investigação de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil do município de Altamira do Paraná.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Prevenção e Investigação de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil do Município de Altamira do Paraná/PR, aprovado em reunião do Comitê realizada no dia 03 de outubro de 2017, conforme Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE...

ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 10 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

Regimento Interno do Comitê de Prevenção e Investigação de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil
Título I – Da Caracterização e dos Objetivos

Art.1º - A Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê de Prevenção e Investigação de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil do Município de Altamira do Paraná de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno.

Art. 2º – O Comitê é interinstitucional, com o objetivo de monitorar a ocorrência dos óbitos maternos, fetais e infantis, identificar e discutir as circunstâncias e os determinantes da mortalidade e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução das mortalidades.

Título II – Das Finalidades

Art. 3º – São finalidades do Comitê:

• Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos.
• Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados.
• Monitorar a situação e distribuição dos óbitos infantis e fetais, seus componentes e fatores de risco.
• Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência.
• Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde.
• Identificar os óbitos infantis e fetais evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde.
• Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança.
• Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços.

• Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis.
• Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas.
• Elaborar relatório analítico semestral/anualmente e encaminhar aos gestores nos diversos níveis da assistência.

Título III – Da Composição

Art. 4º – Serão membros natos: representante(s) da(s) equipe(s) de vigilância de óbitos municipal, representantes de instituições governamentais participantes:

Secretaria Municipal de Saúde:
Sonia Assis dos Santos Andrade– Secretaria Municipal de Saúde – Gestor
Shirley Rak Mantovani – Vigilância Epidemiológica – Enfermeira
Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF:
Daniele Aparecida Andrade de Lima – Programa Saúde da Família – Médica
Franciely Damaris de Cristo - Programa Saúde da Família – Enfermeira

Hospital Municipal São Luiz - HMSL:
Claudio Laia Mendes – Diretor Administrativo - Gestor
Nelson Kiyoshi Haragushiku – Atendimento Hospitalar – Médico

Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF:
Regina Maria Barbao – Atendimento Ambulatorial – Psicóloga

Art. 5º – A Presidência/Coordenação e a Vice-Presidência/Vice-Coordenação do Comitê serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com mandato de quatro anos.

Título IV – Do Funcionamento

Art. 6º – O Comitê receberá apoio administrativo da Secretaria Estadual/ Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Vigilância em Saúde/outro.

Art. 7º – O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu Presidente/Coordenador.
Art. 8º – A atuação do Comitê se dará conforme o seguinte fluxo: O fluxo da investigação se dará pela investigação ambulatorial, hospitalar, entrevista domiciliar, reunião do comitê e encerramento do caso de acordo com método de investigação, analise dos casos e avaliação da assistência prestada, analise de evitabilidade e encaminhamentos necessários frente aos problemas identificados. O prazo para a conclusão das investigações segundo as portarias será de 120 dias. Sendo o Comitê em grande parte com caráter educativo, de prevenção além da investigação.

Título V – Da Competência

Art. 9º – Ao presidente/coordenador compete organizar as documentações, reuniões, registros e divulgação das ações do comitê.

Art. 10 – Aos demais membros do Comitê competem comparecer nas reuniões, propor ações de saúde, avaliar os casos investigados, dar parecer juntamente com a equipe dos casos, auxiliarem na realização e divulgação dos trabalhos, entre outros.

Título VI – Das Disposições Gerais

Art. 11 – Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê.

Art. 12 – Este Regimento entrará em vigor após sua publicação.

Altamira do Paraná, 10 de outubro de 2017.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF

_____
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ – HMSL

_____
NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BB2C339A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2017

Considerando o feriado Nacional do dia 12 (doze) de outubro de 2017 dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
Considerando o Decreto Municipal 7.880 de 09 de outubro de 2017;
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar no dia 13 (treze) de outubro de 2017 sexta feira.

Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C7694ECE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 12/2017 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPLENTES A CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDIRÁ/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO os Editais nº 05/2017; 09/2017; 10/2017 e 11/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições deferidas do processo de seleção para suplentes a Conselheiros Tutelares de Andirá/PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
1327/2017- PMA	Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Deferida
1028/2017- PMA	Jaqueline Santana David Tobias	Deferida
1039/2017- PMA	Everson Henrique de Souza	Deferida
1372/2017 PMA	Elisangela Alves Cazita Maciel	Deferida
1330/2017 PMA	Joyce Lígia Pereira	Deferida
1456/2017-PMA	Nelson Quaglio Junior	Deferida
1323/2017 - PMA	Stephani Caroline Olivato dos Santos	Deferida
1450/2017 PMA	Benedita Aparecida de Fátima Silva Camargo	Deferida
1429/2017-PMA	Vanessa Daniela da Silva	Deferida

Art. 2º - Homologar as inscrições indeferidas do processo de seleção para suplentes a Conselheiros Tutelares de Andirá/PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
1012/2017-PMA	Otoniel José de Oliveira	Indeferida
1361/2017 PMA	Joyce Maria de Campos	Indeferida

Art. 3º - Serão consideradas vigentes as datas estabelecidas no Edital nº 10/2017- CMDCA de Andirá/PR, referente ao cronograma.

Andirá-Paraná, 10 de outubro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7FBE163A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 47 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

SUMULA: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), no dia 13 de outubro de 2017, devido ao feriado **Nacional de 12 de outubro que se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4C2A4A21

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.881 ¬DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sra. ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 10784, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015 e 2016, e referente à parcela nº 3 de um parcelamento realizado em 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DFBD48F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.073 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública Denise Aparecida Cesário, Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **DENISE APARECIDA CESÁRIO, AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **DENISE APARECIDA CESÁRIO, AGENTE DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FFC6D925

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA PARAMENTAÇÃO DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 37.600,00 (trinta e mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 10 de outubro de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BA6A3525

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 063/2017

Ratifico a dispensa nº. 063/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho para ; **APARECIDO DOS SANTOS**, pessoa física inscrita pelo CPF sob nº **989.314.588-00**, no valor de R$ 12.000 (doze mil reais), **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Rua Alagoas nº 116, Centro, em Andirá PR, destinado a atender ao CAPS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7DDA710D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 064/2017

Ratifico a dispensa nº. 064/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA**, pessoa física inscrita pelo CPF sob nº **066.395.789-30**, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Av. Cesário Castilho n° 1355, Jardim Belo Horizonte em Andirá PR, destinado a atender à sede da Vigilância Sanitária do Município de Andirá PR; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A929987B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.072 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **AMANDA PANIER DE GODOY**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 02-05-2014 – 01-05-2015, a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9096513C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.074 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública Aline de Cássia Fabrício Barreto, Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **ALINE DE CÁSSIA FABRÍCIO BARRETO, AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **ALINE DE CÁSSIA FABRÍCIO BARRETO, AGENTE DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:640FE125

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.882 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.91.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1129 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	

2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5C6612EA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.978 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

PROJETO DE LEI Nº. 130/2017 – PMA

Súmula: *Altera o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.973, de 27 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Andirá - Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Artigo 3º, da Lei Municipal 2.973, de 27 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Andirá - Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês ***e multa de 1,0 % (um por cento)****, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6025220F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 82 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO o período de feriado nacional que se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil em 12 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.
RESOLVE:
Artigo 1º – Fica declarado ponto facultativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no dia13 de outubrode 2017, retornando o expediente normal a partir do dia 16 de outubro de 2017.
Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, no dia 13 de outubrode 2017, será acrescido de 50% (cinqüenta por cento) do valor da hora normal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -Pr, em 10 de Outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EB919E6B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2017.
HOMOLOGADO DIA: 10/10/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANDIRA - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE

RESULTADO: : CAMILO & VALARINI LTDA – ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.307.974/0001-15- Valor Total Homologado R$ 262.090,95 (duzentos e sessenta e dois mil, noventa reais e noventa e cinco centavos); C. E. MACEDO- COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS –EIRELI- ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.965.552/0001-83, Valor Total Homologado R$ 453.535,15 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.614.621/0001-59, Valor Total Homologado R$ 18.626,97 (dezoito mil, seiscentos e vinte seis reais e noventa e sete centavos); NÉLIA MARIA CYRINO LEAL –ME, inscrita no CNPJ/CPF Nº 11.109.083/0001-78, Valor Total Homologado R$ 28.375,00 (vinte oito mil, trezentos e setenta e cinco reais); FUNDIÇÃO W.OLIVETTI & CIA .LTDA –EPP, inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.044.905/0001-64, Valor Total Homologado R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais; SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA,inscrito no CNPJ/CPF Nº: 28.672.087/0001-62,Valor total Homologado deR$ 8.221,49(oito mil, duzentos e vinte um reais e quarenta e nove centavos); STARTUBO COMERCIAL EIRELI -EPP,inscrito no CNPJ/CPF Nº17.191.995/0001-18,Valor Total Homologado deR$ 40.477,00(quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

ANDIRÁ, 10 de outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI.
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EA441CF9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2017

PREGÃO Nº 014/2017 -FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANDIRA - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR: CAMILO & VALARINI LTDA – ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.307.974/0001-15;
C. E. MACEDO- COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI- ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.965.552/0001-83;
PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.614.621/0001-59;
NÉLIA MARIA CYRINO LEAL –ME, inscrita no CNPJ/CPF Nº 11.109.083/0001-78;
FUNDIÇÃO W.OLIVETTI & CIA .LTDA –EPP, inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.044.905/0001-64;
SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA,inscrito no CNPJ/CPF Nº: 28.672.087/0001-62;
STARTUBO COMERCIAL EIRELI -EPP,inscrito no CNPJ/CPF Nº17.191.995/0001-18;

VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 09/10/2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 15/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:392F9B6D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ, SENDO IMPRESSORAS MÓVEIS, APARELHOS SMARTPHONES E BOBINAS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/10/2017 à 25/10/2017 **PROTOCOLO:** Dás 13h: 30m (treze horas e trinta minutos) às 13h: 50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 26/10/2017;
ABERTURA: 14h: 00m (quatorze horas) do dia 26/10/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Outubro de 2017.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FAB5EDCB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇO DE GUINDASTE E MUNCK, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/10/2017 à 26/10/2017 **PROTOCOLO:** Dás 13h: 30m (treze horas e trinta minutos) às 13h: 50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 26/10/2017;
ABERTURA: 14h: 00m (quatorze horas) do dia 27/10/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Outubro de 2017.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A336690E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – PR, no sistema de registro de preço para futuras contratações.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/10 à 30/10/2017

PROTOCOLO: Dás 08h: 00m (Oito Horas) às 08h: 30m (Oito Horas e Trinta Minutos) do dia 31/10/2017;

ABERTURA: 09h: 00m (Nove Horas) do dia 31/10/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Outubro de 2017.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9F1DE51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 026/2017 – ID Nº. 2004
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017
PROCESSO Nº 046/2017
HOMOLOGADO EM 25/09/2017

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 07.701.892/0001-05, sediada na Rua Santos Dumont, 1947, Centro, CEP 85900-010, Cidade de Toledo – Estado do Paraná
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Informática para atendimento das Secretarias Municipais e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Desktop Completo – Positivo Master D610 / Intel Core I5 Especificações conforma Termo de Referência do Edital	20	3.450,00	69.000,00
02	Desktop Completo – Positivo Master D610 / Intel Core I3 Especificações conforma Termo de Referência do Edital	100	2.573,00	257.300,00
SOMA				326.300,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 28/09/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 027/2017 – ID Nº. 2005
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017
PROCESSO Nº 046/2017
HOMOLOGADO EM 25/09/2017

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: JOSÉ ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ Nº. 27.803.369/0001-99, sediada na Rua Pedro Alvares Cabral, 36, Jardim Vila Rica, CEP 86.192.560, Cidade de Cambé – Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Informática para atendimento das Secretarias Municipais e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
03	Impressora Multifuncional HP Laserjet PRO M130FW	65	913,56	59.383,35

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 28/09/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 028/2017 – ID Nº. 2006
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017
PROCESSO Nº 046/2017
HOMOLOGADO EM 25/09/2017

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: VIA NOVITA LTDA - ME, CNPJ Nº. 04.447.180/0001-05, sediada na Rua Francisco Timóteo de Simas, 962, Bairro Uberaba, CEP 81.570-270, Cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Informática para atendimento das Secretarias Municipais e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
04	No Break 600 VA – Ragtech - Save NSV 600 STD TI BL – COD 4120	100	228,00	22.800,00
05	No Break 1200 VA – Ragtech – Easy Way Nwe 1400 STD TI BL – COD 4144	20	482,00	9.640,00
SOMA				32.440,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 28/09/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:15DE1489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público que fará realizar, às 10h00min do dia 17 de OUTUBRO de 2017 na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-00, Antonina - Estada do Paraná**, abertura do envelope de nº 4, Proposta de Preços, das licitantes já Habilitadas no processo "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017, para a Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários."**

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 10 de outubro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AB2D21E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 038/2017 - SRP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 038/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 26 de Outubro de 2017,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Pães e Frios, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina:
www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 10 de outubro de 2017.

ROSANA ARDIGO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A7FB3206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 19/2017 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

EDITAL CP N.º 019/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 007/2013 do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2013, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal homologado pelo Decreto nº 234/2.013 e prorrogado pelo Decreto nº 147/2015, que abre vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 04/10/2017 à 20/10/2017, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 04 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL CP Nº 019/2017
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 234/13 E PRORROGADO PELO DECRETO Nº 147/2015, E DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
1	**SIDNEY RAMOS**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

OBS:

Em substituição dos seguintes servidores, conforme Artigo 22, inciso IV da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000

PROFESSOR CLASSE A	
1	MANOEL PINHEIRO NETO – APOSENTADORIA

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9471574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2017 - CONVOCA CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO - REP

REPUBLICAÇÃO
EDITAL N.º 014 - DE 28 DE AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, com prazo prorrogado pelo Decreto nº 055 de 07/04/2016, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 28/08/2017 à 28/09/2017, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 28 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 014/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

PROFESSOR CLASSE A	
1	MORGANA PEREIRA GOUVEA 508
2	ERIKA RODRIGUES SANTIAGO 1839
3	ELENICE LEMES 1884
4	CASSIO COSTA 1929

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

OBS:

Em substituição dos seguintes servidores, conforme Artigo 22, inciso IV da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000

PROFESSOR CLASSE A	
1	ROSEMERY BARBA – APOSENTADORIA
2	JORCELI DO PILAR DE PAULA BRITES – APOSENTADORIA 1 PD
3	JORCELI DO PILAR DE PAULA BRITES – APOSENTADORIA 2 PD
4	ELIZETE P SILVA MARTINS – APOSENTADORIA

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D74A9491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 020/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Lei nº 20/2017

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
542 4.4.90.52.00.00 31500 Equipamentos e Material Permanente 680.000,00
Total suplementação 680.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/07/2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:088E4CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 23/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Lei nº 23/2017

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000 Divisão do Ensino Fundamental
06.002.14.243.0005.2.312 Plano Municipal de Atendimento sócio Educativo – educação
530 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 10.000,00
531 3.3.90.36.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Física 10.000,00
532 3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica 10.000,00
06.0003.00.000.0000.0.000 Divisão de Esportes
06.003.14.243.0005.2.312 Plano Municipal de Atendimento sócio Educativo – Educação
536 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 10.000,00
537 3.3.90.33.00.00 01000 Passagens e despesas com locomoção 10.000,00
538 3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Saúde

07.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
07.001.14.243.0005.2.312 Plano Municipal de Atendimento sócio Educativo – educação
533 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 10.000,00
534 3.3.90.36.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Física 10.000,00
535 3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal da Criança e adolesc
10.003.14.243.0005.2.312 Plano Municipal de Atendimento sócio Educativo – educação
539 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 10.000,00
540 3.3.90.36.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Física 10.000,00
541 3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica 10.000,00
Total Suplementação: R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 Planejamento cont exec de obras
143 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 120.000,00
Total Redução: R$ 120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 14/07/2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:63689FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 22/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Lei nº 22/2017

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 127.649,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 127.649,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 Assistência médica, odontológica e Sanitária
544 3.3.90.30.00.00 01497 Material de Consumo R$ 127.649,00
Total Suplementação: R$ 127.649,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/07/2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5EDEE81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 31/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Lei nº 31/2017

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000 Divisão do Ensino Fundamental
06.002.14.243.0005.2.312 Plano Municipal de Atendimento sócio Educativo – educação
530 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 10.000,00
531 3.3.90.36.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Física 10.000,00
532 3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica 10.000,00
06.0003.00.000.0000.0.000 Divisão de Esportes
06.003.14.243.0005.2.312 Plano Municipal de Atendimento sócio Educativo – Educação
536 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 10.000,00
537 3.3.90.33.00.00 01000 Passagens e despesas com locomoção 10.000,00
538 3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
07.001.14.243.0005.2.312 Plano Municipal de Atendimento sócio Educativo – educação
533 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 10.000,00
534 3.3.90.36.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Física 10.000,00
535 3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal da Criança e adolesc
10.003.14.243.0005.2.312 Plano Municipal de Atendimento sócio Educativo – educação
539 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 10.000,00
540 3.3.90.36.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Física 10.000,00
541 3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica 10.000,00
Total Suplementação: R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 Planejamento cont exec de obras
143 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 120.000,00
Total Redução: R$ 120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 16/08/2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6ACB8B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0179/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sra. **ANA CLAUDIA LOZANO ANTONIO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **28/09/2017 à 27/10/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D5CD2432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0180/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias da Sra**. ANA CLAUDIA LOZANO ANTONIO,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **06 de Outubro de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:46F1A912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0181/2017

SÚMULA: Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Atalaia e dá outras providências.

,
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1° - Designar o Servidor Sr. **CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, portador do RG n° 5.922.284-0 e CPF n° 005.853.159-90, lotado no Departamento de Tributos para atuar como Pregoeiro no Fundo Municipal de Saúde do Município de Atalaia, Estado do Paraná, para o exercício de 2017.
Art. 2° - Designar a equipe de apoio ao pregoeiro, composta pelos seguintes servidores, Sra. **MARISTELA MELO MORANTE**, portadora do RG n° 7.736.028-0 e CPF: n° 051.853.589-47 e o Sr. **MARCO AURELIO PEREIRA**, portador do RG: 5.936.871-0 e CPF: 016.880.019-56.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Outubro de 2017.

CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9FE426FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0182/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **IVANETE RODRIGUES DE FARIA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 5 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **28/09/2017 à 02/10/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5231D0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0183/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 5 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **27/09/2017 à 26/10/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B17ECB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0184/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ELIANA CRISTINA DE SOUZA FREGNANI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 5 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **29/09/2017 à 07/11/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:58A7EE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0185/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **IVANETE RODRIGUES DE FARIA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 5 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **04/10/2017 à 06/10/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3E6F38D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0141/2017

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Atalaia-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória n° 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória n° 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;
CONSIDERANDO no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior. Programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único da Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n° 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC n° 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9°, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água portável aos médicos participantes do projeto;
CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital n° 01/2013, da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Ministério da Saúde;
DECRETA:
Art. 1°. Será assegurado ao Médico **SAMUEL MASSAROTO MARIANO** participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, alocado para atuação no Município de Atalaia - PR, o fornecimento de alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.
Art. 2°. O fornecimento de moradia será repassado na forma de recurso pecuniário, sendo seu valor fixado em R$ 1300,00 (Hum mil e trezentos reais), observados os padrões exigidos na Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 1° Fica o médico participante obrigado a comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia de contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
Art. 3°. O fornecimento de alimentação, água, energia e internet ao médico participante será feito mediante recurso pecuniário.
Art. 4°. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) para o fornecimento de alimentação, água, energia e internet observados os padrões mínimos e máximos de Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
Art. 5. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeados pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em

vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 6. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal da Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 7. O titular da Secretaria Municipal da Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do Decreto.
Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:77604D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR a Sra. **GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER,** portadora do RG nº 7.648.893-2, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 054.754.489-81, como Gestora do Convênio a ser firmado no município, denominado **PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**, promovido pela SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
ANOTE-SE E
CUMPRA-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos 10 dias do mês de Outubro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A0B688A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

REPUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 032/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **BELAFRONTE&GONÇALVES LTDA**
Objeto: CONSERTO DE UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DA MARCA CONSUL, MODELO CWC10AB, SÉRIE CI3584397 DO CMEI (CRISTOPHER) COM PEÇAS E MÃO DE OBRA.
Valor: R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)
Vigência: Outubro 2017.
Dotação: Unidade:
06012044339039000000000
06012044339030000000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:604C6547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de outubro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa para fornecimento de material de Fisioterapia em Geral e de produtos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais e dietas interais para Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração pelo Fundo Municipal de Saúde.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, PROPOSTA ELETRONICA E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de outubro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:20806D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 082/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 082/2017, PARA FUTURAS aquisições de equipamentos de informatica, para fins de registro de preços, NO DIA 26/10/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BFD47A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, com acréscimo de meta física de aproximadamente 4,72% e a supressão de meta física de aproximadamente 2,44%, referente a execução de serviços de reforma e adequação das coberturas e estruturas dos telhados dos próprios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 45.746,40 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao acréscimo de meta física.
Valor: Até R$ 23.719,47 (vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) referente a supressão de meta física.
Dotação Orçamentária:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.361.0009-2097-3.3.90.39.00.00.102.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 056/2017.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DB5DCD0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 086/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DIRECT WIFI TELECOM LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação, que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Balsa Nova – PR, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos do edital e no projeto Rede 399 do Governo do Estado do Paraná, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 204.202,24 (duzentos e quatro mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2083-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0008-2090-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.367.0008-2095-3.3.90.39.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2103-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2105-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 086/2015.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:769D2764

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PALLU COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMATICA E REDES LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação, que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Balsa Nova – PR, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos do edital e no projeto Rede 399 do Governo do Estado do Paraná, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 404.280,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e oitenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2083-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0008-2090-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.367.0008-2095-3.3.90.39.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2103-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2105-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 087/2015.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B11F383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 197/2017

Súmula: Exonera Guilherme do Lago Silva, e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar em 10 de outubro de 2017, **GUILHERME DO LAGO SILVA**, portador do RG nº 10.081.654-7 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 17/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 10 de outubro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8DD2BF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 052/2017

SÚMULA: Decreta recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), salvo nos setores que por sua natureza não admitem paralisação.

Artigo 2o – No dia 03 de novembro de 2017 haverá expediente normal nas repartições públicas.

Artigo 3o – O presente Decreto entrará em vigor de imediato e será publicado no órgão oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de outubro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F51C7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 210 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. GRASIELE CRISTINA FRANÇA ALBONETI, cargo de *Agente Auxiliar de Educação,* que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 14/08/2017 à 12/10/2017, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 13/10/2017.
II – Fica revogada a portaria nº. 180 de 14/08/2017.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 10 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7D7306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1.112 /2017

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 12 de outubro de 2017 **(Nossa Senhora Aparecida).**

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas reparticipações públicas municipais no dias 13 de outubro de 2016, retornando a suas atividades normais em 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município:
barradojacare.pr.gov.br e no diário ofocial do município:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 10 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ABB41D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1113/2017 – 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Habitação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Encontro Temático do Conselho Municipal de Habitação realizado no dia 07/10/2016, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 312/2009, de 28/04/2009,
NOMEIA
Art.1°. – Fica Reestruturado os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS a seguinte composição:

1 – REPRESENTANTE PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Titular: Waldo Antunes Ribeiro Filho,
Suplente: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Valdir Crespan
Suplente: Donizete Gusmão.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Solange Alves dos Santos de Souza
Suplente: Silvania Cristina Dutra Silva. Sociedade Civil.
2 – REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL
D) INTEGRANTE DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL COM BASE EM RELAÇÃO DISPONÍVEL PELO CRAS
Titular: Varlete Inês Calixto
Suplente: Rosinei Maria Neves Lopes,
E) MOVIMENTOS POR MORADIAS DE BAIRRO DO MUNICÍPIO
Titular: Angélica de Fátima da Silva
Suplente: Jaqueline Aparecida de Souza Zanatta

F) ASSOCIAÇÃO RURAL DO MUNÍCIPIO
Titular: Davina Aparecida da Silva Santos
Suplente: João de Oliveira Silva.
Art 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Paço Municipal José Galdino Pereira em 10 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2E68A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BELA VISTA DA CAROBA - PR
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000
Email:
cras@belavistadacaroba.pr.gov.br FONE: 46-3557-1206

SUMULA: Altera a Resolução nº 06/2017 do CMDCA.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, delibera:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, artigo 2º e artigo 3º da Resolução nº 06/2017 de 02 de outubro de 2017, que passa a vigora com a seguinte redação:
"Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA realizou a leitura, apreciação e deliberação acerca da denúncia formulada pelas pessoas de iniciais G.R. e S.S. em razão de fato envolvendo o menor J.R. e os Conselheiros Tutelares, Sr. Mateus dos Santos e Sra. Fabiana Raquel Heinen, para fins de apuração da responsabilidade através do competente Processo Administrativo Disciplinar;
Art. 2º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos envolvendo os conselheiros tutelares Sr. Mateus dos Santos e Sra. Fabiana Raquel Heinen, conforme teor da referida denúncia.
Art. 3º - Fica designado a Sra. Janete Beatriz Thiesen Dickel; Sra. Rosângela Cardoso, e a Sra. Geni Franco, conforme deliberação dos membros do CMDCA, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares envolvendo os Conselheiros Tutelares Sr. Mateus dos Santos e Sra. Fabiana Raquel Heinen, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos."
Art. 2º. - As demais disposições da Resolução nº 06/2017 permanecem inalteradas.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 10 de outubro de 2017.

JULIANA SOTILLI GRASEL TAVARES
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FF0CED7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado recesso o 13 de Outubro de 2017, subsequente ao Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida - 12 do mesmo mês, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8772D9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: no dia 07/11/2017, às 08:30 hs.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: no dia 09/11/2017, às 08:30 hs.

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir.

Bela Vista da Caroba 10 de outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F6C7FAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas do Pregão Presencial N 065/2017.

Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 26/10/2017, às 08:30 horas.**

Tenso em vista a necessidade de retificação do edital, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, considerando as alterações do edital a data da sessão passa 26/10/2017.

Maiores informações favo entra em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 10 de outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:58A868B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 019/2017

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), no período integral em complemento ao feriado do dia 12 de Outubro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 09 de outubro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:63082D0F

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 014/2017

João Marcel Nhoatto, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos à NOVA GERAÇÃO GAÚCHA, pela realização da 2ª Semana Farroupilha em Bituruna - Paraná.

Justificativa

Viemos por meio de esta moção parabenizar à Nova Geração Gaúcha pelo resgate cultural histórico, apresentando a população sobre a história da Guerra dos Farrapos ou também conhecida como a Revolução Farroupilha, importante revolução regional, contra o governo imperial do Brasil.

Dessa forma esses legisladores elogiam a organização oferecida ao evento, a qual resultou em mais sucesso.

Por reconhecer a qualidade desse evento e a importância que este tem para a nossa cidade, é que estes Vereadores propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 09 de outubro de 2017.

Autor da Proposição:

VEREADORES JOÃO MARCEL NHOATTO,

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON,

CÉLIA NUNES DA ROCHA,

GERSON LUÍS LANZARINI,

JOÃO CARLOS PADILHA E

LEOMAR SCHLOSSER.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8B6595D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1957/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do Programa Jogando Limpo no Município de Bituruna e da outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Bituruna o Programa Jogando Limpo, o qual tem por objetivo promover a melhoria da separação do lixo nas residências da área urbana do município de Bituruna, por meio de campanhas educativas e outras ações que fortaleçam a conscientização da população da importância de dar a correta destinação ao lixo.

Art. 2º - O programa tem o objetivo geral de realizar ações de melhoria da separação do lixo nas residências da área urbana do município de Bituruna, englobando ainda as seguintes metas:
§ 1º Conscientizar a população urbana do município sobre a importância da separação do lixo;
§ 2º Incluir os estabelecimentos de comércio existentes no município no programa ;
§ 3º Aumentar o acesso da população a formas de destinação correta do lixo;
§ 4º Diminuir o trabalho de separação do lixo na Associação de Catadores.

Art. 3º - Dentre as ações executadas pelo programa, destacam-se as seguintes:
§ 1º Campanhas educativas junto a rede municipal e estadual de ensino;
§ 2º Instalação de lixeiras com as descrições "lixo seco" e "lixo úmido" nas calçadas das principais ruas do centro da cidade;
§ 3º Possibilitar a aquisição de lixeiras para residências com as descrições "lixo seco" e "lixo úmido" a todos os munícipes nos termos da lei 1929/2017.
§ 4º Em parceria com o comércio local realizar a distribuição de sacolas de lixo na cor marrom com a identificação "lixo úmido".

Art. 4º - As ações do programa buscarão atingir toda a comunidade biturunense de forma geral serão regulamentas por ato do poder executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:2A5DF4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1956/2017

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1699/2013 que delimita o Perímetro Urbano do Município de Bituruna.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano da Sede do Município constante da Lei n.° 1699/2013 passando a vigorar o anexo integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:5187C16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JUCÉLIO LUIS ANTONELLI, matrícula 1351, como Gestor dos Convênios 003/2017 e 004/2017, celebrado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Bituruna.

Art. 2º - Fica designado o servidor OSMAR PEDRON DE MATTOS, matrícula 2197, como Fiscal dos Convênios 003/2017 e 004/2017, celebrado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Bituruna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DCC5F68E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - BITURUNA/PR

Resolução 01/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2017,

Resolveu,

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 10 de outubro de 2017.

MARIA MARLY ALVES GASTALDON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:A4709770

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - BITURUNA/PR

Resolução 02/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 001/2017 – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR, que estabelece incentivo financeiro estadual fundo a fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 10 de outubro de 2017.

MARIA MARLY ALVES GASTALDON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AF0D6954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 38/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR., nos termos da Lei Municipal nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, realizado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria nº 35/2017 de 11 de agosto de 2017, em data de 20 de setembro de 2017, em observância ao relatório emitido pelo presidente da comissão em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 10 de outubro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

RELATÓRIO DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO FUNCIONAL.

Eu, Antonio Carlos Bini, Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, nomeado através da Portaria 035/2017, Relato que nesta data reuniu-se a Comissão para realizar a avaliação de desempenho funcional dos servidores, relativo ao período setembro/2016 à setembro/2017, o qual após a verificação dos referidos formulários, obteve- se a pontuação final de cada servidor, conforme segue:

Servidor: ANTONIO CARLOS BINI
Cargo: Advogado
Pontuação/ média: 96,32

Servidor: GILNEI LUIS KUNAST
Cargo: Agente Administrativo
Pontuação/ média: 86,29

Servidor: JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Cargo: Assistente Administrativo
Pontuação/ média: 90,83

Servidor: LUCÉLIA DO CARMO MARTINS
Cargo: Contadora
Pontuação/ média: 92,6

Servidor: MARTA OPUSKEVICZ
Cargo: Serviços Gerais
Pontuação/ média: 88,31

Servidor: RENILSON PIRES DA SILVA
Cargo: motorista
Pontuação/ média: 94,47.

Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS BINI
Presidente da Comissão
Portaria 035/2017

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:A174AEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, S/N LOJA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.723.036/0001-91
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA, MATERIAL ELETRICO E PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.565,00 (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOÃO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0B734921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ELETRO INSTALADORA K-LUZ S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA 7 DE SETEMBRO, 170 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 78.589.827/0001-70
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA, MATERIAL ELETRICO E PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 16.730,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVALDO KALUCZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AA949411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.295.545/0001-38, sita na TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, portador (a) do Cpf sob nº739.424.649-34, domiciliada na RUA JOÃO MACHADO PEREIRA, 675 - CEP: 89240000 - BAIRRO: ROCIO PEQUENO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/04/2015, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/08/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9D168A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 053/2017 - PMBVSR

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 053/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MÁQUINA DE FAZER ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA PROFISSIONAL JUNTAMENTE COM PROFISSIONAIS PARA NANUSEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS (em conformidade com o edital e anexos), a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 053/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **06 de Outubro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço o lote 1, conforme abaixo:

CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME, CNPJ nº 85.506.889/0001-36 sediada na Rua Floriano Caetano Pinto, 379, Jardim Filadélfia, Turvo - Pr, representado por CLAUDINEY MARIO DALZOTTO, portador do CPF nº 744.728.449-15 e RG nº 63.249.470-0 SSP/PR.

Homologa-se o lote 01 item 01 conforme Relatório do Fornecedor:

Homologa-se para a proponente CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME, CNPJ nº 85.506.889/0001-36 totalizando um valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0F88BF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010 2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

RESOLUÇÃO Nº. 10/2017
***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 074/2017 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 27 de setembro de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1ª – Ratifica a da Resolução 009/2017, e Publica e delibera a aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação nº54/2016-CEDCA, sobre incentivo para oferta e execução de Programa Liberdade Cidadã, Município de Pequeno Porte ,valor R$ 21.272,88, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª Ratifica as informações contidas na folha de rosto.

Art.3 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 06 de outubro de 2017

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:33A64FE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192 2017

DATA: 10/10/2017

SÚMULA: Nomeia gestor de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano SEDU, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **CLAUDEMIR FREITAS,** matrícula nº 11806-4, como gestor de convênio e recebimento, celebrado com a Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano SEDU, com o objeto a aquisição de veículos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de Outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:14CB7BDD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 074/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica, conforme abaixo:

LOTE 01: MEDICAMENTOS

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R$ 11,10
02	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 1,17
03	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 6,58
04	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R$ 4,97
05	ASSUNCAO & MORETTO LTDA – EPP	R$ 0,29
06	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R$ 44,90
07	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 2,72
08	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 1,40
09	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 3,66
10	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 10,19
11	ASSUNCAO & MORETTO LTDA – EPP	R$ 9,85
12	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 1,37
13	ASSUNCAO & MORETTO LTDA – EPP	R$ 14,94
14	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 0,91
15	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 14,84
16	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 5,34
17	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 1,25
18	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R$ 24,20
19	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP	R$ 6,30
20	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R$ 8,45
21	FERNAMED LTDA – EPP	R$ 8,00
22	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 4,83
23	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R$ 2,95
24	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 10,97
25	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 1,30
26	CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI – ME	R$ 45,48
27	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R$ 9,24
28	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 0,46
29	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 0,38
30	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 0,39
31	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 1,48
32	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 3,05
33	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 1,87
34	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R$ 1,16
35	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R$ 5,80
36	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 3,55
37	ASSUNCAO & MORETTO LTDA – EPP	R$ 6,98
38	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R$ 6,79
39	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 24,25
40	NÃO COTADO POR NENHUM PARTICIPANTE	--
41	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP	R$ 0,85
42	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 1,80
43	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 7,25
44	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 3,00
45	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 2,70
46	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 2,20
47	NÃO COTADO POR NENHUM PARTICIPANTE	--
48	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 2,37
49	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R$ 55,95
50	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R$ 1,90
51	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 13,40
52	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 0,82
53	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R$ 1,64
54	ASSUNCAO & MORETTO LTDA – EPP	R$ 3,15
55	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 1,75
56	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 1,85
57	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 2,84
58	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 0,80
59	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 15,15
60	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP	R$ 8,65
61	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 5,21
62	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 11,35
63	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 16,85
64	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R$ 134,50
65	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 4,45
66	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 6,20
67	CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI – ME	R$ 2,50
68	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 2,99
69	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 0,64
70	ASSUNCAO & MORETTO LTDA – EPP	R$ 6,29
71	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 1,79
72	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 0,34
73	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 2,85
74	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 5,20
75	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R$ 11,20
76	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 28,33
77	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 2,95
78	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 0,94
79	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 19,00
80	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 2,64
81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 2,65
82	NÃO COTADO POR NENHUM PARTICIPANTES	--
83	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 5,04
84	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 0,90
85	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 17,20
86	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 9,28
87	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R$ 15,40
88	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 4,00
89	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 15,65
90	FERNAMED LTDA – EPP	R$ 4,39
91	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 16,90

LOTE 02: MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 3,60
02	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 1,43
03	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 0,07
04	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 0,89
05	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 0,08
06	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 2,85
07	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 2,35
08	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 3,44
09	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 1,35
10	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 9,99
11	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R$ 1,77
12	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 3,05
13	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 0,75
14	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME	R$ 2,35
15	CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	R$ 9,89
16	ASSUNCAO & MORETTO LTDA – EPP	R$ 1,44

LOTE 03: SORO

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 6,60
02	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP	R$ 7,30
03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 4,55
04	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	R$ 6,60
05	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 3,35
06	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	R$ 4,10
07	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	R$ 2,86
08	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	R$ 7,09

09	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 4,75
10	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 6,78
11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 3,50
12	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	R$ 4,39

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:923FFB9E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017.

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017.

O MUNICÍPIO de BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que às 14 (quatorze) horas do dia 25 de outubro de 2017, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel 1.8 – 7 passageiros	01	74.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Leandro Pereira de Lima, ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, no endereço: Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro – Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3287 – 1331 – E-mail:** licitacaobva@gmail.com**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, das 07h30min às 11h às 13h às 17h horas.

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:13D7D05C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.

O MUNICÍPIO de BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que às 09 (nove) horas do dia 25 de outubro de 2017, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch 1.0	01	40.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Leandro Pereira de Lima, ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, no endereço: Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro – Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3287 – 1331 – E-mail:** licitacaobva@gmail.com**.**A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, das 07h30min às 11h às 13h às 17h horas.

Boa Vista da Aparecida,10 de outubro de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E6EDB5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 77-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 77/2017 - PE	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	92/2017
	Processo de Licitação:	92/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	21/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2017
b) Licitação Nr.:	77/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	04/10/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004548 - DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE	3	0,0000	20.741,10
E- 0Q0U4I1P6A0M-EENCTOO-SFARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12	0,0000	10.219,00
-- 0M0E4550 - G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	15	0,0000	7.320,70
- 004546 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	3	0,0000	740,00
- 004552 - ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME	3	0,0000	2.239,00
	36		41.259,80

Bom Jesus do Sul, 4 de Outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED36C610

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2625/2017

Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. CLAUDERI FARIAS**,** portador da CI nº 7.572.480-2 SSP - PR e CPF nº 026.386.429-40, nomeado através da portaria nº 2021/2015 de 02 de janeiro de 2015, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**, do anexo III com o símbolo "CC-01", do Quadro da Lei nº 570/2013 e 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2021/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7375078

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2628/2017

Designa Servidor para responder interinamente pelo Departamento de Educação e Cultura.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **CLAUDERI FARIAS,** portador da CI nº 7.572.480-2-SSP-PR e CPF nº 026.386.429-40, nomeado pela Portaria nº 149/1999 de 29/06/1999, lotado no Cargo de *Professor Regente de Classe* para responder interinamente pelo Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB9A8A80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2626/2017

Reintegra Servidor afastado temporariamente das funções para exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao quadro de funcionalismo público Municipal o Servidor **CLAUDERI FARIAS**, portador de CI nº 7.572.480-2 SSP-PR e CPF nº 026.386.429-40, nomeado através da Portaria nº 149/1999 de 29 de junho de 1999, lotado no cargo de "Professor Regente de Classe", afastado temporariamente para o exercício de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2020/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FBD9E3CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2627/2017

Designa Servidor para responder pelo Cargo de Coordenador Municipal de Ensino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDERI FARIAS**, portador da CI nº 7.572.480-2-SSP-PR e CPF nº 026.386.429-40, nomeado através da Portaria nº 149/1999 de 29 de junho de 1999, no Cargo de "Professor Regente de Classe", para responder pelo Cargo de Coordenador Municipal de Ensino.

Art. 2º - De acordo com o art. 39 **§** 2° da Lei nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013, concede gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE56FFA4

ADMINISTRAÇÃO
LEI 775

LEI N° 775/2017

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO, PARA AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE E DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Art. 2° - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Bom Jesus do Sul junto aos Poderes da União e Estados –membros, bem como, nas diversas esferas administrativa e órgão normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:
I -integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgão governamentais e legislativo, defendendo os interesses dos Municípios;
II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal;
Art. 3° Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:
Parágrafo Primeiro. Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, observado o

teto máximo de 0,4% (quatro décimo percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma do art. 11 inciso IV do Estatuto da AMSOP.

Parágrafo Segundo. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.
Parágrafo Terceiro. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembléias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.
Art. 4° - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município e ora vigente e com a seguinte especificação:
02 GOVERNO MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 5° - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D34A3A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA N° 041/2017

RATIFICAÇÃO

Eu, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RATIFICO a **Dispensa nº. 041/2017**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, a favor da empresa **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA 05081035920,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ 23.249.239/0001-03**, no valor total de R$ 1.716,00 (Um mil e setecentos e dezesseis reais). Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:31BB66E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47, e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Selaine Tavares, Matrícula nº 444-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 444-8/1, para exercer a função de Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.
Art. 2º Designar a servidora Selaine Tavares, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 444-8/1, para o exercício de funções não inerentes àquelas originais, do cargo para o qual foi nomeada, que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimentos (Anotação de Responsabilidade Técnica junto a Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família-UAPSF).
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.
Art. 3º Revoga, integralmente, a Portaria nº 188, de 02 de outubro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB610C24

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.458, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera a pedido o senhor Jose de Souza, do cargo de Operário.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido a partir de 09 de outubro de 2017, o senhor Jose de Souza, RG nº 4.116.974-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8BB76E35

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera a pedido a senhora Bruna Manfroi do cargo de Assistente Administrativo

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 06 de outubro de 2017, a senhora Bruna Manfroi, RG nº 10.481.399-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4FD2BC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 072/2017

*SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo pelo motivo do feriado de Nossa Senhora Aparecida e da outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Pelo motivo do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida dia 12 de outubro (quinta-feira), a Prefeitura Municipal de Braganey estará em recesso administrativo no dia 13 de outubro (sexta-feira).

Parágrafo Único - O ponto facultativo do dia 13/10/2017 (sexta - feira), não inclui a Secretaria Municipal de Saúde, e nem os serviços da coleta de lixo, que ficará em atividade normal.

Art. 2º - No dia 12/10/2017, (quinta – feira), ficará UBS central em plantão apenas para casos de emergência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de Outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:808376AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2017 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as conclusões do parecer jurídico, que apontam o não atendimento pela empresa classificada do item 6.4.5.1 do Edital, pois cabia à empresa acostar respectivo comprovante no envelope de sua habilitação jurídica e não o apresentou.
Considerando ainda que apesar de ter-lhe concedido prazo para juntada da certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do Paraná, que encontrava-se vencida, a empresa classificada não a apresentou até então.
Com base no princípio da legalidade, motivação e finalidade, JULGA-SE IMPROVIDO o Recurso interposto pela empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA, por não atendimento das exigências dos itens 6.4.5.1/6.4.5.2 e 6.3.2 do Edital, tornando-a desclassificada do certame.
Por não remanescer nenhuma outra empresa classificada além da empresa acima desclassificada, considera-se prejudicada e fracassada a presente licitação, encaminhando-se para autoridade superior homologar tal resultado e deliberar sobre abertura de novo certame para atendimento das necessidades/finalidades públicas envolvidas.
É a decisão.

Braganey, 04 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SRA. JANE MARI LUVISA JACOBUSSI
Presidente da CPL

Membros:

DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA

JEAN MARCELO ROCHA

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:07B71D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2017

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1º -** Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração ao cargo efetivo/ Professora nos dois (2) períodos totalizando 40 horas semanais a servidora **Sra. MARIA AP EFFGEN HEMERICH,** portadora da Carteira de identidade nº 4.592.302-9 e devidamente inscrita no CPF. 816.238.799-49, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.*

***Art. 2º -** Esta Portaria entrará retroativamente em vigor na data de **28/09/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:6150D3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 16/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional em que se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 13 de outubro se revela conveniente para a Administração deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1°. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia 13 de outubro de 2017.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 10 de outubro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5C7CACDF

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 126/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): JERMIX CONCRETO E ARGAMASSA USINADA LTDA - ME, CNPJ nº. 21.948.869/0001-32
TOTAL: R$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)
DATA: 10/10/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1E25FA5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017

Processo dispensa nº 68/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: JERMIX CONCRETO E ARGAMASSA USINADA LTDA - ME, CNPJ nº. 21.948.869/0001-32
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 68/2017
Data de Assinatura: 10/10/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Valor: R$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58F09977

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 108/2017
Pregão, na forma presencial nº. 41/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 41/2017, de 12/09/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 26.865.750/0001-10 no valor total de R$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Cafeara - PR, 04 de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:75E74EC8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017

Pregão, na forma presencial nº 41/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 26.865.750/0001-10
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço, por lote, Pregão, na forma presencial nº 41/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Data de Assinatura: 04/10/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0BF4AE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade n.º 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF n.º 097.657.519-15.
Contratado: TCHE GAROTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.400.312/0001-55, com sede na Rua Boqueirão, 1304, Bairro Igara, CEP 92410-350, Canoas /RS, neste ato representada, pelo Sr. Luiz Carlos Vieira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.819.230-45, devidamente inscrito no CPF nº 665.291.589-87, domiciliado na Rua Alberto Zolin Filho, n° 36, Centro, Cidade de Porto Alegre, estado do Paraná, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017**, que será regido pela Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação referente à **Show da Banda Tche Garotos**, bem como custos e condições para apresentação no dia 31 de dezembro de 2017 na cidade de Cafelândia/PR, durante a virada de ano 2017/2018.
Valor total: R$ **41.475,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luiz Carlos Vieira.
Data de Vigência: 03 (três) meses**.**
Data da Assinatura: 06/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FE1F4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: Ilza da Silva Lima Vanzuita, inscrita no RG nº 6.901.751-7 e CPF nº 000.514.749-21, residente à Rua Romulo de Matia, 78 - Quadra 01, Lote 06, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de

Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Ilza da Silva Lima Vanzuita.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ECCAFC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Aline Ribeiro Pereira,** inscrita no RG nº 9.658.976-0 e CPF nº 078.157.249-57, residente à Rua Janete Lazarin, 279 - Quadra 6, Lote 29, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Aline Ribeiro Pereira.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B8E3EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Katia Vanderlei Coelho,** inscrita no RG nº 10.226.149-6 e CPF nº 068.925.349-45, residente à Rua Raimundo Hellmann - Quadra 06, Lote 05, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Katia Vanderlei Coelho.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:701FC789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Stheffani Skura,** inscrita no RG nº 12.535.825-0 e CPF nº 094.896.699-89, residente à Rua Ivo Trento, 41, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Stheffani Skura.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0DC17720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Kelimar Luana de Souza,** inscrita no RG nº 10.815.790-9 e CPF nº 088.194.019-40, residente à Rua José Czerniej, 634 - Quadra 14, Lote 05, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Kelimar Luana de Souza.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06FFE7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Vanuza Pelizzari,** inscrita no RG nº 7.782.095-7 e CPF nº 035.646.679-54, residente à Rua Ancelmo Troian, 69, Fundos, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de

Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vanuza Pelizzari.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7CD16D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Maria Neide da Luz,** inscrita no RG nº 6.536.354-2 e CPF nº 015.645.409-28, residente à Av. Des. Munhoz de Melo, 40 na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Neide da Luz.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BAA64773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Vilma Hoinoski,** inscrita no RG nº 5.136.464-3 e CPF nº 741.048.619-87, residente à Rua Artur Feltrin, 85- Quadra 18, Lote 01, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vilma Hoinoski.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C99DF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Sirlene de Oliveira de Toledo,** inscrita no RG nº 8.263.165-8 e CPF nº 034.256.479-03, residente à Rua José Czerniej, 574 – MD 1 na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/10/2017** e término em **09/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Sirlene de Oliveira de Toledo.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DDA95D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 RESULTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Avaliação Médica realizada pelo candidato convocado através do **Edital de Convocação n° 002/2017 de 04/10/2017,** resolve

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1°. O presente Edital, que divulga o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA** do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017 aberto pelo Edital n° 001/2017 de 10/08/2017, tendo seu resultado final homologado através do Edital n° 07.001/2017 de 15/09/2017.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.	RESULTADO
044	LUCIMARA NUNES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	ZELADORA	1°	INAPTO TEMPORARIAMENTE

Art. 2°. Fica o candidato acima mencionado, ciente de que terá sua vaga garantida, até submeter-se à nova avaliação e exames complementares.

Art. 3°. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO

Cafelândia, 09 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01E6B873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela

Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 23 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Banheiros Químicos para Atender os Eventos desta Municipalidade. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 06 de outubro de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:74EE1C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Esportes, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 831455/2016/ME/CAIXA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 22/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 40.890,00 (quarenta mil oitocentos e noventa reais).
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA ME
CNPJ: 20.595.374/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/10/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4CA2EF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Esportes, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 831455/2016/ME/CAIXA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 22/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 40.890,00 (quarenta mil oitocentos e noventa reais).
FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 30.730,00 (trinta mil setecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/10/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D8D95262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Esportes, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 831455/2016/ME/CAIXA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 22/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 40.890,00 (quarenta mil oitocentos e noventa reais).
FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.614.272/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/10/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4ADFDB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 083/2017 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 003/2017

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 4ª fase.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designados pela Portaria n.º 113/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 083/2017 que tem por objeto o **Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 4ª fase,** nas formas consignadas que seguem:

Proponente: COMÉRCIO E TRANSPORTE ANILEVE LTDA
CNPJ: 17.238.794/0001-29

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
21	570,6	19.192	2	Prestação de Serviços	R$ 7.417,80
VALOR TOTAL					**R$ 7.417,80**

Proponente: LUIZ NUNES DE PROENÇA TOPOGRAFIA
CNPJ: 11.778.813/0001-23

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
01	613,93	19.172	2	Prestação de Serviços	R$ 7.981,35
VALOR TOTAL					**R$ 7.981,35**
Valor Total Homologado: R$ 15.399,15 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 083/2017, **na modalidade, *Concorrência***: nº 003/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de outubro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:11E12199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município (perímetro urbana e rural), cadastramento e georreferenciamento dos pontos, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e

demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência.
VALORES: O valor contratual é referente ao resultado da licitação, na modalidade Tomada de Preços, realizada no dia 29/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.981,24 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)
FORNECEDOR: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 24.416.572/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 48.981,24 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 06/10/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6098E142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2017 CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da Concorrência nº 002/2017, para alteração no Termo de referência. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 26 de setembro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:ADA43F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 043/2017, Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Tático Motorizado, para análise do Termo de Referência. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 19 de setembro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:70BC65C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e Membros, nomeados pela Portaria n° 113/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 24 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 5ª fase, neste município. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 03 de outubro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DB243E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 23 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de portões e toldos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de outubro de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AB35E0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 24 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Ventiladores para atender os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 09 de outubro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FFE018A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira, designada pela Portaria n.º 112/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 095/2017 que tem por objeto a **Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: C 2 CONSULT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ/N°: 27.023.345/0001-17

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SERVIÇO	Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
Valor Total Homologado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 095/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 061/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de outubro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6AD4111E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de uma ambulância e um micro-ônibus, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 20/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/10/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:077F560B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de uma ambulância e um micro-ônibus, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 20/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/10/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B03BA6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0114/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Notas de Produtor Rural.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: PAMA PRINT LTDA EPP
CNPJ: 11.241.040/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B534ADCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 147/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.
Art. 2° - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

ADENILSON MARQUES DELECRODE – Presidente
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA – Vice-Presidente
MANOEL MESSIAS DE SOUZA – Membro
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA – Membro
ANDRÉ LUIS REIS DOS SANTOS - Membro

ART. 4° - ESTABELECE que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

especialmente a Portaria n° 136/2017 de 19/09/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.986 de 20/09/2017.

Edifício da Prefeitura, aos 09 dias do mês de outubro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:18DE013A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido DAIANE DOS REIS, matrícula sob n.º 180, a qual deixará de exercer o cargo de Trabalhadora Braçal.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º do mês de Setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E48F38BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2017

SÚMULA: Constitui substituição de membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Califórnia/PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o membro da COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA Anny Cristiny Belonci Vilas Boas, pela servidora Miula Portelinha Braga que estará representando os odontólogos do Município de Califórnia nesta comissão.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, ao 24 dia(s) do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5FB89551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2017

SÚMULA: Institui o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Califórnia/PR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir o REGIMENTO INTERNO da COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, que estabelece as normas de funcionamento desta comissão.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, ao 24 dia(s) do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F0F43178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 147/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para doação aos alunos da rede municipal de ensino.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.575,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4AB88A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0148/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para doação aos alunos da rede municipal de ensino.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.575,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA ME
CNPJ: 20.595.574/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E2C420B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0146/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para doação aos alunos da rede municipal de ensino.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.575,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).
FORNECEDOR: TANGO LTDA ME

CNPJ: 05.304.697/0001-08
VALOR TOTAL: de R$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B14F78D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 597, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o Feriado de Nossa Senhora Aparecida e Decreta Ponto Facultativo nos dias 13 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º Em virtude do feriado nacional em comemoração ao dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida), e comemoração do dia nacional das Crianças, no dia 12 de outubro de 2017, fica decretado Ponto Facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão nos dias 13 de outubro de 2017, com as seguintes exceções:

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais como:

- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão/PR, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7490FAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 33/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 33/2017,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ADUBO ORGÂNICO, MUDA DE FLORES E ARVORES"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PLANTE COMERCIO DE MUDAS E FLORES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **82.236.217/0001-60,** vencedora com valor total de **R$ 2.847,00** (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Campina do Simão - PR, dez dias de outubro de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DA6FC7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2017

DESIGNA SERVIDOR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Designar o Servidor Estatutário Municipal **ELCIO PAULO PINTO**, RG 3.503.881-7 PR, CPF 620.753.309-72, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, para proceder a avaliação do material – saibro, que consta no Processo Licitatório 072/2017 – Pregão Presencial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo do Tenente, 10 de outubro 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C6EAF3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 4/2014	174/2014	8º	Supressão de valor com base no Art 65, I, b, §§1º e 4º da Lei Federal 8.666/93 de R$ 29.701,18, passando ao valor total de R$ 629.912,97.	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina LTDA	06/10/2017

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:38ED36A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Data da Revogação	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 70/2017	28/09/2017	Registro de preços de alimentos não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	02/10/2017	REVOGADA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ADEC17D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 73/2017 E 77/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 73/2017	02/10/2017	- Registro de preços de extintores, recargas de extintores, retestes de cilindros e peças.	- Paulo da Silva Duarte Extintores _ EPP – CNPJ: 85.241.693/0001-67	R$ 2.099,94
Pregão Presencial nº. 77/2017	04/10/2017	- Registro de preços de artefatos de concreto.	- Arno Luiz de Lima Manilhas – ME – CNPJ: 27.600.164/0001-06	R$ 178.350,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1E64C32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 57/2017 DATA: 10/10/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer ***PONTO FACULTATIVO*** de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, no dia 13 de outubro de 2017, das 07h45min às 11h45min e das 13h30 às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 10 de outubro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F54F689C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCESSO Nº 183/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item- Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de motosserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção, pelo período de 12 (doze) meses sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/10/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de outubro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:15F1844B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2017 - DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio ao funcionário efetivo **DIRCEU APARECIDO SANTOS**, matrícula 327-1, RG nº 3.840.051-7, no período de 11/10/2017 a 08/01/2018, conforme requerido pelo mesmo.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:AF6FA83E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2017 - DP

Súmula: Prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei nº 1.137, por mais 60 (sessenta) dias (29 de outubro 27 de dezembro de 2017), a licença maternidade da funcionária Silvana Aparecida dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 9.131.232-8- SESP/PR, matricula nº 962-1.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0FD73FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 36/2017

SÚMULA: Autoriza a firmar acordo judicial e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o executivo municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos 1387-09.2015.8.16.0065, cujo trâmite se dá perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, visando por fim ao mesmo.
Parágrafo Primeiro – Figura como parte no processo judicial a Senhora Myllena Duffeck Gonçalves, que é autora da ação.
Parágrafo Segundo – O valor para composição será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem pagos em uma única parcela, cinco dias após a homologação do acordo pelo douto juiz.
Parágrafo Terceiro – As custas processuais serão divididas e não haverá cobrança de qualquer valor a titulo de honorários advocatícios sucumbenciais.
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:630F521A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 37/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições Bancárias instalarem biombos, tapumes ou estruturas similares nos locais de atendimento ao público na cidade de Catanduvas, como forma de preservar a segurança dos clientes destas instituições.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) – Ficam as instituições bancárias situadas no Município de Catanduvas obrigadas a instalar em suas agências e postos de atendimento ao público: tapumes, biombos ou estruturas similares nos caixas de atendimento pessoal.
Parágrafo Único – Os dispositivos previstos no *caput* deste artigo terão que ser instalados de forma a impedir a visualização, por terceiros, das operações financeiras realizadas pelos clientes que estão nos caixas de atendimento pessoal situados no interior das agências.
Art. 2º) – Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a instalação de biombos, tapumes, ou estruturas similares, deverá ser efetivada no prazo máximo de 90 (noventa dias) da entrada em vigor desta Lei, sob pena de multa diária de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFMs – para cada repartição em que não houver sido instalado o equipamento, até o efetivo cumprimento da obrigação.
Art. 3º) – Decreto Municipal deverá estabelecer o órgão responsável pela fiscalização do atendimento desta Lei bem como para onde deverá reverter o valor arrecadado através das multas aplicadas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação desta Lei.
Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:03952B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E :
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **64/2017**, referente a Concorrência Pública nº. **3/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 9/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93, Lei 123/08 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL., sendo:

E J DE OLIVEIRA MÓVEIS - ME - CNPJ Nº 21.923.642/0001-32	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
01	BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 400M2, LOCALIZADO NO LOTE 113-R-D DA GLEBA 02 – PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA

O prazo de concessão do imóvel será por um periodo de 24 (vinte e quatro) meses, após a assinatura do Contrato.
A empresa será instalada em até 10 (dez) dias, após assinatura do Contrato, com um quadro de empregados de 4 (quatro) funcionários com carteira assinada, tendo a mesma um faturamento de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 10 de Outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:78E55305

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 64/2017 – Concorrência nº 03/2017, referente a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 400M2, LOCALIZADO NO LOTE 113-R-D DA GLEBA 02 – PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA

O prazo de concessão do imóvel será por um periodo de 24 (vinte e quatro) meses, após a assinatura do Contrato.
A Homologação final fica a critério do Senhor Prefeito Municipal.

Centenário do Sul, 09/10/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F7C604C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017 - ID Nº 11617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: E J DE OLIVEIRA MOVEIS - ME
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de concessão do imóvel será por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BDB4D108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA SECRETÁRIOS 06/2017

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Ata 006/2017
1). Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 006/2017, encaminhado ao Diário do Sudoeste, Caderno Integrante da Edição n°6969 Pag. B1, de oito de setembro de dois mil e dezessete, e no Site do CONIMS no dia seis de setembro de dois mil e dezessete e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos os Secretários e, confirma se todos receberam pauta. Coloca em apreciação a Pauta, a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte: 1)Aprovação da Pauta; 2)Aprovação da Ata 005/2017; 3)Implantação do MACC – Modelo de Atenção às Condições Crônicas; 4)Recursos SUS – Mariópolis e Coronel Domingos Soares; 5)Recursos/Utilização Portaria MS n° 1.188 de 11/07/2017; 6)Cirurgias Eletivas; 7)Assuntos Gerais. A Secretária Executiva Ivete, inicia com a aprovação do item 1 e 2 da pauta. 3)Implantação do MACC – Modelo de Atenção às Condições Crônicas – O CONIMS precisa implantar a MACC e no início estará trabalhando com as unidades municipais que estão em tutoria, o material será encaminhado, pois é uma ação conjunta Consórcio/Município, inicia na atenção básica e amplia na especialidade, maior benefício ao paciente e economia aos Gestores. 4)Recursos SUS – Mariópolis R$ 17.751,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e um reais); e Coronel Domingos Soares R$ 5.035,34 (cinco mil trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos); – Registrar os Tetos SUS específicos para os dois municípios, para registro futuro, os mesmos não entram no rateio percapta, realizada a média da utilização do SADT, registrada na FPO individual, e terão desconto mensal na fatura .5)Recursos/Utilização Portaria MS n° 1.188 de 11/07/2017 – Planilhas separadas para cada município conforme rateio da portaria, município informa por ofício em quais serviços utilizará o recurso. 6)Cirurgias Eletivas – Planilha com saldo/utilização – planilhas por município com laudos em aberto; disponibilidade do recurso financeiro, bloqueio das agendas para inicial, para concluir os laudos autorizados, reconsulta CONIMS agenda e avisa o município – Aprovado.7) Assuntos Gerais;7.1 – Alteração na forma de cobrança da prestação de serviço dos contratos com valor fixo; Conforme deliberado pelo Conselho de Secretários em gestões anteriores, a cobrança dos serviços dos profissionais com contrato, não por credenciamento, era faturada per capta para todos independente da utilização. Se aprovado, podemos alterar a forma de faturar, não per capta, mas pelo agendamento – Rateio per capta e fatura por agendamento/utilização – Aprovado. 7.2 – Transporte para Curitiba, carro extra para Curitiba, não aprovado, mandar lista pacientes antes para poder organizar ônibus, informar por escrito um dia antes se precisa de mais vagas. 7.3 – Coronel Vivida Contratação dos profissionais para atender no CAPS de Coronel Vivida, não discutido. 7.4 - Investimentos; Restituído na fatura de competência 08/2017 o valor do investimento que havia sido cobrado indevidamente em 2016, como ocorreu o enceramento do processo com a C.K.YOKOTA referente ao mobiliário, houve o desconto e rateio do saldo para pagamento, (Processo Administrativo 04/2017, Processo Judicial – Autos Nº 0007831-20.2016.8.16.0.131). 7.5 – Geriatria - o Consórcio estratifica agenda e encaminha para o município providenciar o encaminhamento. 7.6 - Convênio Federal n° 800182/2013, Equipamentos, ocorreu a necessidade de alteração do Plano de Trabalho, com relação há quantidades e inclusões e exclusões de itens, conforme apresentação, necessário a aprovação do Conselho de Secretários para encaminhamento do Ministério da Saúde – Aprovado na integra as referidas alterações. 7.7- Contrato Fonoaudiologia, Psicólogo e Nutricionista, esses profissionais estão na lista de espera do concurso público realizado pelo consórcio, não sendo possível realizar contrato de prestação de serviços, visto que a grande maioria destes profissionais já fazem parte do quadro próprio dos municípios, será somente realizado contrato para prestação de serviços de exames em fonoaudiologia, aprovado. 7.8 - Relatório Utilização de Medicamentos/Serviço, apresentada planilha de utilização dos funcionários do CONIMS aos Secretários, de Maio/17 à Agosto, valores gastos dentro do limite anteriormente aprovado. Nada havendo mais o que tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município	Secretário(a)	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Elaine Therezinha Frizon	
Clevelândia	Zenilde Albino Narcizo	
Coronel Domingos Soares	Cleonice F. Silveira dos Santos	
Honório Serpa	José Peron	
Itapejara D' Oeste	Jussara Guenther	
Manguerinha	Ivoliciano Leonarchik	
Mariópolis	Giovana Abegg	
Saudade do Iguaçu	Franceli F. Davi	
Sulina	Adelaide Pereira Costa	
Vitorino	Vilson Forgiarini	
Campo Erê	Gelso Paloschi	
Coronel Martins	Ivair Carlos Baldissera	
Galvão	João Paulo Garcia	
Jupiá	Adinan Southier Soares	
Novo Horizonte	Rogério Acácio Mascarello	
São Bernadino	Agostinho Luzi	
São Lourenço do Oeste	Vânia Baldissera	
CONIMS	**Ivete Maria Lorenzi**	
CONIMS	**Katiuscia Albuquerque**	
CONIMS	**Marcos Brandoli**	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B76E725

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 004/2017

Aos vinte nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco/PR, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos dos municípios consorciados a esta entidade, conforme relação ao final. A convocação foi através do Edital nº. 004/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia dezessete de agosto de dois mil e dezessete, no caderno de Publicações Legais, Página B1, edição nº6954, e

encaminhado a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico.A Assembleia, sob a Presidência do Sr. Altair José Gasparetto, tem como pauta:1)Prestação de Contas Abril a Junho/2017;2)Proposta do Contrato de Rateio para o Exercício de 2018;3)Proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2018;4)Proposta de Orçamento para 2018;5)Aprovação Diário Eletrônico;6)Homologação Propostas Conselho de Secretários;7)Assuntos Gerais.O Presidente do Consórcio Sr. Altair José Gasparetto, agradece a presença dos Prefeitos.**1)**O funcionário Marcos Brandoli, apresenta Prestação de Contas Abril a Junho de 2017,Receitas Abril a Junho de 2017:Ressarcimento de Serviços Prestados aos Municípios, R$ 5.057.890,32(cinco milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), Recursos SUS/CRE/CEO R$ 724.120,71(setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos), Recursos SUS/Hemonúcleo – Particular e Convênio R$ 145.802,05(cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos), Convênio CEO – SESA/MS R$39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais), Convênio COMSUS 2 – SESA R$ 146.807,88(cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), Receita IRRF Pessoal R$ 43.518,78(quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), Receita IRRF Prestadores de Serviços R$ 35.816,71(trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), Serviços de Fornecimento de Editais R$ 1.550,00(hum mil, quinhentos e cinquenta reais),Ressarcimento dos Funcionários R$ 81,14(oitenta e um reais e quatorze centavos), Receita da Dívida Ativa não tributária R$ 110.064,85(cento e dez mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), Receita de Indenização Judicial R$ 341,04(trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos), Outras Receitas(multas: dívida ativa/contratos) R$ 9.368,84(nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Rendimentos Aplicações Financeiras(convênios) R$ 61.742,65(sessenta e um mil reais e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), Rendimentos e Aplicações Financeiras R$ 12.600,81(doze mil, seiscentos reais e oitenta e um centavos), Total das Receitas R$6.389.305,78(seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos). Foram apresentadas as despesas liquidadas da Diretoria Administrativa, Hemonúcleo, Atendimento aos Municípios Consorciados, Execução da despesa no período de abril a junho de 2017, Demonstrativos da Despesa com Recursos Humanos.**2)**Contrato de rateio exercício de 2018, **Cláusula Primeira – Do Objeto**: Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para a execução das finalidades, previstas nos art. 4° e 5° do Estatuto Social. **Parágrafo 3°:** Integrará a receita própria do Consórcio o produto da arrecadação do imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, sobre os proventos de qualquer natureza, retidos nos pagamentos realizados, bem como os recursos do Sistema único de Saúde – SUS. **Cláusula Segunda – do Valo**r: Os recursos destinados ao Consórcio, no valor total de R$ 21.463.357,60(vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) serão repassados pelos entes consorciados da seguinte forma: O valor mensal destinado à cobertura dos gastos acima previstos para o ano de 2018 é de R$ 1.780.279,80(Hum milhão, setecentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), sendo que os valores individuais, mensais e anuais de cada Município consorciado estão demonstrados no quadro abaixo: Os valores destinados à contrapartida para a aquisição de equipamentos, prestação de serviços entre outros serão repassados conforme estabelece o Convênio ou conforme a necessidade do Consórcio. Aprovado por todos.Os valores integrantes do contrato de rateio são compostos de duas partes: Medicamentos, materiais, insumos e serviços-calculados com base no valor médio executado nos meses de março a junho de 2017, acrescido do percentual de 6,29%IPCA do ano de 2016, visando garantir a previsão da inflação e do crescimento da demanda no atendimento aos usuários dos Municípios consorciados para o exercício de 2018 e Investimentos: calculado percaptamente entre os Municípios para atender o valor da contrapartida de equipamentos, máquinas e aparelhos, ou outra necessidade de investimento aprovada pelos órgãos deliberativos do Consórcio, anexo tabela. **Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes na "Cláusula Segunda" serão repassados mensalmente pelos Municípios até o dia 20(vinte) de cada mês, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15(quinze). **Parágrafo Segundo:** No mês de janeiro o valor mensal será na forma de antecipação, nos demais meses o valor será de acordo com o faturamento, que poderá variar para mais ou para menos, conforme a utilização de cada município, exceto os recursos para investimentos. **Parágrafo Terceiro:** Os valores dos serviços realizados, medicamentos, materiais e insumos utilizados pelos contratantes, serão pagos, mensalmente, mediante a emissão de boleto bancário ou mediante débito na conta corrente vinculada a Prefeitura Municipal de cada município Contratante, através de autorização previamente assinada e com validade para o ano de 2018. **Parágrafo Quarto:** Os recursos destinados ao atendimento da contrapartida de investimentos serão repassados à medida que forem sendo realizadas as aquisições. **Cláusula Sétima do Encontro de Contas:** No mês de fevereiro de 2019 será realizado o encontro de contas anual, após o fechamento do faturamento dos municípios da competência dezembro de 2018.**Cláusula Oitava – da Vigência:** O prazo de vigência é de 12(doze) meses, iniciando – se em 01 de janeiro de 2018 e término para 31 de dezembro de 2018. **Parágrafo Primeiro** – Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante a deliberação de dois terços (2/3) do potencial de votos do Consórcio.**3)**PLACIC – Plano de Ação Conjuntiva de Interesse Comum, estabelece as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas para o Exercício de 2018, **ART. 7** - A proposta orçamentária que o Presidente encaminhará à aprovação da Assembleia de Prefeitos compor- se –à de resolução orçamentária. **Art. 8** - Integração a Resolução Orçamentária Anual, no mínimo: a)Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas; b) Anexos II e VI, da lei n° 4.320/64. **Art. 12**- A elaboração da Resolução, a aprovação e a execução Orçamentária de 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso aos associados a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. **Art 13**- A resolução Orçamentária para o exercício de 2018 alocará recursos para todas as Unidades Administrativas do Consórcio, depois de deduzidos os recursos destinados conforme abaixo**: I-** ao pagamento de despesas com o pessoal e encargos sociais; **II-** à contrapartida de programas objetos de convênios; **III**- à reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Resolução; **Art 14**- A Resolução Orçamentária Anual deverá ser editada até o dia 31 de agosto de 2017. Dela constará Reserva de Contingência no montante definido com base na receita prevista, de no mínimo 0,30%(trinta centésimos), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos, podendo o valor a ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizado até o final do mês de outubro. **Art 18**- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas. **Parágrafo Único** – na estimativa das receitas deverão ser considerados para fins de previsão: **I-** Os valores previstos no Contrato de rateio firmado com os municípios consorciados, compatibilizados com os valores executados nos meses de março a junho de 2017; **II-** Ampliação do número de consorciados; **III-** A perspectiva real de mudança da forma de utilização dos serviços e insumos por parte dos Consorciados. **Art 20-** Das disposições relativas às despesas do consórcio com o pessoal; Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, 1º inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, criação de empregos e funções, alterações do plano de empregos, observado o disposto nos art. 20 e 71, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único- Aos empregados do Consórcio, fica assegurado o reajuste salarial mínimo anual, baseado na variação do IPCA e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional. **Art 21-** O Contrato de Rateio de que se trata o inciso V, do Art. 1° desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei n° 11.107/2005 deverá especificar a estimativa da totalidade do fornecimento de medicamentos, materiais e insumos e serviços a serem prestados pelo Consórcio aos consorciados, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomando-se como parâmetro as premissas estabelecidas no Parágrafo Único do Art 18, desta resolução. **Parágrafo Único-**Integrarão o Contrato de rateio, os recursos destinados à contrapartida para os investimentos na modernização de equipamentos, máquinas e aparelhos para o Consórcio. Demonstrativos da Receita Exercício 2018 anexo tabela.**4)**

Proposta Orçamentária 2018, apresentado o demonstrativo da Evolução da Receita desde 2013 à 2017, projeção para 2018.Reumo do Orçamento: Secretaria Executiva valor 2017 de R$ 2.317.540,00(dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais) e valor em 2018 R$2.498.000,00(dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais); Modernização de Equipamentos, valor em 2017 R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), em 2018 valor de R$ 100.000,00(cem mil reais);Atendimento aos Municípios, valor em 2017 R$ 19.046.274,34(dezenove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), valor em 2018 R$ 23.173.276,00(vinte e três milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais); Hemonúcleo – Pato Branco, valor em 2017 R$ 791.000,00(setecentos e noventa e um mil reais), em 2018 não haverá despesas; Total Geral do Orçamento em 2017 R$ 22.554.814,34(vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), em 2018 R$ 25.771.276,00(vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais).**5)** Institui o Portal da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, como órgão de Publicação Oficial na forma eletrônica do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Aprovado.**6)** Alteração na forma de apresentação do Faturamento, no término de cada ano fazer compensação, em fevereiro será feito encontro de contas, aprovado. Aumento do Teto SUS em R$176.000,00(cento e setenta e seis mil reais) mensais, distribuídos entre os Municípios consorciados do Estado do Paraná e Santa Catarina. Cirurgias Eletivas, foi feito relatório e levado ao Chefe da regional, todo mês tem aumentado o gasto, sobrou R$60.000,00(sessenta mil reais) em conta faltam ainda quatro parcelas para serem repassadas, sendo que foi levado outra relação de novas cirurgias para serem aprovadas pela Regional.O Prefeito Nilson fez proposta continuar fazendo cirurgias e no final fazer ajuste de contas para o Município que não usar recurso, aprovado.Apresentada Planilha do Raio X, levantamento de preços, TRX, Uniradi, valor médio de R$21,33(vinte e um reais e trinta e três centavos)com laudo.Alteração valores credenciamento, aprovado**7**)Assuntos Gerais.7.1) Pagamento do Faturamento: pode ser realizado através do boleto bancário ou também os Municípios que desejarem pagar com mais de uma conta bancária podem efetuar mais de uma transferência;7.2)Contabilidade;/Faturamento: separar relatórios de serviços conforme demanda do município;7.3) Execução do Contrato de Rateio 1º semestre de 2017;7.4) Apresentado Gráfico comparativo de material e serviços; 7.5) Apresentado os valores do Orçamento x Contrato de Rateio, estimativa de material de consumo dos Municípios.Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

Município	Participante	Assinatura
BOM SUCESSO DO SUL	Nilson Antonio Feversani	_____
CAMPO ERÊ	Odilson Vicente de Lima	_____
CLEVELÂNDIA	Ademir Jose Gheller	_____
CORONEL DOMINGOS SOARES	Maria Antonieta de Araujo Almeida	_____
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini	_____
GALVÃO	Admir Edi Dalla Cort	_____
HONÓRIO SERPA	Luciano Dias	_____
ITAPEJARA DO OESTE	Agilberto Lucindo Perin	_____
JUPIÁ	Augusto Cesar Nascimento Loureiro	_____
MANGUEIRINHA	Elidio Zimerman de Moraes	_____
MARIÓPOLIS	Neuri Roque Rossetti Gehlen	_____
NOVO HORIZONTE	Vanderlei Sanagiotto	_____
SÃO BERNARDINHO	Adeli Jose Riffel	_____
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto	_____
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Rafael Caleffi	_____
VITORINO	Juarez Votri	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____
CONIMS	Inor Olivo	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:200BD924

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 16/2017 - DL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	159/2017
	Processo de Licitação:	159/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	04/10/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	159/2017		
b) Licitação Nr.:	16/2017-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	06/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de produtos hospitalares para a Central de Materiais que serão utilizados na se do Consorcio Intermunicipal de Saúde.		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001494 - HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	2	5.660,00
	2	5.660,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C1DD228

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 17/2017 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	160/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	160/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	06/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	160/2017		
b) Licitação Nr.:	17/2017-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	06/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de produtos de COPA e COZINHA que serão utilizados na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001844 - Algacir Francisco Remussi Alimentos ME	8	5.627,25
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	8	5.627,25

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CD235AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 35/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	148/2017
	Processo de Licitação:	148/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	14/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	148/2017		
b) Licitação Nr.:	35/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	06/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000076 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	7	96.918,00
- 000066 - Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP	2	17.500,00
- 001445 - Pollo Hospitalares Ltda. - EPP	1	19.650,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	10	134.068,00

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:378D51C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 8/2017 - HABITAÇÃO

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 211/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 10/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que realizará Chamamento Público para SELECIONAR Entidade Organizadora interessada na produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas no edital.

OBJETO: Seleção pública de Entidade Organizadora interessada em promover empreendimento de construção de 100 (cem) unidades habitacionais, disponibilizadas por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (PMCMV-E/FDS) que terá como agente operador a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos das especificações e anexos do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Este procedimento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações da Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011; a Instrução Normativa nº 14, de 22 de março de 2017, com alteração dada pela Instrução Normativa nº 18, de 24 de abril de 2017; a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos/Entidades Organizadoras participantes e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

RETIRADA DE EDITAL: O edital referente ao Chamamento Público nº 8/2017, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estará disponível a partir das 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2017 até as 17:00 horas do dia 09 de novembro de 2017, no sítio eletrônico do Município de Chopinzinho-PR
. (www.chopinzinho.pr.gov.br).
ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE: O envelope contendo a documentação necessária à participação neste chamamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações no dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas, no Auditório da Prefeitura de Chopinzinho-PR, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, onde, em ato contínuo será realizada a abertura dos envelopes para conferência da documentação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52F9AEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 100/2017 - PEÇAS MECÂNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 100/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 1.366.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BDCB6744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 101/2017 - SERVIÇOS CAPACITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 101/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR. Valor Máximo da Licitação: R$ 7.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DB22E5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 304/2017 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2016) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

Processo: 27786/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.214.233/0003-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, na quantidade de 3000 (três mil) toneladas.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 640.500,00 (Seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de outubro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7E6C9AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 PROCESSO: 19614/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Contratada: CORADIN & BAGGIO LTDA ME, CNPJ n.º 08.279.616/0002-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal do Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AB2184B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 266/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015 PROCESSO Nº 26976/2017

Partes: Município de Colombo/PR e Lumapar Administração e Participação Ltda.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 50, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado a Sede da Agência da Receita Federal, com área de 480,00 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter valor do aluguel em R$ 12.085,09 (Doze mil e oitenta e cinco reais e nove centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº. 12.03.04.129.0012.2040.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2017 a 13 de outubro de 2018.
Local e data: Colombo, 10 de outubro de 2017.
Assinatura: Alessandra da Silva - Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8D6C3AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO 004/2017 AO CONTRATO Nº 271/2015 – INEXIGIBILIDADE 38/2015

Processo: nº 28189/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: RESTAURANTE CLAUDIA MARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato R$ 141.814,00 (Cento e quarenta e um mil e oitocentos e quatorze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1421/2016 – DO
09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2018.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:F4A171F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/10/2017 a 22/12/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.246,19

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:02D42750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º006/2017

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do feriado de 12 de outubro (quinta-feira), fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 13 de outubro (sexta-feira) de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 10 de outubro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2B81A1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017
OBJETO: Locação de imóvel.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000
VALOR TOTAL: R$ 72.590,16 (setenta e dois mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos).
FORNECEDOR: ESPÓLIO DE FELIX DZIERWA neste ato representado por intermédio da inventariante **VANILDA DZIERWA** – CPF/MF nº **496.669.409-49**
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/10/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8D7FDD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
OBJETO: Contratação de empresa para formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104;
06.002.12.367.0013.2029 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104 .
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais**).**
CONTRATADA: ELISANGELA GONÇALVES BRANCO GUSI 01730212980 - CNPJ **22.837.369/0001-96**
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/10/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E0EEB979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017
OBJETO: Contratação de empresa para realização de espetáculos para alunos da Rede Municipal de Ensino durante a programação da Feira do Livro
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2035 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 11.523,75 (onze mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATADA: PARÁBOLE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - ME - CNPJ **09.649.616/0001-62**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/10/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:DFF60FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de refeições tipo Buffet e Serviço de iluminação e sonorização adequado para realização de palestra motivacional, seguido de jantar, a ser realizada para os atletas cadastrados juntos ao Departamento de Esportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 7.478,33 (Sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 27 de outubro de 2017 (26/10/2017) às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Contenda, sito à Avenida João Franco, Nº 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000, no Departamento de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E7FC864B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Odontológicos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 245.620,31** (Duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/10/2017 às 08h30min. do dia 27/10/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/10/2017 às 08h:30min. do dia 30/10/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 30/10/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C95D5BC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015 DA TOMADA DE PREÇOS 001/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviço de informática.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, III e Art. 57, II e IV, Lei 8666/93, Lei Federal 10.192/2001 e demais dispositivos legais aplicáveis.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação para execução dos serviços contratuais para mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/10/2017 a 15/10/2018 e, por consequência a prorrogação da vigência por mais 13 (treze) meses, até 15/11/2018.
VALOR: R$ 3.928,78 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 47.145,36 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.09.272.00012.001.33.90.39.00
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-CNPJ 08.211.721/0001-52
DATA: 10/10/2017

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2C231060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 210/2017 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETO Nº 210/2017

Súmula: Estabelece como ponto facultativo dia 13 de Outubro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado Nacional e comemorações religiosas do dia 12/10/2017 (*Nossa Senhora Aparecida*);

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 13 de Outubro de 2017, sexta-feira, respectivamente, sendo dia 12 de Outubro feriado Nacional.

Artigo 2° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter suas atividades normalmente respeitando a programação do Calendário Escolar.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE7ACA21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2017 CEDER O SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ DALLA VECCHIA PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO AO ESCRITÓRIO LOCAL DO EMATER

PORTARIA Nº. 099/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica 2017/2020, firmado entre, a **Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses** e o **Instituto EMATER**;

RESOLVE

Art. 1° - Ceder o servidor público, **José Dalla Vecchia**, portador do CPF n° 545.724.959-04, Técnico Agrícola, admitido em 01/02/2002, para desempenhar suas atividades junto ao Escritório Local do EMATER;

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3° - A presente cessão vigorará até a data de 31/12/2020, revogando a Portaria 049/2017 do dia 06/04/2017;

Art. 4° - Esta portaria entra vigor na presente data, revogadas suas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D79D2ECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 209/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

09/10/2017
Exercício: 2017

Decreto nº 209/2017 de 04/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
396 - 4.4.90.52.00.00	31339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.01.01.00.00	Fonte: 31339	150.000,00
Total da Receita:		150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 04 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96CB2C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal**, pelo critério de menor preço global por lote e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 123/2017.

Vencedor: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Lotes: 02 (dois) e 03 (três).
Valor total: R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Vencedor: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Lote: 01 (um).
Valor total: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2017

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DBE5FDAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 119/2017, que tem por objeto **Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal**, pelo critério de menor preço global por lote.

Vencedor: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Lotes: 02 (dois) e 03 (três).
Valor total: R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Vencedor: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Lote: 01 (um).
Valor total: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Fernandes Pinheiro, em 09 de outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:734578E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 134/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 740/2017 de 21/09/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEIDIMARA DA LUZ REIS, servidora ocupante de cargo público de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matrícula nº 408-1, cinco dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 18/09/2017 ao dia 22/09/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de setembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D52B061F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017

OBJETO: Locação de Brinquedos Infláveis, para as festividades do Dia das Crianças, a serem realizadas nas Escolas Municipais de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Michel Jackson Ferreira da Silva.
CNPJ: 17.716.587/0001-32

VALOR TOTAL: R$7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 09 de Outubro de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B41797C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.845, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 2.653, de 5 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a atualização dos valores de tributos, preços públicos e índices de referencia cobrados ou aplicados pelo município de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 2.653, de 5 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam atualizados com a aplicação do percentual de 6,43% (seis virgula quarenta e três por cento), referente ao índice acumulado do INPC no período de janeiro de 2016 a novembro de 2016, os valores de tributos (impostos, taxas, contribuições e demais espécies tributárias), preços públicos (exceto os cobrados em decorrência dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto) e índices de referência cobrados ou aplicados pelo Município de Flórida". (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:03215C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
618_17 - EXONERAÇÃO - PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 618 DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA do cargo de EDUCADOR SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 5 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CCDA9AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
619_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - TALITA DE CARVALHO BRITO MARTINS

DECRETO MUNICIPAL N.º 619 DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia TALITA DE CARVALHO BRITO MARTINS para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CLASSE B2 - NÍVEL AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 151 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada TALITA DE CARVALHO BRITO MARTINS, portadora do RG n.º 8.850.087-3 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CLASSE B2 - NÍVEL AV-01, em caráter probatório, a partir de 9 de outubro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17CC1FCC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
620_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LUARA MOLON

DECRETO MUNICIPAL N.º 620 DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia LUARA MOLON para o cargo de PSICÓLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 142 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUARA MOLON, portadora do RG n.º 10.611.188-0 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 9 de outubro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA2ACED1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
430_17 - LICENÇA MATERNIDADE - EDITE MORAIS LEANDRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 430 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora EDITE MORAIS LEANDRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDITE MORAIS LEANDRO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 378 de 2017-DRH, a partir de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1EB67CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
431_17 - REMOÇÃO - EMMANUEL OLIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 431 DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Remove o Servidor Público Municipal EMMANUEL OLIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, o Servidor Público Municipal EMMANUEL OLIVO - matrícula n.º 21.820-1, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, a partir de 10 de Outubro de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2983A3A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 165/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
29º	Silvia Venzo	82635378	23/10/1981	194
30º	Elma Ferreira de Andrade	98197	27/12/1986	194
31º	Cleonice Pilar Nunes	97679347	14/02/1987	194
32º	Jocilene Verardo	43144279	02/04/1987	194

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:712C6542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONINHO J DA VEIGA & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 882/2017 - Processo dispensa nº 83/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção do sistema de hidrantes e incêndio do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5420	11.001.15.452.1502.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2290B3BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 881/2017 - Processo dispensa nº 82/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da mão de obra para construção de 3.700 metros lineares de cerca, para proteção do Parque Ambiental Irmão Cirilo.
PRAZO: 120 (cento e vinte dias).
VALOR TOTAL: R$ 12.606,00 (doze mil, seiscentos e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5721	12.002.18.541.1801.2002	80	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C03AFE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 883/2017 - Pregão nº 187/2017.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para composição de parque infantil e brinquedoteca, para instalação no Centro de Saúde Cidade Norte no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: 12.948,36 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 884/2017 - Pregão nº 187/2017.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para composição de parque infantil e brinquedoteca, para instalação no Centro de Saúde Cidade Norte no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: 3.266,56 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 885/2017 - Pregão nº 187/2017.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para composição de parque infantil e brinquedoteca, para instalação no Centro de Saúde Cidade Norte no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: 9.035,70 (nove mil e trinta e cinco reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3570	08.006.10.301.1001.2036	342	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
3530	08.006.10.301.1001.2036	342	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF851EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 19/2017 – TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de: muro com painéis de vidro, espelho d'água com casa de máquinas, fonte luminosa e revestimento do obelisco central, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Código	Especificação	Empresa vencedora	Valor total R$
01	57929	Execução de 48,20 metros de muro com painéis de vidro, para delimitação entre a área da praça e a área destinada a feira do produtor, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. – ME	45.409,57
02	57930	Execução de substituição de cerca de playground por painéis de vidro, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. – ME	28.573,01
03	57931	Execução da substituição de 69,74m2 do revestimento existente no obelisco, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME	53.490,19
04	57932	Execução de um espelho d'água de 99,24m2 e uma casa de máquinas, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. – ME	113.596,55
05	57933	Fornecimento e instalação de fonte luminosa, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	97.984,00

VALOR TOTAL R$ 339.053,32 (trezentos e trinta e nove mil e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
DATA: 10 de outubro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:96414F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m2, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.
ADITIVO: O atraso na execução deu-se por conta da indefinição com relação a instalação de energia. A obra se encontra em paralisação temporária, sem o devido registro documental, portanto, ainda não foi concluída, restando serviços e valores contratuais também a serem quitados, conforme o contido no parecer técnico em anexo ao processo administrativo nº 8935/2017.
Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 31 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:42E55565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m2, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.
ADITIVO: O realinhamento de valores será concedido com base no contido no processo administrativo nº 3706/2017, onde ficou demonstrada a possibilidade de atualização dos preços unitários dos serviços realizados a partir de 05/02/2017, no importe de 9.96%.
Em virtude da atualização dos preços, fica acrescentada ao valor contratual, a importância de R$ 7.589,68 (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que corresponde à complementação de valores, conforme demonstrado na planilha elaborada pela fiscalização.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03A41FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2017
OBJETO: Aquisição de caneca personalizada para distribuição durante o evento 8º Encontro Estadual do Dia da Mulher rural e 4 º Encontro da Juventude Rural.
EMPRESA CONTRATADA: NEOCUP LTDA. - EPP.
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83F700B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Aquisição de bloqueador solar e repelentes, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a prevista a data para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **24 de outubro de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F782EBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 138/2017

Dispõe sobre a criação do Serviços de Laboratório de Saúde Pública Municipal, que realiza análises de interesse da População e da Administração Pública, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º - Fica criada a Unidade Laboratorial Pública Municipal, na Estrutura Adminsitrativa do Laboratorio Municipal no Pronto Atendimento Municipal 24 h (Vinte e quatro) horas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- São atribuições do Laboratório Municipal no Pronto Atendimento:

a) Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
b) Atender e cadastrar pacientes;
c) Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou dematerial biológico;
d) Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
e) Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
f) Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
g) Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
h) Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
i) Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
j) Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
k) Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
l) Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.
Atividades do Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 3º- Para o funcionamento do Laboratório Municipal no Pronto Atendimento, fica a Secretaria Municipal de saúde autorizada a alocar os bens e servidores que se fizerem necessários.

Art. 4º- Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 10 de Outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:01D5596B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2017

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 13 de outubro de 2017, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Dia de Nossa Senhora Aparecida "Padroeira do Brasil" no dia 12 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal no dia 13 de outubro de 2017 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de 12de outubro, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2017.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 10 de outubro de 2017.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:CA949C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 60/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais para Raio-x (filmes) para uso na Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 10 de Outubro de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D6F4BF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 057/2017/CM

EMENTA: "Concede compensação de dias trabalhados no período de férias regulamentares concedidas a servidor do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, direito a compensação dos dias trabalhados no período de gozo de férias regulamentares, concedidas através da Portaria n°. 055/2017/CM.

Art. 2º. – Os dias ou períodos trabalhados durante o período de férias de que trata o artigo anterior, estão descritos em formulário próprio, juntamente com comprovantes de batimento de ponto, e, poderão ser compensados a critério do servidor, nos dias ou períodos que lhe for conveniente, desde que não cause prejuízo ao andamento das atividades regulares do cargo.

Art. 3º. – A utilização destas compensações está sujeita a comunicação prévia do servidor a Chefia imediata, devendo este, por sua vez, determinar a anotação em formulário específico para este fim.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F935AA77

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 058/2017/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias,

em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 04/11/2016 a 03/11/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C2E2BECE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	210.903,79
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	210.903,79
		Legislativa	210.903,79
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	246.911,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	249.192,35
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.007,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.007,40
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	210.903,79	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	213.184,95
SALDOS ANTERIORES	328.378,86	SALDOS ATUAIS	357.193,91
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	312.811,73	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	340.804,95
BANCO C/ MOVIMENTO	15.567,13	BANCO C/ MOVIMENTO	16.388,96
TOTAL	817.290,05	TOTAL	817.290,05

GOIOERE, 06/10/2017

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3651E97E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2017

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Exercício de 2017	
		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	234.134,88
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	234.134,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00	Legislativa	234.134,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	270.346,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	259.849,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.211,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.211,12
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	234.134,88	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	223.637,95
SALDOS ANTERIORES	357.193,91	SALDOS ATUAIS	375.555,96
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	340.804,95	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	366.622,78
BANCO C/ MOVIMENTO	16.388,96	BANCO C/ MOVIMENTO	8.933,18
TOTAL	869.539,91	TOTAL	869.539,91

GOIOERE, 09/10/2017

PATRIK PELOI FLÁVIO RONNY
Presidente da Câmara

CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5F89470A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.682/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 80.000,00 (oitenta nove mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.745-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1107	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.274-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1107	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 10 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5897FB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 395/2.017 – PMG 077/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 113/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
137	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - PCT DE 01 KG – MARCA VITA POLPA	120 PCT	16,80	V FERNANDES MARQUES – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 03 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VILMAR FERNANDES MARQUES
V Fernandes Marques – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D8C33F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 393/2.017 – PMG 077/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 113/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
134	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PCT DE 01 KG – MARCA MAQUEA POLPAS	160 PCT	14,59	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
136	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA C/ LARANJA - PCT DE 01 KG – MARCA MAQUEA POLPAS	120 PCT	11,49	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 03 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERANNDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA
Maquea & Maquea LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8BE73D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 391/2.017 – PMG 077/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 113/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	CÂMARA DE AR - 7.50 X 16 – MARCA QBOM	20 UN	37,00	E.M. MOREIRA - ME
3	CÂMARA DE AR - 900 X 20 – MARCA QBOM	20 UN	63,00	E.M. MOREIRA - ME
7	CÂMARA DE AR - 1400 X 24 – MARCA QBOM	20 UN	140,00	E.M. MOREIRA - ME
8	CÂMARA DE AR - 18.4 X 30 – MARCA QBOM	20 UN	196,00	E.M. MOREIRA - ME
12	PNEU 1000 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO RADIAL – MARCA DUNLOP SP431	40 UN	1199,00	E.M. MOREIRA - ME
15	PNEU 1000 X 20 - 14 LONAS LISO COMUM – MARCA PIRELLI CT65	12 UN	925,00	E.M. MOREIRA - ME
16	PNEU 1100 R22 – MARCA FORMULA DRIVE	40 UN	1335,00	E.M. MOREIRA - ME
20	PNEU 12-16.5 - 12 LONAS – MARCA PIRELLI PN12	4 UN	960,00	E.M. MOREIRA - ME
21	PNEU 14.9 X 28 - 10 LONAS – MARCA PIRELLI TM95	8 UN	1670,00	E.M. MOREIRA - ME
25	PNEU 175/65 R14 - MARCA FATE PRESTIVA	56 UN	204,00	E.M. MOREIRA - ME
26	PNEU 175/70 R13 – MARCA FATE PRESTIVA	8 UN	162,00	E.M. MOREIRA - ME
27	PNEU 175/70 R14 – MARCA FATE PRESTIVA	32 UN	208,00	E.M. MOREIRA - ME
30	PNEU 185/65 R14 – MARCA FATE SEM AR360	8 UN	222,00	E.M. MOREIRA - ME
31	PNEU 185/65 R15 – MARCA FATE SEM AR360	12 UN	248,00	E.M. MOREIRA - ME
32	PNEU 185/70 R13 – MARCA FATE PRESTIVA	8 UN	190,00	E.M. MOREIRA - ME
33	PNEU 185/70 R14 – MARCA FATE SEM AR360	16 UN	230,00	E.M. MOREIRA - ME
35	PNEU 195/55 R 16 - 87V – MARCA DUNLOP LM704	8 UN	328,00	E.M. MOREIRA - ME
36	PNEU 195/55 R 16 - 91V – MARCA DUNLOP LM704	12 UN	335,00	E.M. MOREIRA - ME
37	PNEU 195/55 R15 - 85V – MARCA FATE SEM AR360	4 UN	250,00	E.M. MOREIRA - ME
38	PNEU 205/55 R16 – MARCA FATE SEM AR360	8 UN	278,00	E.M. MOREIRA - ME
39	PNEU 205/70 R15 – MARCA FALKEN R51	16 UN	330,00	E.M. MOREIRA - ME
41	PNEU 215/50 R17 – MARCA DUNLOP LM704	4 UN	329,00	E.M. MOREIRA - ME
43	PNEU 225/45 R17 - 94 W – MARCA FATE EXIMIA	8 UN	330,00	E.M. MOREIRA - ME
44	PNEU 225/50 R 17 - 94V – MARCA DUNLOP LM704	8 UN	350,00	E.M. MOREIRA - ME
49	PNEU 275/80 R22.5 – MARCA FORMULA DRIVE PIRELLI	16 UN	1085,00	E.M. MOREIRA - ME
51	PNEU 80/100 - 18 MOTO 125 – DIANTEIRO – MARCA MAGGION POWER	8 UN	91,00	E.M. MOREIRA - ME
53	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - LISO COMUM – MARCA PIRELLI CT65	32 UN	719,00	E.M. MOREIRA - ME
55	PROTETOR - 1000 X 20 – MARCA SBN	20 UN	16,50	E.M. MOREIRA - ME
56	PROTETOR - 1100 X 22 – MARCA SBN	20 UN	19,50	E.M. MOREIRA - ME
60	PROTETOR - 900 X 20 – MARCA SBN	20 UN	16,80	E.M. MOREIRA - ME
61	PROTETOR ARO 22.5 – MARCA SBN	20 UN	24,00	E.M. MOREIRA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 03 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEXANDRE GONCALVES JONAS
Goioplast Frios e Embalagens LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:868F5DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 389/2.017 – PMG 077/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 113/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
5	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 GR atóxico, aspecto, cor, odor e sabor caracteristico. Livre de sujidades, parasitas e larvas. – MARCA NUTRINGA	280 PCT	2,40	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
14	AMENDOIM SELECIONADO - SEM CASCA Embalagens de 500 gr - selecionado, tipo 1 classe miúdo, cor, odor e sabor caracteristico - livres de sujidades , parasitas e larvas. – MARCA NUTRINGA	160 PCT	3,98	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
15	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 1 kg - característica adicional espessante, livre de sujidades, parasitas e larvas. – MARCA NUTRINGA	240 PCT	2,69	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
34	BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM - PCT DE 400 GR – MARCA PRODASA	120 PCT	3,18	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
83	FARINHA DE PÃO FRANCÊS PRÉ MESCLA - SACO DE 25 KG Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% . Resolução CNNPA 12 ANVISA. – MARCA BODOTTI	320 SC	42,99	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
84	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Pacotes de 5 kg . Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% . Resolução CNNPA 12 ANVISA. – MARCA BADOTTI	400 PCT	7,89	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
104	MACARRÃO PADRE NOSSO - pacote de 01 kg - fardos bem fechados e intactos.composição minima :carboidratos minimo de 70 g; proteina minimo de 13 g, lipidos minimo 1,2 g; colesterol minimo 15 mg. Demais especificações consultar resoluçao RDC 93/2000 – MARCA CERES	120 PCT	2,96	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
146	REFRIGERANTES 2 LITROS VÁRIOS SABORES – MARCA REFRICOL	1200 UN	2,40	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME
147	REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ - GARRAFA PET DE 2 LITROS – MARCA REFRICOL	1000 UN	2,40	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 03 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO
Atacado J. Bonifácio EIRELI – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F75CBDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/17
CONTRATADO: ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA- EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO, PISTA DE SKATE E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA neste Município, referente ao Contrato de Repasse nº 1003729-52/2013, Convênio 782440.
VALOR DA DESPESA: R$ 451.785,00 (quatrocentos e cinqüenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 10/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF66E653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/17
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, referente ao Contrato de Repasse nº 1001791-30.
VALOR DA DESPESA: R$ 550.309,73 (quinhentos e cinqüenta mil trezentos e nove reais e setenta e três centavos)
DATA: 10/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E4418B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.010/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LINDACIR GONÇALVES STEFENETI, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Maria Perini de Araújo no período de 05 de Outubro de 2017 a 17 de Outubro de 2017, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64BA5D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.012/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor GILBERTO MORANTE DETTMER, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-10-2017 a 31-10-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:514969C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 024/2017

Declara Ponto Facultativo o dia 13 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 13 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:84377D85

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 65/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria tributaria para departamento de tributação da prefeitura municipal de Goioxim-PR, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JANETE PROBST & CIA LTDA CNPJ 07.387.884/0001-28 RUA CORONEL SALDANHA Guarapuava-PR CEP 85010-130. Num total geral de R$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).

Goioxim, 10/10/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F7042E86

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 2/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Processo inexigibilidade 2/2017, tendo como objeto Locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos, para o período de 12 (doze) meses., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA CNPJ 02.144.891/0001-85 AV MARIA COELHO AGUIAR BLOCO E ANDAR 7 São Paulo-SP CEP 05805-000. Num total geral de R$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Goioxim, 10 de outubro de 2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8CEE03B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 14

DECRETO Nº 14/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.103,96 (Duzentos e vinte mil, cento e três reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 509/2016 de 06 de dezembro de 2016, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$ 220.103,96 (Duzentos e vinte mil,

cento e três reais e noventa e seis centavos) na seguinte conta de despesa:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2026	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
0770 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 10.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
1290 00495	Atenção Básica Valor: R$ 19.003,96
06	**SECRETARIA DE SAUE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
1240 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor: R$ 127.600,00
06	**SECRETARIA DE SAUE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
1360 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor: R$ 50.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0013.2065	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
2150 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 13.500,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações na seguinte conta de despesa:

03	**SECRETARIA ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
03 006	**ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇAO**
04.272.005.2010	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇAO
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
0370 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 50.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2029	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
3.3.90.30.36.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
0900 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 10.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
1300 00495	Atenção Básica Valor: R$ 19.003,96
06	**SECRETARIA DE SAUE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
1440 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor: R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1470 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor: R$ 27.600,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2057	PROGRAMA ATENÇAO BASICA
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
1880 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 5.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0014.6064	REINSERÇAO SOCIAL PARA JOVENS/ADOLESCENTES COM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
4.4.90.90.52.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
2140 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 3.500,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0013.2065	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.90.52.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
2220 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 10 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7CEA44BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2017

Data: 10 de outubro de 2017.

Ementa: Nomeia Equipe de Apoio à Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio à Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra, os seguintes servidores:

Andrea Marta Salamon Schimmel
Israel Francisco dos Santos
Durcelina dos Santos Titotto
Ricardo Henrique Borges
Clorinda Vanda Helena Eloy

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9EDE7831

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73/2017

Data: 10 de outubro de 2017.

Ementa: Nomeia Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR, os seguintes vereadores:

Marlene Dallacosta
Sandro Sabino Borges
Agnaldo da Silva Tadeu
Ligia Lumi T. Suga
Carlos Magno Paredes Czerwonka

Art. 2º - A comissão será auxiliada por Equipe de Apoio Técnico, constituída por servidores designados para ajuda nos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0F416423

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 72/2017

Data: 10 de outubro de 2017.

Súmula: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº.002/2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e observando o que preceitua o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores **Agnaldo da Silva Tadeu, Sandro Sabino Borges e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, sob** a presidência do primeiro, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº.002/2017 de iniciativa do Legislativo Municipal, que estabelece prazos para o envio ao Legislativo de Projetos de Lei integrantes do Planejamento Orçamentário do Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EE28703A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2017

Data: 10 de outubro de 2017.

Súmula: Determina os horários de expediente dos servidores da Câmara Municipal.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 38, inciso VI, alínea q, do Regimento Interno e Lei Municipal n. 1.653/2009:

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os horários de expediente desta Casa de Leis, **a partir do dia 06 de novembro de 2017**, de segunda a sexta-feira, a seguir:

Servidores efetivos e comissionados	**7h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.**
Telefonista	**08h00min às 12h00min e 13h30min às 16h42min**

Parágrafo único - Os servidores ocupantes de cargos provimento em comissão ficam sujeitos ao horário de expediente conforme disciplinado no art. 14, § 2º. da Lei Municipal n. 1.653/2009 assim como os servidores ocupantes de cargo efetivo sujeitos à carga horária semanal de 40h (quarenta horas), exceção feita ao telefonista, cuja carga horária é de 36h (trinta e seis horas) e Advogado, cuja carga horária é de 20 h (vinte horas) semanais.

Art. 2º - O horário de expediente do cargo de provimento efetivo de Advogado(a) será:

Segunda-feira	**7h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.**
Terça-feira	**7h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.**
Quarta-feira	**08h00min às 12h00min.**

Art. 3º. – Fica revogada a partir de 06 de novembro de 2017, a Portaria n° 70/2017.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6DBCAB12

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2017

Data: 10 de outubro de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Alexia Stefani Bacovicz,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 9.785.009-7 SSP/PR e CPF n. 082.813.739-03, no **período compreendido entre 18 a 20 de outubro de 2017**, relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:F390DA4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 158/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma

demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra**.**

Visita Técnica (Facultativa): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 – (44) 9 8456-7102 com **Sr. Luiz Carlos de Lima**, Diretor do Departamento de Obras, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de outubro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:40E19279

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de outubro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:42385462

PROJUR
PORTARIA Nº 358/2017 DATA: 10.10.2017

Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº **2015001463,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes

I – Pamela Winter, matrícula nº 25798-2 inscrita no CPF sob nº 043.398.679-42
II - Nilda de Freitas Bonfim Musial, matrícula nº 25828-1, inscrita no CPF sob nº 968.350.609-72;
III – Roselene Evangelista de Assis, matrícula nº 25682-1, inscrita no CPF sob nº 923.704.201-97;
IV - Manoel Jose dos Santos, matrícula nº 29460-1, inscrito no CPF sob nº 886.126.609-63;
V – Sergio Korb Bastos, inscrito no CPF sob nº 088.127.839-45, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.
VI – Marleide Belegante, inscrita no CPF sob nº 015.235.669-06, representando o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD2B08EC

PROJUR
PORTARIA Nº 359/2017 DATA: 10.10.2017

Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº **2015001463,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
I – Andressa da Silva Branco Dias, matricula nº26751-1 inscrita no CPF nº 068.163.459-67
II – Flávio Augusto de Queiroz Varolo, matrícula nº2456-2, inscrito no CPF nº 073.566.529-00
III – Gleissiele Tonelli Dornelles, matrícula nº28967-2, inscrita no CPF nº 055.648.529-74
IV – William Grecco, matrícula n°29454-1 inscrito no CPF nº 086.408.679-25
V – Katiuscia Andreis Boeira Da Silva, inscrito no CPF nº 007.885.009-61, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.
VI – Carlos Ferreira Lima, inscrito no CPF nº 969.002.109-53, representando o Conselho Municipal de Educação

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D543D544

PROJUR
PORTARIA Nº 360/2017 DATA: 10.10.2017

Ementa: instrui quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o ano letivo de 2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, sob a orientação da Diretoria de Administração Estadual e Secretaria Estadual de Educação – DAE/SEED,

Considerando o Memorando on-line sob o nº 2017003943;
Considerando o disposto nos artigos 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inicio II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;
Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;
Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;
Considerando as deliberações n.º 09/01, 03/06, 02/07, 03/07, 05/10, todas do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 14/2011, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância e a Resolução nº 3/2012-CNE que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situações de itinerância;
Considerando o Parecer CEE/CP nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 – corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração;
Considerando o parecer nº 07/2014 – CEE. Que dispões sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos - Fase–I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 108/10, de 11/02/10;
Considerando a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Educação Básica;
Considerando a Instrução Conjunta nº 016/2017 SEED/SUED/SUDE;
Considerando o fortalecimento da parceria entre as Redes de Ensino Estadual e Municipal, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Orgânica dos Municípios e Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instruir quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2018, conforme segue:

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1.1. O estabelecimento de ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas de acordo com a metodologia indicada para o município. O fluxo entre os Estabelecimentos de Ensino ou o georreferenciamento, para alunos novos; rematrícula para os que já são alunos; e matrícula para as demais séries, em conformidade com o Cronograma da presente portaria.

1.2. CHAMADA ESCOLAR
1.2.1. A Campanha de divulgação por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período de Matrícula Escolar, será a partir do dia 13 de outubro de 2017.

1.3. DOCUMENTOS PARA MATRICULA ESCOLAR
1.3.1. Os documentos necessários para o ingresso na Rede Municipal de Ensino são:
1.3.1.1. Certidão de Nascimento (obrigatório);
1.3.1.2. Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica;
1.3.1.3. Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (obrigatório);
1.3.1.4. Nas declarações de escolaridade de aluno é obrigatório o código de matrícula – CGM;
1.3.1.5. Carteira de Vacinação.
1.3.1.6. Cartão do SUS
1.3.2. Os alunos portadores de necessidades especiais não são normatizados porque possuem direito preferencial no caso de vagas.
1.3.3. As matrículas deverão ser feitas pelos responsáveis da criança ou por procuração dos pais, devendo as mesmas ser assinadas por eles.
1.3.4. Para os alunos que irão para a 5º ano, emitir-se-á a declaração de matrícula.

1.4. INSTRUMENTOS PARA CADASTRO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.4.1. A vaga estará assegurada próxima à residência do aluno, obedecendo sempre o calendário de matrículas, o qual deve estar em local visível e à disposição de toda comunidade escolar.

1.5. REMATRÍCULA
1.5.1. É a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de Ensino para Ano/Série subsequente, dentro do mesmo ensino, garantida a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Básica e EJA (alfabetização de Jovens e Adultos), regularmente matriculados em 2017, condicionada à formação de turma para o período letivo de 2018.
1.5.2. A data máxima para o encerramento do processo de Rematrícula será dia 31/10/2017.
1.5.3. Os estabelecimentos de Ensino terão, impreterivelmente, 1 e 6 de novembro para levantamento das vagas internas a serem disponibilizadas para período de Novas Matrículas.

1.6. NOVAS MATRÍCULAS
1.6.1. São consideradas novas matrículas os alunos que desejam iniciar ou reiniciar seus estudos, os provenientes de escolas particulares, os provenientes de outros Municípios ou Estados.
1.6.2. As novas matrículas de Educação Infantil e do 1º ano de Ensino Fundamental acontecerão de 7 a 10 de novembro. As demais matrículas novas acontecerão a partir de 29/01/2018.
1.6.3. Alunos egressos de outras redes ou sistemas escolares, outros Municípios, Estados ou que desejam reiniciar seus estudos, a matrícula acontecerá a partir de 29/01/2018, para efetivação de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.7. TRANSFERÊNCIAS
1.7.1. A transferência para outro estabelecimento de ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das escolas.
1.7.2. Para efetivar a transferência, observar se os pais ou responsáveis estão com a documentação da criança em dia.
1.7.3. Para fins de transferência, a declaração de vaga para os alunos, deve ser emitida pela escola de destino.
1.8. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
1.8.1. Na EJA, o educando poderá requerer aproveitamento integral de estudos através de classificação e reclassificação.
1.8.2. O estabelecimento de ensino poderá adotar as seguintes medidas:
1.8.2.1. Matricular o aluno para cursar 100% (cem por cento) da carga horária total;
1.8.2.2. Iniciar o processo de classificação;
1.8.2.3. Iniciar o processo de reclassificação;
1.9. CRONOGRAMA – MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2018

A partir de 13/10/2017	Chamada Escolar – por meio dos meios de comunicação, a SEDUC procederá à chamada Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
23/10/2017 a 31/10/2018	Rematrícula – nas séries seguintes do mesmo Ensino para aluno que está regularmente matriculado nos anos de 1º a 5º, Educação Especial, EJA e Educação Infantil (Maternal parcial, Fase I e Fase II).
07/11/2017 a 10/11/2017	*Matrículas novas para 1º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
13/11/2017 a 24/11/2017	Rematrícula nas creches Municipais.
27/11/2017 a 30/11/2017	Matrículas novas nas Creches.
01/12/2017 a 08/12/2017	Matrículas para novas turmas da EJA.
15/12/2017	Efetivação da Matrícula.
29/01/2017	Matrículas de egressos – provenientes de escolas particulares, de outros Municípios ou Estados.

*Maternal (parcial), Fase I, Fase II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0AE30EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.469/2017

SÚMULA: AUTORIZA O INGRESSO DE ENTE CONSORCIADO E RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, realizada em 08 de setembro de 2017, que alterou a denominação para **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**.

Art. 2º Fica o Município de Primeiro de Maio autorizado a participar do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**, constituído pelos Municípios de Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, todos no Estado do Paraná, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, conforme aprovação lavrada em Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 08/09/2017.

Art. 3º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, firmado entre este Município e o Consórcio Público, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.303/2013, de 17 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto, consubstanciadas na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, firmado entre este

Município e o Consórcio Público, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.303/2013, de 17 de dezembro de 2013, constante do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2.017.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82C1B608

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2017, do tipo: **menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação** de

empresas para fornecimento de material hospitalar e laboratorial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de OUTUBRO de 2017, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133 ou e-mail:
licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 10 de outubro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49B8999E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para **Aquisição de Polinguindaste Duplo, para transporte de caçambas estacionarias/entulhos e Aspirador Urbano de Folhas para Secretaria de Obras.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/10/2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 10 de outubro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5EBB5299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 179/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão técnica com fim especial de emitir parecer e julgar amostras no procedimento licitatório de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar e laboratorial, Pregão Presencial 053/2017, composta pelos seguintes membros:

Presidente: SILVANA PRETO – CPF: 768.964.129-68
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário: MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES – CPF: 954.857.675-91
MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro: SELMA DAVI DA CRUZ– CPF: 040.425.669-44
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dez dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6491CDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1077/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 881.....100.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 882.....375.000,00
Total .....R$ 475.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos convenios conforme discriminado na tabela abaixo:

Convenio nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
066/2017	Aquisição de dois veículos	881	100.000,00
092/2017	Aquisição de duas retroescavadeiras	882	375.000,00
Valor a repassar			**475.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:040F95B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3618/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e**

Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 495.....22.500,00
Total.....22.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....22.500,00
Total.....22.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD3858BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3619/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1077/2017;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 881.....100.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 882.....375.000,00
Total .....R$ 475.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos convenios conforme discriminado na tabela abaixo:

Convenio nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
066/2017	Aquisição de dois veículos	881	100.000,00
092/2017	Aquisição de duas retroescavadeiras	882	375.000,00
Valor a repassar			**475.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EF14F95E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), a Servidora Adriana Barbosa Corona – Tesoureira, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Tesouraria Municipal Regras e Limites" promovido pela Unipública nos dias 18, 19 e 20 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de Outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EEFAC635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 122/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 045/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviço profissionais em segurança do trabalho para os funcionários do município de Iguaraçu.

ADJUDICO, à Empresa Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga ME, com sede na Rua Alvares de Azevedo n° 334, na cidade de Loanda/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.783.662/0001-31, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 10 de Outubro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2F2ED812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 178/2017

Contrato n° 178/2017
Assunto: Pregão Presencial 045/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga ME, CNPJ/MF sob nº 27.783.662/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais em segurança do trabalho para os funcionários do município de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 045/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

Iguaraçu, 10/10/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D11FACB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 26/2017

SÚMULA: Retifica a Lei Municipal nº 23/2017, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 32/2015.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica retificado o inciso XL do art. 2º, da Lei Municipal nº 23/2017, de 10 de agosto de 2017, que passará a vigorar a seguinte redação:
Lote urbano nº 10 (dez) da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL GERALDO GONÇALVES MENDES", situado no perímetro urbano do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, com área de 274,06 m² (duzentos e setenta e quatro vírgula zero seis metros quadrados), sem benfeitorias, conforme a matrícula nº 17.968, do livro nº 02 de Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Astorga, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu - PR, 10 de outubro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E36103F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CPNJ/MF: 00.778.049/0001-70, sediada na Rua Porto Velho, n°. 071, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.816-160, neste ato representada pelo seu sócia gerente a Sra.ª Izabel Cristina Ramos Miotto, portadora do RG: 2.129.354 e CPF: 336.082.379-6, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 038/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 27/09/2017 até 26/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 de Setembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Catervel Comercio de Peças e Serviços LTDA
SRA.ª IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappelllaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76525D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de empresa para organização de evento - Motocross, á ser realizado nos dias 11 e 12 de novembro em comemoração ao aniversário do Município de Iguatu.	**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO,** **CNPJ: 76.659.572/0001-49**	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:676D5790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 150/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal Senhora ROSELY APARECIDA DO NASCIMENTO, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.929.609-7- SSP/PR e CPF sob nº. 056.488.529-08, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão da Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 02/10/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E9FDB926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 223/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 09/10/2017, a Senhora Margarida da Silva Santos, inscrita no Registro Geral sob nº. 7.597.889-8 SSP/PR e CPF sob nº. 025.142.599-18, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D56BC1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 224/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado Nacional.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 13/10/2017 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único – Deverá ser organizada escala dos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Publica (coleta de lixo), a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A44FDEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 151/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Daity Cleia Campos, portadora da CI/RG nº. 10.363.425-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 075.457.639-63, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 09/10/2017 a 06/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3D5C44F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 25/2015. Modalidade: Pregão 12/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo comum e reciclável, Limpeza de ruas, calçadas e repartições Públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ da Contratada: 07.075.504/0001-10. Objeto do termo aditivo: supressão de valor de R$ 14.501,16 (quatorze mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos) devido a redução dos serviços contratados . Assinatura: 29/09/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:EE346AA0

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 8 ao Contrato nº 25/2015. Modalidade: Pregão 12/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo comum e reciclável, Limpeza de ruas, calçadas e repartições Públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ da Contratada: 07.075.504/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/09/2018 e acréscimo de valor de R$ 409.778,52 (quatrocentos e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Assinatura: 29/09/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:3938FF61

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2017; Modalidade: Pregão nº 83/2017; Objeto: Aquisição de equipamento de ar condicionado, destinado a Farmácia Básica Municipal, setor de Vigilância em Saúde e Atenção Básica; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 27.821.705/0001-26; Valor Contratual: R$ 7.662,00 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais); Assinatura: 06/10/2017; Prazo Execução: 06/10/2017 a 05/11/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:B71BA4D5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 91/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 11/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para término de obra 62446 - PAC2 - Construção de quadra escolar coberta 001/2013 - Referente ao termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE - Conforme projeto padrão do FNDE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 27.630.333/0001-50; Valor Contratual: R$ 575.596,64 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Assinatura: 09/10/2017; Prazo Execução: 09/10/2017 a 08/11/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:809D0BDD

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 38/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos SPDA (para-raios) para a construção do Segundo Bloco da APAE, barracão industrial e centro de Eventos.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INFINITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS ME, CNPJ da Contratada: 24.657.340/0001-58. Valor Contratado: R$ 7.599,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, cinco dias de outubro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:8D05B50F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 097/2017
Síntese do objeto: Aquisição de Veículos, Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS 2017, referente às Resoluções da SESA 463/2017 e 490/2017; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 03/10/2017; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 27/10/2017; Local de Acesso e Participação:
www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/ Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br,.

Inácio Martins, 09 de outubro de 2017

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:76DC561D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO 060/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.J.S. BICUDO & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.882.492/0001-06, denominada

CONTRATADA, com sede na Rodovia PR-323, Lote Rural, 358-A, Zona 11 A, no Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Alexandre José da Silva Bicudo**, residente e domiciliado na Rua Indianópolis, 278, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do RG nº 34.565.008-06/SSP-SP e CPF 334.649.268-00.Celebram o presente Termo Aditivo de Redução de Valor ao Contrato nº. 060/2015, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1015582.64/2014, convênio nº803186, reduzir o valor para R$236.014,32 (duzentos e trinta e seis mil, quatorze reais e trinta e dois centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
A.J.S. Bicudo & CIA LTDA. - ME
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA BICUDO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A39E5E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 103/2017
CHAMAMENTO PUBLICO: 007/2017
INEXIGIBILIDADE: 024/2017
PROCESSO: 106/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NELSON GOMES DA SILVA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº. 470, IPORÃ-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS E EQUINOS, PARA MONTARIA NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST A SER REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE NOS DIAS 12, 13 e 14 de OUTUBRO 2017.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2
017.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON GOMES DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC484A3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de setembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:23CBFB1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81313B42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2250C42F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B93201E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:818898FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **Direção da Educação Infantil** e responsável pelos Centros de Educação Infantil: Lazara Fanti Marques e Crescer e Aprender, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6CA36AC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:648D8859

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TÂNIA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **TÂNIA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.220.695-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.247.209-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 11/03/2015 a 11/03/2016, a contar de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D4D2BE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 à 03/03/2016 a contar a de 16/10/2017.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C9508FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.10.2017	IPORA BL GBF FNAS	1.968,87
10.10.2017	FUNDEB	43.974,42
10.10.2017	FPM	390.088,31

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CB41CDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a) Desfile Cívico em comemoração aos 57 anos de Emancipação Política do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2017, (quarta-feira), a partir das 15h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dez*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A07678F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Constitui Conselho Municipal do Idoso do município de Iporã, Estado do Paraná e dá outras providências

Roberto da Silva – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 2º. Inciso I e II, da Lei Municipal n°. 693/2004, de 05/05/2004;

Decreta:

Art 1º. Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso, composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:
Titular: Sara Bonamim Vaz
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Eliandro Foganholo
Suplente: Wesley Celestino da Silva

Titular: Solange das Graças Bagarolo
Suplente: Maria Conceição Zago de Araújo

Titular: Elie Alves Desiderio
Suplente: Joaquim Borges

Representantes Não Governamentais:
Lar Beneficente Frederico Ozanan
Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Marlene Omodei Ruiz

Associação das Amigas Voluntárias de Iporã
Titular: Estael Andriato
Suplente: Santina A. Dias

Provopar Municipal – Ação Social
Titular: Olímpia Guimarães
Suplente: Marina Corsato

Associação do Núcleo da Terceira Idade de Iporã
Titular: Aparecida Lima
Suplente: Ilza Mass

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 138/2015 de 28/09/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **abril** do ano de dois mil e **dezessete.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F8EDF46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1523/2017

SÚMULA: REGULAMENTA O ATENDIMENTO DE IRMÃOS GÊMEOS NO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a proceder atendimento de consulta médica, e atendimento médico hospitalar na Rede de Saúde Municipal, dentro do cronograma de atendimento, no mesmo dia, a irmãos que coabitam na mesma família, inclusive com internações e demais procedimentos de saúde, quando necessários.

Parágrafo único. O atendimento médico hospitalar em uma única consulta a irmãos gêmeos deverá ser regulamentado pela Secretaria de Saúde Municipal.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 014/2017, DE 02/06/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:15AED941

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1524/2017

SÚMULA: ESTABELECE MULTA PELO ACIONAMENTO INDEVIDO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS RELATIVOS A REMOÇÕES OU RESGATES, COMBATE A INCÊNDIOS OU OCORRÊNCIAS POLICIAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os proprietários de linhas telefônicas, fixas ou móveis, de que sejam originados trotes para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, a Guarda Municipal, a Defesa Civil e os demais serviços de urgência e emergência mantidos pelo Município de Iporã ficam sujeitos à aplicação de multa, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Enquadra-se na definição de trote toda e qualquer ligação destinada às instituições mencionadas no art. 1º desta Lei da qual resulte frustração pela inexistência de evento anunciado.
Art. 2º- Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, o órgão encaminhará os respectivos relatórios às empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários.
Parágrafo único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação, pelo órgão competente, do responsável pela sua realização, ficando sujeito a mesma penalidade prevista no artigo 4º.
Art. 3º- Identificados os proprietários das linhas telefônicas, na forma prevista no caput do artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios ao órgão municipal competente, que adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura de auto de infração.
Art. 4º- A multa prevista no artigo 1º desta Lei será no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), por cada trote realizado, duplicando-se o valor em caso de reincidência.
Parágrafo único. O valor da multa será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15) do IBGE.
Art. 5º- A multa poderá ser convertida em medida socioeducativa estabelecida em regulamentação, mediante requerimento protocolado junto ao órgão municipal competente, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação da autuação, desde que não seja reincidente.
Art. 6º- O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 025/2017, DE 11/09/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A02E8C1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1525/2017

SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a denominação das Ruas A, B, C, D e E, do Jardim Brasília, passando a ter a denominação:

I – Rua A passa a ter a denominação Rua ERNESTO GNOATO;
II – Rua B passa a ter a denominação Rua FERDINANDO RIBEIRO;
III – Rua C passa a ter a denominação Rua LAURO VALVASSORE;
IV – Rua D passa a ter a denominação Rua MOYSÉS MENDES SANCHES;
V – Rua E passa a ter a de nominação de Rua GUILHERME BORTOLETTO;

Art. 2º - Altera a denominação das Ruas Projetadas A, B, C, D e E, do Jardim das Palmeiras, passando a ter a denominação

I – Rua A passa a ter a denominação Rua VICENTE ALVES DE SOUZA;
II – Rua B passa a ter a denominação Rua PAULO GOMES DO NASCIMENTO;
III – Rua C passa a ter a denominação Rua PROFESSOR CLÁUDIO SORRILHA;
IV – Rua D passa a ter a denominação Rua LEONILDO ZAGO;
V – Rua E passa a ter a de nominação de Rua ANACREONTE VIEIRA BODEVAN;

Art. 3º - Altera a denominação das Ruas Projetadas 1, 2, 3 e 4 do Jardim Cristo Rei e Rua Projetada IV do Jardim Beline:
I – Rua Projetada 1 do Jardim Cristo Rei que passa a ter a denominação Rua LUIZ PEGORINI;
II – Rua Projetada 2 do Jardim Cristo Rei que passa a ter a denominação Rua ANTONIO FRANCISCO DE AZEVEDO;
III – Rua Projetada 3 do Jardim Cristo Rei que passa a ter a denominação Rua ANTONIO HILÁRIO MONTEIRO;
IV – Rua Projetada 4 do Jardim Cristo Rei que passa a ter a denominação Rua CIRILO FAVA;
V – Rua Projetada IV do Jardim Beline que passa a ter a de nominação de Rua ERMÍNIO PALLINI;

Art. 4º - Altera a denominação da Rua B do Jardim Veneza, passando a ter a denominação:

I – Rua B passa a ter a denominação Rua VITÓRIO GAZOLA;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 029/2017, DE 15/09/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48DFEA9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1526/2017

SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a denominação da Estrada Brasília passando a ter a denominação de Estrada LUIZ CARLOS LOPES DE FARIAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030/2017, DE 15/09/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:972064F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017-PMI PROCESSO N°. 112/2017

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **26 de Outubro de 2017 ás 10:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra de Execução de Rede de Alta e Baixa Tensão na rede de iluminação pública do Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município
www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 10 de Outubro de 2017

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25754407

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 067/017-PMI
PROCESSO Nº 113/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de medicamentos a pronta entrega.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08:30horas do dia 24 de outubro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município
www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 10 de outubro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF861AFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 068/2017-PMI
PROCESSO Nº 114/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de materiais e serviços para realização de benfeitorias em bens públicos desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13:30horas do dia 24 de outubro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município
www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 10 de outubro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A43A298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 052/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	CAMPINAS	10/10/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	18 a 22/09/2017	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	19 a 21/09/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	BANDEIRANTES	18 a 22/09/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	18, 20 e 22/09/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B55E4FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 047/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa ou para Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da Lei e analise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e atualização do instrumento de avaliação de desempenho para avanço na carreira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 10 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B2D5BEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017

Tomada de Preços n° 003/2017; Proc. Administrativo: nº 040/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA**,** CNPJ: 11.892.459/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços para Reforma da Cobertura do Prédio da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 15.799,88 (quinze mil reais e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 27 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BE58FDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Classmed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 01.328.535/0001-59.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos; Material Hospitalar e Material de Limpeza (consumo); e Equipamentos Hospitalares, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério, Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro e Programa Saúde da Família (PSF). **OBJETIVO:** Alteração da Meta Financeira de R$ 44.302,00 (quarenta e quatro mil trezentos e dois reais) para R$ 50.282,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta e dois reais)**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 27 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:965E9C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

Pregão Presencial nº 017/2017; Proc. Administrativo: nº 045/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Alírio Ferreira Barbosa EPP, CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de material de expediente e escolar, destinados às Secretarias de Saúde, Administração, assistência Social, Educação, Cultura e desporto e Pré Escolas, escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.112,50 (hum mil cento e doze reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2018; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 13 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B2A771EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 022/2017; Proc. Administrativo: nº 050/2017. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços cópias xerográfica, revelação de fotos e filmagem destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação, Cultura e Desporto. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: EMPRESAS VENCEDORAS: MARCOS ROGERIO POLIZEL, CNPJ: 68.821.586/0001-99, com o valor de R$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais) e LUCIA DE FATIMA MARTINS ZAMBONI 000337879999, CNPJ: 17.989.540/0001-42, com o valor de R$ 23.612,50 (vinte e três mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 10 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F17973ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017.

Pregão Presencial nº 017/2017; Proc. Administrativo: nº 045/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Garrote & da Silva Ltda EPP, CNPJ nº 04.495.336/0001-23. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de material de expediente e escolar, destinados às Secretarias de Saúde, Administração, assistência Social, Educação, Cultura e desporto e Pré Escolas, escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.659,79 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos**).** DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2018; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 13 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:69DF7219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.072/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 187.702,34 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.046.	PROGRAMA PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01496	187.702,34
Total Suplementação:			187.702,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.5.01.03.01.00	RENDIMENTOS PAB FIXO	31496	11.021,22
Receita:	1.7.2.1.33.10.01.01	PROGRAMA PAB FIXO	31496	176.681,12
Total da Receita:				187.702,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:64548490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.073/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2.009.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ONIBUS		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	5.000,00
04.004.28.843.0034.2.022.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ROLO COMPACTADOR		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	80.000,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	12.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	24.000,00
Total Suplementação:			224.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	4.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.1.004.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01504	45.000,00
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	10.000,00
04.004.28.843.0034.2.009.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ONIBUS		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	60.500,00
04.004.28.843.0034.2.010.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - CASA MORTUARIA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	23.000,00
05.004.26.782.0032.1.006.	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01504	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0037.2.050.	PROT. SOCIAL BASICA - IGD B. FAMILIA C/C 21.378-0/21.073-X		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31934	2.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	5.100,00
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	6.000,00
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	22.000,00
Total Redução:			224.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6F9E1C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 051/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 026/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: MAIOR LANCE OU OFERTA
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais ativos (efetivos e comissionados), pensionistas e aposentados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
PREÇO MÁXIMO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 19.90.99.99.07.00, (Receitas Diversas) fonte 01000 (Livre).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 27 de outubro de 2017.
ABERTURA: dia 27 de outubro de 2017, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 10 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:20607F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 056/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Concorrência - SRP nº 008/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
PREÇO MÁXIMO: R$ 207.606,55 (duzentos e sete mil seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº
04.001.04.122.0004.2004 – 33.90.30.00.00, fontes 01000 e 01510, para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Dotações Orçamentárias nº
06.001.12.361.0018.2025 - 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
06.003.12.361.0018.2028 - 33.90.30.00.00, fonte 01102, nº
06.004.12.361.0018.2029 – 33.90.30.00.00, fonte 01103, nº
06.004.12.361.0018.6004 – 33.90.30.00.00, fonte 01103, nº
06.005.12.361.0018.2030 – 33.90.30.00.00, fonte 01104, e nº
06.007.12.365.0019.6005 – 33.90.30.00.00, fonte 01102, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Dotações Orçamentárias nº
07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
07.002.08.244.0037.2050 – 33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0052.2098 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
07.002.08.244.0059.2118 – 33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0060.2119 – 33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00, fonte 01000; e nº
07.004.08.243.0035.6007 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; e Dotações Orçamentárias nº
10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.2083 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00, fonte 31329, nº
10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00, fonte 03495, nº
10.002.10.301.0013.2159-33.90.30.00.00, fonte 03495, nº
10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303 e nº
10.002.10.305.0013.2045 – 33.90.30.00.00, fonte 01497, para as Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO: Até as 09h:00m do dia 13 de novembro de 2017, no Setor de Protocolo (Departamento de Tributação), sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr. (**procedimento de protocolo é de forma manual**).
ABERTURA: dia 13 de novembro de 2017, as 09h:10m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h00min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 10 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B2D21C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 482/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua Celeste Manoel Marcilio, lote 28 Jardim Lago da gruta, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Silveria Leal Machado, no valor de 300,00 (trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 10 de outubro de 2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:115C03D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 128/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.000 m2 de bloquete/piso intertravado de concreto, modelo retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), colorido.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Silmara de Fátima Grochoski Me.
Valor unitário: R$ 25,99.
Valor global: R$ 25.990,00.
HOMOLOGAÇÃO: 10.10.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:623B666E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2017.
OBJETO: Um (01) aerador tipo chafariz aerowater 3/4 cv, monofásico para 1.500 metros, marca JS , motor WEG e 09 rolos de tela de segurança morlan, 15,0x5,0x2,30 mmm 1,50x25,0 metros para o lago do Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADO: Diogo Ribeiro Me
Valor global: R$ 7.994,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204222007339030000000 0260
03010412204022007339030000511 0280
Ratificada em 10/10/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DD5DDBEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 161/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 138/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 161/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017
REGISTRO DE PREÇOS 030/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Filtros e óleos lubrificantes para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 23/10/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:27CEEB04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 162/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 139/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 162/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 250 litros de Larvicida biológico para o combate ao mosquito borrachudo.
Sessão de julgamento: 24/10/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C5106AF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. PATRICIA BOBEK,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.04.16 a 12.04.17.

Parágrafo Único - É concedido a servidora converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de outubro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B9508E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 038/2017

Doralice da Cruz Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **13/10/2017,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado de **Nossa Senhora Aparecida** na quinta-feira, retomando as atividades na secretaria na segunda-feira.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 09 de outubro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E7F7FCC5

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 026/2017 - PPA - PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

Súmula: Dispõe sobre o PPA Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.
Art. 2º - Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico.
Parágrafo Único - A inclusão e a alteração de ações poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3EC878BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/10/2017, da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Agencia do Trabalhador para a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Cultura, em atendimento ao Processo Digital sob nº.17382/2017, de 29/09/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal neste transcrito:

NOME: BRUNO GOLL ZEVE
CIRG Nº: 10.778.577-9 SSP PR
MATRÍCULA: 11554
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6440720F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **02/10/2017**, Função Gratificada a servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PROFESSOR	SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:809A443D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/10/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 956 DE 18/09/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 18376/2017 de 29/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JANETE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 3.590.212-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4999
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:964048FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 02/10/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 18376/2017 de 29/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VANESSA HOFFMANN GANZERT
CIRG Nº: 6159850-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1574
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C62F8FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 101 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: LUCIANE LEINEKER PEREIRA
CIRG Nº: 7.779.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5024
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB01580D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 02/10/2017 a 06/11/2017, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição à servidora ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI, que está Licença Especial por Produtividade.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
LUCIANE LEINKER PEREIRA	SECRETARIA	SEÇÃO DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B741026D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 18187/2017 de 27/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	Periodo	%	%
ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	11.10.2014 a 11.10.2017	5%	40%
ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER	01.10.2014 a 01.10.2017	5%	10%
BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO	03.10.2014 a 03.10.2017	5%	10%
CAMILA BARBOSA PINTO	21.10.2014 a 21.10.2017	5%	5%
CRISTIANE PEDROSO PEPPES	01.10.2014 a 01.10.2017	5%	5%
JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	28.10.2014 a 28.10.2017	5%	5%
JUSSARA DE MELO M DOS SANTOS	05.10.2014 a 05.10.2017	5%	30%
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	15.10.2014 a 15.10.2017	5%	40%
LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	06.10.2014 a 06.10.2017	5%	5%
MARCIA MARIA HOFFMANN	11.10.2014 a 11.10.2017	5%	40%
MARIO DA SILVA CAMARGO	14.10.2014 a 14.10.2017	5%	40%
PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	01.10.2014 a 01.10.2017	5%	5%
PRISCILA PADILHA PAIS	10.10.2014 a 10.10.2017	5%	10%
SANDRA TEREZA DA S TUCHINSKI	05.10.2014 a 05.10.2017	5%	30%
SIDNEY VOOS KASEKER	06.10.2014 a 06.10.2017	5%	15%
TICIANE RIBAS SCHEFER	01.10.2014 a 01.10.2017	5%	5%
WALDEREZ SANTOS DE MORAIS	05.10.2014 a 05.10.2017	5%	30%
WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT	15.10.2014 a 15.10.2017	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A7332B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 05/2017 de 02/10/2017, da Comissão de Sindicância n° 01-08-2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-08-2017, designada pela Portaria nº 818/2017, de 07/08/2017;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64E3E295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 02/10/2017, da PSF DIB MANE para a Divisão de Vigilância, ambas dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Processo Digital sob nº.18393/2017, de 29/09/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal neste transcrito:

NOME: SILVANA MARIA SOCOLOSKI
CIRG Nº: 7.857.886-6 SSP PR
MATRÍCULA: 11566
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36DDEEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 02/10/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 18393/2017 de 29/09/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVANA MARIA SOCOLOSKI
CIRG Nº: 7.857.886-6 SSP PR
MATRÍCULA: 11566
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BE20C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL às servidoras abaixo qualificadas, a partir de 01/08/2017, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Processo Digital nº 18469/2017 de 02/10/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRICULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	909	PROFESSOR	C	D
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	4927	PROFESSOR	C	D
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	4927	PROFESSOR	C	D
VANIA ALEXANDRE KASEKER UKAN	5294	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55B8E1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/10/2017, da Secretaria Municipal Fazenda/Tesouraria para a Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos, em atendimento ao Requerimento Protocolado sob n°17.873/2017 de 22/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINSTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINSTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:091F4C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 02/10/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ESF MARIENTAL para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/UNIDADE COHAPAR, em atendimento ao Requerimento Protocolado sob n° 17595/2017 de 20/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOELMA TEREZINHA KUTAX
CIRG Nº: 7.965503-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9992
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINSTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E5667AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 02/10/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ UNIDADE COHAPAR para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/CLÍNICA DA MULHER, em atendimento ao Requerimento Protocolado sob n° 11814/2017 de 03/07/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IARA SAMPAIO PEREIRA
CIRG Nº: 7.079618-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11512
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINSTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7DA4026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/10/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ MMHC para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/UPA, em atendimento ao Requerimento Protocolado sob n° 17.187/2017 de 14/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTIANE SCHUSTER BILL
CIRG Nº: 7.543689-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4529
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINSTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28A379DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17.474/2017 de 19/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELENICE APARECIDA DE SOUZA
CIRG Nº: 4.464913-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4272
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2017 a 29/01/2018, correspondente ao período aquisitivo de 05/05/2008 a 04/05/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/01/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B736535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17654/2017 de 20/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IZABEL DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 8.282457-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4424
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2018 a 29/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ECAA203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16353/2017 de 01/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO
CIRG Nº: 9.159083-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4424
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/10/2017 a 31/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 28/07/2008 a 27/07/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/01/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:071FC140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1918/2013 de 12/08/2013, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.182025-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 994
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINSTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2017 a 29/01/2018, correspondente ao período aquisitivo de 07/08/2008 a 06/08/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/01/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8C06517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 658/2017, DE 03/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora MARTA EMILIA DE OLIVEIRA;

Art. 2º – Onde se lê: "O período de gozo compreende entre 01/01/2018 a 30/01/2018.....devendo retornar ao trabalho em 31/01/2018, respectivamente", leia-se: "O período de gozo compreende entre 01/10/2018 a 30/10/2018 ..... devendo retornar ao trabalho em 31/10/2018, respectivamente";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F905E322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **02/10/2017**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
JULIANE APARECIDA DO VALE	AGENTE DE SAUDE	SEÇAO PREVENÇAO E COMBATE A DENGUE	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

.**Art. 2º** - É vedado o acúmulo remunerado de Função Gratificada, nos termos do Art. 37, XVII da Constituição Federal, portanto, a servidora poderá acumular 02(duas) funções gratificadas, desde que opte pela remuneração de apenas uma delas, no caso em tela, a mesma opta pela remuneração da Função Gratificada Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde.

Art. 3 º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC71B03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS E CAPS AD III**.

SITUAÇÃO: Por não comparecer à sessão pública nenhum proponente interessado, considerou-se o presente certame licitatório **DESERTO**.

Guarapuava, 05 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDD2AC5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 021/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 021/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DO CIS-CENTRO OESTE,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME: Valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 05 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E00F7924

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 118/2017

DECRETO N. 0118/2017

Eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso das atribuições a mim conferidas por lei, Decreta o seguinte:
ART. 1º - pelas razões expendidas na decisão da Pregoeira este Prefeito Municipal decide apreciar o recurso para negar provimento ao apelo Administrativo apresentado pela empresa Rodrigo Neumann-ME, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.015.039/0001-50, com sede na Rua Argemiro Dias da Silva nº, 70, Bairro Jardim Vitória, CEP: 85.150-000, Cidade Turvo - Paraná, fundamentados na alínea "b",I, do artigo 109,da Lei 8.666/93. Declara vencedora a empresa **OSÓRIO ANACLETO TOPOGRAFIA** –

vencedor do procedimento licitatório n. 0111/2017, pregão presencial n. 070/2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se e
intima-se.

Laranjal, 09 de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5AEEB1B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº116 /2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISAO PREVENTIVA DE 15.000 QUILOMETROS DO VEICULO MICROONIBUS CITROEN/JUMPER, PLACA – BBL3585.
VALOR: R$ 1.267,38 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: **CHANSON VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.326.331/0002-95, com sede na Avenida Brasil 1068 Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado por Alexandre Zacarias Frare, brasileiro, casado, empresário portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 1437.081-1-SSP/PR e inscrito no CPF Nº 758.979.039-72 Residente e domiciliado na cidade de Curitiba Estado do Paraná na Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265 doravante denominado simplesmente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 10 de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B209E610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0116/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa 029/2017.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 10 Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A85ACB99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0157/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29 /2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **CHANSON VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.326.331/0002-95, com sede na Avenida Brasil 1068 Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado por Alexandre Zacarias Frare, brasileiro, casado, empresário portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 1437.081-1-SSP/PR e inscrito no CPF Nº 758.979.039-72 Residente e domiciliado na cidade de Curitiba Estado do Paraná na Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265 doravante denominado simplesmente
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISAO PREVENTIVA DE 15.000 QUILOMETROS DO VEICULO MICROONIBUS CITROEN/JUMPER, PLACA – BBL3585.
DATA DO CONTRATO: de 10 de Outubro 2017.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.267,38 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AB298333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0111/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRAFICO, Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
OSÓRIO ANACLETO TOPOGRAFIA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 15. 124.499/0001-16, Rua Projetada 2 Bairro Jardim Santa Clara Cidade de Santa Maria – Paraná.
LOTE 001: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2EC7319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0111/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

OSÓRIO ANACLETO TOPOGRAFIA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 15. 124.499/0001-16, Rua Projetada 2 Bairro Jardim Santa Clara Cidade de Santa Maria – Paraná.
LOTE 001: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Outubro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A4FC9D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 041/2016

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 041/2016-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CONSTRUTORA BERIT LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **CONSTRUTORA BERIT LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gênero, nº 365, Jardim Izabel, CEP: 87.309-150, Telefone: (44) 3017-0998, na Cidade Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 15.710.012/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Sérgio Teodoro de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Trombetas, nº 48, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.077.020-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 005.491.929-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 041/2016-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo ao contrato nº 041/2016 – PML, tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Infantil Irmã Dulce, área de reforma 729,90 m2 e área de ampliação 59,43 m2, localizada na Rua Roma s/n Quadra 315 lotes 1, 2 e 3. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 009/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 041/2016-PML, possui amparo no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta do referido contrato, resolvem promover um aumento ao valor o contrato inicial, que corresponde ao valor financeiro de R$ 100.242,83 (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora Patrícia Megumi Hattori Dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente aumento, fica alterado o valor contratual passando R$ 528.066,20 (quinhentos e vinte e oito mil sessenta e seis reais e vinte centavos), para R$ 628.309,03 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e nove reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 041/2016-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 20 de setembro de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SÉRGIO TEODORO DE SOUZA
Construtora Berit LTDA ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5DDC0078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados e reparos em meio-fios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA DE 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL).	M2	2250	55,20	124,200,00
2	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA DE 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA	M2	750	55,20	41.400,00

	BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA (ITEM RESERVADO).				
3	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL).	M2	1500	46,00	69.000,00
4	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA (ITEM RESERVADO).	M2	500	46,00	23.000,00
5	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	M2	2000	36,80	73.600,00
6	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	M2	2000	29,10	58.200,00
7	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	ML	2000	27,60	55.200,00
8	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	ML	2000	20,30	40.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 485.200,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados nas vias urbanas do Perímetro Urbano do Município, conforme solicitação do Secretario Municipal responsável que indicara os locais exatos a serem prestados os serviços. A Contratada deverá iniciar imediatamente os serviços após a solicitação do Secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUARTE ROSSI
Empreiteira Rossi LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C0A82DA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008.2017. CMAS

RESOLUÇÃO 08/2017

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Senhoras de Rotarianos de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Senhoras de Rotarianos de Loanda, no valor de R$16.000,00(dezesseis mil reais), para aquisição de materiais de materiais de expediente, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização e materiais permanentes.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 10 de outubro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EE27A114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL,**

DORIZON E REGIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, com sede na Rua Ademar de Sá, nº 125, casa H, bairro São Pedro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, o Senhor **FELIPE ZOLONDEK**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 12.690.336-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 092.921.549-40, residente à Rua Ademar de Sá, nº 125, bairro São Pedro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 02/2017, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições da Cláusula Nona e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam incluídos como Anexos II e III do Termo de Fomento nº 02/2017, o Plano de Trabalho Aditivo e o Plano de Trabalho Consolidado, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 02/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Considerando o Cronograma de Desembolso, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao período de vigência do mesmo, de 06/06/2017 à 31/12/2017.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária
02.001.04.122.0002.2002.3.3.50.41.99.02.

CLÁUSULA TERCEIRA
A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ratificam as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 02/2017 em sua integralidade.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 04 de outubro de 2017.

Município de Mallet
ALFREDO SZINVELSKI

Associação dos Acadêmicos de Moacir Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região
FELIPE ZOLONDEK

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2B217CBF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Setembro de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 25 de outubro deste ano às 9h.

Mallet, 09 de Outubro 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:39B7D2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 48/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 48/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio liquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	PC	70,00	12,80	896,00
1	6	PC	20,00	28,00	560,00
1	7	UN	1,00	4.720,00	4.720,00
1	8	L	3.600,00	4,40	15.840,00
TOTAL					22.016,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	DOSE	250,00	30,37	7.592,50
1	4	DOSE	350,00	29,17	10.209,50
TOTAL					17.802,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 48/2017 datada de 03/10/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D66C6A6D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 89-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 89 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio liquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de

inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.
CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:83EF30AB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 90-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 90 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio liquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 17.802,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B6E18142

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 43/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 43/2017 referente à **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	M3	100,00	292,00	29.200,00
TOTAL					29.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 43/2017 datada de 25/09/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:84FFDD19

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 46/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 46/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/Pr**, em favor das empresas conforme abaixo;

CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	3,00	3.750,00	11.250,00
TOTAL					11.250,00

Do objeto da licitação, estando em prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:39A9BDE0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 86-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº86 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN .
VALOR CONTRATADO: 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:95FC1E2F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 87-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº87 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 43/2017.
CONTRATADO: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A049D493

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2627/2017 - 10.10.2017

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

Augustinho Gantin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 267/17 de 09 de outubro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal **Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA,** portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SSP/PR, conforme Matrícula n° 961-1, ocupante do Cargo de Provimento Efeito de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (10.10.2017)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:46F8054E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 50-2017 PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 50/2017 – PROCESSO 286/2017 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar produzido no Município de Manfrinópolis Paraná,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalicias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 10/10/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:89F013C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, no dia 13 de outubro de 2017(sexta-feira), data que sucede a o feriado Nacional de 12 de outubro, dia em que se comemora a Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 10 de outubro de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:F95A6501

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0137/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0137/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 072/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AUGUSTINHO GANDIN		**MATR.**	**100067-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO EM EXERCÍCIO	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/10/2017	18/10/2017	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO	03

				INTERESSE DO MUNICIPIO, REFERENTE AO FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 10 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DD0848FC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0138/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0138/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 057**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/10/2017	06/10/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 02/10 A 06/10/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
JOSÉ LORI DA SILVA		PIERINA DORÉ GONÇALVES	
JUSSEMARA DA SILVA		BARBARA TONEL	
IVO TOBALDINI		NEUSA SCHU TONEL	
LENDAZENA DOS SANTOS		VOLMAR GONÇALVES	
ARI CASTILHO			

Manfrinópolis – PR, em 10 de Outubro 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:7025C244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FISICA AO CONTRATO Nº. 147/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR; CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: W & k CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ Nº 10.647.757/0001-25

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA NA ORLA 3ª ETAPA DO COMPLEXO TURÍSTICO IPANEMA, LOCALIZADO NO PORTO MARINGÁ, MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA GLOBAL.

FONTE DE RECURSOS:

01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERC CORRENT
31755 – CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA ORLA 3ª EXERCICIO CORRENTE.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UMA **REDUÇÃO DE META FISICA** NO VALOR DE R$ 8.276,05 (-OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS-) NO VALOR CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 325.381,48 (-TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS-). MOTIVO REPROGRAMAÇÃO DE VALORES DE ALGUNS ITENS CONFORME PARECER TECNICO EMITIDO PELO ENGENHEIRO RESPONSAVEL.

MARILENA, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92456ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 35/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 35/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE (ART. 47), LEI 147/2014)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regionais, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de Outubro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de uniformes profissionais, para o atendimento das secretarias municipais, observadas as características e demais condições especificadas no

Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site
www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email
licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:618BDF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Objeto: Contratação de Ente de Integração para preenchimento de vagas para Estagiários oferecidas pela Câmara Municipal de Morretes para suprir as necessidades internas.

Abertura: Dia 26 de outubro de 2017, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Morretes, situada à rua Conselheiro Sinimbu, nº 50 – Morretes – Paraná.

Valor: R$ 35.209,08 (trinta e cinco mil duzentos e nove reais e oito centavos).
Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, no endereço acima citado.

Palácio Marumbi, Morretes 10 de outubro de 2017 .

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:1C32735C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO PREGÃO 46/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 070/2016 ID 016

Origem:
PREGÃO Nº 046/2016
HOMOLOGADO EM: 23/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, CNPJ Nº 07.252.028/0001-65.

OBJETO: Aditivo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento no Contrato Nº 070/2016 no valor total de R$: 144.790,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), que tem como objeto a fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2016.
DO VALOR

O presente contrato será aditado em 25% ficando acrescido no valor total de R$**144.790,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais)**.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 24/08/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. THIAGO LUBIAN PELA EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6993156D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 44/2016 - SALDO REMANESCENTE

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 025/2017 ID Nº 072/2017

EMPRESA: REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 73.572.158/0001-00
OBJETO: Contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 60/2016 no valor de R$ 131.049,93 para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, para o período de 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2017

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTONIO GERSON SENTER, PELA EMPRESA REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:76ECE1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO PREGÃO 11/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO Nº 11/2017

HOMOLOGADO EM: 05/10/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 06/2017 – ID Nº 015/2017
CONTRATADA: FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 03.182.785/0001-59

OBJETO: **Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº 06/2017,** referente ao **Pregão n° 11/2017**, com a Empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º** 03.182.785/0001-59**,** pelo período de 6 (seis) meses, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica de locação ou fornecimento de mão de obra, tipo Coletores de Lixo Urbano (garis), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **conforme proposta da CONTRATADA em anexo.**

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de (06) meses a partir da data de assinatura do presente termo.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 06/10/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO ANDRADE MOREIRA PELA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA CONTRATADA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9DC47E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PREGAO 12/2017

HOMOLOGADO EM: 05/10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATO Nº 07/2017 – ID Nº 016
CONTRATADA: **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA**
CNPJ nº 03.182.785/0001-59

OBJETO: **Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº 07/2017,** referente ao **Pregão n° 12/2017**, com a Empresa **VIP - Fernando Andrade Moreira e Cia LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º** 03.182.785/0001-59**,** pelo período de 6 (seis) meses, que tem como objeto a Contratação de empresa em serviços de limpeza em área urbana e rural, terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes**, em atendimento à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, conforme proposta da CONTRATADA em anexo.**
DA VIGENCIA – o contrato terá validade de 06 (meses) a partir da data de assinatura do seguinte termo.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;
DATA DO FIRMAMENTO: 06/10/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. **Fernando Andrade Moreira** PELA EMPRESA **Fernando Andrade Moreira e Cia LTDA** CONTRATADA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:56FCDF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/10/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para implementação de programa de piscicultura no Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de outubro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:8AA4318C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26/10/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de 01 desensiladeira e 02 carretas agrícolas (aumento de meta), para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 832802/2016, Processo nº 1033231-41 - MAPA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de outubro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D0DF02FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26/10/2017, às 10:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de 02 carretas agrícolas (aumento de meta), para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 833295/2016, Processo nº 1033284-58 - MAPA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de outubro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A42C8556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6615/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 31/10/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 02 (dois) ônibus através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F1588788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7191/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 01/11/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos (parque de diversão infantil) através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F8AD5C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7192/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 01/11/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica, à serem instalados em área ao ar livre, em praças e bairros da área urbana e rural deste município.Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DAFCCD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7003/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 06/11/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de fisioterapia através da Secretaria de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:958F5AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6716/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 07/11/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão guincho e transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1B8F8D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6393/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 07/11/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vestimentas que serão utilizadas para composição de uniformes visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F589ABDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5439/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 10/11/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de exploração publicitária comercial do verso da contracapa de até 8.200 carnês de cobrança de IPTU para o exercício de competência de 2018.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de outubro de 2017

CRISTIANE PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FDF2A959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3842/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos incluindo o fornecimento de peças através da Secretaria de Saúde do município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá dia 30/10/2017, às 13h30min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:457B2664

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.505 DE 10/10/2017 - CONCEDE PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL" AO SR. MARIO ANTONIO WIECZOREK.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

ART. 1º - Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"**, ao Sr. Mário Antonio Wieczorek, pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmeirense.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A89CDF51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.506 DE 10/10/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE LOTES PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

ART. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para proceder a **regularização fundiária dos Lotes nº. 01 ao 24,** e outros, na **Rua Barão do Rio Branco**, do Mapa anexado, os quais são propriedade do Município de Palmeira e estão descritos na **Matrícula nº. 2.182**, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Parágrafo único. A regularização poderá ser efetuada por meio de **doação** ou outro instituto legalmente previsto que melhor atenda aos interesses da administração e dos interessados, conforme cada caso, atendendo a legislação correspondente.

ART. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4246BA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/2017- SOTIL

Contrato nº 886/2017
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Isaías Baptista Teixeira no Bairro Rocio 02, no âmbito do planejamento urbano do Município, conforme especificações constantes no Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017, fornecida pelo CONTRATANTE, de conformidade com o Processo nº 4626/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 816.302,85 *(oitocentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) meses, contados do 10° (décimo) dia a partir da data da assinatura da ordem de serviço.
Data da assinatura: 09/10//2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F3A3E56A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 459 DE 10/10/2017 - APOSENTADORIA DE REGINA CONCEIÇÃO SWIECH

Portaria n.º 459 de 10/10/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 7297/2.017, em que é requerente **Regina Conceição Swiech**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/11/2017, para a servidora municipal **Regina Conceição Swiech,** matrícula funcional 2-03068, portadora do R.G. 1.117.639 PR e inscrita no CPF sob n.º 242.536.349-15, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7968/10950 avos), resultando em R$ 1.182,55 (um mil, cento e oitenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos), ou seja, 72,76% da média.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/10/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0D095F7D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 032/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 032/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **10/10/2017**
VALOR: R$ 150.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aquisição de cotas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos, CNPJ 07.111.384/0001-69, recurso oriundo do recebimento da Compensação Previdenciária – COMPREV, disponível na conta 15.588-8 do Banco do Brasil. Mesmo com a sinalização do Banco Central para uma redução no ciclo de cortes da taxa SELIC, o comitê de investimentos entende ainda haver espaço para reforçar o posicionamento da carteira em fundos com ativos pré-fixado, o que poderá gerar rentabilidade superior a meta atuarial. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5BA6159B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 033/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 033/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **10/10/2017**
VALOR: R$ 100.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aquisição de cotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Fundo Sicredi FI Institucional RF IRF-M LP, CNPJ 13.081.159/0001-20. Mesmo com a sinalização do Banco Central para uma redução no ciclo de cortes da taxa SELIC, o comitê de investimentos entende ainda haver espaço para reforçar o posicionamento da carteira em fundos com ativos pré-fixado, o que poderá gerar rentabilidade superior a meta atuarial. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A0F2A82C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 034/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 034/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **10/10/2017**
VALOR: R$ 150.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aquisição de cotas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil IRF-M TP RF LP, CNPJ 14.508.605/0001-00. Mesmo com a sinalização do Banco Central para uma redução no ciclo de cortes da taxa SELIC, o comitê de investimentos entende ainda haver espaço para reforçar o posicionamento da carteira em fundos com ativos pré-fixado, o que poderá gerar rentabilidade superior a meta atuarial. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís
Celícia Bagdinski
Código Identificador:355F119D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 035/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 035/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **10/10/2017**
VALOR: R$ 150.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aquisição de cotas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97. Recurso oriundo de aporte para equalização do déficit técnico atuarial de 2017. Considerando uma eventual necessidade de recursos para complementar a folha de pagamento dos beneficiários do RPPS, o comitê decidiu pela alocação num Fundo DI, o que permite resgates em D0 para utilização.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AC161D36

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA N° 13.580 DE 10/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8484/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A88ABC40

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA N° 13.581 DE 10/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDRO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8483/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:20F8A5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.575 DE 10/10/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MARIO ANTONIO WIECZOREK.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8524/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Participação em Capacitação/Apoio técnico sobre os recursos repassados pelo Governo Federal, a ser realizado nos dias 25 e 26 de Outubro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Mario Antonio Wieczorek** – Secretário Municipal de Assistência Social – CPF – 409.810.299-49, duas diárias, no valor total de R$ 954,50 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos);

Previsão Orçamentária:
15.002.08.122.0023. 6.175.3.3.90.14.00.00
Fonte: 31940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8B15516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.576 DE 10/10/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA CARLA DAIANA KAVALKEVISKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8522/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Participação em Capacitação/Apoio técnico sobre os recursos repassados pelo Governo Federal, a ser realizado nos dias 25 e 26 de Outubro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Carla Daiana Kavalkeviski** – Almoxarife – CPF – 057.336.449-40, duas diárias, no valor total de R$ 954,50 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos);

Previsão Orçamentária:
15.002.08.122.0023. 6.175.3.3.90.14.00.00
Fonte: 31940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B919DB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.577 DE 10/10/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8523/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Participação em Capacitação/Apoio técnico sobre os recursos repassados pelo Governo Federal, a ser realizado nos dias 25 e 26 de Outubro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Tania Mara Trindade** – Assistente Social – CPF – 763.870.979-91, duas diárias, no valor total de R$ 954,50 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos);

Previsão Orçamentária:
15.002.08.122.0023. 6.175.3.3.90.14.00.00
Fonte: 31940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:620783D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.579 DE 10/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8546/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:843082C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.598 DE 10/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.501 de 05/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5.146. Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
704 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.1.33.10.99.01 Fonte:495 R$ 50.000,00
Total da Receita: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:904440AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.599 DE 10/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 310.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.502 de 05/10/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
448 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 160.000,00
453 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
14.001.10.301.0022.6.169. Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
464 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 310.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.1.33.10.99.01 Fonte: 495 Valor: R$ 310.000,00
Total da Receita: R$ 310.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:28A683CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.600 DE 10/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 341.996,66.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.503 de 05/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 341.996,66 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.5.131. Construção de quadra escolar com vestiário
690 - 4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 98.246,66
691 - 4.4.90.51.00.00 878OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 243.750,00

Total Suplementação: R$ 341.996,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.179. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica
503 - 3.3.50.43.00.00 000SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 84.789,07
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
616 - 4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
615 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.122.0031.2.244. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
541 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 457,59
Total Redução: R$ 98.246,66

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.99.99.90.00 Fonte: 878 R$ 243.750,00
Total da Receita: R$ 243.750,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A9ECC9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.601 DE 10/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.504 de 05/10/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
247 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
248 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3CE97645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de Outubro de 2017.

FRANCIELE BOAVENTURA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ACE9959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 10 de outubro de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 16 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017, conforme processo nº. 7454/2017

Professor:

· **DANIELA STADLER**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FAA2EAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.574 DE 10/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8590/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 20/11/2017 a servidora FRANCINE ALBUQUERQUE, referente ao período aquisitivo 17/06/2016 á 16/06/2017, ocupante do cargo de técnico agrícola, exercendo o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CFDBC21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.602 DE 10/10/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 459, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.7297/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 459, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 10 de Outubro de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria por Idade,** concedida a servidora pública municipal **REGINA CONCEIÇÃO SWIECH,** matrícula 203068, portadora do RG nº. 1.117.639 - PR, inscrita no CPF sob nº. 242.536.349-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Auxiliar de Enfermagem"***, lotada na Secretaria municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 1.182,55(um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D9001FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11. 603 DE 10/10/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR IDADE, A SERVIDORA REGINA CONCEICAO SWIECH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7297/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, a servidora, **REGINA CONCEIÇÃO SWIECH**, matrícula 203868, portadora do RG nº. 1.117.639 - PR, inscrita no CPF sob nº. 242.536.349-15, do cargo de ***auxiliar de enfermagem,*** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/11/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C084EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 11.604 DE 10/10/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS A SERVIDORA AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8616/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos, a servidora *AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA,* portadora do R.G. nº. 10.215.998-5, inscrita no CPF sob o nº. 068.936.989-17, a partir de 16/10/2017, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A8EFA0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 13.578 DE 10/10/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8517/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação,

hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso "eSocial" – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas oferecidos pela Empresa MGP, a ser realizado nos dias 26 e 27 de Outubro de 2017, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Keitry Kellen Swiech Gabardo** – Fiscal Tributaria I – CPF – 021.853.129-01, duas diárias, no valor total de R$ 298,07 (duzentos e noventa e oito reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária:
07.002.04.122.0009.2.081.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CFBCB114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017 DISPENSA 016/2017
RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 10 outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:54061400

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLARO S.A
Data: 21/08/2017
CNPJ: 40.432.544/001-47
Objeto: Contrato n° 033/2017. Constitui objeto deste contrato o descritivo no Termo de referência, que é a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com o fornecimento de 30 linhas telefônicas digitais (voz) e respectivos aparelhos em regime de comodato, com as facilidades de roaming nacional e internacional automáticos, no sistema PÓS PAGO, para atendimento ao Município de Paranaguá, para ligações diretamente relacionadas à Administração Municipal, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 4320/2017 - Pregão Eletrônico nº. 033/2017.
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ R$ 143.215,68
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Odair José Pereira
Valter Mendes Betim Junior
Republicado por incorreção

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D412BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR COMUNICA QUE APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09H00MIN DO DIA 19 (dezenove) de OUTUBRO DE 2017, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, COM O OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ENCANTADAS – ILHA DO MEL NESTE MUNICÍPIO".**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD1F34D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 509

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, inciso, V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01495 - Atenção Básica	R$ 395.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0208.2983	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 120.000,00

distribuição gratuita		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 515.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3F58A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 512

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro próximo vindouro.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, bem como, todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23E0E13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 298

"Designa Carlos Alberto Mendes Xavier para responder, interinamente, como Diretor de Departamento, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o art. 51, da lei Complementar Municipal nº 046/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.919/2.017,

RESOLVE:

I - Designar **CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER**, matrícula: 4.254-1, para responder, interinamente, como Diretor do Departamento de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º de outubro de 2017 à 06 de novembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 04 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9EA85899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 299

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Vanessa Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.687/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **VANESSA SANTOS**, matrícula 93.780-1, **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9CAF36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 300

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Luciane Patrício Redede."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.451/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **LUCIANE PATRICIO REDEDE**, matrícula nº 11.183-2, **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A488EA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 301

"Rescinde, a pedido o contrato de trabalho de Joyce Medeiros Marcelino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.134/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de **JOYCE MEDEIROS MARCELINO**, matrícula nº 8.829-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 outubro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80F1990A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 30903/2017.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 25 de setembro de 2017, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO, matricula 10846-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Orientador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E484D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **Retificar,** na Portaria nº 252 de 15 de maio de 2017, que concedeu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, o nome de servidora onde se lê: MARILISIA DA LUZ CORDEIRO, leia-se MARILISIA DA LUZ ALVES.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 09 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:35EA2EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 31612/2017.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora GISELLE ALVES CORRÊA RAMOS, matrículas nº 8975-1 e 8975-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para GISELLE ALVES CORRÊA, conforme Certidão de Casamento, com averbação de Divórcio Direto Consensual, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:80A391A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04.04/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Deferimento das Inscrições Pós-Recursos**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:
Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Inscrições fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 02 de outubro de 2017 no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br.
Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Inscrições **no período de**

06/10/2017 até às 23h59min do dia 15/10/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 06 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:D96AFA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 271/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/11/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
IIZ9157	116100E007586804	19/09/2017	57380

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2AA628DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí o dia 13 de outubro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1BD9E809

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 16 de outubro de 2017, às 18:30 horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Paranavaí**,** para discussão dos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 024/2017, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021.

PROJETO DE LEI Nº 030/2017, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2018 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F933BFF7

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO Nº 001/2017

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS, incluso pontos de energia (fiação e disjuntor), cabos, encanamentos e drenos para eliminar água produzidas pelos aparelhos, testado, em perfeito funcionamento, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

DIA: 26/10/2017 HORÁRIO 14 horas.

A**Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 26 de outubro de 2017, com início às 14 horas, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço:
www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente na Diretoria Financeira da Câmara, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 10de outubro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1995AE63

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 030/2017

Súmula: Estabelece recesso na data de 13 de outubro de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;
Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso na data de 13 de outubro de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de Outubro 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A7D74BD4

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 595/2017

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CALENDÁRIO E PADRONIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a fixação de calendário e padronização de modelo de prestação de contas de adiantamento para pagamento de pequenas despesas, no âmbito do Município de Paranavaí.

Da Solicitação e utilização do adiantamento para pagamento de pequenas despesas

Art. 2º As solicitações de adiantamento para pagamento de pequenas despesas, não poderão ter seus valores superiores a R$ 8.0000,00 (oito mil reais) por bimestre para a Secretaria Municipal de Saúde e R$2.000,00 (dois mil reais) por bimestre para as demais Secretarias.
Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser efetuada anterior à liberação do recurso pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública;
Art. 4º O valor de cada despesa considerada de pequeno vulto não poderá ultrapassar o valor de R$800,00 (oitocentos reais).
Art. 5º Só poderá ser liberado novo adiantamento com a aprovação da prestação de contas do adiantamento anterior;
Art. 6º É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório da despesa contraída.
Art. 7º Não é permitida a realização de pagamentos de despesas anteriores à emissão do empenho;
Art. 8º É vedada a emissão de nota fiscal posterior à emissão do cheque.

Da Prestação de contas

Art. 9º A prestação de contas de adiantamento para pagamento de pequenas despesas deverá ser realizada com base no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.932/2007, mediante a entrega dos seguintes documentos:
• Ofício encaminhando a respectiva prestação de contas;
• Cópia da nota de empenho;
• Planilha de gastos conforme modelo em anexo;
• Orçamentos das despesas realizadas (mínimo 03 (três) para cada despesa);
• Documento fiscal que comprove os gastos realizados;
• Justificativa que comprove a utilização do valor pago, devidamente assinada pelo ordenador(a) de despesas da Secretaria/Fundação;
• Cópia do cheque emitido;
• Guia de recolhimento emitida pelo Setor de Tesouraria (caso existam saldos a recolher);
• Documento bancário que comprove a devolução dos saldos recolhidos;
• Extrato bancário do referido período;

Art. 10 Todos os documentos fiscais (notas fiscais e outros) que comprovem os gastos efetuados deverão ser certificados pelo Secretário(a) da pasta e também pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 11 Os adiantamentos deverão seguir o seguinte calendário:

Meses – Solicitação	Bimestre	Prestação Contas/ Entrega
Janeiro – Fevereiro	1º (primeiro) gastar até 28/02	05/03
Março – Abril	2º (segundo) gastar até 30/04	05/05
Maio – Junho	3º (terceiro) gastar até 30/06	05/07
Julho – Agosto	4º (quarto) gastar até 31/08	05/09
Setembro – Outubro	5º (quinto) gastar até 31/10	05/11
Novembro – Dezembro	6º (sexto) gastar até 20/12	23/12

Parágrafo Único. Caso a data da prestação de contas (conforme calendário cima) seja sábado, domingo ou feriado a mesma deverá ser entregue no próximo dia útil.

Art. 12 Os saldos restantes ao final de cada bimestre, deverão ser recolhidos aos cofres municipais obrigatoriamente.

Art. 13 Ficam suspensas as solicitações de adiantamento para pagamento de pequenas despesas a partir do dia 20 de dezembro de cada ano, sendo autorizadas somente a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº. 749/2016 e 140/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO I

Prestação de Contas de Adiantamento para Pagamento de Pequenas Despesas Referente ao Período de ___/___/_____ a ___/___/_____ – (Secretaria Municipal de _____)

DATA	Nº/NF	EMPRESA CONTRATADA	ENTRADA	SAÍDA
TOTAL A RESTITUIR				

Assinatura
(Nome do Responsável pelo Adiantamento)

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:A76A666F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 295/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/09/2017 até 25/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D40AA108

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 296/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ALAIDE VIEIRA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/10/2017 até 21/10/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7ADB06DA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 297/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/10/2017 até 25/10/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C5DD0169

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4. 637/2017

Dispõe sobre a utilização de sistemainformatizado para registro de solicitação de vagas e divulgação da respectiva lista de espera em Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI e Centro de Educação Infantil – CEI de Paranavaí.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºA solicitação de vagas em Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI e Centro de Educação Infantil – CEI será registrada pela Administração Municipal em sistema informatizado, com fornecimento de protocolo aos responsáveis legais.

Parágrafo único. O sistema informatizado deverá ser alimentado com informações acerca do andamento da solicitação, sempre que houver qualquer modificação, inclusive, com informações claras quanto ao número de vagas disponíveis e a atual posição da criança.

Art. 2º No sítio eletrônico do Município de Paranavaí, no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.brhaverá um link que possibilite o acesso irrestrito a lista única de espera por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI e nos Centros de Educação Infantil – CEI de Paranavaí.

Parágrafo único. A lista deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição e conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E360F667

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4. 643/2017

Obriga os estabelecimentos de ensino básico do Município de Paranavaí a divulgarem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino básico do Município de Paranavaí são obrigados a divulgar o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em local de ampla visibilidade, com as seguintes informações:

I – o indicador obtido pela respectiva escola, quanto da ultima apuração do índice de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

II – o maior indicador obtido por estabelecimento de ensino do Município de Paranavaí no último IDEB.

III – a média obtida pelos estabelecimentos de ensino do Município de Paranavaí no último IDEB.

IV – a média obtida pelos estabelecimentos de ensino do Estado do Paraná no último IDEB.

Parágrafo único. No sítio eletrônico do Município de Paranavaí, no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br, na página da Secretaria Municipal de Educação, haverá um link que possibilite o acesso às informações detalhadas neste artigo, para livre consulta pelos interessados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:06CB1014

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo

relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

Not.	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
1343	LUCAS RONDON VIEIRA FRANCO	CHAC.	14	SUB LOTE 04-B
1344	JOSÉ GUILHERME SOBRINHO	44	1	CENTRO
1348	ARNO SCHNEIDER	07	03	JD. SÃO JOÃO
1349	CARLOS ROBERTO BARATELLA	12	03	JD. FAZ. SIMONE
1368	ANTONIO LUIZ DE SOUZA E OUTROS	02	11	JD. GUANABARA
1369	ANTONIO LUIZ DE SOUZA E OUTROS	02	12	JD. GUANABARA
1370	ANTONIO LUIZ DE SOUZA E OUTROS	02	13	JD. GUANABARA
1373	JOÃO FABRICIO RUIZ	01	01	JD. MARINGÁ
1377	VANDA TAKEUTI FEIJOLLI BISPO	11	05	JD. PANORAMA
1380	CINCOPAR CIA IND. E COM. DE OLEOS VEGETAIS PVAI.	07	8/9	JD. BELO HORIZONTE
1381	CINCOPAR CIA IND. E COM. DE OLEOS VEGETAIS PVAI.	07	10	JD. BELO HORIZONTE
1385	ESPOLIO DE SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	193	11	JD. SÃO JORGE
1386	ESPOLIO DE SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	193	12	JD. SÃO JORGE
1387	ESPOLIO DE SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	193	13	JD. SÃO JORGE
1388	ESPOLIO DE SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	193	14	JD. SÃO JORGE
1389	ESPOLIO DE SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	193	15	JD. SÃO JORGE
1392	WALDOMIRO JOSÉ DOS REIS	151	14	JD. SÃO JORGE
1400	SILVERIO SEGANTINE	21	01	JD. SÃO JORGE
1401	AIRTON COLOMBO E OUTROS	66	11	JD. SÃO JORGE

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 11 de outubro de 2017.

CLAYTON DE SOUZA ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1A1A766D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2017

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e nomeia Comissão de Sindicância

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

***Considerando** os fatos noticiados no Memorando nº 176/2017 da Secretaria Municipal de Administração; Denúncias junto a Ouvidoria Municipal nº 3307, 4435 e 4462/2017 e os Requerimentos protocolados sob nº 0077.0002304, 0077.0002407, 0077.0002456, os quais importam em eventuais desvios de conduta funcional dos servidores mencionados,*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventuais desvios de conduta funcional dos servidores mencionados no Memorando nº 176/2017 da Secretaria Municipal de Administração; Denúncias junto a Ouvidoria Municipal nº 3307, 4435 e 4462/2017 e os Requerimentos protocolados sob nº 0077.0002304, 0077.0002407, 0077.0002456.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Francielle Martins Favareti – Presidente;
II - Silvania Maria de Souza – Membro;
III - Miryan Jordão Rodrigues – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:541107DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2016
1º (primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 065/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA.,** na forma abaixo:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77; pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA, estabelecida à Rua Sineval Fortes, nº 322, Jardim Ipê, CEP 87706-310, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **85.092.773/0001-06**, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. **MAURÍCIO MARINHO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 218.196-9 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 396.079.921-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016, foi expedida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016, referente ao Pregão Presencial nº 172/2016, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, 9.784/99, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **PRODUTOS DE LIMPEZA,** a serem destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Equipamentos e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e item 2.2.1 da referida Ata de Registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora, anuência do Órgão Gerenciador, Parecer Técnico Contábil e Parecer nº 822/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para: Item **09 -** com aplicação do percentual de **17,62%** e Item **20 -** com aplicação do percentual de **12,46%,** os quais passam para:

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário Readequado
09)	Copo descartável para líquido quente e/ou frio, com capacidade de 150 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, destinado ao consumo de bebidas e outros similares, devendo apresentar massa mínima de 2,20 gramas e serem fabricados em polipropileno, devendo assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14.825:2002. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações obedecendo as resoluções nº 105/1999 e nº 23/2000. Transparente. (Padrão de qualidade*: Copaza, equivalente ou superior).	COPOMAIS	**51,64**
20)	Saco de lixo, de uso doméstico, de polietileno, preto, capacidade para 100 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	GRP	**41,95**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 065/2016, datada de 03 de novembro de 2016 e publicada em 17 de novembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Supermercado Ipê de Paranavai LTDA.
MAURÍCIO MARINHO DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 396.079.921-72
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2F2F833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 161/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	265/2017
	Processo de Licitação:	225/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	30/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	225/2017		
b) Licitação Nr.:	161/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	09/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	09/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E OVO) E ALIMENTOS COM DESCRIÇÃO ESPECÍFICA PARA CRIANÇAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	1	0,0000	5.256,00
- 096389 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	1	0,0000	5.080,00
N- 0U9T0R3I5C0IO- NNAAISSSEEIRRE&LNASSER ALIMENTOS LTDA. ME	1	0,0000	42.265,00
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	2	0,0000	26.818,00
	5		79.419,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 9 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:8DB27CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 046-10/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 046-10/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **046-10/2017,** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO PRESTADOS AOS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.30 (199); pela seguinte pessoa jurídica: **K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.675.016/0001-58**, no valor total de **R$ 3.209,60 (três mil duzentos e nove reais e sessenta centavos),** diante do exposto no Ofício nº 195/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:8FA5F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 171/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	291/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	240/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	15/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	240/2017
b) Licitação Nr.:	171/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	10/10/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA e MATERIAIS DIVERSOS, a serem destinados aos equipamentos e eventos culturais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096190 - DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	1	0,0000	2.201,00
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	3	0,0000	195,20
- 097083 - KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME 4		0,0000	498,00
- 085971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	2	0,0000	576,82
	10		3.471,02

Paranavaí, 10 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:12021AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015

CONTRATO Nº 086/2015

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME, empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Guaporé, nº 1416, Centro, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.712.623/0001-50, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Eduardo Marcelino Garcia**, residente, na cidade de Paranavaí - PR; portador da Cédula de identidade nº 12.994.654-7 PR e CPF/MF nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA ESTRADA CRISTO REI / PARANAVAÍ (LINHA 15)**, com o seguinte percurso:

LINHA: 15

PERCURSO:
QUILOMETRAGEM:

A quilometragem começará a ser contada a partir do ponto de origem. O percurso, referente à LINHA 15, perfaz um total de 229 quilômetros diários, em conformidade com a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015,** da qual a CONTRATADA fora vencedora.

Valor por quilômetro rodado: R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

O valor total estimado deste contrato é de **R$ 205.550,40 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

Valor por quilômetro rodado no 1º Termo Aditivo: R$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Valor total estimado no 1º Termo Aditivo: **R$ 223.687,20 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **01 de Outubro de 2018,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
06.03.12.361.0005.2.520.3390.33 (618).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Terceira, do contrato original, o valor unitário por quilômetro rodado passará a ser de **R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos),** pelos 60.456 quilômetros previstos para o período de 12 meses, totalizando o valor total estimado de **R$ 227.314,56 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 656.552,16 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Correção efetuada com base no INPC apurado no período de Outubro de 2016 a Agosto de 2017, no percentual de 1,68%**.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2015), datado de 01 de Outubro de 2015.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 29/09/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Simone Transporte de Passageiros LTDA – ME.
EDUARDO MARCELINO GARCIA
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:1226270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.345/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 1.257,00(Hum mil duzentos e cinquenta e sete reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 (1460)	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06(3497)	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	1.257,00
TOTAL		**1.257,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06(3497)	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	1.257,00
TOTAL		**1.257,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8A6062D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 200/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2017 – REPUBLICAÇÃO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE E PORTÃO COM MOTOR DESLIZANTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E PORTÃO COM MOTOR DESLIZANTE,** destinados à EM Ayrton Senna da Silva – CAIC, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 26/10/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 26/10/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/10/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6E06CBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Tipo: menor preço. **Objeto:** implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Valor máximo estimado**: R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais). **Data e horário da sessão pública**: às 9 horas do dia 25 de outubro de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco – Paraná (telefone: 46 3272 1500). O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio
www.camarapatobranco.com.br.

RONALDO ROLDÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:8A708793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 86/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 86/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***J G F TRANSPORTES LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte

rodoviário terrestre do Museu Egípcio Itinerante, com capacidade de 106m³ (cento e seis metros cúbicos) em carroceria tipo baú, em atendimento a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O acervo do Museu Egípcio será transportado da Sede da Brasil Egito Produções e Eventos Culturais, sito à Rua Vigário José Inácio, 375, em Viamão - RS, ao Parque de Exposições de Pato Branco, até o dia 12 de outubro de 2017, retornando o acervo até o local de coleta, no dia 19 de outubro. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais).*** PGTO: O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 10º dia útil do mês após a realização do Serviço, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 10 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

GERI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:F4EFEB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, a execução do remanescente da quadra sintética com playground e academia de terceira idade no Bairro Jardim Floresta, com área total de 1.517,51m², Rua Ivaí esquina com Rua Sebastião Rodrigues, Bairro Jardim Floresta, Lote 12 CH-66-B RM CH-66-E - Quadra 1097, Coordenadas: S26° 14' 59,37'' O52° 41' 29,85'', atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa Inobra Construção Civil Eireli - ME, CNPJ nº 23.104.079/0001-04, com o valor global de 92.524,74.

Pato Branco, 05 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:2A15EB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de Workshop e Oficina de Profissionalização, tendo em vista a execução das ações de "Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Sócio Educativa - AFAI", em atendimento ao Convênio nº 397/2013, Processo 11.519.934-0, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a infância e Adolescência- FIA/PR e o Município de Pato Branco, aprovado pela deliberação nº 042/2012 - CEDCA/PR, atendendo as necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social, para a empresa D. Campestrini e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 13.095.800/0001-85, com o valor Total de R$ 16.700,00.

Pato Branco, 05 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:566E6F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 183 - TOMADA DE PREÇOS 12/2017

Extrato Contrato nº 183/2017/GP. Tomada de Preços nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e D. Camprestrini e Cia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de Workshop e Oficina de Profissionalização, tendo em vista a execução das ações de "Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Sócio Educativa - AFAI", em atendimento ao Convênio nº 397/2013, Processo 11.519.934-0, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a infância e Adolescência- FIA/PR e o Município de Pato Branco, aprovado pela deliberação nº 042/2012 - CEDCA/PR, atendendo as necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 2.500,00, para o Item 01 e de R$ 14.200,00, Para o Item 02, Totalizando R$ 16.700,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: Para o Item 01 (Workshop - Elaboração de Pratos Saudáveis), o prazo de execução será de 12h, sendo que a data exata para a realização do curso, a ser acordada entre as partes, não poderá ultrapassar o prazo máximo de 10 dias após a assinatura do Contrato. Para o Item 02 (curso de Técnicas Básicas de Confeitaria), o prazo de execução será de 3 meses, sendo que a data exata para o início do curso, que será acordada entre as partes, não poderá ultrapassar o prazo máximo de 10 dias após a assinatura do Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 25 de maio de 2018. PAGAMENTO: Para o Item 01 - o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a realização do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Para o Item 02 - o pagamento será dividido em três parcelas iguais, sendo que o mesmo será efetuado mensalmente até o 15º dia útil de cada mês após a execução dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
08.24300236.003.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 3390.3900, (Dotação: 5555 - Desdobramento: 5567). Reserva de Saldo nº 139. GESTORA: A Sra. Luciana Copatti, Educadora Social/ Coordenadora do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Pato Branco, 05 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DENIZE CAMPESTRINI LOPES
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:A0F7E851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 184 - TOMADA DE PREÇOS 10/2017

Extrato Contrato nº 184/2017/GP. Tomada de Preços nº 10/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Inobra Construção Civil Eireli - ME. OBJETO: A execução do remanescente da quadra sintética com playground e academia de terceira idade no Bairro Jardim Floresta, com área total de 1.517,51m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 92.524,74. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada terá um prazo de no máximo de 60 dias contados do aceite da Ordem de Serviços para a execução integral dos serviços contratados. VIGÊNCIA: Será de 120 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.:
16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 27.81200411.050.000 - 4490.5100, (Despesa nº 1217 Desdobramento nº 2683). Reserva de Saldo nº 363. GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA:

Gestor do contrato o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e fiscal da obra o Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 05 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME RICARDO PORTES
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:E8A47681

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Keli Cristina Borges de Lima Santos	Agente de Apoio – Gari	Sec. De Meio Ambiente – Limpeza Pública	Governo Municipal – Decoração Natalina	06/10/2017

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:72A31452

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público nº 035/2015 e no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2017, efetuada pelas Portarias nº. 443 e 451/2017:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Deise Alves	Auxiliar de Educação Infantil	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Prisna Jamile Santos Leder	Professora – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:371C36EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NOME
Sheila Tais Fin Trentin

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8002BDFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil – Nível Médio.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO

Nome
Eduardo Maciel Costa Henz

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A5EB13EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo, a partir de 01 de outubro de 2017:

SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	% PERC.
7447-0	Fernanda Zianni Manarim	Engenheiro Civil	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AE19CB33

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.203, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 8.080, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.086, de 15 de outubro de 2001,
DECRETA:
Art. 1º Os Incisos III e IX, constantes do art. 1º do Decreto nº 8.080, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC** passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
CARLOS LOPES – Diretoria de Operações
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO – Subcomissão de Saúde"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5BB9C048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 46/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas no feriado de Nossa Senhora Aparecida

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Decreto nº 1.939/2017, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 12 de outubro de 2017 – *Nossa Senhora Aparecida*, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 13 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 10 de outubro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:18A20605

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017

Processo Licitatório nº 10/2017
Dispensa de Licitação nº 9/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.583.069/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA SANITÁRIOS.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 442,00
PRAZO CONTRATUAL: 09/10/2017 A 09/12/2017.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.22.00.00.00

Paula Freitas, 9 de OUTUBRO de 2017.

Câmara Municipal de Paula Freitas
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7E9729D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA LOA

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final da Lei Orçamentária Anual para elaboração do Orçamento para o exercício de 2018, a realizar-se no dia 16 de outubro do corrente ano (Segunda - Feira), com inicio ás 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 10 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4B30C531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 126

Errata da Portaria 126/2017 de 09 de OUTUBRO de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 1356 do dia 09 de OUTUBRO de 2017.

Alterada para portaria 128/2017

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C3E32916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 11, 17 e 19/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1BACE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 10, 16, 18 e 20/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:88D5F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.943/2017 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigos 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$764.170,06 (Setecentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais com seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	24.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ, cultura e desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	4.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3103	Obrigações Patronais	10.652,84
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção da Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.016	*Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	110.875,96
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Obrigações Patronais	52.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	*Manutenção de Outros Custos do Ens. Fundamental - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1102	Obrigações Patronais	4.641,26
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1303	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1495	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos	130.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1303	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1303	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	*Proteção Social Básica – PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1934	Obrigações Patronais	4.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretária de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**GABINETE DO SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
TOTAL			**764.170,06**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), fonte 1101 no valor de R$ 162.875,96 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais com noventa e seis centavos), fonte 1102 no valor de R$ 4.641,26 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais com vinte e seis centavos), fonte 1103 no valor de R$ 50.652,84 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais com oitenta e quatro centavos), fonte 1104 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fonte 1303 no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez

mil reais), fonte 1495 no valor de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e fonte 1934 no valor de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) referentes ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:884DF8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2017

Concurso Público 01/2015.
A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:
Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 47/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1346, em 26 de setembro de 2017, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Técnico de Higiene Dental

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Patricia Herbst Crestani	20715

Paula Freitas, 10 de outubro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5A13EEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Técnico de Higiene Dental

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Jocelia dos Santos Lima	20037

Paula Freitas, 10 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1CB35A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2017/CMDI

Súmula: Aprova a adesão, por meio da assinatura do Termo de Adesão referente à Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR e aprova o Plano de Ação, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 696/2008 e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR, publicada no DIOE nº 9898 de 06/03/2017.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação do incentivo financeiro estadual fundo a fundo, para atuação no desenvolvimento de ações para implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2017.

PRISCILA FRANCZAK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:1551B654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°145

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido RITA SALETE KRAVEC ,portadora do RG:10.338.820-1 CPF 093.506.859-73, Do Cargo de CHEFE CONTROLE DE MATERIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10/10/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:85AEA974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.655,60 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 74/2017
DATA 03/10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.655,60 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.655,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) assim discriminado:

02 Poder Executivo
02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8110-319011.1000 Venc e Vantag Fixas - Pessoal Civil 2.622,06
8140-319013.1000 Obrigações Patronais 192,86
02005 Sec. Munic. de Assistência Social e Familia
08.244.2024 Manutenção do CRAS
8730-319013.1000 Obrigações Patronais 215,43
02004
12.361.2015 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
9080-319011-1000 Manut. dos Serviços de Educação 1.561,31
9170-319013-1000 Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil 63,94
TOTAL 4.655,60

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02009 Sec. Mun. de Indust. e Comerc.Serviço e Turismo
22.661.2035 Manut. do Gabinete do Secretário
9860-449052.1000 Equipamentos e Material Permanente 4.655,60
TOTAL 4.655,60

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:5C992B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: "Constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Piên."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 960/2007 e Resolução nº 01/2014 da Câmara Municipal de Piên;
Considerando a necessidade de avaliação da servidora efetiva admitida em razão do concurso público realizado no ano de 2012;
Considerando o número reduzido de servidores estáveis, sendo necessário designar Vereadores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE

Art. 1° - Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:
Ivan Casagrande - Presidente;
Maurício da Cruz – Membro;
Marlise Fischer Wedekind – Membro;
Soeli Wendrechovski - Membro;
- Rogério Sadi da Silva – Membro;
- Gerson Roberto Honório – Suplente;
- Joel Cavalheiro – Suplente.

Art. 2° - São atribuições da Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Piên:

I - emitir parecer conclusivo acerca da avaliação do servidor com base nas avaliações realizadas pelo avaliador;
II - solicitar, formalmente, quando julgar necessário, pareceres, orientações e intervenção técnica de profissionais especializados relativos ao desempenho do servidor;
III - analisar, a qualquer tempo, solicitações ou propostas relativas a adaptação funcional do servidor quando encaminhadas pela chefia do Departamento.

Art. 3º - A responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação do servidor em estágio probatório será do titular do cargo em comissão ou da função comissionada ao qual esteja imediatamente subordinado ou, no caso de impedimento, de seu substituto legal, quando houver.
Parágrafo único: Na ocorrência de impedimento e falta de substituto legal, a responsabilidade recairá sobre a chefia imediatamente superior do Departamento.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, em 09 de Outubro de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Registre-se e
Publique-se

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:031FD795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME, COMO INSTRUMENTO TÉCNICO-NORMATIVO QUE REÚNE O ELENCO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas , e

CONSIDERANDO os conceitos fundamentais e responsabilidades relativas à Assistência Farmacêutica, estabelecidos pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/1990;

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n.º 3.916/GM, de 30/10/1998, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29/12/2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar medicamentos essenciais, capazes de solucionar a maioria dos agravos à saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficaz, segura e de menor custo;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir rotinas de diagnóstico e de tratamento, estabelecidas conforme a legislação e as normas nacionais vigentes, para uma assistência médico-hospitalar e ambulatorial integral e equânime;

CONSIDERANDO a relação de medicamentos proposta pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do município bem como a Resolução n° 09, de 21 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, constantes nos Anexo I, II, III e IV desta Resolução, como instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi efetivada com base nos seguintes critérios de seleção:
I - medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II - evidência de eficácia clínica, comprovada por de ensaios clínicos que demonstram seus benefícios;
III - efetividade e eficiência;
IV - menor toxicidade e maior segurança;
V - custo-benefício, tratamento/dia e tratamento total;
VI - maior comodidade de administração, favorecendo a adesão ao tratamento;
VII - preferência a monofármacos;
VIII - estabilidade e facilidade de armazenamento;
IX - preferência à apresentação que possibilite o fracionamento de doses para adequação à faixa etária;
X - evitar duplicidade terapêutica (fármacos do mesmo grupo farmacológico para mesma finalidade);
XI - evidências clínicas de estudos realizados no Brasil, quando existentes.

Parágrafo único. Os medicamentos constantes da REMUME para uso ambulatorial, que serão dispensados aos pacientes estão listados em ordem alfabética (anexo I), por grupo farmacológico (anexo II), de acordo com a descrição do produto, concentração e apresentação, unidade, observação e código da CATMAT. Os medicamentos de uso exclusivamente interno e emergencial nas unidades de pronto atendimento estão relacionados no anexo III e os medicamentos, gestação e amamentação estão elencados no anexo IV.

Art. 2º Esta REMUME deve ser utilizada pelas unidades próprias da Rede Municipal de Saúde, sendo adaptada às necessidades de cada serviço especializado, conforme os critérios:
I - perfil de atendimento e rotinas médicas estabelecidas na unidade;
II - protocolos clínicos estabelecidos pelas gerências de programas;
III - recomendações/ protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 3º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as prescrições deverão utilizar o elenco de medicamentos da REMUME e suas determinações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de outubro de 2017.

ANGELA T. B. M. GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8CC65E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 068/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78
O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.
Valor: R$ 119.777,91(cento e dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) a serem pagos conforme medições mensais.
Dotação:
05.001.17.512.0006.2010-4490510000
O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes. O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CBE137DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017

PROCESSO N° 2114/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moto som e motoboy, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de outubro de 2017, às 14h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 26 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de outubro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5ED35B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017.07.00054P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a partir de 14 de agosto de 2017, pensão a que faz jus BRAULIO TABORDA, viúvo, com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da servidora LUCIA MARIA ROHRBACHER TABORDA, falecida em 14 de agosto de 2017, nos termos dos artigos 64, II da Lei n° 1110/2011 c/c art. 40, § 7°, inciso II, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma do art. 75 da Lei n° 1110/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:48FBA259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 003/2017 - Legislativo.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O ESTUDO DA "CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor e em especial com o artigo 31, inciso XV da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal da Educação, o Estudo da "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal, no âmbito do Município de Piên.

Art. 2º O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:

I – promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos";

II – expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III – promover a divulgação, através da apresentação final do estudo, a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ABAF7C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM
PROCESSO 2090/2017.

O MUNICÍPIO de **Piên**, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura de Piên, localizada na Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM	01	R$ 100.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeirana Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên , Paraná, Brasil - Telefone:(041)3632- 1136- E-mail patricia@pien.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 09 de outubro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BA877D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 554/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pinhal de São Bento, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pinhal de São Bento, para o período de 2018 a 2021.
ART. 2º - O Plano Plurianual do Município de Pinhal de São Bento, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício e do respectivo orçamento anual e compreenderá:
I – as seguintes diretrizes e os objetivos gerais:
Assegurar os direitos fundamentais da população, com o foco na promoção integral dos direitos humanos e valores da família, sendo a família célula fundamental da sociedade;
Fortalecer a atenção básica, melhorar o atendimento a sáude pública com respeito a dignidade humana;
Aprofundar a qualidade do ensino e consolidá-lo gradativamente em tempo integral para assegurar um futuro de esperança;
Apoiar o desenvolvimento da agropecuaria como setor estratégico para a sustentabilidade econômica do Município;
Preservar o meio ambiente como compromisso com a vida;
Planejar estrategicamente todas as ações com olhar no futuro, aumentando, assim, a segurança e promovendo o desenvolvimento com sustentabilidade;
Implementar a democracia participativa e a transparência na gestão pública municipal, a fim de possibilitar políticas públicas eficientes e eficazes;
Apoiar a cultura como área indispensável para o desenvolvimento integral das potencialidades humanas e a promoção da qualidade de vida;
Incentivar o esporte e o lazer como decisivos para a socialização, a formação de atletas e a vida saudável das pessoas;
Proporcionar condições favoráveis para a implantação de uma gestão gerencial, tornando-a ágil, eficiente e eficaz, orientada sempre pelos princípios da administração pública;
Apoiar as empresas para o desenvolvimento sustentável, geração de empregos e o aumento da renda no Município.
II – As metas estabelecidas no Anexo I - Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro desta Lei;
III – As Projeções das receitas para os exercícios de 2018 a 2021, demonstradas no Anexo II desta Lei.
Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a classificação funcional programática das ações conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.
Art. 3º - As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos nas leis orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.
Parágrafo 1º - Com base nos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais será realizada a avaliação financeira das ações do PPA, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo 2º - Para proceder a avaliação física das ações do PPA poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras, entre outros.

Parágrafo 3º - Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da lei orçamentária, fica o Executivo municipal autorizado a:
I – Adequar a projeção das receitas constantes no Anexo II desta Lei, por ocasião do envio a Câmara dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa, nos exercícios a que se referirem;
II – Adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimento – Físico/Financeiro, conforme a Lei Orçamentaria Anual e as alterações orçamentárias procedias durante os exercícios de aplicação do Plano Plurianual;
III – Incluir e adequar as metas dos indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

Parágrafo 4º - Os valores das ações e das metas contidas no Anexo I e da projeção das receitas contidas no Anexo II passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente;
I – as prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V – as disposições sobre as alterações na Legislação tributaria;
VI – as disposições relativas as despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VII – o Anexo de Metas Fiscais;
VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
IX – as disposições gerais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:438FDF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 837/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:61029F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2162/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02 de outubro de 2017, ao servidor público municipal, ORELIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 9.534.638-3-SSP/PR e CPF sob nº. 054.925.499-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais, gratificação por trabalho noturno, em conformidade com a Lei Municipal n. 018/1993, Artigo 134 de 06/09/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E6C4C52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 564/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$158.772,90(cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) nas dotações:

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.1501.1035	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA URBANA EM 03 TRECHOS DA CIDADE SENDO NAS RUAS PRESIDENTE VARGAS E RUA IGNACIO ZITKOSKI ENTRE PRESID VARGAS E DR GOVES E DR GOVES E AVENIDA MARCIANO DE SÁ.			
5000	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E URBANISMO	000	58.772,90
5010	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	801	100.000,00
TOTAL				**158.772,90**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso na conta de receita 176199070000 o valor de R$100.000,00,e cancelamento parcial das contas-3510/3480/3490/3540/3580/34/60/3470/3390 no total de R$58.772,00 como contra partida conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de outubro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:23313237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: TOMAZONI E MENIN LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 14.962,68**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 10/10/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5A5D734A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 109/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de outubro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:09CEB559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

Objeto: Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento de informações cadastrais, implantação de sistemas de informações geográficas e treinamento.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da habilitação técnica das empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - **Geomais Geotecnologia Ltda, pontuação téc 39 – Habilitada;2 - Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A, pontuação téc 38 – Desclassificada.** Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91D8D559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê-se: Vigência da Ata: 20/09/2017 a 20/09/2018. **Data da Assinatura:** 20/09/2017
Leia-se: Vigência da Ata: 25/08/2017 a 25/08/2018. **Data da Assinatura:** 25/08/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017
Objeto: aquisição de carnes para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretarias Municipais de: Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 48/2017 – Processo 10798/2017. **Detentora da Ata: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA- ME,** CNPJ 06.087.469/0001-96, vencedora dos itens do 4, 9, 12, 19, 24, 32 e 35. **Valor Global**: R$ 312.558,00 (Trezentos e doze mil quinhentos e cinqüenta e oito reais). **Vigência da Ata:** 20/09/2017 a 20/09/2018. **Data da Assinatura:** 20/09/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9DF1E05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.601/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.601/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**, que tem por objeto a *aquisição de veículo sedan, zero quilometro*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Romeu Pini, n.º 531 bairro Residencial Itapua, Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.360.569/0001-35, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE463A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6.226/2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira) em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida dia 12 de outubro de 2017.
Art. 2º. O presente Decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88457F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni,** localizada na Travessa Ondina de Souza, Nº 103 – Vila São Cristóvão – Piraquara/PR, com área total construída de 753,83 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I - Projeto Básico**. **Abertura: 01 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo Estimado: R$ 573.923,89** (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3370F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 81/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura: 30 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado da contratação: R$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais), correspondente aos valores de remuneração referente aos serviços de Agenciamento de Viagens. O valor máximo de repasse, referente aos custos das passagens e hospedagens – não objeto de disputa – estima-se em R$ 180.014,68 (cento e oitenta mil e quatorze reias e sessenta e oito centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 10 de outubro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E75D9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 82/2017

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica a base de frações de óleo de xisto e aquisição de emulsão asfáltica Catiônica de ruptura média (RM 1C), conforme especificações contidas no Termo de Referência.**Abertura: 31 de outubro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$**

2.804.850,00 (dois milhões oitocentos e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E17F20E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6227/2017

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Evandro Joeci Borges,** no cargo comissionado de **Superintendente de Licitações e Contratos** – **CC5**, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 10/10/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DDDEEBDA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6228/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Alethea Patrícia Canhetti,** no cargo comissionado de **Superintendente de Licitações e Contratos** – **CC5**, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 10/10/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F459377

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6229/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **01/10/2017 à 30/10/2017**, a servidora **TANIA APARECIDA BENDLIN**, matricula nº. **74519-1 cargo PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Outubro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:69F18735

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6230/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **09/10/2017 à 07/11/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **LOURDES MARIA DA SILVA**, matricula nº. **72150-1 cargo PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de Outubro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FFF6E0C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6231/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Carlos Bertan,** no cargo comissionado de **Coordenador de Projetos Especiais** – **CC5**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 02/10/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2DF2C52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 018/2017

Data: 10 de outubro de 2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,

R E S O L V E:
Art. 1º – Declara ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2017, para funcionários do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o feriado nacional de 12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida, que o antecede.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 10 de outubro de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E7396675

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO 50/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS –
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME
CNPJ/MF: 27.781.724/0001-76
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.35.0000 – (1948) Fonte: 739
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.35.0000 – (1949) Fonte: 107
VIGENCIA: 10/10/2017 à 09/04/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Celso Martins de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:704DAD36

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Processo Nº 56/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AUTO ELETRICA E MECANICA IRMAOS MOREIRA LTDA - ME	56.800,00
J. A. J. BAEZA TORNEARIA	62.988,00
F. ADRIANI DE MELLO - SERVIÇOS - ME	45.550,00
Paulo Manoel Seuane 10190174900	46.640,00
COMERCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA - ME	75.390,00
PAULO HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO 09794696943	33.262,50
ARMANDO MARQUES & CIA LTDA - ME	39.240,00
G. M. GONÇALES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME	38.696,00

Pitangueiras-PR, 10 de outubro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:37DB702E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2282

Data: 10 de Outubro de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Planalto/Pr, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de PLANALTO/PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.700.000,00 (*Um Milhão e Setecentos mil Reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
PROJETO:
26.782.2601.2030 – Pavimentação de Estradas Municipais
CONTA/ELEMENTO: 000804– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 614 – Outras Op. de Créd. Internas – Ex.Corrente
VALOR: R$ 1.700.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2174.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 10 de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C22D976A

CONTABILIDADE
DECRETO 4674

DECRETO Nº.4674
Data: 10 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, Conforme Lei nº. 2282/2017, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2282 de 10 de Outubro de 2017.

Art. 1º - **Fica aberto**, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017, até o Valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e Setecentos mil Reais), no Orçamento Geral do Município destinado à seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
PROJETO: 26.782.2601.2030 – Pavimentação de Estradas Municipais
CONTA/ELEMENTO: 000804– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 614 – Outras Op. de Créd. Internas – Ex.Corrente
VALOR: R$ 1.700.000,00

Rubrica da Receita Orçamentária 2114.99.99.02.00 – Outras Operações de Crédito Internas relativas a Outros Programas de Governo, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 2282/2017 de 10 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2174 de 27 de Setembro de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8E0009CF

LICITAÇÃO
PREGÃO 090/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elizandra Macioroski.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de bancos de madeira modelo lápis de cor, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3592A09A

LICITAÇÃO
PREGÃO 090/2017 CONTRATOS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de bancos de madeira modelo lápis de cor, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 ELIZANDRA MACIOROSKI.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 ELIZANDRA MACIOROSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.007.233/0001-90, com sua sede social na Av. Guarani, nº 143, Nossa Senhora da Saúde, Município de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, para o fornecimento dos itens: 01,02, totalizando a importância de R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 090/2017 de 14 de setembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de outubro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:607BCEDF

LICITAÇÃO
PREGÃO 090/2017 CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 090/2017, lavrada em 03 de outubro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de bancos de madeira modelo lápis de cor, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Elizandra Macioroski.
ITENS: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 10 de outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C3D9F029

LICITAÇÃO
PREGÃO 092/2017 CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Engepeças Equipamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C58718E0

LICITAÇÃO
PREGÃO 092/2017 CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,** referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, com sua sede social na Rua William Booth, nº 2093, Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 092/2017 de 15 de setembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05 de outubro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:64BEDE8A

LICITAÇÃO
PREGÃO 092/2017 CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 092/2017, lavrada em 05 de outubro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Engepeças Equipamentos Ltda.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
DATA: 10 de outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4365E707

LICITAÇÃO
PREGÃO 093/2017 CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D9BE8D99

LICITAÇÃO
PREGÃO 093/2017 CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,** referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.631.022/0001-12, com sua sede social na Rod BR 277, Km 112,5, nº 1504, Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 093/2017 de 15 de setembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05 de outubro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4B9C6EE7

LICITAÇÃO
PREGÃO 093/2017 CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 093/2017, lavrada em 05 de outubro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vianmaq Equipamentos Ltda.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).
DATA: 10 de outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6B9201AA

LICITAÇÃO
DISPENSA 136/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2017
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Andre Jesus da Silva.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de recarga de extintores, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 971,80 (novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6FA7BB7D

LICITAÇÃO
DISPENSA 136/2017

RESULTADO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de recarga de extintores, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Andre Jesus da Silva.
VALOR: R$ 971,80 (novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
DATA: 10 de outubro de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:11DA2C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.668 de 18/12/2014 resolve:

Art. 1° Aprovar em reunião ordinária no dia 27/09/2017 às 14:00 hrs, na Secretaria Municipal de Educação sito: Governador Paulo Pimentel , 504 a aplicação dos saldos remanescentes dos exercícios de 2012 à 2014 e recursos do exercício de 2015 conforme Resolução SESA, referente ao Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, cujo valores são: Custeio Total R$ 9.500,00 e Capital R$ 39.500,00.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de outubro de 2017.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Porecatu.

ELAINE SILVIA VERAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BB68C89A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.668 de 18/12/2014 resolve:

Art. 1° Aprovar em reunião ordinária no dia 27/09/2017 às 14:00 hrs, na Secretaria Municipal de Educação sito: Governador Paulo Pimentel , 504 a aplicação dos saldos remanescentes mais rendimentos referente ao descritivo previsto no artigo 1§ 3º da resolução SESA/PR nº403/2017, cujo valores são: Custeio R$130.801,62 e Investimento R$42.304,19 referente ao Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de outubro de 2017.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Porecatu.

ELAINE SILVIA VERAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:66481AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 66/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 17 a 19 de outubro do corrente exercício,

com saída prevista para as 08h00min do dia 17 e retorno às 20h00min do dia 19 de outubro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no "III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de outubro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2361B3A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 65/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), em razão do prolongamento das comemorações ao dia de Nossa Senhora Aparecida, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de outubro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D66A7B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associação de classe e população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para processo de discussão e análise das propostas da Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2018 (Projeto de Lei nº 61/2017).

Informamos que o referido projeto está a disposição de todos no site http://www.cmporecatu.pr.gov.br/.

Porecatu, 09 de outubro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:EBA4233D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/17

NOMEIA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Artigo 1º -Fica nomeado, a partir desta data, **ELIAS PRECILIO DE MOURA**, portador da RG nº. 5.181.007-4 SSP/CE e do CPF nº. 561.021.789-04, para exercer o cargo de Secretario de Administração da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1.549/13, de 08 de março de 2013.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (09.10.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5BC96D05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/17

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Artigo 1º -Fica nomeado, a partir desta data, **CARLOS ALBERTO DIAS**, portador da RG nº. 3.236.743-7 SSP/CE e do CPF nº. 438.777.299-91, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1.772/17, de 07 de agosto de 2017, com a opção do salário de vice-prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (09.10.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8CA51A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 031 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 031 de 10 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 13 de outubro de 2017 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0BD9277E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em particular da alínea "a" do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19h00min, do dia 11 de outubro de 2017, (quarta-feira) que terá por pauta:

Discussão e segunda votação do projeto de lei Nº. 25/2017 que: "Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, a criação do Conselho Municipal do Idoso de Prado Ferreira – CMI e do Fundo Municipal do Idoso de Prado Ferreira - FMI e dá outras Providências".

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2BD15652

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2017

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranaense, bem como sobre a indicação de seus componentes.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando a Lei Estadual nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Prado Ferreira – PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o "Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranaense" Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - Ficam indicados os seguintes segmentos para compor o "Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranaense", representados por seus respectivos responsáveis:

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Wilson Herber Filho

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Edna de Andrade

- COORDENADORIA DE PROJETOS
Magna Regina de Moura Gonzáles Procópio

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias o mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E7FB3EA5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2017

Dispõe sobre a criação do Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense, bem como sobre a nomeação de seus membros.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando a Lei Estadual nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Prado Ferreira – PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o "Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense", sendo responsável pela: identificação das famílias; busca ativa; pactuação e inclusão; elaboração, execução e monitoramento do plano de ação intersetorial individualizado e diagnóstico territorial.

Art. 2º - Ficam indicados os seguintes membro para compor o "Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense":

Alessandra Aparecida dos Santos (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

Paula Regina Guedes (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

Maria Vitória Porungaba da Rocha (Escola Municipal Helena Kolody)

Sonia Maria Sanches (Centro Municipal de Educação Infantil "José Oguido")

Ana Paula Rodrigues (Centro Municipal de Educação Infantil "Ciranda do Saber")

Fabiana Gerônimo dos Santos (Unidade Básica de Saúde)

Vanessa Franciele Rocha (Unidade da Saúde da Família "Maria Silvia da Silva")

Dalva de Fátima Salgado Alves (Agente Comunitário de Saúde)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias o mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:13EFBCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32 da Lei Orgânica Municipal DECRETA:
Art. 1º Fica decretado na Câmara Municipal de Quatro Barras ponto facultativo na sexta-feira, dia 13 de outubro do corrente ano, após o Feriado Nacional de 12 de outubro "Nossa Senhora de Aparecida – Padroeira do Brasil".

Art. 2º As atividades serão reiniciadas dia 16 de outubro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:0826E49C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR
1 Processo Administrativo nº135/2017
2 Ato de Diária nº:01/2017
3 Nº de diárias solicitadas :03
4 Nº de diárias concedidas. 03
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.087,73
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Inicio do Mandato – Licitações e Contratos.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: FERNANDO DE GUADALUPE KOPS
1 Processo Administrativo nº133/2017
2 Ato de Diária nº:02/2017
3 Nº de diárias solicitadas :03
4 Nº de diárias concedidas. 03
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.087,73
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Inicio do Mandato – Licitações e Contratos.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: VANESSA DOS SANTOS ANDREATTA RIBEIRO
1 Processo Administrativo nº134/2017
2 Ato de Diária nº: 03/2017
3 Nº de diárias solicitadas :03
4 Nº de diárias concedidas. 03
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.087,73
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Inicio do Mandato – Licitações e Contratos.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:62F9F04D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR
1 Processo Administrativo nº292/2017
2 Ato de Diária nº:04/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre O poder de construção de um Governo Eficiente – Política de Resultados; Licitações, Contratos e Convênios, Como Responder Requerimentos; Das funções da Câmara de Vereadores e Sua Competência.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: VANESSA DOS SANTOS ANDREATTA RIBEIRO
1 Processo Administrativo nº 285/2017
2 Ato de Diária nº:05/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre O poder de construção de um Governo Eficiente – Política de Resultados; Licitações, Contratos e Convênios, Como Responder Requerimentos; Das funções da Câmara de Vereadores e Sua Competência.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: ANTONIO CEZAR CREPLIVE
1 Processo Administrativo nº326/2017
2 Ato de Diária nº: 06/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre O poder de construção de um Governo Eficiente – Política de Resultados; Licitações, Contratos e Convênios, Como Responder Requerimentos; Das funções da Câmara de Vereadores e Sua Competência.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
1 Processo Administrativo nº327/2017
2 Ato de Diária nº: 07/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre O poder de construção de um Governo Eficiente – Política de Resultados; Licitações, Contratos e Convênios, Como Responder Requerimentos; Das funções da Câmara de Vereadores e Sua Competência.

Quatro Barras, 09 de março de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:A9856692

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: MAURO DOS SANTOS
1 Processo Administrativo nº460/2017
2 Ato de Diária nº:10/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre a Gestão Administrativa, Financeira e Setorial na Câmara de Vereadores.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: VANIA DE LARA ARAUJO
1 Processo Administrativo nº459/2017
2 Ato de Diária nº:11/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre a Gestão Administrativa, Financeira e Setorial na Câmara de Vereadores.

Quatro Barras, 30 de março de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:CC3B0BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: CARLOS ALBERTO CONDE SANTOS
1 Processo Administrativo nº450/2017
2 Ato de Diária nº:12/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Orientações de inicio de mandato e Processos Legislativos.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: EDMIRSO BATISTA DE ABREU
1 Processo Administrativo nº453/2017
2 Ato de Diária nº:13/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Orientações de inicio de mandato e Processos Legislativos.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: EDER JARDIM
1 Processo Administrativo nº449/2017
2 Ato de Diária nº:14/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Orientações de inicio de mandato e Processos Legislativos.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: GEISON BATISTA PEREIRA
1 Processo Administrativo nº454/2017
2 Ato de Diária nº:15/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Orientações de inicio de mandato e Processos Legislativos.

Quatro Barras, 31 de março de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:352A9A60

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: GILSON RODRIGUES CORDEIRO
1 Processo Administrativo nº 538/2017
2 Ato de Diária nº:17/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90

OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre O Processo e as Regras de Redação Legislativa na Elaboração dos Projetos de Lei - I.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: VANDIR RODRIGUES
1 Processo Administrativo nº537/2017
2 Ato de Diária nº:18/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre O Processo e as Regras de Redação Legislativa na Elaboração dos Projetos de Lei - I.

Quatro Barras, 17 de abril de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E86C7582

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: ANTONIO CEZAR CREPLIVE
1 Processo Administrativo nº 568/2017
2 Ato de Diária nº:19/2017
3 Nº de diárias solicitadas :04
4 Nº de diárias concedidas. 04
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.450,32
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre A Gestão Administrativa, Financeira e Setorial da Câmara de Vereadores - I.

Quatro Barras, 24 de abril de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:9D39899A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: VANESSA DOS SANTOS ANDREATTA RIBEIRO
1 Processo Administrativo nº 855/2017
2 Ato de Diária nº:22/2017
3 Nº de diárias solicitadas :03
4 Nº de diárias concedidas. 03
5 Valor unit diárias concedidas R$ 155,39
6 Valor total diárias concedidas R$ 466,17
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Licitações Municipais Fases Internas e Externas.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA
1 Processo Administrativo nº 852/2017
2 Ato de Diária nº:20/2017
3 Nº de diárias solicitadas :03
4 Nº de diárias concedidas. 03
5 Valor unit diárias concedidas R$ 155,39
6 Valor total diárias concedidas R$ 466,17
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Licitações Municipais Fases Internas e Externas.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO
1 Processo Administrativo nº 853/2017
2 Ato de Diária nº:21/2017
3 Nº de diárias solicitadas :03
4 Nº de diárias concedidas. 03
5 Valor unit diárias concedidas R$ 155,39
6 Valor total diárias concedidas R$ 466,17
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Licitações Municipais Fases Internas e Externas.

Quatro Barras, 13 de junho de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:97864975

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: VANIA DE LARA ARAUJO
1 Processo Administrativo nº 860/2017
2 Ato de Diária nº:23/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Seminário Interestadual Sobre Orçamento Publico e Técnica Legislativa.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: MAURO DOS SANTOS
1 Processo Administrativo nº 861/2017
2 Ato de Diária nº:24/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Seminário Interestadual Sobre Orçamento Publico e Técnica Legislativa.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: VANDIR RODRIGUES
1 Processo Administrativo nº 862/2017
2 Ato de Diária nº:25/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05

4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Seminário Interestadual Sobre Orçamento Publico e Técnica Legislativa.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: MARIA DE FATIMA CYRILO SEGURO
1 Processo Administrativo nº 863/2017
2 Ato de Diária nº:26/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso sobre Seminário Interestadual Sobre Orçamento Publico e Técnica Legislativa.

Quatro Barras, 14 de junho de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D0F865A0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
1 Processo Administrativo nº 890/2017
2 Ato de Diária nº:27/2017
3 Nº de diárias solicitadas :02
4 Nº de diárias concedidas. 02
5 Valor unit diárias concedidas R$ 155,39
6 Valor total diárias concedidas R$ 310,78
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso II FORUM DE CONTROLE EXTERNO

Quatro Barras, 26 de junho de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:84F78ECA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
1 Processo Administrativo nº 887/2017
2 Ato de Diária nº:28/2017
3 Nº de diárias solicitadas :01
4 Nº de diárias concedidas. 01
5 Valor unit diárias concedidas R$ 155,39
6 Valor total diárias concedidas R$ 155,39
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso II FORUM DE CONTROLE EXTERNO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: SUELI AIRES COSTA ANDREATTA
1 Processo Administrativo nº 888/2017
2 Ato de Diária nº:29/2017
3 Nº de diárias solicitadas :02
4 Nº de diárias concedidas. 02
5 Valor unit diárias concedidas R$ 155,39
6 Valor total diárias concedidas R$ 310,78
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso II FORUM DE CONTROLE EXTERNO

Quatro Barras, 26 de junho de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:5A1CCD7E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
1 Processo Administrativo nº 958/2017
2 Ato de Diária nº:30/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso Controle Interno, a Fiscalização de Contrato e Leis de Licitações.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA
1 Processo Administrativo nº 957/2017
2 Ato de Diária nº:31/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso Controle Interno, a Fiscalização de Contrato e Leis de Licitações.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: EDNILSON MIGUEL COLETI
1 Processo Administrativo nº 956/2017
2 Ato de Diária nº:32/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso Controle Interno, a Fiscalização de Contrato e Leis de Licitações.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: ANTONIO CEZAR CREPLIVE
1 Processo Administrativo nº 953/2017
2 Ato de Diária nº:33/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05

4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso Controle Interno, a Fiscalização de Contrato e Leis de Licitações.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: CARLOS ALBERTO CONDE SANTOS
1 Processo Administrativo nº 952/2017
2 Ato de Diária nº:34/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso A Importância de Direito Administrativo no Legislativo Municipal.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: GEISON BATISTA PEREIRA
1 Processo Administrativo nº 951/2017
2 Ato de Diária nº:35/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso A Importância de Direito Administrativo no Legislativo Municipal.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: EDER JARDIM
1 Processo Administrativo nº 950/2017
2 Ato de Diária nº:36/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso A Importância de Direito Administrativo no Legislativo Municipal.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: EDMIRSO BATISTA DE ABREU
1 Processo Administrativo nº 966/2017
2 Ato de Diária nº:37/2017
3 Nº de diárias solicitadas :05
4 Nº de diárias concedidas. 05
5 Valor unit diárias concedidas R$ 362,57
6 Valor total diárias concedidas R$ 1.812,90
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso A Importância de Direito Administrativo no Legislativo Municipal.

Quatro Barras, 05 de julho de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:FE05D9C0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor: Resolução n° 05/2002, nº 04/2006, nº 02/2009, nº 01/2015 e nº 05/2016 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Legislativo, AUTORIZA A CONCESSÃO de diárias aos Servidores do Poder Legislativo e Vereadores do Município de Quatro Barras, listados a seguir, conforme discriminado:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: ALAOR LUIZ PSCHERA
1 Processo Administrativo nº 917/2017
2 Ato de Diária nº:38/2017
3 Nº de diárias solicitadas :01
4 Nº de diárias concedidas. 01
5 Valor unit diárias concedidas R$ 155,39
6 Valor total diárias concedidas R$ 155,39
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso 1º Simpósio Paranaense sobre o eSocial na Administração Publica.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: TATIANE FRANCINE STIMAMIGLIO RITTER
1 Processo Administrativo nº 916/2017
2 Ato de Diária nº:39/2017
3 Nº de diárias solicitadas :01
4 Nº de diárias concedidas. 01
5 Valor unit diárias concedidas R$ 155,39
6 Valor total diárias concedidas R$ 155,39
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso 1º Simpósio Paranaense sobre o eSocial na Administração Publica.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS.
NOME: DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
1 Processo Administrativo nº 915/2017
2 Ato de Diária nº:40/2017
3 Nº de diárias solicitadas :01
4 Nº de diárias concedidas. 01
5 Valor unit diárias concedidas R$ 155,39
6 Valor total diárias concedidas R$ 155,39
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do curso 1º Simpósio Paranaense sobre o eSocial na Administração Publica.

Quatro Barras, 31 de julho de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:407F963A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 042/2017/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 046/2017/Previ.
DATA: 05/10/2017
OBJETO: Inscrição para 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros.
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
20.001.09.272.0002.2050.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 11 de outubro de 2017

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D0AD7201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 49/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 13827/2017. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de servidores em curso denominado "Controle Interno em órgãos Públicos: Prefeituras, Câmaras Municipais, Autarquias e Fundações", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 468/2017.**
CONTRATADO: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA EPP-CNPJ: 07312843/0001-72
VALOR TOTAL DE: R$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
470 – 12001424122320593390390000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 09/10/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4122E380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 199 /2017 ID 4549

PREGÃO Presencial Nº40 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto:. Contratação de empresa especializada para executar serviços de pequenos reparos e pinturas nos prédios públicos, com fornecimento de materiais, para atender todas as secretarias do município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 40/2017 da Secretaria de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº05.299.152/0001-49 **o valor total dos itens vencidos de R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).**

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:33F4DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017- REGISTRO DE PREÇO N°48/2017

PREGÃO eletronico Nº40 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto:. Contratação de empresa especializada para executar serviços de pequenos reparos e pinturas nos prédios públicos, com fornecimento de materiais, para atender todas as secretarias do município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 40/2017 da Secretaria de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº05.299.152/0001-49 **o valor total dos itens vencidos de R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais). Data de Assinatura: 25/09/2017**. **OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site**
http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B6B3CF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 185 /2017 ID 4531

PREGÃO eletronico Nº63 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço funeral, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 63/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: FUNERARIA EURO AMERICA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n **18.225.767/0001-84 o valor total dos itens vencidos de R$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil reais).**

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5546B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017- REGISTRO DE PREÇO N°36/2017

PREGÃO eletronico Nº63 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço funeral, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 63/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: FUNERARIA EURO AMERICA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n **18.225.767/0001-84 o valor total dos itens vencidos de R$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil reais).Data de Assinatura: 13/09//2017**. **OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site**
http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:72326B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Eletronico nº 75/2017. Data de homologação:04/10/2017. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.1) MEDIC VET LTDA - EPP. inscrita no CNPJ Nº 20.637.873/0001-17 no valor Total do Fornecedor: R$ 68.930,00 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta reais).

Quatro Barras, 11/10/2017.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9B573C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 68/2017. Data de homologação:04/10/2017. Objeto da Homologação: **:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Roçadeiras, Motosserras e Equipamentos de Poda, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.1) **CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. inscrita no CNPJ Nº **05.539.411/0001-73** no valor Total do Fornecedor: **R$ 45.798,00** (Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)**. 2) DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME** inscrita no CNPJ Nº **07.065.479/0001-93** no valor Total do Fornecedor: **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, quinhentos reais).**

Quatro Barras, 11/10/2017.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A2C15BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2017. Data de homologação:04/10/2017. Objeto da Homologação: **:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Reagente de Redução Catalítica Seletiva (reagente Arla 32), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.1) **KAPP COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº **08.699.477/0001-19** no valor Total do Fornecedor: **R$ 8.750,00** (Oito mil,setecentos e cinquenta reais).

Quatro Barras, 11/10/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5BE817A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05815/17 DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 426.531,04 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.037 (272) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377.777,27
06.01.10.305.0020.2.041 (291) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.875,68
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
07.01.15.451.0016.2.035 (320) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.387,48
10 -SECRETARIA MUNICIPALDE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
10.01.27.243.0015.6.016 (393) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.075,80
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.021 (423) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.414,81

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUNICIPALDE GOVERNO, INDÚSTRIA., COMÉRCIO E TRABALHO			
02.02 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO			
02.02.04.122.0003.2.004 (10) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.878,09
06 - SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.017 (238) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377.777,27
06.01.10.305.0020.2.041 (297) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.875,68
06.01.10.305.0020.2.041 (299) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.10.305.0020.2.041 (302) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.305.0020.2.041 (303) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1497	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	3.000,00

Artº. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado Estado do PARANÁ, em 5 de Outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:98C97C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP – MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5347/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para Fornecimento, lançamento e espalhamento de 1200m³ (um mil e duzentos metros cúbicos) de concreto FCK>=25 MPA, 600m³ (seiscentos metros cúbicos) de lastro de brita, 2000m³ (dois mil metros cúbicos) de solo estabilizado, 2000m² (dois mil metros quadrados) de armação em tela de aço 4,2mm malha 15x15, e execução de aproximadamente 20.000m² de calçadas em diversas vias de nosso município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: Concorrência Pública SRP / Menor Preço Global
ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 14 de novembro de 2017 às 08h50.
DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2017 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site:
www.quatrobarras.pr.gov.br ou
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5A7C7648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90/2017 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniforme para agentes de Defesa Civil - Bombeiro Comunitário, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/10/2017 às 08h20 do dia 26/10/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 26/10/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 26/10/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AB20E108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 91/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de tv (cftv), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por demanda das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/10/2017 às 13h20 do dia 26/10/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 26/10/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 26/10/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1211039F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018, que se realizará no dia 25/10/2017, às 15horas, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D31ED3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 403/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21438, de 18/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 11/04/2010 a 10/04/2015, de 03/08/2017 a 02/11/2017, para JOSÉ DOMINGUES FERREIRA DE LIMA, RG nº. 1.038.349/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C192971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 404/2017

Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 21962, de 26/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de 25/09/2017 a 01/10/2017, para ALICE SILVANA DA CRUZ, RG nº. 8.710.842-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9768EE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 405/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 21952, de 25/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 19/09/2017, para ADELAIDE FIGURA KFIATKOVSKI, RG nº 1.362.902/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DA199BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 406/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 21948, de 25/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 15/09/2017 até 14/03/2018, para DANIELE DOS SANTOS, portadora do RG nº. 10.114.348-1/PR, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E82091F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 407/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 21947, de 25/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Angela Santos Franca	I	N3C	N3D
Angela Santos Franca	II	N3C	N3D

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F3B6E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 408/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 219781/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 21/09/2017 a 22/10/2017, para LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, RG nº 5.743.358-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06433A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 409/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21887, de 15/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 31/10/2010 a 30/10/2015, referente ao primeiro padrão, de 02/10/2017 a 01/01/2018, para ELAINE RIBAS DA CRUZ PINTO, RG nº. 8.352.208-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D8A3A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 410/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21838, de 11/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 04/09/2012 a 03/09/2017, de 02/10/2017 a 01/01/2018, para JOANA SUELY SCREMIM VIEIRA, RG nº. 1.114.901-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Unidade Municipal da EMATER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F2A6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 411/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, RONI ENEDI DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR, portador do RG nº 13.076.893-8/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Manutenção e Conservação de Veículos, para desempenhar a função em comissão de Assessor de Secretário, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFFA40F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 412/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, CRISTIELE APARECIDA BATISTA, portadora do RG nº 10.361.160-16/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Comércio, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B6B574B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 413/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, LUANE CRISTINE PEDRON DA SILVA, portadora do RG nº 13.115.977-3/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33689403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 414/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, JESSE MARCOS PINHEIRO, portador do RG nº 10.941.352-6/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F73DFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 415/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, GRACIELE CRISTIANE DRANKA, portadora do RG nº 8.371.715-7/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Comunitária, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6672132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 416/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, MARCIO CALISARIO, portador do RG nº 9.025.643-2/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6FC16166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 418/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, AGUINALDO NEGRELLI GABARDO, portador do RG nº 10.058.326-7/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:99F7CA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 419/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, e informação contida no Ofício n° 170/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

PROFESSORA	LOCAL	nº. horas	A partir
Milene Raquelly de Franca	Escola Municipal Padre Antonio	20	01/10

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de outubro 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5FAEF1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 420/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 22000 de 03/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 30/09/2017, para ALINE APARECIDA LORKIEVICZ, RG nº 8.801.089-2/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:60B1B965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 421/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 21992/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/09/2017 a 08/10/2017, para MARIA IZABEL CRUZ KOSINSKI, RG nº 10.941.289-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C19F64BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 422/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora MARLY TEREZINHA SOCZEK, portadora do RG nº. 1.380.745/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, designada para desempenhar as as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6AB96B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 423/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ, RG nº. 10.261.433-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Mãe Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5BC58660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 652/07/2017

Súmula: "Dispõe acerca de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Departamento, ocupantes de cargos equivalentes, da Administração Direta e Indireta, e aos demais servidores, e autoriza ressarcimentos de despesas, quando em viagens a serviço do Município, na forma e valores que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder diárias eventuais para cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana para deslocamento da Sede do Município a serviço no interesse Público da Administração.
Parágrafo único - Peculiaridades relativas ao uso de diárias, adiantamento e reembolso serão regulamentadas por Decreto Municipal.
Art. 2º. A Tabela de valores das diárias a serem concedidas passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.
Art. 3º. O beneficiário da diária ficará obrigado a apresentar o respectivo relatório de viagem ao responsável pelo Controle Interno no prazo máximo de 05 (cinco) dias do regresso ao seu domicílio de trabalho.
Art. 4º. A concessão e o pagamento de diária em desacordo com esta Lei implicará na responsabilidade solidária a quem lhe der causa.
Art. 5º. É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação, pousada e locomoção.
Art. 6º. O valor fixado para as diárias de que trata esta Lei, será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos.
Parágrafo Único. A correção monetária dos valores pertinentes às diárias no âmbito do Poder Executivo, de que trata o *caput* deste artigo, será sempre na data base do mês aniversário desta Lei, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º - A concessão de diária fica condicionada à distância acima de 200 Km da sede do Município;
Art 8º. Ainda que não seja ultrapassada distancia estabelecida no *caput* do artigo 7º, havendo a ocorrência de cursos ministrados em mais de um dia será permitida a concessão de diária ao servidor que poderá optar por permanecer naquele município fazendo uso de diária.
.**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 10 de Outubro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Tabela de valores de diárias

FAVORECIDOS	Diária com Pernoite para a Capital do Estado	Diária com Pernoite para Fora do Estado	Diária com Pernoite para fora do País
Prefeito e Vice Prefeito	825,00	1.200,00	1.800,00
Secretário Municipal, Diretor de Departamento, Controle Interno e Procurador Jurídico	500,00	700,00	1.200,00
Servidores do Grupo Técnico Profissional, Cargos em comissão, Funções Gratificadas e Integrantes do Magistério	440,00	600,00	800,00
Servidores do Grupo Ocupacional administrativo, Comissionados, conselheiros e Empregados Públicos	380,00	500,00	600,00
Servidores do Grupo Ocupacional Operacional	300,00	400,00	500,00

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A51EB77D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.313/07/2.017

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão para adequação do Plano Diretor Municipal de Rancho Alegre D'oeste, tendo por representantes membros da Administração Pública**"**

A **Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO, para exercer a função de Coordenação Geral em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão para Adequação do Plano Diretor Municipal, conforme disciplina a Lei Estadual nº 15.229/2006 de, 25 de julho de 2006, os seguintes representantes, membros dos Poderes Executivo e Legislativo;

do Departamento de Saúde:
Viviane Ribeiro da Luz
do Departamento de Obras e Serv. Públicos:
Arnaldo Iadecola
do Departamento de Educação:
Adriana Amaro Alves Pepece
do Departamento de Esportes:
Alexandre Aparecido Marques
do Departamento de Administração:
Thiago de Souza Mourão
do Departamento de Contratos e Convênios:
Milton Sergio Melo
do Departamento de Fazenda:
Valdeir Batista da Silva
do Departamento de Assistência Social:
Rubens Bernardes da Silva
do Departamento de Cultura:
Ivone Vieira de Brito
do Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social - CFHIS:
Roberto Alves Pereira
do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
José Firmino de Campos
da Câmara Municipal:
Amarildo José da Silva

Art. 3º - Os aludidos representantes não serão remunerados, por caracterizarem-se em serviço publico de relevante interesse público.

Art.4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em 10 de outubro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:86108500

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/17 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: QUATRO ESTAÇÕES LTDA – ME CNPJ nº 05.002.132/0001-76
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de Decorações para as Festividades Comemorativas do "Dia das Crianças e Formatura do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe" (incluindo Locação da Decoração, Instalação do Material e Equipamentos) para atendimento ao Departamento de Educação da Administração Municipal de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias após sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:10B9CE2F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Educação comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 04/17, amparado no disposto das Leis Federais nº 8.666/93, nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017 visando à seleção e Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto é Viabilizar auxilio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar atendimento Educacional Especializado e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno Global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares uma melhor qualidade de alimentação, de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares, como dos alunos resgatando auto-estima pessoal e familiar.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **a partir de 11 de Outubro de 2.017 á 11 de Novembro de 2.017**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 10 de Outubro de 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CD8AC3A4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2017

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Educação comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 05/17, amparado no disposto das Leis Federais nº 8.666/93, nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017 visando à seleção e Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto é Viabilizar auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores, e gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **a partir de 11 de Outubro de 2.017 á 11 de Novembro de 2.017**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 10 de Outubro de 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4C22936A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA NO 019/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente desta Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, nos dias 12 e 13 de Outubro de 2017".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 12 e 13 de Outubro de 2017, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida (12/10),

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 10 de outubro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Roberto Alves Pereira
Código Identificador:1A476468

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO NO 240/07/2017

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 547/06/2013 (PPA), 632/06/2016 (LDO) e 643/06/2016 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional**

Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	–	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (0.1.000)	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 10.000.00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017

AMARILDO JOSÉ DA SILVA	***REINALDO FRANCISCO DIAS***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Roberto Alves Pereira
Código Identificador:9074F2D9

SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR

Sumula Aprova: PLANO ANUAL DE SAUDE 2017

O Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 126/02/97.

RESOLVE:

Art.1ª Aprova O Plano Anual de Saúde de 2017
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 09 de outubro de 2017.

ELISIA VIEL SIMÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E3E570AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 29/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE E PARA MONITORAMENTO E O GERENCIAMENTO DA REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:162CCEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 29/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2017

ABERTURA: DIA: 09/10/2017 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE E PARA MONITORAMENTO E O GERENCIAMENTO DA REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA:

-NATHAN PERINS ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.940,00** (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

REALEZA, AOS nove dias de outubro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CB1B5CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NATHAN PERINS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE E PARA MONITORAMENTO E O GERENCIAMENTO DA REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 29/2017
VALOR TOTAL: R$7.940,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:39B71061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de NATHAN PERINS ME, Inscrita no CNPJ sob nº.18.740.410/0001-34, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTION, 3177 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE E PARA MONITORAMENTO E O GERENCIAMENTO DA REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 29/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 09 de Outubro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E6ED37D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.734/2017 10/10/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Realeza a conceder servidão de passagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder servidão de passagem sobre o lote n.º 02 da quadra 546, com área de 922,88 m², de propriedade do Município, à Companhia de Saneamento do Paraná, para implantação da rede coletora de esgoto.

Art. 2º - Ficam autorizadas as alterações cadastrais e a averbação das servidões de passagem nos registros municipais, bem como no Cartório de Imóveis competente, conforme mapas e memoriais descritivos subscritos pela Engenheira Civil Francieli Virginia Cavaleiro Pedron, inscrita no Crea-PR nº 148.194/D, sem ônus para o Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5054E99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2017 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Renascença – estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Outubro de 2017, ata nº 44,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 2018 a 2021, do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

HELVÉTIA MARIA ROTHER
Presidente
CMDI

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:E28170FA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2017 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do incentivo financeiro da modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Outubro de 2017, ata nº 44,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do incentivo financeiros da modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, do Município de Renascença, Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

HELVÉTIA MARIA ROTHER
Presidente
CMDI

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:81E18383

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2017 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária LDO e LOA do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Outubro de 2017, ata nº 44,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anul para o Exercício de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de outubro de 2017.

HELVÉTIA MARIA ROTHER
Presidente
CMDI

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:4A182074

CAMARA MUNICIPAL
ATO N 006/2017

ATO N.º 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Ver. Leandro Augusto Fávero, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado relativo à Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil no próximo dia 12 de outubro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 13 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:3166286D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 061/2017
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017)

Concede o equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão da Clausula Décima Primeira, passando o valor por litro da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE
02	GASOLINA	3,79	3,90
03	OLEO DIESEL S-10	2,94	3,11
04	OLEO DIESEL S-500	2,88	3,02

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F12BE289

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Aldo Krug
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 5,20% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para o seguinte valor:
Lote 06 - R$ 10.531,40 (Dez mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos) mensais;
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGEM: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015, passando o valor mensal para:
Lote 06 R$ 10.182,95 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:EF8DE90E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cecilia Schnolli
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 5,20% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para o seguinte valor:
Lote 09 - R$ 10.760,08 (dez mil seiscentos e sessenta reais e oito centavos) mensais;
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Outubro de 2017
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A749976C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Honório José dos Passos
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 5,20% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando para o seguinte valor:
Lote 07 - R$ 10.087,61 (dez mil oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais.
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015, passando o valor para:
Lote 07 R$ 7.986,93 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa três centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:EEE58692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jaimir Bosco
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 5,20% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores:
Lote 08 - R$ 11.351,13 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos) mensais;
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 passando o valor para:
Lote 08 R$ 10.934,74 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:EBDE8190

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jocelaine de Souza Chaves e Cia Ltda.
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 5,20% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para o seguinte valor:
Lote 03 - R$ 9.125,53 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais;
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015, passando o valor para:
Lote 03 - R$ 8.962,59 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Outubro 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:12B8A23F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Josemara Climacheski Enderle
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 5,20% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores:
Lote 11 - R$ 9.213,17 (nove mil duzentos e treze reais e dezessete centavos) mensais;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENSFica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 passando o valor para:
Lote 04 R$ 8.506,24 (oito mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Outubro 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:20A711F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 5,20% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para o seguinte valor:
Lote 10 - R$-9.675,48 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais;
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 passando o valor para:
Lote 10 R$ 7.576,85 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:1CC2B57E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 5,20% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores:
Lote 04 - R$ 11.748,25 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais;
Lote 05 – R$ 12.277,53 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais.
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Ficam suprimidos conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 passando os valores mensais a seguir:
Lote 04 R$ 9.023,74 (nove mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos) e Lote 05 R$ 11.351,34 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:23F56D30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 5,20% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores:
Lote 01 - R$ 8.148,40 (oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) mensais;
Lote 02 – R$ 10.575,99 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais.
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Ficam suprimidos conforme clausula Terceira Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015, passando os valores mensais para:
Lote 01 - R$ 7.776,14 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) e Lote 02 R$ 10.182,95(dez mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de Outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:0C9F7D5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI obtido através do Pregão Presencial nº 078/2016, sendo que o prazo de validade é ate 28 de dezembro de 2017, contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: APARECIDA DE FATIMA T. MORCELLI
CNPJ: 07.117.829/0001-18
ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, nº 163, Centro, na cidade de Renascença/PR.
VIGÊNCIA: 10/08/2017 a 28/12/2017

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	2,32%	5.000,00
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA)	14,10%	20.000,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			

Renascença, 10 de Agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:911BFD79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1822, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 27 de setembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a criar nova Unidade Orçamentária e nova Ação junto ao **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017,** conforme segue:

Nova Unidade Orçamentária:	Vinculada ao Órgão:
10.04 – Fundo Municipal do Idoso	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Nova Ação (vinculada ao Órgão: 10.00 e à Unidade: 10.04): 2.077 - Financiamento de programas, projetos e serviços, constantes na política municipal de atendimento ao Idoso de Proteção Social Básica e Especial, aos idosos que se encontram em situacao de risco pessoal e social, situacao de abandono e violencia, maus tratos, etc.; aquisicao de material permanente e de consumo necessários para a execucão de acoes; construcao, reforma e ampliacao de espacos destinados à execucao da política municipal do Idoso; remodelacao e ampliacao do Clube de Idosos Reviver; desenvolvimento e aperfeicoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administracao e controle das acoes; desenvolvimento de programas de estudo, palestras, seminarios, congressos, conferencias, pesquisas e capacitacao para melhoria da qualidade de vida do Idoso; apoio à qualificacao de Conselheiros Municipais; apoio a campanhas e divulgacao de acoes de defesa dos direitos do Idoso; implementar acoes de inclusao social e demais garantias de Direitos do Estado do Idoso e demais legislacoes pertinentes; Desenvolvimento e aplicacao das Açoes previstas na Lei Municipal nº 1168, de 01 de Dezembro de 2010; promover acoes que contribuam para um envelhecimento saudavel, desenvolvimento de autonomia e sociabilidade, fortalecimento de vinculos familiares e prevencao de situacoes de risco social; incentivar acoes que visam a experimentacao artisticas culturais, esportivas e de lazer; aplicar os recursos destinados aos idosos atendendo, no que couber, às seguintes modalidades: I – assistência social; II saúde; III educação; IV trabalho; V – cultura; VI – esporte e lazer; e VII – comunicação e qualificação profissional.

Art. 2º) – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** junto ao **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	**000** – Recursos Ordinários (Livres)	
1004	Fundo Municipal do Idoso		
0824400412.077	Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		12.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta da *Anulação "Parcial"* dos recursos abaixo especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	**000** – Recursos Ordinários (Livres)	
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.056	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.50.43.00 (462)	Subvenções Sociais		50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DCDC1BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 07/2017-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 833/2016, de 24.10.2016, - ORÇAMENTO,
***DECRETA**:*
***Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.389.160,78 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos) para as dotações a seguir especificadas:*

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
221 501 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 109.000,00
05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
570 000 3.1.91.13.00.00-obrigações patronais 8.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1005- CONSTRUÇÃO- CRAS II
781 904 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações 20.000,00
08.244.0801.2019- SIST. CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULOS (SCFV)
880 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.650,00
08.244.0801.2023- PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1005 939 3.1.90.11.00.00- vencimento e vantagens fixas- pessoal civil 10.500,00
1020 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00
08.244.0801.2024- PSB- MANUTENÇÃO DO CRAS
1102 910 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.050,01
1110 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 590,00
08.243.0801.6028- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1331 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2035- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1630 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
10.301.1001.2037- PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS
1740 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00
10.301.1001.2038- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA- PSF
1800 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 8.000,00
10.301.1001.2040- APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1951 348 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.465,00
1971 348 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 3.300,00
10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2010 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 60.000,00
2040 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 26.000,00
10.302.1001.2045- ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2190 303- 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 28.000,00
10.304.1001.2048- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2310 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 14.000,00
08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.1019- CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS- PARQUE DA PEDREIRA
2711 715 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 13.650,00
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2059- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2970 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 20.000,00
12.361.1201.1020- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES –OUTROS RECURSOS
3062 000 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 2.343,02
12.361.1201.1023 CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3091 139 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações 84.355,65
12.361.1201.2060- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3110 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 40.000,00
3190 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 13.000,00
12.361.1201.2063- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3360 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 71.000,00
12.361.1201.2064- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3450 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 20.000,00
12.365.1201.2066- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB
3550 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 50.000,00
10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1027- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3754 512- 4.4.90.51.00.00-obras e instalações 34.700,00
15.452.1501.2073 ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3910 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 183.000,00
3930 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.000,00
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2076- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4150 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 269.000,00
4170 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.500,00
11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2079 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4360 000 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 25.000,00
4390 000 3.3.91.97.00.00- Aporte p Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 10.000,00
20.606.2001.1038- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS- AGRICULTURA
4406 892 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente 13.800,00
20.609.2001.2085- MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
4560 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0091- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4800 000 4.6.90.71.00.00- principal da dívida contratual resgatado 80.000,00
28.846.0000.0094- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
4855 115 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições 133,46
4856 136 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições 3.910,24
4854 500 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições 6.961,20
4857 907 3.3.90.93.00.00- calcário- 2015 29.235,66
28.846.0000.0095- PRECATÓRIOS JUDICIAIS

4871 795 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 5.016,54

Art. 2º- *Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 94.521,40 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 219.439,38 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 1.075.200,00 (um milhão, setenta e cinco mil e duzentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:*

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
340 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.500,00
390 511 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 20.000,00
05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 8.000,00
06- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023- PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1050 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037- PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS
1720 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 5.000,00
10.301.1001.2038- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF
1780 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 24.000,00
10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2020303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos 100.000,00
10.302.1001.2043- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2100 303 3.1.90.04.00.00 -Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2059- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3000 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 20.000,00
12.361.1201.2060- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS REC
3100 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 53.000,00
3130 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
3170 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 21.000,00
12.361.1201.2063- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3410 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 50.000,00
12.364.1201.2065-ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
3480 000 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais 40.000,00
12.365.1201.2066-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB
3530 101 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 50.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2076- MANUTENÇÃO DS ESTRADAS VICINAIS
4190 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 452.000,00
4210 511 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 20.000,00
4220 512 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 34.700,00
11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2078- ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4300 000 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 11.000,00
20.122.2001.2079 -ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4380 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 14.000,00
20.606.2001.2080- ASSISTÊNCIA AO TRANSPORTE DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
4420 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
20.609.2001.2085- MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
4540 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 25.000,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.001- ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0091- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4790 000 3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato 40.000,00
Art. 3º- *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul,08 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:94CC700A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 87/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 87/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 24 de outubro de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos e formula infantil. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 11 de outubro de 2017.

Rio Azul, 09 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BF881947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2016

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 51/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA - ME
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 31/12/2017 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira, do Contrato 51/2016.
ASSINATURA: 09/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:27BF3249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 88/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 88/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 24 de outubro de 2017, às 15 horas, cujo objeto é a aquisição de conjunto coletor de recicláveis – com recurso do Convênio 60/2017 INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 11 de outubro de 2017.

Rio Azul, 09 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:571C9D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 89/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 89/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 25 de outubro de 2017, às 08hora e 30 minutos, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza e permanente para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 11 de outubro de 2017.

Rio Azul, 09 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:975D4A2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando estar em andamento o Processo Administrativo de Controle nº 02/2017, bem como as justificativas apontadas no Memorando CPAC nº 02/2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar até 30.11.2017 o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 80/2017, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 10 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EFC89DC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar, a servidora **ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 650-1, como Coordenadora da Atenção Básica no âmbito Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/10/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:59B5C96E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, designada na Portaria nº 190/2017 de 06.10.2017, como Coordenadora da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de função, símbolo F-4 - Chefe de Divisão do Departamento de Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

Nome do Servidor	Matrícula
Ana Silvia Ferraz Nieckacz	650-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:31737597

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes da Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços designados pela Portaria nº 10/2017, passando a ser constituídas pelas servidoras: Rosane Popovicz Schirlo, Ana Silvia Ferraz Nieckacz e Jessica França Burgath.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9CBFFA07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora Alice Aparecida de Lima, matrícula 808-1, 30 (trinta) dias de licença tratamento de saúde, a partir de 12/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6BF23B6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk, matrícula 591-1, 37 (trinta e sete) dias de licença tratamento de saúde, a partir de 12/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:122CED8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar as Portarias Nº 066/2017 de 24.02.2017 e Nº 070/2017 de 10.03.2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7E9FE374

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor ICARAI INDIO DO BRASIL PISSAIA, matrícula 311-1, 40 (quarenta) dias de licença tratamento de saúde, a partir de 01/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B5CE05F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.118/2017

Súmula: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2017."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica comunicado que nos dias 11 (quarta-feira) e 12 (quinta-feira) de outubro do corrente, data em que se comemora respectivamente a Emancipação Política do Município e feriado religioso da Padroeira do Brasil, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.
Parágrafo único. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro corrente (sexta-feira).
Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:19493D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Implantação dos sistemas: eSocial, Licitações e Contratos e Transparência Brasil, conforme proposta anexa.

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Valor Total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Pagamento: R$ 9.000,00 em parcela única referente a implantação e treinamento dos usuários e mensalmente a quantia de R$ 2.500,00.

Dotação:
30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)..

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Outubro de 2017

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2BD1DDBC

SECRETARIA GERAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rolândia, inscrita no C.N.P.J. Nº 76.288.760/0001-08, torna público que RECEBEU do I.A.P. – Instituto Ambiental do Paraná, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a instalação do **NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, denominado "**CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**", que está sendo implantado no Lote de Terras nº 21-D/30/31, Gleba Roland, no Município de Rolândia-PR.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BFC97373

SECRETARIA GERAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rolândia, inscrita no C.N.P.J. Nº 76.288.760/0001-08, torna público que IRÁ REQUERER ao I.A.P. – Instituto Ambiental do Paraná, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para a operação do **NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, denominado "**CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**", que está sendo implantado no Lote de Terras nº 21-D/30/31, Gleba Roland, no Município de Rolândia-PR.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D79F99D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rolândia, inscrita no C.N.P.J. Nº 76.288.760/0001-08, torna público que RECEBEU do I.A.P. – Instituto Ambiental do Paraná, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a instalação do **NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, denominado "**CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**", que está sendo implantado no Lote de Terras nº 21-D/30/31, Gleba Roland, no Município de Rolândia-PR.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:86734F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rolândia, inscrita no C.N.P.J. Nº 76.288.760/0001-08, torna público que IRÁ REQUERER ao I.A.P. – Instituto Ambiental do Paraná, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para a operação do **NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, denominado "**CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**", que está sendo implantado no Lote de Terras nº 21-D/30/31, Gleba Roland, no Município de Rolândia-PR.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:451BA9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2017

Ref. Pregão Presencial nº 018/2017

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina – PR, CEP 86062-390, Fone (43) 3338-7221, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOEL CÉSAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 4.115.908-1 e do CPF/MF nº 4.115.908-1, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam a presente **Rescisão do Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Fica rescindido o **Contrato nº 012/2017**, firmado entre as partes, tendo em vista o pedido de desistência apresentado pela contratada e a recusa da empresa classificada em segundo lugar em fornecer o item.

Cláusula Segunda
As partes dão quitação recíproca em relação a todas as obrigações oriundas do contrato ora rescindido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

Francisco Ramos Vasques Filho	**SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4449F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013

Ref.: Pregão nº 031/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.504.473.6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal, 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor de **R$ 245.830,45 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)** mensais para **R$ 254.114,93 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos)**, tendo por base de reajuste o IGP-M (FGV),

acumulado no período de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), valor este a ser considerado a partir de maio do presente ano.
Parágrafo Primeiro: o presente aditivo perfaz o montante de **R$ 3.049.379,16 (três milhões quarenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos**), correspondente a 12 (doze) meses, conforme o 7º Aditivo deste mesmo contrato.
Parágrafo Segundo: o valor total do contrato passa de **R$ 8.330.805,70 (oito milhões trezentos e trinta mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos)** para **R$ 11.380.184,90 (onze milhões trezentos e oitenta mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	wANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:AF3C0D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2017

Referente à Inexigibilidade Nº 010/2017

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO ARAPONGAS – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 75.405.860/0001-04, estabelecida na Rua Uirapuru, nº 987, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86701-010, Fone (43) 3055-3636, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DOMINGOS ANTÔNIO ANDRÉ**, residente e domiciliado na Avenida Arapongas, nº 913, apto. nº 612, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº 517.956, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.592.779-72, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam a presente **Rescisão do Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira
Fica rescindido o **Contrato nº 025/2017**, firmado entre as partes, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, tendo em vista que a empresa está impossibilitada de executar o serviço em função de ter apresentado certidões vencidas.
Cláusula Segunda
As partes dão quitação recíproca em relação a todas as obrigações oriundas do contrato ora rescindido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AUTO ARAPONGAS – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

Francisco Ramos Vasques Filho	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:36D73980

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 – PMR. PROCESSO Nº 15795.203/2017.

Objeto: Trata-se da implantação de três academias ao ar livre, contendo os serviços locação, fundação (bloco de apoio dos equipamentos), pisos da academia, pisos do passeio, proteção vegetal, fornecimento e instalação de equipamentos.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 27/Outubro/2017 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (043)3255-8607 data limite para o agendamento 24/10/2017.

Recursos: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
11 – Secretaria municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços e Promoção de Atividades Esportivas;
278120011.1.016.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site:
http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Outubro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC73B4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – PMR. PROCESSO Nº 18924.205/2017.

Objeto: Trata-se da execução da reforma de quadra esportiva coberta no Centro Esportivo Emílio Gomes, contendo os serviços demolição, brocas, vigas baldrame, pilares, paredes, revestimento de paredes, piso, forro, corrimão, pintura, esquadrias, louças e equipamentos, inst. Sanitárias, inst. elétricas, iluminação de emergência, placa e limpeza da obra.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 30/Outubro/2017 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (043)3255-8607 data limite para o agendamento 25/10/2017.

Recursos: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária: 11 – Secretaria municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Promoção e Incentivo ao Esporte; 278120011.1.016.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Outubro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:58AADBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 13, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 13 de outubro de 2017 (Sexta-feira), em alusão ao feriado de Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro (Quinta-feira).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:35A38D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações de equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, hospitalares do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ODONTO TEC LTDA
CNPJ:	01.660.742/0001-06
VALOR:	76.000,00
VIGÊNCIA:	10/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 10 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92639D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 169/2016

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 10 de Outubro de 2017, unilateral, sem ônus para as partes, conforme art. 77 e art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, o contrato nº 169/2016, de 27 de Outubro de 2017, do Pregão na Forma Presencial nº 074/2017, que tinha por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis óleo diesel S10.
CONTRATADO:	AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA
CNPJ:	02.819.177/0001-40
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 10 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7AD71382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 03 de outubro de 2017, ao servidor público municipal **APARECIDO BERNARDO DE OLIVEIRA,** matrícula 1701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, correspondente ao primeiro período aquisitivo.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:61B76605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 800/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

SERVIDOR: ELIZABETE SCORPIONE
CPF/MF: 779.936.679-68
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 800/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:70278979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS .° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 801/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONÍSIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR VACINA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 801/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8A08A3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 802/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADNA APARECIDA DE SOUZA
CPF/MF: 023.487.419-89
CARGO/FUNÇÃO: ACS
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 802/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:599BD951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 803/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 803/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:185A93AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 804/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO WORKSHOP – NECESSIDADE HABITACIONAIS DO PARANÁ (COHAPAR).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 804/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4BE293AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 805/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANURIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLENEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RETIRAR MATRICULA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CIDADE DE MANDAGUARI, PARA O PROCESSO DE APROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA GAIVOTAS DOIS, E PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP – NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ, RELATIVO AO PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO PARANÁ – PEHIS-PR, JUNTAMENTO COM A SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL SENHORA CARMEM E O CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO SENHOR DIOGO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 805/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B311D6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 806/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR MÉDICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 806/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9643C28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 807/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA
CPF/MF: 062.901.069-29
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RECEPCIONAR MÉDICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 807/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:766F043C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 808/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: CARLOS SOUZA SILVA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 808/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F529FB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 809/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: SABRINA HERMINIO
CPF/MF: 090.479.949-22
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: MINI CURSO INVENTARIO TURISTICO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 809/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:548A1D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º124/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017, Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo Fiat Strada 1.8 Adventure, placa n.º KAL-4338, modelo/ano 2004, locado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2017, com abertura para o mesmo dia (24/10/2017) às 09:15 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005 e retirar CD de proposta na sede do Município. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:17CEE0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.778.638,46	3.640.490,60	3.460.205,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.731.185,08	3.590.770,54	3.421.765,34
Empréstimos	3.238.828,74	3.126.787,99	2.970.309,85
Interna	3.238.828,74	3.126.787,99	2.970.309,85
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	492.356,34	463.982,55	451.455,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	492.356,34	463.982,55	451.455,49
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	47.453,38	49.720,06	38.440,30
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-438.490,84	1.095.612,18	2.477.327,14
Disponibilidade de Caixa	-505.639,93	1.007.184,81	2.392.906,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.305,46	3.049.528,58	3.939.297,99
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-3.338.945,39	-2.042.343,77	-1.546.391,65
Demais Haveres Financeiros	67.149,09	88.427,37	84.420,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.217.129,30	2.544.878,42	982.878,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.574.649,73	22.383.845,39	23.248.468,76
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,51	16,26	14,88
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	19,55	11,37	4,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.889.579,68	26.860.614,47	27.898.162,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.300.621,71	24.174.553,02	25.108.346,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	199.097,34	76.580,55	98.427,79
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.224.034,55	4.732.391,83	3.833.513,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3344B50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-156.478,14	2.970.309,85
Interna	-156.478,14	2.970.309,85
Empréstimos	-156.478,14	2.970.309,85
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-156.478,14	2.970.309,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.248.468,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	2.970.309,85	12,78
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.719.755,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.347.779,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.627.392,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-12.527,06	451.455,49
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-12.527,06	451.455,49
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 16h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas		

mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7DD13EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/jun./2017 (b)	Em 31/ago./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.778.638,46	3.572.490,30	3.460.205,64
DEDUÇÕES (II)	-438.490,84	2.735.359,25	2.477.327,14
Disponibilidade de Caixa	-505.639,93	2.649.146,64	2.392.906,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.305,46	4.325.716,60	3.939.297,99
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	3.338.945,39	1.676.569,96	1.546.391,65
Demais Haveres Financeiros	67.149,09	86.212,61	84.420,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.217.129,30	837.131,05	982.878,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	492.356,34	457.755,13	451.455,49
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.724.772,96	379.375,92	531.423,01
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 4º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		152.047,09	-3.193.349,95
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 16h e 37m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2E79D06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	
2017	0,00	0,00	0,00	
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 17h e 15m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DDA7F4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.596.692,37	0,00
Pessoal Ativo	10.841.482,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	425.584,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.329.625,23	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	68.626,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	68.626,78	0,00
Pensionistas	22.839,80	0,00
IRRF	45.786,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.528.065,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.248.468,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.248.468,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	12.528.065,59	53,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.554.173,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.926.464,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.298.755,82	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/out/2017 as 15h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B3450BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.574.649,73	22.383.845,39	23.248.468,76	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	4.746.422,94	4.924.445,99	5.114.663,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	4.271.780,65	4.432.001,39	4.603.196,81	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 16h e 01m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DA0745F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		23.248.468,76
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.379.143,07	57,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	13.949.081,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.251.627,19	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	982.878,50	4,23
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.898.162,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.114.663,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.970.309,85	12,78
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito	3.719.755,00	16,00

Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.627.392,81	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 09/out/2017 as 18h e 23m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1D10DFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2017 DATA: 06/10/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Curitiba, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 08/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:76C7C616

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2017 DATA: 09 /10/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 10/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E37089D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.426/2017

SÚMULA: *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 13 de Outubro de 2017 (sexta - feira), não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado de 12 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C48C093B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 22-2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2017
CONTRATO Nº 127/2017
OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
CONTRATADA: **ZINAH DE LOURDES MELLO MORAES – CPF** 239.797.129-15.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, e um total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de outubro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ZINAH DE LOURDES MELLO MORAES – CPF 239.797.129-15.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:74BFDB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATA DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando estarem presentes, no processo administrativo protocolizado sob o nº 002/2017 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RETIFICO o ato de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE

LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, referente acontratação de prestação de serviços para manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da câmara municipal, bem como, manutenção do sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão dos conteúdos a serem publicados no web site e, manutenção de e-mails da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR por um período de 12 meses, em favordaEmpresaINGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, CNPJ Nº 10.540.117/0001-11 COM SEDE NA AVENIDA DO CERRO AZUL, Nº 864ª, SOBRELOJA – ZONA 02, CEP 87010-000, NA CIDADE DE MARINGÁ/PRno valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ato de dispensa e aautorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2017.

GILMAR ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E90E51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA,** Serviços Gerais, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 060/00 de 11/03/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2014 a 20/02/2015, a partir de 16/10/2017, devendo retornar ao trabalho em 05/11/2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E56CEFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 30 de outubro de 2017, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 30/10/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h:00min do dia 30/10/2017.
OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes ao Município de São Jerônimo da Serra - PR, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a prestação dos serviços.
VALOR MÁXIMO – R$ 36.922,64 (Trinta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0CEB77F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 31/10/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 31/10/2017.
OBJETO – Aquisição de pneus novos para reposição em veículos leves “Kombi” pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Jerônimo da Serra.
VALOR MÁXIMO – R$. 23.440,20 (Vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EBA45ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 31/10/2017, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 31/10/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h:00min do dia 31/10/2017
OBJETO – Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO – R$ 29.550,00 (Vinte e nove mil e quinentos e cinqüenta reais).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:91320104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 85/2017
DATA: 09 de outubro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 39.500,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 - Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2010 - Gestão da Política de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 600,00
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2012 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esporte
13.392.0005.2027 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.300,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 900,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patronais R$ 45.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 40.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2048 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 4.900,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.000,00
15.452.0008.2050 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 43.900,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2052 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 35.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.500,00
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2058 - Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2061 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 8.500,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 100,00
11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0075 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 - 0000 - Aposentadorias do RPPS, Reserva, Remunerada e Reformas dos Militares R$ 800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessorias Diretas
04..121.0002.2004 - Manutenção das Assessorias diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Pessoal Civil R$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
03 - SECRETARA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2009 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2012 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00
3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.1013 - Reequipamento da Secretaria de Educação e seus Departamentos
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00
02 - Departamento de Cultura e Esporte
13.392.0005.2027 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.37.00.00 - 0303 - Locação de Mão-de-obra R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2048 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 - Depto. Desenvolvimento Ind. e Comercial
23.691.0011.2053 - Gestão de Apoio ao Comercio
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2058 - Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
20.606.0010.2059 - Produção agropecuária Sustentável
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2061 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0075 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar R$ 8.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CCB7D8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU COMUNICADO AOS INTERESSADOS

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa Gregory, nomeada pela Portaria 009/2017, localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2017, cujo objeto é a aquisição chinelos personalizados para presentear os professores da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia do Professor, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes ao certame supracitado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de outubro de 2017.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B900A590

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 931 DE 10 DE OUTUBRO 2017

Acrescenta e altera dispositivos na Lei Municipal nº 658, de 04 de novembro de 2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores; e dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa e as atribuições dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os Capítulos XI a XIV, e os artigos 63 a 90 e, Anexo VI na Lei Municipal nº 658, de 04 de novembro de 2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, passa a vigorar com a seguinte Redação:
"CAPÍTULO XI
DA ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 63 A Estrutura da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu é constituída pelos seguintes órgãos:

I - Câmara Municipal:
a) Plenário;
b) Mesa Executiva;
c) Colégio de Líderes;
d) Procuradoria Parlamentar;
e) Comissões;
f) Comissão Representativa da Câmara.
II - Diretoria Geral:
a) Direção;
b) Assessoria Legislativa;
c) Assessoria de Contabilidade;
d) Assessoria de Gabinete Parlamentar.

Art. 64 A Câmara Municipal é, como primeiro elemento de Governo, o órgão Legislativo do Município, composto de Vereadores eleitos na forma da Lei, e tem a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Executiva;
III - Colégio de Líderes;
IV - Procuradoria Parlamentar;
V - Comissões;
VI - Comissão Representativa da Câmara.

Art. 65 A Diretoria Geral, órgão encarregado da direção, controle e a promoção da colaboração entre os órgãos, nas questões legislativas, administrativas e disciplinares, cabe dirigir, chefiar e assessorar a Câmara Municipal, a ela subordinando-se os demais órgãos da Estrutura Administrativa constantes das alíneas "a", "b", "c" e "d", do inciso II do Artigo 63 desta Lei.

CAPÍTULO XII
DA COMPETÊNCIA
SEÇÃO I

Câmara Municipal

Art. 66 A Câmara Municipal tem as funções legislativa, organizante, institucional, fiscalizadora, julgadora e administrativa, nos termos do seu Regimento Interno.

Subseção I
Do Plenário

Art. 67 O Plenário, órgão soberano da Câmara Municipal, com decisões em forma de colegiado, é o conjunto de todos os Vereadores em pleno direito de discussão e voto, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Subseção II
Da Mesa Executiva

Art. 68 A Mesa Executiva é o órgão responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal e executor das decisões do Plenário, dentro da estrita observância da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Subseção III
Do Colégio de Líderes

Art. 69 O Colégio de Líderes, composto pelos Líderes das bancadas, dos blocos parlamentares, do Governo Municipal, e da Oposição, tem por competência auxiliar nas atividades inerentes à prática parlamentar e servir de elo entre a Mesa Executiva e as Comissões, nos termos do Regimento Interno.

Subseção IV
Da Procuradoria Parlamentar

Art. 70 A Procuradoria Parlamentar tem por finalidade promover, em colaboração com a Mesa Executiva, a defesa da Câmara Municipal, de seus órgãos e de seus membros quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das funções institucionais.

Subseção V
Das Comissões

Art. 71 As Comissões são órgãos consultivos da Câmara Municipal, encarregadas de estudar matérias submetidas ao seus exame, manifestar sobre elas a sua opinião, através de pareceres escritos e preparar, por iniciativa própria ou a requerimento e/ou solicitação de Vereador, anteprojetos, projetos de lei ou de resolução atinentes à sua especialidade, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, são as seguintes:
I - Comissão de Legislação e Redação;
II - Comissão da Organização do Município;
III - Comissão da Organização dos Poderes;
IV - Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária;
V - Comissão da Ordem Econômica e Social;
VI - Comissão da Administração Pública.

Subseção VI
Da Comissão Representativa Da Câmara Municipal

Art. 72 A Comissão Representativa zelará pelas prerrogativas do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar, nos termos do Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA GERAL

Art. 73 A Diretoria Geral, tem como competência a execução dos serviços burocráticos, e de direção, chefia e assessoria, dos serviços administrativos e assessoramento legislativo da Câmara Municipal.

Subseção I
Da Direção

Art. 74 A Direção da Diretoria Geral, subordinada diretamente à Mesa, tem como atribuições e de modo geral, dirigir, coordenar e controlar e a promoção da colaboração entre si da Assessoria Legislativa, Assessoria de Contabilidade, Assessoria de Gabinete Parlamentar, os serviços administrativos, bem como assessorar os trabalhos legislativos da Câmara Municipal:
I - propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a Câmara Municipal;
II - criar e implementar elos de ligação que propiciem aos Vereadores a recepção de reivindicações, reclamações, denuncias e sugestões que permitam a valorização da capacidade de colaborar, fiscalizar e avaliar as ações do Poder Executivo Municipal:
III - acompanhar as solicitações comunicando aos cidadãos reivindicantes os resultados obtidos e providências adotadas;
IV – comunicar a Mesa Executiva da Câmara Municipal as denuncias que envolvam servidores do Legislativo Municipal ou aplicação indevida de recursos financeiros ou materiais;
V – viabilizar o acompanhamento da execução do plano de governo Municipal;
VI – acompanhar, controlar e avaliar a programação financeira do Poder Legislativo;
VII – propor analise, sob o ponto de vista Administrativo e legislativo, os processos que lhe sejam submetidos pelo Presidente da Câmara Municipal e demais unidades Legislativas e administrativas da Câmara Municipal, dando orientação a respeito;
VIII – propor o exame, e revisão dos Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Justificativas, Pareceres, Autógrafos, Resoluções, justificativas de vetos, Atos, Portarias, Regulamentos, contratos e outros documentos de natureza administrativa e legislativa;
IX - prestar consultoria e assessoramento administrativa e legislativa, no âmbito da Câmara Municipal;
X – zelar pela análise das legislações Municipal, Estadual e Federal, e orientar , cumprir e fazer cumprir a sua aplicação no âmbito do Poder Legislativo;
XI – definir a pesquisa, analise, e interpretação, á legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudências, orientando sua organização, analisar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas;
XII - participar de sindicância e processos administrativos dando orientação legislativa conveniente;
XIII - coletar informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente da Câmara Municipal e órgãos da Câmara Municipal, quando se tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal e do Município;
XIV - prestar a necessária assistência legislativa nos atos do Poder Legislativo referentes a alienações e aquisições assim como nos contratos e nos processos licitatórios;
XV - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Subseção II
Da Assessoria Legislativa

Art. 75 A Assessoria Legislativa, subordinada á Direção da Diretoria Geral, tem como atribuições, assessorar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

Subseção III
Da Assessoria de Contabilidade
Art. 76 A Assessoria de Contabilidade, subordinada diretamente à Direção da Diretoria Geral, tem como atribuições, chefiar, dirigir a execução dos serviços de registros contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, controle do pagamento do pessoal, dos bens e gestão orçamentária, controle dos limites máximos das despesas nos regramentos da Constituição Federal e Leis Federais, vigentes, da Câmara Municipal, bem como assessorar dentro de sua especialidade aos trabalhos legislativos e administrativos:
I – assessorar o controle, e o arquivamento:
a) dos Anexos II das Receitas do Município do Exercício Anterior;
b) dos demonstrativos dos limites máximos de gastos total mensal e anual e com a folha de pagamento;
c) dos Balancetes Financeiro Mensal do Município;
d) dos demonstrativos dos limites máximo mensal com Despesas dos Subsídios dos Vereadores, ambos em observância nos termos das Leis Federais vigente e a Constituição Federal.
II – assessorar o pagamento e o arquivamento dos documentos comprobatório dos recolhimentos mensal do Imposto de Renda Retido

na Fonte, e as Contribuições da Previdência Social, em observância aos termos das Leis Federais vigente e a Constituição Federal.

Subseção IV
Da Assessoria de Gabinete Parlamentar

Art. 77 A Assessoria de Gabinete Parlamentar, subordinada diretamente á Direção da Diretoria Geral, tem como atribuições, dentre outras que poderão ser definidas pelo Presidente ou em regulamento:
I - assessorar a execução dos serviços de sistematização, preparação, encaminhamento e arquivamento de papéis e outros serviços de interesse do âmbito do Gabinete parlamentar;
II - assessorar o vereador no cumprimento dos deveres do mandato;
III - orientar o vereador no encaminhamento e tomada de decisões e seu posicionamento em deliberações do colegiado ou outro órgão de deliberação, á vista do objeto da decisão e do programa da agremiação a que pertence;
IV - assessorar o vereador no exame de proposições nas comissões da Câmara permanentes de caráter técnico-legislativo ou temporário de que faça parte;
V - prestar orientação ao vereador na discussão e votação de proposições;
VI - organizar e acompanhar as reuniões que o vereador promover no interesse público;
VII - atender e prestar esclarecimentos e informações aos cidadãos que procuram o vereador;
VIII - manter o controle das pautas das sessões e das proposições legislativas de interesse;
IX - agendar reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos do titular;
X - definir a expedição da correspondência de interesse do gabinete;
XI – zelar pela manutenção dos arquivos, para fins de consulta, as cópias das proposições em tramitação e das respostas de pedidos de informações;
XII - integrar-se á ordem administrativa e aos princípios que orientam a postura dos agentes públicos, colaborando para a conquista de resultados de interesse coletivo;
XIII - prestar colaboração no andamento dos trabalhos de caráter administrativo e de fortalecimento do Poder Legislativo.

CAPITULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HIERARQUIA E COMPETÊNCIA

Art.78 A Organização Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, discriminada no artigo 63, será apresentada graficamente na forma do organograma disposto no Anexo VI que integra esta Lei.
Parágrafo único. A subordinação hierárquica dos órgãos que integram a Estrutura Organizacional Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, define-se ao enunciado das competências e na posição de cada órgão no Organograma do Poder Legislativo.

Art. 79 Além de suas atribuições próprias, compete ainda a Direção, Assessoria Legislativa, Assessoria de Contabilidade e, Assessoria de Gabinete Parlamentar:
I - despachar com o Presidente da Câmara Municipal;
II – dirigir, chefiar, e assessorar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos órgãos que lhe são atribuídos;
III - prestar assistência ao Presidente da Câmara Municipal, em assuntos de sua competência e do órgão sob sua responsabilidade;
IV - apresentar ao Presidente da Câmara Municipal, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
V - proferir despachos decisórios em processos de sua responsabilidade no âmbito de sua competência;
VI - encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
VII - expedir instruções às unidades sob sua direção, para a boa execução das Leis, Normativas e regulamentos;
VIII - determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas graves e irregularidades, bem como sugerir a instauração de inquérito administrativo;
IX - fazer comunicar ao Contabilista da Câmara Municipal a movimentação dos bens patrimoniais existentes no órgão sob sua responsabilidade, para efeito de atualização do cadastro patrimonial;
X - prestar ao Presidente da Câmara Municipal informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão;
XI - promover a movimentação de pessoal nas unidades administrativas que lhes são subordinadas, procedendo a imediata comunicação ao Contabilista da Câmara Municipal, das remoções e/ou permutas efetuadas;
XII - aprovar a escala de férias dos servidores lotados nos órgãos sob sua subordinação;
XIII - proferir despachos decisórios em processos atinentes a assuntos de competência dos órgãos que dirige, e interlocutórios naqueles cuja decisão esteja fora de suas atribuições;
XIV - sugerir ou solicitar ao Presidente da Câmara Municipal as providências que julgar necessárias para proporcionar o bom andamento dos serviços sob sua responsabilidade;
XV - propor ao Presidente da Câmara Municipal a admissão e dispensa de pessoal;
XVI - sugerir o preenchimento das vagas nas funções de chefia que lhe são subordinadas indicando servidores para seu provimento ou propor a destituição daqueles que não estão desempenhando satisfatoriamente suas tarefas;
XVII - promover reuniões de coordenação entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Câmara Municipal;
XVIII - baixar Instruções Normativas, ordens de serviço, avisos e demais orientações aos seus subordinados.

Art. 80 Aos servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Lei, cumpre observar as prescrições legais regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir ordens, determinações, instruções superiores, formular sugestões, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos e assinar documentos quando autorizados.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81 Os órgãos da Câmara Municipal devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração, visando oferecer informações, sugestões e dados que melhorem o andamento dos serviços.

Art. 82 A Mesa Executiva da Câmara Municipal poderá estabelecer, mediante Ato, as atribuições e competência dos responsáveis pelos órgãos de nível hierárquico de Assessoramento.

Art. 83 Os Cargos de Provimento em Comissão e o número de vagas são os constantes do Anexo V que integra esta Lei.

Art. 84 O valor dos vencimentos atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão são os constantes no Anexo IV que integra a esta Lei.

Art. 85 Aos ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, poderão ser concedidas as vantagens do Regime Integral por Tempo de Serviço, “Dedicação Exclusiva” de até trinta por cento sobre o vencimento básico.

Art.86 Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, são os constantes do Anexo V que integra Lei .

Art. 87 Os vencimentos mensais, fixados no Anexo IV, que integra esta Lei, poderão por Lei específica, de iniciativa privativa da Mesa Executiva da Câmara Municipal, ser alterados, reajustados, e assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data, e índice, concedido em geral nos vencimentos dos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, e Leis Federais, vigentes, observado os prazos

limites, no ano das Eleições Municipais, e ao final do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 88 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias apropriadas.

Art. 89 Ficam convalidados todos os Atos praticados nos termos da Resolução Nº 08, de 01 de Novembro de 2011, da Câmara Municipal**.**
Art. 90 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.(NR)**"

Art. 2º Fica alterado o Anexo V, da Lei Municipal nº 658, de 04 de novembro de 2011, passa a vigorar na conformidade com o texto que integra esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução Nº 08, de 01 de novembro de 2011, da Câmara Municipal, e artigo 61 da Lei Municipal nº 658, de 04 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO IV
GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC - 01	3.023,98
CC - 02	1.969,10
CC - 03	1.040,80

ANEXO V
RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE NOMIAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
1 – DIRETOR DA DIRETORIA GERAL	01	CC-01
2 – ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR	01	CC-02

ANEXO VI
ORGANOGRAMA ESTRUTURAL ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:22E2D188

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 932 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Concessão de Uso de bem imóvel com a ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO SONORA E CULTURAL DE SAO PEDRO DO IGUACU**,** Rádio Alvorada FM 105.9e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso Gratuito de parte de um imóvel municipal localizado na Rua Cuiabá, s/nº, Centro, com a finalidade de acomodar as instalações da ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO SONORA E CULTURAL DE SAO PEDRO DO IGUACU - Rádio Alvorada FM 105.9, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.284/0001-97.

Art. 2º A parcela do imóvel que será objeto da presente concessão de uso corresponde a uma sala com área de 15,40 m2 (quinze, quarenta metros quadrados), localizada na parte da frente ao lado direito, no Centro Cultural Professora Jandira Borges Correia (Casa da Cultura), que fica na Rua Cuiabá, s/nº, Centro, de São Pedro do Iguaçu.

Art. 3º A presente cessão de uso terá prazo determinado de 5 (cinco) anos após a publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período desde que exista comum acordo entre as partes por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo único. O imóvel concedido em uso por esta Lei destina-se, única e exclusivamente, às atividades da Rádio Alvorada FM 105.9, sendo que, qualquer desvirtuamento de sua finalidade implicará na imediata cassação da concessão de uso.

Art. 4º O Termo de Concessão de Uso Gratuito conterá cláusulas e condições para a sua efetivação e abrangerá apenas o direito de uso do bem concedido, resguardado o interesse público e vetado qualquer tipo de alienação ou sublocação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:05D1D89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

OBJETO: **Locação de Aparelho de Raio-X 500 Ma X 125kv – Completo, Com Mesa Bucky Tampo Fixo, Estativa Teto/ Chão Com Freios Elétricos, Comando e Gerador de 500 Ma, Jogo de Cabo Alta, Ampola de Raio-X 20/40/125 Kv e Colimador Luminoso e Uma Processadora Automática de Raio-X Marcotec Mx – 2. – Com Manutenção Preventiva do Aparelho de Raio-X e Processadora Automática do Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MULTI-X COM.DE PROD.RADIOGRAFICOS LTDA**, sendo o valor de R$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
CONTRATO Nº 281/2017
VIGENCIA DE ATE 06 (SEIS) MESES

Sapopema PR, 10 de outubro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C4DCB7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 19/2017- REFERENTE AO FERIADO 12 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 19/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno

desta Casa de Leis e tendo em vista o feriado dia de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de Outubro de 2017.
DETERMINA: Que no dia 13 de Outubro de 2017, o Legislativo não prestará expediente, retornando apenas no dia 16 de Outubro de 2017, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 10 de Outubro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:587844AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052017- REF: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2017.

SÚMULA: APROVA O ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 211/17- PRIMEIRA CÂMARA. PROCESSO Nº. 243730/16 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RENATO FREITAS DA SILVA, PRESIDENTE PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º- Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº. 211/17-Primeira Câmara, de 16 de maio de 2017-Sessão nº. 16-Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela REGULARIDADE das Contas do Município de Sapopema, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2015, da responsabilidade do então Prefeito Gimerson de Jesus Subtil.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de Outubro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema-PR.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:FB0ABE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de cobertura metálica de acesso, na Escola Municipal Rural Pedro Sérgio Corrêa, localizada no Distrito de Reainópolis no Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR:- CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP, com o valor global de R$ 10.555,20 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
HOMOL/ADJ: 10/10/2017.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 10 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EBA3593C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 119/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de material escolar, para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 98.437,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2017 às 8h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2017 às 08h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2017 às 13h30min.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 10 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7C92CBAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 120/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais educativos (Combate a Dengue) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2017 às 08h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2017 às 08h40min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2017 às 09h00min.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 10 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7AC86572

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 118/2017 *EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)*

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas e estojos personalizados, para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 101.640,00 (cento e um mil e seiscentos e quarenta reais).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 26/10/2017 às 8h45min.

Sengés, 10 de outubro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4B33CA04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1293/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor EDSON GENTIL VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de nº. 1456-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2016 a 15/11/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5F03138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1612/2017

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 366/2017 - INSS, de 29/09/2017,

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. JOSÉ OCIMAR DOMINGUES, matrícula funcional de nº. 232-1, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 12146780373, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 174.116.298-7, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D366417E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1564/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4720.512.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 26.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2057 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5090.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 200.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000 e 512.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A94F833B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1613/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BÁSICA
3510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuita.....**R$ 50.000,00**
3590.303.3.1.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas.....**R$ 40.000,00**
3630.303.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. Permanente.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BÁSICA
3570.303.3.3.90.39.00.00 – OSTP Juridica.....**R$ 90.000,00**
3435.303.3.3.72.39.00.00 – OSTP Juridica.....**R$ 109.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2041 – MANUT DO DEPTO ADMINISTRATIVO
3150.303.3.3.90.94.00.00 – Ind. E Rest. Trabalhistas.....**R$ 9.900,00**
3170.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 4.900,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1016 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
3220.303.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 24.200,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 10 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:90ADDB1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1614/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012-2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1750.104.4.4.90.52.00.00 – Equip. mat, Permanente.....**R$ 10.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2120.104.4.4.90.52.00.00 – Equip. mat, Permanente.....**R$ 30.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2217.104.4.4.90.52.00.00 – Equip. mat, Permanente.....**R$ 10.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2065.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 35.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2190.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 15.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 10 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:596E1DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.667/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº

2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0024.0.000. Atendimento a Criança e ao Adolescente
06.040.08.243.0024.6.279. Aquisição de equipamentos e materiais para Casa Abrigo.
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ **30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 939.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	Atendimento a Criança e ao Adolescente
Produto:	Aquisição de equipamentos e materiais

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de moveis e eletrodoméstico e equipamentos de informática	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	Atendimento a Criança e ao Adolescente
Produto:	Aquisição de equipamentos e materiais

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de moveis e eletrodoméstico e equipamentos de informática	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 10 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 065/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:789391AF

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.668/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0027.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0027.1.295. Investimentos para o Transporte Sanitário (APSUS)
4.0.00.00.00.0001495 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.0001495 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.0001495 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.0001495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 120.000,00
Total Suplementação: R$ 120.000,00

Artigo 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, através da Resolução SESA nº 338/2007, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE
Programa:	0027 – Atenção Básica
Produto:	Investimentos para o Transporte Sanitário (APSUS)

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de dois veículos para manutenção do Programa Saúde da Família	Unidade	01

Artigo 4º. Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE
Programa:	0027 – Atenção Básica
Produto:	Investimentos para o Transporte Sanitário (APSUS)

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de dois veículos para manutenção do Programa Saúde da Família	Unidade	01

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 10 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 066/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F5614CF

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.669/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para o Instituto Nacional do Seguro

Social – INSS, para construção de Agência da Previdência Social, fundamentado no interesse público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, sob condições e com cláusula de reversão, localizado nesta cidade, na Rua José Martins, Bairro Jardim Pedro Domingues Ortega, com área total de 1.000m2 (mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 6.148 do Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, com as seguintes descritivo de área: "Um terreno urbano sob o nº 05 (cinco) da Quadra nº 03 (três), com área superficial de 1.000,00 metros quadrados, situado na rua "B" do Loteamento "PEDRO DOMINGUES ORTEGA" nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:- " NORTE: com 50,00 metros com a rua "B" (frente); SUL: com 50,00 metros, com o lote 12 (fundos); LESTE: com 20,00 metros com o Jardim Santa Clara (Lado Direito); OESTE: com 20,00 metros com o Lote nº 05-A da mesma quadra"".

Art. 2º. A doação, prevista no art. 1º desta Lei, tem por finalidade a construção de uma agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o Plano de Expansão da Rede de Atendimento – Instalações de Novas Agências da Previdência Social, sendo este o único e exclusivo fim que deverá ser dado ao imóvel.

Parágrafo único. Da escritura de alienação deverá constar, obrigatoriamente, que o imóvel doado não poderá ser locado, arrendado cedido em comodato, e nem por qualquer ato jurídico sair da posse direta da donatária, salvo se houver prévia e expressa autorização legislativa.

Art. 3º. São condições a serem observadas pela donatária, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal:

I – A construção da referida Agência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a edição desta lei;

II – A proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4º. A formalização da doação regulada por esta lei, se efetivará através de processo de dispensa de licitação com avaliação prévia do imóvel nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 10 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 067/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3B769163

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 014/2017
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº 76.527.9510003/47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor AURO SILVA BRANDÃO, com cédula de identidade nº 6.688.295-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.528.229-10, visando prestação de serviço de conserto e manutenção do equipamento Rolo CS-423E consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais), sendo, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em peças e R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) em mão-de-obra.

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, prazo este, da garantia ofertada pela contratada, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 09 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:561E1A76

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2017 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 177/2017 – ID 32884

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de conserto e manutenção do equipamento Rolo CS-423E consistente em peças e mão de obra.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.9510003/47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor AURO SILVA BRANDÃO, com cédula de identidade nº 6.688.295-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.528.229-10.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: R$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais), sendo, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em peças e R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) em mão-de-obra.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 10 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A85121CF

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Assistência Social, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiário de Serviço Social, para preenchimento de 02 (duas) vagas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio bolsista junto ao Departamento de Assistência Social na Divisão de Proteção Social Básica no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário do Departamento de Assistência Social consiste em realizar atendimentos diversos aos cidadãos em acompanhamento de um técnico ou sozinho (reunião de acolhida, entrevistas sociais, orientações sobre programas e projetos disponíveis no município, visitas domiciliares), com o consequente aprimoramento da prática forense e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades específicas do Serviço Social Municipal.

Participação em atividades direcionadas ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Orientação e preenchimento de requerimentos de Beneficio de Prestação Continuada – BPC;
Acompanhamento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense;
Acompanhar reuniões da rede Inter setorial quando solicitado;
Participação em reuniões para Estudos de Caso;
Realizar visitas domiciliares para o Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais;
Executar as atividades previstas no planejamento do estágio, observando prazos, formas, limites e regulações estabelecidos;
Resguardar o sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **16 de Outubro de 2017 a 20 de Outubro de 2017**, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

3.2 O candidato deverá comparecer pessoalmente, ocasião em que deverá:

a) Comprovar, mediante declaração da Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida, que se encontra matriculado, na data da inscrição, a partir do 3º (terceiro) período do curso de Serviço Social ou equivalente para as escolas de regime anual (3º ou 4º ano).
b) Apresentar comprovação de endereço.
c) Apresentar cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.
b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Prefeitura Municipal, em data de **25/10/2017**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência do Departamento de Assistência Social dos serviços, pelo que receberá, mensalmente, bolsa no valor de R$ 509,50 (Quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de uma prova no valor de 100 (cem) pontos, a saber:

5.1.1 Prova mista composta por 06 (seis) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 10 (dez) pontos, e 02 (duas) questões abertas/discursivas, cada qual com valor de 20 (vinte) pontos, sendo que todas as questões abordarão assuntos relacionados às matérias do Anexo I.

5.2 Data e horário da prova: **23 de Outubro de 2017, às 09:00 horas**

5.3 Duração da prova: 02 (duas) horas.

5.4 Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado a Rua Santa Catarina, n. 290, Centro.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina, legislação, jurisprudência, etc, durante a realização das provas.

5.7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância, pontuação, domínio do tema e do vernáculo.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado na sede da Prefeitura Municipal no dia **25/10/2017.** Nesta data, será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano de podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação na Divisão de Assessoria e Protocolo, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
d) histórico escolar atualizado;
e) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de Graduação de Serviço Social que está cursando e as disciplinas ministradas;
g) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo a presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Centro De Referência de Assistência Social- CRAS, através do telefone (43) 3232-4117 das 13:00 às 17:00 horas.

Sertanópolis, 10 de outubro de 2017.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS (MATÉRIAS)

Lei Orgânica da Assistência Social (Lei de 8 de Dezembro de 1998 n° 8742);
Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009);
Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (1993)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:09466AB9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 64/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 01 de novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 64/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de formulário Nota Fiscal do Produtor Rural.

SERTANÓPOLIS, 10 de outubro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A08F0658

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de novembro de 2017, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 65/2017 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de livros para as bibliotecas nas Escolas Municipais

SERTANÓPOLIS, 10 de outubro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:23D4869F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 66/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 66/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de Projetor e tela para Controladoria Geral.

SERTANÓPOLIS, 10 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BE7CFDF4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 10/2017 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a empresa prestar o serviço de análises em amostras de água de abastecimento coletadas nas saídas dos tratamentos ETA Sertanópolis, ETA Santa Ruth, ETA Tibagi I e II, ETA Nova Cachoeira, 04 novos poços do Setor Leste e poço no Recinto de Rodeio, atendendo as exigências da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, no valor global **R$ 23.920,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 10 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:60807BBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2017
CONTRATO N.º 48/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação do serviço de análises em amostras de água de abastecimento coletadas nas saídas dos tratamentos ETA Sertanópolis, ETA Santa Ruth, ETA Tibagi I e II, ETA Nova Cachoeira, 04 novos poços do Setor Leste e poço no Recinto de Rodeio, atendendo as exigências da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.967.677-0/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 514.302.909-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **André Luís Bovo**, com cédula de identidade nº 6.004.021-4 PR, inscrito no CPF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento as exigências da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.

DO VALOR: R$ 23.920,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 08 (oito) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 10 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:524119E9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 107, 11 DE OUTUBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Érica Framarim Fernandes**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 043.654.469-59, e do Registro Gerais RG n.º 9.264.981.4 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Agente de Saúde** na função: **Agente de Endemias,** pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 26 de Setembro de 2.017 a 24 de Março de 2.018, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 26 de Setembro de 2.017, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F3C7ABD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 10 de outubro de 2017.

Sulina, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D51D66BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 087/2017

10/10/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 945/2017, de 10 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Programa de 2017, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 296.908,38** (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e oito reais e trinta e oito centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
4.4.90.61.00.00 (1814)	Aquisição de Imóveis	104	5.550,00
0700	**SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		

10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (243)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	260.000,00
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (851)	Material de Consumo	331	6.269,02
3.3.90.30.00.00 (853)	Material de Consumo	498	12.089,36
0900	**SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0902	Departamento do Meio Ambiente		
18.541.0024.2.043000	Produção de Mudas	789	13.000,00
3.3.90.30.00.00 (1807)	Material de Consumo		
TOTAL.....			**296.908,38**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I –** Por cancelamento parcial e/ou total de dotações fixadas na LOA 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (70)	Material de Consumo	104	5.550,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica	331	6.269,02
3.3.90.39.00.00 (852)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	498	12.089,36
4.4.90.52.00.00 (854)	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL.....			**23.908,38**

– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.10.01.01 (85)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo Atenção Básica PAB	495	260.000,00
1.7.3.0.00.99.02.00 (231)	Outras Transferências de Instituições Privadas – SANEPAR Compensação Financeira ao Meio Ambiente	789	12.500,00
1.3.2.5.02.99.13.00 (232)	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - SANEPAR Compensação Financeira ao Meio Ambiente	789	500,00
TOTAL.....			**273.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de outubro de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

Em 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3DF74785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 945/2017 DE 10/10/2017

SUMULA: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017, Cria e Inclui Fonte de Recursos e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017**.**

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 894, de 18 de julho de 2016, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Criar e Incluir Fonte de Recursos e ainda abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Programa de 2017, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 296.908,38** (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e oito reais e trinta e oito centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
4.4.90.61.00.00 (1814)	Aquisição de Imóveis	104	5.550,00
0700	**SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (243)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	260.000,00
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (851)	Material de Consumo	331	6.269,02
3.3.90.30.00.00 (853)	Material de Consumo	498	12.089,36
0900	**SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0902	Departamento do Meio Ambiente		
18.541.0024.2.043000	Produção de Mudas		
3.3.90.30.00.00 (1807)	Material de Consumo	789	13.000,00
TOTAL.....			**296.9098,38**

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I –** Por cancelamento parcial e/ou total de dotações fixadas na LOA 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (70)	Material de Consumo	104	5.550,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00.00 (852)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	331	6.269,02
4.4.90.52.00.00 (854)	Equipamentos e Material Permanente	498	12.089,36
TOTAL.....			**23.908,38**

– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.10.01.01 (85)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo Atenção Básica PAB	495	260.000,00
1.7.3.0.00.99.02.00 (231)	Outras Transferências de Instituições Privadas – SANEPAR Compensação Financeira ao Meio Ambiente	789	12.500,00
1.3.2.5.02.99.13.00 (232)	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - SANEPAR Compensação Financeira ao Meio Ambiente	789	500,00
TOTAL.....			**273.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 10 de outubro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

em 04/10/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F3AFB13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2017 DE: 10/10/2017

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal 695/2011,
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, representantes Governamentais, para comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Sulina, conforme segue:

Representantes Governamentais:
A- Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: MARILENE M. KARLING HORN
Suplente: LUCIANA BEATRIZ BOM
B - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: GILBERTO JOÃO ROSSI
Suplente: CRISTIANO ROBERTO RAPACHI
C - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ADELAIDE E. PEREIRA DA COSTA
Suplente: NÁDIA NOVOCHADLEY
Artigo 2° - O mandato dos representantes governamentais será de 04 (quatro) anos, de 2017 à 2020.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

Em 10/10/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B6C8D171

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 98/2017

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 98/2017, cujo objeto é ***"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)"***. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de outubro 2017 às 09:00 (nove) horas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 10 de outubro de 2017.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0FD15140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 06, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015 e com base no DECRETO N.º 218/2017, expedido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 13 de outubro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 13 de outubro.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1CBF44A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concede LICENÇA ao Prefeito Municipal LUCINEI CARLOS THOMAZ.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1.º Com base no artigo 30, IX e X e no artigo 68, III, ambos da Lei Orgânica Municipal, fica DEFERIDO o REQUERIMENTO formulado pelo PREFEITO MUNICIPAL, LUCINEI CARLOS THOMAZ, objeto de seu "OFÍCIO Nº 562/2017" datado de 05/09/2017 e recebido nesta Câmara Municipal em data de 15/09/2017.
Art. 2.º Fica o PREFEITO MUNICIPAL, LUCINEI CARLOS THOMAZ, LICENCIADO (E AUTORIZADO) PARA AUSENTAR-SE DO MUNICIPIO E DO PAÍS POR PERÍODO SUPERIOR A QUINZE DIAS, especificamente do dia 16.10.2017 a 31.10.2017.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:72F1E5A0

CONTROLE INTERNO
OFÍCIO 04.2017 – SCI

Ref. Recomendação Administrativa 001.2017

Súmula: Recomenda adoção de procedimentos à Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e ao Regime Próprio de Previdência Social deste Município.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts 31, 70 e 74 da

Constituição Federal de 1988; art 74 da Constituição do Estado e Lei Municipal 1.241 de 2005:

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) do Município de Teixeira Soares está constituído pela Lei Municipal 1.410 de 2010, sob a forma de Autarquia, portanto, detentor de autonomia administrativa e técnica (art. 1º, Lei Municipal n° 1.410 de 2010).
CONSIDERANDO o contido no artigo 58 da Lei Municipal 1.410 de 2010 in verbis:
Art. 58. Para custeio do Programa de Previdência, os segurados ativos contribuirão com a alíquota de 11% (onze por cento) incidente sobre a respectiva remuneração de contribuição.
CONSIDERANDO o contido no artigo 61 da Lei Municipal 1.410 de 2010 in verbis:
Art. 61. A contribuição patronal do Município será de 17% (dezessete por cento) e incidirá sobre o total da remuneração onde ocorreu equivalente à respectiva contribuição dos segurados e pensionistas e incidirá também sobre a folha dos atuais inativos e pensionistas, e correrá, conforme o caso, a cargo das dotações próprias dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser aportada e contabilizada junto ao Fundo a que estiver vinculado o segurado.
CONSIDERANDO o contido no artigo 62 da Lei Municipal 1.410 de 2010 in verbis:
Art. 62. É obrigação do Município:
I – proceder, mensalmente, o desconto, sobre a respectiva remuneração, da contribuição dos segurados ativos de que trata esta Lei;
II – transferir aos Fundos Financeiro e Previdenciário, até o quinto dia útil após o pagamento, os valores respectivos em espécie.
CONSIDERANDO, portanto, que o Município está obrigado por lei Municipal a proceder desconto de 11% (art. 58, Lei Municipal 1.410/2010) a título de contribuição previdenciária e de 17% (art. 61, Lei Municipal 1.410/2010) a título de contribuição patronal, procedendo mensalmente os referidos descontos sobre a respectiva remuneração (art. 62, inciso I, Lei Municipal 1.410/2010) e a consequente transferência dos valores descontados ao Fundo Financeiro e Previdenciário (art. 62, inciso II, Lei Municipal 1.410/2010).
CONSIDERANDO que os referidos descontos de 11% e de 17% são transferidos, por parte do Município de Teixeira Soares, ao Fundo Financeiro e Previdenciário regularmente sob a natureza de despesa 3.1.91.13.03.01, na sua integralidade.
CONSIDERANDO que foram identificadas transferências de recursos financeiros, realizados pelo Município de Teixeira Soares, ao Fundo Financeiro Municipal, sob a mesma natureza de despesa, qual seja, 3.1.91.13.03.01, descrita como "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS, configurando repasses a maior.
CONSIDERANDO que não há previsão, na legislação municipal, que ampare o referido repasse efetuado a maior ao Fundo Financeiro Municipal.
CONSIDERANDO o contido no art. 41 *caput* da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 in verbis:
Art. 41. **Para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários**, poderá ser estabelecida, em lei, **Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS**, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que; (grifo nosso)
CONSIDERANDO o contido no art. 13 *caput* e no § 1º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 in verbis:
Art. 13. São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência de que trata o art. 11, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
§ 1º Os recursos de que trata este artigo serão utilizados apenas para o **pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração** do RPPS, cujos critérios encontram-se estabelecidos no art. 15. (grifo nosso)
CONSIDERANDO o contido no art. 15 *caput* e no § 1º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008) in verbis:
Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:
I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;
CONSIDERANDO o contido no parágrafo segundo do artigo 57 da Lei Municipal 1.410/2010 in verbis:
§ 2º O valor anual da **taxa de administração será de 2%** (dois por cento) do valor total da remuneração paga aos segurados e beneficiários do RPPS, no exercício financeiro anterior.
CONSIDERANDO, portanto, que a **Taxa de Administração**, no percentual exato de 2% (art. 57, § 2º, Lei Municipal 1.410/2010), deve ser, necessariamente, **oriunda dos Recursos Previdenciários** (art. 41, *caput*, Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009).

RESOLVE:

a) Recomendar à Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, órgão da Administração Direta, a adoção dos procedimentos constantes a seguir:
i) Seja suspenso o repasse de recurso financeiro ao Fundo Financeiro Municipal, ora realizado pelo Município de Teixeira Soares a maior, sob a forma constituída presente de "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS";
ii) Seja requerido ao Fundo Financeiro Municipal, a devolução dos repasses de recursos financeiros feitos a maior, pelo Município de Teixeira Soares, sob a forma de "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS", realizados até a presente data ao Fundo Financeiro Municipal, dado que, a contribuição previdenciária deve ser realizada apenas pelos servidores vinculados ao RPPS e não por todos os munícipes;
iii) Seja observado o fato de que o RPPS está constituído legalmente sob a forma de Autarquia, logo, possui autonomia administrativa e técnica;
iv) Seja considerado, o fato de que o RPPS é autossuficiente, pois tem seus gastos administrativos abaixo do limite máximo de 2% estabelecido como taxa de administração pelo artigo 57, §2º da Lei Municipal 1.410/2010, portanto não carece de complementação do excedente por parte do Município de Teixeira Soares e, que, ao fazê-lo o Chefe do Executivo Municipal pode estar incorrendo em ato de improbidade administrativa, passível de sanção legal, dado que está promovendo despesa desnecessária a municipalidade sem base legal;
v) Em caso de continuidade do referido repasse, seja o mesmo somente realizado, quando previsto em legislação municipal.
b) Recomendar ao Fundo Financeiro Municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a adoção dos procedimentos constantes a seguir:
i) Seja a Taxa de Administração, no percentual exato de 2% (§ 2º, art. 57 Lei Municipal 1.410/2010), descontado do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS (art. 41, *caput*, Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009), relativo ao exercício financeiro anterior e transferidos a uma conta contábil própria com a descrição "BANCO CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS";
ii) Seja a cobertura das despesas do RPPS, suportadas pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, necessariamente e exclusivamente oriunda de recursos unicamente previdenciários conforme estabelece o art. 41 *caput*, Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009, o art. 13, § 1º, Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e art. 15, inciso I, Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
iii) Sejam as despesas administrativas do RPPS mantidas pelo próprio Fundo Financeiro Municipal, respeitando-se o limite máximo de 2% sobre o valor total da remuneração paga aos segurados e beneficiários do RPPS, no exercício anterior, conforme preconiza o artigo 57, §2º da Lei Municipal 1.410 de 2010;
iv) Sejam os recursos financeiros provenientes de repasses, a título de "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS", feitos a maior pelo Município de Teixeira Soares ao Fundo Financeiro Municipal, desde a data de sua instituição, devolvidos devidamente corrigidos monetariamente a Municipalidade, dado que o Fundo Financeiro Municipal é autossuficiente financeiramente em virtude de

seus gastos administrativos estarem abaixo do limite de 2% e os repasses feitos a maior não são provenientes de descontos previdenciários, nem tão pouco, possui amparo legal que justifique os repasses pretéritos.
c) Esta recomendação administrativa deverá ser adotada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e pelo Regime Próprio de Previdência Social deste Município, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. Após, em 5 (cinco) dias corridos, seja, pelos envolvidos, cientificado dos procedimentos adotados, todos devidamente fundamentados, o Sistema de Controle Interno.
d) O descumprimento da presente recomendação poderá, em tese, ocasionar a adoção das medidas legais cabíveis, ante a obrigatoriedade do Sistema de Controle Interno, de representação aos demais órgãos de controle competentes.

Sistema de Controle Interno do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2017. Ano do Centenário.

DARCISIO URNAU
Controlador Interno

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:864C1AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 256/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESLOCAMENTO DÁRIOS DE 80 KM.**

CONTRATADA: **KAREN ULLMANN**, inscrita no CNPJ n°21.563.890/0001-10, com sede a Rua Santos Thomaz, 210, Centro - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.490,50 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CB2B65BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/17 PREGÃO N° 91/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: REINALDO JORGE JULIANO, inscrito no CPF Nº 531.528.919-20, RG Nº 3.836.164-3 SSP/PR, residente a Rua João Candido Ferreira, n° 1134 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÚSICO COM APARELHOS PARA REPRODUÇÃO SONORA, PARA AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DA MELHOR IDADE, COM RECURSOS DO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CFV – BL PSB FNAS.
Valor Total: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para o Lote 01 (Item 01) a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por evento.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN CPF: 793.954.739-91
DATA DE ASSINATURA: 0610/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9971DDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/17 TOMADA PREÇOS N° 04/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SUPERBID WEBSERVICES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.428.204/0001-89, com sede a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, N°105, 4º andar - Cidade Monções -CEP: 04.571-010, na Cidade São Paulo, Estado do São Paulo.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA WEB (SITE ESPECIALIZADO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE LEILÕES ELETRÔNICOS A SEREM CONDUZIDOS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESPECIALMENTE DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NECESSÁRIO QUANDO DA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (Dez por cento) do preço total de arrematação dos bens em leilão.
FISCAL DE CONTRATO: Sra. Denise Galdino de Oliveira CPF: 020.109.459-21
DATA DE ASSINATURA: 05/10/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3164B8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). REINALDO JORGE JULIANO, inscrito no CPF Nº 531.528.919-20, RG Nº 3.836.164-3 SSP/PR, residente a Rua João Candido Ferreira, n° 1134 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para o Lote 01 –Item 01 a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por evento.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **91/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). REINALDO JORGE JULIANO,** no Valor Total de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para o Lote 01 (item 01 a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por evento.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EC83550C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°26/17

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE - PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2017, conforme Memorial Descritivo – Anexo III do Edital de Pregão nº 07/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES – ME, com sede à Rua Tiradentes, s/n, Bairro Vila Nova – Cep: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.915.681/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 26/2017** (Lote 02 e 03 em **R$ 11.160,39 (Onze mil, cento e sessenta reais e trinta e nove centavos**), equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 07/17.**

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DE12A784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/17

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **11/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SUPERBID WEBSERVICES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.428.204/0001-89, com sede a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, N°105, 4º andar - Cidade Monções -CEP: 04.571-010, na Cidade São Paulo, Estado do São Paulo.

Valor Total: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (Dez por cento) do preço total de arrematação dos bens em leilão.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 04/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) SUPERBID WEBSERVICES LTDA,** no **valor total: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (Dez por cento) do preço total de arrematação dos bens em leilão**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:066E6BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 57/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 63/2016
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Memorial Descritivo – Anexo III, Lote 01 (Item 01, 02, 03 e 04), do Edital de Pregão Presencial Nº 63/16 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: R. K. KASCZUK E CIA LTDA ME, com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 1075, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 22.196.632/0001-05.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 57/2017** até o dia 03 de maio de 2018.

Teixeira Soares, 04 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E76C3AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 118/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 66/2016
OBJETO DO CONTRATO **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.
CONTRATANTE: **Município de Teixeira Soares/PR.**
CONTRATADA: OMAIR RODRIGUES – ME, com sede à Rua Pacifico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.517.560/0001-06.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 118/2016, Lote 01,** até o dia 08 de outubro de 2018.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AB2975F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 27/10/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 11 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A5C95D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº100/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO DE CONCRETO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 30/10/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 11 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E24F37CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.

O MUNICÍPIO de **TEIXEIRA SOARES, Estado do PARANÁ** , torna público que às 09:20 horas do dia 26 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 135 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	265.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Jaciel Viegandt, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3460 - 1155 - E-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 135 - Centro, das 09:00 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 11 de outubro de 202017.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C20FBC0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 220/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade, dispõe da composição do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar pública a composição deste conselho – Gestão 2017-2019;

Art. 2°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:
Representando a Igreja Luterana de Teixeira Soares – Bairro Vila Nova
Titular: Ane Mari Hoppen
Suplente: Sonia Volmer
Representando a Igreja Católica Nossa Senhora da Luz – Bairro Blaumenau
Titular: Delmair de Fátima Chaves
Suplente: Soeli Aparecida Vieira Davi
Representado a Associação de Agricultores da Nova Esperança – Assentamento Che Guevara
Titular: Valdeci de Brito Teixeira
Suplente: Marcos Przybyrewes
Representado a Sindicato Rural Patronal de Teixeira Soares
Titular: Ancila Regina Daga
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira Soares
Suplente: Antonio Luciano de Souza
Representado a APMF da Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk – Bairro Vila Nova
Titular: Clarice de Paula Chagas Mustefaga
APMF da Escola Municipal Machado de Assis – Guaraúna
Suplente: Fernanda Medes Pires
Representado a Cooperativa Coopcats – Assentamento Ernesto Che Guevara
Titular: Célia Aparecida Gomes do Vale
Suplente: Maria Ivete Standt
Suplência para substituição de entidades usuárias: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Representante do Conselho de Serviço Social
Titular: Solange Jeremias dos Santos
Suplente: Carina Baumel Weizenmann
Representante do Conselho Regional de Enfermagem
Titular: Janildo André da Conceição
Suplente: Marcilene Aparecida Chicora Podgurski
Representante da Associação dos Funcionários e Amigos do hospital de Teixeira Soares
Titular: Inês Aparecida Ferreira Robes
Associação de Pais e Amigos Excepcionais
Suplente: Juliana do Rocio Marchinski

SEGMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E GOVERNO

Representado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Lígia de Andrade Varela
Suplente: Roseli Cecilia Panassolo
Representado a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cecília de Fátima Antunes Weber
Suplente: Joelma da Aparecida Matias
Representando a Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Elizabete Marczinski
Suplente: André Leonardo Schapuis

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 200/2017 e as demais disposições contrárias, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BB72AEED

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº02/2014
TOMADA DE PREÇO Nº **01/14**
CONTRATANTE: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 02.096.844/0001-03 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.273.689/0001-77, sediada à Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 – Bairro Alto da XV, CEP 85.065.040 – Guarapuava – Pr
OBJETO: Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Portal da Governança, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal da Governança para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.
CLAUSULA EDITADA: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o contrato nº 02/2014 até o dia 03.10.2018.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2017

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FDE36122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.122/2017

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 13/10/2017, no município de Terra Boa, devido o feriado de 12 de outubro de 2017– **NOSSA SENHORA DA APARECIDA.**

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no **dia 13 de outubro de 2017**, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública e Centros Municipais de Educação Infantil.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE0E6B6A

GABINETE
DECRETO Nº 2.119 / 2017

Aprova Projeto de Loteamento para a cidade de Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, com base nos artigos 54 à 63 da Lei Complementar Municipal nº 005/2011 de 21 de dezembro de 2011 e publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 22 de dezembro de 2011, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos, no Município e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob nº 2001/2017 de 10/10/2017, que trata do Projeto de Loteamento residencial de unidades habitacionais de baixa renda através do Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA" da área de terra composta pelo LOTE DE TERRA nº 232–1-A (duzentos e trinta e dois - um - A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 9,427 hectares, iguais a 94.273,29 metros quadrados ou seja 3,895 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9318, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01 datada de 29/08/2017, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., registradora Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 002/2017 de 03/10/2017, publicado no DIÁRIO OFICAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.352 de 04/10/2017, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando que o requerente atendeu todas as exigências de que tratam os Capítulos: Capítulo IV artigos de 6º ao 8º, Capítulo V, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que disciplina o parcelamento de solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando enfim, o parecer do Departamento de Engenharia e Obras, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que o referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial **"JARDIM SENA"** constituído pelo imóvel denominado área de terras LOTES nº 232–1-A (duzentos e trinta e dois hífem um hífem A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 9,427 hectares, iguais a 94.273,29 metros quadrados ou seja 3,895 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9318, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01 datada de 29/08/2017, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., registradora Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 002/2017 de 03/10/2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.352/2010 de 04/10/2017, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., nos termos do projeto de loteamento de que trata o processo protocolado nº 2001 / 2017 de 10/10/2017, tendo como requerente e responsável pela implantação e execução Paulo Cesar da Silva portador da cédula de identidade RG nº 5.619.966-7 SESP/PR e CPF nº 805.337.959-15, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado estrada Andico, 232-1–Terra Boa – PR e Paulo Vitor Marques da Silva portador da cédula de identidade CI/RG n° 13.879.756-2 SESP/PR e CPF n° 059.492.029-96, nascido aos 04/01/1999,. solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida das Américas, 12 – Condominio Residencial Antares – Terra Boa – PR, ambos brasileiros.
§ 1º - Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 2001 / 2017 de 10 / 10 / 2017, o loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 15 (quinze) quadras e 267 lotes, com área de 57.715,47 M2 (cinquenta e sete mil setecentos e quinze vírgula vinte e nove metros quadrados); dos quais 06 lotes (seis) são área institucional do Município de Terra Boa com área de 8.967,74 (oito

mil novecentos e sessenta e sete vírgula setenta e quatro) m²; 07 (sete) ruas e uma área de calçada com área de 27.590,08 (vinte e sete mil quinhentos e noventa vírgula zero oito) m²; distribuídos da seguinte forma:

Quadra nº 01 (um) com área de 3.043,00 (três mil e quarenta e três) m2, dividida em 09 (nove) datas sendo uma área institucional; data nº 01 com área de 928,25 (novecentos e vinte e oito vírgula vinte e cinco) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m2 cada uma e Data nº 09 com área de 300,00 (trezentos) m2 cada uma;

Quadra nº 02 (dois) com área de 6.124,02 (seis mil cento e vinte e quatro vírgula zero dois) m2 dividida em 26 (vinte e seis) datas; data nº 01 com área de 300,00 (trezentos) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m2 cada uma; data nº 13 com área de 304,25 (trezentos e quatro vírgula vinte e cinco) m2; data nº 14 com área de 234,88 (duzentos e trinta e quatro vírgula oitenta e oito) m2; data nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m2 cada uma e data n° 26 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2;

Quadra nº 03 (três) com área de 5.336,04 (cinco mil trezentos e trinta e seis vírgula zero quatro) m2 dividida em 21 (vinte e um) datas sendo uma área institucional; data nº 01 com área de 1.263,76 (mil duzentos e sessenta e três vírgula setenta e seis) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m2 cada uma; data nº 11 com área de 234,88 (duzentos e trinta e quatro vírgula oitenta e oito) m2; data nº 12 com área 234,88 (duzentos e trinta e quatro vírgula oitenta e oito) m2; datas nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma;

Quadra nº 04 (quatro) com área de 2.668,02 (dois mil seiscentos e sessenta e oito vírgula zero dois) m² dividida em 13 (treze) datas; data nº 01 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 13 com área de 234,88 (duzentos e trinta e quatro vírgula oitenta e oito) m²;

Quadra nº 05 (cinco) com área de 6.629,48 (seis mil seiscentos e vinte e nove vírgula quarenta e oito) m2 dividida em 28 (vinte e oito) datas: data nº 01 com área de 300,00 (trezentos) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m2 cada uma; data nº 14 com área de 330,25 (trezentos e trinta vírgula vinte e cinco) m2; data nº 15 com área de 254,95 (duzentos e cinquenta e quatro vírgula vinte e cinco) m2; datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m2 cada uma e data n° 28 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2;

Quadra nº 06 (seis) com área de 5.776,46 (cinco mil setecentos e setenta e seis vírgula quarenta e seis) m2 dividida em 28 (vinte e oito) datas: data nº 01 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2; data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma; data nº 14 e 15 com área de 254,95 (duzentos e cinquenta e quatro vírgula noventa e cinco) m2 cada uma; datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 28 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²;

Quadra nº 07 (sete) com uma área de 2.888,23 (dois mil oitocentos e oitenta e oito vírgula vinte e três) m² dividida em 14 (quatorze) datas: data nº 01 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 14 com uma área de 254,95 (duzentos e cinquenta e quatro vírgula noventa e cinco) m²;

Quadra nº 08 (oito) com uma área de 6.088,58 (seis mil e oitenta e oito vírgula vinte e três) m² dividida em 23 (vinte e três) datas sendo uma área institucional: data nº 01 com uma área de 300,00 (trezentos) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com uma área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m² cada uma; data nº 12 com uma área de 963,08 (novecentos e sessenta e três vírgula zero oito) m²; datas nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 23 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²;

Quadra nº 09 (nove) com uma área de 5.305,16 (cinco mil trezentos e cinco vírgula dezesseis) m² dividida em 17 (dezessete) datas sendo uma área institucional; data nº 01 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma; data nº 09 com área de 2.040,00 (dois mil e quarenta) m²; datas nº 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 17 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²;

Quadra nº 10 (dez) com uma área de 2.652,58 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois vírgula cinquenta e oito) m² dividida em 09 (nove) datas sendo uma área institucional: data nº 01 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma; data nº 09 com uma área de 1.020,00 (um mil e vinte) m²;

Quadra nº 11 (onze) com uma área de 6.580,31(seis mil quinhentos e oitenta vírgula trinta e um) m² dividida em 28 (vinte e oito) datas: data nº 01 com uma área de 300,00 (trezentos) m²; data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com uma área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m² cada uma; data nº 14 com uma área de 302,50 (trezentos e dois vírgula cinquenta) m²; data nº 15 com uma área de 233,53 (duzentos e trinta e três vírgula cinquenta e três) m²; datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 28 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²;

Quadra nº 12 (doze) com uma área de 5.733,62 (cinco mil setecentos e trinta e três vírgula sessenta e dois) m² dividida em 28 (vinte e oito) datas: data nº 01 com área de 231,60 duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²; data n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma; data nº 14 com uma área de 233,53 (duzentos e trinta e três vírgula cinquenta e três) m²; data nº 15 com uma área de 233,53 (duzentos e trinta e três vírgula cinquenta e três) m² e datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 28 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta vírgula sessenta) m²;

Quadra nº 13 (treze) com uma área de 2.866,81 (dois mil oitocentos e sessenta e seis vírgula oitenta e um) m² dividida em 14 (quatorze) datas: data nº 01 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 14 com uma área de 233,53 (duzentos e trinta e três vírgula cinquenta e três) m²;

Quadra nº 14 (quatorze) com área de 2.238,25 (dois mil duzentos e trinta e oito vírgula vinte e cinco) m2 dividida em 08 (oito) datas; data nº 01 com uma área de 313,25 (trezentos e treze vírgula vinte e cinco) m²; data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com uma área de 275,00 (duzentos e setenta e cinco) m² cada uma;

Quadra nº 15 (quinze) com uma área de 2.752,65 (dois mil setecentos e cinquenta e dois vírgula sessenta e cinco) m² dividida em 01 (uma) datas sendo esta área institucional com uma área de 2.752,65 (dois mil setecentos e cinquenta e dois vírgula sessenta e cinco) m².

SISTEMA VIÁRIO

Área de Ruas 27.590,08 (vinte e sete mil quinhentos e noventa vírgula zero oito) m², dividido em 01 (uma) avenida, 06 (seis) ruas e 01 (uma) calçada sendo:

Avenida Terra Boa com uma área de 3.124,80 (três mil cento e vinte e quatro vírgula oitenta) m²;

Rua Andorinha com área de 1.763,20 (um mil setecentos e sessenta e três vírgula vinte) m²;

Rua Gaivota com uma área de 1.692,60 **(**um mil seiscentos e noventa e dois vírgula sessenta) m²;

Rua Canarinho com área de 1.692,60 **(**um mil seiscentos e noventa e dois vírgula sessenta) m²;

Rua Sabiá com área de 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três) m²;

Rua José Inácio Marques com área de 7.460,31 (sete mil quatrocentos e sessenta vírgula trinta e um) m² sendo dividida em:

Parte 01 com área de 1.797,12 (um mil setecentos e noventa e sete vírgula doze) m²;

Parte 02 com área de 1.945,45 (um mil novecentos e quarenta e cinco vírgula quarenta e cinco) m²;
Parte 03 com área de 1.786,72 (um mil setecentos e oitenta e seis vírgula setenta e dois) m²;
Parte 04 com área de 1.931,02 (um mil novecentos e trinta e um vírgula zero dois) m²;
Rua Joao Francisco da Silva com área de 8.608,05 (oito mil seiscentos e oito vírgula zero cinco) m² sendo dividida em:
Parte 01 com área de 2.073,60 (dois mil e setenta e três vírgula sessenta) m²;
Parte 02 com área de 2.244,75 (dois mil duzentos e quarenta e quatro vírgula setenta e cinco) m²;
Parte 03 com área de 2.061,60 (dois mil e sessenta e um vírgula sessenta) m²;
Parte 04 com área de 2.228,10 (dois mil duzentos e vinte e oito vírgula dez) m²;
Calçada da Rua Curió com área de 1.295,52 (um mil duzentos e noventa e cinco vírgula cinquenta e dois) m²;

§ 2º - Não haverá caucionamento de lotes em favor da Prefeitura Municipal para garantia de obras de infraestrutura, ficando esta com a responsabilidade de fiscalização a cargo da Caixa Econômica Federal por se tratar de loteamentos de casas populares para famílias de baixa renda.

Artigo 2º - As obras de infraestrutura deste loteamento ficara de responsabilidade dos senhores Paulo Cesar da Silva portador da cédula de identidade RG nº 5.619.966-7 SESP/PR e CPF nº 805.337.959-15, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado estrada Andico, 232-1 – Terra Boa – PR e Paulo Vitor Marques da Silva portador da cédula de identidade CI/RG n° 13.879.756-2 SESP/PR e CPF n° 059.492.029-96, nascido aos 04/01/1999, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida das Americas, 12 – Condominio Residencial Antares – Terra Boa – PR, ambos brasileiros., responsáveis pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infraestrutura deverá obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos integrantes do processo de loteamento protocolado sob nº 2001 / 2017 de 10 / 10 /2017 sendo que o prazo máximo para execução será de (vinte e quatro) meses contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Além das obrigações de que trata este Decreto, fica os loteador, para efeito do registro do presente parcelamento de solo urbano, no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar nº 05/2011e legislação estadual e federal pertinentes.

Artigo 4º - Conforme legislação em vigor os loteadores dispõe de 180 (cento e oitenta) dias para submeter o loteamento à registro no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC7C5BA0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 92/2017

Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de sementes e fertilizantes para atendimento a esta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP	1
R$ 14.000,00(quatorze mil reais)	

Terra Boa, 10 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5DA3B775

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 265/2017 - PREGÃO N° 92/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.257.026/0001-73, com sede RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SÃO PAULO - 89.162-190, Rio do Sul - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RONALDO POLLHEIM, CPF: 902.239.939-72, carteira de Identidade nº 2749936, residente e domiciliado a RUA ANTONIO DOLZANI, nº 645, RIO DO SUL - SC.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de sementes e fertilizantes para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/10/2017, com vencimento até 10/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED3ECA59

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 95/2017

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e implantação de sistema informatizado, com cruzamento de dados para evitar sonegação fiscal, criação, organização e manutenção de equipe para levantamento de dados relativos ao ITR - Imposto Territorial Rural, treinamento de fiscais e auxiliares administrativos, levantamento completo das informações referentes ao ITR, Locação e manutenção de sistema informatizado para armazenamento e controle das informações levantadas pela equipe, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ME	1
R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)	

Terra Boa, 10 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:165CFEDE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 266/2017 - PREGÃO N° 95/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ME, CNPJ nº 27.754.747/0001-91, com sede AVENIDA DOUTOR GUNTER HANS, 1893, GUANANDI - 79.086-382, Campo Grande - MS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO, CPF: 840.897.331-20, carteira de Identidade nº 866797, residente e domiciliado a AVENIDA DOUTOR GUNTER HANS, nº 1893, CAMPO GRANDE - MS.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e implantação de sistema informatizado, com cruzamento de dados para evitar sonegação fiscal, criação, organização e manutenção de equipe para levantamento de dados relativos ao ITR - Imposto Territorial Rural, treinamento de fiscais e auxiliares administrativos, levantamento completo das informações referentes ao ITR, Locação e manutenção de sistema informatizado para armazenamento e controle das informações levantadas pela equipe, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/10/2017, com vencimento até 10/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:08F44BCE

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a contratação de empresa jurídica para aquisição de um caminhão para a coleta de materiais recicláveis - convenio com o Instituto das Aguas do Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I**,** que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1B1FEEEE

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a contratação de empresa jurídica para aquisição de um veículo para sistema de resíduos sólidos urbanos no Município de Terra Boa – Ministério da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I**,** que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6820E5C8

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada (plaina traseira agrícola), Número do processo 1033663-06/2016 - Convênio 833320, Caixa Econômica Federal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6005A850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2942, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **LAIDE APARECIDA LACERDA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.039.481-4/SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7B7F17A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Declara ponto facultativo

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o Feriado de Nossa Senhora Aparecida, comemorado em 12 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), durante todo o período de expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 10 de outubro de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:07C255D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - CMDI

SÚMULA: Aprovar a Composição do Comitê Intersetorial de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 215 de 01/16/2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 18 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Composição do Comitê Intersetorial de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Patrícia Aparecida da Silva; Secretaria Municipal de Saúde Juliana da Silva Santos; Secretaria Municipal de Educação Nilce Ferreira da Rocha Moreira; Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Lagoinha Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro; Casa de Passagem Ana Maoski Boniecki Patrícia Aparecida Souza Granato; Grupo de idosos Lagoinha Barbara Maoski; Grupo de Idosos da Sede Cleusa Terezinha Farias Pereira; Sindicato dos Trabalhadores Rurais Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha; ACETIS Maria Ines Kobus Boganha; Vicentinos Valdete Klein e APAE Silmara das Graças Fernandes Ventura.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 18 de maio de 2017.

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
CMDI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9492A1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMDI

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul .

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 215 de 01/16/2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 21 de setembro de 2017.

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
CMDI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:831A1B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017
PROCESSO Nº 117/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE TORRES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ**
DATA DE ABERTURA: 25/10/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 11/10/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site
www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 10/10/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9E5C6B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE**", ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 26 de outubro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 26 de outubro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3EF2A54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI IN NATURA,*** *destinados* a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 6.576,60 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 26 de outubro de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41418C16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TIPO "GOLA POLO",*** *para professores e demais profissionais da rede municipal de ensino,* conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 26 de outubro de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 26 de outubro de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0D198AD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos de Formaturas das Escolas Municipais, *Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.*
PREÇO MÁXIMO: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 27 de outubro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 27 de outubro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9B4895D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Toners, Cartuchos de Tintas e Outros Materiais de Expediente, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 70.049,93 (setenta mil quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 27 de outubro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 27 de outubro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:150E6A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 94/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar luto oficial de três dias, no Município de Turvo-PR, pelo falecimento do ex-servidor municipal e ex-vereador, senhor Osvaldo Cordeiro do Nascimento, luto esse nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 09 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:47DAC4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 437/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legai e considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2017, em comemoração a Padroeira do Brasil e do Município de Turvo-PR,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6F801039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 438/2017

Súmula: Determina a instauração de Sindicância.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tendo em vista a notícia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, acerca de suposta conduta indevida do servidor efetivo sob a matricula nº. 100219, motorista de transporte escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, determino a imediata instauração de Sindicância, visando a apuração dos fatos.
Art. 2º - Para realização dos trabalhos, nos termos do Art. 189 da Lei Municipal nº. 17/2015, fica nomeada a Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

- Robério José Pupo Meira - Presidente;
- Diogo Augusto de Oliveira – Membro;
- José Ângelo Moreira - Membro.

Art. 3° - A comissão deverá observar os prazos legais para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8A0D27D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: Sr. **OSNI JOSÉ DE RAMOSRIN,** inscrito **no CPF/MF Nº 057.372.649-54,** e portador da cédula de identidade n.º 9.413.328-0 residente na Localidade Pov Saudade, em Turvo/PR, CEP: 85150-000.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 22/2017
OBJETO: Exploração de cascalheira para recuperação de estradas rurais.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 09/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:614A4872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°19/2017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO/PR E A EMPRESA VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n° 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.

CONTRATADA: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.755.451/0001-00, situada na Rua Dr. Otto Rickli, 791, Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **Vilma Aparecida Rosa,** inscrita no CPF nº 782.891.579-91, e portadora da cédula de identidade nº 6.923.336-8, doravante denominada contratada, aditam o presente contrato, a saber:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se em prestar ao CONTRATANTE fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) nos termos do contrato originário e demais termos aditivos já firmados no Contrato Administrativo Nº 19/2017 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 13/2017).

Cláusula Segunda: FICA ADITIVADO O VALOR DE R$ 51.810,07 (cinquenta e um mil oitocentos e dez reais e sete centavos) AO CONTRATO tendo em vista o reajuste de valor unitário dos itens previstos nos LOTE 02 e 04, a saber, LOTE 02 Gasolina Comum e LOTE 04 Óleo Diesel S-10, nos seguintes termos:
I - Fica reajustado o valor unitário do litro do lote 02 (Gasolina Comum) passando de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para **R$ 3,94** (três reais e noventa e quatro centavos).
II - Fica reajustado o valor unitário do litro do lote 04 (Óleo Diesel S-10) passando de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) para **R$ 3,18** (três reais e dezoito centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim terem ajustado, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Turvo, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:07B70D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°20/2017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO/PR E A EMPRESA FOPA & GOLANOSKI LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n° 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 05.678.197/0001-36, com sede na Rod PRT 466, km 223,5, S/N, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Fopa, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob o Nº 657.871.619-04 e portador da Cédula de Identidade Nº 1.659.835 e pelo Sr. Luiz Carlos Golanoski, sócio, inscrito no CPF/MF sob o Nº 441.519.189-49 e portador da Cédula de Identidade Nº 1.262.316, aditam o presente contrato, a saber:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se em prestar ao CONTRATANTE fornecimento de combustíveis (Etanol e Óleo Diesel S-500) nos termos do contrato originário e demais termos aditivos já firmados no Contrato Administrativo Nº 20/2017 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 13/2017).
Cláusula Segunda: FICA ADITIVADO O VALOR DE R$ 68.509,33 (sessenta e oito mil quinhentos e nove reais e trinta e três centavos) AO CONTRATO tendo em vista o reajuste de valor unitário dos itens previstos nos LOTE 01 e 04 a saber, LOTE 01 (Etanol) e LOTE 03 (Óleo Diesel S-500), nos seguintes termos:
I - Fica reajustado o valor unitário do litro do lote 01 (Etanol) passando de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) para **R$ 2,89** (dois reais e oitenta e nove centavos).

II - Fica reajustado o valor unitário do lote 03 (Óleo Diesel S- 500) passando de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) para **R$ 3,23** (três reais e vinte e três centavos).
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.
E, por assim terem ajustado, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Turvo, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CE1BA89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Dispensa de Licitação
PROCEDIMENTO:	Chamamento Público
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR.
DATA DE ABERTURA:	10 de novembro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8BE26EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 495/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 333.400,00 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (472)	16.000,00
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (473)	317.400,00
TOTAL CRÉDITO			**333.400,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão provenientes de Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E85AA25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 493/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, no exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE
2041 – Manutenção Departamento de Assistência a Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3069	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	170.000,00
3076	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**210.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 nas respectivas fontes.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6A831274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 347/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ESCOLARIDADE**, a partir de setembro de 2017, a seguinte Servidora Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ANGELA TAVARES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13%

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de outubro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C88C7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 498/2017

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR ALMIRES BUGHAY.

BACHIR ABBAS, VICE PREFEITO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ALMIRES BUGHAY,** Pai do Vereador e Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória Senhor Almires Bughay Filho;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade união vitoriense no decorrer de sua vida como cidadão;
CONSIDERANDO a sua efetiva participação junto a Associação da Terceira Idade, onde, como atleta da terceira idade, foi exemplo, conquistando, com apoio de seus colegas, vários títulos, fazendo com que o nome da cidade de União da Vitória se destacasse através do esporte;
CONSIDERANDO consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

DECRETA:

Art. 1º **Luto Oficial** no Município de União da Vitória, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ALMIRES BUGHAY**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de União da Vitória.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2017.

BACHIR ABBAS
Vice Prefeito

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A0C56B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N. º 287/2017 (4295) DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2017 PROCESSO N. º 170/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
CONTRATADA: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. º 82.326.828/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 123.849,52 (Cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2017.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias ou até a efetivação de novo procedimento licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, inciso "IV" da Lei Federal n. º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2017.

HILTON SANTI ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EB5BE4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 – ID 4269/2017 referente ao Contrato nº 57/2017 (3886) do Pregão Eletrônico n.º 07/2017 Processo de Compra n.º 08/2017, empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

União da Vitória, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2E6C492A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO DE ADITIVO – ID 4296 DO CONTRATO Nº 1841/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2013 - PROCESSO DE COMPRA Nº 90/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 433, Centro - União da Vitória, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo.

CONTRATADO: CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 1841/2013 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar **03/10/2017 e a terminar em 02/12/2017**.

DA SUPRESSÃO E DO VALOR: Fica suprimido ao Contrato nº 1841/2013 o valor mensal de **R$ 2.050,93 (Dois mil e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, passando o valor mensal do aluguel de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II e Artigo 65º, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:3DCA879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO DE ADITIVO – ID 4297 DO CONTRATO Nº 418/2014 (2495) - PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 286/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança nas dependências da ONG de Proteção animal Koala do Município de União da Vitória - PR, de

acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK - ME.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 418/2014 (2495) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em **15/10/2017 e a terminar em 14/11/2017.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 418/2014 (2495) a importância de **R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A30C0FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 169/2017

OBJETO: Concorrência pública destinada concessão de uso para exploração comercial de espaços públicos do município de União da Vitória - Estado do Paraná, sobre os boxes e salas do Terminal Rodoviário Anibal Cury e aos quiosques n° 01-02-03 e 04 localizados na Praça Visconde de Nácar, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.
Tipo de Objeto: Concessão.
Forma de Julgamento: **MAIOR OFERTA.**
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Será no dia **21/11/2017** ás **14:00hrs.**
O Edital completo poderá ser analisado e obtido no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado n° 275 - centro, ou pelo endereço eletrônico http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/. Fone/Fax: (42) 3521-1228.

União da Vitória, 09 de outubro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FC5B73A5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de impressão e softwares compreendendo a locação de equipamentos laser multifuncionais para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias) gestão de mão-de-obra, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas dependências da Uniuv, com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza
Fornecedor registrado: Selbetti Gestão de Documentos S.A
CNPJ nº83.483.230/0001-86
Data da assinatura da Ata: 27/9/2017
Vigência: 27/9/2017 a 26/9/2018
Valor global registrado: R$ 344.410,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EA2B69B5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017

Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
CNPJ nº 75.967.745/0001-23
Contratado: Selbetti Gestão de Documentos S.A
CNPJ nº83.483.230/0001-86
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de impressão e softwares compreendendo a locação de equipamentos laser multifuncionais para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias) gestão de mão-de-obra, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas dependências da Uniuv, com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza
Data da assinatura: 27/9/2017
Vigência: 27/9/2017 a 26/9/2018
Valor global contratado: R$ 67.445,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DBFBAE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2.012/2017 REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO ANEXO III

"Altera o Artigos 36, Anexo III; Art. 38 Anexo I e Art. 47 da Lei Municipal nº 2.009/2017"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo III da Lei Municipal 2009/2017 que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO III

Secretaria Municipal de Gabinete, Controladoria e Ouvidoria	Símbolo	Quantidade
Diretor Administrativo do Gabinete do Prefeito	CC-01	01
Coordenador do GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal	CC-02	01
Coordenador de Fotografias e Criação	CC-01	01
Coordenador de Assuntos Comunitários	CC-02	01
Diretor da Controladoria Geral	CC-01	01
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	01
Chefe de Núcleo de Ouvidoria	CC-03	01
Coordenador do Gabinete do Vice Prefeito	CC-02	01
Coordenador de Relações Públicas – Prefeitura	CC-04	01

Coordenador de Relações Públicas do Centro Administrativo	CC-05	01
Coordenador do Cerimonial	CC-01	01
Diretor do Departamento de Assuntos da Comunidade	CC-07	01
Diretor de Jornalismo e Cerimonial	CC-07	01

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Governo	CC-01	01
Coordenador da Secretaria de Governo	CC-02	01
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC-07	01
Coordenador de Imagens da Secretaria de Governo	CC-03	01
Coordenador de Comunicação Social	CC-02	01

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	01
Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	01
Chefe do Núcleo da Procuradoria Fiscal	CC-04	01
Chefe do Núcleo da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-05	01
Diretor do Departamento da Procuradoria Fiscal	CC-07	01
Diretor do Departamento de Dívida Fiscal	CC-01	01
Diretor do Departamento de Sindicância e Processo Administrativo	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Dívida Fiscal	CC-02	01
Coordenador do Processo Disciplinar	CC-04	01

Secretaria Municipal da Fazenda	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	01
Diretor Técnico Financeiro	CC-07	01
Diretor de Contabilidade	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	01
Diretor de Finanças	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Finanças	CC-05	01
Diretor de Tributação	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Fiscalização	CC-03	01

Secretaria Municipal de Administração e Previdência	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor Geral do Departamento de Administração	CC-07	01
Diretor do Departamento de Licitação	CC-07	01
Coordenador de Licitações	CC-02	01
Diretor do Departamento de Compras	CC-01	01
Coordenador de Compras	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Compras	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Licitação	CC-04	01
Coordenador do Núcleo da Central de Veículos	CC-03	01
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	01
Coordenador de Informática	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Administração	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC-04	01
Coordenador de Agência de Correios	CC-05	01
Coordenador do Protocolo	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC-03	01

Secretaria Municipal de Recursos Humanos	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-04	01
Coordenador de Recursos Humanos	CC-05	01

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	01
Diretor de Projetos	CC-01	01
Diretor de Urbanismo	CC-01	01
Coordenador de Planejamento	CC-02	01

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	**Símbolo**	**Quantidade**
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	01
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-04	02
Diretor do Departamento de Projetos	CC-07	01
Diretor de Gestão de Projetos	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	01
Diretor Geral da SMOI	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	01
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Drenagem	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Hidráulica	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	01

Secretaria Municipal de Habitação	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Habitação	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Regularização Fundiária	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC-04	01
Coordenador da Secretaria Municipal de Habitação	CC-02	01

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	01
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	01
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	01
Coordenador do Armazém da Família	CC-03	02
Coordenadora de Controle Veterinário	CC-03	01
Coordenador da SMAAMA	CC-02	01
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Veículos da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	01
Diretor do Departamento Armazém da Família	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	02
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	02
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	01
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-05	02
Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	01
Coordenador de Manutenção dos Parques Municipais	CC-03	01
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica de Parques	CC-02	01

Secretaria Municipal de Saúde	Símbolo	Quantidade
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-03	01
Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	01
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	04
Diretor Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-02	04
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	02
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC-03	01
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-04	01
Coordenador do SAMU	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Saúde Mental	CC-03	01
Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-01	01

Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	01
Diretor Geral da SFDSC	CC-07	01
Coordenador de Atenção a Terceira Idade	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Atenção a Terceira Idade	CC-04	01
Diretor de Cultura	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	01
Chefe do Núcleo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-04	01
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	01
Coordenador de Adm. e Gestão do SUAS	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	01
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	01
Coordenador da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	CC-02	01
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	01
Diretor de Adm e Gestão do SUAS	CC-02	01
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Símbolo	Quantidade
Diretor do Esporte e Lazer	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	01
Coordenador de Recreação Lazer	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-03	01
Coordenador de Esportes	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Recreação	CC-03	01
Coordenador de Competições Intermunicipais	CC-03	01
Coordenador das Ligas Esportivas	CC-03	01

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-01	01
Coordenador de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho	CC-03	01
Diretora de Turismo e Educação Profissionalizante	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Indústria	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Turismo	CC-04	01
Chefe do Núcleo do Comércio	CC-04	01
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	01
Coordenador de Comercio	CC-04	01

Secretaria Municipal de Educação	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Educação Ambiental	CC-03	01
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	01
Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação	CC-03	01
Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	01
Diretor Político Pedagógico	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação	CC-04	01
Coordenador de Relação Administrativa da Secretaria de Educação	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Controle e Mobilização de Vagas da Educação Infantil	CC-03	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Símbolo	Quantidade
Coordenador do NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada)	CC-03	02
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	01
Diretor do DETRAN	CC-02	01
Diretor de Segurança	CC-01	01
Coordenador do Conselho da Comunidade	CC-03	01
Coordenador do Transporte Escolar	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio	CC- 03	01
Chefe do Núcleo do Centro Jurídico	CC-02	01
Chefe do Núcleo do DETRAN	CC-03	01
Coordenador do CEJU	CC-01	01

Art. 3º - Altera o Art. 47 da Lei Municipal nº 2.009/2017 que passa a ter a seguinte redação:

''Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, expressamente as Leis Municipais n.º 1.923/2017; 1.928/2017; 1.931/2017; 1.968/2017 e Decretos n.º 006/2017 e 007/2017 e disposições em contrário. ''

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7579B0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2016 TERMO ADITIVO N.° 134/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI**, sito a R SENADOR NEREU RAMOS,73, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ sob n° 12312254000124, neste ato representado por HEBER ALMEIDA SANTOS, CPF nº 92541941900 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE PRAZO

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 141/2016, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), em 1,73% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Setembro/2016 à Agosto/2017, passando os valores conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500,00	UN	PROTESE TOTAL MANDIBULAR (confeccionada em resina, dente em acrílico e moldagem feita em gesso, cera e algenato) (COD. 07.01.07.012-9)	HEBER	152,60	76.300,00
2	500,00	UN	PROTESE TOTAL MAXILAR (confeccionada em resina, dente em acrílico e moldagem feita em gesso, cera e algenato) (COD. 07.01.07.013-7)	HEBER	152,60	76.300,00
3	300,00	UN	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (confeccionada em resina, dente em acrílico e moldagem feita em gesso, cera e algenato) (COD. 07.01.07.009-9)	HEBER	152,60	45.780,00
4	200,00	UN	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (confeccionada em resina, dente em acrílico e moldagem feita em gesso, cera e algenato) (COD. 07.01.07.010-2)	HEBER	152,60	30.520,00
5	10,00	UN	PROTESES CORONÁRIAS/INTRARR. FIXAS/ADESIVAS (por elem.) (confeccionada com núcleo, copin e coroa de acrílico) (COD. 07.01.07.014-5)	HEBER	152,60	1.526,00
Total						230.426,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

2.2 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Setembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1C157D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 05/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL / PEÇAS ELÉTRICAS (TELECOMANDO TRANSMISSOR E RECPTOR AUTOMÁTICO, REFERE-SE À BOMBA DE ÁGUA),** a pedido do Departamento de SAMAE deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 05/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **25 de Setembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a uma única proponente:
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.346.837/0001-00 sediada na Rua Maria Dolores da Motta, 990, Claudete, Cascavel-Pr, entregues através do correio SEDEX 9912317637/2013 – DR/PR
Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 05/2017						
Fornecedor: 40107-2 INFINIUM AUTOMAÇÃO INDÚSTRIAL LTDA						
Repres.: 40110-2 JOYSON BERLANDA				**CNPJ: 05.346.837/0001-00**		
Lote 001 - Lote 001						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	16113 TELECOMANDO LITE V2 SLIM RECEPTOR / 149, 170	UNI	2	INFINIUM	1.150,00	2.300,00
2	16114 TELECOMANDO LITE V2 SLIM TRASMISSOR / 0,3 / 1	UNI	2	INFINIUM	1.190,00	2.380,00
VALOR TOTAL:						**4.680,00**

Homologa-se para a proponente INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.346.837/0001-00, vencedora do lote 01 dos itens 01, 02 com o valor total de total **R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:61BCF38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 181/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 51.880,00(cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 51.880,00(cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais) mediante as seguintes providências:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES

a)Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.244.0701.2072	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
3890	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
3900	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.244.0701.2073	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Promoção Social	
3960	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2078	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
4100	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.0910.2166	Manutenção Das Atividades Do Meio Ambiente	
5740	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.400,00
5780	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	4.480,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**36.880,00**

b) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 770/934 Arrecadação recursos FNAS- Piso Básico Fixo/SCFV– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2080	Execução do Repasse FNAS/Bloco PSB - Piso Básico Fixo	
4160	770/934	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9.000,00
4190	770/934	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 770/934.....				**15.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.244.0701.2072	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
3880	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	

		07.001	Departamento De Promoção Social
		08.244.0701.2072	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social
3910	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição
		07	Secretaria De Promoção Social
		07.001	Departamento De Promoção Social
		08.244.0701.2073	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Promoção Social
3950	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição
		07	Secretaria De Promoção Social
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social
		08.244.0702.2078	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS
4080	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição
		11	Secretaria De Meio Ambiente
		11.001	Departamento De Meio Ambiente
		18.542.0910.2166	Manutenção Das Atividades Do Meio Ambiente
5770	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....			

4.000,00
Valor R$
11.880,00
36.880,00

b) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 770/934 Arrecadação recursos FNAS- Piso Básico Fixo/SCFV– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2080	Execução Repasse FNAS/Piso Básico Fixo	
4170	770/934	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
4180	770/934	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 770/934.....				**15.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2096CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 144

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 06/10/2017 à 05/10/2018)
CONTRATADA: BELINSKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 65/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. REG.(R$)	VALOR TOTAL REG.(R$)
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE	UND	MASTERPRINT	300	0,2500	75,0000
11	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	UND	GL	500	0,5000	250,0000
13	BLOCO DE RECIBO COM CANHOTO, COM 50 FOLHAS	UND	SD	50	0,8900	44,5000
17	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR CX. C/30 UN. MEDINDO 57X60 C/30 METROS	UND	REGISPEL	1	28,4000	28,4000
19	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	500	0,8900	445,0000
20	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	400	0,8200	328,0000
21	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	500	0,7500	375,0000
22	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	120	3,9600	475,2000
23	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO	UND	SC	400	1,4000	560,0000
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ARTICULADA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. COM HASTES METÁLICAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UND	CARBRINK	50	34,0000	1.700,0000
26	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), COR AMARELA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA, CAIXA COM 12	CAIXA	MASTERPRINT	50	9,8000	490,0000

	UNIDADES					
31	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM	UND	ALOFORM	500	0,4500	225,0000
33	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO	UND	PILOT	250	2,6500	662,5000
34	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO	UND	PILOT	200	2,7000	540,0000
35	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	30	5,9500	178,5000
37	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	50	5,8500	292,5000
39	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	20	6,0000	120,0000
49	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE, PACOTE COM 1 KG	PACOTE	PREMIER	10	16,6000	166,0000
51	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	ROMITEC	10	45,5000	455,0000
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M	UND	FITPEL	50	3,5000	175,0000
62	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS.	UND	FITPEL	400	4,0000	1.600,0000
67	GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	UND.	SLIM	30	5,0000	150,0000
68	GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	CAIXA COM 12 UND.	SLIM	30	5,9000	177,0000
69	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM	UND	MASTERPRINT	20	44,0000	880,0000
73	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	GL	50	2,9000	145,0000
76	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA)	CAIXA COM 12 UND.	LABRA	100	3,6000	360,0000
78	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM	UND	BRW	50	2,2000	110,0000
79	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM	UND	BRW	50	2,1000	105,0000
80	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,9 MM	UND	BRW	30	2,6000	78,0000
83	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), PONTA MÉDIA 1.8, EMBALAGEM COM 6 CORES (AMARELA, AZUL CLARO, VERDE LIMÃO, LARANJA, ROSA, ROXO)	EMB. COM 6 UNID.	CIS	10	19,0000	190,0000
90	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO	ROLO	POLIFIX	5	33,9000	169,5000
91	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	UND	VMP	200	0,9000	180,0000
94	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS	BOBINA	SAMPA	10	45,0000	450,0000
98	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.	CX COM 10 PACOTES	CHAMEX	100	177,5000	17.750,0000
99	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OP	50	15,0000	750,0000
101	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OP	50	14,6000	730,0000
113	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLASTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	FRAMA	20	54,0000	1.080,0000
114	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	DELLO	10	86,7000	867,0000
131	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES - PACOTE CM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UND	DUB	400	10,7000	4.280,0000
133	PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS	UND	DAC	500	0,0900	45,0000
134	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO	UND	ACRIMET	30	10,0000	300,0000
135	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR MARROM, TAMANHO OFICIO	UND	STALO	30	1,9500	58,5000
147	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM	UND	GL	150	1,2500	187,5000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 38.228,10 (Trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1CAC2826

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 145

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 06/10/2017 à 05/10/2018)
CONTRATADA: ITAMAR LUÍS GUIMARÃES-ME

CNPJ: 10.945.773/0001-02
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 65/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. REG.(R$)	VALOR TOTAL REG.(R$)
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 ALFINETES	CX	Jocar	20	2,70	54,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UND	Carbrink	5	2,90	14,50
14	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS	PACOTE COM 4 UND	Jocar	50	2,10	105,00
15	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS	UND	Jocar	50	2,05	102,50
16	BOBINA PAPEL BOLHA Nº 10, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120 METROS X 100 CENTIMETROS	BOBINA	Nossa Sra Libano	10	68,00	680,00
36	CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0 - CAIXA COM 500 G	CX	Clips New	30	5,90	177,00
38	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0 - CAIXA COM 500 G	CX	Clips New	50	6,00	300,00
40	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0 - CAIXA COM 500 G	CX	Clips New	20	6,00	120,00
43	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES.	UND	Leo e Leo	200	1,85	370,00
48	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	Frama	20	11,00	220,00
52	ENVELOPE OFICIO BRANCO, DIMENSÕES 114X229 MM, GRAMATURA 75M/M², CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	Ipcool	10	55,00	550,00
60	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	UND	Jocar	50	0,95	47,50
66	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, COM 12 CORES	UND	Leonora	200	2,10	420,00
70	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 20,1 X 59,5 CM	UND	cAVIA	30	11,50	345,00
74	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	Acc	20	16,80	336,00
77	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	Leonora	20	20,00	400,00
81	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO	UND	Saõ Domingos	20	8,90	178,00
82	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), PONTA FINA 1.0, PRETO OU AZUL	UND	Jocar	30	2,20	66,00
105	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM	UND	Daki	30	9,00	270,00
108	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE	UND	ACP	50	1,98	99,00
109	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE	UND	ACP	50	2,80	140,00
110	PASTA SANFONADA TAMANHO 1/2 OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	ACP	20	23,00	460,00
111	PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	ACP	30	9,00	270,00
115	PERFURADOR GRANDE, NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO EM METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,4 X 11 X 14,8 CM	UND	JOCAR	10	22,00	220,00
121	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO	UND	Jocar	120	1,99	238,80
130	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO COM BRILHO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES - PACOTE CM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UND	Dub Flex	50	40,80	2.040,00
138	REABASTECEDOR DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, TUBO COM 20 ML - AZUL	UND	JOCAR	20	3,10	62,00
139	REABASTECEDOR DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, TUBO COM 20 ML - PRETO	UND	JOCAR	20	4,35	87,00
140	REABASTECEDOR DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, TUBO COM 20 ML - VERMELHO	UND	JOCAR	10	4,35	43,50
145	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MEDIO	UND	JOCAR	2	10,40	20,80
150	TUBO DE COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,	EMB. COM 6 UNID.	Maripel	50	4,00	200,00
153	UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS.	UND	Cis	50	1,90	95,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 8.731,60 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:5687717B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 146

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 06/10/2017 à 05/10/2018)
CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME
CNPJ: 23.837.209/0001-23

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 65/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. REG.(R$)	VALOR TOTAL REG.(R$)
2	ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO, CAIXA COM 100 ALFINETES	CX	IARA	20	2,65	53,00
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES, COM TAMPO	UND	LEONORA	20	3,80	76,00
6	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	IDEATEX	100	3,98	398,00
54	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA	CX	IMPREMASTER	20	24,80	496,00
55	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPREMASTER	20	5,00	100,00
56	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPREMASTER	20	5,00	100,00
57	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPREMASTER	20	5,00	100,00
58	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPREMASTER	20	23,90	478,00
59	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPREMASTER	20	6,95	139,00
72	GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	GRAMPLINE	20	8,80	176,00
84	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	LEONORA	400	1,98	792,00
88	PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES	UND	VMP	200	0,60	120,00
89	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	100	0,59	59,00
93	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES	UND	VMP	150	0,20	30,00
97	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	CHAMEX	5	35,80	179,00
116	PERFURADOR MEDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM	UND	LEONORA	20	4,80	96,00
117	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL	CARTELA COM 2 UND	ELGIN	50	5,00	250,00
118	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL	CARTELA COM 2 UND	ELGIN	50	6,50	325,00
119	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL	CARTELA COM 4 UND	ELGIN	50	3,40	170,00
127	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	CLASSE	50	11,90	595,00
128	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 10-12 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	CLASSE	70	7,20	504,00
142	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE	UND	LEONORA	100	7,80	780,00
143	ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE.	UND	LEONORA	100	2,20	220,00
144	ROLO PARA PINTURA COM 9 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE	UND	LEONORA	100	2,80	280,00
151	TUBO DE COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,	EMB. COM 6 UNID.	KOALA	35	4,90	171,50

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 6.687,50 (Seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4CF0082D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 147

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 06/10/2017 à 05/10/2018)
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 65/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. REG.(R$)	VALOR TOTAL REG.(R$)
30	CANETAS ESFEROGRÁFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS	EMB. COM 12 UNID.	FABER CASTELL	20	13,90	278,00

45	COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS	UND	DELTA	50	3,00	150,00
46	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL	UND	WALEU	30	7,90	237,00
92	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES	UND	VMP	200	0,65	130,00
96	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	200	0,19	38,00
103	PAPEL TIPO VERGE, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	MULTIVERDE	80	8,50	680,00
125	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO)	UND	SERTIC	50	2,15	107,50
126	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.8 MM- COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE)	EMB. COM 4 CORES	PILOT	20	3,35	67,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 1.687,50 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:585B463D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 06/10/2017 à 05/10/2018)
CONTRATADA: CARANAHTO & CARANHATO LTDA - ME
CNPJ: 14.832.154/0001-08
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 65/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. REG.(R$)	VALOR TOTAL REG.(R$)
106	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM	UND	POLIBRAS	100	1,48	148,00
120	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL	CARTELA COM 4 UND	111	50	2,58	129,00
124	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS – AZUL	UND	LEONORA	150	3,57	535,50

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:C7EB74C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 149

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 06/10/2017 à 05/10/2018)
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 21.943.423/0001-15
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência -

Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 65/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. REG.(R$)	VALOR TOTAL REG.(R$)
7	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	ROLO	PIRATININGA	50	10,40	520,00
8	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	ROLO	PIRATININGA	50	10,40	520,00
9	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	ROLO	PIRATININGA	50	10,40	520,00
10	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	ROLO	PIRATININGA	50	10,50	525,00
12	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTEPEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	UND	RENDICOLA	1.000	0,30	300,00
18	BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	RED BOR	100	7,00	700,00
25	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO E COM NUMEROS GRANDES, QUE FAZ AS 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO BATERIA E CELULA SOLAR, DIMENSÕES MINIMAS: 10,5X2,2X15 (LXAXP)	UND	CLASSE	30	11,40	342,00
27	CANETA PONTA ESFÉRICA, **COR AZUL**, CORPO (PARTE EXTERNA) **HEXAGONAL** POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM **COBRE OU LATÃO**, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	CX	BIC	50	29,80	1.490,00
28	CANETA PONTA ESFÉRICA, **COR PRETA**, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA 0ANTIASFIXIANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM **COBRE OU LATÃO**, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	CX	BIC	40	34,00	1.360,00
29	CANETA PONTA ESFÉRICA, **COR VERMELHA**, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM **COBRE OU LATÃO,** DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	CX	BIC	10	34,00	340,00
41	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG	UND	PIRATININGA	50	6,95	347,50
42	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS	UND	PIRATININGA	100	1,20	120,00
47	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS	UND	MAXPRINT	30	2,40	72,00
50	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	SCRITY	50	24,00	1.200,00
53	ESTILETE RETRATIL 6", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UND	MASTERPRINT	50	0,90	45,00
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS,	EMB. COM 10 UNID.	ADELBRAS	30	5,90	177,00
64	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS	UND	ADELBRAS	200	2,30	460,00
65	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS	UND	ADELBRAS	300	6,60	1.980,00
71	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6 CM	UND	MASTERPRINT	50	6,95	347,50
75	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM	UND	MENNO	3	159,00	477,00
85	MIDIA CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, VELOCIDADE 52X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB. COM 50 UNID.	ELGIN	2	36,30	72,60
86	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.COM 50 UNID.	ELGIN	2	38,50	77,00
87	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	THEOTO	50	1,55	77,50
95	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	100	1,60	160,00
100	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OFF PAPER	50	14,80	740,00
102	PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OFF PAPER	50	13,50	675,00
104	PAPEL TIPO VERGE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OFF PAPER	80	10,30	824,00
107	PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA	UND	FRAMA	100	1,15	115,00
112	PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	POLIBRAS	30	28,90	867,00
129	PLACA EM E.V.A COM DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, FINO, VARIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UND	DUBFLEX	50	11,50	575,00
132	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UND	RDJ	50	39,90	1.995,00
136	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	BRW	20	3,30	66,00
137	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	BRW	10	8,40	84,00
141	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM	UND	BANDEIRANTES	300	0,64	192,00
146	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA FINA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 21 CM	UND	MASTERPRINT	50	4,75	237,50
148	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERLMELHO FOGO E VIOLETA	UND	PIRATININGA	250	2,55	637,50
149	TINTA PARA CARIMBO 42 ML	UND	RADEX	10	1,85	18,50
152	TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA.	UND	ACRILEX	35	3,00	105,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 19.361,60 (Dezenove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:FFFC5CA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 150

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 06/10/2017 à 05/10/2018)
CONTRATADA: CONTE & SAGGIN LTDA - ME
CNPJ: 07.092.293/0001-23
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 65/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. REG.(R$)	VALOR TOTAL REG.(R$)
32	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL	UND	FABER CASTELL	250	1,20	300,00
44	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS	UND	KOALA	100	1,00	100,00
122	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MEDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO	UND.	CIS	150	3,55	532,50
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO	UND	CIS	150	3,55	532,50

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 1.465,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:FE5885DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 PREGÃO Nº 064/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 112/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para avaliação de Imóveis.**

FORNECEDOR: RV ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EIRELI - ME - CNPJ: 19.331.381/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Matrícula n.10154 – Da área insticucional n.01 da quadra n.01 com área de 1.309,87m². - Matrícula n.10.949 – Prolongamento de rua existente/ loteamento Guiomar Rosária de Matos, com área de 266,81m². - Matrícula n. 18534 – Lote de terra n.05, com área de 210,00m² situado no "Residencial Califórnia II". - Matrícula n.18.535 – Lote de terra n. 05. Com área de 209,24m² situado no "Residencial Califórnia II". - Matrícula n.18536 – Lote de terra n.05, com área de 240,27m² situado no "Residencial Califórnia II".	RV ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	UNID	31	R$ 25,80	R$ 800,00

	- Matrícula n.18537 –Lote de terra n. 05, com área de 200,70m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	- Matrícula n. 18.538 – Lote de terra n.05, com área de 200,70m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	- Matrícula n. 18539 – Lote de terra n.05, com área de 240,30m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	- Matrícula n.18540 – Lote de terra n.05, com área de 200,00m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	- Matrícula n.18541 – Lote de terra n.10 da quadra n.05, com área de 200,00m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	-Matrícula n.18542 – Lote de terra n.11 da quadra n.05, com área de 200,00m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	-Matrícula n.18542 – Lote de terra n.12 da quadra n.05, com área de 200,00m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	-Matrícula n.18544 – Lote de terra n.13 da quadra n.05, com área de 200.00m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	-Matrícula n.18545 – Lote de terra n.14 da quadra n.05, com área de 200,00m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	-Matrícula n.18546 – Lote de terra n.15 da quadra n.05, com área de 241,00m² situado no "Residencial Califórnia II".					
	-Matrícula n.14776 – Lote de terra n.01-a da quadra n.02,com área de 164,60m² situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	-Matrícula n.14777 – Lote de terra n.01REM da quadra n.02, com área de 164,60m² situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n. 14778 – Lote de terra n.11-A da quadra n.02, com área de 329,72m² (referente a área institucional III) situado no "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14779 – Lote de terra n.11-B da quadra n.02, com área de 262,81m² (referente a área institucional III) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14780 – Lote de terra n.11-C da quadra n.02, com área de 262,40m² (referente a área institucional III) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n. 14781 – Lote de terra n.11-REM da quadra n.02, com área de 328,37m² (referente a área institucional III) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14782 – Lote de terra n. 03-A da quadra n.03, com área de 230,00m² (referente a área institucional II) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14783 – Lote de terra n. 03-REM da quadra n.03, com área de 230,43m² (referente a área institucional II) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	-Matrícula n.14784 – Lote de terra n.11-A da quadra n.03, com área de 326,59m² (referente a área institucional IV) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14785 – Lote de terra n.11-B da quadra n.03, com área de 260m² (referente a área institucional IV) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14786 – Lote de terra n.11-C da quadra n.03, com área de 259,81m² (referente a área institucional IV) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14787 –Lote de terra n.11-REM da quadra n.03, com área de 325,06m² (referente a área institucional IV) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14788 – Lote de terra n.11-A da quadra n.04, com área de 310m² (referente a área institucional V) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14789 – Lote de terra n.11-B da quadra n.04, com área de 255,57m² (referente a área institucional V) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14790 – Lote de terra n.11-C da quadra n.04, com área de 255,60m² (referente a área institucional V) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
	- Matrícula n.14791 – Lote de terra n.11-REM da quadra n.04, com área de 309,06m² (referente a área institucional V) situado no Loteamento "Projeto Califórnia".					
Valor Total do Pregão: R$ 800,00 (oitocentos reais)						

Califórnia, 06/10/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5FA919A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 594/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Campina do Simão, PR, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Art. 1º. A Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Campina do Simão adota o planejamento como instrumento orientador da ação administrativa do Governo Municipal e diretriz para o desenvolvimento físico-territorial , econômico, cultural e social do município, observadas as peculiaridades e características locais e a utilização de recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos condizentes com a realidade do município.

Art. 2º. O Planejamento das atividades da Administração Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com os demais órgãos que compõem a estrutura organizacional, conselhos e comissões, obedecendo às diretrizes emanadas do Controle Social emanados da comunidade e as estabelecidas pelo Poder Executivo, guardando consonância com os planos e programas dos governos Estadual e Federal, através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:

I – Plano Diretor Municipal e toda legislação relacionada que o constitui, mantendo-o atualizado conforme o prazo previsto na legislação;
II – Plano Plurianual da Administração – PPA;
III – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO;
IV – Lei Orçamentaria Anual – LOA;
V – Controladoria Interna Municipal – Controle Interno – CI

Paragrafo único. A ação do Município em áreas assistidas pelo Governo do Estado e da União será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 3º. A Administração Municipal, além dos controles formais instituídos atinentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, disporá de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos, objetivando:

I – Elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através da seleção de candidatos ao ingresso no Quadro de Pessoal da Prefeitura, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critérios de promoção;

II – Recorrer, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convenio com pessoas ou entidades publicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores;

III – Promover a integração da comunidade na vida politica-administrativa do Município através de órgãos colegiados, compostos de servidores municipais representantes de outras esferas de governo e munícipes com destacada atuação na municipalidade ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimento dos problemas locais;

Art. 4º. Na elaboração de programas e projetos, a administração Municipal adotará critérios e estabelecerá prioridades, segundo a essencialidade da obra, serviço ou ação administrativa, tendo sempre como parâmetro o interesse coletivo.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA

Art. 5º. A Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Campina do Simão compõem-se dos seguintes órgãos:

I _ ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL:

_ Junta de Serviço Militar;

II _ ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO

_ Serviço de Identificação (Instituto de Identificação)

III _ ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

_ Controladoria Interna Municipal

IV _ ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA:

_ Chefia de Gabinete;

V _ ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

_ Assessoria de Indústria e Comercio;
_ Assessoria Jurídica

VI _ ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

_ Secretária Municipal de Administração e Planejamento;
_ Secretaria Municipal de Finanças;

VII _ ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA;

_ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
_ Secretaria Municipal de Saúde;
_ Secretaria Municipal de Assistência Social;
_ Secretaria Municipal de Agricultura;
_ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
_ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

§ 1º. A Estrutura Administrativa completa está delineada no Anexo I – Organograma Geral e Anexo II – Órgãos Componentes da Estrutura Administrativa, ambos parte integrantes desta Lei.

§ 2º. A Junta de Serviço Militar é o órgão de colaboração com o Governo Federal, ficando sob o controle e responsabilidade do Poder Executivo Municipal ao qual se vinculam por linha de subordinação direta;
§ 3º. O Serviço de Identificação é o órgão de colaboração com o Governo Estadual – Instituto de Identificação do Paraná, ficando sob o controle e responsabilidade do Poder Executivo Municipal ao qual se vinculam por linha de subordinação direta;

§ 3º. A Unidade Central de Controle Interno ou Controladoria Interna Municipal e o Órgão integrante da Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, com total autonomia funcional, responsável pela expedição de atos normativos e regulamentadores dos procedimentos de controle – unidade administrativa para integrar os procedimentos de controle e fiscalização e ainda consolidar as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos programas de governo – categoria administrativa. Fica subdivido em Departamento de Controle Interno, Divisão de Auditoria, Seção de Ouvidoria.

§ 4º. A Assessoria Jurídica é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, o assessoramento ao Prefeito e aos demais órgãos municipais nos assuntos jurídico-administrativos, tendo por atribuições coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extrajudicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal,

Art. 6º. A Chefia de Gabinete é o órgão responsável pela coordenação dos assuntos de gabinete, pela assistência direta ao Prefeito Municipal no desempenho de suas funções administrativas na deliberação dos atos públicos municipais, através da qual devem tramitar todas as ações a serem implementadas pelas Secretarias Municipais, em observância à legislação vigente.

Art. 7º. A Assessoria Especial de Gabinete é o Órgão responsável pela assistência imediata ao Prefeito em seus relacionamentos com a comunidade, entidades de outras esferas administrativas, pelo controle da agenda de compromissos do Prefeito e pelos serviços de recepção e correspondência do Prefeito.

Art. 8º. Assessoria de Indústria e Comercio é o Órgão responsável pela assistência direta ao Prefeito Municipal na elaboração e execução da politica industrial, comercial e de negócios visando ao desenvolvimento econômico do Município e atração de Empresas geradoras de emprego e renda.

Art. 9º. A Assessoria de Imprensa é o Órgão responsável pelo assessoramento imediato ao Prefeito Municipal em seus relacionamentos com a Imprensa e população, pela divulgação das ações administrativas e pela articulação entre os diversos órgãos da Administração Municipal.

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão encarregado da direção, coordenação, planejamento, controle, supervisão e execução de todos os assuntos e rotinas administrativas e de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 11º. A Secretaria Municipal de Finanças é o Órgão encarregado da direção, coordenação, controle, supervisão e execução de todos os assuntos e rotinas financeiras, tributárias, orçamentaria e contábil do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é Órgão responsável pelo planejamento, coordenação, elaboração, supervisão, controle e execução da politica municipal de educação, cultura, esportes e lazer e pela coordenação, em âmbito municipal, das ações nas relações com as esferas administrativas nos níveis estadual e federal em assuntos de educação, cultura, esportes e lazer.

Art. 13º. A Secretaria Municipal de Saúde, é o Órgão responsável pelo planejamento, coordenação, elaboração, supervisão, controle e execução da política municipal de saúde publica, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, transporte sanitário, e pela execução em âmbito municipal, das ações de saúde emanadas das esferas administrativas estadual e federal, observando e garantindo a efetiva participação do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Saúde instituído, garantindo seu pleno funcionamento como órgão de funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão responsável pelo planejamento, coordenação, elaboração, supervisão, controle e execução da política municipal de assistência social e pela coordenação, em âmbito municipal, das ações, projetos e programas emanados das esferas administrativas estadual e federal.

Art. 15º. A Secretaria Municipal de Agricultura é o Órgão responsável pelo planejamento, coordenação, elaboração e execução da política municipal de Agricultura e pecuária, ações voltadas ao agronegócio, abastecimento, e o desenvolvimento físico-territorial do município, de forma a compatibilizar as ações do Poder Publico às técnicas de produção e ao cumprimento e observância da legislação ambiental.

Art. 16º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o Órgão responsável pelo planejamento, coordenação, elaboração, execução das ações do Governo Municipal na gestão ambiental, objetivando trabalhar diretamente com a comunidade a fim de incentivar a proteger, preservar, conservar e recuperar o patrimônio ambiental municipal, através do cuidado com o Meio Ambiente e a educação ambiental, o saneamento ambiental e o gerenciamento de resíduos sólidos, a coleta seletiva de lixo, agindo dentro das leis ambientais e políticas publicas, buscando um desenvolvimento sustentável e qualidade de vida da comunidade municipal.

Art. 17º. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo é o Órgão responsável pelo planejamento, coordenação, elaboração e execução das ações do Governo Municipal nas áreas de engenharia e projetos, obras públicas, transporte, malha viária urbana e rural, e serviços públicos urbanísticos de conservação e melhorias.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. Ficam criados os órgãos componentes e complementares da Organização Básica do Poder Executivo, conforme Anexo II desta Lei, cuja instalação atenderá as necessidades e conveniências da Administração Municipal.

Art. 19º. Os cargos correspondentes aos órgãos da Organização Administrativa são os mencionados no Anexo III, parte integrante desta Lei, são de provimento em comissão, simbologia “CC”, observando-se para seu suprimento a simbologia, a quantidade, o interesse público e a necessidade e conveniência administrativa.

Art. 20º. O cargo de Secretário Municipal tem sua remuneração estabelecida na forma de subsidio, fixado em parcela única e por Lei, de conformidade com o que dispõe a Constituição Federal.

Art. 21º. Os cargos de direção, de chefia e de assessoramento nas unidades administrativas de menor nível hierárquico, vinculados aos órgãos mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 5º. e o cargo mencionado no Inciso I, do mesmo artigo, poderão ser exercidos por servidores nomeados através de Cargo em Comissão, simbologia "CC", ou por servidor efetivo mediante atribuição de Função Gratificada, simbologia "FG", sendo, em ambos os casos, de livre nomeação e exoneração, designação ou destituição pelo chefe do Poder Executivo, exceto o cargo de Controlador Interno, qual se designado para chefiar a Controladoria Interna através de cargo em comissão, que seja definido o período do mandato do cargo, e que somente poderá ser exercido por servidor do quadro efetivo.

Art. 22º. Quando da nomeação para cargo em comissão, simbologia "CC" deverá ser observado o que dispõem os Anexos III e IV, partes integrantes desta Lei.

Art. 23º. A atribuição de Função Gratificada, simbologia "FG", guardará relação com o disposto no Anexo V, parte integrante desta Lei.

Art. 24º. Os órgãos da Estrutura Administrativa do Município de Campina do Simão estão dispostos na seguinte hierarquia:

I _ Secretaria;
II _ Departamento;
III _ Divisão;
IV _ Seção;

Art. 25º. Na medida em que forem sendo instalados os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa, especificados no Anexo II desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal e instalações, baixar os atos competentes e complementares para adequação dos cargos e funções, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias, bem como adequar a Lei de Diretrizes Orçamentarias e a Lei Orçamentaria Anual.

Art. 26º. O funcionamento dos Órgãos da Estrutura Organizacional obedecerá ao regime de mútua colaboração das disponibilidades do Município e da necessidade de aperfeiçoamento do Quadro de Pessoal.

Art. 27º. Os valores fixados nos anexos **IV** e **V** desta Lei, deverão ser corrigidos e atualizados anualmente, conforme Lei anual de fixação e correção salarial, e ou reajuste anual.

Art. 28º. O Prefeito Municipal, no prazo de 120 (centro e vinte) dias da publicação desta Lei, emitirá Decreto adequando o Regimento Interno da Prefeitura, no qual serão descritas as competências das Unidades Administrativas, atribuições do quadro de cargos em comissão e as atribuições dos seus dirigentes.

Art. 29º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Lei Municipal nº 190 / 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 10 de outubro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 594 / 2017
ANEXO II – ORGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRATIVA

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO
01	Chefia de Gabinete
01	Controladoria Interna
01	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01	Secretaria Municipal de Finanças
01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
01	Secretaria Municipal de Saúde
01	Secretaria Municipal de Assistência Social
01	Secretaria Municipal de Agricultura
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
01	Assessoria de Indústria e Comercio
01	Assessoria Jurídica
01	Departamento de Administração e Recursos Humanos
01	Departamento de Contabilidade
01	Departamento de Educação e Cultura
01	Departamento de Saúde
01	Departamento de Assistência Social
01	Departamento de Turismo
01	Departamento de Serviços Públicos
01	Departamento de Meio Ambiente e Saneamento
01	Divisão de Licitação, Compras e Contratos
01	Divisão de Receita, Tributação e Fiscalização
01	Divisão de Esporte e Lazer
01	Divisão de Vigilância em Saúde
01	Divisão de Assistência Social
01	Divisão de Obras e Urbanismo
01	Divisão de Conservação Florestal
01	Seção de Patrimônio e Serviços Gerais
01	Seção de Tesouraria
01	Seção de Documentação Escolar
01	Seção de Promoção de Saúde

01	Seção de Programas Sociais
01	Seção de Apoio ao Produtor Rural
01	Seção de Viação e Transportes
01	Seção de Manejo Ecológico

LEI Nº 594 / 2017
ANEXO III – ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRATIVA

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Subsidio
01	Secretário Municipal de Finanças	Subsidio
01	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Subsidio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsidio
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsidio
01	Secretário Municipal de Agricultura	Subsidio
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Subsidio
01	Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Subsidio
01	Controlador Interno	FG – CC1
01	Assessor Especial de Gabinete	CC-1
01	Assessor de Indústria e Comercio	CC–1
01	Assessor Jurídico	FG - CC-1
07	Assessor Técnico Nível Superior	CC-1
01	Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-2
01	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	CC-2
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC-2
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-2
01	Diretor do Departamento de Turismo	CC-2
01	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	CC-2
01	Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos	CC-3
01	Chefe da Divisão de Receita, Tributação e Fiscalização	CC-3
01	Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	CC-3
01	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	CC-3
01	Chefe da Divisão de Assistência Social	CC-3
01	Chefe de Divisão de Agricultura e Turismo	CC-3
01	Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	CC-3
01	Chefe da Divisão de Conservação Florestal	CC-3
01	Assessor de Imprensa	CC-3
08	Assessor Técnico Nível Médio	CC-3
05	Assessor Administrativo Nível III	CC-8
22	Assessor Administrativo II	CC-7
05	Assessor Administrativo I	CC-6
01	Chefe de Seção de Patrimônio e Serviços Gerais	CC-4
01	Chefe de Seção de Tesouraria	CC-4
01	Chefe de Seção de Documentação Escolar	CC-4
01	Chefe de Seção de Promoção de Saúde	CC-4
01	Chefe de Seção de Programas Sociais	CC-4
01	Chefe de Seção de Apoio ao Produtor Rural	CC-4
01	Chefe de Seção de Viação e Transportes	CC-4
01	Chefe de Seção de Manejo Ecológico	CC-4
01	Chefe da Junta de Serviço Militar	FG - CC-8
01	Chefe do Serviço de Identificação	FG - CC-8

LEI Nº 594 / 2017
ANEXO IV – VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – SÍMBOLO "CC"

CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	CC-1	R$ 3.374,42
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-1	R$ 3.374,42
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	R$ 3.374,42
ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMERCIO	CC-2	R$ 3.374,42
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	R$ 3.374,42
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	R$ 2.100,99
ASSESSOR TÉCNICO NIVEL MÉDIO	CC-3	R$ 2.100,99
ASSESSOR DE IMPRENSSA	CC-3	R$ 2.100,99
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	R$ 2.100,99
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III	CC-8	R$ 1.817,54
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	R$ 1.489,79
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-8	R$ 937,00
CHEFE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-8	R$ 1.817,54
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-8	R$ 1.817,54

LEI Nº 594 / 2017
ANEXO V - VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	R$ 511,63
FG – 2	R$ 638,94
FG – 3	R$ 766,74
FG – 4	R$ 986,73

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D5BFF379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES Nº 64/2017 E 73/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
143/2017	Pregão Presencial nº. 73/2017	- Registro de preços de extintores, recargas de extintores, retestes de cilindros e peças	- Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP	09/10/2017	08/10/2018	R$ 2.099,94
149/2017	Pregão Presencial nº. 64/2017	- Registro de preços serviços funerários.	Funerária Santa Sara Ltda - ME	09/10/2017	08/10/2018	R$ 106.021,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CB271128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	ARP Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Presencial nº 71/2017	Registro de preços lanches e bebidas, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Saúde; Educação, Cultura Esportes e Turismo; Desenvolvimento Econômico; e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	09/10/2017	144/2017	08/10/2017	ADRIANO CAZAROLLI ME – CNPJ: 16.890.987/0001-05 – Valor Total R$ 28.861,05	R$ 120.490,75
		09/10/2017	145/2017	08/10/2017	INES APARECIDA SILVEIRA ME – CNPJ: 13.287.343/0001-20 – Valor Total R$ 56.029.45	
		09/10/2017	146/2017	08/10/2017	MARILU NENTWIG 00792222938 – CNPJ: 21.827.680/0001-91 – Valor Total R$ 35.600,25	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:497408A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
142/2017	Pregão Presencial nº. 60/2017	- Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias municipais. O serviço inclui exclusivamente o equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como tonner, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário	- Interativa Soluções em Informática Ltda - EPP	29/09/2017	28/09/2018	R$ 28.512,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:20C5ED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 74/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Presencial nº 74/2017	Contratação dos serviços de seguro para os seguintes veículos: RENAULT/MASTER ALLT, PLACA AYI 2513 e RENAULT/MASTER ALLT, PLACA BAM 6274	09/10/2017	147/2017	08/10/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60 – Valor Total R$ 2.070,00	R$ 3.970,00
		09/10/2017	148/2017	08/10/2017	GENTE SEGURADORA AS – CNPJ: 90.180.605/0001-02 – Valor Total R$ 1.900,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:76916716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2017 E 74/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Licitação	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Presencial nº 71/2017	Registro de preços lanches e bebidas, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Saúde; Educação, Cultura Esportes e Turismo; Desenvolvimento Econômico; e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	29/09/2017	ADRIANO CAZAROLLI ME – CNPJ: 16.890.987/0001-05 – Valor Total R$ 28.861,05	R$ 120.490,75
		29/09/2017	INES APARECIDA SILVEIRA ME – CNPJ: 13.287.343/0001-20 – Valor Total R$ 56.029.45	
		29/09/2017	MARILU NENTWIG 00792222938 – CNPJ: 21.827.680/0001-91 – Valor Total R$ 35.600,25	
Pregão Presencial nº	Contratação dos serviços de seguro para os seguintes	02/10/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ:	R$ 3.970,00

74/2017	veículos: RENAULT/MASTER ALLT, PLACA AYI 2513 e RENAULT/MASTER ALLT, PLACA BAM 6274	02/10/2017	61.198.164/0001-60 – Valor Total R$ 2.070,00 GENTE SEGURADORA AS – CNPJ: 90.180.605/0001-02 – Valor Total R$ 1.900,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8BE0D997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13E 45KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 58/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

LEOCIR PAULO RAFANIN						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	GAS P13	UN	500	SUPER GAS BRAS	74,00	37.000,00
2	GAS P45	UN	70	SUPER GAS BRAS	348,00	24.360,00
TOTAL						**61.360,00**

Catanduvas, 10 de outubro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:45449C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL INTERNO Nº 001/2017 - ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo seletivo interno para a função de formador local de estudo na Rede Municipal de Ensino de Colombo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Interno para a função de formador local de estudo na Rede Municipal de Ensino de Colombo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, designada pela Portaria 463/2017, torna público o resultado final, a homologação e publicação dos Classificados.

CLASSIFICAÇÃO GERAL - POR ORDEM DE ENTREGA

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Adriane dos Santos Barbosa da Luz	11/09/2017	08h00	Educação Infantil
2	Kely Carolini da Silva Cunha	11/09/2017	08h01	Educação Infantil
3	Alessandra Alves Viana	11/09/2017	08h02	Ensino Fundamental
4	Simone de Lima Lombardo	11/09/2017	08h03	Ensino Fundamental
5	Keila Regina Tramontin de Paula Zavadski	11/09/2017	08h04	Ensino Fundamental
6	Meri Regiane Mottin Machozeki	11/09/2017	08h05	Ensino Fundamental
7	Suzane da Silva Santos	11/09/2017	08h06	Ensino Fundamental
8	Viviane A. Rocha de Lima	11/09/2017	08h07	Educação Infantil
9	Elisângela Sinhori Brites dos Santos	11/09/2017	08h07	Educação Infantil
10	Glauci Mary de Castro	11/09/2017	08h08	Ensino Fundamental
11	Jaqueline Aline Kozan Duarte	11/09/2017	08h09	Educação Infantil
12	Maria Dinéia Branco	11/09/2017	08h10	Ensino Fundamental
13	Marlene Aparecida dos Santos	11/09/2017	08h10	Educação Infantil
14	**Aline de Brito Sokoloski (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**11/09/2017**	**08h11**	**Educação Infantil**
15	**Daniela da Luz Bomfim (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**11/09/2017**	**08h12**	**Educação Infantil**
16	Camila Trevisan Milani Weyll	11/09/2017	08h12	Ensino Fundamental
17	Márcia Taverna Daldegam	11/09/2017	08h13	Ensino Fundamental
18	Patrícia Cristine Alves	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
19	Aleanne Rafaella Ricci	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
20	Sara Regina da Silva	11/09/2017	08h15	Educação Infantil
21	Danielli Leonel dos Santos	11/09/2017	08h16	Ensino Fundamental
22	Roseli Maria Santos Correa Botelho	11/09/2017	08h17	Ensino Fundamental
23	Deníria Garcia de Lima	11/09/2017	08h18	Educação Infantil
24	Tassiane Cardoso de Lima	11/09/2017	08h19	Educação Infantil
25	Eunice da Silva Bezerra	11/09/2017	08h19	Educação Infantil
26	Lucilene Aparecida Gonçalves da Costa da Silva	11/09/2017	08h20	Ensino Fundamental

27	Eliane Lacerda Narciso	11/09/2017	08h21	Educação Infantil
28	Tâmi Suelin Luhm	11/09/2017	08h21	Ensino Fundamental
29	Almerilis de Oliveira Ramos	11/09/2017	08h22	Ensino Fundamental
30	Valdinéa Pereira de Souza	11/09/2017	08h23	Ensino Fundamental
31	Jennifer Ramin Rausis Fagundes	11/09/2017	08h23	Educação Infantil
32	Keila Taborda de Souza	11/09/2017	08h24	Ensino Fundamental
33	Edivânia Fonseca	11/09/2017	08:24	Educação Infantil
34	Maria Cristina Ceccon Falavinha	11/09/2017	08h25	Ensino Fundamental
35	Gislaine Caroline dos Reis	11/09/2017	08h25	Educação Infantil
36	Michelle Nalepa	11/09/2017	08h26	Educação Infantil
37	Karine Ribeiro da Fonseca	11/09/2017	08h27	Educação Infantil
38	Michele de Oliveira dos Santos	11/09/2017	08h28	Educação Infantil
39	Maria das Graças Vieira Dias	11/09/2017	08h28	Educação Infantil
40	Vinícius Pádua da Costa Veloso	11/09/2017	08h29	Educação Infantil
41	Roseli da Silva	11/09/2017	08h30	Ensino Fundamental
42	Tatiane Rosa Neves	11/09/2017	08h30	Educação Infantil
43	Cristiane Pires Chagas	11/09/2017	08h33	Educação Infantil
44	Dayane Ivonete Dalasuana	11/09/2017	08h35	Educação Infantil
45	Gleice Costa Estrela	11/09/2017	08h35	Educação Infantil
46	Vanessa Bonin Kovalski	11/09/2017	08h45	Novo Mais Educação
47	Silvana Dias Câmara Vasco	11/09/2017	08h53	Ensino Fundamental
48	Anielly Aparecida Kops Galetto	11/09/2017	08h55	Educação Infantil
49	Silvana da Rocha Zanoli Figueiró	11/09/2017	08h56	Ensino Fundamental
50	Vania Buzato Scrok	11/09/2017	08h57	Ensino Fundamental
51	Leonice da Silva da Costa	11/09/2017	08h58	Ensino Fundamental
52	Liana Roberta Lovato	11/09/2017	9h00	Ensino Fundamental
53	Eliane Lourenço	11/09/2017	09h24	Ensino Fundamental
54	Antônia Mara Gargioni	11/09/2017	09h28	Educação Infantil
55	Gislane Mafalda Kleinschmidt Niehues	11/09/2017	09h29	Educação Infantil
56	Juliana Rosa de Oliveira Lipski	11/09/2017	09h31	Educação Infantil
57	Kelli Cristiane Alves Figueira	11/09/2017	09h36	Ensino Fundamental
58	Karina Marques do Carmo Marcon	11/09/2017	09h46	Ensino Fundamental
59	Betina Fleischfresser	11/09/2017	09h47	Ensino Fundamental
60	**Rosani Ferreira (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**11/09/2017**	**09h48**	**Ensino Fundamental**
61	Edilene Krainski da Costa	11/09/2017	09h49	Ensino Fundamental
62	Teresinha Matos Fortuna	11/09/2017	10h39	Educação Infantil
63	Viviane Oliveira de Deus	11/09/2017	10h47	Ensino Fundamental
64	Rita de Cássia Morvan	11/09/2017	11h46	Ensino Fundamental
65	Liliane do Rocio Serafim de Souza	11/09/2017	11h47	Ensino Fundamental
66	Angela Maria de Oliveira Schultz	11/09/2017	11h53	Ensino Fundamental
67	Angelina Tetar	11/09/2017	13h00	Ensino Fundamental
68	Priscila Antunes de Sá	11/09/2017	13h04	Educação Infantil
69	Keiley Juliane Barbosa da Silva	11/09/2017	13h09	Ensino Fundamental
70	Marcielli da Paz de Almeida	11/09/2017	13h12	Educação Infantil
71	Paula da Silva Schuindt	11/09/2017	14h28	Ensino Fundamental
72	Gesiéle Toledo	11/09/2017	15h02	Educação Infantil
73	Jessica Stephanni do Amaral	12/09/2017	08h05	Educação Infantil
74	Camila de Oliveira Santos	12/09/2017	08h15	Educação Infantil
75	Maria Carolina de Oliveira Santos	12/09/2017	08h15	Educação Infantil
76	Almerinda Silva de Oliveira	12/09/2017	08h20	Ensino Fundamental
77	**Luciana Feliz de Oliveira (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**12/09/2017**	**08h26**	**Educação Infantil**
78	**Márcia Rocha Ferreira Conceição (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**12/09/2017**	**08h26**	**Educação Infantil**
79	**Andréia Somera (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**12/09/2017**	**08h27**	**Educação Infantil**
80	**Andréia Bandeira Ribeiro dos Santos (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**12/09/2017**	**08h27**	**Educação Infantil**
81	**Kelly Cristina de Souza (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**12/09/2017**	**08h27**	**Educação Infantil**
82	**Natana Máguida Ortolan Paixão (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**12/09/2017**	**08h28**	**Educação Infantil**
83	Hermínia Maria Ortiz de Oliveira	12/09/2017	08h53	Ensino Fundamental
84	Silvana Fátima de Lacerda Lopes	12/09/2017	08h55	Ensino Fundamental
85	**Sheila Cristina dos Santos (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**12/09/2017**	**09h49**	**Educação Infantil**
86	Maria Izabel Borchardt	12/09/2017	10h50	Ensino Fundamental
87	Cristiane Kety Szczypa	12/09/2017	11h07	Educação Infantil
88	Elaine Cristine Rodolpho	12/09/2017	11h14	Ensino Fundamental
89	Neide Maria Felchacka	12/09/2017	13h00	Educação Infantil
90	Iracema Noronha de Oliveira	12/09/2017	13h01	Educação Infantil

PROFESSORES CONVOCADOS PARA FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Adriane dos Santos Barbosa da Luz	11/09/2017	08h00	Educação Infantil
2	Kely Carolini da Silva Cunha	11/09/2017	08h01	Educação Infantil
3	Viviane A. Rocha de Lima	11/09/2017	08h07	Educação Infantil
4	Elisângela Sinhori Brites dos Santos	11/09/2017	08h07	Educação Infantil
5	Jaqueline Aline Kozan Duarte	11/09/2017	08h09	Educação Infantil
6	Marlene Aparecida dos Santos	11/09/2017	08h10	Educação Infantil
7	**Aline de Brito Sokoloski (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**11/09/2017**	**08h11**	**Educação Infantil**
8	**Daniela da Luz Bomfim (INSCRIÇÃO CANCELADA DE ACORDO COM O ART. 9.2 DO EDITAL INTERNO 001/2017)**	**11/09/2017**	**08h12**	**Educação Infantil**
9	Sara Regina da Silva	11/09/2017	08h15	Educação Infantil
10	Deníria Garcia de Lima	11/09/2017	08h18	Educação Infantil
11	Tassiane Cardoso de Lima	11/09/2017	08h19	Educação Infantil
12	Eunice da Silva Bezerra	11/09/2017	08h19	Educação Infantil

PROFESSORES CONVOCADOS PARA FORMADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Alessandra Alves Viana	11/09/2017	08h02	Ensino Fundamental
2	Simone de Lima Lombardo	11/09/2017	08h03	Ensino Fundamental
3	Keila Regina Tramontin de Paula Zavadski	11/09/2017	08h04	Ensino Fundamental
4	Meri Regiane Mottin Machozeki	11/09/2017	08h05	Ensino Fundamental
5	Suzane da Silva Santos	11/09/2017	08h06	Ensino Fundamental
6	Glauci Mary de Castro	11/09/2017	08h08	Ensino Fundamental
7	Maria Dinéia Branco	11/09/2017	08h10	Ensino Fundamental
8	Camila Trevisan Milani Weyll	11/09/2017	08h12	Ensino Fundamental
9	Márcia Taverna Daldegam	11/09/2017	08h13	Ensino Fundamental
10	Patrícia Cristine Alves	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
11	Aleanne Rafaella Ricci	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
12	Danielli Leonel dos Santos	11/09/2017	08h16	Ensino Fundamental
13	Roseli Maria Santos Correa Botelho	11/09/2017	08h17	Ensino Fundamental

PROFESSORES CONVOCADOS PARA FORMADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Vanessa Bonin Kovalski	11/09/2017	08h45	Novo Mais Educação

Colombo, 18 de Setembro de 2017.

FLÁVIO MACHADO
Portaria 463/2017

KELI GRAZIÉLI DOS SANTOS
Portaria 463/2017

PAULO RICARDO LOPES ITELVANI
Portaria 463/2017

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9950BFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 208/2017 de 04/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
98 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
201 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
278 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.800,00
Total Suplementação:			66.100,00

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	39.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
88 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
260 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
Total Redução:			66.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 04 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:650B37B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
EDITAL N° 002/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1- Considerando a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a retificação do edital quanto ao número de horas que deverão ser executadas, tendo em vista a previsão para início das atividades no Centro de Saúde da Cidade Norte e aumento da demanda nas demais unidades, ficam acrescidos serviços que deverão ser prestados através de plantão médico, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	1.300	15.600	98,70	128.310,00	1.539.720,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	680	8.160	124,60	84.728,00	1.016.736,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	480	5.760	141,00	67.680,00	812.160,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA RETIFICAÇÃO						3.368.616,00

2 - O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviços de médico, a partir da data de publicação deste aviso e até as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2017 e ainda a qualquer tempo.
3 - Os envelopes recebidos até as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2017 serão abertos nesta mesma data e horário, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Francisco Beltrão – PR.
4 - Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 2 acima, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
5 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44FAF7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios públicos da Municipalidade através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 181/2017 com vigência de 06/10/2017 a 05/10/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 878/2017
EMPRESA DETENTORA: A. PICOLOTTO - ME
CNPJ Nº 20.447.746/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
06	1	57269	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 9.000 BTUs e 12.000 BTUs, tubulação em cobre, no mínimo 2 metros, não podendo instalar com menos de 2 metros, linhas frigorigenas isoladas individualmente, Se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas, incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação, a instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	75,00	197,69
06	2	57270	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 18.000 BTUs e 24.000 BTUs, tubulação em cobre, no mínimo 2 metros, não podendo instalar com menor de 2 metros. Linhas frigorigenas isoladas individualmente; se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas; incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	35,00	207,57
06	3	57271	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 30.000 BTUs, tubulação em cobre, no mínimo 2 metros, não podendo instalar com menor de 2 metros. Linhas frigorigenas isoladas individualmente; Se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas; - Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	15,00	296,53
06	4	57272	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de piso teto, cassete ou Split acima de 30.000 BTUs, tubulação em cobre, no mínimo 3 metros, não podendo instalar com menor de 3 metros. Linhas frigorigenas isoladas individualmente; Se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas; Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	18,00	494,22
06	5	57273	TUBULAÇÃO para instalação de ar condicionado de 9.000 BTUs, 12.000 BTUs e 18.000 BTUs com isolantes individuais e acabamento com fita PVC. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	60,00	74,13
06	6	57274	TUBULAÇÃO para instalação de ar condicionado de 24.000 BTUs e 30.000 BTUs com isolantes individuais e acabamento com fita PVC. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	50,00	79,07
06	7	57275	TUBULAÇÃO para instalação de ar condicionado de acima de 30.000 BTus com isolantes individuais e acabamento com fita PVC. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	40,00	79,07
07	1	57276	SERVIÇO LIMPEZA de ar condicionado de 9.000 BTUs a 12.000 BTUs com higienização da unidade interna e externo, desmontagem, lubrificação das buchas e rolamentos, limpeza da evaporadora, da carenagem e das calhas, do dreno, da turbina e bandeja do condensado, passar spray de higienização e limpeza de demais partes a fim de garantir o bom funcionamento do aparelho e remover toda a sujeira, mofo, lodo, restos de insetos e demais contaminantes objetivando a eliminação destes. Incluindo todos os acessórios necessários para limpeza. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	300,00	165,19
07	2	57277	SERVIÇO LIMPEZA de ar condicionado de 18.000 BTUs, com higienização da unidade interna e externo, desmontagem, lubrificação das buchas e rolamentos, limpeza da evaporadora, da carenagem e das calhas, do dreno, da turbina e bandeja do condensado, passar spray de higienização e limpeza de demais partes a fim de garantir o bom funcionamento do aparelho e remover toda a sujeira, mofo, lodo, restos de insetos e demais contaminantes objetivando a eliminação destes. Incluindo todos os acessórios necessários para limpeza. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	70,00	174,91
07	3	57278	SERVIÇO LIMPEZA de ar condicionado de 24.000 BTUs a 36.000 BTUs, com higienização da unidade interna e externo, desmontagem, lubrificação das buchas e rolamentos, limpeza da evaporadora, da carenagem e das calhas, do dreno, da turbina e bandeja do condensado, passar spray de higienização e limpeza de demais partes a fim de garantir o bom funcionamento do aparelho e remover toda a sujeira, mofo, lodo, restos de insetos e demais contaminantes objetivando a eliminação destes. Incluindo todos os acessórios necessários para limpeza. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	70,00	194,34
07	4	57279	SERVIÇO DE RETIRADA de ar condicionado até 18.000 BTUs. Altura máxima de 5 metros. Incluindo todos os acessórios necessários para retirada. Se necessário, caminhão munck por conta do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	200,00	97,17
07	5	57280	SERVIÇO DE RETIRADA de ar condicionado acima 18.000 BTUs. Altura máxima de 5 metros. Incluindo todos os acessórios necessários para retirada. Se necessário, caminhão munck por conta do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	UN	100,00	116,61
08	1	20739	FILTRO DE AR	VARIAS MARCAS	UN	30,00	43,83
08	2	20740	HELICE	VARIAS MARCAS	UN	30,00	82,19
08	3	20741	TERMOSTATO	VARIAS MARCAS	UN	30,00	43,83
08	4	20742	MOTOR DE VENTILAÇÃO	LG	UN	30,00	153,42
08	5	20743	SENSOR	VARIAS MARCAS	UN	30,00	54,79
08	6	20744	PLACA DE DISPLAY	VARIAS MARCAS	UN	30,00	136,98
08	7	20745	PLACA MONTADA ORIGINAL	VARIAS MARCAS	UN	30,00	219,17
08	8	20747	VENTILADOR	VARIAS MARCAS	UN	50,00	65,75
08	9	20749	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000/12.000/18.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	20,00	219,17
08	10	53023	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSERTO/REPAROS de ar condicionado de todos os tamanhos. Incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o consertos e reparos. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO ME	H	300,00	43,83
08	11	57281	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000/30.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	10,00	328,75
08	12	57282	COMPRESSOR ROTATIVO acima de 30.000/piso teto	VARIAS MARCAS	UN	10,00	383,55
08	13	57283	CARGA DE GÁS R410 9.000/12.000/18.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	5,00	142,46
08	14	57284	CARGA DE GÁS R410 24.000/30.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	5,00	164,38
08	15	57285	CARGA DE GÁS R410 acima de 30.000/piso teto	VARIAS MARCAS	UN	5,00	219,17
08	16	57286	CARGA DE GÁS R22 9.000/12.000/18.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	50,00	142,46
08	17	57287	CARGA DE GÁS R22 24.000/30.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	30,00	164,38
08	18	57288	CARGA DE GÁS R22 acima de 30.000/piso teto	VARIAS MARCAS	UN	15,00	219,17
08	19	57289	PLACA COM CONTROLE UNIVERSAL	VARIAS MARCAS	UN	40,00	180,81
08	20	57290	CAPACITOR	VARIAS	UN	300,00	65,75

				MARCAS				

ATA SRP Nº 879/2017
EMPRESA DETENTORA: A. STEFANO EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.521.089/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	57264	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 9.000 BTUS, Tipo SPLIT, ciclo quente e frio, tensão 220 V 60 HZ, com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO;	Elgin	UN	22,00	1.250,00
02	1	57265	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 12.000 BTUS, Tipo SPLIT, ciclo quente e frio, tensão 220 V 60 HZ, com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO;	Elgin	UN	20,00	1.530,00
03	1	57266	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 18.000 BTUS, Tipo SPLIT, ciclo quente e frio, tensão 220 V 60 HZ, com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO;	Elgin	UN	20,00	2.149,50
05	1	57268	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 36.000 BTUS, Tipo PISO TETO, ciclo quente e frio, tensão 220 V MONOFÁSICO com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, com certificação do INMETRO;	Elgin	UN	2,00	5.950,00

ATA SRP Nº 880/2017
EMPRESA DETENTORA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
04	1	57267	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 24.000 BTUS, Tipo SPLIT, ciclo quente e frio, tensão 220 V 60 HZ, com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO;	GREE	UN	4,00	2.990,00

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56AB7D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 401/2017 - Tomada de preços nº 12/2017
OBJETO: Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobreo lote nº3, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 8937/2017, será necessário aumento de META FISÍCA no valor de R$ 31.260,08, para andamento e conclusão da obra.
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA além do contrato original os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL R$
2	**LOTE 2 – ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZAR LAGO DAS TORRES**				**31.260,08**
2.2	**INFRAESTRUTURA – ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES**				
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M³	3,36	66,47	223,34
2.2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	1,68	50,41	84,69
2.2.3	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DOS POSTES COM CHUMBADORES 65X65X100M, CONFORME PROJETO	M³	1,68	318,71	535,43
2.3	**ILUMINÁRIAS – ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIETAL E LAZER LAGO DAS TORRES**				
2.3.1	POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE O56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR A SER DEFINIDA, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE, E FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA.	UN	4,00	4.915,49	19.661,96
2.4	**LÂMPADAS – ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES**				
2.4.1	LÂMPADA VAPOR METALICO - 250W – TEMP. 5200L BRANCA FRIA, IRC=90.	UN	8,00	90,47	723,76
2.5	**REATORES – ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES**				
2.5.1	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SODIO 250W-220V, USO INTERNO.	UN	8,00	104,75	838,00
2.6	**ACESSÓRIOS – ILUMINAÇÃO DO PARQU AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES**				
2.6.1	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO DIM. 20X20X10cm, COM TAMPA ANTIDERRAPANTE, À PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA.	UN	4,00	68,06	272,24
2.6.12	CONECTOR SAK 35 MM	UN	3,00	14,59	43,77
2.6.13	CONECTOR SAK TERRA 35 MM	UN	1,00	14,59	14,59
2.6.14	CONECTOR SAK 16 MM	UN	2,00	13,98	27,96
2.6.15	CONECTOR SAK TERRA 16 MM	UN	1,00	13,98	13,98
2.6.16	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 3/4”	UN	16,00	0,82	13,12
2.6.20	HASTE COBREADA 5/8”X2400MM P/ ATERRAMENTO	UN	4,00	43,14	172,56
2.6.21	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1 ½”	M	140,00	8,48	1.187,20
2.6.22	CONEXÃO CM 1 ½” PARA CAIXA METÁLICA	UN	16,00	14,59	233,44
2.6.23	CINTA GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM POSTE	M	1,00	18,32	18,32
2.6.24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3/4”), INCLUSIVE CONEXÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	8,93	53,58
2.6.25	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3/4”).	UN	12,00	7,12	85,44
2.6.26	CURVA 90º P/ ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3/4”).	UN	4,00	11,38	45,52
2.6.27	FITA VEDA ROSCA ROLO DE 20 METROS	UN	1,00	3,08	3,08
2.6.28	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1kV VERMELHO - RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	140,00	12,82	1.794,80
2.6.29	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1kV BRANCO - RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	140,00	12,82	1.794,80
2.6.30	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1kV PRETO - RESISTENTE ACHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	140,00	12,82	1.794,80
2.6.31	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 0,6/1kV VERMELHO - RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E	M	6,00	2,93	17,58

	INSTALACAO.				
2.6.32	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 0,6/1kV BRANCO - RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	6,00	2,93	17,58
2.6.33	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 0,6/1kV PRETO - RESISTENTE ACHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	12,00	2,93	35,16
2.6.34	CABO DE COBRE NU 16MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140,00	10,68	1.495,20
2.6.35	FITA ISOLANTE ADESIVA 750V ANTI-CHAMA, 90ºC, ROLO 19MMX20	UN	2,00	5,35	10,70
2.6.36	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO BT, 105ºC, ROLO 19MMX10M	UN	2,00	5,35	10,70
2.6.37	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN (1"), TIPO PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	36,78	36,78

Fica acrescido do contrato original a importância de R$ 31.260,08 (trinta e um mil duzentos e sessenta reais com oito centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D223C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 384/2.017 – PMG 077/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 113/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	ABACAXI - KG, Tamanho médio, livre de sujidades, intacto c/ todas as partes comestiveis. – MARCA HAVAI	820 KG	2,99	M. R. LIMA MERCADO - ME
3	ABOBRINHA VERDE - KG, Tamanho pequeno, livre de sujidades e c/ todas as partes comestiveis, embalagens de 1 kg. – MARCA MENINA	100 KG	3,45	M. R. LIMA MERCADO - ME
13	ALHO GRAÚDO - Embalagem tipo redinha de 1 kg - cabeças intactas, c/ todas as partes comestiveis aproveitáves. – MARCA GRAUDO	320 KG	19,60	M. R. LIMA MERCADO - ME
17	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Pct de 5 Kg - livre de sujidades, parasitos e larvas - umidade máxima de 15% (resolução CNNPA N. 12/78) - MARCA REDE PLUS	1400 PCT	10,20	M. R. LIMA MERCADO - ME
20	BANANA NANICA - KG, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestiveis. - MARCA NANICA	360 KG	1,79	M. R. LIMA MERCADO - ME
21	BATATA INGLESA - embalagens de 1kg, tamanho médio, casca lisa, Intactas, livres de bolores e leveduras, c/ todas as partes comestiveis. – MARCA MONALISA	440 KG	1,89	M. R. LIMA MERCADO - ME
24	BERINGELA MÉDIA – KG –	80 KG	3,79	M. R. LIMA MERCADO - ME
26	BICARBONADO DE AMONIA (SAL AMONIACO) - EMBALAGEM DE 30 GR – MARCA ZAELI	80 PCT	0,99	M. R. LIMA MERCADO - ME
27	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 30 GR –MARCA ZAELI	80 PCT	0,95	M. R. LIMA MERCADO - ME
43	CANELA EM RAMA - PCT C/ 7 GR – MARCA ZAELI	120 PCT	1,99	M. R. LIMA MERCADO - ME
48	CEBOLA NACIONAL - embalagem de 1 kg. cabeças intactas, livres de bolores com todas as partes comestiveis.	420 KG	2,49	M. R. LIMA MERCADO - ME
49	CEBOLINHA CHEIRO – MAÇO	420 UN	1,39	M. R. LIMA MERCADO - ME
50	CENOURA - EXTRA MÉDIA TIPO A - embalagens plásticas de 01 kg cada, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestiveis.	1200 KG	1,85	M. R. LIMA MERCADO - ME
58	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG – MARCA APTI	80 KG	9,85	M. R. LIMA MERCADO - ME
59	CHUCHU: Tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestivel.	100 KG	1,39	M. R. LIMA MERCADO - ME
61	CÔCO RALADO - EMBALAGEM DE 10 KG – MARCA ADEL COCO	8 UN	163,99	M. R. LIMA MERCADO - ME
63	COUVE - MANTEIGA - Intactas com todas as partes comestiveis - cor, sabor e odor caracteristico - livre de sujidades, parasitas e larvas. Maço.	120 UN	1,79	M. R. LIMA MERCADO - ME
72	ERVA DOCE - PCT 15 GR – MARCA HUBER	200 PCT	1,48	M. R. LIMA MERCADO - ME
86	FARINHA TEMPERADA DE MILHO - PCT 500 GR – MARCA YOKI	80 PCT	3,49	M. R. LIMA MERCADO - ME
89	FERMENTO BIOLÓGICO - Pct de 500 gramas, cor e odor característico, livre de sujidades. – MARCA MAURI	600 PCT	5,19	M. R. LIMA MERCADO - ME
90	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - Embalagem plástica c/ formato anatômico de 250 gr, aplicação culinária, validade no máximo de 12 meses a partir da data de entrega – MARCA APTI	280 UN	4,10	M. R. LIMA MERCADO - ME
98	LARANJA PÊRA - KG, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestiveis.	1000 KG	1,45	M. R. LIMA MERCADO - ME
100	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - CAIXA C/ 1 LITRO – MARCA LIDER	2400 CX	2,18	M. R. LIMA MERCADO - ME
102	MAÇÃ FUJI - KG, Tamanho médio, livre de sujidades e c/ todas as partes comestiveis.	320 KG	3,89	M. R. LIMA MERCADO - ME
112	MARGARINA VEGETAL S/ SAL - EMBALAGEM DE 500 GR - EMBALAGEM DE 500 GR, não interesterificado, extra cremosa 60% de lipídios, c/ óleo vegetal líquido e hidrogenado. – MARCA COAMO	80 UN	3,19	M. R. LIMA MERCADO - ME
123	ÓLEO DE SOJA REFINADO - FRASCO DE 900 ML – MARCA COCAMAR	1600 FRS	2,99	M. R. LIMA MERCADO - ME
125	PEPINO CAIPIRA - KG, livre de sujidades e c/ todas as partes comestiveis, embalagens plástica de 01 kg	100 KG	4,60	M. R. LIMA MERCADO - ME
126	PEPINO JAPONÊS - KG, livre de sujidades, e c/ todas as partes comestiveis, embalagem de 01 kg	140 KG	4,99	M. R. LIMA MERCADO - ME

130	PIMENTÃO VERDE - KG Livre de sujidades, e c/ todas as partes comestíveis	120 KG	4,99	M. R. LIMA MERCADO - ME
131	PIMENTÃO VERMELHO - KG Livre de sujidades, e c/ todas as partes comestíveis	32 KG	16,99	M. R. LIMA MERCADO - ME
142	QUEIJO TIPO MUSSARELA – FATIADO – MARCA FLORES	320 KG	20,75	M. R. LIMA MERCADO - ME
143	REFRIGERANTE A BASE DE COLA GARRAFA PET DE 2 LT - água gaseificada com açúcar, estrato de noz de cola. – MARCA PEPSI	820 UN	5,99	M. R. LIMA MERCADO - ME
144	REFRIGERANTE A BASE DE COLA DE BAIXA CALORIA - Garrafa de 2 litros - água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, edulcorantes artificiais. –MARCA PEPSI	320 UN	5,99	M. R. LIMA MERCADO - ME
145	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE BAIXA CALORIA - GARRAFA DE 2 LT – MARCA ANTARTICA	240 UM	5,95	M. R. LIMA MERCADO - ME
148	REPOLHO MÉDIO - VERDE Livre de sujidades e parasitas, Tamanho médio, Intactos, livres de bolores, c/ todas as partes comestíveis, embalado em filme plástico unitariamente.	2400 KG	1,89	M. R. LIMA MERCADO - ME
149	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO DE 220 GR	100 UN	7,75	M. R. LIMA MERCADO - ME
154	SALSINHA - MAÇO	120 UN	1,59	M. R. LIMA MERCADO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 03 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCIO ROBERSON LIMA
M. R. Lima Mercado - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5D457153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 392/2.017 – PMG 077/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 113/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
9	AGUA MINERAL C/ GÁS - GARRAFA 500 ML – MARCA CRISTAL PREMIUM	240 UN	0,83	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
23	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - SABORES DIVERSOS - PESO LIQUIDO 01 KG OU 1000 G – MARCA UNI BABY	240 UN	2,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
29	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - Pacote com 136 gramas. – MARCA NINFA	200 PCT	1,32	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
30	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO - Pacote com 136 gramas. – MARCA NINFA	200 PCT	1,34	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
32	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO - PCT DE 400 GR – MARCA PRODASA	320 PCT	2,47	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
38	BOMBOM DE CHOCOLATE - De boa qualidade. Pacote de 1kg. – MARCA SONHO DE VALSA	100 PCT	29,88	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
41	CALDO DE CARNE DE 126 GR - C/ 12 TABLETES – MARCA APTI	80 CX	1,80	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
42	CALDO DE GALINHA DE 126 GR - C/ 12 TABLETES – MARCA APTI	80 CX	1,80	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
45	CANJIQUINHA XERÉM TIPO AMARELA - Pacote de 500 gr - livre de sujidades, parasitos e larvar com data de fabricação recente. – MARCA SILOTI	180 PCT	1,14	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
47	CATCHUP TUBO 400 GR – MARCA LORENZ	140 UN	3,15	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
53	CHOCOLATE AO LEITE DE 25 GR - CX C/ 30 UNID – MARCA LACTA	20 CX	30,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
54	CHOCOLATE BRANCO DE 25 GR - CX C/ 30 UNID – MARCA LAKA	20 CX	30,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
67	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200 GR – MARCA CCGL	800 UN	1,79	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
71	EMUSTAB - EMBALAGEM DE 3 KG – MARCA DUAS RODAS	80 UN	47,50	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
85	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA - PCT 500 GR – MARCA AMAFIL	1200 PCT	3,60	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
92	FONDANT - EMBALAGEM DE 500 GR – MARCA FLEISGHMAN	100 UN	7,80	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
93	FUBA DE MILHO FINO TIPO 1- PCT 1 KG, enriquecido c/ ferro e Ácido Fólico, fardos de 20 kg, livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente – MARCA SILOTI	420 PCT	1,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
94	GELÉIA DE BRILHO TRANSPARENTE SEM SABOR - Para dar acabamento em tortas e doces - Balde de 04 Kgs – MARCA FLEISCHMAN	80 BLD	48,30	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
95	GEMA PASTEURIZADA EMBALAGEM - 1 KG – MARCA FLEISCHMAN	100 UN	46,57	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
97	GOIABADA - Embalagem com 400 gramas. – MARCA PUREA	100 UN	2,90	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
110	MARGARINA S/ SAL - BALDE DE 15 KG – MARCA COAMO	28 BLD	72,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
114	MARGARINA S/ SAL - BALDE DE 15 KG – MARCA CANDON	8 CX	170,20	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
124	OVOS DE GALINHA - TIPO 1 - Caixas c/ 1 dúzia livres de sujidades, s/ trincas - as caixas deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA . –MARCA UNIAO	1000 DZ	4,90	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
135	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PCT DE 01 KG – MARCA MAQUEA	160 PCT	13,80	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 03 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:99A82879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 390/2.017 – PMG 077/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 113/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	ABACAXI EM CALDA - FATIAS - LATA DE 830 GRS - 430 GRS DRENADO. – MARCA JOAO E MARIA	100 LTA	7,15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
6	AÇUCAR CRISTAL - Pct de 5 kg - composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. livre de sujidades, parasitos e larvas, aspecto e cor próprio. (Resolução CNNPA N. 12/78) – MARCA SANTA ISABEL	1600 PCT	7,98	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
8	AÇÚCAR REFINADO - 01 KG – MARCA SANTA ISABEL	100 PCT	2,32	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
11	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA DE 500 ML - Composição química (mg/L): Bicarbonato: 150,85; Cálcio: 32,77; Sódio: 25,85; Cloreto:13,02; Magnésio:11,1; Sulfato: 17,8; Fluoreto: 0,06; Lítio: 0,012 – MARCA ITAIPU	3200 UN	0,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
18	AZEITONA VERDE - 200 GR SACHE – MARCA AGROVILA	240 PCT	3,45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
22	BATATA PALHA - PCT 500 GR- MARCA RAINHA DA BATATA	280 PCT	6,40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
28	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO AO LEITE - Pacote de 400 gr contendo 03 embalagens individuais - intregas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico. – MARCA RACINE	320 PCT	2,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
31	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - PCT DE 400 GR – MARCA PRODASA	320 PCT	2,47	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
33	BISCOITO SALGADO - PCT DE 400 GRS - Contendo 03 embalagens individuais - intregas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico. – MARCA RACINE	320 PCT	2,55	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
35	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - PCT DE 400 GR – MARCA RACINE	240 PCT	2,55	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
36	BOLINHA DE FUTEBOL DE CHOCOLATE - POTE C/ 100 UNIDADES.- MARCA ROMA	160 POTE	10,35	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
37	BOMBOM DE BOA QUALIDADE - CX DE 400 GR – MARCA GAROTO	240 CX	8,65	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
39	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500 GRAMAS - ARÁBICA C/ SELO DE PUREZA ABIC – MARCA PELE	4000 PCT	6,99	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
40	CALDO DE CARNE - PCT DE 01 KG – MARCA FEA FOODS	40 PCT	5,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
44	CANJICA TIPO 1 - BRANCA, embalagem de 500 gr- grupo misturada-subgrupo despeliculado - classe branca - livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente. – MARCA GERIBA	240 PCT	2,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
46	CATCHUP - EMBALAGEM DE 3 KG – MARCA DU SUL	20 UN	6,60	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
51	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO - CAIXA DE 200 GRS (TIPO LEÃO) – MARCA UNIAO	620 UN	2,80	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
57	CHOCOLATE EM PÓ P/ CONFEITEIRO - PCT DE 01 KG – MARCA MAVELEIRO	80 PCT	18,85	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
60	CÔCO RALADO - Em flocos úmido, parcialmente desidratado, uso culinário, Embalagens de 100 gr - cor, odor e sabor caracteristico . Livre de parasitas. – MARCA UNICOCO	140 PCT	2,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
62	COLORIFICO (COLORAL) - Pacote de 500 gr, aspecto: pó fino; alaranjado; cheiro e sabor própio. Acidez máxima de 5% cloreto de sódio máximo de 10% e amido máximo 78% (RESOLUÇAO ANVISA CNNPA Nº 12/78 – MARCA NUTRINGA	80 PCT	3,60	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
65	CRAVO DA ÍNDIA - PCT C/ 08 GR – MARCA GERIBA	100 PCT	1,88	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
66	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - Embalagem de polietileno, leitoso, atóxico c/ 925 gr de mistura para creme .Acompanhada de 1 pacote de chocolate granulado em embalagem de polietileno atóxico, com 75 gramas perfazendo 1kg, rendimento 19 porções de 200 ml – MARCA NUTRINGA	120 UN	10,84	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
69	DOCE DE LEITE EM PASTA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR – MARCA TRINANGULO	240 POTE	2,77	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
70	DOCE DE UVA EM PASTA - EMBALAGEM DE 400 GR – MARCA DI FRUTTI	100 POTE	2,75	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
73	ERVILHA - LATA C/ 200 GR – MARCA QUERO	320 LTA	1,40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
78	ESSENCIA SABOR BAUNILHA - 960 ML – MARCA ARCOLAR	16 UN	14,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
79	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 320 GR. Concentraçao minima de 6 % de solidos soluveis naturais de tomate. Valor calorico minimo de 14 kcal; Proteina minima 0,5 g e carboidratos minimo 2,8 g em 30 g do produto. Cor vermelho e de cheiro e sabor propios(Resolucao ANVISA CNNPA N. 12/78 – MARCA QUERO	620 UN	2,18	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
80	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 830 GR, Concentração mínima de 6 % de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor Calórico mínimo de 14 Kcal, Proteína mínima 0,5 g e Carboidratos mínimo 2,8 g em 30 g do produto. Cor vermelho e de cheiro e sabor próprios. – MARCA QUERO	200 UN	5,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

81	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - Pacotes de 1kg - livre de sujidades, parasitas e larvas – MARCA PCT	160 PCT	1,93	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
82	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA TIPO 1 - Pacotes de 1kg - livre de sujidades, parasitas e larvas – MARCA MONSIL	160 PCT	3,96	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
87	FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO - TIPO 1 - Pacotes de 1kg - fardos de 30 kg- umidade maxima de 15% .livre de sujidades, parasitos e larvas (RESOLUÇAO ANVISA CNNP Nº 12/78) – MARCA FLOR DO SUL	720 PCT	3,22	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
88	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT DE 1 KG - fardos de 30 kg- umidade maxima de 15% .livre de sujidades, parasitos e larvas (RESOLUÇAO ANVISA CNNP Nº 12/78) – MARCA SABOROSO	72 PCT	3,36	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
91	FOLHAS DE LOURO - embalagens de 7gr- atóxica - livre de parasitas e larvas. – MARCA GERIBA	100 PCT	2,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
99	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 GR – MARCA MARAJOARA	420 UN	2,90	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
103	MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS - Pacote de 01 kg, fardos bem fechados e intactos. Composição minima: carboidratos minimo de 70 g; proteina minimo de 13 g; lipidios minimo 1,2 g, colesterol minimo 15 mg. Demais especificações consultar Resolução RDC n. 93/2000. – MARCA ROBERTA	620 PCT	2,80	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
105	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS - PCT 01 KG, fardos bem fechados e intactos, Composição mínima: Carboidrato mínimo de 70 g, Proteína mínimo de 13 g, Lipídios mínimo 1,2 g, Colesterol mínimo 15 mg. Demais especificações consultar resolução RDC 93/2000 – MARCA ROBERTA	480 PCT	2,80	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
106	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 490 GR, contendo ômega 03, fonte de vitamina E, livre de gorduras trans, gorduras saturadas no máximo 03 % - MARCA SUAVIT	420 UN	2,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
111	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - EMBALAGEM DE 500 GR, não interesterificado, extra cremosa 60% de lipídios, c/ óleo vegetal liquido e hidrogenado. – MARCA COAMO	280 UN	2,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
116	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1 - Pacote de 500 g - livres de sujidades, parasitos e larvas com data de fabricação recente. – MARCA GERIBA	300 PCT	1,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
117	MILHO VERDE - EMBALAGEM DE 200 GR DRENADO – MARCA QUERO	400 LTA	1,32	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
121	MOSTARDA - GALÃO DE 3 KG – MARCA DU SUL	20 GL	7,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
127	PESSÊGO EM CALDA - METADE - LATA 830 GRS - 430 GRS DRENADO. – MARCA JOAO E MARIA	120 UN	6,29	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
128	PIMENTA DO REINO - Moída. Pacote de 1kg. – MARCA GERIBA	12 PCT	41,40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
129	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA - PCT DE 200 GR – MARCA GERIBA	24 PCT	12,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
138	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 1 KG – MARCA PRATA	100 PCT	4,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
139	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE 1 KG – MARCA PRATA	100 PCT	4,60	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
141	QUEIJO RALADO PARMESÃO - PCT 50 GR – MARCA SELETI	141 PCT	1,95	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
150	SAGU DE MANDIOCA - PCT DE 500 GR, grupo II, sub grupo pérola, tipo 1, aspecto, cor , odor e sabor caracteristico. Livre de sujidades, parasitas e larvas. – MARCA PRATA	60 PCT	4,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
152	SAL GROSSO - PCT 1KG – MARCA DIVINA MESA	60 KG	2,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
153	SAL IODADO REFINADO - PCT DE 01 KG, fardos de 20 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo c/ as regulamentações da ANVISA. – MARCA 5 ESTRELA	620 PCT	0,80	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
155	SHOYU - FR DE 500 ML (MOLHO DE SOJA) – MARCA CEREJA	52 FRS	5,60	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
157	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE MANGA, FONTE DE VITAMINAS C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – MARCA MARATA	200 CX	3,72	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
158	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE MARACUJÁ, FONTE DE VITAMINAS A D C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – MARCA MARATA	200 CX	3,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
159	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE PÊSSEGO, FONTE DE VITAMINAS A D C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – MARCA MARATA	120 CX	3,72	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
160	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE UVA, FONTE DE VITAMINAS A D C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – MARCA MARATA	200 CX	3,72	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
161	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE UVA BRANCA, FONTE DE VITAMINAS C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – MARCA MARATA	120 CX	3,85	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
163	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - PT DE 1 KG – MARCA TEMPERBOM	60 POTE	4,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
167	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafa de 750 ml – MARCA BELMONTI	240 UN	1,24	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
168	VINAGRE TINTO - Garrafa de 750 ml – MARCA BELMONTI	140 UN	3,60	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 03 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Distribuidora de Alimentos ATM LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:04D4CDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS REALIZADAS DE 2014 A 2016 E ESTIMADAS DE 2017 A 2021

Exercício: 2018

Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.879.369,09	35.480.670,23	39.687.389,16	47.782.862,00	50.563.770,00	53.597.605,00	56.813.500,00	60.222.351,00
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.482.612,68	3.031.560,26	2.929.673,31	3.244.617,00	3.431.278,00	3.637.156,00	3.855.391,00	4.086.720,00
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.205.688,31	2.757.677,94	2.624.779,92	2.895.800,00	3.092.878,00	3.278.452,00	3.475.162,00	3.683.674,00
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.466.581,88	1.856.910,61	1.762.844,91	1.825.800,00	2.124.878,00	2.252.372,00	2.387.517,00	2.530.770,00
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.2.02.01.00	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.2.02.02.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.2.04.31.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.2.04.31.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGIS	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.2.04.31.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUT	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS R	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IM	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.2.08.01.00	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.01.00	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	739.048,37	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.02.00	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	58,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	276.924,37	273.882,32	304.893,39	348.817,00	338.400,00	358.704,00	380.229,00	403.046,00
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.263,11	25.810,14	29.884,79	30.780,00	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.709,00
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELEC	50.580,91	54.780,52	64.665,53	62.600,00	72.600,00	76.956,00	81.574,00	86.469,00
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	17.227,91	18.860,95	22.303,38	22.100,00	23.400,00	24.804,00	26.293,00	27.871,00
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM H	213,76	363,80	378,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	27.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	568,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CI	33.809,12	10.172,77	12.075,65	16.200,00	13.500,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	208.184,00	220.676,00	233.917,00
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	95.747,31	102.506,19	116.644,16	118.900,00	130.900,00	138.754,00	147.080,00	155.905,00
1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.082,25	61.387,95	58.372,40	71.200,00	65.500,00	69.430,00	73.596,00	78.012,00
1.1.2.2.99.01.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.082,25	61.387,95	58.372,40	71.200,00	65.500,00	69.430,00	73.596,00	78.012,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.3.0.00.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGI	434.554,24	674.203,99	676.003,14	766.800,00	924.000,00	979.440,00	1.038.207,00	1.100.500,00
1.2.3.0.00.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	45.507,42	47.244,49	52.635,22	59.400,00	58.800,00	62.328,00	66.068,00	70.033,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	277.955,13	254.850,88	261.499,47	248.716,00	275.334,00	291.856,00	309.375,00	327.942,00
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.1.00.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	8.183,86	17.975,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.03.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	14.676,00	4.825,00	3.702,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.99.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLI	54.071,46	33.584,26	41.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.99.01	Aluguél de Próprias Municipais	54.071,46	33.584,26	41.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	75.600,00	72.220,00	76.554,00	81.149,00	86.019,00
1.3.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	21.600,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00	25.251,00
1.3.1.1.01.03.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	5.400,00	4.120,00	4.368,00	4.631,00	4.909,00
1.3.1.1.01.99.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLI	0,00	0,00	0,00	48.600,00	46.900,00	49.714,00	52.697,00	55.859,00
1.3.1.1.01.99.01	Aluguél de Próprias Municipais	0,00	0,00	0,00	48.600,00	46.900,00	49.714,00	52.697,00	55.859,00
1.3.1.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	13.079,69	8.683,40	7.620,40	9.720,00	10.304,00	10.923,00	11.579,00	12.274,00
1.3.1.1.99.01.00	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	13.079,69	8.683,40	7.620,40	9.720,00	10.304,00	10.923,00	11.579,00	12.274,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	196.127,98	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	196.127,98	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD	162.738,79	178.981,84	173.668,37	163.396,00	173.810,00	184.239,00	195.298,00	207.019,00
1.3.2.5.01.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	3.485,43	1.231,43	2.294,31	2.376,00	2.600,00	2.756,00	2.922,00	3.098,00
1.3.2.5.01.02.00	Rendimento de Aplicação-119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	8.232,14	12.822,27	18.833,41	7.300,00	15.800,00	16.748,00	17.754,00	18.820,00
1.3.2.5.01.03.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	4.819,55	6.370,56	11.490,35	7.300,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.03.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.312,42	6.451,71	7.343,06	0,00	7.800,00	8.268,00	8.765,00	9.291,00
1.3.2.5.01.03.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	1.058,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.03.03	Rend. Aplic.495-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.04	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	43.322,68	43.808,51	20.502,08	36.500,00	22.950,00	24.327,00	25.787,00	27.335,00
1.3.2.5.01.05.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	7.777,07	7.924,60	7.185,35	9.500,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.05.02	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	218,84	323,53	379,83	9.500,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.05.02	Rend. Aplic. 110	362,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -119	974,05	635,21	334,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -180	4.341,01	3.085,32	1.951,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -162	0,95	1,39	22,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -109	700,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -108	927,05	1.337,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 126	252,83	1.728,41	1.897,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-125	0,00	813,49	1.026,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-109	0,00	0,00	1.573,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	35.545,61	35.883,91	13.316,73	27.000,00	14.950,00	15.847,00	16.798,00	17.806,00
1.3.2.5.01.05.03	Rend. Aplic. 103	7.901,96	8.586,90	4.046,04	27.000,00	14.950,00	15.847,00	16.798,00	17.806,00
1.3.2.5.01.05.03	Rend. Aplic. 104	4.474,06	6.575,97	2.503,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03	Rend. Aplic. 105	1.975,12	18.009,20	4.257,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -107	21.194,47	2.711,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03	Rendimento de Aplicação- 105	0,00	0,00	2.509,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.624,99	7.872,78	12.640,79	10.200,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.06.01	Rend, Aplic. 303	2.341,25	2.294,81	3.745,25	10.200,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.06.02	Rend. Aplic Alienação de Bens Saúde-304	283,74	130,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.03	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -310	0,00	5.062,25	8.394,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-322	0,00	385,11	455,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.05	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-304	0,00	0,00	46,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	373,58	7.663,12	827,88	1.620,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	1.264,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS D	9.587,24	7.376,60	10.890,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -935	211,87	192,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -936	4.782,28	4.811,06	1.763,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.10.03	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS D	4.593,09	2.034,70	3.055,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -937	0,00	225,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.05	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 1935	0,00	112,69	2.344,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.06	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -935	0,00	0,00	124,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.07	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 1935	0,00	0,00	1.550,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.08	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-940 -18167-6	0,00	0,00	1.979,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.09	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -1938 -18173-0	0,00	0,00	73,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	7.776,68	21.121,37	10.289,71	19.400,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.53.01	FUNDEB 60 %	2.319,16	18.288,73	5.999,60	19.400,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.53.02	FUNDEB 40%	5.457,52	2.832,64	4.290,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	87.336,05	77.085,76	97.389,24	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01	Remun. Dep. Bancário Outras Vinculações	87.336,05	77.085,76	97.389,24	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários - 507	14.646,49	23.503,54	0,00	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-501	22.643,53	16.598,52	14.819,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-510	3.312,99	2.900,37	2.087,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-511	6.450,74	6.074,74	848,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-509	35,61	66,41	242,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-556	79,54	115,10	135,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-832	11.562,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-500	17.267,85	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-841	1.350,55	929,21	1.478,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-322	275,43	623,38	733,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-494	2.622,65	62,25	73,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-200	23,60	13.677,51	18.580,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-674	1,93	4,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-839	1.570,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-840	2.290,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 844	471,70	8,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 310	1.502,80	6.223,34	10.785,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 370	1.227,28	359,95	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 311	0,00	4.729,55	11.265,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-862	0,00	1.195,20	10.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-498	0,00	13,71	12.484,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-498	0,00	0,00	587,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 790	0,00	0,00	4.785,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 1500	0,00	0,00	4.573,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 31828	0,00	0,00	2.977,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 499	0,00	0,00	212,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 793	0,00	0,00	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	33.389,19	20.592,52	16.704,99	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	22.630,00
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃ	33.389,19	20.592,52	16.704,99	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	22.630,00
1.3.2.5.02.99.01	Remuneração de Aplicações Financeira	33.389,19	20.592,52	16.704,99	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	22.630,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	230.340,49	277.427,41	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.03.06.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.235.289,74	30.919.926,91	35.194.299,72	42.896.339,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.147.751,24	30.803.208,91	35.087.308,22	42.896.339,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.476.196,33	12.876.160,23	15.179.649,49	18.771.609,00	20.594.220,00	21.829.875,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.212.745,50	10.757.103,85	12.486.525,96	16.125.713,00	17.910.000,00	18.984.600,00	20.123.676,00	21.331.098,00
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.2.1.01.03.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.2.1.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRI	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.2.1.01.99.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	413.561,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA E	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	1.217.653,54	1.201.752,11	1.696.905,45	1.510.337,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.2.1.33.10.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.180.077,29	1.151.777,87	1.593.742,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.465.662,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.2.1.33.10.01	PAB FIXO	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.2.1.33.10.01	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.2.1.33.10.02	PAB VARIÁVEL	634.836,00	652.008,00	852.048,00	737.140,00	708.800,00	751.328,00	796.409,00	844.197,00
1.7.2.1.33.10.02	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
1.7.2.1.33.10.02	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	251.014,00	275.808,00	38.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.2.1.33.10.02	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
1.7.2.1.33.10.02	INC.PSF MEDICINA-495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMU	23.322,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.2.1.33.10.02	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA D	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.2.1.33.10.99	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	222.295,25	203.736,00	391.836,00	338.220,00	331.900,00	351.814,00	372.924,00	395.300,00
1.7.2.1.33.10.99	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (PFVS) - FONTE 497	26.778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF-495	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	Incentivo Adicional Assistencia Financeira Complementar -ACS-95 %	0,00	0,00	22.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	INCENTIVO ADICIONAL PACS - C/C 04417-2 FONTE 495	0,00	24.336,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE P	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
1.7.2.1.33.10.99	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (RAB-SEC-SM)	0,00	2.400,00	1.166,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	INCENTIVO IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAU	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.1.33.10.99	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.2.1.33.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.576,25	49.974,24	103.163,24	86.177,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.2.1.33.30.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBI	12.853,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂN	3.213,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-49	9.640,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.722,63	49.974,24	103.163,24	86.177,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.2.1.33.30.02	TAM/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	54.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.30.02	PISO ESTRATÉGICO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	3.332,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-49	1.956,40	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) P	8.847,96	0,00	0,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG	1.758,50	4.016,90	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂN	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.2.1.33.30.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.2.1.33.30.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
1.7.2.1.33.30.02	PROG. QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚ	0,00	6.025,35	5.067,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS -5 % -497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA D	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.2.1.33.30.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE-95%-497	0,00	0,00	51.054,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AC	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.2.1.33.30.02	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.2.1.33.30.02	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)					1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	65.213,11	104.296,58	122.422,50	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.2.1.34.03.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO	0,00	0,00	3.344,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.01	BL PSEMC -FNAS - FONTE 938 - C/C 18173-0	0,00	0,00	3.344,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	42.000,00	72.000,00	90.750,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	42.000,00	72.000,00	90.750,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10	PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE	0,00	0,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.2.1.34.20.10	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.2.1.34.20.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	3.604,00	3.821,00	4.051,00
1.7.2.1.34.20.10	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00	75.749,00
1.7.2.1.34.30.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	20.172,61	31.384,43	20.838,58	29.159,00	31.650,00	33.549,00	35.562,00	37.697,00
1.7.2.1.34.30.10	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	20.172,61	31.384,43	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.2.1.34.30.10	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.2.1.34.30.10	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.30	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	462.027,72	559.102,77	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.2.1.35.03.01	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00
1.7.2.1.35.03.02	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.2.1.35.03.03	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.2.1.35.03.04	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.2.1.35.03.05	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONA	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.01	PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - PAR - FONTE 110	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	279.551,91	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.1.99.03.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.1.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PRO	218.013,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.01	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	184.059,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.02	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO I	14.525,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.03	BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A	19.427,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.233.176,22	13.797.810,52	15.540.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	20.538.083,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.070.404,69	13.302.133,06	14.986.924,66	18.248.250,00	18.684.300,00	19.805.358,00	20.993.680,00	22.253.302,00
1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.561.600,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-349.800,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	214.650,00	227.529,00	241.181,00
9.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI -	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-42.930,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.2.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.2.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGR	135.000,00	485.649,62	436.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.2.33.01.00	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	94.128,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.2.33.02.00	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.2.33.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.2.33.04.00	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.2.33.05.00	NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA NASF G	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00	PROGRAMA FARMÁCIA - CUSTEIO C/C 116-0	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.771,00	7.500,00	115.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.2.99.35.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNIC	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	127.412,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.2.99.99.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.771,00	7.500,00	115.000,00	0,00	114.400,00	121.264,00	128.541,00	136.254,00
1.7.2.2.99.99.01	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	23.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.02	FNAS PAEFI REG C/C 18050-5 - FONTE 1935	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.03	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUA	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.04	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 9	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	87.556,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.2.99.99.05	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00

1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIS	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.10.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.01	Convênio Transporte Escolar Estadual	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00	IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.109,39	275.456,29	348.271,61	270.990,00	362.288,00	384.029,00	407.078,00	431.510,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	60.448,82	119.288,41	165.196,25	110.630,00	173.488,00	183.900,00	194.939,00	206.640,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.138,02	50.666,91	64.756,92	40.030,00	73.770,00	78.197,00	82.890,00	87.864,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.9.1.1.38.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QU	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.1.38.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.9.1.1.40.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUIN	15.134,26	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.9.1.1.40.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO E	41,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.012,57	2.044,10	3.154,86	970,00	4.520,00	4.792,00	5.080,00	5.385,00
1.9.1.1.99.05.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.012,57	2.044,10	3.154,86	970,00	4.520,00	4.792,00	5.080,00	5.385,00
1.9.1.1.99.05.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO D	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.9.1.1.99.05.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO D	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.9.1.1.99.05.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO D	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.9.1.1.99.05.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO D	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CA	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUT	37.747,32	57.256,43	80.211,41	64.020,00	86.743,00	91.949,00	97.468,00	103.318,00
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.9.1.3.11.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO E	24.281,42	33.518,06	51.829,04	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.9.1.3.11.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EX	50,70	1.074,80	616,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.9.1.3.13.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXE	717,98	1.998,52	1.715,16	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.9.1.3.13.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXE	0,00	561,66	287,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.98.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTR	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.9.1.3.98.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇ	920,51	2.171,93	2.155,02	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.9.1.3.98.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇ	0,00	1.120,27	906,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	11.776,71	16.811,19	22.701,67	19.980,00	22.753,00	24.119,00	25.567,00	27.102,00
1.9.1.3.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS E	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.3.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL P	8.219,28	11.150,48	15.266,91	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.9.1.3.99.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL P	0,00	556,47	423,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS E	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.9.1.3.99.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL P	3.537,79	4.638,98	6.727,39	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.9.1.3.99.02.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL P	19,64	465,26	284,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRI	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.29	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.568,52	9.358,50	15.755,83	3.340,00	8.465,00	8.973,00	9.513,00	10.085,00
1.9.1.9.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	513,36	2.473,21	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.9.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	6.002,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.50.99.00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	0,00	6.002,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00.00	OUTRAS MULTAS	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
1.9.1.9.99.01.00	Multas por Violação de Hidrometros	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	106,00	113,00	120,00
1.9.1.9.99.02.00	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	3.090,00	3.276,00	3.473,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNA	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	4.030,87	8.571,56	2.592,81	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.02	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	4.030,87	8.571,56	2.592,81	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	101.967,47	129.822,12	168.126,93	154.420,00	188.800,00	200.129,00	212.139,00	224.870,00
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	98.885,57	123.557,02	156.809,79	144.720,00	176.100,00	186.667,00	197.869,00	209.743,00
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	65.818,34	79.776,70	103.454,92	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.9.3.1.11.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUI	65.765,51	79.090,30	102.994,41	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.9.3.1.11.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINT	52,83	686,40	460,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.9.3.1.13.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINT	1.885,67	3.708,87	4.602,98	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.9.3.1.13.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO	0,00	316,97	292,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.35.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	31.181,56	39.754,48	48.459,35	46.440,00	54.330,00	57.590,00	61.046,00	64.709,00
1.9.3.1.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXA	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.01	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO E	14.519,83	18.101,91	23.118,37	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXA	14.519,83	18.101,91	23.118,37	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.02	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO E	0,00	1.250,11	776,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXA	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.9.3.1.99.02.01	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA P	16.641,23	20.115,88	24.370,56	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00

1.9.3.1.99.02.02	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA P	20,50	286,58	193,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.29	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.29	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.32.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.32.01	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	693,57	15.174,52	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	693,57	15.174,52	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.00	RECEITAS DIVERSAS	693,57	15.174,52	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.01	OUTRAS RECEITAS	693,57	470,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.02	Outras Receitas	0,00	14.703,90	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.969.582,14	1.556.887,51	1.459.073,24	538.460,00	598.015,00	633.896,00	671.932,00	712.249,00
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.1.1.4.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.07.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.01.00.00	FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.5.01.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS V	12.010,00	0,00	4.050,00	35.000,00	32.800,00	34.768,00	36.855,00	39.067,00
2.2.1.5.01.02.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.800,00	7.208,00	7.641,00	8.100,00
2.2.1.5.01.05.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS REC	12.010,00	0,00	4.050,00	25.000,00	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00
2.2.1.5.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS N	0,00	0,00	56.150,00	75.000,00	123.215,00	130.608,00	138.445,00	146.752,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURS	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.505.572,14	802.364,73	1.201.651,85	428.460,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	658.927,14	654.714,73	1.201.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	564.038,10	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	528.865,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMEN	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.01	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMEN	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAM	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS S	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.01.00	FNSBLINV-UNIDADE BASICA DE SAUDE -UBS -500	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	94.889,04	654.714,73	1.139.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	0,00	303.650,38	545.339,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.00	MÃE PARANAENSE-AQUIS.EQUIP.ATENÇÃO PRIMÁRIA C/C 1	0,00	0,00	545.339,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.01	MÃE PARANAENSE-AQUIS.EQUIP.ATENÇÃO PRIMÁRIA -C/C	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.02	TRANSPORTE SANITÁRIO - PROG APSUS 2015 2A. PARTE - C	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.03	ASSISTENCIA FAMACÊUTICA - INVESTIMENTO C/C126-8	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.2.2.01.01.04	VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 126-8	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.05	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches - c/c 1722	0,00	0,00	126.758,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.06	INC FINANC PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS P	0,00	0,00	2.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.07	INCENTIVO ASSINTENCIA FARMACEUTICA -126-8	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUA	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.80.01.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	94.889,04	351.064,35	564.312,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FONT	94.889,04	351.064,35	396.648,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00	RECAPE ASFÁLTICO - SEDU	0,00	0,00	167.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	846.645,00	147.650,00	0,00	428.460,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EN	496.645,00	147.650,00	0,00	178.460,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SIST	0,00	0,00	0,00	78.460,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.01	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.02	ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.10.03	FNSBLINV-UNIDADE BASICA DE SAUDE -UBS -500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.01	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.50	FUNASAReforma do Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.01.00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.03.00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Terreno Universidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	496.645,00	147.650,00	0,00	100.000,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.7.1.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E D	496.645,00	147.650,00	0,00	100.000,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.7.1.99.99.16	Min. das Cidades Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.17	Ministério das Cidades -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.18	Ministério das Cidades - Lotes Urbanizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.19	MAPA Pavimentação de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.20	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.7.1.99.99.21	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Reforma Quadra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.22	MINISTÉRIO DOS ESPORTES - Reforma Estário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.24	MAPA/Moradias Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.25	MAS/Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.7.1.99.99.26	RECAPE ASFALTICO - MIN CIDADES - FONTE 839	250.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.27	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	245.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.28	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CE	0,00	147.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.29	MIN EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO CRECHES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.30	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Quadra Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.7.1.99.99.31	FUNASA - Reforma do Posto de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIS	350.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O S	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.01	SEDU PAM MINI CARREGADEIRA- CONTA 16.616-2	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.02	SEDU PAM - PÁ CARREGADEIRA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		29.456.847,72	32.316.390,70	35.801.427,10	41.723.232,00	44.049.285,00	46.692.251,00	49.493.827,00	52.463.504,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E59692A8

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS REALIZADAS DE 2014 A 2016 E ESTIMADAS DE 2017 A 2021 CONSOLIDADO

Exercício: 2018
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.663.903,63	37.331.575,15	41.543.903,10	50.966.693,00	53.938.634,00	57.174.965,00	60.605.507,00	64.241.883,00
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.482.612,68	3.031.560,26	2.929.673,31	3.244.617,00	3.431.278,00	3.637.156,00	3.855.391,00	4.086.720,00
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.205.688,31	2.757.677,94	2.624.779,92	2.895.800,00	3.092.878,00	3.278.452,00	3.475.162,00	3.683.674,00
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.466.581,88	1.856.910,61	1.762.844,91	1.825.800,00	2.124.878,00	2.252.372,00	2.387.517,00	2.530.770,00
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.2.02.01.00	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.2.02.02.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.2.04.31.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.2.04.31.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGIS	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.2.04.31.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUT	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS R	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IM	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.2.08.01.00	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.01.00	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	739.048,37	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.02.00	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	58,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	276.924,37	273.882,32	304.893,39	348.817,00	338.400,00	358.704,00	380.229,00	403.046,00
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.263,11	25.810,14	29.884,79	30.780,00	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.709,00
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELEC	50.580,91	54.780,52	64.665,53	62.600,00	72.600,00	76.956,00	81.574,00	86.469,00
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	17.227,91	18.860,95	22.303,38	22.100,00	23.400,00	24.804,00	26.293,00	27.871,00
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM H	213,76	363,80	378,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	27.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	568,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CI	33.809,12	10.172,77	12.075,65	16.200,00	13.500,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	208.184,00	220.676,00	233.917,00
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	95.747,31	102.506,19	116.644,16	118.900,00	130.900,00	138.754,00	147.080,00	155.905,00
1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.082,25	61.387,95	58.372,40	71.200,00	65.500,00	69.430,00	73.596,00	78.012,00
1.1.2.2.99.01.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.082,25	61.387,95	58.372,40	71.200,00	65.500,00	69.430,00	73.596,00	78.012,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.3.0.00.01.00	COSIP - COBRANÇA NA	434.554,24	674.203,99	676.003,14	766.800,00	924.000,00	979.440,00	1.038.207,00	1.100.500,00

	FATURA DE CONSUMO DE ENERGI								
1.2.3.0.00.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	45.507,42	47.244,49	52.635,22	59.400,00	58.800,00	62.328,00	66.068,00	70.033,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	313.499,82	292.871,85	264.015,46	259.816,00	287.100,00	304.328,00	322.596,00	341.957,00
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.1.00.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	8.183,86	17.975,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.03.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	14.676,00	4.825,00	3.702,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.99.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLI	54.071,46	33.584,26	41.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.99.01	Aluguél de Próprias Municipais	54.071,46	33.584,26	41.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	75.600,00	72.220,00	76.554,00	81.149,00	86.019,00
1.3.1.1.01.01.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	21.600,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00	25.251,00
1.3.1.1.01.03.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	5.400,00	4.120,00	4.368,00	4.631,00	4.909,00
1.3.1.1.01.99.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLI	0,00	0,00	0,00	48.600,00	46.900,00	49.714,00	52.697,00	55.859,00
1.3.1.1.01.99.01	Aluguél de Próprias Municipais	0,00	0,00	0,00	48.600,00	46.900,00	49.714,00	52.697,00	55.859,00
1.3.1.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	13.079,69	8.683,40	7.620,40	9.720,00	10.304,00	10.923,00	11.579,00	12.274,00
1.3.1.1.99.01.00	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	13.079,69	8.683,40	7.620,40	9.720,00	10.304,00	10.923,00	11.579,00	12.274,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	231.672,67	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	231.672,67	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD	162.738,79	178.981,84	173.668,37	163.396,00	173.810,00	184.239,00	195.298,00	207.019,00
1.3.2.5.01.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	3.485,43	1.231,43	2.294,31	2.376,00	2.600,00	2.756,00	2.922,00	3.098,00
1.3.2.5.01.02.00	Rendimento de Aplicação-119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	8.232,14	12.822,27	18.833,41	7.300,00	15.800,00	16.748,00	17.754,00	18.820,00
1.3.2.5.01.03.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	4.819,55	6.370,56	11.490,35	7.300,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.03.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.312,42	6.451,71	7.343,06	0,00	7.800,00	8.268,00	8.765,00	9.291,00
1.3.2.5.01.03.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	1.058,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.03.03	Rend. Aplic.495-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.04	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	43.322,68	43.808,51	20.502,08	36.500,00	22.950,00	24.327,00	25.787,00	27.335,00
1.3.2.5.01.05.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	7.777,07	7.924,60	7.185,35	9.500,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.05.02	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	218,84	323,53	379,83	9.500,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.05.02	Rend. Aplic. 110	362,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 119	974,05	635,21	334,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 180	4.341,01	3.085,32	1.951,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 162	0,95	1,39	22,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 109	700,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 108	927,05	1.337,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 126	252,83	1.728,41	1.897,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 125	0,00	813,49	1.026,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 109	0,00	0,00	1.573,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	35.545,61	35.883,91	13.316,73	27.000,00	14.950,00	15.847,00	16.798,00	17.806,00
1.3.2.5.01.05.03	Rend. Aplic. 103	7.901,96	8.586,90	4.046,04	27.000,00	14.950,00	15.847,00	16.798,00	17.806,00
1.3.2.5.01.05.03	Rend. Aplic. 104	4.474,06	6.575,97	2.503,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03	Rend. Aplic. 105	1.975,12	18.009,20	4.257,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 107	21.194,47	2.711,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03	Rendimento de Aplicação- 105	0,00	0,00	2.509,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.624,99	7.872,78	12.640,79	10.200,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.06.01	Rend, Aplic. 303	2.341,25	2.294,81	3.745,25	10.200,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.06.02	Rend. Aplic Alienação de Bens Saúde-304	283,74	130,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.03	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 310	0,00	5.062,25	8.394,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 322	0,00	385,11	455,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.05	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 304	0,00	0,00	46,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	373,58	7.663,12	827,88	1.620,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	1.264,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS D	9.587,24	7.376,60	10.890,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 935	211,87	192,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -	4.782,28	4.811,06	1.763,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	936								
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.10.03	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS D	4.593,09	2.034,70	3.055,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 937	0,00	225,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.05	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 1935	0,00	112,69	2.344,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.06	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 935	0,00	0,00	124,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.07	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 1935	0,00	0,00	1.550,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.08	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-940 -18167-6	0,00	0,00	1.979,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.09	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 1938 -18173-0	0,00	0,00	73,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	7.776,68	21.121,37	10.289,71	19.400,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.53.01	FUNDEB 60 %	2.319,16	18.288,73	5.999,60	19.400,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.53.02	FUNDEB 40%	5.457,52	2.832,64	4.290,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	87.336,05	77.085,76	97.389,24	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01	Remun. Dep. Bancário Outras Vinculações	87.336,05	77.085,76	97.389,24	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários - 507	14.646,49	23.503,54	0,00	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-501	22.643,53	16.598,52	14.819,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-510	3.312,99	2.900,37	2.087,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-511	6.450,74	6.074,74	848,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-509	35,61	66,41	242,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-556	79,54	115,10	135,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-832	11.562,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-500	17.267,85	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-841	1.350,55	929,21	1.478,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-322	275,43	623,38	733,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-494	2.622,65	62,25	73,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-200	23,60	13.677,51	18.580,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-674	1,93	4,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-839	1.570,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-840	2.290,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 844	471,70	8,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 310	1.502,80	6.223,34	10.785,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 370	1.227,28	359,95	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 311	0,00	4.729,55	11.265,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-862	0,00	1.195,20	10.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-498	0,00	13,71	12.484,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-498	0,00	0,00	587,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-790	0,00	0,00	4.785,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-1500	0,00	0,00	4.573,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-31828	0,00	0,00	2.977,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-499	0,00	0,00	212,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-793	0,00	0,00	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	68.933,88	58.613,49	19.220,98	11.100,00	30.766,00	32.612,00	34.570,00	36.645,00
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃ	68.933,88	58.613,49	19.220,98	11.100,00	30.766,00	32.612,00	34.570,00	36.645,00
1.3.2.5.02.99.01	Remuneração de Aplicações Financeira	68.933,88	58.613,49	19.220,98	11.100,00	30.766,00	32.612,00	34.570,00	36.645,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.936.588,28	2.049.287,37	2.036.671,59	3.393.206,00	3.542.040,00	3.754.566,00	3.979.844,00	4.218.637,00
1.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.03.06.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER	1.234.487,05	1.265.193,06	1.295.964,99	2.170.386,00	2.300.610,00	2.438.647,00	2.584.966,00	2.740.064,00
1.6.0.0.42.00.00	SERVIÇOS DE COLETA,	450.736,36	468.084,55	477.184,92	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.915,00	1.136.230,00

	TRANSPORTE, TRATAMENTO E DES								
1.6.0.0.48.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.611,26	5.896,78	8.060,61	900,00	954,00	1.012,00	1.073,00	1.138,00
1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	19.413,12	32.685,57	30.454,38	25.920,00	27.476,00	29.127,00	30.877,00	32.731,00
1.6.0.0.99.01.00	Serviços de Ligações	16.540,96	28.710,74	26.815,57	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00	27.777,00
1.6.0.0.99.02.00	Serviços de Desligamento	352,66	724,50	913,36	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00	1.516,00
1.6.0.0.99.03.00	Serviços de Expediente	1.739,50	1.995,17	1.786,95	1.100,00	1.166,00	1.236,00	1.311,00	1.390,00
1.6.0.0.99.05.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	780,00	1.255,16	938,50	1.620,00	1.718,00	1.822,00	1.932,00	2.048,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.235.289,74	30.919.926,91	35.194.299,72	42.896.339,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.147.751,24	30.803.208,91	35.087.308,22	42.896.339,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.476.196,33	12.876.160,23	15.179.649,49	18.771.609,00	20.594.220,00	21.829.875,00	23.139.680,00	24.528.077,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.212.745,50	10.757.103,85	12.486.525,96	16.125.713,00	17.910.000,00	18.984.600,00	20.123.676,00	21.331.098,00
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.2.1.01.03.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.2.1.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRI	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.2.1.01.99.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	413.561,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA E	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	1.217.653,54	1.201.752,11	1.696.905,45	1.510.337,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.2.1.33.10.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.180.077,29	1.151.777,87	1.593.742,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.465.662,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.2.1.33.10.01	PAB FIXO	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.2.1.33.10.01	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.2.1.33.10.02	PAB VARIÁVEL	634.836,00	652.008,00	852.048,00	737.140,00	708.800,00	751.328,00	796.409,00	844.197,00
1.7.2.1.33.10.02	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
1.7.2.1.33.10.02	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	251.014,00	275.808,00	38.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.2.1.33.10.02	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
1.7.2.1.33.10.02	INC.PSF MEDICINA-495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMU	23.322,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.2.1.33.10.02	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA D	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.2.1.33.10.99	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	222.295,25	203.736,00	391.836,00	338.220,00	331.900,00	351.814,00	372.924,00	395.300,00
1.7.2.1.33.10.99	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (PFVS) - FONTE 497	26.778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF-495	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	Incentivo Adicional Assistencia Financeira Complementar -ACS-95 %	0,00	0,00	22.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	INCENTIVO ADICIONAL PACS - C/C 04417-2 FONTE 495	0,00	24.336,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE P	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
1.7.2.1.33.10.99	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (RAB-SEC-SM)	0,00	2.400,00	1.166,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99	INCENTIVO IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAU	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.10.99	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.2.1.33.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.576,25	49.974,24	103.163,24	86.177,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.2.1.33.30.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBI	12.853,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂN	3.213,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-49	9.640,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.722,63	49.974,24	103.163,24	86.177,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.2.1.33.30.02	TAM/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	54.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	PISO ESTRATÉGICO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	3.332,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-49	1.956,40	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) P	8.847,96	0,00	0,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG	1.758,50	4.016,90	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.1.33.30.02	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂN	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.2.1.33.30.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.2.1.33.30.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
1.7.2.1.33.30.02	PROG. QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚ	0,00	6.025,35	5.067,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS -5 % - 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA D	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.2.1.33.30.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE-95%-497	0,00	0,00	51.054,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AC	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.2.1.33.30.02	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.2.1.33.30.02	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)					1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	65.213,11	104.296,58	122.422,50	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.2.1.34.03.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO	0,00	0,00	3.344,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.01	BL PSEMC -FNAS - FONTE 938 - C/C 18173-0	0,00	0,00	3.344,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	42.000,00	72.000,00	90.750,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	42.000,00	72.000,00	90.750,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10	PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE	0,00	0,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.34.20.10	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.2.1.34.20.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	3.604,00	3.821,00	4.051,00
1.7.2.1.34.20.10	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00	75.749,00
1.7.2.1.34.30.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	20.172,61	31.384,43	20.838,58	29.159,00	31.650,00	33.549,00	35.562,00	37.697,00
1.7.2.1.34.30.10	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	20.172,61	31.384,43	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.2.1.34.30.10	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.2.1.34.30.10	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.30	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	462.027,72	559.102,77	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.2.1.35.03.01	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00
1.7.2.1.35.03.02	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.2.1.35.03.03	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.2.1.35.03.04	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.2.1.35.03.05	FNDE/PNAE-Merenda escolar - Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONA	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.01	PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - PAR - FONTE 110	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	279.551,91	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.1.99.03.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.1.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PRO	218.013,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.01	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	184.059,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.02	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO I	14.525,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.03	BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A	19.427,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.233.176,22	13.797.810,52	15.540.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	20.538.083,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	12.070.404,69	13.302.133,06	14.986.924,66	18.248.250,00	18.684.300,00	19.805.358,00	20.993.680,00	22.253.302,00

	DOS ESTADOS								
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.561.600,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-349.800,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	214.650,00	227.529,00	241.181,00
9.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI -	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-42.930,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.2.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.2.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGR	135.000,00	485.649,62	436.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.2.33.01.00	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	94.128,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.2.33.02.00	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.2.33.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.2.33.04.00	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.2.33.05.00	NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMILIA NASF G	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00	PROGRAMA FARMÁCIA - CUSTEIO C/C 116-0	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.771,00	7.500,00	115.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.2.99.35.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNIC	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	127.412,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.2.99.99.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.771,00	7.500,00	115.000,00	0,00	114.400,00	121.264,00	128.541,00	136.254,00
1.7.2.2.99.99.01	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	23.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.02	FNAS PAEFI REG C/C 18050-5 - FONTE 1935	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.03	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUA	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.04	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 9	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	87.556,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.2.99.99.05	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIS	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.10.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.6.2.02.99.01	Convênio Transporte Escolar Estadual	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00	IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.851,45	316.480,28	390.604,66	346.515,00	442.346,00	468.891,00	497.033,00	526.864,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	94.436,71	158.543,18	202.233,91	173.800,00	240.449,00	254.879,00	270.178,00	286.395,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.138,02	50.666,91	64.756,92	40.030,00	73.770,00	78.197,00	82.890,00	87.864,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.9.1.1.38.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QU	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.9.1.1.38.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.9.1.1.40.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUIN	15.134,26	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.9.1.1.40.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO E	41,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.012,57	2.044,10	3.154,86	970,00	4.520,00	4.792,00	5.080,00	5.385,00

1.9.1.1.99.05.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.012,57	2.044,10	3.154,86	970,00	4.520,00	4.792,00	5.080,00	5.385,00
1.9.1.1.99.05.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO D	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.9.1.1.99.05.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO D	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.9.1.1.99.05.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO D	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.9.1.1.99.05.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO D	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CA	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUT	37.747,32	57.256,43	80.211,41	64.020,00	86.743,00	91.949,00	97.468,00	103.318,00
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.9.1.3.11.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO E	24.281,42	33.518,06	51.829,04	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.9.1.3.11.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EX	50,70	1.074,80	616,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.3.13.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXE	717,98	1.998,52	1.715,16	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.9.1.3.13.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXE	0,00	561,66	287,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.98.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTR	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.9.1.3.98.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇ	920,51	2.171,93	2.155,02	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.9.1.3.98.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇ	0,00	1.120,27	906,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	11.776,71	16.811,19	22.701,67	19.980,00	22.753,00	24.119,00	25.567,00	27.102,00
1.9.1.3.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS E	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.9.1.3.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL P	8.219,28	11.150,48	15.266,91	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.9.1.3.99.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL P	0,00	556,47	423,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS E	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.9.1.3.99.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL P	3.537,79	4.638,98	6.727,39	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.9.1.3.99.02.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL P	19,64	465,26	284,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRI	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.29	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	33.739,19	38.719,64	36.749,81	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.9.1.8.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.9.1.8.99.01.00	Outras Multas	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.818,52	9.928,50	16.115,83	3.510,00	8.646,00	9.165,00	9.717,00	10.302,00
1.9.1.9.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	513,36	2.473,21	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.9.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	6.002,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.50.99.00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	0,00	6.002,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00.00	OUTRAS MULTAS	1.305,16	1.453,19	11.230,23	270,00	3.196,00	3.388,00	3.593,00	3.810,00
1.9.1.9.99.01.00	Multas por Violação de Hidrômetros	250,00	570,00	360,00	270,00	281,00	298,00	317,00	337,00
1.9.1.9.99.02.00	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	3.090,00	3.276,00	3.473,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNA	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	4.030,87	8.571,56	2.592,81	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.02	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	4.030,87	8.571,56	2.592,81	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	101.967,47	129.822,12	168.126,93	154.420,00	188.800,00	200.129,00	212.139,00	224.870,00
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	98.885,57	123.557,02	156.809,79	144.720,00	176.100,00	186.667,00	197.869,00	209.743,00

1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	65.818,34	79.776,70	103.454,92	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.9.3.1.11.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUI	65.765,51	79.090,30	102.994,41	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.9.3.1.11.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINT	52,83	686,40	460,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.9.3.1.13.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINT	1.885,67	3.708,87	4.602,98	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.9.3.1.13.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO	0,00	316,97	292,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.35.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	31.181,56	39.754,48	48.459,35	46.440,00	54.330,00	57.590,00	61.046,00	64.709,00
1.9.3.1.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXA	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.01	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO E	14.519,83	18.101,91	23.118,37	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXA	14.519,83	18.101,91	23.118,37	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.02	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO E	0,00	1.250,11	776,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXA	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.9.3.1.99.02.01	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA P	16.641,23	20.115,88	24.370,56	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.9.3.1.99.02.02	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA P	20,50	286,58	193,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.29	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.29	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.32.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.3.2.99.32.01	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.447,74	16.943,74	12.036,02	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	9.447,74	16.943,74	12.036,02	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.99.00	RECEITAS DIVERSAS	9.447,74	16.943,74	12.036,02	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.99.01	Outras Receitas não Previstas	9.447,74	2.239,84	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.99.02	Outras Receitas	0,00	14.703,90	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.969.582,14	1.556.887,51	1.459.073,24	1.005.960,00	1.093.565,00	1.159.179,00	1.228.732,00	1.302.457,00
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.07.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.01.00.00	FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.5.01.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS V	12.010,00	0,00	4.050,00	35.000,00	32.800,00	34.768,00	36.855,00	39.067,00
2.2.1.5.01.02.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.800,00	7.208,00	7.641,00	8.100,00
2.2.1.5.01.05.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS REC	12.010,00	0,00	4.050,00	25.000,00	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00
2.2.1.5.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS N	0,00	0,00	56.150,00	75.000,00	123.215,00	130.608,00	138.445,00	146.752,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURS	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.505.572,14	802.364,73	1.201.651,85	895.960,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	658.927,14	654.714,73	1.201.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	564.038,10	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	528.865,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DE ALIMEN								
2.4.2.1.01.01.01	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMEN	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAM	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.2.1.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS S	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.01.00	FNSBLINV-UNIDADE BASICA DE SAUDE -UBS -500	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	94.889,04	654.714,73	1.139.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	0,00	303.650,38	545.339,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.00	MÃE PARANAENSE-AQUIS.EQUIP.ATENÇÃO PRIMÁRIA C/C 1	0,00	0,00	545.339,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.01	MÃE PARANAENSE-AQUIS.EQUIP.ATENÇÃO PRIMÁRIA -C/C	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.02	TRANSPORTE SANITÁRIO - PROG APSUS 2015 2A. PARTE - C	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.03	ASSISTENCIA FAMACÊUTICA - INVESTIMENTO C/C126-8	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.04	VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 126-8	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.05	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches - c/c 1722	0,00	0,00	126.758,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.06	INC FINANC PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS P	0,00	0,00	2.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.07	INCENTIVO ASSINTENCIA FARMACEUTICA -126-8	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUA	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.80.01.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	94.889,04	351.064,35	564.312,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FONT	94.889,04	351.064,35	396.648,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00	RECAPE ASFÁLTICO - SEDU	0,00	0,00	167.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	846.645,00	147.650,00	0,00	895.960,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EN	496.645,00	147.650,00	0,00	645.960,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SIST	0,00	0,00	0,00	78.460,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.01	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.02	ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.10.03	FNSBLINV-UNIDADE BASICA DE SAUDE -UBS -500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.01	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.50	FUNASAReforma do Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.01.00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.03.00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Terreno Universidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	496.645,00	147.650,00	0,00	567.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
2.4.7.1.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E D	496.645,00	147.650,00	0,00	567.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
2.4.7.1.99.99.16	Min. das Cidades Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.17	Ministério das Cidades -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.18	Ministério das Cidades - Lotes Urbanizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.19	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
2.4.7.1.99.99.20	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.21	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Reforma Quadra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.22	MINISTÉRIO DOS ESPORTES - Reforma Estário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.24	MAPA/Moradias Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.7.1.99.99.25	MAS/Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.7.1.99.99.26	RECAPE ASFALTICO - MIN CIDADES - FONTE 839	250.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.27	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	245.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.28	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CE	0,00	147.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.29	MIN EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO CRECHES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.30	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Quadra Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.31	FUNASA - Reforma do Posto de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIS	350.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O S	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.01	SEDU PAM MINI CARREGADEIRA- CONTA 16.616-2	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.02	SEDU PAM - PÁ CARREGADEIRA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total:		31.241.382,26	34.167.295,62	37.657.941,04	45.374.563,00	47.919.699,00	50.794.894,00	53.842.634,00	57.073.244,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E4D30C09

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010	CÂMARA MUNICIPAL		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01	Legislativa		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031	Ação Legislativa		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031.0001	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
2001	Manutenção das atividades Legislativas		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	853.921,00	909.425,55	968.538,21	1.031.494,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	179.323,00	190.979,00	203.392,17	216.612,66
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	31.590,00	33.643,35	35.830,17	38.159,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	35.000,00	37.275,00	39.697,88	42.278,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	9.990,00	10.639,35	11.330,91	12.067,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	4.715,00	5.021,48	5.347,88	5.695,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	82.035,00	87.367,28	93.046,15	99.094,15
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	2.346,00	2.498,49	2.660,89	2.833,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	25.500,00	27.157,50	28.922,74	30.802,72
			1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
Total geral :						5.396.232,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E601F08B

GOVERNO MUNICIPAL
PPA CONFERENCIA DA DESPESA CONSOLIDADO

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010	CÂMARA MUNICIPAL		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01	Legislativa		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031	Ação Legislativa		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031.0001	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
2001	Manutenção das atividades Legislativas		1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00	1.479.038,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	853.921,00	909.425,55	968.538,21	1.031.494,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	179.323,00	190.979,00	203.392,17	216.612,66
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	31.590,00	33.643,35	35.830,17	38.159,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	35.000,00	37.275,00	39.697,88	42.278,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	9.990,00	10.639,35	11.330,91	12.067,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	4.715,00	5.021,48	5.347,88	5.695,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	82.035,00	87.367,28	93.046,15	99.094,15

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	2.346,00	2.498,49	2.660,89	2.833,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	25.500,00	27.157,50	28.922,74	30.802,72
02	GOVERNO MUNICIPAL		900.700,00	954.742,00	1.012.030,00	1.072.756,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04	Administração		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04.122	Administração Geral		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	635.000,00	673.100,00	713.486,00	756.296,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	49.000,00	51.940,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	47.800,00	50.668,00	53.709,00	56.932,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.100,00	2.226,00	2.360,00	2.502,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	32.300,00	34.238,00	36.293,00	38.471,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
02.020	Sistema Controle Interno		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04	Administração		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04.124	Controle Interno		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
2005	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	131.000,00	138.860,00	147.192,00	156.024,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.304.800,00	4.563.086,00	4.836.875,00	5.127.091,00
03.010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.735.000,00	1.839.100,00	1.949.450,00	2.066.421,00
03.010.04	Administração		1.315.600,00	1.394.536,00	1.478.211,00	1.566.907,00
03.010.04.122	Administração Geral		1.310.600,00	1.389.236,00	1.472.591,00	1.560.949,00
03.010.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.310.600,00	1.389.236,00	1.472.591,00	1.560.949,00
2003	GERENCIA RECUSOS HUMANOS		1.310.600,00	1.389.236,00	1.472.591,00	1.560.949,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.844,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.003.600,00	1.063.816,00	1.127.645,00	1.195.304,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
03.010.04.128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.958,00
03.010.04.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.958,00
2011	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.958,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
03.010.09	Previdência Social		419.400,00	444.564,00	471.239,00	499.514,00
03.010.09.272	Previdência do Regime Estatutário		419.400,00	444.564,00	471.239,00	499.514,00
03.010.09.272.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		419.400,00	444.564,00	471.239,00	499.514,00
2006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		419.400,00	444.564,00	471.239,00	499.514,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 01000		271.800,00	288.108,00	305.395,00	323.719,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	147.600,00	156.456,00	165.844,00	175.795,00
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.569.800,00	2.723.986,00	2.887.425,00	3.060.670,00
03.020.04	Administração		2.569.500,00	2.723.668,00	2.887.086,00	3.060.310,00
03.020.04.122	Administração Geral		2.569.500,00	2.723.668,00	2.887.086,00	3.060.310,00
03.020.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.569.500,00	2.723.668,00	2.887.086,00	3.060.310,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.069.500,00	2.193.668,00	2.325.286,00	2.464.802,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	766.500,00	812.490,00	861.240,00	912.915,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.600,00	19.716,00	20.899,00	22.153,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	39.200,00	41.551,00	44.043,00	46.684,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	50.200,00	53.211,00	56.400,00	59.780,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	32.200,00	34.132,00	36.180,00	38.351,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	7.300,00	7.738,00	8.203,00	8.696,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	13.400,00	14.204,00	15.057,00	15.961,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	17.900,00	18.974,00	20.112,00	21.318,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
2025	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
03.020.28	Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
03.020.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
03.020.28.846.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		300,00	318,00	339,00	360,00
7	Indenizações e Restituições		300,00	318,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		2.586.811,80	2.742.021,00	2.906.550,00	3.080.953,00
04.010	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		867.300,00	919.338,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04	Administração		867.300,00	919.338,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04.123	Administração Financeira		867.300,00	919.338,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		867.300,00	919.338,00	974.500,00	1.032.973,00
2007	Manutenção da Divisão de Contabilidade		367.300,00	389.338,00	412.700,00	437.465,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	260.000,00	275.600,00	292.136,00	309.665,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.400,00	1.484,00	1.574,00	1.669,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.600,00	1.696,00	1.798,00	1.906,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	103.300,00	109.498,00	116.068,00	123.033,00
2009	Pagamento de Sentenças Judiciais		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00

3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		1.524.811,80	1.616.301,00	1.713.282,00	1.816.084,00
04.020.04	Administração		224.800,00	238.288,00	252.587,00	267.744,00
04.020.04.123	Administração Financeira		224.800,00	238.288,00	252.587,00	267.744,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
04.020.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		224.800,00	238.288,00	252.587,00	267.744,00
2008	Manutenção da Divisão de Tesouraria		224.800,00	238.288,00	252.587,00	267.744,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	182.300,00	193.238,00	204.833,00	217.123,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.500,00	42.930,00	45.506,00	48.237,00
04.020.28	Encargos Especiais		1.062.500,00	1.126.250,00	1.193.826,00	1.265.458,00
04.020.28.843	Serviço da Dívida Interna		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
04.020.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
100	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
04.020.28.846	Outros Encargos Especiais		612.500,00	649.250,00	688.206,00	729.500,00
04.020.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		612.500,00	649.250,00	688.206,00	729.500,00
1	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária		160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
2	Contribuição ao PASEP		452.500,00	479.650,00	508.430,00	538.937,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	500,00	530,00	562,00	596,00
04.020.99	Reserva de Contingência		237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00
04.020.99.999	Reserva de Contingência		237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00
04.020.99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00
9999	Reserva de Contingência		237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00
04.030	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04	Administração		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04.123	Administração Financeira		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
2010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	117.500,00	124.550,00	132.023,00	139.945,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	71.700,00	76.002,00	80.563,00	85.397,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO		1.795.584,00	1.903.320,00	2.017.526,00	2.138.584,00
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26	Transporte		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26.782	Transporte Rodoviário		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26.782.0020	TRANSPORTE		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
2073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	353.400,00	374.604,00	397.081,00	420.906,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	49.000,00	51.940,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.698,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	290.000,00	307.400,00	325.844,00	345.395,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.922,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	29.984,00	31.784,00	33.692,00	35.714,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
05.020	DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26	Transporte		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26.782	Transporte Rodoviário		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26.782.0020	TRANSPORTE		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
2074	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	374.700,00	397.182,00	421.013,00	446.274,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	32.000,00	33.920,00	35.956,00	38.114,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.081.748,00	3.266.654,00	3.462.661,00	3.670.438,00
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		610.428,00	647.054,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04	Administração		610.428,00	647.054,00	685.880,00	727.038,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
06.010.04.122	Administração Geral		610.428,00	647.054,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04.122.0007	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		610.428,00	647.054,00	685.880,00	727.038,00
2015	Manutenção da Secretaria de Obras		410.428,00	435.054,00	461.160,00	488.834,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	188.300,00	199.598,00	211.574,00	224.269,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	30.450,00	32.277,00	34.214,00	36.266,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	5.878,00	6.231,00	6.605,00	7.002,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
2200	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		2.471.320,00	2.619.600,00	2.776.781,00	2.943.400,00
06.020.15	Urbanismo		2.471.320,00	2.619.600,00	2.776.781,00	2.943.400,00
06.020.15.451	Infra-Estrutura Urbana		377.360,00	400.002,00	424.004,00	449.449,00
06.020.15.451.0014	VIAS URBANAS		377.360,00	400.002,00	424.004,00	449.449,00
1062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		377.360,00	400.002,00	424.004,00	449.449,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	11.440,00	12.126,00	12.854,00	13.625,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	20.920,00	22.176,00	23.507,00	24.918,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
06.020.15.452	Serviços Urbanos		2.093.960,00	2.219.598,00	2.352.777,00	2.493.951,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
06.020.15.452.0013	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		2.093.960,00	2.219.598,00	2.352.777,00	2.493.951,00
1061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública		1.018.010,00	1.079.091,00	1.143.838,00	1.212.472,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.008.010,00	1.068.491,00	1.132.602,00	1.200.561,00
2063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano		5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
2058	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins		970.500,00	1.028.730,00	1.090.455,00	1.155.885,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	808.000,00	856.480,00	907.869,00	962.342,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	88.000,00	93.280,00	98.877,00	104.810,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.108.937,00	11.775.473,75	12.482.024,25	13.230.982,25
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		10.714.937,00	11.357.833,75	12.039.324,25	12.761.715,25
08.010.12	Educação		10.714.637,00	11.357.515,75	12.038.985,25	12.761.355,25
08.010.12.128	Formação de Recursos Humanos		8.000,00	8.480,00	8.990,00	9.531,00
08.010.12.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		8.000,00	8.480,00	8.990,00	9.531,00
2014	Capacitação de Pessoal		8.000,00	8.480,00	8.990,00	9.531,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
08.010.12.306	Alimentação e Nutrição		563.900,00	597.734,00	633.603,00	671.626,00
08.010.12.306.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		563.900,00	597.734,00	633.603,00	671.626,00
2016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		155.600,00	164.936,00	174.833,00	185.325,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.596,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.268,00
2026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE		146.300,00	155.078,00	164.384,00	174.248,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	42.000,00	44.520,00	47.192,00	50.024,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
2042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental		216.500,00	229.490,00	243.260,00	257.857,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.192,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	76.500,00	81.090,00	85.956,00	91.114,00
2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA		34.550,00	36.623,00	38.821,00	41.152,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
2169	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.950,00	11.607,00	12.305,00	13.044,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.600,00	1.696,00	1.798,00	1.906,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
08.010.12.361	Ensino Fundamental		7.062.925,00	7.486.699,75	7.935.903,25	8.412.058,25
08.010.12.361.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		7.062.925,00	7.486.699,75	7.935.903,25	8.412.058,25
2043	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio		2.489.542,00	2.638.914,52	2.797.249,84	2.965.083,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.017.242,00	2.138.277,00	2.266.574,00	2.402.569,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	462.300,00	490.037,52	519.439,84	550.603,30
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2044	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental		1.144.580,00	1.213.254,48	1.286.049,16	1.363.209,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	806.000,00	854.360,00	905.622,00	959.960,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	185.380,00	196.503,00	208.294,00	220.792,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	146.200,00	154.971,48	164.267,16	174.118,70
2045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		1.978.853,00	2.097.583,75	2.223.437,25	2.356.837,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.215,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	168.000,00	178.080,00	188.765,00	200.091,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	168.000,00	178.080,00	188.765,00	200.091,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	71.300,00	75.578,00	80.113,00	84.920,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	38.600,00	40.915,50	43.363,25	45.958,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	38.600,00	40.915,25	43.367,00	45.960,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00

3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	41.000,00	43.460,00	46.068,00	48.833,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	252.375,00	267.518,00	283.570,00	300.585,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	484.278,00	513.335,00	544.136,00	576.785,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	44.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	38.000,00	40.280,00	42.697,00	45.259,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	148.000,00	156.880,00	166.293,00	176.271,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	58.000,00	61.480,00	65.169,00	69.080,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.864,00
2046	Encargos do Salário Educação		293.500,00	311.110,00	329.776,00	349.561,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	210.000,00	222.600,00	235.956,00	250.110,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	33.500,00	35.510,00	37.640,00	39.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
2047	Manutenção do Transporte Escolar		998.750,00	1.058.675,00	1.122.199,00	1.189.542,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	505.000,00	535.300,00	567.418,00	601.464,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	116.150,00	123.119,00	130.507,00	138.338,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	38.300,00	40.598,00	43.034,00	45.617,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	53.000,00	56.180,00	59.551,00	63.125,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.000,00	18.020,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	3.300,00	3.498,00	3.708,00	3.931,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE		157.700,00	167.162,00	177.192,00	187.825,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31180	70.200,00	74.412,00	78.877,00	83.610,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31180	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
08.010.12.363	Ensino Profissional		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
08.010.12.363.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
2080	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
08.010.12.364	Ensino Superior		600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
08.010.12.364.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
2033	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior		600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
08.010.12.365	Educação Infantil		2.264.812,00	2.400.702,00	2.544.753,00	2.697.456,00
08.010.12.365.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		2.264.812,00	2.400.702,00	2.544.753,00	2.697.456,00
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	790	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%		1.431.800,00	1.517.708,00	1.608.771,00	1.705.299,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.160.000,00	1.229.600,00	1.303.376,00	1.381.579,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	266.800,00	282.808,00	299.777,00	317.764,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%		229.078,00	242.823,00	257.393,00	272.839,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	103.000,00	109.180,00	115.731,00	122.675,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	23.600,00	25.016,00	26.517,00	28.109,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	97.478,00	103.327,00	109.527,00	116.099,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2052	Manutenção da Educação Infantil - MDE		603.934,00	640.171,00	678.589,00	719.318,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	54.000,00	57.240,00	60.675,00	64.316,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	7.000,00	7.420,00	7.866,00	8.338,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	58.000,00	61.480,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	184.634,00	195.713,00	207.456,00	219.904,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.698,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	58.000,00	61.480,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
08.010.12.366	Educação de Jovens e Adultos		85.000,00	90.100,00	95.508,00	101.241,00
08.010.12.366.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		85.000,00	90.100,00	95.508,00	101.241,00
2054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE		85.000,00	90.100,00	95.508,00	101.241,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	64.000,00	67.840,00	71.911,00	76.226,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
08.010.28	Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
08.010.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
08.010.28.846.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		300,00	318,00	339,00	360,00
6	Indenizações e Restituições		300,00	318,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
08.020	DIVISÃO DE CULTURA		394.000,00	417.640,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13	Cultura		394.000,00	417.640,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00	0,00	0,00	0,00
08.020.13.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
6024	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes		0,00	0,00	0,00	0,00
08.020.13.392	Difusão Cultural		394.000,00	417.640,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13.392.0012	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS		394.000,00	417.640,00	442.700,00	469.267,00
2055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		114.000,00	120.840,00	128.092,00	135.782,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.979,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais		280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.485,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	230.000,00	243.800,00	258.428,00	273.934,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES		297.000,00	314.820,00	333.713,00	353.741,00
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		297.000,00	314.820,00	333.713,00	353.741,00
09.010.27	Desporto e Lazer		297.000,00	314.820,00	333.713,00	353.741,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
09.010.27.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
09.010.27.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
6023	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
09.010.27.812	Desporto Comunitário		285.000,00	302.100,00	320.229,00	339.447,00
09.010.27.812.0021	ESPORTE E LAZER		285.000,00	302.100,00	320.229,00	339.447,00
2075	Promoção e Participação em Competições Oficiais		56.000,00	59.360,00	62.923,00	66.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
2076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes		229.000,00	242.740,00	257.306,00	272.747,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	61.000,00	64.660,00	68.540,00	72.653,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		15.522.211,20	16.447.423,25	17.427.692,75	18.466.318,75
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.522.211,20	16.447.423,25	17.427.692,75	18.466.318,75
10.010.10	Saúde		15.521.911,20	16.447.105,25	17.427.353,75	18.465.958,75
10.010.10.128	Formação de Recursos Humanos		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
10.010.10.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
2013	Capacitação de Pessoal		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.800,00	4.028,00	4.270,00	4.527,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.534,00	2.687,00	2.849,00	3.020,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.028,00	4.270,00	4.527,00
10.010.10.301	Atenção Básica		9.085.862,20	9.624.890,25	10.195.786,75	10.800.472,75
10.010.10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS		9.085.862,20	9.624.890,25	10.195.786,75	10.800.472,75
1159	Reforma do Centro de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
1180	Construçao de Clinica Odontologica					
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
			0,00	0,00	0,00	0,00
2034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		6.601.292,20	6.991.245,25	7.404.107,75	7.841.271,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.382.000,00	1.464.920,00	1.552.816,00	1.645.985,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.324.000,00	1.403.440,00	1.487.647,00	1.576.906,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	317.860,00	336.932,00	357.148,00	378.577,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	304.520,00	322.790,05	342.147,25	362.658,95

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	165.000,00	174.900,00	185.394,00	196.518,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	397.976,80	421.856,00	447.168,00	473.999,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	132.000,00	139.920,00	148.316,00	157.215,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	300.000,00	311.875,20	323.977,50	336.339,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.617.435,40	1.714.482,00	1.817.351,00	1.926.393,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.200,00	5.512,00	5.843,00	6.194,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	6.800,00	7.208,00	7.641,00	8.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	112.000,00	118.720,00	125.844,00	133.394,00
2035	Manutenção do Convênio com o Cismepar		108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.632,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.417,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
2160	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		7.000,00	7.420,00	7.868,00	8.342,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2161	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		164.900,00	174.794,00	185.281,00	196.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	124.000,00	131.440,00	139.325,00	147.684,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	28.600,00	30.316,00	32.135,00	34.064,00
2162	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida		359.300,00	380.858,00	403.710,00	427.934,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
2194	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO		443.800,00	470.428,00	498.655,00	528.576,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	228.800,00	242.528,00	257.080,00	272.505,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	212.000,00	224.720,00	238.204,00	252.497,00
2195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA		559.470,00	593.039,00	628.627,00	666.348,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.000,00	55.120,00	58.428,00	61.934,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	137.000,00	145.220,00	153.934,00	163.171,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	262.600,00	278.356,00	295.058,00	312.762,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.960,00	12.678,00	13.439,00	14.246,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	31.510,00	33.401,00	35.406,00	37.531,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	60.400,00	64.024,00	67.866,00	71.938,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2196	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS		573.600,00	608.016,00	644.500,00	683.174,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	237.000,00	251.220,00	266.294,00	282.272,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.600,00	29.256,00	31.012,00	32.873,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	23.000,00	24.380,00	25.843,00	27.394,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	495	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
2197	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL		268.500,00	284.610,00	301.689,00	319.795,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	143.000,00	151.580,00	160.675,00	170.316,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	61.600,00	65.296,00	69.214,00	73.367,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	32.700,00	34.662,00	36.742,00	38.947,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	14.200,00	15.052,00	15.956,00	16.914,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
10.010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.141.600,00	6.510.096,00	6.900.708,00	7.314.763,00
10.010.10.302.0010	SAÚDE PARA TODOS		6.141.600,00	6.510.096,00	6.900.708,00	7.314.763,00
2037	Manutenção dos Serviços Hospitalares		5.981.600,00	6.340.496,00	6.720.932,00	7.124.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.380.000,00	2.522.800,00	2.674.168,00	2.834.619,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	570.000,00	604.200,00	640.452,00	678.880,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01369	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	547.400,00	580.244,00	615.059,00	651.963,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	131.100,00	138.966,00	147.304,00	156.143,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01369	46.000,00	48.760,00	51.686,00	54.786,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01369	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1496	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	291.500,00	308.990,00	327.530,00	347.182,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	762.000,00	807.720,00	856.184,00	907.556,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2201	Manutenção do SAMU		160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
10.010.10.304	Vigilância Sanitária		284.315,00	301.376,00	319.470,00	338.649,00
10.010.10.304.0010	SAÚDE PARA TODOS		284.315,00	301.376,00	319.470,00	338.649,00
2036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde		284.315,00	301.376,00	319.470,00	338.649,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.450,00	3.657,00	3.877,00	4.110,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	4.770,00	5.058,00	5.365,00	5.688,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01497	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.595,00	1.691,00	1.793,00	1.901,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.000,00	18.020,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	67.200,00	71.232,00	75.506,00	80.037,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
10.010.28	Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
10.010.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
10.010.28.846.0010	SAÚDE PARA TODOS		300,00	318,00	339,00	360,00
5	Restituição de Saldo de Convênios		300,00	318,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		2.083.260,00	2.208.257,00	2.340.778,00	2.481.262,00
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.901.420,00	2.015.506,00	2.136.455,00	2.264.668,00
11.010.08	Assistência Social		1.901.420,00	2.015.506,00	2.136.455,00	2.264.668,00
11.010.08.128	Formação de Recursos Humanos		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
11.010.08.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
2012	Capacitação de Pessoal		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
11.010.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		8.400,00	8.904,00	9.441,00	10.009,00
11.010.08.242.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		8.400,00	8.904,00	9.441,00	10.009,00
2028	Programa de Proteção ao Deficiente		8.400,00	8.904,00	9.441,00	10.009,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1938	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1938	900,00	954,00	1.011,00	1.072,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1938	500,00	530,00	562,00	596,00
11.010.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		241.800,00	256.308,00	271.691,00	287.999,00
11.010.08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		241.800,00	256.308,00	271.691,00	287.999,00
6019	Encargos do Projeto Renascer		57.400,00	60.844,00	64.495,00	68.367,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	22.400,00	23.744,00	25.169,00	26.680,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
6020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
6021	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes		3.500,00	3.710,00	3.934,00	4.171,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
6027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS		170.900,00	181.154,00	192.026,00	203.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	11.130,00	11.798,00	12.506,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1937	20.000,00	21.200,00	22.471,00	23.818,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1937	21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.012,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1937	12.600,00	13.356,00	14.158,00	15.008,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1937	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31935	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
11.010.08.244	Assistência Comunitária		1.647.220,00	1.746.054,00	1.850.827,00	1.961.893,00
11.010.08.244.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.647.220,00	1.746.054,00	1.850.827,00	1.961.893,00
1054	Construção do CRAS		300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31777	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2029	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social		554.300,00	587.558,00	622.815,00	660.190,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.766,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	82.800,00	87.768,00	93.035,00	98.618,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2030	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único		21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1940	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	2.000,00	2.120,00	2.246,00	2.380,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	5.500,00	5.830,00	6.180,00	6.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	2.150,00	2.279,00	2.416,00	2.561,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	9.000,00	9.540,00	10.113,00	10.720,00
2082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		296.770,00	314.577,00	333.454,00	353.465,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	69.000,00	73.140,00	77.529,00	82.181,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.870,00	16.823,00	17.833,00	18.903,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	76.000,00	80.560,00	85.394,00	90.518,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	38.000,00	40.280,00	42.697,00	45.259,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	37.900,00	40.174,00	42.585,00	45.141,00
2158	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I		5.500,00	5.830,00	6.182,00	6.555,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2159	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros		9.000,00	9.540,00	10.114,00	10.723,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2191	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31936	400,00	424,00	450,00	474,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31936	7.100,00	7.526,00	7.978,00	8.457,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936	500,00	530,00	560,00	596,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1028	CONSTRUÇÃO DO CREAS		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08	Assistência Social		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
6160	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
11.030	DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14	Direitos da Cidadania		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
6016	Manutenção do Conselhor Tutelar		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.840,00	26.331,00	27.911,00	29.586,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		25.000,00	26.500,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08	Assistência Social		25.000,00	26.500,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08.241	Assistência ao Idoso		25.000,00	26.500,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08.241.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		25.000,00	26.500,00	28.093,00	29.783,00
2027	Programa de Assistência ao Idoso		19.000,00	20.140,00	21.349,00	22.632,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros		6.000,00	6.360,00	6.744,00	7.151,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
12.010	Secretaria de Agropecuária		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20	Agricultura		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20.606	Extensão Rural		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20.606.0016	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
1078	Construção de Abastecer Comunitário		0,00	0,00	0,00	0,00
1079	Aquisição de Caminhão Basculante		0,00	0,00	0,00	0,00
1080	Pavimentação de Estradas Rurais		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31827	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	Aquisição de Implementos Agricolas		12.988,00	13.768,00	14.595,00	15.471,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.988,00	13.768,00	14.595,00	15.471,00
2065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária		144.300,00	152.958,00	162.138,00	171.869,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	124.000,00	131.440,00	139.327,00	147.687,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.300,00	7.738,00	8.203,00	8.696,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
2069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos		5.000,00	5.300,00	5.619,00	5.957,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18	Gestão Ambiental		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18.541.0018	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
1051	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos		0,00	0,00	0,00	0,00
1052	Aquisição de Caminhão		0,00	0,00	0,00	0,00
1053	Aquisição de Veículo		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		783.325,00	830.329,00	880.157,00	932.972,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	398.519,00	422.431,00	447.777,00	474.644,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.630,00	11.268,00	11.945,00	12.662,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	159.450,00	169.017,00	179.159,00	189.909,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	31.890,00	33.804,00	35.833,00	37.983,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	37.205,00	39.438,00	41.805,00	44.314,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	42.520,00	45.072,00	47.777,00	50.644,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	53.150,00	56.339,00	59.720,00	63.304,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	15.945,00	16.902,00	17.917,00	18.993,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	26.575,00	28.170,00	29.861,00	31.653,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	5.315,00	5.634,00	5.973,00	6.332,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	2.126,00	2.254,00	2.390,00	2.534,00
2091	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
2106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		103.400,00	109.604,00	116.182,00	123.156,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	64.900,00	68.794,00	72.922,00	77.298,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
15.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22	Indústria		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22.661	Promoção Industrial		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22.661.0005	Geração de Emprego e Renda		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
2192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	58.800,00	62.328,00	66.068,00	70.033,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
17	Saneamento		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001	Administração Geral		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17	Saneamento		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122	Administração Geral		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122.0017	SANEAMENTO PARA TODOS		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
105	Contribuição ao PASEP		84.795,00	89.882,70	95.275,66	100.992,20

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	84.795,00	89.882,70	95.275,66	100.992,20
1201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água		566.380,00	600.366,96	636.394,40	674.582,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	7.420,00	7.869,36	8.346,93	8.852,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	44.520,00	47.191,20	50.022,67	53.024,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	18.890,00	20.023,40	21.224,80	22.498,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31816	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
1202	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto		41.558,00	44.051,48	46.694,56	49.496,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	20.779,00	22.025,74	23.347,28	24.748,12
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	20.779,00	22.025,74	23.347,28	24.748,12
2101	Manutenção do Processos Administrativos		817.419,00	866.464,14	918.451,98	973.559,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	451.976,00	479.094,56	507.840,23	538.310,64
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	95.400,00	101.124,00	107.191,44	113.622,93
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	18.890,00	20.023,40	21.224,80	22.498,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	97.520,00	103.371,20	109.573,47	116.147,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	125.928,00	133.483,68	141.492,70	149.982,26
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	25.186,00	26.697,16	28.298,99	29.996,93
2103	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano		1.662.225,00	1.761.958,50	1.867.676,02	1.979.736,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	380.933,00	403.788,98	428.016,32	453.697,30
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	80.030,00	84.831,80	89.921,71	95.317,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	530.000,00	561.800,00	595.508,00	631.238,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	636.000,00	674.160,00	714.609,60	757.486,18
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	25.186,00	26.697,16	28.298,99	29.996,93
2104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		574.229,00	608.682,74	645.203,71	683.915,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	190.800,00	202.248,00	214.382,88	227.245,85
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	40.280,00	42.696,80	45.258,61	47.974,13
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.041,00	2.163,46	2.293,27	2.430,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	114.480,00	121.348,80	128.629,73	136.347,51
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	636,00	674,16	714,61	757,49
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	1.272,00	1.348,32	1.429,22	1.514,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	121.900,00	129.214,00	136.966,84	145.184,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	102.820,00	108.989,20	115.528,55	122.460,26
2108	Atendimento ao Consórcio Público		81.408,00	86.292,48	91.470,03	96.958,24
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01076	22.048,00	23.370,88	24.773,13	26.259,52
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	29.680,00	31.460,80	33.348,45	35.349,36
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	29.680,00	31.460,80	33.348,45	35.349,36
9999	Reserva de Contingência		42.400,00	44.944,00	47.640,64	50.499,08
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01076	42.400,00	44.944,00	47.640,64	50.499,08
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
			47.919.699,00	50.794.894,00	53.842.634,00	57.073.244,00
Total geral :						209.630.471,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A99441E3

GOVERNO MUNICIPAL
PPA CONFERENCIA DA DESPESA PREFEITURA

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02	GOVERNO MUNICIPAL		900.700,00	954.742,00	1.012.030,00	1.072.756,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04	Administração		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04.122	Administração Geral		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria		769.200,00	815.352,00	864.276,00	916.136,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	635.000,00	673.100,00	713.486,00	756.296,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	49.000,00	51.940,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	47.800,00	50.668,00	53.709,00	56.932,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.100,00	2.226,00	2.360,00	2.502,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	32.300,00	34.238,00	36.293,00	38.471,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
02.020	Sistema Controle Interno		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04	Administração		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04.124	Controle Interno		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
2005	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO		131.500,00	139.390,00	147.754,00	156.620,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	131.000,00	138.860,00	147.192,00	156.024,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.304.800,00	4.563.086,00	4.836.875,00	5.127.091,00
03.010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.735.000,00	1.839.100,00	1.949.450,00	2.066.421,00
03.010.04	Administração		1.315.600,00	1.394.536,00	1.478.211,00	1.566.907,00
03.010.04.122	Administração Geral		1.310.600,00	1.389.236,00	1.472.591,00	1.560.949,00
03.010.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.310.600,00	1.389.236,00	1.472.591,00	1.560.949,00
2003	GERENCIA RECUSOS HUMANOS		1.310.600,00	1.389.236,00	1.472.591,00	1.560.949,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.844,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.003.600,00	1.063.816,00	1.127.645,00	1.195.304,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
03.010.04.128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.958,00
03.010.04.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.958,00
2011	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.958,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
03.010.09	Previdência Social		419.400,00	444.564,00	471.239,00	499.514,00
03.010.09.272	Previdência do Regime Estatutário		419.400,00	444.564,00	471.239,00	499.514,00
03.010.09.272.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		419.400,00	444.564,00	471.239,00	499.514,00
2006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		419.400,00	444.564,00	471.239,00	499.514,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01000	271.800,00	288.108,00	305.395,00	323.719,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	147.600,00	156.456,00	165.844,00	175.795,00
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.569.800,00	2.723.986,00	2.887.425,00	3.060.670,00
03.020.04	Administração		2.569.500,00	2.723.668,00	2.887.086,00	3.060.310,00
03.020.04.122	Administração Geral		2.569.500,00	2.723.668,00	2.887.086,00	3.060.310,00
03.020.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.569.500,00	2.723.668,00	2.887.086,00	3.060.310,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.069.500,00	2.193.668,00	2.325.286,00	2.464.802,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	766.500,00	812.490,00	861.240,00	912.915,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.600,00	19.716,00	20.899,00	22.153,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	39.200,00	41.551,00	44.043,00	46.684,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	50.200,00	53.211,00	56.400,00	59.780,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	32.200,00	34.132,00	36.180,00	38.351,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	7.300,00	7.738,00	8.203,00	8.696,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	13.400,00	14.204,00	15.057,00	15.961,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	17.900,00	18.974,00	20.112,00	21.318,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
2025	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
03.020.28	Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
03.020.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
03.020.28.846.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		300,00	318,00	339,00	360,00
7	Indenizações e Restituições		300,00	318,00	339,00	360,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		2.586.811,80	2.742.021,00	2.906.550,00	3.080.953,00
04.010	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		867.300,00	919.338,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04	Administração		867.300,00	919.338,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04.123	Administração Financeira		867.300,00	919.338,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		867.300,00	919.338,00	974.500,00	1.032.973,00
2007	Manutenção da Divisão de Contabilidade		367.300,00	389.338,00	412.700,00	437.465,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	260.000,00	275.600,00	292.136,00	309.665,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.400,00	1.484,00	1.574,00	1.669,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.600,00	1.696,00	1.798,00	1.906,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	103.300,00	109.498,00	116.068,00	123.033,00
2009	Pagamento de Sentenças Judiciais		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		1.524.811,80	1.616.301,00	1.713.282,00	1.816.084,00
04.020.04	Administração		224.800,00	238.288,00	252.587,00	267.744,00
04.020.04.123	Administração Financeira		224.800,00	238.288,00	252.587,00	267.744,00
04.020.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		224.800,00	238.288,00	252.587,00	267.744,00
2008	Manutenção da Divisão de Tesouraria		224.800,00	238.288,00	252.587,00	267.744,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	182.300,00	193.238,00	204.833,00	217.123,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.500,00	42.930,00	45.506,00	48.237,00
04.020.28	Encargos Especiais		1.062.500,00	1.126.250,00	1.193.826,00	1.265.458,00
04.020.28.843	Serviço da Dívida Interna		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
04.020.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
100	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
04.020.28.846	Outros Encargos Especiais		612.500,00	649.250,00	688.206,00	729.500,00
04.020.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		612.500,00	649.250,00	688.206,00	729.500,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
1	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária		160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
2	Contribuição ao PASEP		452.500,00	479.650,00	508.430,00	538.937,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	500,00	530,00	562,00	596,00
04.020.99	Reserva de Contingência		237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00
04.020.99.999	Reserva de Contingência		237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00
04.020.99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00
9999	Reserva de Contingência		237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	237.511,80	251.763,00	266.869,00	282.882,00
04.030	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04	Administração		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04.123	Administração Financeira		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
2010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação		194.700,00	206.382,00	218.768,00	231.896,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	117.500,00	124.550,00	132.023,00	139.945,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	71.700,00	76.002,00	80.563,00	85.397,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO		1.795.584,00	1.903.320,00	2.017.526,00	2.138.584,00
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26	Transporte		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26.782	Transporte Rodoviário		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26.782.0020	TRANSPORTE		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
2073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		1.314.884,00	1.393.778,00	1.477.409,00	1.566.057,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	353.400,00	374.604,00	397.081,00	420.906,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	49.000,00	51.940,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.698,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	290.000,00	307.400,00	325.844,00	345.395,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.922,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	29.984,00	31.784,00	33.692,00	35.714,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
05.020	DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26	Transporte		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26.782	Transporte Rodoviário		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26.782.0020	TRANSPORTE		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
2074	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL		480.700,00	509.542,00	540.117,00	572.527,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	374.700,00	397.182,00	421.013,00	446.274,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	32.000,00	33.920,00	35.956,00	38.114,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.081.748,00	3.266.654,00	3.462.661,00	3.670.438,00
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		610.428,00	647.054,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04	Administração		610.428,00	647.054,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04.122	Administração Geral		610.428,00	647.054,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04.122.0007	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		610.428,00	647.054,00	685.880,00	727.038,00
2015	Manutenção da Secretaria de Obras		410.428,00	435.054,00	461.160,00	488.834,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	188.300,00	199.598,00	211.574,00	224.269,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	30.450,00	32.277,00	34.214,00	36.266,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	5.878,00	6.231,00	6.605,00	7.002,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
2200	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		2.471.320,00	2.619.600,00	2.776.781,00	2.943.400,00
06.020.15	Urbanismo		2.471.320,00	2.619.600,00	2.776.781,00	2.943.400,00
06.020.15.451	Infra-Estrutura Urbana		377.360,00	400.002,00	424.004,00	449.449,00
06.020.15.451.0014	VIAS URBANAS		377.360,00	400.002,00	424.004,00	449.449,00
1062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		377.360,00	400.002,00	424.004,00	449.449,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	11.440,00	12.126,00	12.854,00	13.625,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	20.920,00	22.176,00	23.507,00	24.918,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
06.020.15.452	Serviços Urbanos		2.093.960,00	2.219.598,00	2.352.777,00	2.493.951,00
06.020.15.452.0013	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		2.093.960,00	2.219.598,00	2.352.777,00	2.493.951,00
1061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública		1.018.010,00	1.079.091,00	1.143.838,00	1.212.472,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.008.010,00	1.068.491,00	1.132.602,00	1.200.561,00
2063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano		5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
2058	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins		970.500,00	1.028.730,00	1.090.455,00	1.155.885,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	808.000,00	856.480,00	907.869,00	962.342,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	88.000,00	93.280,00	98.877,00	104.810,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.108.937,00	11.775.473,75	12.482.024,25	13.230.982,25
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		10.714.937,00	11.357.833,75	12.039.324,25	12.761.715,25
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
08.010.12	Educação		10.714.637,00	11.357.515,75	12.038.985,25	12.761.355,25
08.010.12.128	Formação de Recursos Humanos		8.000,00	8.480,00	8.990,00	9.531,00
08.010.12.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		8.000,00	8.480,00	8.990,00	9.531,00
2014	Capacitação de Pessoal		8.000,00	8.480,00	8.990,00	9.531,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
08.010.12.306	Alimentação e Nutrição		563.900,00	597.734,00	633.603,00	671.626,00
08.010.12.306.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		563.900,00	597.734,00	633.603,00	671.626,00
2016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		155.600,00	164.936,00	174.833,00	185.325,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.596,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.268,00
2026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE		146.300,00	155.078,00	164.384,00	174.248,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	42.000,00	44.520,00	47.192,00	50.024,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
2042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental		216.500,00	229.490,00	243.260,00	257.857,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.192,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	76.500,00	81.090,00	85.956,00	91.114,00
2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA		34.550,00	36.623,00	38.821,00	41.152,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
2169	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.950,00	11.607,00	12.305,00	13.044,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.600,00	1.696,00	1.798,00	1.906,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
08.010.12.361	Ensino Fundamental		7.062.925,00	7.486.699,75	7.935.903,25	8.412.058,25
08.010.12.361.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		7.062.925,00	7.486.699,75	7.935.903,25	8.412.058,25
2043	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio		2.489.542,00	2.638.914,52	2.797.249,84	2.965.083,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.017.242,00	2.138.277,00	2.266.574,00	2.402.569,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	462.300,00	490.037,52	519.439,84	550.603,30
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2044	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental		1.144.580,00	1.213.254,48	1.286.049,16	1.363.209,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	806.000,00	854.360,00	905.622,00	959.960,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	185.380,00	196.503,00	208.294,00	220.792,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	146.200,00	154.971,48	164.267,16	174.118,70
2045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		1.978.853,00	2.097.583,75	2.223.437,25	2.356.837,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.215,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	168.000,00	178.080,00	188.765,00	200.091,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	168.000,00	178.080,00	188.765,00	200.091,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	71.300,00	75.578,00	80.113,00	84.920,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	38.600,00	40.915,50	43.363,25	45.958,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	38.600,00	40.915,25	43.367,00	45.960,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	41.000,00	43.460,00	46.068,00	48.833,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	252.375,00	267.518,00	283.570,00	300.585,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	484.278,00	513.335,00	544.136,00	576.785,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	44.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	38.000,00	40.280,00	42.697,00	45.259,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	148.000,00	156.880,00	166.293,00	176.271,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	58.000,00	61.480,00	65.169,00	69.080,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.864,00
2046	Encargos do Salário Educação		293.500,00	311.110,00	329.776,00	349.561,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	210.000,00	222.600,00	235.956,00	250.110,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	33.500,00	35.510,00	37.640,00	39.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
2047	Manutenção do Transporte Escolar		998.750,00	1.058.675,00	1.122.199,00	1.189.542,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	505.000,00	535.300,00	567.418,00	601.464,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	116.150,00	123.119,00	130.507,00	138.338,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	38.300,00	40.598,00	43.034,00	45.617,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	53.000,00	56.180,00	59.551,00	63.125,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.000,00	18.020,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	3.300,00	3.498,00	3.708,00	3.931,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE		157.700,00	167.162,00	177.192,00	187.825,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31180	70.200,00	74.412,00	78.877,00	83.610,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31180	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
08.010.12.363	Ensino Profissional		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
08.010.12.363.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
2080	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
08.010.12.364	Ensino Superior		600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
08.010.12.364.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
2033	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior		600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.610,00
08.010.12.365	Educação Infantil		2.264.812,00	2.400.702,00	2.544.753,00	2.697.456,00
08.010.12.365.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		2.264.812,00	2.400.702,00	2.544.753,00	2.697.456,00
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	790	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%		1.431.800,00	1.517.708,00	1.608.771,00	1.705.299,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.160.000,00	1.229.600,00	1.303.376,00	1.381.579,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	266.800,00	282.808,00	299.777,00	317.764,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%		229.078,00	242.823,00	257.393,00	272.839,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	103.000,00	109.180,00	115.731,00	122.675,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	23.600,00	25.016,00	26.517,00	28.109,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	97.478,00	103.327,00	109.527,00	116.099,00
2052	Manutenção da Educação Infantil - MDE		603.934,00	640.171,00	678.589,00	719.318,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	54.000,00	57.240,00	60.675,00	64.316,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	7.000,00	7.420,00	7.866,00	8.338,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	58.000,00	61.480,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	184.634,00	195.713,00	207.456,00	219.904,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.698,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	58.000,00	61.480,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
08.010.12.366	Educação de Jovens e Adultos		85.000,00	90.100,00	95.508,00	101.241,00
08.010.12.366.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		85.000,00	90.100,00	95.508,00	101.241,00
2054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE		85.000,00	90.100,00	95.508,00	101.241,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	64.000,00	67.840,00	71.911,00	76.226,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
08.010.28	Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
08.010.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
08.010.28.846.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		300,00	318,00	339,00	360,00
6	Indenizações e Restituições		300,00	318,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
08.020	DIVISÃO DE CULTURA		394.000,00	417.640,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13	Cultura		394.000,00	417.640,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00	0,00	0,00	0,00
08.020.13.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
6024	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes					
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
			0,00	0,00	0,00	0,00
08.020.13.392	Difusão Cultural		394.000,00	417.640,00	442.700,00	469.267,00

08.020.13.392.0012	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS		394.000,00	417.640,00	442.700,00	469.267,00
2055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		114.000,00	120.840,00	128.092,00	135.782,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.979,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais		280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.485,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	230.000,00	243.800,00	258.428,00	273.934,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES		297.000,00	314.820,00	333.713,00	353.741,00
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		297.000,00	314.820,00	333.713,00	353.741,00
09.010.27	Desporto e Lazer		297.000,00	314.820,00	333.713,00	353.741,00
09.010.27.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
09.010.27.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
6023	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
09.010.27.812	Desporto Comunitário		285.000,00	302.100,00	320.229,00	339.447,00
09.010.27.812.0021	ESPORTE E LAZER		285.000,00	302.100,00	320.229,00	339.447,00
2075	Promoção e Participação em Competições Oficiais		56.000,00	59.360,00	62.923,00	66.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
2076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes		229.000,00	242.740,00	257.306,00	272.747,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	61.000,00	64.660,00	68.540,00	72.653,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		15.522.211,20	16.447.423,25	17.427.692,75	18.466.318,75
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.522.211,20	16.447.423,25	17.427.692,75	18.466.318,75
10.010.10	Saúde		15.521.911,20	16.447.105,25	17.427.353,75	18.465.958,75
10.010.10.128	Formação de Recursos Humanos		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
10.010.10.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
2013	Capacitação de Pessoal		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.800,00	4.028,00	4.270,00	4.527,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.534,00	2.687,00	2.849,00	3.020,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.028,00	4.270,00	4.527,00
10.010.10.301	Atenção Básica		9.085.862,20	9.624.890,25	10.195.786,75	10.800.472,75
10.010.10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS		9.085.862,20	9.624.890,25	10.195.786,75	10.800.472,75
1159	Reforma do Centro de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
1180	Construçao de Clinica Odontologica		0,00	0,00	0,00	0,00
2034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		6.601.292,20	6.991.245,25	7.404.107,75	7.841.271,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.382.000,00	1.464.920,00	1.552.816,00	1.645.985,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.324.000,00	1.403.440,00	1.487.647,00	1.576.906,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	317.860,00	336.932,00	357.148,00	378.577,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	304.520,00	322.790,05	342.147,25	362.658,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	165.000,00	174.900,00	185.394,00	196.518,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	397.976,80	421.856,00	447.168,00	473.999,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	132.000,00	139.920,00	148.316,00	157.215,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 01000		300.000,00	311.875,20	323.977,50	336.339,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.617.435,40	1.714.482,00	1.817.351,00	1.926.393,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.200,00	5.512,00	5.843,00	6.194,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	6.800,00	7.208,00	7.641,00	8.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	112.000,00	118.720,00	125.844,00	133.394,00

2035	Manutenção do Convênio com o Cismepar		108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.632,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.417,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
2160	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		7.000,00	7.420,00	7.868,00	8.342,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2161	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		164.900,00	174.794,00	185.281,00	196.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	124.000,00	131.440,00	139.325,00	147.684,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	28.600,00	30.316,00	32.135,00	34.064,00
2162	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida		359.300,00	380.858,00	403.710,00	427.934,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
2194	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO		443.800,00	470.428,00	498.655,00	528.576,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	228.800,00	242.528,00	257.080,00	272.505,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	212.000,00	224.720,00	238.204,00	252.497,00
2195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA		559.470,00	593.039,00	628.627,00	666.348,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.000,00	55.120,00	58.428,00	61.934,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	137.000,00	145.220,00	153.934,00	163.171,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	262.600,00	278.356,00	295.058,00	312.762,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.960,00	12.678,00	13.439,00	14.246,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	31.510,00	33.401,00	35.406,00	37.531,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	60.400,00	64.024,00	67.866,00	71.938,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2196	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS		573.600,00	608.016,00	644.500,00	683.174,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	237.000,00	251.220,00	266.294,00	282.272,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.600,00	29.256,00	31.012,00	32.873,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	23.000,00	24.380,00	25.843,00	27.394,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	495	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
2197	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL		268.500,00	284.610,00	301.689,00	319.795,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	143.000,00	151.580,00	160.675,00	170.316,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	61.600,00	65.296,00	69.214,00	73.367,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	32.700,00	34.662,00	36.742,00	38.947,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	14.200,00	15.052,00	15.956,00	16.914,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
10.010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.141.600,00	6.510.096,00	6.900.708,00	7.314.763,00
10.010.10.302.0010	SAÚDE PARA TODOS		6.141.600,00	6.510.096,00	6.900.708,00	7.314.763,00
2037	Manutenção dos Serviços Hospitalares		5.981.600,00	6.340.496,00	6.720.932,00	7.124.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.380.000,00	2.522.800,00	2.674.168,00	2.834.619,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	570.000,00	604.200,00	640.452,00	678.880,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01369	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	547.400,00	580.244,00	615.059,00	651.963,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	131.100,00	138.966,00	147.304,00	156.143,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01369	46.000,00	48.760,00	51.686,00	54.786,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01369	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1496	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 01000		291.500,00	308.990,00	327.530,00	347.182,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 01303		4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	762.000,00	807.720,00	856.184,00	907.556,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2201	Manutenção do SAMU		160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
10.010.10.304	Vigilância Sanitária		284.315,00	301.376,00	319.470,00	338.649,00

10.010.10.304.0010	SAÚDE PARA TODOS		284.315,00	301.376,00	319.470,00	338.649,00
2036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde		284.315,00	301.376,00	319.470,00	338.649,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.450,00	3.657,00	3.877,00	4.110,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	4.770,00	5.058,00	5.365,00	5.688,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01497	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.595,00	1.691,00	1.793,00	1.901,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.000,00	18.020,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	67.200,00	71.232,00	75.506,00	80.037,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
10.010.28	Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
10.010.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
10.010.28.846.0010	SAÚDE PARA TODOS		300,00	318,00	339,00	360,00
5	Restituição de Saldo de Convênios		300,00	318,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		2.083.260,00	2.208.257,00	2.340.778,00	2.481.262,00
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.901.420,00	2.015.506,00	2.136.455,00	2.264.668,00
11.010.08	Assistência Social		1.901.420,00	2.015.506,00	2.136.455,00	2.264.668,00
11.010.08.128	Formação de Recursos Humanos		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
11.010.08.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
2012	Capacitação de Pessoal		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
11.010.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		8.400,00	8.904,00	9.441,00	10.009,00
11.010.08.242.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		8.400,00	8.904,00	9.441,00	10.009,00
2028	Programa de Proteção ao Deficiente		8.400,00	8.904,00	9.441,00	10.009,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1938	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1938	900,00	954,00	1.011,00	1.072,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1938	500,00	530,00	562,00	596,00
11.010.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		241.800,00	256.308,00	271.691,00	287.999,00
11.010.08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		241.800,00	256.308,00	271.691,00	287.999,00
6019	Encargos do Projeto Renascer		57.400,00	60.844,00	64.495,00	68.367,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	22.400,00	23.744,00	25.169,00	26.680,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
6020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
6021	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes		3.500,00	3.710,00	3.934,00	4.171,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
6027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS		170.900,00	181.154,00	192.026,00	203.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	11.130,00	11.798,00	12.506,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1937	20.000,00	21.200,00	22.471,00	23.818,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1937	21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.012,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1937	12.600,00	13.356,00	14.158,00	15.008,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1937	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31935	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
11.010.08.244	Assistência Comunitária		1.647.220,00	1.746.054,00	1.850.827,00	1.961.893,00
11.010.08.244.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.647.220,00	1.746.054,00	1.850.827,00	1.961.893,00
1054	Construção do CRAS		300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31777	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2029	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social		554.300,00	587.558,00	622.815,00	660.190,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.766,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	82.800,00	87.768,00	93.035,00	98.618,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00

2030	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único		21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1940	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	2.000,00	2.120,00	2.246,00	2.380,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	5.500,00	5.830,00	6.180,00	6.551,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	2.150,00	2.279,00	2.416,00	2.561,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	9.000,00	9.540,00	10.113,00	10.720,00
2082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		296.770,00	314.577,00	333.454,00	353.465,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	69.000,00	73.140,00	77.529,00	82.181,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.870,00	16.823,00	17.833,00	18.903,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	76.000,00	80.560,00	85.394,00	90.518,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	38.000,00	40.280,00	42.697,00	45.259,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	37.900,00	40.174,00	42.585,00	45.141,00
2158	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I		5.500,00	5.830,00	6.182,00	6.555,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2159	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros		9.000,00	9.540,00	10.114,00	10.723,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2191	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31936	400,00	424,00	450,00	474,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31936	7.100,00	7.526,00	7.978,00	8.457,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936	500,00	530,00	560,00	596,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
1028	CONSTRUÇÃO DO CREAS		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08	Assistência Social		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
11.020.08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
6160	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
11.030	DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14	Direitos da Cidadania		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
6016	Manutenção do Conselhor Tutelar		150.340,00	159.361,00	168.924,00	179.064,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.840,00	26.331,00	27.911,00	29.586,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		25.000,00	26.500,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08	Assistência Social		25.000,00	26.500,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08.241	Assistência ao Idoso		25.000,00	26.500,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08.241.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		25.000,00	26.500,00	28.093,00	29.783,00
2027	Programa de Assistência ao Idoso		19.000,00	20.140,00	21.349,00	22.632,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros		6.000,00	6.360,00	6.744,00	7.151,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
12.010	Secretaria de Agropecuária		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20	Agricultura		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20.606	Extensão Rural		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20.606.0016	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		162.288,00	172.026,00	182.352,00	193.297,00
1078	Construção de Abastecer Comunitário		0,00	0,00	0,00	0,00
1079	Aquisição de Caminhão Basculante		0,00	0,00	0,00	0,00
1080	Pavimentação de Estradas Rurais		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31827	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	Aquisição de Implementos Agricolas		12.988,00	13.768,00	14.595,00	15.471,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.988,00	13.768,00	14.595,00	15.471,00
2065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária		144.300,00	152.958,00	162.138,00	171.869,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	124.000,00	131.440,00	139.327,00	147.687,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.300,00	7.738,00	8.203,00	8.696,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
2069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos		5.000,00	5.300,00	5.619,00	5.957,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18	Gestão Ambiental		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18.541.0018	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		901.725,00	955.833,00	1.013.193,00	1.073.994,00
1051	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos		0,00	0,00	0,00	0,00
1052	Aquisição de Caminhão		0,00	0,00	0,00	0,00
1053	Aquisição de Veículo		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		783.325,00	830.329,00	880.157,00	932.972,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	398.519,00	422.431,00	447.777,00	474.644,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.630,00	11.268,00	11.945,00	12.662,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	159.450,00	169.017,00	179.159,00	189.909,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	31.890,00	33.804,00	35.833,00	37.983,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	37.205,00	39.438,00	41.805,00	44.314,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	42.520,00	45.072,00	47.777,00	50.644,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	53.150,00	56.339,00	59.720,00	63.304,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	15.945,00	16.902,00	17.917,00	18.993,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	26.575,00	28.170,00	29.861,00	31.653,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	5.315,00	5.634,00	5.973,00	6.332,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	2.126,00	2.254,00	2.390,00	2.534,00
2091	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
2106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		103.400,00	109.604,00	116.182,00	123.156,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	64.900,00	68.794,00	72.922,00	77.298,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
15.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22	Indústria		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22.661	Promoção Industrial		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22.661.0005	Geração de Emprego e Renda		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
2192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		79.800,00	84.588,00	89.665,00	95.049,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	58.800,00	62.328,00	66.068,00	70.033,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
			42.824.865,00	45.388.244,00	48.105.060,00	50.984.466,00
Total geral :						187.302.635,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F6616A3C

GOVERNO MUNICIPAL
PPA CONFERENCIA DA DESPESA SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAG
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
17	Saneamento		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001	Administração Geral		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17	Saneamento		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122	Administração Geral		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122.0017	SANEAMENTO PARA TODOS		3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
105	Contribuição ao PASEP		84.795,00	89.882,70	95.275,66	100.992,20
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	84.795,00	89.882,70	95.275,66	100.992,20
1201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Agua		566.380,00	600.366,96	636.394,40	674.582,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	7.420,00	7.869,36	8.346,93	8.852,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	44.520,00	47.191,20	50.022,67	53.024,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	18.890,00	20.023,40	21.224,80	22.498,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31816	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
1202	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto		41.558,00	44.051,48	46.694,56	49.496,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	20.779,00	22.025,74	23.347,28	24.748,12
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	20.779,00	22.025,74	23.347,28	24.748,12
2101	Manutenção do Processos Administrativos		817.419,00	866.464,14	918.451,98	973.559,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	451.976,00	479.094,56	507.840,23	538.310,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	95.400,00	101.124,00	107.191,44	113.622,93
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	18.890,00	20.023,40	21.224,80	22.498,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	97.520,00	103.371,20	109.573,47	116.147,88

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	125.928,00	133.483,68	141.492,70	149.982,26
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	25.186,00	26.697,16	28.298,99	29.996,93
2103	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano		1.662.225,00	1.761.958,50	1.867.676,02	1.979.736,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	380.933,00	403.788,98	428.016,32	453.697,30
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	80.030,00	84.831,80	89.921,71	95.317,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	530.000,00	561.800,00	595.508,00	631.238,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	636.000,00	674.160,00	714.609,60	757.486,18
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	2.670,14	2.830,35	3.000,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	25.186,00	26.697,16	28.298,99	29.996,93
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		574.229,00	608.682,74	645.203,71	683.915,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	190.800,00	202.248,00	214.382,88	227.245,85
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	40.280,00	42.696,80	45.258,61	47.974,13
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.041,00	2.163,46	2.293,27	2.430,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	114.480,00	121.348,80	128.629,73	136.347,51
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	636,00	674,16	714,61	757,49
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	1.272,00	1.348,32	1.429,22	1.514,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	121.900,00	129.214,00	136.966,84	145.184,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	102.820,00	108.989,20	115.528,55	122.460,26
2108	Atendimento ao Consórcio Público		81.408,00	86.292,48	91.470,03	96.958,24
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01076	22.048,00	23.370,88	24.773,13	26.259,52
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	29.680,00	31.460,80	33.348,45	35.349,36
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	29.680,00	31.460,80	33.348,45	35.349,36
9999	Reserva de Contingência		42.400,00	44.944,00	47.640,64	50.499,08
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01076	42.400,00	44.944,00	47.640,64	50.499,08
			3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
Total geral :						16.931.604,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2AB359D3

GOVERNO MUNICIPAL
PPA CONFERENCIA DA RECEITA PREFEITURA

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.879.369,09	35.480.670,23	39.687.389,16	47.782.862,00	50.563.770,00	53.597.605,00	56.813.500,00	60.222.351,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.482.612,68	3.031.560,26	2.929.673,31	3.244.617,00	3.431.278,00	3.637.156,00	3.855.391,00	4.086.720,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.205.688,31	2.757.677,94	2.624.779,92	2.895.800,00	3.092.878,00	3.278.452,00	3.475.162,00	3.683.674,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.466.581,88	1.856.910,61	1.762.844,91	1.825.800,00	2.124.878,00	2.252.372,00	2.387.517,00	2.530.770,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	739.048,37	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.02.00.00	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	58,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	276.924,37	273.882,32	304.893,39	348.817,00	338.400,00	358.704,00	380.229,00	403.046,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.263,11	25.810,14	29.884,79	30.780,00	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.709,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	50.580,91	54.780,52	64.665,53	62.600,00	72.600,00	76.956,00	81.574,00	86.469,00
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	17.227,91	18.860,95	22.303,38	22.100,00	23.400,00	24.804,00	26.293,00	27.871,00
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	213,76	363,80	378,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	27.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	568,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	33.809,12	10.172,77	12.075,65	16.200,00	13.500,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	208.184,00	220.676,00	233.917,00

1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	95.747,31	102.506,19	116.644,16	118.900,00	130.900,00	138.754,00	147.080,00	155.905,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.082,25	61.387,95	58.372,40	71.200,00	65.500,00	69.430,00	73.596,00	78.012,00
1.1.2.2.99.01.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.082,25	61.387,95	58.372,40	71.200,00	65.500,00	69.430,00	73.596,00	78.012,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	434.554,24	674.203,99	676.003,14	766.800,00	924.000,00	979.440,00	1.038.207,00	1.100.500,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	45.507,42	47.244,49	52.635,22	59.400,00	58.800,00	62.328,00	66.068,00	70.033,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	277.955,13	254.850,88	261.499,47	248.716,00	275.334,00	291.856,00	309.375,00	327.942,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	8.183,86	17.975,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	14.676,00	4.825,00	3.702,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.99.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	54.071,46	33.584,26	41.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.99.01.00	Aluguél de Próprias Municipais	54.071,46	33.584,26	41.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	75.600,00	72.220,00	76.554,00	81.149,00	86.019,00
1.3.1.1.01.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	21.600,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00	25.251,00
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	5.400,00	4.120,00	4.368,00	4.631,00	4.909,00
1.3.1.1.01.99.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	48.600,00	46.900,00	49.714,00	52.697,00	55.859,00
1.3.1.1.01.99.01.00	Aluguél de Próprias Municipais	0,00	0,00	0,00	48.600,00	46.900,00	49.714,00	52.697,00	55.859,00
1.3.1.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	13.079,69	8.683,40	7.620,40	9.720,00	10.304,00	10.923,00	11.579,00	12.274,00
1.3.1.1.99.01.00.00	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	13.079,69	8.683,40	7.620,40	9.720,00	10.304,00	10.923,00	11.579,00	12.274,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	196.127,98	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	196.127,98	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	162.738,79	178.981,84	173.668,37	163.396,00	173.810,00	184.239,00	195.298,00	207.019,00
1.3.2.5.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	3.485,43	1.231,43	2.294,31	2.376,00	2.600,00	2.756,00	2.922,00	3.098,00
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	8.232,14	12.822,27	18.833,41	7.300,00	15.800,00	16.748,00	17.754,00	18.820,00
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	4.819,55	6.370,56	11.490,35	7.300,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.03.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS	2.312,42	6.451,71	7.343,06	0,00	7.800,00	8.268,00	8.765,00	9.291,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	1.058,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.04.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	43.322,68	43.808,51	20.502,08	36.500,00	22.950,00	24.327,00	25.787,00	27.335,00
1.3.2.5.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	7.777,07	7.924,60	7.185,35	9.500,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.05.02.01	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	218,84	323,53	379,83	9.500,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.05.02.03	Rend. Aplic. 110	362,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -119	974,05	635,21	334,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.05	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -180	4.341,01	3.085,32	1.951,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.06	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -162	0,95	1,39	22,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.07	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -109	700,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.08	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -108	927,05	1.337,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.09	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 126	252,83	1.728,41	1.897,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.10	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-125	0,00	813,49	1.026,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.11	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-109	0,00	0,00	1.573,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	35.545,61	35.883,91	13.316,73	27.000,00	14.950,00	15.847,00	16.798,00	17.806,00
1.3.2.5.01.05.03.01	Rend. Aplic. 103	7.901,96	8.586,90	4.046,04	27.000,00	14.950,00	15.847,00	16.798,00	17.806,00
1.3.2.5.01.05.03.02	Rend. Aplic. 104	4.474,06	6.575,97	2.503,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.03	Rend. Aplic. 105	1.975,12	18.009,20	4.257,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -107	21.194,47	2.711,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.07	Rendimento de Aplicação- 105	0,00	0,00	2.509,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.624,99	7.872,78	12.640,79	10.200,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.06.01.00	Rend, Aplic. 303	2.341,25	2.294,81	3.745,25	10.200,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.06.02.00	Rend. Aplic Alienação de Bens Saúde-304	283,74	130,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.03.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -310	0,00	5.062,25	8.394,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.04.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-322	0,00	385,11	455,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.05.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-304	0,00	0,00	46,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	373,58	7.663,12	827,88	1.620,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	1.264,00
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	9.587,24	7.376,60	10.890,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -935	211,87	192,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.02.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -936	4.782,28	4.811,06	1.763,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.03.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	4.593,09	2.034,70	3.055,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.04.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -937	0,00	225,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.05.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 1935	0,00	112,69	2.344,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.06.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -935	0,00	0,00	124,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.5.01.10.07.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 1935	0,00	0,00	1.550,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.08.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-940 -18167-6	0,00	0,00	1.979,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.09.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -1938 -18173-0	0,00	0,00	73,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	7.776,68	21.121,37	10.289,71	19.400,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.53.01.00	FUNDEB 60 %	2.319,16	18.288,73	5.999,60	19.400,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.53.02.00	FUNDEB 40%	5.457,52	2.832,64	4.290,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	87.336,05	77.085,76	97.389,24	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01.00	Remun. Dep. Bancário Outras Vinculações	87.336,05	77.085,76	97.389,24	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários - 507	14.646,49	23.503,54	0,00	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01.02	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-501	22.643,53	16.598,52	14.819,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.03	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-510	3.312,99	2.900,37	2.087,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.04	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-511	6.450,74	6.074,74	848,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.05	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-509	35,61	66,41	242,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.06	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-556	79,54	115,10	135,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.07	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-832	11.562,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.08	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-500	17.267,85	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.09	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-841	1.350,55	929,21	1.478,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.10	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-322	275,43	623,38	733,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-494	2.622,65	62,25	73,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.12	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-200	23,60	13.677,51	18.580,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.13	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-674	1,93	4,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.14	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-839	1.570,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.99.01.15	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-840	2.290,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.16	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-844	471,70	8,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.17	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-310	1.502,80	6.223,34	10.785,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.18	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-370	1.227,28	359,95	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.19	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-311	0,00	4.729,55	11.265,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.20	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-862	0,00	1.195,20	10.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.22	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-498	0,00	13,71	12.484,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.23	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-498	0,00	0,00	587,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.24	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 790	0,00	0,00	4.785,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.25	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 1500	0,00	0,00	4.573,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.27	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 31828	0,00	0,00	2.977,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.28	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 499	0,00	0,00	212,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.29	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 793	0,00	0,00	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	33.389,19	20.592,52	16.704,99	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	22.630,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	33.389,19	20.592,52	16.704,99	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	22.630,00
1.3.2.5.02.99.01.00	Remuneração de Aplicações Financeira	33.389,19	20.592,52	16.704,99	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	22.630,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	230.340,49	277.427,41	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.05.01.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.235.289,74	30.919.926,91	35.194.299,72	42.896.339,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.147.751,24	30.803.208,91	35.087.308,22	42.896.339,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.476.196,33	12.876.160,23	15.179.649,49	18.771.609,00	20.594.220,00	21.829.875,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.212.745,50	10.757.103,85	12.486.525,96	16.125.713,00	17.910.000,00	18.984.600,00	20.123.676,00	21.331.098,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUN	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	413.561,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.217.653,54	1.201.752,11	1.696.905,45	1.510.337,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.180.077,29	1.151.777,87	1.593.742,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.465.662,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	634.836,00	652.008,00	852.048,00	737.140,00	708.800,00	751.328,00	796.409,00	844.197,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	251.014,00	275.808,00	38.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.2.1.33.10.02.03	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.10.02.05	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	23.322,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.1.33.10.02.07	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95% -495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.2.1.33.10.02.08	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.2.1.33.10.99.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	222.295,25	203.736,00	391.836,00	338.220,00	331.900,00	351.814,00	372.924,00	395.300,00
1.7.2.1.33.10.99.01	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (PFVS) - FONTE 497	26.778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.02	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF-495	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.03	Incentivo Adicional Assistencia Financeira Complementar -ACS-95 %	0,00	0,00	22.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.04	INCENTIVO ADICIONAL PACS - C/C 04417-2 FONTE 495	0,00	24.336,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
1.7.2.1.33.10.99.06	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (RAB-SEC-SM)	0,00	2.400,00	1.166,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.07	INCENTIVO IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.08	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.576,25	49.974,24	103.163,24	86.177,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	12.853,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.01	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FONTE 497	3.213,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.06	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	9.640,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.722,63	49.974,24	103.163,24	86.177,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.2.1.33.30.02.01	TAM/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	54.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.02	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS - 497	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.03	PISO ESTRATÉGICO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - FONTE 497	3.332,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.04	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	1.956,40	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.05	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARTE -FNS	8.847,96	0,00	0,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.06	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	1.758,50	4.016,90	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.07	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SÚDE	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.2.1.33.30.02.08	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.2.1.33.30.02.09	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
1.7.2.1.33.30.02.10	PROG. QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS) -497	0,00	6.025,35	5.067,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.12	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5% -497	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.2.1.33.30.02.13	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE-95%-497	0,00	0,00	51.054,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.14	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.2.1.33.30.02.15	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE -497	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.2.1.33.30.02.16	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497					1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	65.213,11	104.296,58	122.422,50	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	3.344,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.01.00	BL PSEMC -FNAS - FONTE 938 - C/C 18173-0	0,00	0,00	3.344,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	42.000,00	72.000,00	90.750,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	42.000,00	72.000,00	90.750,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10.10	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10.11	PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934 C/C 18355-5	0,00	0,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	3.604,00	3.821,00	4.051,00
1.7.2.1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00	75.749,00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	20.172,61	31.384,43	20.838,58	29.159,00	31.650,00	33.549,00	35.562,00	37.697,00
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	20.172,61	31.384,43	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.2.1.34.30.10.01	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.2.1.34.30.10.02	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.30.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	462.027,72	559.102,77	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.2.1.35.03.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00

	Escol								
1.7.2.1.35.03.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.2.1.35.03.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.2.1.35.03.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.2.1.35.03.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR -P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.01.00	PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - PAR - FONTE 110	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	279.551,91	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	218.013,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.01.00	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	184.059,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.02.00	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	14.525,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.99.99.03.00	BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	19.427,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.233.176,22	13.797.810,52	15.540.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	20.538.083,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.070.404,69	13.302.133,06	14.986.924,66	18.248.250,00	18.684.300,00	19.805.358,00	20.993.680,00	22.253.302,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.561.600,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-349.800,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	214.650,00	227.529,00	241.181,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-42.930,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	135.000,00	485.649,62	436.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	94.128,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.2.33.02.00.00	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.2.33.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.2.33.04.00.00	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.2.33.05.00.00	NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA NASF G	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00.00	PROGRAMA FARMÁCIA - CUSTEIO C/C 116-0	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.771,00	7.500,00	115.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	127.412,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.771,00	7.500,00	115.000,00	0,00	114.400,00	121.264,00	128.541,00	136.254,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.2.99.99.01.00	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	23.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.02.00	FNAS PAEFI REG C/C 18050-5 - FONTE 1935	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.03.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.04.00	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C 18355-5	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	87.556,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.2.99.99.05.00	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C/C133-0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.01.00	Convênio Transporte Escolar Estadual	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.109,39	275.456,29	348.271,61	270.990,00	362.288,00	384.029,00	407.078,00	431.510,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	60.448,82	119.288,41	165.196,25	110.630,00	173.488,00	183.900,00	194.939,00	206.640,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.138,02	50.666,91	64.756,92	40.030,00	73.770,00	78.197,00	82.890,00	87.864,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	15.134,26	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	41,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.012,57	2.044,10	3.154,86	970,00	4.520,00	4.792,00	5.080,00	5.385,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.012,57	2.044,10	3.154,86	970,00	4.520,00	4.792,00	5.080,00	5.385,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	37.747,32	57.256,43	80.211,41	64.020,00	86.743,00	91.949,00	97.468,00	103.318,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	24.281,42	33.518,06	51.829,04	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	50,70	1.074,80	616,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	717,98	1.998,52	1.715,16	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	561,66	287,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	920,51	2.171,93	2.155,02	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	1.120,27	906,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	11.776,71	16.811,19	22.701,67	19.980,00	22.753,00	24.119,00	25.567,00	27.102,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	8.219,28	11.150,48	15.266,91	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.9.1.3.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	556,47	423,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.537,79	4.638,98	6.727,39	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	19,64	465,26	284,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.568,52	9.358,50	15.755,83	3.340,00	8.465,00	8.973,00	9.513,00	10.085,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	513,36	2.473,21	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	6.002,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.50.99.00.00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	0,00	6.002,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
1.9.1.9.99.01.00.00	Multas por Violação de Hidrometros	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	106,00	113,00	120,00
1.9.1.9.99.02.00.00	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	3.090,00	3.276,00	3.473,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.2.2.99.01.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	4.030,87	8.571,56	2.592,81	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	4.030,87	8.571,56	2.592,81	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	101.967,47	129.822,12	168.126,93	154.420,00	188.800,00	200.129,00	212.139,00	224.870,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	98.885,57	123.557,02	156.809,79	144.720,00	176.100,00	186.667,00	197.869,00	209.743,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	65.818,34	79.776,70	103.454,92	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00

1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	65.765,51	79.090,30	102.994,41	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	52,83	686,40	460,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.885,67	3.708,87	4.602,98	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	316,97	292,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	31.181,56	39.754,48	48.459,35	46.440,00	54.330,00	57.590,00	61.046,00	64.709,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.01.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	14.519,83	18.101,91	23.118,37	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.01.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	14.519,83	18.101,91	23.118,37	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.3.1.99.01.02.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	1.250,11	776,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.9.3.1.99.02.01.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	16.641,23	20.115,88	24.370,56	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.9.3.1.99.02.02.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	20,50	286,58	193,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	693,57	15.174,52	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	693,57	15.174,52	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	693,57	15.174,52	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.01.00	OUTRAS RECEITAS	693,57	470,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.02.00	Outras Receitas	0,00	14.703,90	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.969.582,14	1.556.887,51	1.459.073,24	538.460,00	598.015,00	633.896,00	671.932,00	712.249,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.01.00.00.00	FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	12.010,00	0,00	4.050,00	35.000,00	32.800,00	34.768,00	36.855,00	39.067,00
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.800,00	7.208,00	7.641,00	8.100,00
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	12.010,00	0,00	4.050,00	25.000,00	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	56.150,00	75.000,00	123.215,00	130.608,00	138.445,00	146.752,00
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.505.572,14	802.364,73	1.201.651,85	428.460,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	658.927,14	654.714,73	1.201.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	564.038,10	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	528.865,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.01.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.01.00.00	FNSBLINV-UNIDADE BASICA DE SAUDE -UBS - 500	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	94.889,04	654.714,73	1.139.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	303.650,38	545.339,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.00.00	MÃE PARANAENSE-AQUIS.EQUIP.ATENÇÃO PRIMÁRIA C/C 126-8	0,00	0,00	545.339,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.01.00	MÃE PARANAENSE-AQUIS.EQUIP.ATENÇÃO PRIMÁRIA -C/C 126-8	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.02.00	TRANSPORTE SANITÁRIO - PROG APSUS 2015 2A. PARTE - C/C 126-8	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.2.2.01.01.03.00	ASSISTENCIA FAMACÊUTICA - INVESTIMENTO C/C126-8	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.04.00	VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 126-8	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.05.00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches - c/c 17220-0 fonte 790	0,00	0,00	126.758,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.06.00	INC FINANC PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS PARTE CAPITAL C/C 126-8	0,00	0,00	2.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.07.00	INCENTIVO ASSINTENCIA FARMACEUTICA - 126-8	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	94.889,04	351.064,35	564.312,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FONTE 370	94.889,04	351.064,35	396.648,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.02	RECAPE ASFÁLTICO - SEDU	0,00	0,00	167.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	846.645,00	147.650,00	0,00	428.460,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	496.645,00	147.650,00	0,00	178.460,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.01.00	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.01.00	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	496.645,00	147.650,00	0,00	100.000,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	496.645,00	147.650,00	0,00	100.000,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.7.1.99.99.25.00	MAS/Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.7.1.99.99.26.00	RECAPE ASFALTICO - MIN CIDADES - FONTE 839	250.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.27.00	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	245.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.28.00	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	0,00	147.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.29.00	MIN EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO CRECHES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	350.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.01.00	SEDU PAM MINI CARREGADEIRA- CONTA 16.616-2	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.02.00	SEDU PAM - PÁ CARREGADEIRA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.464.190,03	-5.085.086,58	-5.487.695,60	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
9.3.0.0.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-55.732,16	-60.234,12	-66.660,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.1.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-37.758,16	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.1.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-37.755,00	-41.327,96	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.1.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-3,16	-15,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.3.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.3.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-13.991,48	-14.589,95	-16.183,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-13.991,07	-14.581,88	-16.183,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-0,41	-8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.6.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.6.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.622,45	-3.991,35	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.6.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1,38	-2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
9.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	-16.354,36	-303.685,42	-75.999,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-16.354,36	-121,48	-13.635,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-16.354,36	-17,97	-13.590,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-103,51	-44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.2.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.2.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	0,00	-11.364,60	-13.647,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-11.343,04	-13.643,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-21,56	-4,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9.9.0.6.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.6.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.6.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	0,00	-494,20	-2.370,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	-494,20	-2.370,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.01.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-494,20	-2.370,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.01.07.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-494,20	-2.370,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total :		29.384.761,20	31.952.471,16	35.658.766,80	41.723.232,00	44.049.285,00	46.692.251,00	49.493.827,00	52.463.504,00
Total Geral :									331.418.098,16
Total Realizado:									96.995.999,16
Total Orcado:									41.723.232,00
Total Previsto:									192.698.867,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1F657790

GOVERNO MUNICIPAL
PPA CONFERENCIA DA RECEITA SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAG
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.784.534,54	1.850.904,92	1.856.513,94	3.183.831,00	3.374.864,00	3.577.360,00	3.792.007,00	4.019.532,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.5.02.99.01.00	Remuneração de Aplicações Financeira	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.706.247,79	1.771.859,96	1.811.664,90	3.097.206,00	3.283.040,00	3.480.026,00	3.688.831,00	3.910.163,00
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.234.487,05	1.265.193,06	1.295.964,99	2.170.386,00	2.300.610,00	2.438.647,00	2.584.966,00	2.740.064,00
1.6.0.0.42.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	450.736,36	468.084,55	477.184,92	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.915,00	1.136.230,00
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.611,26	5.896,78	8.060,61	900,00	954,00	1.012,00	1.073,00	1.138,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	19.413,12	32.685,57	30.454,38	25.920,00	27.476,00	29.127,00	30.877,00	32.731,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços de Ligações	16.540,96	28.710,74	26.815,57	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00	27.777,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços de Desligamento	352,66	724,50	913,36	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00	1.516,00
1.6.0.0.99.03.00.00	Serviços de Expediente	1.739,50	1.995,17	1.786,95	1.100,00	1.166,00	1.236,00	1.311,00	1.390,00
1.6.0.0.99.05.00.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	780,00	1.255,16	938,50	1.620,00	1.718,00	1.822,00	1.932,00	2.048,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.742,06	41.023,99	42.333,05	75.525,00	80.058,00	84.862,00	89.955,00	95.354,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	33.987,89	39.254,77	37.037,66	63.170,00	66.961,00	70.979,00	75.239,00	79.755,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.9.1.8.99.01.00.00	Outras Multas	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.9.1.9.99.01.00.00	Multas por Violação de Hidrometros	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.99.01.00	Outras Receitas não Previstas	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
2.4.7.1.99.99.19.00	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
Total :		1.784.534,54	1.850.904,92	1.856.513,94	3.651.331,00	3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
Total Geral :									26.074.888,40
Total Realizado:									5.491.953,40
Total Orcado:									3.651.331,00
Total Previsto:									16.931.604,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:55EE1148

GOVERNO MUNICIPAL
PPA CONFERENCIA DA RECEITA

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.663.903,63	37.331.575,15	41.543.903,10	50.966.693,00	53.938.634,00	57.174.965,00	60.605.507,00	64.241.883,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.482.612,68	3.031.560,26	2.929.673,31	3.244.617,00	3.431.278,00	3.637.156,00	3.855.391,00	4.086.720,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.205.688,31	2.757.677,94	2.624.779,92	2.895.800,00	3.092.878,00	3.278.452,00	3.475.162,00	3.683.674,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.466.581,88	1.856.910,61	1.762.844,91	1.825.800,00	2.124.878,00	2.252.372,00	2.387.517,00	2.530.770,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	739.048,37	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.3.05.02.00.00	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	58,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	276.924,37	273.882,32	304.893,39	348.817,00	338.400,00	358.704,00	380.229,00	403.046,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.263,11	25.810,14	29.884,79	30.780,00	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.709,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	50.580,91	54.780,52	64.665,53	62.600,00	72.600,00	76.956,00	81.574,00	86.469,00
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	17.227,91	18.860,95	22.303,38	22.100,00	23.400,00	24.804,00	26.293,00	27.871,00
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	213,76	363,80	378,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	27.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	568,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	33.809,12	10.172,77	12.075,65	16.200,00	13.500,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	208.184,00	220.676,00	233.917,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	95.747,31	102.506,19	116.644,16	118.900,00	130.900,00	138.754,00	147.080,00	155.905,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.082,25	61.387,95	58.372,40	71.200,00	65.500,00	69.430,00	73.596,00	78.012,00
1.1.2.2.99.01.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.082,25	61.387,95	58.372,40	71.200,00	65.500,00	69.430,00	73.596,00	78.012,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	434.554,24	674.203,99	676.003,14	766.800,00	924.000,00	979.440,00	1.038.207,00	1.100.500,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	45.507,42	47.244,49	52.635,22	59.400,00	58.800,00	62.328,00	66.068,00	70.033,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	313.499,82	292.871,85	264.015,46	259.816,00	287.100,00	304.328,00	322.596,00	341.957,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	8.183,86	17.975,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	14.676,00	4.825,00	3.702,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.99.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	54.071,46	33.584,26	41.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.99.01.00	Aluguél de Próprias Municipais	54.071,46	33.584,26	41.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	75.600,00	72.220,00	76.554,00	81.149,00	86.019,00
1.3.1.1.01.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	21.600,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00	25.251,00
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	5.400,00	4.120,00	4.368,00	4.631,00	4.909,00
1.3.1.1.01.99.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	48.600,00	46.900,00	49.714,00	52.697,00	55.859,00
1.3.1.1.01.99.01.00	Aluguél de Próprias Municipais	0,00	0,00	0,00	48.600,00	46.900,00	49.714,00	52.697,00	55.859,00
1.3.1.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	13.079,69	8.683,40	7.620,40	9.720,00	10.304,00	10.923,00	11.579,00	12.274,00
1.3.1.1.99.01.00.00	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	13.079,69	8.683,40	7.620,40	9.720,00	10.304,00	10.923,00	11.579,00	12.274,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	231.672,67	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	231.672,67	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	162.738,79	178.981,84	173.668,37	163.396,00	173.810,00	184.239,00	195.298,00	207.019,00
1.3.2.5.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	3.485,43	1.231,43	2.294,31	2.376,00	2.600,00	2.756,00	2.922,00	3.098,00
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	8.232,14	12.822,27	18.833,41	7.300,00	15.800,00	16.748,00	17.754,00	18.820,00
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	4.819,55	6.370,56	11.490,35	7.300,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.03.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS	2.312,42	6.451,71	7.343,06	0,00	7.800,00	8.268,00	8.765,00	9.291,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	1.058,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.04.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	43.322,68	43.808,51	20.502,08	36.500,00	22.950,00	24.327,00	25.787,00	27.335,00
1.3.2.5.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	7.777,07	7.924,60	7.185,35	9.500,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.05.02.01	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	218,84	323,53	379,83	9.500,00	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
1.3.2.5.01.05.02.03	Rend. Aplic. 110	362,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -119	974,05	635,21	334,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.05	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -180	4.341,01	3.085,32	1.951,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.06	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -162	0,95	1,39	22,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.07	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -109	700,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.08	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -108	927,05	1.337,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.09	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 126	252,83	1.728,41	1.897,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.10	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-125	0,00	813,49	1.026,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.5.01.05.02.11	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-109	0,00	0,00	1.573,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	35.545,61	35.883,91	13.316,73	27.000,00	14.950,00	15.847,00	16.798,00	17.806,00
1.3.2.5.01.05.03.01	Rend. Aplic. 103	7.901,96	8.586,90	4.046,04	27.000,00	14.950,00	15.847,00	16.798,00	17.806,00
1.3.2.5.01.05.03.02	Rend. Aplic. 104	4.474,06	6.575,97	2.503,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.03	Rend. Aplic. 105	1.975,12	18.009,20	4.257,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -107	21.194,47	2.711,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.07	Rendimento de Aplicação- 105	0,00	0,00	2.509,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.624,99	7.872,78	12.640,79	10.200,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.06.01.00	Rend, Aplic. 303	2.341,25	2.294,81	3.745,25	10.200,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.06.02.00	Rend. Aplic Alienação de Bens Saúde-304	283,74	130,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.03.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -310	0,00	5.062,25	8.394,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.04.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-322	0,00	385,11	455,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.05.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-304	0,00	0,00	46,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	373,58	7.663,12	827,88	1.620,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	1.264,00
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	9.587,24	7.376,60	10.890,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -935	211,87	192,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.02.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -936	4.782,28	4.811,06	1.763,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.03.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	4.593,09	2.034,70	3.055,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.04.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -937	0,00	225,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.05.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 1935	0,00	112,69	2.344,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.06.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -935	0,00	0,00	124,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.07.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 1935	0,00	0,00	1.550,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.08.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-940-18167-6	0,00	0,00	1.979,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.09.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -1938-18173-0	0,00	0,00	73,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	7.776,68	21.121,37	10.289,71	19.400,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.53.01.00	FUNDEB 60 %	2.319,16	18.288,73	5.999,60	19.400,00	11.700,00	12.402,00	13.147,00	13.936,00
1.3.2.5.01.53.02.00	FUNDEB 40%	5.457,52	2.832,64	4.290,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	87.336,05	77.085,76	97.389,24	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01.00	Remun. Dep. Bancário Outras Vinculações	87.336,05	77.085,76	97.389,24	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01.01	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários - 507	14.646,49	23.503,54	0,00	86.000,00	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.630,00
1.3.2.5.01.99.01.02	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-501	22.643,53	16.598,52	14.819,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.03	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-510	3.312,99	2.900,37	2.087,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.04	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-511	6.450,74	6.074,74	848,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.05	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-509	35,61	66,41	242,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.06	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-556	79,54	115,10	135,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.07	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-832	11.562,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.08	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-500	17.267,85	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.09	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-841	1.350,55	929,21	1.478,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.10	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-322	275,43	623,38	733,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-494	2.622,65	62,25	73,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.12	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-200	23,60	13.677,51	18.580,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.13	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-674	1,93	4,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.14	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-839	1.570,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.99.01.15	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-840	2.290,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.16	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 844	471,70	8,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.17	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 310	1.502,80	6.223,34	10.785,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.18	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 370	1.227,28	359,95	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.19	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários- 311	0,00	4.729,55	11.265,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.20	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-862	0,00	1.195,20	10.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.22	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-498	0,00	13,71	12.484,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.23	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-498	0,00	0,00	587,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.24	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 790	0,00	0,00	4.785,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.25	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 1500	0,00	0,00	4.573,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.27	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 31828	0,00	0,00	2.977,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.28	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 499	0,00	0,00	212,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.29	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO- 793	0,00	0,00	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	68.933,88	58.613,49	19.220,98	11.100,00	30.766,00	32.612,00	34.570,00	36.645,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	68.933,88	58.613,49	19.220,98	11.100,00	30.766,00	32.612,00	34.570,00	36.645,00
1.3.2.5.02.99.01.00	Remuneração de Aplicações Financeira	68.933,88	58.613,49	19.220,98	11.100,00	30.766,00	32.612,00	34.570,00	36.645,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.936.588,28	2.049.287,37	2.036.671,59	3.393.206,00	3.542.040,00	3.754.566,00	3.979.844,00	4.218.637,00
1.6.0.0.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.05.01.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.234.487,05	1.265.193,06	1.295.964,99	2.170.386,00	2.300.610,00	2.438.647,00	2.584.966,00	2.740.064,00
1.6.0.0.42.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	450.736,36	468.084,55	477.184,92	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.915,00	1.136.230,00
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.611,26	5.896,78	8.060,61	900,00	954,00	1.012,00	1.073,00	1.138,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	19.413,12	32.685,57	30.454,38	25.920,00	27.476,00	29.127,00	30.877,00	32.731,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços de Ligações	16.540,96	28.710,74	26.815,57	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00	27.777,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços de Desligamento	352,66	724,50	913,36	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00	1.516,00
1.6.0.0.99.03.00.00	Serviços de Expediente	1.739,50	1.995,17	1.786,95	1.100,00	1.166,00	1.236,00	1.311,00	1.390,00
1.6.0.0.99.05.00.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	780,00	1.255,16	938,50	1.620,00	1.718,00	1.822,00	1.932,00	2.048,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.235.289,74	30.919.926,91	35.194.299,72	42.896.339,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.147.751,24	30.803.208,91	35.087.308,22	42.896.339,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.476.196,33	12.876.160,23	15.179.649,49	18.771.609,00	20.594.220,00	21.829.875,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.212.745,50	10.757.103,85	12.486.525,96	16.125.713,00	17.910.000,00	18.984.600,00	20.123.676,00	21.331.098,00

1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUN	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	413.561,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.217.653,54	1.201.752,11	1.696.905,45	1.510.337,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.180.077,29	1.151.777,87	1.593.742,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.465.662,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	634.836,00	652.008,00	852.048,00	737.140,00	708.800,00	751.328,00	796.409,00	844.197,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	251.014,00	275.808,00	38.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.2.1.33.10.02.03	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
1.7.2.1.33.10.02.05	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	23.322,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.07	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.2.1.33.10.02.08	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.2.1.33.10.99.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	222.295,25	203.736,00	391.836,00	338.220,00	331.900,00	351.814,00	372.924,00	395.300,00
1.7.2.1.33.10.99.01	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -(PFVS) - FONTE 497	26.778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.02	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF-495	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.03	Incentivo Adicional Assistencia Financeira Complementar -ACS-95 %	0,00	0,00	22.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.04	INCENTIVO ADICIONAL PACS - C/C04417-2 FONTE 495	0,00	24.336,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.10.99.06	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA(RAB-SEC-SM)	0,00	2.400,00	1.166,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.07	INCENTIVO IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.08	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.576,25	49.974,24	103.163,24	86.177,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	12.853,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.01	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FONTE 497	3.213,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.06	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	9.640,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.722,63	49.974,24	103.163,24	86.177,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.2.1.33.30.02.01	TAM/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	54.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.02	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS - 497	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.03	PISO ESTRATÉGICO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - FONTE 497	3.332,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.04	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	1.956,40	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.05	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARTE -FNS	8.847,96	0,00	0,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.06	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	1.758,50	4.016,90	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.07	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SÚDE	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.2.1.33.30.02.08	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.2.1.33.30.02.09	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.30.02.10	PROG. QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS) -497	0,00	6.025,35	5.067,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.12	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5% -497	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.2.1.33.30.02.13	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE-95%-497	0,00	0,00	51.054,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.14	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.2.1.33.30.02.15	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE -497	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.2.1.33.30.02.16	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497					1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	65.213,11	104.296,58	122.422,50	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	3.344,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.01.00	BL PSEMC -FNAS - FONTE 938 - C/C 18173-0	0,00	0,00	3.344,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	42.000,00	72.000,00	90.750,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	42.000,00	72.000,00	90.750,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10.10	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.2.1.34.10.10.11	PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934 C/C 18355-5	0,00	0,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	3.604,00	3.821,00	4.051,00
1.7.2.1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE(SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00	75.749,00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	20.172,61	31.384,43	20.838,58	29.159,00	31.650,00	33.549,00	35.562,00	37.697,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	20.172,61	31.384,43	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.2.1.34.30.10.01	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.2.1.34.30.10.02	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.1.34.30.30.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	462.027,72	559.102,77	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.2.1.35.03.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00
1.7.2.1.35.03.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.2.1.35.03.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.2.1.35.03.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.2.1.35.03.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR-P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.35.99.01.00	PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - PAR - FONTE 110	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	279.551,91	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	218.013,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.01.00	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	184.059,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.02.00	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	14.525,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.03.00	BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	19.427,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.233.176,22	13.797.810,52	15.540.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	20.538.083,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.070.404,69	13.302.133,06	14.986.924,66	18.248.250,00	18.684.300,00	19.805.358,00	20.993.680,00	22.253.302,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.561.600,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-349.800,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	214.650,00	227.529,00	241.181,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-42.930,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	135.000,00	485.649,62	436.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.2.33.01.00.00	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	94.128,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.2.33.02.00.00	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.2.33.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.2.33.04.00.00	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.2.33.05.00.00	NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA NASF G	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00.00	PROGRAMA FARMÁCIA - CUSTEIO C/C116-0	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.771,00	7.500,00	115.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	127.412,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.771,00	7.500,00	115.000,00	0,00	114.400,00	121.264,00	128.541,00	136.254,00
1.7.2.2.99.99.01.00	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	23.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.02.00	FNAS PAEFI REG C/C 18050-5 - FONTE 1935	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.03.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.04.00	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C 18355-5	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	87.556,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.2.99.99.05.00	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C/C133-0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.01.00	Convênio Transporte Escolar Estadual	87.538,50	116.718,00	106.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.851,45	316.480,28	390.604,66	346.515,00	442.346,00	468.891,00	497.033,00	526.864,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	94.436,71	158.543,18	202.233,91	173.800,00	240.449,00	254.879,00	270.178,00	286.395,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.138,02	50.666,91	64.756,92	40.030,00	73.770,00	78.197,00	82.890,00	87.864,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	15.134,26	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	41,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.012,57	2.044,10	3.154,86	970,00	4.520,00	4.792,00	5.080,00	5.385,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.012,57	2.044,10	3.154,86	970,00	4.520,00	4.792,00	5.080,00	5.385,00

1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	37.747,32	57.256,43	80.211,41	64.020,00	86.743,00	91.949,00	97.468,00	103.318,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	24.281,42	33.518,06	51.829,04	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	50,70	1.074,80	616,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	717,98	1.998,52	1.715,16	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	561,66	287,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	920,51	2.171,93	2.155,02	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	1.120,27	906,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	11.776,71	16.811,19	22.701,67	19.980,00	22.753,00	24.119,00	25.567,00	27.102,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	8.219,28	11.150,48	15.266,91	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.9.1.3.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	556,47	423,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.537,79	4.638,98	6.727,39	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	19,64	465,26	284,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	33.739,19	38.719,64	36.749,81	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.9.1.8.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.9.1.8.99.01.00.00	Outras Multas	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.818,52	9.928,50	16.115,83	3.510,00	8.646,00	9.165,00	9.717,00	10.302,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	513,36	2.473,21	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	6.002,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.50.99.00.00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	0,00	6.002,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	1.305,16	1.453,19	11.230,23	270,00	3.196,00	3.388,00	3.593,00	3.810,00
1.9.1.9.99.01.00.00	Multas por Violação de Hidrômetros	250,00	570,00	360,00	270,00	281,00	298,00	317,00	337,00
1.9.1.9.99.02.00.00	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	3.090,00	3.276,00	3.473,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	9.999,53	11.171,24	8.207,80	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.01.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	4.030,87	8.571,56	2.592,81	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	4.030,87	8.571,56	2.592,81	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	101.967,47	129.822,12	168.126,93	154.420,00	188.800,00	200.129,00	212.139,00	224.870,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	98.885,57	123.557,02	156.809,79	144.720,00	176.100,00	186.667,00	197.869,00	209.743,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	65.818,34	79.776,70	103.454,92	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	65.765,51	79.090,30	102.994,41	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	52,83	686,40	460,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.885,67	3.708,87	4.602,98	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	316,97	292,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	31.181,56	39.754,48	48.459,35	46.440,00	54.330,00	57.590,00	61.046,00	64.709,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.01.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO	14.519,83	18.101,91	23.118,37	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00

	EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.								
1.9.3.1.99.01.01.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	14.519,83	18.101,91	23.118,37	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.9.3.1.99.01.02.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	1.250,11	776,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.9.3.1.99.02.01.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	16.641,23	20.115,88	24.370,56	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.9.3.1.99.02.02.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	20,50	286,58	193,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP(ART. 149-A, CF)	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.447,74	16.943,74	12.036,02	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	9.447,74	16.943,74	12.036,02	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.447,74	16.943,74	12.036,02	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.99.01.00	Outras Receitas não Previstas	9.447,74	2.239,84	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.99.02.00	Outras Receitas	0,00	14.703,90	6.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.969.582,14	1.556.887,51	1.459.073,24	1.005.960,00	1.093.565,00	1.159.179,00	1.228.732,00	1.302.457,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.01.00.00.00	FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	0,00	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	12.010,00	0,00	4.050,00	35.000,00	32.800,00	34.768,00	36.855,00	39.067,00
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.800,00	7.208,00	7.641,00	8.100,00
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	12.010,00	0,00	4.050,00	25.000,00	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	56.150,00	75.000,00	123.215,00	130.608,00	138.445,00	146.752,00
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.505.572,14	802.364,73	1.201.651,85	895.960,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	658.927,14	654.714,73	1.201.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	564.038,10	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	528.865,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.01.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.01.00.00	FNSBLINV-UNIDADE BASICA DE SAUDE-UBS -500	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	94.889,04	654.714,73	1.139.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	303.650,38	545.339,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.00.00	MÃE PARANAENSE-AQUIS.EQUIP.ATENÇÃO PRIMÁRIA C/C 126-8	0,00	0,00	545.339,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.01.00	MÃE PARANAENSE-AQUIS.EQUIP.ATENÇÃO PRIMÁRIA -C/C 126-8	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.02.00	TRANSPORTE SANITÁRIO - PROG APSUS2015 2A. PARTE - C/C 126-8	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.03.00	ASSISTENCIA FAMACÊUTICA - INVESTIMENTO C/C126-8	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.04.00	VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 126-8	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.2.2.01.01.05.00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches - c/c 17220-0 fonte 790	0,00	0,00	126.758,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.06.00	INC FINANC PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS PARTE CAPITAL C/C 126-8	0,00	0,00	2.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.01.07.00	INCENTIVO ASSINTENCIA FARMACEUTICA -126-8	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	94.889,04	351.064,35	564.312,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FONTE 370	94.889,04	351.064,35	396.648,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.02	RECAPE ASFÁLTICO - SEDU	0,00	0,00	167.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	846.645,00	147.650,00	0,00	895.960,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	496.645,00	147.650,00	0,00	645.960,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº204/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.10.01.00	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.01.00	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	78.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	496.645,00	147.650,00	0,00	567.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	496.645,00	147.650,00	0,00	567.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

2.4.7.1.99.99.19.00	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
2.4.7.1.99.99.25.00	MAS/Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.7.1.99.99.26.00	RECAPE ASFALTICO - MIN CIDADES - FONTE 839	250.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.27.00	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	245.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.28.00	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	0,00	147.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.29.00	MIN EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO CRECHES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	350.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.01.00	SEDU PAM MINI CARREGADEIRA- CONTA16.616-2	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.02.00	SEDU PAM - PÁ CARREGADEIRA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.464.190,03	-5.085.086,58	-5.487.695,60	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
9.3.0.0.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-55.732,16	-60.234,12	-66.660,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.1.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-37.758,16	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.1.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-37.755,00	-41.327,96	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.1.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-3,16	-15,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
9.3.0.3.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.3.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-13.991,48	-14.589,95	-16.183,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-13.991,07	-14.581,88	-16.183,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-0,41	-8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.6.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.6.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.622,45	-3.991,35	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.6.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1,38	-2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	-16.354,36	-303.685,42	-75.999,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-16.354,36	-121,48	-13.635,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-16.354,36	-17,97	-13.590,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-103,51	-44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.2.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.2.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	0,00	-11.364,60	-13.647,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-11.343,04	-13.643,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
9.9.0.4.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-21,56	-4,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.6.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.6.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.6.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	0,00	-494,20	-2.370,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	-494,20	-2.370,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.01.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-494,20	-2.370,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.01.07.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-494,20	-2.370,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :		31.169.295,74	33.803.376,08	37.515.280,74	45.374.563,00	47.919.699,00	50.794.894,00	53.842.634,00	57.073.244,00
Total Geral :									357.492.986,56
Total Realizado:									102.487.952,56
Total Orcado:									45.374.563,00
Total Previsto:									209.630.471,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9E61D853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DO CIS-CENTRO OESTE**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com sede na Rua José Zagonel Passos, nº 671, sala 01, Bairro Vila Bela, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.027-110 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.980.944/0001-51, representado pelo Sr. Elcio Faustino de Macedo, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada à Rua José Zagonel Passos, nº 671, sala 01, Bairro Vila Bela, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.027-110, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.599.997-1 e CPF sob o n.º 192.387.892-15, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE AMALGAMADOR	PS	5	92,06	460,30
1	2	CONSERTO DE BOMBA A VÁCUO	PS	10	230,15	2.301,50
1	3	CONSERTO DE CANETAS (ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ANGULO E PEÇA DE MÃO RETA)	PS	15	92,06	1.380,90
1	4	CONSERTO DE MOCHO	PS	10	73,65	736,50
1	5	CONSERTO EM AUTOCLAVES	PS	15	460,30	6.904,50
1	6	CONSERTO EM CADEIRAS ODONTOLOGICAS	PS	15	230,15	3.452,25
1	7	CONSERTO EM COMPRESSORES	PS	10	460,30	4.603,00
1	8	CONSERTO EM EQUIPO ODONTOLOGICO	PS	5	138,09	690,45
1	9	CONSERTO EM FOTOPOLIMIZADOR	PS	5	276,18	1.380,90
1	10	CONSERTO EM JATO BICARBONATO E ULTRASSON	PS	10	276,18	2.761,80
1	11	CONSERTO EM RAIO X (EXCETO AMPOLA)	PS	10	230,15	2.301,50
1	12	CONSERTO EM REFLETOR	PS	10	230,15	2.301,50
1	13	CONSERTO SERINGA TRIPLICE/MANGUEIRAS	PS	15	165,71	2.485,65
1	14	MANUTENÇÃO PEDAL DE COMANDO	PS	10	147,30	1.473,00
1	15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIO	PS	5	322,21	1.611,05
1	16	REVISÃO E MANUTENÇÃOPREVENTIVA TRIMESTRAL, CONSIDERANDO PEQUENOS REGULAGEM, AJUSTES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA PEQUENOS REPAROS, PARA AGILIZAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	PS	16	322,20	5.155,20
TOTAL R$ 40.000,00						

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Despesas com transporte, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação ficarão por conta da empresa vencedora.
Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a proponente será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, no dia 25 de cada mês mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.4 DA EXECUÇÃO

1.4. - Manutenção preventiva: os serviços prestados serão necessários para manter o equipamento em condições normais de funcionamento, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, através de visita programada, em datas e horários previamente agendados entre as partes, realizando revisão mecânica, elétrica, eletrônica, ajustagem, regulagem, calibração, testes, lubrificação e limpeza.
1.4.1 - Os serviços contratados deverão ser executados de forma preventiva, corretiva e/ou emergencial e de conservação nos aparelhos, sempre que for necessário.
1.4.2. A contratada deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou defeitos técnicos, por outra configuração idêntica ou superior, originais ou e novas, por ocasião da execução de manutenção corretiva.
1.4.3 - Eventuais substituições de peças necessárias à manutenção corretiva ou preventiva serão de responsabilidade e custeio exclusivo da contratada.
1.4.4. O transporte dos equipamentos do CEO – Centro de Especialidade Odontológicas até a sede da empresa **se necessário**, será de inteira responsabilidade da Contratante.
1.5.As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	110	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	160	01.001.10.301.0003.2003	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	200	01.001.10.301.0005.2004	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.7.O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.8.O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.9.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - SRP.
1.10.Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.11.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.12.Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 021/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.13.Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.14.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 05 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

ELCIO FAUSTINO DE MACEDO
Representante Legal Detentor da Ata
JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA – ME
CNPJ nº 12.980.944/0001-51

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC9732E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO _ SUBFUNÇÃO 1 BIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.882.794,47	9.693.688,47	2.292.510,64	2.292.510,64	100,00	7.401.177,83	1.748.197,75	1.748.197,75	100,00	7.945.490,72
SAÚDE	7.804.747,00	9.615.641,00	2.292.510,64	2.292.510,64	100,00	7.323.130,36	1.748.197,75	1.748.197,75	100,00	7.867.443,25
Administração Geral	1.259.430,00	1.279.430,00	231.974,13	231.974,13	10,12	1.047.455,87	162.151,84	162.151,84	9,28	1.117.278,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.545.317,00	8.336.211,00	2.060.536,51	2.060.536,51	89,88	6.275.674,49	1.586.045,91	1.586.045,91	90,72	6.750.165,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
Reserva de Contingência	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
TOTAL	7.882.794,47	9.693.688,47	2.292.510,64	2.292.510,64	100,00	7.401.177,83	1.748.197,75	1.748.197,75	100,00	7.945.490,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 09/out/2017 as 11h e 21m.										
Comentários										
1 -RELATÓRIO REPUBLICADO TENDO EM VISTA A MOVIMENTAÇÃO DE ESTORNO DE LIQUIDAÇÃO / LIQUIDAÇÃO OCORRIDA APÓS A PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS OCASIONANDO DIFERENÇAS NAS DESPESAS LIQUIDADAS DO PERÍODO - EMPENHO 09/2017 E 3/2017.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGER
Controle Interno

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:761497EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO 2° BIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d
			No Periodo	Até o Período (b)	%(b/total)		No Periodo	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.882.794,47	9.879.243,47	2.021.996,89	4.314.507,53	100,00	5.564.735,94	2.089.882,26	3.838.080,01	100,00	6.041.163,46
SAÚDE	7.804.747,00	9.801.196,00	2.021.996,89	4.314.507,53	100,00	5.486.688,47	2.089.882,26	3.838.080,01	100,00	5.963.115,99
Administração Geral	1.259.430,00	1.464.985,00	180.393,28	412.367,41	9,56	1.052.617,59	173.409,02	335.560,86	8,74	1.129.424,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.545.317,00	8.336.211,00	1.841.603,61	3.902.140,12	90,44	4.434.070,88	1.916.473,24	3.502.519,15	91,26	4.833.691,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
Reserva de Contingência	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
TOTAL	7.882.794,47	9.879.243,47	2.021.996,89	4.314.507,53	100,00	5.564.735,94	2.089.882,26	3.838.080,01	100,00	6.041.163,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 09/out/2017 as 11h e 32m.										
Comentários										
1 -RELATÓRIO REPUBLICADO TENDO EM VISTA A MOVIMENTAÇÃO DE ESTORNO DE LIQUIDAÇÃO / LIQUIDAÇÃO OCORRIDA APÓS A PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS OCASIONANDO DIFERENÇAS NAS DESPESAS LIQUIDADAS DO PERÍODO - EMPENHO 09/2017 E 4/2017.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGER
Controle Interno

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:8FE53B24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3° BIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.882.794,47	8.086.917,06	1.699.116,54	21,01	4.112.698,54	50,86	3.974.218,52
RECEITAS CORRENTES	7.882.794,47	8.086.917,06	1.699.116,54	21,01	4.112.698,54	50,86	3.974.218,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	18.567,89	12.267,74	66,07	76.294,71	410,90	-57.726,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,30	18.567,89	12.267,74	66,07	76.294,71	410,90	-57.726,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.882.794,17	8.068.349,17	1.686.848,80	20,91	4.036.403,83	50,03	4.031.945,34
Transferências Intergovernamentais	7.882.794,17	8.068.349,17	1.686.848,80	20,91	4.036.403,83	50,03	4.031.945,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.882.794,47	8.086.917,06	1.699.116,54	21,01	4.112.698,54	50,86	3.974.218,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.049.307,99	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.882.794,47	8.086.917,06	1.699.116,54	21,01	5.162.006,53	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.067.710,13	-	-	2.067.710,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.067.710,13	-	-	2.067.710,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	4.549.164,81	1.323.926,52	5.162.006,53	4.992.620,66	5.041.023,06
DESPESAS CORRENTES	7.413.747,00	9.750.579,72	1.247.528,03	5.475.181,92	4.275.397,80	1.280.499,70	5.031.726,07	4.718.853,65	4.910.742,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.808.947,00	6.455.660,03	1.014.714,24	3.160.630,66	3.295.029,37	1.013.517,67	3.159.434,09	3.296.225,94	3.043.802,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	270.000,00	42.011,67	122.414,43	147.585,57	42.011,67	122.414,43	147.585,57	122.414,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.800,00	3.024.919,69	190.802,12	2.192.136,83	832.782,86	224.970,36	1.749.877,55	1.275.042,14	1.744.525,39
DESPESAS DE CAPITAL	391.000,00	326.000,00	43.426,82	130.280,46	195.719,54	43.426,82	130.280,46	195.719,54	130.280,46
INVESTIMENTOS	130.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	261.000,00	261.000,00	43.426,82	130.280,46	130.719,54	43.426,82	130.280,46	130.719,54	130.280,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	78.047,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	4.549.164,81	1.323.926,52	5.162.006,53	4.992.620,66	5.041.023,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	4.549.164,81	1.323.926,52	5.162.006,53	4.992.620,66	5.041.023,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	4.549.164,81	1.323.926,52	5.162.006,53	4.992.620,66	5.041.023,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 09/out/2017 as 12h e 05m.

Comentários

1 -RELATÓRIO REPUBLICADO TENDO EM VISTA A MOVIMENTAÇÃO DE ESTORNO DE LIQUIDAÇÃO / LIQUIDAÇÃO OCORRIDA APÓS A PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS OCASIONANDO DIFERENÇAS NAS DESPESAS LIQUIDADAS DO PERÍODO - EMPENHO 9/2017 E 4/2017

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIG
Controle
Interno

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2A2F9EB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO 3 BIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Período (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	100,00	4.549.164,81	1.323.926,52	5.162.006,53	100,00	4.992.620,66
SAÚDE	7.804.747,00	10.076.579,72	1.290.954,85	5.605.462,38	100,00	4.471.117,34	1.323.926,52	5.162.006,53	100,00	4.914.573,19
Administração Geral	1.259.430,00	1.508.485,00	208.439,99	620.807,40	11,08	887.677,60	192.897,24	528.458,10	10,24	980.026,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.545.317,00	8.568.094,72	1.082.514,86	4.984.654,98	88,92	3.583.439,74	1.131.029,28	4.633.548,43	89,76	3.934.546,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
Reserva de Contingência	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
TOTAL	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	100,00	4.549.164,81	1.323.926,52	5.162.006,53	100,00	4.992.620,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 09/out/2017 as 12h e 05m.										
Comentários										
1 -RELATÓRIO REPUBLICADO TENDO EM VISTA A MOVIMENTAÇÃO DE ESTORNO DE LIQUIDAÇÃO / LIQUIDAÇÃO OCORRIDA APÓS A PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS OCASIONANDO DIFERENÇAS NAS DESPESAS LIQUIDADAS DO PERÍODO - EMPENHO 09/2017 E 4/2017.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGER
Controle Interno

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2425C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 510

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.689.800,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, inciso, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 1.689.800,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 576.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2011.2895	Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, diminuindo o impacto dos preços no orçamento familiar, contribuindo para a adesão e continuidade do tratamento das patologias crônicas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 27.400,00
3191130000 - Obrigações patronais	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 400,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.4025	Distribuição gratuita de medicamentos à população, em todas as unidades de saúde, auxiliando no tratamento de doenças.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 576.000,00

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0011.2932	Estabelecimento de diretrizes e metas a serem atingidas pelas unidades administrativas do órgão, atendendo a população em relação aos serviços de limpeza e iluminação pública, transporte coletivo, entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 454.883,00
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.117,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária: 31.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
31.001.0004.0122.0011.2937	Prestar assistência à comunidade promovendo levantamento das necessidades e gestionando o atendimento. Proporcionar mais eficiência dos serviços prestados através da descentralização administrativa na Ilha.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.689.800,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2007.2756	Promover espaço físico adequado ao uso da população, mantendo as Unidades de Saúde em condições estruturais adequadas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 576.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.4025	Distribuição gratuita de medicamentos à população, em todas as unidades de saúde, auxiliando no tratamento de doenças.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 576.000,00

Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2011.2895	Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, diminuindo o impacto dos preços no orçamento familiar, contribuindo para a adesão e continuidade do tratamento das patologias crônicas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 27.800,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0011.2932	Estabelecimento de diretrizes e metas a serem atingidas pelas unidades administrativas do órgão, atendendo a população em relação aos serviços de limpeza e iluminação pública, transporte coletivo, entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 454.883,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0011.2932	Estabelecimento de diretrizes e metas a serem atingidas pelas unidades administrativas do órgão, atendendo a população em relação aos serviços de limpeza e iluminação pública, transporte coletivo, entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.117,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
31.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
31.001.0004.0122.0011.2937	Prestar assistência à comunidade promovendo levantamento das necessidades e gestionando o atendimento. Proporcionar mais eficiência dos serviços prestados através da descentralização administrativa na Ilha.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
31.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
31.001.0004.0122.0011.2937	Prestar assistência à comunidade promovendo levantamento das necessidades e gestionando o atendimento. Proporcionar mais eficiência dos serviços prestados através da descentralização administrativa na Ilha.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
31.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
31.001.0004.0122.0011.2937	Prestar assistência à comunidade promovendo levantamento das necessidades e gestionando o atendimento. Proporcionar mais eficiência dos serviços prestados através da descentralização administrativa na Ilha.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.689.800,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0F407CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I – DO EDITAL Nº 04.04/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PESSOA COM DECIFICIÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESERVA	CONDIÇÃO ESPECIAL	TIPO DE DEFICIÊNCIA	TEMPO ADICIONAL
0045927110	ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	FÍSICO	NÃO
0186827110	EZEQUIEL ADAMS GULIAS NIEVES	Agente de Endemias	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	VISUAL	NÃO
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO	Enfermeiro ESF	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	FÍSICO	NÃO
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA	Enfermeiro ESF	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	AUDITIVO	NÃO
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR	Enfermeiro ESF	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	FÍSICO	NÃO

Paranaguá, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:CBD7832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II – DO EDITAL Nº 04.04/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRO/ÍNDIO PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO	RESERVA
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0121501110	CAROLINE DO ROCIO MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0480801110	EVELINE LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0124001110	ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT	AFRO/ÍNDIO
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT	AFRO/ÍNDIO
0147102110	RAFAELA CRISTINA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT	AFRO/ÍNDIO
0239410110	ANA PAULA DA SILVA COUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0023910110	ELAINE APARECIDA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0339110110	FABIANO FARIAS ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0243810110	KELI CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0044403110	LARYSSA MORAIS LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA	AFRO/ÍNDIO
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA	AFRO/ÍNDIO
0466403110	SABRINA SERAFIM DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA	AFRO/ÍNDIO
0120605110	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ	AFRO/ÍNDIO
0269605110	ISMAIL DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ	AFRO/ÍNDIO
0189605110	JESSICA DA GAMA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ	AFRO/ÍNDIO
0030905110	SÉRGIO VINÍCIUS GALDINO AGOSTINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ	AFRO/ÍNDIO
0488406110	|ANA PAULA VICENTE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0109606110	ANA CECILIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0079306110	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0086606110	HELLEN PEREIRA DE LIMA POLIDORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0431506110	PAULO HENRIQUE GOTERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0136906110	RAFAEL JUNIOR SANTIAGO SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0493920110	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DO TEIXEIRA	AFRO/ÍNDIO
0185007110	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO	AFRO/ÍNDIO
0156707110	JOSIANE ALVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO	AFRO/ÍNDIO
0309107110	PATRICIA MACHADO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO	AFRO/ÍNDIO
0003909110	EDINA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES	AFRO/ÍNDIO
0301509110	FATIMA SILVA MALTA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES	AFRO/ÍNDIO
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES	AFRO/ÍNDIO
0135808110	ANGÉLICA DA SILVA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI	AFRO/ÍNDIO
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI	AFRO/ÍNDIO

0481923110	BRENA KAUANE BATISTA DE BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)	AFRO/ÍNDIO
0090423110	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)	AFRO/ÍNDIO
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA	AFRO/ÍNDIO
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA	AFRO/ÍNDIO
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA	AFRO/ÍNDIO
0125221110	CACIANO LARS ANDERSEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)	AFRO/ÍNDIO
0040027110	ALEX SANDRO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0482427110	AMALIA JULIAO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0039527110	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0445427110	AMAURI FERREIRA DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0232727110	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0102827110	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0029327110	ANDRÉA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0035427110	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHIEVITS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0159827110	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0468227110	DIANA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0132627110	DIARONE DO ROSÁRIO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0160427110	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0438027110	FRANCIELE RENATA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0304727110	GUSTAVO CORDEIRO MORATO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0013227110	ISAEL GONÇALVES DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0089127110	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0047727110	JAMILE NORBERTA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0172927110	JANILDO FRANCO DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0354027110	JOÃO CAIO DE AGUIAR RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0228327110	KAROLINE DE PAULA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0452227110	LEOVAZ DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0485427110	LISANGELA PAULA DA COSTA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0320227110	MARCELO RAFAEL LACERDA MARCELINO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0035327110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0465427110	MARLI HELENA PINHEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0495727110	MATEUS PEREIRA DE SOUZA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0207627110	NATHALIA VERDINO VITOR DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0339327110	OSMAR PRACHTHAUSER	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0150027110	PALMIRA MIRANDA PONTES PAIFFER	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0056327110	PAULO AUGUSTO CIT	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0108327110	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0276627110	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0143627110	ROSANE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0494327110	SIMONE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0189127110	THAIS MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0132127110	VALDIR BENITEZ	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0206527110	VANDERSON PEDRO BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0030627110	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0164427110	WILIAN RODRIGO MAGNO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0327727110	WILMAR SILVESTRI FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0043828110	ÂNGELA BEATRIS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AFRO/ÍNDIO
0381128110	GABRIELA LARISSA SIQUEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AFRO/ÍNDIO
0108928110	NATALIA LUNA XAVIER	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AFRO/ÍNDIO
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	DENTISTA	AFRO/ÍNDIO
0469622110	ALBERTINA GOMES DE SOUSA NARDI	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0472622110	ANGÉLICA AMARO RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0457522110	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0372122110	EVANILDA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0247322110	GERSON ROSA COELHO	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0355822110	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0287222110	MICHAEL JACKSON NEVES	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0184722110	TATIANE APARECIDA CRUZ ASSUMPÇÃO	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0127522110	WELINTON DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	AFRO/ÍNDIO
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	FISIOTERAPEUTA	AFRO/ÍNDIO
0162017110	DONAVAN DE SOUZA LÚCIO	MÉDICO ESF	AFRO/ÍNDIO
0270214110	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	SUPERVISOR ESF	AFRO/ÍNDIO
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	SUPERVISOR ESF	AFRO/ÍNDIO
0208914110	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	SUPERVISOR ESF	AFRO/ÍNDIO
0400214110	WELINSON FABRICIO DA SILVA	SUPERVISOR ESF	AFRO/ÍNDIO
0209726110	ANGELINA FELIX ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0370026110	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO

0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0438826110	ESTER PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0364026110	GREIZE KELLI OLIERA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0012126110	JULIANE ALBINI CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0492426110	LEONILDA JOSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0494626110	LUCIMEIRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0320826110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0244426110	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0110426110	NEIA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0018526110	SUSAN KELLY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0492026110	VALESKA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO

Paranaguá, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:CD5F8BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III – DO EDITAL Nº 04.04/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0188701110	ADRIANA CORDEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0427001110	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0090101110	ADRIANA SANTOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0430801110	ADRIANA VIDAL MARTINS BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0364801110	ADRIANE DIAS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0321101110	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0247201110	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0427101110	ALTAIR MARQUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0052601110	ANA PAULA SILVA POLETI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0371301110	ANDREIA CAMILA MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0074501110	ANGÉLICA MAGNO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0065001110	ANTONIELE COSTA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0040401110	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0191201110	AUGUSTO KRUL DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0236701110	BRUNA DE FREITAS GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0422801110	BRUNA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0377001110	BRUNO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0066901110	CAMILLE LOPES DA VEIGA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0121501110	CAROLINE DO ROCIO MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0070801110	CHEILA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0412801110	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0367601110	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0113501110	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0161801110	DAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0317901110	DANIELLI PASDIORA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0165001110	DÉBORA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0174001110	DEIVID ALVES PONZONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0119101110	DRYELLEN ROCHA RIBEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0018701110	DYNNA SUELLEN NOVASKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0330401110	EDINA DOS SANTOS DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0134101110	EDINETE VIEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0310201110	ELENICE RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0097601110	ELICIANE COSTA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0129301110	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0060001110	ELLEN PATRÍCIA GARCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0480801110	EVELINE LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0193801110	EVERLIN ESPINOZA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0294101110	FABIO CORDEIRO RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0304301110	FABIO DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0101201110	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0182401110	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0237801110	GABRIEL FERNANDES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0044301110	GABRIELLI ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0154901110	GEISIELI DOS SANTOS TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0243901110	GENSIS DA SILVA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0139201110	GESECLEIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0237101110	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0055801110	GIAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0193301110	GISELE TORRES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0457701110	GLAUCIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0239901110	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0198601110	HESTELA GONCALVES JOAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0001101110	ISABELE GONÇALVES VICENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0471301110	IZALITA CAROLINE DE PAULA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0061101110	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0319801110	JANETE VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0027701110	JAQUELINE DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA

0234701110	JÉSSICA ALINE NEVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0040901110	JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0394901110	JOÃO PEDRO DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0353801110	JOSÉ ÉLIO SOARES FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0196301110	JOSIANE PINHEIOROSOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0244001110	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0216301110	JULIANA AUGUSTO DA SILVA FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0116401110	JULIANA LARA SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0361301110	JURANDIR MAIA RODRIHUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0192501110	KAREN APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0383901110	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0141101110	LAÍS BARA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0069201110	LEANDRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0203101110	LEOCIR GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0274701110	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0270901110	LUCIELLEM MOUREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0379001110	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0082401110	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0050301110	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0225201110	MARCIO DE JESUS CANTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0450601110	MARIA DA GLORIA PASSOS MULLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0049201110	MARIA ZENILDA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0329501110	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0157301110	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0375901110	NEUSI VIANA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0295801110	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0223801110	PATRICIA DA CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0348201110	PATRICIA SANTOS DE SOUZA IURK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0018201110	PRISCILA MARTINS DA SILVA DAS VIRGENS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0207101110	RAFAELA MARQUES TREFFLIH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0353301110	RAQUEL DE OLIVEIRA WODELIUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0186101110	REGINA HELENA DUARTE MAGNO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0134901110	RENATA HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0032701110	RENATA PILAR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0124001110	ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0167801110	ROSELI ROSI RIBEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0138101110	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0021601110	SERGIO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0180901110	SIMONE LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0070201110	SONIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0087901110	SUELY DE SOUZA PIRES SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0286901110	UANILA FABIANE FRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0171001110	VALDIRENE CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0449001110	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0419901110	VERA LUCIA CELLA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0068201110	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0129501110	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0477202110	ALESSANDRA FERNANDES DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0190402110	ALINE RYLANDER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0200002110	ALIQUE CAROLINE DARGA FIGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0093702110	ANGELICA RIBEIRO ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0374902110	BEATRIZ DE CARVALHO DEMBISKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0445602110	CESAR AUGUSTO BEDNARCZUK PEREIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0111402110	CLEIA DE OLIVEIRA LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0455002110	CRISTIANE PLANTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0023102110	DAMIA CAROLINE DOS SANTOS NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0191302110	DANIELE NICOLAU DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0197602110	DENIELI DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0165802110	DENIZE MIRANDA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0392302110	DULCE REGINA DO ROCIO GONÇALVES BARACY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0360802110	ELISABETE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0429202110	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0313902110	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0343402110	GEANE AMORIM DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0479402110	GIOVANNA LETICIA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0389102110	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0474902110	GISELE CRISTINE RODRIGUES DE LIMA DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0347702110	GIULIANO VELOSO CAPETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0087602110	GRAZIELE PEDRO CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0447902110	GREICY KELLY SILVA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0174502110	HARUO MARINS YOTSUMOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0400902110	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0145002110	IVANILDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0352102110	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0303202110	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0246802110	JESSICA KRISTINA PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0287602110	JORGE DE SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0038502110	JUÇARA JACQUES DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0050002110	JULIANE CRISTINE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0455202110	JULIO VELOSO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0227802110	JUREMA MIRANDA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0175102110	JUSSIARA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0492202110	KARINA DA SILVA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0342502110	KELLI REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0289902110	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT

0294502110	LAIS ARAÚJO CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0413602110	LARISSA DE LIMA ALIPIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0478902110	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0389302110	LETICIA DE LIMA ALIPIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0150602110	LUCIANA ALVES COSTA SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0007402110	LUCIANA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0437402110	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0264602110	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0136702110	MARIA EUGENIA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0220502110	MARIELE PIRES DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0424102110	MARINA ALVES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0282502110	MAURICIO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0048402110	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0457902110	NEUSA MATIAS CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0194902110	PRISCILA MACHADO VERSSÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0147102110	RAFAELA CRISTINA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0153502110	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0131002110	ROSANGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0264302110	SAMANTA DE LOURDES BAHIA.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0193602110	SARA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0424202110	SILMARA FRANCISCO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0075502110	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0315402110	SUELEN RAMOS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0021902110	TANIA REGINA DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0318502110	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0288102110	TATIANE ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0045302110	TATIANE MAGALHÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0310102110	THAIS MARIA SEVERIANO MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0125902110	THIAGO TIBILLETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0220802110	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0168802110	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0459902110	WILLIAN FREIRE SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0025902110	ZELIANE CONSTANTINO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0344210110	ADRIANA MENDES KLETEMBERG	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0188410110	ADRIANA PINTO MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0012210110	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0025710110	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0376810110	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0239410110	ANA PAULA DA SILVA COUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0418410110	ANA PAULA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0081510110	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0418510110	ANASTÁCIA DE MACEDO SALGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0075110110	ANDRIELLE RIBEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0079010110	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0202510110	ANSELMO MARTINS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0375710110	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0262110110	AUDINEIA XAVIER CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0392410110	CARLA DO ROSÁRIO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0293610110	CASSIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0231210110	CRISTIANE BATISTA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0271110110	CRISTIANE MACHADO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0054410110	CRISTINA LIMA DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0443210110	DANIEL PIASSA NARCISO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0450310110	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0123210110	DIANA RODRIGUES QUADROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0393610110	EDER MARINHO DO ROSARIO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0495310110	EDINA DAVIDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0023910110	ELAINE APARECIDA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0004010110	ELIANE BIRK DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0118410110	ELISABETE DA LUZ ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0445310110	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0048810110	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0209910110	FABIANE CADOSO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0157710110	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0339110110	FABIANO FARIAS ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0283010110	FELIPE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0249710110	FLÁVIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0131610110	FLAVIA SANTOS HONORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0380010110	FRANCIELE OLIVEIRA MARONITTI SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0213610110	FRANCINE LUIZ DE MIRANDA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0489010110	FRANÇOISE HAMID NUNES PIVATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0366010110	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0125310110	GABRIELLA KAROLINA GARCIA DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0057110110	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0234510110	GENESIS ESTANISLAU PASSOS URBICK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0060510110	HELENA SANTOS VERNIZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0345610110	IDINEIDE MARIA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0143110110	IGOR MENDES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0363810110	ILZA MARIA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0345910110	ISAAC RIBAS PAULO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0347610110	IZANILDA APARCIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0406010110	JANAINA SIMÕES HONORATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0015910110	JANDIRA DE SA FURTADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0386610110	JANDIRA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0151510110	JAQUELINE ANGELICA RIBEIRO DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0113810110	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0401210110	JOAO ANJO DO NACSIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0448910110	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC

0213110110	JOSIANE SABOIA DO ESPIRITO SANTO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0256710110	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0497210110	JOYCE PETZOLD NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0242210110	JUNIOR ROLDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0385610110	KAREN DOS SANTOS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0402610110	KARLLA KAROLINE EVANGELISTA DE CURSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0118210110	KATIA DOS SANTOS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0349010110	KELEN CRISTINA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0243810110	KELI CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0063510110	KEVIN DIAS DE AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0376510110	LELIANE DOS SANTOS MIQUELIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0421510110	LETICIA ZELLA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0184510110	LIDIANE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0152110110	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0091010110	LINDAMIR DA ROCHA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0285010110	LISLIANE PINTO PEREIRA SEVERINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0292710110	LIZLIANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0244710110	LUCIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0188510110	LUIZ FELIPE MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0408910110	LUIZ MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0178010110	LUSTEMAR APARECIDA DE PAULA ZAHAILA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0005710110	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0027410110	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0140910110	MARCOS DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0222810110	MARGARETH GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0227910110	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0079510110	MARIA DO ROCIO AMORIM ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0305410110	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0115110110	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0022410110	MARILI DOS SANTOS MONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0135510110	MARINA CRISTINA SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0125110110	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0275510110	MARLON RENAN GRAÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0319010110	MATHEUS GONDRO ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0208110110	MERIÉLEN CRISTINA ALVES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0269910110	MICHELE DA LUZ MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0272210110	MIHAELLA EMILLY COSTA NASCIMENTO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0113410110	MONICA CRISTINA BRASIL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0180510110	NADINE RIBEIRO DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0492610110	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0250010110	NATHALIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0269810110	NILDA APARECIDA MESSIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0346610110	NOEMI BAHIA GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0072610110	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0282010110	PATRICIA PEREIRA BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0112110110	PATRICIA SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0158610110	PATRICK XAVIER JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0091910110	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0231510110	PRISCILA DE FRANCA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0297710110	RAFAELA COSTA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0399010110	RAIMANDA DOS SANTOS SOUZA VAQUEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0475210110	RENATA ELIAS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0465310110	RENATO LEMOS MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0468610110	ROSEMERI ROSA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0219810110	ROZILDA NOLASCO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0116010110	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0013710110	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0175010110	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0465210110	SANDRA MARIA BALDUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0488710110	SAYONARA DA SILVA CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0252410110	SILVIA SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0212910110	SIMARA PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0376710110	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0076810110	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0399410110	SUELEN DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0341710110	THAIS FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0183810110	THAIS LOPES SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0283110110	THAYNÁ SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0467210110	VANESSA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0171710110	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0209810110	WILSON JOSÉ BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0097010110	YAN LUKAS EMMANUE CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0404310110	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0437510110	YURIB DEB MORAIS DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0061511110	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO
0402911110	MARENIZE COSTA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO
0227511110	MIRIAN DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO
0212512110	KLEBERTON GABRIEL SKURY GOUVEA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUROPINHA
0451713110	LARISSA DE FREITAS VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUFRASINA
0328412110	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUROPINHA
0301712110	SILVIA ALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUROPINHA
0100018110	MARCELA DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PIAÇAGUERA
0373918110	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PIAÇAGUERA
0130218110	RAQUEL PEREIRA DA SILVA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PIAÇAGUERA
0197116110	JOSELIA MIRANDA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PONTA DE UBÁ

0077216110	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PONTA DE UBÁ
0126316110	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PONTA DE UBÁ
0405315110	ANA MARIA FERREIRA DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0068715110	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0274115110	CATIA DOS SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0078715110	FABIOLA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0322915110	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0120115110	JANAINA LOPES DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0298015110	JAQUELINE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0437315110	LARA SANTOS DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0267503110	ADEMILDE DO PILAR GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0446503110	ADINAR ELIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0382403110	AGUIDA DO ROCIO MARCONDES GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0375003110	ALESSANDRO WILIAN CORDEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0402203110	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0139103110	ALVARO SANT´ANA FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0488103110	AMANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0454203110	ANA ALICE DO ROSARIO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0147303110	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0364303110	ANDRESSA PIRES PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0374003110	ANDRIELE CRISTINA ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0395003110	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0082503110	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0443903110	CAROLINE LEICHSENRING DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0431303110	CELIA DO ROCIO BARBOSA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0038003110	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0102203110	CLAUDIA FRANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0439303110	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0449903110	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0135903110	CLAUDIO LUIZ CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0267803110	CRISTIANE ALBINI FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0305203110	CRISTIANE ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0138803110	CRISTIANE DO ROSÁRIO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0037803110	CRISTIANE SILVA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0347303110	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0278003110	DÉBORA LUIZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0403003110	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0377203110	DENIZE PINHEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0217303110	ELIZANGELA ALEXANDRE FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0138603110	ERIANA TEODORO CARVALHO VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0489303110	FERNANDA ROYK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0382903110	FLÁVIO TOKUNAGA BORBOREMA DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0304403110	FRANCIELE ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0101603110	GENIFER DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0321403110	GERUZA STADLER DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0260803110	GESSICA SANTANA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0119503110	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0460203110	GISELE DOS ANJOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0393203110	GREGORY MATHEUS MARINHO DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0299503110	HALYNE LUIZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0001203110	HELLEN LINDSEN ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0441603110	ILIO NIKOLAS VENET	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0462803110	ISABELE DA SILVA BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0320603110	IVONETE FRANÇA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA

0180603110	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0323603110	JAMILE DIAS MASEIKA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0365103110	JAQUELINE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0029203110	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0159703110	JOCELINA MENDONCA GOMES MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0015503110	JOELMA AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0161403110	JOYCE KETHELLYN CORREA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0213203110	JULIANA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0165503110	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0334103110	JULIO CEZAR BOLOGNESI INACIO FAUST	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0359203110	KAMILA CAROLINA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0044403110	LARYSSA MORAIS LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0299703110	LAYS PIRES PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0096703110	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0125403110	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0233703110	LUCIANA MARTINS CAPETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0160703110	LUCIANE DO ROCIO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0223303110	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0267403110	LUCINEIA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0181503110	LUZINETE DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0306103110	MARCIA CRISTINA DA VEIGA ROSINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0354803110	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0322203110	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0459803110	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0160603110	MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0336903110	MARILIZE DO ROSÁRIO CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0082903110	MARIVANIA CORREA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0007603110	MARTA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0460303110	MERIDIANE DE GOIS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0257803110	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0456603110	NEWTON DOS SANTOS JOAQUIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0203603110	PÂMELA CORRÊA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0387503110	PATRICIA DOS SANTOS KLIGGENDORF DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0484603110	PEDRO FREDERICO RUFFEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0205003110	PRISCILA COLAÇO MARTINS PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0000903110	RAFAEL PEREIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0419703110	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0036103110	REBEKA MAGNO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0230503110	REGINALDO OLIVEIRA LACERDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0165103110	RENNAN RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0185603110	ROSANGELA DE LIMA CUSTÓDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0321803110	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0245203110	ROSELI RAMOS FAUSTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0310303110	RUBIA DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0466403110	SABRINA SERAFIM DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0148103110	SIDNEI GOMES LOURENÇO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0347403110	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0063203110	SÔNIA DA SILVA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0086803110	SONIA DO ROCIO MARTINS BALTAZAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO

		ROCHA
0203703110	SÔNIA MARA CORREA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0272703110	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0335703110	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0204803110	THEILY KAROLINE SANTANA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0405203110	ULISSES PEREIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0143303110	VANESSA SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0399903110	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0327903110	WILIAN DOS SANTOS DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0452904110	AMANDA DE SOUZA VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0194804110	ANDRE CONSTANTINO MATOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0063704110	BEATRIZ ALVES GIRARDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0201304110	CARLA CRISTINA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0390604110	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0091204110	DEBORA SOELI PINTO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0064804110	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0312804110	ELIANE PUTRIQUE SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0058804110	FABIANA DINO KUBA ALBINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0130704110	FERNANDA DE ANDRADE PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0044704110	IDRIANE ALVES PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0066204110	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0131804110	JONATÃ ANDRADE PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0147204110	JOZELINE ZELLA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0135104110	JUCILENE DOS SANTOS VENTURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0452304110	JULIANA GOMES NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0059304110	JULIANA KUBA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0191904110	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0315304110	LARICE APPIO CASTANHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0291904110	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0002704110	MICHELI APARECIDA MATOSO GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0033404110	NATACHA GONSALVES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0159004110	NATALINA ALVES MOREIRA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0278304110	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0008204110	ORLANDO AZIZ SIMAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0197504110	PEDRO MASEIKA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0065504110	SAMUEL DE FREITAS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0073304110	SANDRAMARA PETÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0267604110	TALITA VIEIRA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0022305110	ADENILDE ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0084405110	ADRIANO PAULA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0200505110	ALICIA LUANA OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0050505110	AMANDA KETELYN RAMOS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0264005110	ANDERSANDRA DA SILVA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0160105110	ANDRIELE DA COSTA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0050905110	ANDRIELI DE OLIVEIRA ALBINO VELLOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0467105110	BIANCA HENRIQUE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0002905110	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0460905110	BRUNA CAMPOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0062205110	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0464605110	CAROLINE XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0413405110	CLAUDIA DANIELE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0040305110	DEIZE DOS REIS AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0271505110	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0308205110	ELLENISE PEREIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0194505110	FABIANE DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0194405110	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0361805110	FELIPE LUIS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0120605110	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0210305110	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0061205110	GABRIELA DE MELO PLAHTYN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0204205110	GILMARA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0266105110	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0017305110	GISELE DA SILVA PRAÇA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0102005110	GISELE DE FÁTIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0014905110	GRAZIELA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0359405110	HENRIQUETA RAQUEL TROGUER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0269605110	ISMAIL DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0189605110	JESSICA DA GAMA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0250405110	JORGE LUÍS BICHESKI ALBAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0214205110	JUÇARA SILVA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0205605110	KAREN PABLISSA WELCHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0441205110	KAROLINE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0178905110	KATIUCIA DE PAULA BARACY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0002105110	KELLEN APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0307205110	KELLY CHRISTINA FERREIRA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0087405110	LARISSA BEATRIZ DIAS VARGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0140205110	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0212705110	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0464805110	LUCAS VINÍCIOS ROVER FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0215605110	LUCILENE MARQUES VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0349905110	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0315105110	MARIA DO ROCIO SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ

0458005110	MARIA MARTA DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0478405110	MARIA NILZA ALVES MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0140605110	MARIANA NUNES FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0026305110	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0446305110	MARLI MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0152405110	MATHEUS LEICHSENRING ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0179905110	MAYARA FÉLIX SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0498205110	MICHELE MATHIAS ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0191105110	NADIA ALVES DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0451805110	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0114805110	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0056705110	PRISCILA DE PAULA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0324305110	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0145305110	ROSANGELA FAGANELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0030905110	SÉRGIO VINÍCIUS GALDINO AGOSTINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0139505110	SIMONE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0377905110	STEFANI PINHEIRO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0157505110	TATIANE GONÇALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0172205110	TATIELE RODRIGUES DE LIMA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0190605110	VALDEREZ DE OLIVEIRA LOPES NASCIMETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0492505110	VANDA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0052205110	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0022605110	VANIA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0135605110	VENINA LOURDES RIBEIRO ZAMBONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0427505110	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0319905110	VIRGINIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0405505110	WALDIR LOPES CELESTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0488406110	|ANA PAULA VICENTE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0266506110	AMANDA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0109606110	ANA CECILIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0400006110	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0294906110	ANA VENTURA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0027506110	ANDREY ROGÉRIO PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0197706110	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0012606110	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0429406110	BEATRIZ DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0108506110	BIANCA DA COSTA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0292806110	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0417206110	CIBELE CRISTINA RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0388006110	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0235506110	CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0173106110	CRISTINA ROCHA RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0041506110	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0011006110	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0207006110	DAIANY DOS SANTOS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0417906110	DANIELE CHAGAS AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0399106110	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0379806110	DANIELLE DE OLIVEIRA DINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0028506110	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0155806110	DELBLA CRISTINA DE LIRA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0245906110	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0301606110	DEOCLAIR DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0423306110	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0379106110	ELIZABETH BRITO GALINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0079306110	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0222906110	FABIANA MACHADO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0221706110	FLAVIA GUIMALHÃES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0126206110	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0022706110	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0287806110	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0335606110	GLAUCIANE DIAS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0155606110	GUILHERME ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0086606110	HELLEN PEREIRA DE LIMA POLIDORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0404506110	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0147606110	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0059006110	JANAINA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0086306110	JESSICA GONÇALVES ABREU ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0172506110	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0322406110	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0134206110	JOANA D`ARC CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0467306110	JOCELIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0178106110	KARIDIA ANGELICA FAGUNDES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0281606110	KARINA JOÃO VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0399506110	KATIANE DO PILAR DAVEIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0138206110	KATIANE MAURICIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0274906110	LAUANA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0451006110	LEIDIANE DOS SANTOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0294006110	LETÍCIA DA COSTA CORREIA JORGE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0333906110	LETICYA ALBINO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0159906110	LILIAN CARMEN CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0058706110	LILIAN FRANÇA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0190106110	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0074306110	LUANA GABRIELA MODESTO PEDRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0421306110	LUCIA NUNES VELOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0074706110	LUIZ GABRIEL LOURENÇO FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0314306110	MÁRCIA PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0477606110	MARCIELLE GONÇALVES ALVES MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU

0121206110	MARCUS NIVALDO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0496906110	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0149706110	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0392806110	MARINELLI LINO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0325206110	MARINES NUNES VELOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0196406110	MARLENE CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0466706110	MARLENE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0153706110	MARLISE PAES LIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0448506110	MONALIZA SOUZA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0037306110	NEUZA DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0032306110	PAMELA DE LIMA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0020106110	PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0431506110	PAULO HENRIQUE GOTERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0223006110	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0136906110	RAFAEL JUNIOR SANTIAGO SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0154606110	RAFAELA DO CARMO DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0238606110	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0357906110	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0328506110	ROSANGELA VERSÃO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0056906110	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0163806110	ROSELI COSTA DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0477406110	ROSELY CORDEIRO VICENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0300306110	SELMA DO ROCIO COSTA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0033306110	SILVIANE CRISTINA CARDOZO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0047506110	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0298706110	SUELI SANTOS CARNEIRO.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0185806110	SUELLEN CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0184906110	SUZANA DOS SANTOS SILVA.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0418106110	TATIANE AMBROSIO AMORIM.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0153306110	TATIANE BOENO DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0195406110	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0029006110	THAIANE NNUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0406106110	THAYNÁ COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0096106110	VILMA FRIEDRICH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0158106110	ZILMA CORREA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0493920110	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DO TEIXEIRA
0076420110	JOELMA KUBA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DO TEIXEIRA
0027907110	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0214307110	ANA PAULA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0139007110	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0173607110	ANDRESA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0112807110	ANGELA NUNES INÁCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0119407110	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0214007110	BIANCA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0190007110	CATIA CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0139907110	CELSO LUIZ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0397007110	CLAUDYA APARECIDA RODRIGUES VAGNONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0006107110	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0365507110	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0425507110	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0210007110	DANIELE BERLIM COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0050407110	ELENICE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0204607110	ELISA GISELE DOS SANTOS VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0185007110	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0149307110	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0449107110	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0200807110	FRANCIELLY DE OLIVEIRA CANDIDO PERETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0464707110	GUSTAVO GOMES LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0425307110	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0134607110	HELLEN MARTINS NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0006807110	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0175907110	JANETE CHRISTINE FRIZZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0005007110	JAQUELINE MENDONCA DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0045407110	JOCELI NOVAES PADILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0156707110	JOSIANE ALVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0013107110	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0268707110	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0093807110	KAMILA DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0059707110	KAREN ELOYSE GONÇALVES JUNGLES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0074607110	KAUANE DO ROCIO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0010607110	KESSELY LUANA DAS NEVES BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0269307110	LAYS DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0201707110	LEANDRO PERETTI KANOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0095107110	LEONORA ELIAS RAINETE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0294707110	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0204007110	LUANA LUISA MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0050607110	LUCIANE PEREIRA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0129107110	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0277107110	MICHELE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0270507110	NATAN ALEFER DEMETRIO MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0348907110	NATIELLY GEOVANA CONSTANTINO ISAIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0345407110	OZIELE CAETANO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0176907110	PATRÍCIA DO ROCIO CARDOSO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0309107110	PATRICIA MACHADO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0185907110	PAULA ELISA DE MELLO TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0204907110	RENILCE WELCHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0010207110	ROSINEIDE ALVES SIMAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0456007110	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0008807110	SONIA REGINA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO

0138007110	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0016407110	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0063409110	ADEMAR SERAFIM DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0174209110	ADRIANE BENITES MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0116109110	ADRIELE DE FRACA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0023209110	ALDERI PIRES CORDEIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0430209110	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0362909110	ALESSANDRA MOREIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0395809110	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0146709110	ALEX SANDRO SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0302609110	ALICIA CARDOSO DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0214409110	ALINE APARECIDA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0026609110	ALINE RAMOS COLARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0055009110	AMANDA PINHEIRO JACQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0195209110	AMÉLIO ROBERTO MARCON GARAI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0028809110	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0266909110	ANA PAULA DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0058109110	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0160809110	ANDRIELE ALVES GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0244809110	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0240909110	ANDRIELI DO ROCIO LOPES FLORIANO BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0116809110	ANGELA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0024109110	ANGELICA GUSSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0296209110	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0426609110	ANGELITA BORCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0279409110	CARLA APARECIDA PACIFICO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0303909110	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0296809110	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0229209110	CARLOS ROBERTO PADILHA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0188009110	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0395109110	CINTIA MARA KORSANKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0405009110	CLEBERT ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0128609110	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0273609110	DANIEL DOS SANTOS COCROSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0009309110	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0280109110	DENISE MARIA LIMA CONSTANTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0287409110	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0003909110	EDINA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0228709110	EDVALD PEDROSO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0057309110	ELIONE GARCIA GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0393809110	ELIZÂNGELA DOS SANTOS RAMPELOTTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0293009110	ELIZETE DE QUADRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0117909110	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0263709110	EMELY LUIZ ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0184109110	EVELIN NEVES CARLOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0087509110	FABIANE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0351209110	FABIO HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0132309110	FABIOLA MARTINS GRASSMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0301509110	FATIMA SILVA MALTA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0317309110	FERNANDA ALVES DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0152009110	FERNANDA CORDEIRO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0010909110	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0039409110	FRANCIELE SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0179309110	GABRIEL NASCIMENTO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0370609110	GABRIELA TEODORO DOS SANTOS AGOSTINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0243409110	GABRIELE SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0433009110	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0091509110	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0009209110	GISELE DAMACENO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0260509110	GISLAINE HARUMI HONORATO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0139609110	GISLENE CARVALHO DE ARAUJO ASSUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0130309110	GLEICE MICHELE DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0006409110	GRACIELE CASSILHO LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0142409110	GRACIELE ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0036409110	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0066409110	GREICIELE DOS SANTOS LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0180009110	GUILHERME MACHADO FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0078609110	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0337109110	IAN FLAVIO DE CARVALHO BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0356909110	JANAYNA CASTANHO SQUENINE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0292509110	JEANE CRISTINE DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0426409110	JEOVANE RAFAEL DE SOUZA DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0430309110	JESIEL COSTA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0155509110	JESSICA ALVES BARCELLOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0041809110	JÉSSICA FRANÇA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0029709110	JESSICA PAULA MARQUES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0139809110	JOYCE DOS SANTOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0221409110	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0117609110	JUCELI FERREIRA DO ROSÁRIO DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0404009110	JULIA MARTINS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0090309110	JULIANA LUVIZZOTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0121009110	JULIANA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0303509110	JULIANE VIDAL OILKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0403909110	KARINKELLICASSILHAMARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0118509110	KATILLY CARVALHO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0235309110	KAUANY LESSA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0236009110	KEILA JANAÍNA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0422509110	KELLEN FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0451609110	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES

0003109110	KRYSSIA DA COSTA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0311809110	LAUANA PADOVANI RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0163609110	LAUDICÉIA LOPES DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0402009110	LEIDIANE DO ROSARIO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0300109110	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0448609110	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0054009110	LETÍCIA JACQUES VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0447609110	LORENA FABIOLA DA SILVA CACHILE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0452509110	LUANA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0099009110	LUCIANE DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0263509110	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0363509110	LUCIMAR BATISTA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0176609110	MANOELA MENIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0077709110	MARCELLY FRANÇA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0282309110	MARIA EDUARDA MATHIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0341509110	MARIA VERONICA DOS SANTOS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0001609110	MARIANA BARBOSA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0365909110	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0150109110	MARIANE COSTA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0027809110	MICHELE COSTA DE FRANÇA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0346909110	MICHELE MOREIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0323409110	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0330209110	MIRIAN SILVA DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0394109110	MONIQUE ELAINE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0135209110	NATHALY MARTINS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0351009110	NOILDA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0173509110	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0184809110	QUEZIA ALVES MACENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0491809110	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0053009110	RAFAELA SAPORETI LAMI CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0227109110	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0070709110	REGINA DE FÁTIMA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0057809110	RHAISSA SAPORETI LAMI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0426309110	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0433109110	ROMULO DE MACEDO FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0477809110	ROSA MARIA BARBOSA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0018609110	SABRINA DE LIMA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0022909110	SANDRA DAS NEVES NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0277609110	SANDRA LUCIA SERAFIM DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0066609110	SANDRO MATTANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0017409110	SHIRLEI BARBOSA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0264409110	SIMONE DA VEIGA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0442409110	SUELEN CASTANHO DA VEIGA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0114109110	SUELI JESUS DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0401909110	SUELLEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0220009110	THAMIRES ROBERTA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0357209110	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0090609110	VALDECIR CUSTODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0107809110	VANESSA ALVES DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0229409110	VANESSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0140709110	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0431009110	VANIA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0173709110	VICTOR VOI GONZAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0186209110	WALISTON SÉRGIO BENITES MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0016008110	ADILSON DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0409208110	ADRIANA DE FREITAS CORREA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0013408110	ADRIANA DIAS MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0275608110	ADRIANA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0363408110	ALESSANDRA CUNHA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0265808110	ALINE MARIA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0167608110	ALYSON BATISTA CAMARGO REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0310708110	AMANDA LUIZA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0380108110	ANA LARISSA MATOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0476108110	ANDRYW DAVID DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0135808110	ANGÉLICA DA SILVA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0170408110	ANGÉLICA MACIEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0358608110	CAMILA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0406808110	CILDA SQUENINE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0309708110	CISTIANE DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0363208110	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0281308110	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0084508110	DANIELE DO ROCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0398608110	EDIUMAR SILVA NUNES JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0005908110	EVELIN VEREDIANE UCCELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0148308110	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0212108110	FERNANDA GARCIA DOMINGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0149008110	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0253808110	GEISA GABRIELLI SIQUEIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0200208110	GESSE GERALDO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0300708110	GESSICA CRISTINA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0006308110	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0423608110	GISELE DO ROSARIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0431908110	GISELE LILIAN DE PAULA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0452708110	GISELE LUIZ BERLIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0341808110	GISELLE COSTA VELLOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0077808110	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0213008110	GRACIELLA ALVES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0264808110	GUILHERME MANSO PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI

0437808110	IARALIS LOURENÇO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0297208110	IRIS DE OLIVEIRA MENDES LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0148008110	JESSIKA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0070008110	JOEL MAIS O ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0282408110	JOELMA JOÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0171608110	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADÃO DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0493608110	JUCELIA CARDOSO PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0224108110	JULIANA COLAÇO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0315208110	LAURIETE BELO CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0225408110	LIRIANE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0199208110	LUAN DE LIMA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0147908110	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0105008110	MARCELO FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0195308110	MARIA MADALENA DA SILVA ASSOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0106508110	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0030208110	MARIZA ROCHA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0437708110	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0014108110	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0290308110	NATALY MODESTO PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0092708110	PATRICIA CLARINDO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0465508110	PATRICIA MARGARETE DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0238908110	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0406908110	RAFAÉLA DA SILVA DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0441908110	SELMA TEREZINHA DOS SANTOS PAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0201208110	SILVANA MORAIS DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0439808110	STEFANIE LUIZ BERLIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0353508110	SUSANA PEREIRA PIOCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0187008110	TACIANA CORREIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0125608110	TAISLAINE GOMES RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0450508110	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0362608110	THAINE CORDEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0376408110	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0082808110	THAYANE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0002008110	THIAGO DE OLIVEIRA MÁXIMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0400508110	VINICIUS ALEXANDRE SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0486508110	VINICIUS LIMA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0199508110	WILLIAN PIRES ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0410823110	ANA MARIA DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0481923110	BRENA KAUANE BATISTA DE BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0284223110	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0434623110	IVONETE SERAFIM SANTANA SERAFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0407823110	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0369423110	KAREM CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0090423110	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0291223110	THAIS DA ROCHA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0255325110	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0133425110	ALINE MESQUITA DOS SANTOS ISISDORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0233625110	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0140025110	ANA PAULA FERNANDES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0424925110	ANDRÉA MARCELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0090225110	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0378325110	ANDRESSA JESSICA SILVA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0148625110	ARILENE SERVOLO VELOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0195625110	CLEONI DA SILVA LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0264525110	CRISTIANO INÁCIO PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0474625110	DANIEL MAURICIO CARVALHO DA CHAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0265325110	EDSON RAMOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0035925110	ELAINE CRISTINA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0450425110	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0256825110	ELIS REGINA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0121125110	ELIZABETH PIRES MATHIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0316925110	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0430925110	ELLEN CRISTINA MADEIRA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0476525110	FABIANE ALVES MIKODA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA

0180425110	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0188825110	FRANCIELE SANTOS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0378225110	IZIS DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0100725110	JEANE LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0026225110	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0394025110	JULIANA KISCHILEVSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0423225110	JULIANE CARVALHO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0157825110	JULIO CEZAR OILKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0069725110	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0036325110	KATIANE KATHIUSCIA WAGNER BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0412925110	LARISSA NOEMIA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0155125110	LAURIZA ROSÁRIO BARBOSA DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0468525110	LETÍCIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA RADUAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0010125110	LILIA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0443425110	LILIAN GAMA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0262525110	LIRIANNE PAULA RODI GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0358225110	LISANDRA GASPAR DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0214125110	LUCI CORDEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0383325110	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0079925110	MANFREDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0312725110	MARCIA DOS SANTOS PUTRIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0266025110	MARELISCRISTINERODRIGUESDEOLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0305625110	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0482925110	MARLON CRISTIAN PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0265625110	MICHELE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0238125110	PAMELA TAYZA DE FRANÇA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0219425110	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0254625110	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0308025110	RENATA DE FATIMA GABILAN ANDRE DA SILVA MORBACH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0043625110	RUTE BARBOZA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0020525110	SABRINA CORREA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0104825110	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0427825110	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0225725110	SIRLEI FERREIRA VALJÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0008525110	SONIELEN PINHEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0172025110	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0319325110	TAMARA FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0104725110	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0196725110	TEREZINHA BANQUES SCHMIDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0351625110	THAÍS ALVES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0125221110	CACIANO LARS ANDERSEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0348121110	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0042521110	RENATA KUFTA GASPAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0466221110	SILVANA VICENTIN FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0299621110	WILLIAN CANDIDO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0462727110	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0485927110	ADELINO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0186627110	ADRIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0467627110	ADRIANA ANESIA .MILLA LUCIANI	AGENTE DE ENDEMIAS

0294327110	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0408527110	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0263327110	ADRIANE TUANY DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0100227110	ADRIANGELA SAMPAIO OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0295227110	ADRIANO COELHO MARQUES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0349827110	ADRIANO CORREA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0459227110	ADRIANO MAURICIO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0170327110	ADRIELI DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0311927110	ADRIELLY CORREA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0308127110	ÁGHATA COGROSSI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0461227110	AGOSTINHO BORATO NETO	AGENTE DE ENDEMIAS
0192227110	AIRTON MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0182527110	ALAN FELIPE VELOSO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0117427110	ALANA JAMILLE PINTO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0390827110	ALENCAR RIBEIRO MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0312327110	ALESSANDRA KARINE DOS SANTOS HENRIQUE PLINTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0399227110	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0465727110	ALEX SANDRO ANDRADE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0040027110	ALEX SANDRO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0350027110	ALEXANDRE ATANASCOVICK UCHOAS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0197227110	ALEXANDRE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0016127110	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0475727110	ALINE ROSINA	AGENTE DE ENDEMIAS
0020627110	ALINE SORAIA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0313327110	ALISSON MATHIAS MAIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0307827110	ALLYSON AUGUSTO VEIGA VANHONI	AGENTE DE ENDEMIAS
0019227110	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0482427110	AMALIA JULIAO	AGENTE DE ENDEMIAS
0369527110	AMANDA ALVES BATISTEL	AGENTE DE ENDEMIAS
0039527110	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0103427110	AMANDA CRISTINA XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0450827110	AMANDA CRISTINE RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0010727110	AMANDA FRANÇA DE SENA	AGENTE DE ENDEMIAS
0076127110	AMANDA GONSALVES GALDINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0116727110	AMANDA MATHIAS COSTA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0316627110	AMANDA NUNES MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0407727110	AMANDA PAULA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0445427110	AMAURI FERREIRA DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0073827110	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0232727110	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0083127110	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0200427110	ANA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0313127110	ANA CRISTINA MARECKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0269227110	ANA CRISTINA MOREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0128127110	ANA FLÁVIA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0297427110	ANA KAROLINA ATÍLIO CORREIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0449427110	ANA LÚCIA CANDIDO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0249627110	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0049627110	ANA LUCIA MENDES DINA GALDINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0181227110	ANA LÚCIA MOLINARI	AGENTE DE ENDEMIAS
0045927110	ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0481027110	ANA PAULA KORSANKE MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0361727110	ANA TASSIA FELIX TAVARES	AGENTE DE ENDEMIAS
0285127110	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0443527110	ANDERSON LEANDRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0449527110	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0196227110	ANDRE ANDERSON DE CARLOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0320727110	ANDRE GONÇALVES FRANÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0102827110	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0116627110	ANDRÉ LUÍS FACHINELLO	AGENTE DE ENDEMIAS
0244327110	ANDREA DE SOUZA XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0029327110	ANDRÉA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0185727110	ANDREIA COSTA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0409027110	ANDRÉIA PADILHA ALBOITE DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0351327110	ANDRELINO AVELINO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0316427110	ANDRESSA CARVALHO DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0035427110	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHIEVITS	AGENTE DE ENDEMIAS
0170227110	ANDREW ADRIAN DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0337927110	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0011827110	ANDRIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0183727110	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0029827110	ANDRIELI AFONSO NORBERTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0260327110	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0375227110	ANGELA MARIA ARAUJO QUEIROZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0124527110	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0480427110	ANGELICA RAMOS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0391927110	ANTENOR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0014527110	ANTONEY RANGEL GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0351727110	ANTONIA LAINE DE SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0036927110	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0205227110	ANTONIO MARCOS ALVES DE MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0346827110	ANTONIO POSSAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0349627110	ANYBELLI CORREA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0497727110	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0050827110	ARIANE GABRIELA JORGE ALBOITT BRUNING	AGENTE DE ENDEMIAS
0455827110	ARIANNE RIBEIRO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0478227110	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0218627110	AURENI WANDERLEI DE RAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS

0024227110	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0015127110	BARBARA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0488227110	BARBARA OGAWA KIKUTI VALERA CARMONA	AGENTE DE ENDEMIAS
0087327110	BEATRIZ DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0209627110	BEATRIZ GUIMARÃES REGINALDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0444827110	BEATRIZ ROSA GIMENEZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0282827110	BEATRIZ SOARES ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0410227110	BIANCA DO ROCIO TIZZONI	AGENTE DE ENDEMIAS
0344927110	BRENDA COSTA FOSSILE	AGENTE DE ENDEMIAS
0000227110	BRENDA SOARES ZIELINSKI DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0447027110	BRENNO DE MACEDO AMALIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0348027110	BRUNA DA SILVA POSSAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0154127110	BRUNA FRANCA SANTOS DE PAULA	AGENTE DE ENDEMIAS
0101727110	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0021727110	BRUNO AVANÇO ROMERA	AGENTE DE ENDEMIAS
0374427110	BRUNO MENDES DE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0389627110	BRUNO TEIXEIRA DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0429127110	CAIO DIAS TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0158727110	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0469227110	CAMILA CIRIACO MADUREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0187627110	CAMILA ELIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0091127110	CAMILA REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0009627110	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0455427110	CAMILA TEREZA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0361027110	CARLA MORALES	AGENTE DE ENDEMIAS
0377627110	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	AGENTE DE ENDEMIAS
0243727110	CARLA ROBERTA DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS
0111927110	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0310527110	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0259227110	CARLOS FABRICIO HAVRECHAKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0358927110	CARLOS FILIPE PEREIRA MAIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0410627110	CARLOS GUSTAVO MACHADO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0240727110	CAROLINA MARI SCREMIN DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0145627110	CAROLINE CAZON	AGENTE DE ENDEMIAS
0020927110	CAROLINE CRISTINA MORAIS MADEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0012827110	CAROLINE DO ROSARIO MATOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0114627110	CÁSSIO MAURÍCIO DE ABREU CALIXTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0435427110	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	AGENTE DE ENDEMIAS
0385227110	CÉLIA SOCORRO DE LEÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0247727110	CELMA MARIA XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0417127110	CEZAR ALVES PIRES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0151927110	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0096827110	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0141027110	CINTHIA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0082627110	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0273327110	CLAUDELANIA DA SILVA NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0445527110	CLAUDETE NUNES DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0412627110	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0333727110	CLAUDIA DE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0449727110	CLAUDIA LOPES CAMACHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0245327110	CLAUDIA PINTO GASPAR JUVENTINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0411427110	CLAUDIANA CORREIA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0142827110	CLÁUDIO JOÃO GOUVÊA	AGENTE DE ENDEMIAS
0060427110	CLAUDIO SERGIO CONSTANTIINOO	AGENTE DE ENDEMIAS
0429827110	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0400827110	CLEBER DOMINGOS RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0159827110	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0470827110	CLEUSA ADRIANA MARCHI	AGENTE DE ENDEMIAS
0314827110	CRISLAINE CACILHA POLIDORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0437027110	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0487427110	CRISTIAN CARLOS KIKUTI VALERA CARMONA	AGENTE DE ENDEMIAS
0169627110	CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0292627110	CRISTIAN NUNES BERNARDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0064027110	CRISTIANE COSTA DOERL	AGENTE DE ENDEMIAS
0369927110	CRISTIANE DOS SANTOS VEIGA VANHONI	AGENTE DE ENDEMIAS
0255127110	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0347127110	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0415627110	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0131227110	CRISTIANO BARBOSA PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0481227110	CRISTIANO RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0252827110	CRISTINA BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0487327110	CRISTINA BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0326427110	CYANARA CRISTINA CRUZ REIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0258527110	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0347527110	DAIANE NUNES SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0193027110	DAIANE PINHEIRO SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0420227110	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	AGENTE DE ENDEMIAS
0285327110	DAILON DIEGO POLIDORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0043127110	DANIELE CRISTINE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0497027110	DANIELE PINHO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0008027110	DANIELE SEVERINO LUIZ NETO	AGENTE DE ENDEMIAS
0420627110	DANIELE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0095627110	DANIELE VANESSA PURCINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0050727110	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0097727110	DANIELLE DE SANTANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0252927110	DANILO RICARDO LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0397127110	DANNIELA MARIA PEREIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0018327110	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS

0254327110	DAVID FRANCHESCO SOUZA ROMANO NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
0364227110	DAYA REGINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0459627110	DAZIELLE MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0115327110	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0212427110	DEBORA DA SILVA SEVERINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0192727110	DEBORA PEREIRA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0357327110	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0408827110	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0123427110	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0041427110	DENIZE DA CUNHA GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0055427110	DENIZE GRAUDIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0369327110	DÊNNIS AUGUSTO ÁVILA BRESOLIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0061027110	DHEIZON GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0468227110	DIANA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0132627110	DIARONE DO ROSÁRIO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0149427110	DIEGO PEREIRA CONCEIÇÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0191827110	DIEGO TAKESHI MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0367327110	DILVO RODRIGUES BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0394627110	DINA PADOVANI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0169527110	DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0281027110	DIOGO BRASILIO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0106027110	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0231127110	DJAIR RODRIGUES MALAQUIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0261527110	DOUGLAS PICH	AGENTE DE ENDEMIAS
0487727110	EDIEL LUIZ FRANÇA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0276827110	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDI	AGENTE DE ENDEMIAS
0202627110	EDILEUZA NEVES AFONSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0246227110	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0306827110	EDLEN DE LIMA VIEIRA BAHIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0308827110	EDNA MARIA PINHEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0270827110	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	AGENTE DE ENDEMIAS
0387327110	EDUARDO KAZUO CARON	AGENTE DE ENDEMIAS
0182727110	EDUARDO MARECKI NETO	AGENTE DE ENDEMIAS
0316127110	ELAINE VIANA RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0476427110	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
0090927110	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0023827110	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	AGENTE DE ENDEMIAS
0231027110	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0283427110	ELIEZER CORDEIRO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0260027110	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0077127110	ELISA CARLA GOMES ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0160427110	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0090727110	ELIZAMAR ESPÍNDOLA	AGENTE DE ENDEMIAS
0155227110	ELIZANDRA CANDIDO DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0099727110	ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0223527110	ELIZANGELA MODESTO DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0274027110	ELLEN DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0175527110	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0302227110	ELOANA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0046727110	ELOI MODESTO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0473627110	EMANNUEL ALVES ZABEL	AGENTE DE ENDEMIAS
0256127110	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0015427110	EMILIA VELOZO DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0350227110	ERASTO SIMÕES	AGENTE DE ENDEMIAS
0262827110	ERICKSON EDUARDO NORATO TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0201927110	ERONIL RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0057527110	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	AGENTE DE ENDEMIAS
0243127110	ESTELMA NUNES CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0189327110	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0059127110	EVANDRIELEN DA SILVA SABINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0178727110	EVELIN ALVES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0439127110	EVELIN PEREIRA ACOSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0315827110	EVELISE GALDINO ZATOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0419227110	EVELYN BORGES DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0005527110	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0388627110	EVELYN THAYS KOSSIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0404627110	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS
0321327110	EVERSON DE LIMA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0407327110	EVERTON FRANCO DE MOURA	AGENTE DE ENDEMIAS
0396727110	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0186827110	EZEQUIEL ADAMS GULIAS NIEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0232027110	FABIANE FREITAS CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0290427110	FABIANE TELLES CASAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0368927110	FABIANI DE SOUZ ANDRETE	AGENTE DE ENDEMIAS
0098727110	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0404927110	FABRICIA DIAS DA CUNHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0189827110	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0037527110	FÁTIMA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0280827110	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0349227110	FERNANDA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0227627110	FERNANDA DA SILVA DO BELEM	AGENTE DE ENDEMIAS
0434427110	FERNANDA DIAS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0424827110	FERNANDA GUIMARAES CARNEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0034327110	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0026427110	FERNANDA VOI	AGENTE DE ENDEMIAS
0413127110	FERNANDO JOSE CAVAGNOLLI RIBAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0193527110	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	AGENTE DE ENDEMIAS
0482627110	FLAVIO FRANÇADA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0018927110	FRANCIANO SILVERIO TAKASSAKI	AGENTE DE ENDEMIAS

0198027110	FRANCIELE ALVES LAUREANO	AGENTE DE ENDEMIAS
0080727110	FRANCIELE CILIANE ALVES FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0438027110	FRANCIELE RENATA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0204327110	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	AGENTE DE ENDEMIAS
0182227110	FRANCIELY CHINHOLI LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS
0292127110	GABRIEL ABNER DOS SANTOS FRANÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0034927110	GABRIEL ALVES FARIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0219627110	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0464527110	GABRIEL DOS SANTOS ITICE	AGENTE DE ENDEMIAS
0031027110	GABRIEL HENRIQUE GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0073527110	GABRIELA DOLCI DE ABREU CALIXTO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0352427110	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0459427110	GABRIELA MACHADO RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0145427110	GABRIELE DE ARAUJO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0019627110	GABRIELLE CRISTHINA LEANDRO DAS NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0158227110	GABRYELLA CRISTINE GONÇALVES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0329127110	GEAN GONÇALVES NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
0421727110	GEORGIOS SANTOS VELHOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0139327110	GEOVANE BARDELLI DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0091627110	GEOVANI DO ROSARIO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0174727110	GERLANE SALVINO HENRIQUE	AGENTE DE ENDEMIAS
0307727110	GERMANO DA SILVA NETO	AGENTE DE ENDEMIAS
0181827110	GERSON ALVES SIQUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0467427110	GERSON JOSE RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0032027110	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0031227110	GESELI ZELLA	AGENTE DE ENDEMIAS
0401127110	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0101527110	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0435127110	GIOVANE MATHEUS CARMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS
0442627110	GIOVANE ROSINA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0447127110	GIOVANNA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0418827110	GISELDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0406527110	GLALCIELLI CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0416427110	GLEICI BEZERRA RIBEIRO.	AGENTE DE ENDEMIAS
0362027110	GLÓRIA TÍFANI FÉLIX TAVARES	AGENTE DE ENDEMIAS
0473327110	GRACIELI PEREIRA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0181927110	GRAZIELE DOS SANTO GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0157027110	GRAZIELE PIRES CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0025027110	GREICI KELLY BAHIA RUSSI	AGENTE DE ENDEMIAS
0256427110	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0094627110	GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0202027110	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	AGENTE DE ENDEMIAS
0078227110	GUILHERME RODRIGUES CAETANO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0270327110	GUILHERME SANTOS DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0316327110	GUILHERME TOMAZ GIGLIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0304727110	GUSTAVO CORDEIRO MORATO	AGENTE DE ENDEMIAS
0393027110	GUSTAVO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0097327110	GUSTAVO ROSIN OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0470727110	GUSTAVO STADLER RICARDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0191427110	HAIRA GABRIELE RODRIGUES FRANCISCO	AGENTE DE ENDEMIAS
0342927110	HELENA DA CRUZ RUPPERT	AGENTE DE ENDEMIAS
0407527110	HELIDI ABUD DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0007127110	HELLÉN AIMEÉ FREIXO ALVES SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0328127110	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	AGENTE DE ENDEMIAS
0038327110	HELOIZA MORAIS OLEGARIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0444227110	HENDRIKA NAISA SALLES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0323327110	HINGRID TRANCOSO PRACHTHUASER	AGENTE DE ENDEMIAS
0491327110	HIRAN BALBINO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0467827110	HIROHITO KIKUTI JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0165327110	HUDSON MIRANDA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0287027110	HUGO MARCELO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0049327110	IAN JORGE DE FREITAS MUSSI	AGENTE DE ENDEMIAS
0446727110	IGOR FERNANDO XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0488027110	INDIANARA PAREDES VEIGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0494027110	INGRID SUELLEN SILVA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0134827110	INGRYD SOUZA GARCIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0148227110	IOHAN XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0480927110	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0211527110	ISABELA RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0445127110	ISABELY DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0013227110	ISAEL GONÇALVES DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0089127110	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0131727110	ITAMAR JOÃO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0472527110	IZAEL PEREIRA LUIZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0386027110	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0046627110	JADY CAROLINE GONÇALVES FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0047727110	JAMILE NORBERTA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0454027110	JAMILE ROCHA DAMACENO	AGENTE DE ENDEMIAS
0140827110	JANAÍNA AFFONSO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0401727110	JANAINA DEBATIM	AGENTE DE ENDEMIAS
0480027110	JANAINE MORAES RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0172927110	JANILDO FRANCO DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0213427110	JANINE CLARINDO NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
0451327110	JAQUELINE CASSILHA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0460627110	JAQUELINE CUNHA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0395727110	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0474727110	JASMINE DUTRA DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0076327110	JAYNE FONSECA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS

0484927110	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0399627110	JEAN MARCELO SANTOS EBINA	AGENTE DE ENDEMIAS
0122827110	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	AGENTE DE ENDEMIAS
0345727110	JEFERSON BONOSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0394527110	JEFERSON DURAES DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0020727110	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0474127110	JESSICA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0022127110	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0105927110	JESSICA CRISTINE FRANCO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0109527110	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0101827110	JÉSSICA MAIA CUSTÓDIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0154427110	JESSICA PATRICIA PINHEIRO CASSILHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0179827110	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0282927110	JHENIFFER MORITA OLLEROS	AGENTE DE ENDEMIAS
0283827110	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	AGENTE DE ENDEMIAS
0243227110	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0471727110	JHONNATAN RICARDO MILLA LUCIANI	AGENTE DE ENDEMIAS
0489627110	JOÃO BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0354027110	JOÃO CAIO DE AGUIAR RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0389827110	JOAO HENRIQUE PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0481727110	JOÃO PEDRO KORSANKE MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0354527110	JOCASTA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0296427110	JOELMA FREITAS DA CUNHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0192927110	JOESI CORREIA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0029127110	JOSÉ JOSENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0428127110	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0368527110	JOSIANE GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0151327110	JOSIANE RINKE BELLO	AGENTE DE ENDEMIAS
0048627110	JOSIAS FELTZ GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0002227110	JOSIELLE DO ROSARIO DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0177227110	JOSMYLLE PAULINO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0136827110	JOVANIA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0286227110	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0084027110	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0326627110	JUCELINE FATIMA DOMINGUES BORTOLI	AGENTE DE ENDEMIAS
0100627110	JUCILEIA DOS SANTOS BELO	AGENTE DE ENDEMIAS
0425927110	JULIA DE PAULA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0113927110	JÚLIA PIXÃO GERALDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0474827110	JULIANA APARECIDA CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0114227110	JULIANA BONALDI CABRAL	AGENTE DE ENDEMIAS
0384427110	JULIANA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0345127110	JULIANA MENDES GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0290627110	JULIANA MIRANDA TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0067527110	JULIANA PINHEIRO DEMETRIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0493727110	JULIANA SCHANOVSKI GUIMARAES	AGENTE DE ENDEMIAS
0184327110	JULIANA TOMAS GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0250727110	JULIANE DO CARMO CRUZ SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0263927110	JULIANE FERREIRA PEIXOTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0004627110	JULIANO ANTOSKO	AGENTE DE ENDEMIAS
0271727110	JULIANO DOUGLAS FIGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0220327110	JULIANO MACHADO DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0486227110	JULIANO SIMONATTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0398327110	JULIENE MINOTTO ZANETTE	AGENTE DE ENDEMIAS
0422327110	JULIO CESAR ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0412427110	JÚLIO CÉSAR DA CHAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0473127110	JULY MARIANO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0178527110	KAMYLLE GABRIELLE LEITE MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0471927110	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0210227110	KARINA FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0293427110	KARINA PONTES DO ROSÁRIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0184227110	KARLENE LEA AZEVEDO FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0360927110	KAROLINE CRISTINA LOOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0228327110	KAROLINE DE PAULA	AGENTE DE ENDEMIAS
0406427110	KARYLLA KYURI ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0469927110	KATHELLYN BALDUINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0062727110	KATIA DE SOUZA REDED	AGENTE DE ENDEMIAS
0340727110	KATIA REGINA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0323227110	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0016627110	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0373427110	KERIN DA SILVA MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0285927110	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	AGENTE DE ENDEMIAS
0081227110	KEROLEN MATOS DA LUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0350627110	KESSELYN DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS
0042327110	KETHELYN SERAFIM ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0485727110	KEWIN SANTOS LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS
0040127110	KHETLYN XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0475627110	LAIS DOS SANTOS SOUZA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0397527110	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0017527110	LARISSA DO ROCIO SANTOS RÉGIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0094927110	LARISSA TRAMUJAS NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0425727110	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0328727110	LAURIZA SOARES DE AGUIAR	AGENTE DE ENDEMIAS
0300027110	LAYS TATIANE ALVES MOURA	AGENTE DE ENDEMIAS
0142927110	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0016727110	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0376627110	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	AGENTE DE ENDEMIAS
0191627110	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0399327110	LÉO ARAÚJO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0363127110	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	AGENTE DE ENDEMIAS

0254127110	LEOSIR LEMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0452227110	LEOVAZ DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0484327110	LETHICIA ALEXANDRE MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0058327110	LETICIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0070627110	LETÍCIA MARTINS TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0389027110	LETICIA YASMIN SILVA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0419427110	LÍLIA DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0122927110	LINDORA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0485427110	LISANGELA PAULA DA COSTA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0377727110	LIVIA GABILAN	AGENTE DE ENDEMIAS
0298227110	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO	AGENTE DE ENDEMIAS
0000327110	LIZANGELA PINTO SIQUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0287527110	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	AGENTE DE ENDEMIAS
0299827110	LOIDE RIBEIRO PONTES ASSUNCAO	AGENTE DE ENDEMIAS
0074427110	LOISLEYNE DE FÁTIMA GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0185227110	LORENA DA SILVA FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0330827110	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS
0368327110	LORENA OSORIO BLANKEMBURG	AGENTE DE ENDEMIAS
0337427110	LORIAN RIBEIRO LEMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0069527110	LORIANE PIRES MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0247827110	LORRAINE ALIPIO MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0414227110	LOUISE CABRAL MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0252027110	LUANA DA SILVA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0427627110	LUANA DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0268927110	LUANA XAVIER AMORIM	AGENTE DE ENDEMIAS
0186327110	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0415327110	LUCAS FELIPE ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0045827110	LUCAS FERNANDES FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0380427110	LUCAS PEDRO DE FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0128727110	LUCI EUGENIA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0412027110	LÚCIA VERNIZE ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0488927110	LUCIAN GONÇALVES VIZINE	AGENTE DE ENDEMIAS
0322727110	LUCIANA GONÇALVES PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0353227110	LUCIANE DE JESUS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0292427110	LUCIANE F FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0013527110	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0483527110	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0231827110	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0468927110	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0069427110	LUDMILA KAREN DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0304527110	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0033827110	LUIS GUSTAVO GONÇALVES MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0155327110	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0220927110	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0086227110	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PADOVANI	AGENTE DE ENDEMIAS
0201627110	LUIZ HENRIQUE ROSA NEDINA	AGENTE DE ENDEMIAS
0158827110	LUKAS VINICIUS D`ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0146427110	MAGALI MENDES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0181027110	MANUELLE ALVES RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0386827110	MARCELA CORISCO MONTEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0450027110	MARCELLI DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0152627110	MARCELO DA SILVA TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0320227110	MARCELO RAFAEL LACERDA MARCELINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0190527110	MARCIA ALVES DO NSCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0171227110	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	AGENTE DE ENDEMIAS
0138427110	MARCIA DA SILVA SANT´ANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0242027110	MARCIA VALVASSORI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0323127110	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0256927110	MARCIELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0446827110	MARCIO SOARES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0383427110	MARCO AURELIO XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0195727110	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO DAS NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0414427110	MARCOS AURELIO KRAMBECK	AGENTE DE ENDEMIAS
0393427110	MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0251827110	MARGARETE CRISTINA DA SILVA BATISTA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0426027110	MARGARETE DE JESUS OLMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0166527110	MARIA CLARA DO VALE	AGENTE DE ENDEMIAS
0035327110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0433327110	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0486427110	MARIA DO CARMO SANTOS GALDINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0323927110	MARIA DO PILAR MOREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0095227110	MARIA DO ROCIO MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0058427110	MARIA DOS ANJOS XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0466827110	MARIA ISABEL RIBEIRO LAGUNA	AGENTE DE ENDEMIAS
0133027110	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0138327110	MARIA RITA DA SILVA BORBA	AGENTE DE ENDEMIAS
0080527110	MARIANA DO ROCIO LOPES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0218427110	MARIANE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0109927110	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0023627110	MARIELLE BORBA CESQUIM	AGENTE DE ENDEMIAS
0437127110	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0016827110	MARILENE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0317027110	MARILENE DOS SANTOS CUNHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0308727110	MARILIA CARVALHO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0152927110	MARILIZE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0483727110	MARINA DA COSTA LEITE RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0237427110	MARINICE DE LIMA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS

0379627110	MARJORI KELLI GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0342227110	MARJORYE ESTEPHANI DA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0465427110	MARLI HELENA PINHEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0048127110	MARLUCE SANTOS DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0358427110	MASCULINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0495727110	MATEUS PEREIRA DE SOUZA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0387027110	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0141327110	MAURICIO FELIPE PEREIRA FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0487827110	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0095027110	MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0421127110	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0429027110	MELLISSA FACCIO CAMPOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0496027110	MICHAEL APARECIDO BUOZI	AGENTE DE ENDEMIAS
0101927110	MICHEL SEMFLE MULLER	AGENTE DE ENDEMIAS
0405427110	MICHELE CARDOZO DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0095327110	MICHELE MARQUES FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0119027110	MICHELLE MENDES XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0436927110	MICHELLE RODRIGUES PEDROSO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0051527110	MILENA AURORA BEKON PAULA	AGENTE DE ENDEMIAS
0406327110	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0382827110	MIRIAN LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0391127110	MISAEL CORREIA MARIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0125727110	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0196027110	MOHAMED SAID EL KADRI	AGENTE DE ENDEMIAS
0304627110	MURILO CORDEIRO RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0161927110	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0477027110	NAILZA LUANA DE MELO LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0246627110	NATALIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0207627110	NATHALIA VERDINO VITOR DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0219127110	NATHALY CRISTINA NASCIMENTO DE PAULO	AGENTE DE ENDEMIAS
0079227110	NAYARA AYALA	AGENTE DE ENDEMIAS
0142527110	NEUCILÉA MOREIRA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0210127110	NEUZA MARIA DOS REIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0495827110	NICOLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0290127110	NIVALDO SILVA NUNES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0085827110	NOARA GOMES WILLE	AGENTE DE ENDEMIAS
0309227110	NOEMI SANTO ADRIANO	AGENTE DE ENDEMIAS
0023427110	NUBIA SAMPAIO SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0451127110	OSCAR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0339327110	OSMAR PRACHTHAUSER	AGENTE DE ENDEMIAS
0417627110	OSVALDO FLORENTINO DA ROSA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0448827110	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0150027110	PALMIRA MIRANDA PONTES PAIFFER	AGENTE DE ENDEMIAS
0447727110	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	AGENTE DE ENDEMIAS
0465827110	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0032227110	PAOLA DO ROCIO PETRICIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0117227110	PATRICIA CATINE MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS
0062027110	PATRÍCIA DO NASCIMENTO XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0437927110	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0378427110	PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0038627110	PATRÍCIA KELLY NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0357627110	PATRICK MIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0405927110	PATRICK SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0070527110	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0469727110	PAULA SIGOLO VANHONI	AGENTE DE ENDEMIAS
0387227110	PAULINE FERNANDES DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0179427110	PAULO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0056327110	PAULO AUGUSTO CIT	AGENTE DE ENDEMIAS
0128527110	PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0247927110	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0313427110	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0404727110	PEDRO ROBERTO TYZSKOUSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0082227110	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0162927110	PRISCILA CARDOSO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0493027110	PRISCILA DALAGO GOUVEA	AGENTE DE ENDEMIAS
0149127110	PRISCILA DOS SANTOS GASPAR	AGENTE DE ENDEMIAS
0061327110	PRISCILA GOMES BONINI	AGENTE DE ENDEMIAS
0014727110	PRISCILA LUIZ BERLIM	AGENTE DE ENDEMIAS
0092027110	PRISCILA MARTINS TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0299227110	RAFAEL BORBA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0356027110	RAFAEL DA SILVA FRANÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0306727110	RAFAEL RIBEIRO RECH	AGENTE DE ENDEMIAS
0270727110	RAFAELA ACHATZ MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0299127110	RAFAELA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0399727110	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0460827110	RAFAELA MATOZA DA VEIGA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0450127110	RAQUEL BRITTES MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0236427110	RAQUEL NUNES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0164227110	RAQUEL RODRIGUES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0091827110	RAYZA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0161727110	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	AGENTE DE ENDEMIAS
0454627110	RENAN DUNKO	AGENTE DE ENDEMIAS
0089227110	RENAN KRAVITZ GHELARDI	AGENTE DE ENDEMIAS
0008427110	RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0313827110	RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0111227110	RENATA OKAGIMA DE CAMPOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0470427110	RICARDO HAAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0371027110	RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARÃES	AGENTE DE ENDEMIAS

0034127110	RITA DE CÁSSIA HESSE	AGENTE DE ENDEMIAS
0108327110	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0276627110	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0415427110	ROBERTO LOBO DE OLIVIERA	AGENTE DE ENDEMIAS
0349427110	ROBERTO RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0071927110	ROBERTO RUBENS COELHO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0425627110	RODOLFO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0112727110	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0286527110	RODRIGO MORIM FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0086927110	RODRIGO PEDRUNTI DE BRITO	AGENTE DE ENDEMIAS
0470027110	ROGÉRIO NARDI	AGENTE DE ENDEMIAS
0074927110	RONALD ORLEINICK MONTEIRO TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0315727110	ROSANE CRESCELA	AGENTE DE ENDEMIAS
0143627110	ROSANE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0463127110	ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS
0107027110	ROSE DO ROCIO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0245127110	ROSELENE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0475527110	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILV	AGENTE DE ENDEMIAS
0126127110	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	AGENTE DE ENDEMIAS
0478727110	RUBIA RENATA AMBROSIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0196927110	SABRINA FERREIRA CAMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS
0452827110	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0249027110	SALATHIEL OLSEN ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0090827110	SAMANTA ROCHA DE JESUS	AGENTE DE ENDEMIAS
0319427110	SANDRA MACHADO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0435527110	SANDRO GONÇALLO GRANI	AGENTE DE ENDEMIAS
0415827110	SARA GARCIA NUNES DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0325927110	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0432227110	SERGIO GERALDO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0036027110	SERGIO MARQUES PEDROSO JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0064127110	SHEILA CONSENTINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0482027110	SIDNEY BARBOSA SOUZA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0015027110	SILVANA AGUIAR	AGENTE DE ENDEMIAS
0067427110	SILVANA MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS
0350127110	SILVANA MENDES YAMANOUCHI	AGENTE DE ENDEMIAS
0292227110	SÍLVIA CELEONIR GONÇALVES CORRÊA	AGENTE DE ENDEMIAS
0416727110	SILVIA MARLLA AGUIAR BERNARDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0130827110	SILVIO LOPES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0070427110	SIMONE CAROLINE GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0494327110	SIMONE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0219527110	SIMONE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0230427110	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0151827110	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	AGENTE DE ENDEMIAS
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0250227110	SÔNIA LINS DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0102627110	SORAIA CARDIM COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0496127110	SORAIA DE SOUZA MARTINS BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0187227110	STEFHANY CUSTODIO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0262627110	SUED ALBERTO NORATO	AGENTE DE ENDEMIAS
0302027110	SUELEN ALVES SANTANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0349727110	SUELEN DO ROCIO CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0210427110	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0367827110	SUELEN MAURICIO DOS SANTOS SOTTEL	AGENTE DE ENDEMIAS
0472227110	SUELLEN DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0449827110	SUELLEN MARTINS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0432327110	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0381627110	TALITA FERREIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0088227110	TALITA PEDRUNTI DE BRITO	AGENTE DE ENDEMIAS
0367727110	TAMIRES CORREA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0111827110	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNCAO	AGENTE DE ENDEMIAS
0384027110	TATIANE DO ROCIO PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0012327110	TAYANE RENOSTO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0006027110	TAYNARA ALVES SANTANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0079627110	TELMA DOS SANTOS ANGELO DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0331927110	TESSY LORRANE DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0226127110	THACYANA MOREIRA FALCÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0115827110	THAINÁ MARINA CUSTODIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0423527110	THAINÁ SUELEN DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0353127110	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0442027110	THAIS FERREIRA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0385827110	THAIS FERREIRA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0141727110	THAIS KELEN LIMA DA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0189127110	THAIS MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0061427110	THAIZA CAROLLINE CONGROSSI	AGENTE DE ENDEMIAS
0204427110	THALITA DAIANNA SALVATI ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0351927110	THALITA PRATEZZI	AGENTE DE ENDEMIAS
0439427110	THAYNA BRASILIO RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0137227110	THAYS CRISTINA MARTINS TRAMUJAS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0083727110	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0463227110	THIAGO CORREIA DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0464227110	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0262927110	THOMAZ EDUARDO EURICH	AGENTE DE ENDEMIAS
0466127110	TIAGO EMANUEL BRERO	AGENTE DE ENDEMIAS
0470527110	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0356727110	UYARA SILVA DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0428227110	VALDENIZE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0411627110	VALDETE APARECIDA NEVES MATHEUS	AGENTE DE ENDEMIAS
0132127110	VALDIR BENITEZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0282627110	VALDIRENE AGOSTINHO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS

0186727110	VALERIA DA SILVA CORREA	AGENTE DE ENDEMIAS
0398027110	VALÉRIA HEKLER DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0331827110	VALMIR RICARDO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0240527110	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0206527110	VANDERSON PEDRO BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0392527110	VANESSA COSTA FERNANDES VEIGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0005227110	VANESSA CRISTINA PICANÇO LOBO	AGENTE DE ENDEMIAS
0043927110	VANESSA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0325327110	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0140527110	VANESSA DUMA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0173327110	VANESSA FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0378127110	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0036527110	VANUSA LOPES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0177927110	VANUSIA LIMA BARROS	AGENTE DE ENDEMIAS
0075627110	VERA LUCIA MAIA CARDENAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0232227110	VERONICA LUIZ NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0317627110	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0486327110	VIVALDO GOMES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0110327110	VIVIANE CHAMI	AGENTE DE ENDEMIAS
0030627110	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0325427110	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0488827110	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	AGENTE DE ENDEMIAS
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0342427110	WALTER VILLAS BOAS FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0244127110	WANDERSON ARISTIDES KURZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0057927110	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0105327110	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0356427110	WENDY CRISTIANE SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0305027110	WENDY GESSICA LORENZO	AGENTE DE ENDEMIAS
0164427110	WILIAN RODRIGO MAGNO	AGENTE DE ENDEMIAS
0443727110	WILLIAM KOCH	AGENTE DE ENDEMIAS
0195927110	WILLIANS DELMAR LOPES ITURVIDE	AGENTE DE ENDEMIAS
0327727110	WILMAR SILVESTRI FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0339527110	WILSON FERREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0402827110	YAN VINICIUS DOS SANTOS DA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0158027110	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0418027110	YASMIN PINHEIRO MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0257627110	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0476028110	ADRIANA VONS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0227228110	ALDIRENE MARTINS FERNANDES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0100928110	AMANDA RAMOS JACO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0193728110	ANDREIA PENKAL DO AMARAL	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0043828110	ÂNGELA BEATRÍS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0270428110	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0132028110	BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0033728110	BEATRIZ MENDES BATISTA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000828110	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0069628110	DARIANE CORREIA MACENO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0458928110	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES TIBURSKI	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0381128110	GABRIELA LARISSA SIQUEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0031428110	GIOVANNELLI SILVA PONTES MANTOVANI	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0342128110	GISELE CARDOSO DE PAULA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0272628110	GISELE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0221628110	GISELLE TEODORO GOMES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0444928110	IZABEL DE FREITAS ZANARDINE MIRANDA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007928110	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0119628110	JESSICA PIMENTA GRUBER	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0350728110	JOSE NILDO BESSA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0413728110	JOSELIA DE MATOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0442328110	JOSIANE DE LEAO CARDOSO BARBOSA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026828110	KAROLAYNE XAVIER MENDONÇA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0092628110	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0200328110	LEILA LUIZA ACHATZ DA CUNHA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0087828110	LEONARDO MARINO BECKERT	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0325028110	LILIANE BATISTA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0453228110	LORENA BRANT PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0009928110	LUANA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0073928110	MARINA VASSÃO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0077528110	NÁJELA MARQUES FELISBINO MAURÍCIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0108928110	NATALIA LUNA XAVIER	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0288628110	NÚBIA DO ROCIO DE AMORIM	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0096528110	PATRÍCIA SCARIOT	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0253128110	RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0046528110	RITA MARIA MUNIZ DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0484528110	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0064728110	SIMONE MARQUES ALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0377828110	SUSAN LISLLEY COSTA DE FELIX	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003828110	VANESSA CHAGAS DO PRADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0083228110	VERA LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0391424110	ADEMIR FRANCO DO ROSÁRIO JUNIOR	DENTISTA
0339224110	ALESSANDRA AKIZUKI OKIMOTO ROSA	DENTISTA
0485124110	ALINI LISBOA TUZZI	DENTISTA
0371124110	ANA CAROLINA DA SILVA	DENTISTA
0375324110	ANA CHRISTINA BERNERT	DENTISTA
0080624110	ANA CRISTINA SPECHT	DENTISTA
0398524110	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	DENTISTA
0422424110	BEATRIZ FONTANA	DENTISTA
0107924110	BETHÂNIA BRANGIONI	DENTISTA
0322624110	CAMILA RHAIANA GONÇALVES NEGRÃO	DENTISTA

0421224110	CAROLINE GATTO LUIZ	DENTISTA
0480324110	CELSO LUIZ ALVES CORDEIRO	DENTISTA
0424024110	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	DENTISTA
0402724110	DESIRRE ARAUJO NOBRE	DENTISTA
0463624110	DEYVID KRISTIAN KADRI	DENTISTA
0473024110	ELIAS TORRES ROSA	DENTISTA
0389924110	ELTON AMORIM ROTH	DENTISTA
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	DENTISTA
0457624110	FABIANA ULIWIAK DE PAIVA	DENTISTA
0478524110	FABIANO EDUARDO HESPANHA	DENTISTA
0371624110	GABRIELE CLAUDINO DA CRUZ	DENTISTA
0326224110	GEOVANA JACQUELINE GIACOMITTI KRUGER	DENTISTA
0225024110	GIOIVANNA ZARINA AGAR BILBAO ADAD	DENTISTA
0432424110	IBRAHIM NAYEF BAHI	DENTISTA
0189424110	ISABEL CRISTINA BITTENCOURT DE PAULA	DENTISTA
0117724110	IZADORA TOMADON GALINARI	DENTISTA
0491224110	LEANDRO KOITI ASANUMA	DENTISTA
0034424110	LORAINE MERONY PINHEIRO	DENTISTA
0234124110	LORENA FERNANDES FERREIRA	DENTISTA
0052924110	LUANA MACIEL MAYER	DENTISTA
0064524110	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO	DENTISTA
0346224110	LUIZ GOITI FUJIMOTO	DENTISTA
0413524110	MARCELA PAIVA VIEITES DE BARROS	DENTISTA
0238524110	MARCELA ZAMBONI MACENO	DENTISTA
0420024110	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	DENTISTA
0178324110	MARYCLÉRIS PIETRAROIA HUMMEL	DENTISTA
0485224110	MOISES VICTOR DOS SANTOS DA SILVA	DENTISTA
0430124110	MURILO BARBO DE OLIVEIRA	DENTISTA
0495624110	PATRICIA LACERDA DAMAS DA SILVA	DENTISTA
0043524110	SAID ATEF ZAHOUE	DENTISTA
0439224110	SALEIMAN HABIB ANDRAUS NETO	DENTISTA
0053924110	SAMANTHA DE PAIVA LOPES XAVIER	DENTISTA
0146024110	SAMIA TASSI	DENTISTA
0471224110	SUZANA NAOMI MATSUMOTO KENGO	DENTISTA
0420324110	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO	DENTISTA
0019524110	THAYS MARIANO CAMPOS	DENTISTA
0240124110	THIAGO AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	DENTISTA
0215724110	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	DENTISTA
0265522110	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO	ENFERMEIRO ESF
0438422110	AGUEDA APARECIDA GOMES FRANCISCO	ENFERMEIRO ESF
0469622110	ALBERTINA GOMES DE SOUSA NARDI	ENFERMEIRO ESF
0494522110	ALEX ALVES CAMARGO	ENFERMEIRO ESF
0263622110	ALEX GUILHERME FARINA	ENFERMEIRO ESF
0379322110	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO ESF
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	ENFERMEIRO ESF
0356122110	ALISSON LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0409622110	AMANDA BARBO MACIEL	ENFERMEIRO ESF
0324222110	AMANDA CREPALDI DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0313222110	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	ENFERMEIRO ESF
0094222110	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	ENFERMEIRO ESF
0485822110	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0101122110	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0433222110	ANA MARIA CLAUDIA TEODORO DE MORAES	ENFERMEIRO ESF
0493522110	ANA PAULA MARTINS	ENFERMEIRO ESF
0328822110	ANDRÉ LUCAS MAFFISSONI	ENFERMEIRO ESF
0422722110	ANDREA CARLA RUTHES	ENFERMEIRO ESF
0233122110	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO ESF
0371822110	ÂNELA DA ANGELA PICHININ	ENFERMEIRO ESF
0237222110	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	ENFERMEIRO ESF
0426222110	ANGELA CRISTINA GONCALVES	ENFERMEIRO ESF
0051122110	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0472622110	ANGÉLICA AMARO RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0274522110	ANGIE ALINE ALBINI	ENFERMEIRO ESF
0433522110	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0380722110	BARBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO ESF
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	ENFERMEIRO ESF
0380922110	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0456122110	CAMILA PEREIRA CAETANO	ENFERMEIRO ESF
0261022110	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO ESF
0277822110	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	ENFERMEIRO ESF
0479522110	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0410522110	CAROLINA ROSA DE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0459322110	CAROLINE FILARDO	ENFERMEIRO ESF
0401022110	CÉLIA DA SILVA DA LUZ DOS PASSOS	ENFERMEIRO ESF
0424522110	CENIRA FERREIRA NUNES	ENFERMEIRO ESF
0362222110	CHRISTINE KIVEL	ENFERMEIRO ESF
0441122110	CLARISMAR CARVALHO DE PAULA	ENFERMEIRO ESF
0457522110	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	ENFERMEIRO ESF
0411122110	CLÁUDIA AVELINE LOPES GERMANO	ENFERMEIRO ESF
0459722110	CLÁUDIA PEREIRA BORGES	ENFERMEIRO ESF
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA	ENFERMEIRO ESF
0455622110	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0150522110	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0400722110	CLEUSA DE FÁTIMA SOARES	ENFERMEIRO ESF
0058022110	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0213322110	CRISTIANE SANTOS GUIMARÃES	ENFERMEIRO ESF
0183222110	CRISTIANE SOUZA NIEVES	ENFERMEIRO ESF
0414722110	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO ESF

0416822110	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	ENFERMEIRO ESF
0309322110	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	ENFERMEIRO ESF
0360522110	DANIELA PRADO SILVA IWAMA	ENFERMEIRO ESF
0456322110	DANIELA SILVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO ESF
0257322110	DANIELLE CONFORTO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0380622110	DANIELLY ABALEM BAKA	ENFERMEIRO ESF
0434222110	DAYANE DA ROCHA RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0479022110	DAYENY FERNANDES FARAGO	ENFERMEIRO ESF
0012022110	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO ESF
0121422110	DENISE MONTEIRO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO ESF
0359522110	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO ESF
0088022110	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	ENFERMEIRO ESF
0202122110	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0461522110	EDER MARLON SCHWAB	ENFERMEIRO ESF
0224622110	EDI WARISON ALVES PINTO	ENFERMEIRO ESF
0444722110	EDILAINE VALERIA GARCIA	ENFERMEIRO ESF
0376322110	EDINEIA MIRANDA MACHADO	ENFERMEIRO ESF
0107222110	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO ESF
0222622110	EDNA DE MORAIS FIDELIS	ENFERMEIRO ESF
0140122110	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	ENFERMEIRO ESF
0206822110	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0238022110	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE	ENFERMEIRO ESF
0409322110	ELANE DORNELLES RICARTE	ENFERMEIRO ESF
0318822110	ELI ALEXANDRE NARDIN	ENFERMEIRO ESF
0460422110	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0290222110	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO ESF
0480122110	ELIS MARINA JANUÁRIO	ENFERMEIRO ESF
0398222110	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0435322110	ELITIELE ORTIZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0232322110	ELIZIANE FATIMA DE LIMA	ENFERMEIRO ESF
0127922110	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	ENFERMEIRO ESF
0388222110	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0489922110	EUGENIA TARSILA BROETTO	ENFERMEIRO ESF
0396622110	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0475122110	EUNICE GONCALVES AGUIAR	ENFERMEIRO ESF
0372122110	EVANILDA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0392022110	EVERTON IVAN DO PRADO	ENFERMEIRO ESF
0312122110	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO ESF
0120022110	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0281522110	FABIO RODRIGUES PRADO	ENFERMEIRO ESF
0273722110	FABIOLA ROSSINE GODOY	ENFERMEIRO ESF
0191522110	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	ENFERMEIRO ESF
0008922110	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	ENFERMEIRO ESF
0393122110	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	ENFERMEIRO ESF
0338322110	FRANCINE DADONA NEVES	ENFERMEIRO ESF
0273122110	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	ENFERMEIRO ESF
0470622110	FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0383722110	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO ESF
0401422110	GABRIELA FRANCELINO MENDES	ENFERMEIRO ESF
0471422110	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	ENFERMEIRO ESF
0492122110	GEOMARA APARECIDA SOBEGEIRO CZERNIAK	ENFERMEIRO ESF
0247322110	GERSON ROSA COELHO	ENFERMEIRO ESF
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	ENFERMEIRO ESF
0445022110	GISELE APARECIDA DELVECCHIO	ENFERMEIRO ESF
0096622110	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0491922110	GIULLIA VIEIRA SANDRINI	ENFERMEIRO ESF
0411322110	GLEISSON FONTES DE ALCANTARA	ENFERMEIRO ESF
0215922110	GRACIELE BASTOS PLAVAK	ENFERMEIRO ESF
0311322110	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	ENFERMEIRO ESF
0338422110	INDIANARA TILCHLHER	ENFERMEIRO ESF
0490122110	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI	ENFERMEIRO ESF
0483422110	ISAAC DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO ESF
0408622110	ISABELA TOMADON CUNHA	ENFERMEIRO ESF
0487522110	IVANA URACH	ENFERMEIRO ESF
0355822110	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF
0433622110	JAILICE GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0435222110	JAIR DE MELO	ENFERMEIRO ESF
0265122110	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0478022110	JANAINA MARIA MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0364722110	JANAINE HILD	ENFERMEIRO ESF
0314222110	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	ENFERMEIRO ESF
0098022110	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0443822110	JEMIMA ROSANA FÜRSTENBERGER	ENFERMEIRO ESF
0280622110	JÉSSICA INÊS SANTOS VIDEIRA	ENFERMEIRO ESF
0481522110	JESSICA SAMARA CAIS DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0465022110	JESSICA SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0472122110	JÉSSICA VANESSA ROSADO HUBIE MAYDANA	ENFERMEIRO ESF
0220622110	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	ENFERMEIRO ESF
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR	ENFERMEIRO ESF
0428722110	JOCÉLIA ABIGAIL REIS DE OLIVEIRA PRUDENCIO	ENFERMEIRO ESF
0444122110	JONAS SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0390422110	JOSELI LABRES FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0254822110	JOSIANE CORREA ROCHA	ENFERMEIRO ESF
0346322110	JOSIANE ESTEFANOVSKI GOBI	ENFERMEIRO ESF
0272522110	JOSINEIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0131922110	JUCÉLIA THILMANN	ENFERMEIRO ESF
0343822110	JULIANA MARA DOS SANTOS BORGES COLAÇO	ENFERMEIRO ESF
0394222110	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0418222110	JULIANA YOKOYAMA CORONIL	ENFERMEIRO ESF

0379422110	JULIANE VIDAL PINTO	ENFERMEIRO ESF
0429522110	KACILENE ALEIXO SILVA	ENFERMEIRO ESF
0001322110	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	ENFERMEIRO ESF
0383122110	KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRO ESF
0365322110	KAROL ANTUNES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO ESF
0229822110	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	ENFERMEIRO ESF
0274622110	KATHERINE PAULA DE ABREU	ENFERMEIRO ESF
0417022110	KATIA DE JESUS FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0174822110	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO ESF
0317122110	KELLY SIMONATO	ENFERMEIRO ESF
0435022110	KETHLEEN SHALOM RIBAS	ENFERMEIRO ESF
0470322110	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	ENFERMEIRO ESF
0458622110	LAILA MICHELLE ROMAN ALCARAZ FERNANDEZ	ENFERMEIRO ESF
0358822110	LAÍS BATISTA DAVID DE JESUS	ENFERMEIRO ESF
0440922110	LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO	ENFERMEIRO ESF
0171122110	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0289722110	LEGIANE BORTOLI	ENFERMEIRO ESF
0440622110	LETÍCIA DE FREITAS	ENFERMEIRO ESF
0331522110	LETICIA FUZIOKA ANDRADE	ENFERMEIRO ESF
0311722110	LETICIA PEREIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO ESF
0233422110	LIDIANE CORTIVO ASOLINI MORETTO	ENFERMEIRO ESF
0463322110	LÍGIA DOS SANTOS HIRAIDE	ENFERMEIRO ESF
0330022110	LILIAN KNOP	ENFERMEIRO ESF
0476722110	LILIANE FAERBER SCHUÊRTZ	ENFERMEIRO ESF
0257222110	LIZIANE EVELIS DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0410122110	LUANA OKUDA PEREIRA	ENFERMEIRO ESF
0423022110	LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA	ENFERMEIRO ESF
0262022110	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO ESF
0194622110	LUCIANA FONTELLES TERNES	ENFERMEIRO ESF
0285522110	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO ESF
0126822110	LUCIANE PATRICIO REDEDE	ENFERMEIRO ESF
0165222110	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO ESF
0138522110	LUCIMARA DE SOUZA COGO	ENFERMEIRO ESF
0377122110	LUIS CARLOS TRUKAN RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0371922110	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	ENFERMEIRO ESF
0265722110	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	ENFERMEIRO ESF
0174122110	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	ENFERMEIRO ESF
0487022110	MARCIA ALVES CARNEIRO	ENFERMEIRO ESF
0163522110	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	ENFERMEIRO ESF
0463822110	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	ENFERMEIRO ESF
0383622110	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO	ENFERMEIRO ESF
0412322110	MARCOS FREITA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0305822110	MARESSA BOMFATI	ENFERMEIRO ESF
0457822110	MARIA DAS GRAÇAS RAIMUNDO DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0294422110	MARIA JOSÉ CARDOSO	ENFERMEIRO ESF
0014322110	MARIA LUANE PRADO DE LARA	ENFERMEIRO ESF
0311122110	MARIANA EUGENIA FERNANDES SCHWINGEL	ENFERMEIRO ESF
0461022110	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO ESF
0455722110	MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0399822110	MARILÚ SALDANHA	ENFERMEIRO ESF
0338822110	MARINA GIACOMAZZI RODRIGUES ARRAES	ENFERMEIRO ESF
0438622110	MARITZA FABIANY DELLE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0287222110	MICHAEL JACKSON NEVES	ENFERMEIRO ESF
0292922110	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0389722110	MICHELLE KAROLINE DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO ESF
0135322110	MIRIA FURQUIM MIRANDA	ENFERMEIRO ESF
0000522110	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0459022110	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	ENFERMEIRO ESF
0465922110	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0272022110	MONICA PADILLA GUEDES	ENFERMEIRO ESF
0260922110	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO ESF
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0436622110	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	ENFERMEIRO ESF
0210722110	NELI DA LUZ CARVALHO GARCEZ	ENFERMEIRO ESF
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0334222110	NELY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0477722110	NILCÉIA MARIA ANTUNES CRISTO	ENFERMEIRO ESF
0246422110	PÂMELA DE POL	ENFERMEIRO ESF
0489722110	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	ENFERMEIRO ESF
0422022110	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	ENFERMEIRO ESF
0443322110	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	ENFERMEIRO ESF
0312222110	POLIANA DA COSTA ALECRIN GONÇALVES	ENFERMEIRO ESF
0009822110	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO	ENFERMEIRO ESF
0338122110	RAFAELA DA COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0284622110	RAQUEL ALVES BATISTA	ENFERMEIRO ESF
0474322110	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	ENFERMEIRO ESF
0136522110	RENATA RAMALHO SEVERO RAGAZZI	ENFERMEIRO ESF
0071422110	RENATO CARDOSO DE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0446422110	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	ENFERMEIRO ESF
0480522110	RONEY ALAN NOGUEIRA	ENFERMEIRO ESF
0098922110	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0177822110	ROSEBEL ALVES	ENFERMEIRO ESF
0392922110	ROSELAINE CAETANO	ENFERMEIRO ESF
0467922110	ROSI SOBOTTKA	ENFERMEIRO ESF
0447422110	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	ENFERMEIRO ESF
0168122110	ROSIANE SALES MACIEL	ENFERMEIRO ESF
0302922110	ROSICLEIA GONCHOROSKI	ENFERMEIRO ESF
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO ESF

0208422110	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO ESF
0420922110	SANDRA CANDIDO	ENFERMEIRO ESF
0472422110	SANDRA REGINA MARIANO	ENFERMEIRO ESF
0440422110	SANDY DELINE BRAZÃO	ENFERMEIRO ESF
0278822110	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	ENFERMEIRO ESF
0447522110	SCHEYNNEE VICENTE FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0423122110	SIGRID OURIQUES	ENFERMEIRO ESF
0258722110	SILESIA SANDI	ENFERMEIRO ESF
0486122110	SILVANA APARECIDA CLARO	ENFERMEIRO ESF
0152722110	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0211922110	SILVANA NAVROSKI	ENFERMEIRO ESF
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	ENFERMEIRO ESF
0471522110	SILVIO MAURO PUGA VIANA	ENFERMEIRO ESF
0037222110	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0419022110	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO	ENFERMEIRO ESF
0190822110	SONIA APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO ESF
0363722110	SORAYA CRISTINA TOURINHO	ENFERMEIRO ESF
0325822110	SUÉLEN DE MORAES	ENFERMEIRO ESF
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF
0336322110	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	ENFERMEIRO ESF
0460122110	TALITA CZEKSTER	ENFERMEIRO ESF
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO ESF
0184722110	TATIANE APARECIDA CRUZ ASSUMPÇÃO	ENFERMEIRO ESF
0245622110	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	ENFERMEIRO ESF
0462522110	THAMIRA FONTELES DE MOURA	ENFERMEIRO ESF
0447322110	THIAGO ALVES MENDES	ENFERMEIRO ESF
0060322110	TIAGO BUENO FREIRE	ENFERMEIRO ESF
0441322110	VALERIA CRISTINA TISATTO	ENFERMEIRO ESF
0283222110	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0444622110	VANIA REGINA RIBEIRO SALMON	ENFERMEIRO ESF
0395422110	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	ENFERMEIRO ESF
0127522110	WELINTON DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0395619110	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON	FISIOTERAPEUTA
0448719110	ALINE RIBAS	FISIOTERAPEUTA
0206719110	ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0321919110	ANA PAULA LEME RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
0309519110	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	FISIOTERAPEUTA
0475019110	BRUNO DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA
0482719110	CAROLINE AMINE SOUEID	FISIOTERAPEUTA
0445819110	CAROLINE FILOMENA CANI	FISIOTERAPEUTA
0118619110	CAROLINE MARTINELLO	FISIOTERAPEUTA
0097119110	CESAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
0138919110	CLEIDE MAIA DOS SANTOS ZUAN ESTEVES	FISIOTERAPEUTA
0337519110	DANIELE GURSKI GOETTEN	FISIOTERAPEUTA
0483219110	DANIELLE DE OLIVEIRA ZANON	FISIOTERAPEUTA
0439519110	DEISE MUCKE	FISIOTERAPEUTA
0056519110	DRYELLI FIGUEIREDO GOMES	FISIOTERAPEUTA
0130019110	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
0168019110	ELAINE PERTILE	FISIOTERAPEUTA
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	FISIOTERAPEUTA
0285219110	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	FISIOTERAPEUTA
0141919110	FERNANDA DE ARAUJO ZILVES SCARPELLI	FISIOTERAPEUTA
0382619110	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0417419110	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
0203419110	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI	FISIOTERAPEUTA
0359119110	GABRIELA SOARES XIMENDES	FISIOTERAPEUTA
0030719110	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	FISIOTERAPEUTA
0027019110	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO	FISIOTERAPEUTA
0418719110	HELOISE DELLÊ SENS	FISIOTERAPEUTA
0293519110	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA
0307919110	JAQUELINE ARLÊO RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
0481419110	JESSICA SPECK DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
0017219110	KAREN TIEMI MATSUZAKI	FISIOTERAPEUTA
0282119110	LILIAN DE BRITTO	FISIOTERAPEUTA
0170519110	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO	FISIOTERAPEUTA
0413919110	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA
0459519110	NAEGELI GOMES MATHIAS SOUSA	FISIOTERAPEUTA
0376119110	NATACHA VERONICA BAZANELLA	FISIOTERAPEUTA
0253219110	PAULA SANATANA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0322819110	POLIANA DEBIAZI	FISIOTERAPEUTA
0107319110	RAPHAEL MARIOT FIALHO	FISIOTERAPEUTA
0130519110	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
0434819110	SORAIA KOPPE	FISIOTERAPEUTA
0156519110	TACIANE DA SILVA GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
0453619110	TAINARA CORREIA GURSKI	FISIOTERAPEUTA
0440019110	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0317719110	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0007317110	ALI MOHAMAD EL KADRI	MÉDICO ESF
0275317110	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	MÉDICO ESF
0450717110	ALVARO BAPTISTA NETO	MÉDICO ESF
0388917110	CARLO ROGERIO GOMES	MÉDICO ESF
0127317110	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	MÉDICO ESF
0393917110	CARMEN MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE	MÉDICO ESF
0218517110	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	MÉDICO ESF
0381217110	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	MÉDICO ESF
0162017110	DONAVAN DE SOUZA LÚCIO	MÉDICO ESF
0416917110	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	MÉDICO ESF
0251517110	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO ESF

0354217110	EDUARDO SUSS CECCON RIBEIRO	MÉDICO ESF
0411017110	ELAINE CRISTINA MACHADO MARCUCCI DE ALCANTARA	MÉDICO ESF
0487617110	ELOISA MIYASHIRO	MÉDICO ESF
0435717110	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO ESF
0239717110	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI	MÉDICO ESF
0362517110	FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO	MÉDICO ESF
0386317110	FERNANDA AUGUSTA DA MOTTA CABRAL CARON	MÉDICO ESF
0487217110	FILIPE PRESSUTO	MÉDICO ESF
0457417110	GUILHERME DIAS FRANZEN	MÉDICO ESF
0234217110	JANETE POLLYANNA MOREIRA	MÉDICO ESF
0295517110	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	MÉDICO ESF
0395517110	JOÃO PAULO MICHAELIS RIBEIRO	MÉDICO ESF
0410917110	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	MÉDICO ESF
0475417110	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	MÉDICO ESF
0445717110	LEANDRO ALBERT STEINER	MÉDICO ESF
0128417110	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	MÉDICO ESF
0465617110	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	MÉDICO ESF
0122217110	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	MÉDICO ESF
0162817110	RAQUEL BERTOLDO	MÉDICO ESF
0440717110	SALETE MARCIA BREGA	MÉDICO ESF
0235117110	SCHEILA APPEL GREGORY	MÉDICO ESF
0483117110	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ	MÉDICO ESF
0281917110	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	MÉDICO ESF
0044917110	TALITA RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO ESF
0070917110	TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA	MÉDICO ESF
0473817110	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	MÉDICO ESF
0302717110	VANESSA CAROLINE PORTUGAL	MÉDICO ESF
0420417110	VICTOR MORESCHI NETO	MÉDICO ESF
0229617110	VICTORIA LANGER CECHIN	MÉDICO ESF
0276117110	WAGNER AUGUSTO DE LIMA	MÉDICO ESF
0442117110	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	MÉDICO ESF
0250314110	ALLAN RICARDO DIVARDIN	SUPERVISOR ESF
0254914110	BRUNA PEREIRA MARQUES	SUPERVISOR ESF
0137114110	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	SUPERVISOR ESF
0257014110	CAROLINA MELCHIOR DO PRADO	SUPERVISOR ESF
0270214110	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	SUPERVISOR ESF
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	SUPERVISOR ESF
0484814110	ELISA RAQUEL BINDEWALD	SUPERVISOR ESF
0049514110	EVELYM PEREIRA SEVERINO	SUPERVISOR ESF
0232814110	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	SUPERVISOR ESF
0192814110	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	SUPERVISOR ESF
0254514110	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	SUPERVISOR ESF
0061814110	JANAINA DAMARES DE PAULA	SUPERVISOR ESF
0342614110	JENIFER PRISCILA DE ARAUJO	SUPERVISOR ESF
0133314110	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	SUPERVISOR ESF
0483914110	LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA	SUPERVISOR ESF
0473514110	MARCELLA MACHADO DE PAULA MACHADO	SUPERVISOR ESF
0304014110	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	SUPERVISOR ESF
0159214110	MARCIO CORRÊA DOS SANTOS	SUPERVISOR ESF
0463914110	MARCOS PAULO RIBAS	SUPERVISOR ESF
0275014110	MARLON SILVA	SUPERVISOR ESF
0075414110	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	SUPERVISOR ESF
0002414110	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	SUPERVISOR ESF
0137314110	PAULINE STRIOTO LAZARO	SUPERVISOR ESF
0153214110	RAILA DA SILVEIRA GOMES MASUDA	SUPERVISOR ESF
0076914110	SILVEMARA ALVES	SUPERVISOR ESF
0208914110	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	SUPERVISOR ESF
0452614110	SUELLYN MARTINS DA SILVA	SUPERVISOR ESF
0491414110	TAMY NAYARA ARNOLD	SUPERVISOR ESF
0233514110	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	SUPERVISOR ESF
0400214110	WELINSON FABRICIO DA SILVA	SUPERVISOR ESF
0355114110	WILLIAN HARA	SUPERVISOR ESF
0192014110	ZAYNE CRISTINE LOPES MODESTO	SUPERVISOR ESF
0375526110	ADAIANA PAULINA GUERREIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0451926110	ADRIANA DE LARA JUSTUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0089026110	ADRIANA MENDES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0390526110	ADRIANE JOAQUINA PAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0088926110	ALANA LEANDRO GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0394726110	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0068326110	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0367426110	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0446026110	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0054526110	ALINE COSTA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0491126110	ALINE PRISCILA PIRES DA FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0293226110	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0362426110	ANA ANGÉLICA CASUBEK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0372626110	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0241326110	ANA CRISTINA DE MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0458326110	ANA LUILA MATTOZO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0313026110	ANA PAULA LIMA MEIRELLES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0193926110	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0053726110	ANDRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0381026110	ANGELA MARIA PURCINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0209726110	ANGELINA FELIX ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0012926110	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0238726110	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0279126110	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0076526110	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0288926110	BARBARA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0427726110	BERNADETE ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0065426110	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0066126110	BRUNA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0068126110	BRUNO COSTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0476326110	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0071226110	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0030126110	CAROLINE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0322326110	CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0255826110	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0345826110	CESAR AUGUSTO DOS REIS PALMEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0021526110	CIBELE MARTINS HENRIQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0049826110	CIBELE SILVINO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0386926110	CIRO CELSO LAURIANO LEME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0307626110	CLAUDIA CRISTIANE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0208726110	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0035826110	CLÉIA MIRELI POVALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0489826110	CLEIDES RODRIGUES ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0370026110	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0245826110	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0248026110	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0218326110	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERMINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0479726110	CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0268426110	CRISTINA LOPES MADEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0011926110	DANIELA MARTINS NICOLAU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0189726110	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0161126110	DANIELLI PACHECO WERNER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0153626110	DEBORA SAMPAIO MODESTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0373226110	DENISE DUARTE CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0124326110	DENISE MATHIAS MONTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0216426110	DENISE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0141626110	DENNIS WANDER DE DOMINICIS FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0497626110	DEURISMAR DE SA MAFRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0367026110	DINA LADISLAU DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0087126110	DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0445926110	DIRCÉLIA DOMBEK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0444426110	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0118926110	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0368126110	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0166226110	ELIIZANGELA SEVERINO BUBOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0494826110	ELIS CRISTINA PAIXAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0054926110	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0028926110	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0089726110	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0192126110	ELIZE ALVES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0231926110	ERICK RIBEIRO MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0261626110	ESTER DA SILVA BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0438826110	ESTER PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0335026110	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0009126110	FEMININO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0104226110	FERNANDA DA ROCHA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0330626110	FERNANDA MARIA REGHINI BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0340326110	FERNANDA MIELKE JENRICH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0194226110	FERNANDA TAYNA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0210926110	FERNANDO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0055326110	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0318026110	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0480726110	FLAVILLYENE BONAFE SEVERINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0198526110	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0115026110	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0464326110	FRANCIELLI APARECIDA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0026026110	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0486826110	FRANKLIN VINICIUS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0003226110	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0019726110	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0478826110	GENI RODRIGUES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0360426110	GISELE CRISTINA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0229026110	GISELE PATRICIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0385026110	GISELLEN TEIXEIRA DE LIMA LEME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0037926110	GISLAINE PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0085526110	GISLAINE ZELLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0130626110	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0046926110	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0315626110	GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0112026110	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0209526110	GRACIELE CRISTINA RICHTER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0337026110	GRASIELE BRITO BARBOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0364026110	GREIZE KELLI OLIERA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0454526110	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0142026110	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0001726110	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0092926110	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0118726110	IRACI DOS SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0209326110	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0285426110	IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

0150926110	IZABELA MARTINS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0021326110	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0084226110	JANAINA GONÇALVES NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0062826110	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0394826110	JANAYNA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0407026110	JANICE DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0387826110	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0321026110	JESSICA DIEGUEZ ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0038726110	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0042426110	JHENIFER ANDRIOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0060626110	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0490026110	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0254726110	JOICE VEIGA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0087726110	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0430426110	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0201026110	JOSIELE RICARDO VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0222726110	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0324426110	JOYCE FERRUCI MAYORCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0350426110	JUCIMARA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0292026110	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0094526110	JULIANA DEMETRIO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0361926110	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0012126110	JULIANE ALBINI CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0065326110	JULIANE MENDES NEUMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0215426110	JURACI DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0120326110	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0199726110	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0224426110	KAREN DE LIMA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0281726110	KARINA VICENTE SARAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0397226110	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0373326110	KARLA ARIANE MELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0398826110	KAROLINE SOUZA DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0236126110	KATIA REGINA LESSA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0240226110	KAYNÃ CIBELE MANSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0320926110	KEILA REJANE PEREIRA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0021826110	KELEN BORGES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0135426110	KELI CRISTINA PRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0280426110	KELLI MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0156026110	KELLI MERI TANIMOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0443026110	LAIDI DA ROSA FERRAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0494926110	LARISSA FRANCIELE FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0408326110	LARISSA SILVEIRA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0028626110	LARISSA TAVARES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0458226110	LEILIANE DO CARMO E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0057026110	LEILIANE FERNANDES FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0366926110	LENICE MANOELINA DE PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0492426110	LEONILDA JOSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0223426110	LETICIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0197926110	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0033026110	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0403126110	LUCIANA INACIO TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0432726110	LUCIANA LUIZA ANTONIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0314726110	LUCIANE MORO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0041326110	LUCIMAR DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0324826110	LUCIMAR RAMOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0494626110	LUCIMEIRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0396326110	LUISA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0303826110	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0497826110	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0380526110	MARALUCIA DE QUADRA KMICK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0046226110	MARCELY UYNA MARTINS BRAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0251626110	MÁRCIA CRISTINA BATISTA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0471126110	MARGARIDA CECILIA KOLTZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0150826110	MARIA APARECIDA ANSELMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0227426110	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0320826110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0404126110	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0480226110	MARIA DO SOCORRO LIMA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0263126110	MARIA ESTER A GUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0475826110	MARIA GILMARA LOURENCO DE OLIVEIRA HENRIQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0020226110	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0233226110	MARIA LUCIA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0256626110	MARIA LUCIA R S DO ROSARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0333326110	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0463526110	MARIANA DA SILVA PERERA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0074226110	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0021026110	MARIANE LUCAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0054726110	MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0015626110	MARILENE ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0162626110	MARILENE LOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0285726110	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0100126110	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0244426110	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0033126110	MARINA MENDES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0311026110	MARISE BOLSONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0079126110	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0167126110	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0250126110	MILLENA COSTA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

0319626110	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0110426110	NEIA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0085926110	NELY DIAS PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0443126110	NEUSA NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0200126110	NEUZA JOSE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0146626110	PALOMA RODRIGUES NERY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0134326110	PAMELA ALBAN PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0366326110	PÂMELA CRISTINA MONTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0302426110	PAMELA MATOSO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0144226110	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0004226110	PAULA PICINATO DALHA VALHE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0257526110	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0001426110	PRISCILA PRATEZZI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0004926110	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0488626110	REGIANE VEIGA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0436126110	RENATA DA SILVA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0101426110	RENATA DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0119826110	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0476926110	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0193126110	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0208026110	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0249226110	RODRIGO SANTANA UTRABO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0451226110	ROSA MARIA CAMILO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0128326110	ROSA MARIA GEHLEN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0182826110	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0208626110	ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0198426110	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0077326110	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0018026110	ROSELI APARECIDA WERNER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0306626110	ROSELI CELINO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0481626110	ROSILEI MARIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0277026110	SABRINA GONÇALVES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0366626110	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0260626110	SHIRLEY JULIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0117326110	SILMARA DO ROCIO BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0154326110	SILVANA DE FATIMA RIBEIRO DE GODOIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0020326110	SILVANA DO ROCIO CAMARGO PAZINATTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0211026110	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0146826110	SIMONE DOS SANTOS CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0185326110	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0121626110	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0190226110	SOLANGE CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0448126110	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0069326110	SUELEM DA SILVA ALVES ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0030026110	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0261826110	SUELI PIRES LUIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0018526110	SUSAN KELLY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0343926110	TATIANA MARIA FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0167226110	TATIANE GARCIA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0408126110	TATIANE POLETI VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0457226110	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0400126110	TATIANY DE RAMOS SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0122726110	THAIS ODDONI FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0031326110	THAIS POLETI VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0131526110	THALITA CAROLINE HEDEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0367226110	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0340926110	TONIEL RAMOS HENEMAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0250626110	TREEICY ALINE D´AGOSTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0297826110	VALDETE BICALHO MARQUES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0215826110	VALDIRENE PONTES LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0477326110	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0492026110	VALESKA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0226426110	VALQUIRIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0176326110	VANDERLI FERRARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0126726110	VANDETE APARECIDA RIGOLIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0006926110	VANESSA ALVES COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0071326110	VANESSA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0376926110	VANESSA FERREIRA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0274226110	VANESSA KORSANKE ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0419826110	VANESSA MODESTO HONORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0104526110	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0176526110	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0260426110	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0032926110	WANIA MARA ALBINO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0428426110	WILSON LUIZ RESENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0166826110	WILSON RODRIGUES PERSCHIN JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0238226110	WIZE RAFAELL FERREIRA FELIX DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Paranaguá, 06 de outubro de 2017.

V

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:3015E597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 270/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 30/11/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABL0264	277450P000197397	03/08/2017	76252	R$ 293.47
ACD6580	277450NIC0025291	07/10/2017	50020	R$ 195.23
AFE0610	277450P000286824	30/07/2017	51851	R$ 195.23
AJA5086	277450P000286996	30/07/2017	51851	R$ 195.23
AJP2529	277450P000286823	30/07/2017	51851	R$ 195.23
AJU1393	277450P000286815	30/07/2017	51851	R$ 195.23
AKO9875	277450P000286889	21/07/2017	60681	R$ 195.23
ALP7172	277450P000198324	01/08/2017	55412	R$ 195.23
ALT3343	277450P000287081	04/08/2017	59591	R$ 1467.35
ANV3090	277450P000198330	04/08/2017	55412	R$ 195.23
APQ0729	277450P000198736	31/07/2017	55412	R$ 195.23
APY9064	277450P000287090	05/08/2017	51851	R$ 195.23
AQD6522	277450P000195297	03/08/2017	55412	R$ 195.23
AQT1208	277450P000287086	05/08/2017	57200	R$ 195.23
AQT1208	277450P000287087	05/08/2017	51851	R$ 195.23
AQW8797	277450P000198772	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AQY8308	277450P000286820	30/07/2017	51851	R$ 195.23
ARC8416	277450P000195530	02/08/2017	76252	R$ 293.47
ARO0381	277450P000195295	03/08/2017	55412	R$ 195.23
ART9747	277450P000287082	04/08/2017	76332	R$ 293.47
ARU7625	116100E007585410	29/07/2017	55411	R$ 195.23
ASB7705	277450P000195299	03/08/2017	55680	R$ 195.23
ATD6387	277450NIC0025292	07/10/2017	50020	R$ 195.23
ATI8227	277450P000198765	03/08/2017	55412	R$ 195.23
ATT4147	277450P000286817	30/07/2017	51851	R$ 195.23
ATV1321	277450P000198320	01/08/2017	54522	R$ 195.23
AUL6150	277450P000198315	01/08/2017	54522	R$ 195.23
AUR7463	277450P000193676	03/08/2017	76252	R$ 293.47
AUT2019	277450P000198764	02/08/2017	54100	R$ 130.16
AVK4641	277450P000286564	01/08/2017	60501	R$ 293.47
AVL4180	277450P000198770	03/08/2017	55414	R$ 195.23
AVP6815	277450P000198328	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AVX9195	277450P000286821	30/07/2017	51851	R$ 195.23
AWG4284	277450P000198766	03/08/2017	55680	R$ 195.23
AWL7273	277450P000198325	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AWL8690	277450P000286822	30/07/2017	51851	R$ 195.23
AWN8483	277450P000198735	31/07/2017	55412	R$ 195.23
AXC4942	277450P000198763	02/08/2017	55414	R$ 195.23
AXF4626	277450P000286816	30/07/2017	51851	R$ 195.23
AYC3266	277450P000198327	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AYM6274	277450P000286819	30/07/2017	51851	R$ 195.23
AYW1334	277450P000198331	04/08/2017	55680	R$ 195.23
AZA7183	277450P000195293	02/08/2017	55414	R$ 195.23
AZC3321	277450P000198734	31/07/2017	55412	R$ 195.23
AZC3569	116100E007585273	28/07/2017	54600	R$ 130.16
AZO0279	116100E007587357	26/07/2017	60501	R$ 293.47
AZP0417	277450NIC0025290	07/10/2017	50020	R$ 195.23
AZR8660	277450P000287089	05/08/2017	70640	R$ 293.47
AZU9235	277450P000286764	01/08/2017	55680	R$ 195.23
AZW5014	277450P000286765	01/08/2017	55680	R$ 195.23
AZX5529	277450P000198632	31/07/2017	55412	R$ 195.23
AZY9431	277450P000198329	04/08/2017	55412	R$ 195.23
BAB4578	277450P000198769	03/08/2017	55412	R$ 195.23
BAF2861	277450P000195531	03/08/2017	55411	R$ 195.23
BAI1268	277450P000199102	27/07/2017	55412	R$ 195.23
BAT0546	277450P000198865	31/07/2017	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450P000198182	26/07/2017	55412	R$ 195.23
BAW2696	277450P000198864	31/07/2017	55412	R$ 195.23
BBA6377	277450P000195291	02/08/2017	76252	R$ 293.47
BBE5702	277450P000198317	01/08/2017	55412	R$ 195.23
BBF5953	277450P000198321	01/08/2017	55412	R$ 195.23
BBJ0950	277450P000198771	04/08/2017	55412	R$ 195.23
BBK7482	277450P000195294	03/08/2017	53800	R$ 130.16
BBL1418	277450P000286830	02/08/2017	60412	R$ 195.23
BBT1214	277450P000285844	28/07/2017	73662	R$ 130.16
BEB0773	277450P000287083	04/08/2017	52152	R$ 293.47
BNF1341	277450P000286827	30/07/2017	51851	R$ 195.23
CAW9031	277450P000286825	30/07/2017	51851	R$ 195.23
CCK8110	277450P000286818	30/07/2017	51851	R$ 195.23
CVX7164	277450P000198768	03/08/2017	51930	R$ 293.47
CVX7164	277450P000198767	03/08/2017	51851	R$ 195.23
DOR0023	277450P000199101	27/07/2017	55412	R$ 195.23
DRH9644	277450P000198319	01/08/2017	54522	R$ 195.23
DSL7086	277450P000286826	30/07/2017	51851	R$ 195.23
DZE8823	277450P000193675	03/08/2017	76252	R$ 293.47
FOG9465	277450P000287085	05/08/2017	54527	R$ 195.23
GLV4048	277450P000286831	02/08/2017	60412	R$ 195.23
HEH4297	277450NIC0025289	07/10/2017	50020	R$ 130.16

IAR5656	277450P000198630	31/07/2017	55412	R$ 195.23
IFU9370	277450P000286814	30/07/2017	51851	R$ 195.23
IPB2672	277450P000286766	01/08/2017	73662	R$ 130.16
IPD3201	277450P000198323	01/08/2017	55412	R$ 195.23
IPR9333	277450P000198318	01/08/2017	55412	R$ 195.23
JTI1304	277450P000195300	03/08/2017	76251	R$ 293.47
KWV5386	277450P000195296	03/08/2017	51930	R$ 293.47
MCC7082	277450P000198316	01/08/2017	55412	R$ 195.23
MEK6611	277450P000198322	01/08/2017	55412	R$ 195.23
MFC2862	277450P000286991	30/07/2017	51851	R$ 195.23
MGM5241	277450P000195292	02/08/2017	55412	R$ 195.23
MIB9090	277450P000198737	31/07/2017	55412	R$ 195.23
MJK3955	277450P000199051	04/08/2017	73662	R$ 130.16
MNT0412	277450P000198543	31/07/2017	55412	R$ 195.23
MTO9840	277450P000198326	04/08/2017	55412	R$ 195.23
MYZ5572	277450P000197396	02/08/2017	55412	R$ 195.23
PYO6462	277450P000286767	01/08/2017	76332	R$ 293.47
PZP9359	277450P000198542	31/07/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:550EAA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 592/2017 DESIGNAM SERVIDORAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSORA SUBSTITUTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
ROSANA MARIA PELICIANO	LETICIA MARA HAVERROTH	20/09/2017 Á 19/12/2017	MATUTINO	CMEI NOSSA SRª DO CARMO GRACIOSA
DIANA HEIDEMANN DA SILVA	LETICIA MARA HAVERROTH	20/09/2017 Á 19/12/2017	VESPERTINO	CMEI NOSSA SRª DO CARMO GRACIOSA
SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	GISLAINE DE CARVALHO	26/09/2017 Á 24/10/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	BRUNA FERNANDA MARIANO DA SILVA DE ASSIS	18/09/2017 Á 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
ILMA ZANCO DADALTO	ADRIANE SUELY SOUZA	14/09/2017 Á 13/10/2017	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	HELOISA CRISTINA DIAS	04/10/2017 Á 28/10/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
CLAUDIA MONICA SIMOES LOPES	ROSEMARY DO AMARAL	28/09/2017 Á 11/11/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA DO AMARAL
JOYCE DA HORA	MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI	02/10/2017 Á 02/10/2017	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
JACYARA MARTA POMIM GOMES	ANA PAULA VICTOR MARQUES	04/10/2017 Á 28/10/2017	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
TAMARA FRANCIELE JASPER	ANGELA RENATA FRACAROLI	22/09/2017 Á 06/10/2017	VESPERTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO MENINA ISABELA
MARIANE BASILIO PEREIRA	ANGELA RENATA FRACAROLI WESSLER	22/09/2017 Á 06/10/2017	MATUTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO MENINA ISABELA
MARCIA REGINHA BRINHOLI	FERNANDA LUCIANO BUGES	13/09/2017 Á 03/10/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
TAMARA FRANCIELE JASPER	ANGELA RENATA FRACAROLI WESSLER	06/10/2017 Á 14/11/2017	VESPERTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO MENINA ISABELA
MARIANE BASILIO PEREIRA	ANGELA RENATA FRACAROLI WESSLER	06/10/2017 Á 14/11/2017	MATUTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO MENINA ISABELA

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:E6083F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.346/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$270.000,00(duzentos e setenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1255)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1252)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (657)	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	
08.244.007.1.585	Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (446)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(199)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.30	Material de consumo	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(260)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1054)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		**270.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1004)	COORDEENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	71.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(679)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.007.2.580	Transferências Voluntárias - Proteção Social Básica	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.02 (463)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.30	Material de consumo	130.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(254)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.05	Outros Benefivios Previdenciários do RPPS	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(256)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(265)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.00
TOTAL		**270.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6B540A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 121. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
121/2017	PREGÃO PRESENCIAL	25/09/2017	06/10/2017 06/10/2017	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moto som e motoboy, em atendimento às Secretarias Municipais.	DESERTO	XXXXXX	xxxxxxxxx

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7E37F8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
03/10/2017	060/2017 1° ADITIVO	03/2017	TOMADA DE PREÇOS	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.519.548/0001-69	I. O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 04/10/2017. II. ACRÉSCIMO DE R$ 1160,00 **(UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)** DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM QUANTIDADES NÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAS QUE SE FAZEM NECESSÁRIA.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3B689D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 122. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
122/2017	PREGÃO PRESENCIAL	27/09/2017	10/10/2017 10/10/2017	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, constantes na tabela ABC FARMA	STRACKE & OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38	27.000,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F01125B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	0 - Emcargps Gerais da Dívida		Total Programa:	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Objetivo:	ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS TRABALHISTAS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E PARCELAMENTOS QUE PORVENTURA OCORRER.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
17	Atividade	Amortização e Encargos da Dívida	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Amortização da Dívida, Juros e Encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna, que o Município contratar no decorrer do período.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							

Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	101 - Processo Legislativo		Total Programa:	966.000,00	1.062.600,00	1.168.860,00	1.285.746,00	4.483.206,00
Objetivo:	LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS D ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Câmara Municipal de Vereadores Pinhal de São Bento				776.000,00	853.600,00	938.960,00	1.032.856,00	3.601.416,00
1	Atividade	Manutenção das atividades do Legislativo Municipal	Sessão Legislativa	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos,indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet ; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas; Atender despesas de salários, encargos patronais, do legislativo municipal, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Câmara Municipal de Vereadores Pinhal de São Bento				190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
2	Projeto	Reforma e Ampliação da Sede do Legislativo Municipal	Obra	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Reforma e melhoria da sede da Câmara Municipal de Vereadores , bem como, ampliação do prédio							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada							
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	401 - Supervisão e Coordenação Superior		Total Programa:	563.700,00	620.070,00	682.077,00	750.284,70	2.616.131,70
Objetivo:	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA NA QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FORTALECER A TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTAMENTE COM OS DEPARTAMENTOS E ASSESSORIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				337.000,00	370.700,00	407.770,00	448.547,00	1.564.017,00
3	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Coordenar e desenvolver atividades e projetos e Programas ligados ao Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal; implementar as políticas públicas junto aos órgãos federal e estadual; viabilizar projetos eprogramas visando o crescimento do município e o interesse público e o bem estar da população; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o gabinete, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins,							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Pinhal de São Bento				76.700,00	84.370,00	92.807,00	102.087,70	355.964,70
4	Atividade	Manutenção da Assessoria de Gabinete	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Desenvolver o perfeito entrosamento dentro das subdivisões dos Departamentos, em relação ao Gabinete do Prefeito; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Pinhal de São Bento				80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
5	Atividade	Manutenção da Assessoria Jurídica	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município; Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Orientar o Controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
Município de Pinhal de São Bento				70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
16	Atividade	Divulgação Oficial e Publicidade	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Divulgação e Publicação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; Realização de estudo para implantação de Jornal Oficial local; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	402 - Apoio Administrativo		Total Programa:	1.577.900,00	1.735.690,00	1.909.259,00	2.100.184,90	7.323.033,90
Objetivo:	ATENDER OS DEPARTAMENTOS, ASSESSORIAS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				47.900,00	52.690,00	57.959,00	63.754,90	222.303,90
7	Atividade	Manutenção da Assessoria de Planejamento	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar o planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Pinhal de São Bento, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município; Coordenar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e Lei pertinentes; Coordenar a elaboração dos							

	planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Assegurar a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Pinhal de São Bento; Acompanhar e controlar a execução do orçamento-programa do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar Projetos para encaminhamento a órgãos federais e estaduais, organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para sua implantação; Realizar o acompanhamento da execução das obras executadas com recursos de convênio, programas e operações de crédito, elaborando relatórios de medição e encaminhando notas fiscais para pagamento; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; . Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Município de Pinhal de São Bento				171.500,00	188.650,00	207.515,00	228.266,50	795.931,50
8	Atividade	Manuteção da Secretaria de Administração	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações dos Conselhos Municipais; Destinar recursos para apoiar entidades municipalistas como: AMSOP, AMP, CMN, IBAM e Outras; Destinar recursos para manter o Consórcio Pinhais de acordo com as normas vigentes; Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso dos departamentos municipais; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Manter, adquirir, questionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação. Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços. Manter o Departamento de informatica com recursos humanos, diárias material de consumo, serviços e equipamentos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Pinhal de São Bento				910.600,00	1.001.660,00	1.101.826,00	1.212.008,60	4.226.094,60
9	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações dos Conselhos Municipais; Destinar recursos para apoiar entidades municipalistas como: AMSOP, AMP, CMN, IBAM e Outras; Destinar recursos para manter o Consórcio Pinhais de acordo com as normas vigentes; Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso dos departamentos municipais; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Manter, adquirir, questionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação. Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços. Dotar de recursos financeiros para pagamento de sentenças judiciais.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Pinhal de São Bento				90.100,00	99.110,00	109.021,00	119.923,10	418.154,10
10	Atividade	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Organizar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Departamentos e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender despesas de salários, encargos patronais, precatórios trabalhistas, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material de expediente gráfico e afins; Recrutar os servidores para alocação em determinados departamentos; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença-especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência; respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implantando em setores que ainda não foram atendidos; Possibilitar sistema de informações online com os servidores; Viabilizar a implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Determinar políticas de acompanhamento do controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Proporcionar treinamento e a acolhida de novos servidores; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Reavaliar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Possibilitar instrumentos para apreciar a qualidade dos serviços público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; instigar os servidores através da concessão de bolsa de estudos a concluírem os seus estudos; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente; Realização de processos seletivos e concursos públicos, para o preenchimento de cargos vagos e que vierem a vagar nas mais diferentes áreas do serviço público, como: educação, saúde, serviços administrativos de apoio; Realização de processos simplificados para admissão de empregados público.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Pinhal de São Bento				59.100,00	65.010,00	71.511,00	78.662,10	274.283,10
11	Atividade	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Preservar as atividades do Departamento de Compras e Licitações para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação realizando a indicação de documentos complementares, se necessário sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria relacionado;. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender os departamentos, assessorias e municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Efetuar editais para processos licitatórios em todas as modalidades visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Pinhal de São Bento; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliários, materiais de expediente, gráficos e similares.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Pinhal de São Bento				48.700,00	53.570,00	58.927,00	64.819,70	226.016,70

12	Atividade	Manutenção do Departamento de Patrimonio e Arquivo	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversos departamentos do Município; Monitorar e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Implantar uma Central de Veículos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município. Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município. Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Realizar seguro dos prédios públicos e frota Municipal; Acompanhar os serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Adquirir terrenos/imóveis para implementação de infraestrutura da administração municipal e atender o interesse público; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e serviços gerais. Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município. Realizar de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e similares.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO							
Município de Pinhal de São Bento				250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
81	Projeto	Aquisição de Veiculos	Veiculos	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Aquisição de um veiculo tipo Onibus para uso dos servidores e demais necessidades da população							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Ônibus/Microônibus							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	403 - Gestão Financeira e Controle Interno		Total Programa:	535.400,00	588.940,00	647.834,00	712.617,40	2.484.791,40
Objetivo:	REALIZAR O CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA O USO RACIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS E REGISTROS CONTÁBEIS.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				53.400,00	58.740,00	64.614,00	71.075,40	247.829,40
6	Atividade	Manutenção da Assessoria de Controle Interno	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	CUMPRIR COM RIGOR NAS NORMAS PREVISTAS NA CONSTIUIÇAO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ADEQUAÇÃO AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, TRIBUNAL DE CONTAS, CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS , ELABORAÇÃO DE CONTROLES E BALANCETES MENSAIS, BALANÇO ANUAL,							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO							
Município de Pinhal de São Bento				221.000,00	243.100,00	267.410,00	294.151,00	1.025.661,00
13	Atividade	Manutenção da Secretaria de Finanças	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar, em conjunto com o(a) Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos e entidades; registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; conciliação bancária; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; prestação de Contas no SIOPS, SIOPE e SICONFI, retenção de ISS, IRRF, INSS dos prestadores de serviços; empenhar, liquidar e baixar pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humano;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
Município de Pinhal de São Bento				261.000,00	287.100,00	315.810,00	347.391,00	1.211.301,00
14	Atividade	Manutenção do Departamento de Contabilidade	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar, em conjunto com o(a) Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos e entidades; registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; conciliação bancária; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; prestação de Contas no SIOPS, SIOPE e SICONFI, retenção de ISS, IRRF, INSS dos prestadores de serviços; empenhar, liquidar e baixar pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humano;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	404 - Administração de Receitas		Total Programa:	87.700,00	96.470,00	106.117,00	116.728,70	407.015,70
Objetivo:	DESEMPENHAR AÇÕES VOLTADAS AO LANÇAMENTO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO A PLENA COMPETENCIA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				87.700,00	96.470,00	106.117,00	116.728,70	407.015,70
15	Atividade	Manutenção do Departamento de Tributação	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento, para realização de suas atividades; dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Acompanhar as DFC´s; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS, mediante a contratação de assessorias ou com pessoal do quadro; Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Pinhal de São Bento; realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de suas atribuições; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	801 - Assistência Social Geral		Total Programa:	878.500,00	966.350,00	1.062.985,00	1.169.283,50	4.077.118,50
Objetivo:	GARANTIR O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; APOIAR FINANCEIRAMENTE AÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TIPIFICADAS; OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE PROTE							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					

Município de Pinhal de São Bento				77.500,00	85.250,00	93.775,00	103.152,50	359.677,50
18	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Co-financiamento da Política de Assistência Social; Formulação da Política Municipal; Organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; Execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; Definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; Articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; Coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Elaboração do Relatório de Gestão; Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Melhoria na qualidade do espaço de trabalho e atendimento, visto que é no órgão gestor que acontece o planejamento a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município; Apoio aos Conselhos Municipais na área social; Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Pessoa Idosa e do Direito da Criança e do Adolescente, juntamente com seus respectivos Conselhos Municipais, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos destas áreas e desenvolver o Plano Plurianual, também sendo realizadas reuniões mensais com os conselhos; Parceria com os conselhos no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família; Implementar e acompanhar os Programas PAIF, Bolsa Família, Tarifa Social e Leite Das Crianças, dentre outros; Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhados quando necessário; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Criação de programas municipais de integração comunitária e promoção social de famílias de baixa renda; Inclusão social de famílias de baixa renda nos programas sociais existentes; realização de convênios para assistência jurídica; criação de novos programas e cursos que proporcionem a emancipação e autonomia familiar;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Pinhal de São Bento				15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
19	Atividade	Apoio Social a Pessoas Vulneraveis Economicamente	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Os benefícios eventuais pertencem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. No município, cestas básicas em casos emergenciais, auxílio funeral, enxoval básico para gestantes carentes e auxilio natalidade são ofertados conforme apresentação de demandas por parte e indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Pinhal de São Bento				300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
20	Projeto	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Assistência Social	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Construção de um Centro de Convivência de Idosos na sede do município, visando a manutenção dos grupos da Terceira Idade, estimulando a convivência, socialização e maior qualidade de vida.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Pinhal de São Bento				38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
21	Atividade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Ações/Atividades Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: Crianças até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Pessoas Idosas. Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos; Manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc; Aquisição de materiais de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já existente; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS; Desempenhar todas as atividades e diretrizes para a Erradicação do Trabalho Infantil, do Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda, Cursos para Adolescentes; inclusão no Cadastro Único; Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Pinhal de São Bento				80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
22	Atividade	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Tem por objetivos: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivos: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. As ações podem ser de caráter individual ou coletivo. Acolhida; Oficinas com famílias; Ações comunitárias; Ações particularizadas; Encaminhamentos. (Caderno de Orientações do PAIF Vol. 2).							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Pinhal de São Bento				18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
23	Atividade	Programa Bolsa Família	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. Com relação às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais- CADUNICO, do Governo Federal, o município de Pinhal de São Bento apresenta XXXXXX famílias inseridas no Cadunico, sendo que destas, XXXXX famílias recebem o benefício do Programa Bolsa Família. Aquisição de material de expediente/permanente para a manutenção; Realização de palestras informativas e explicativas ás famílias beneficiárias do programa; Visitas domiciliares às famílias em descumprimento das condicionalidades; Realização de reuniões com o conselho da instância de controle social; Realização de reuniões com as famílias beneficiárias do programa; Oferta de cursos profissionalizantes ás famílias; Capacitação dos técnicos responsáveis pelo programa; Realização de oficinas; Campanha de conscientização dos critérios para adesão ao programa; Busca ativa do público prioritário;							
Nota								

explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Pinhal de São Bento				350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
24	Atividade	Gestão do SUAS	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Planejamento das ações de forma coordenada e com o objetivo de melhorar a gestão local do SUAS. Identificar o que é necessário para aprimorar a gestão dos serviços de caráter continuado, de programas, dos benefícios e dos projetos de assistência social. Realizar o aprimoramento da gestão que compreende doze ações: Gestão de serviços; Gestão e organização do SUAS; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Implementação da vigilância socioassistencial; Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e o Monitoramento do SUAS. Para tanto faz-se necessária a aquisição de equipamentos eletrônicos (computadores, serviços de internet, impressoras, scanners, Datashow, modem); equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos para instalação/ampliação de redes de internet destinadas à gestão do SUAS, ao controle social ou à execução dos serviços socioassistenciais; Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias; Aquisição de materiais de consumo e expediente, tais como carimbos, papéis, tinta para impressoras, borrachas, lápis, canetas, grampeadores, furadores, pastas, entre outros; Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de assistência social .Contratação por tempo determinado de pessoas jurídicas ou físicas para ministrar capacitações referentes ao SUAS (essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação); Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS; Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS; Elaboração e publicação de material de apoio voltado às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social; Contratação, desenvolvimento e impressão de estudos e pesquisas sobre o SUAS; Elaboração e publicação do Plano de Assistência Social, Relatório de Gestão, entre outros documentos relativos à gestão do SUAS em âmbito local; Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS; Deslocamentos e apoio às atividades de: Equipes dos serviços socioassistenciais para realização de visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Profissionais dos serviços regionais para os municípios vinculados; Gestão municipal para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento da rede de serviços socioassistenciais pública e privada na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios; Gestão estadual para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento aos municípios e serviços regionais na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Conselheiros para acompanhamento e fiscalização dos serviços da rede socioassistencial pública e privada, local, estadual e regional; Conselheiros e usuários para participação em fóruns, encontros, reuniões, seminários e conferências de assistência social; Campanhas de divulgação voltadas à população sobre os direitos socioassistenciais, ações do SUAS, BPC, Programa Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria por meio da elaboração de materiais informativos (cartazes e panfletos), divulgação em rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	802 - Assistência a Crianças e Adolescentes		Total Programa:	225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.475,00	1.044.225,00
Objetivo:	GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FORTALECENDO E PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SO							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				101.000,00	111.100,00	122.210,00	134.431,00	468.741,00
25	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Pinhal de São Bento				124.000,00	136.400,00	150.040,00	165.044,00	575.484,00
26	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manutenção de serviço á criança/ adolescente, palestras e capacitação continuada para o conselho tutelar abordando diversos temas pertinentes ao trabalho deste conselho. Palestras, cursos para capacitar os conselheiros do CMDCA, campanha educativa de combate ao trabalho infantil e exploração sexual; Realizar conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Implantação e Implementação do PLANO SINASE; Execução de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade. Serviço continuado para crianças e adolescentes vítimas de exploração do trabalho infantil acompanhar e inserir crianças vítima de exploração do trabalho infantil em programas e projetos específicos; Acompanhamento de criança e adolescente em abrigo e/ou colocação familiar: atendimento por parte da equipe multidisciplinar no atendimento e acompanhamento;Atendimento especializado à população identificada como em situação de trabalho infantil. Atendimento especializado às vítimas de violência e abuso sexual; manutenção do programa adolescente aprendiz;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1001 - Saúde Para Todos		Total Programa:	3.687.300,00	4.056.030,00	4.461.633,00	4.907.796,30	17.112.759,30
Objetivo:	DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE; APRIMORAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				1.865.000,00	2.051.500,00	2.256.650,00	2.482.315,00	8.655.465,00
27	Atividade	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e Alta Complexidades de Saúde	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos as divisões do Departamento de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Dotar as UBSs de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Manter a Estratégia Saúde da Família ESF ; desenvolver ações administrativas com o objetivo de promoção e prevenção em saúde; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal a população; Dar apoio para a implantação efetiva da Estratificação de Risco em Saúde Bucal, conforme preconizado pela Rede de saúde Bucal da SESA-Pr, Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Garantir o destino correto dos resíduos provenientes da assistência em saúde, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar a consultas especializadas conforme necessidade da populaçãoe qualificar esta demanda; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, combate e prevenção do tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; Estruturar o setor de transporte do Departamento Municipal de Saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Implementação do Programa Mãe Paranaense - Pré- Natal em 100% das gestantes; Manter a equipe do NASF III - Núcleo de Apoio à Saúde Família; Ampliar a aplicação tópica de flúor nas escola, através das ações de escovação supervisionadas semanais; Manter a adesão ao PMAQ buscando melhorar o índice obtido na avaliação anterior; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual, assim como atender de forma integral as pessoas portadoras de necessidades especiais; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullyng; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas, entre outras políticas nacionais; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Manter a adesão ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Manter e ampliar todas as atividades ligadas diretamente ao programa; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Reunião periódicas do Conselho Municipal de Saúde, realização da Conferência Municipal de saúde em 2019, realização periódica dos serviços de Regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços do SUS. Ampliação dos serviços de OUVIDORIA do SUS. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Disponibilizar transporte adequado a todos os usuários do SUS para serem atendidos dentro do menor tempo possível e com qualidade.							
Nota explicativa:								
Produto	Apoio Administrativo							

esperado:								
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Pinhal de São Bento				238.000,00	261.800,00	287.980,00	316.778,00	1.104.558,00
28	Atividade	Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dotar de recursos para atendimento de pacientes através de ações especializadas. Dar ênfase e manter os trabalhos de diagnostico e tratamento de doenças (SADT) através do convenio com a ARSS. Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre os municípios do consórcio CIRURSPAR, para manter as atividades em conformidade com a legislação vigente em relação ao SAMU.; Manter contrato com o Instituto de Saúde Amperense ISA para atendimentos de urgência/emergência e clínica médica e pediátrica, com a Fundação Hospitalar da Fronteira em Pranchita para atendimento de Clínica Cirúrgica e Obstétrica e com o Hospital São Francisco para o atendimento de urgência e emergência, ou em caso de não mudança de referencia hospitalar, garantir que a população não seja lesada em suas necessidades. Manter contrato com laboratório de análises clínicas de acordo com o processo licitatório em vigor. Manter e ampliar a Clínica de Fisioterapia municipal com aumento da carga horária de profissional e utilização de recursos para ampliação da clínica do Governo do Estado do Paraná se o município for contemplado. Implantar o serviços de eletrocardiograma no próprio município. Manter contrato de prestação de serviço com clínica de exames de imagem para atender a população em geral, principalmente no que diz direito ao atendimento de urgência e emergência e a Rede Mãe Paranaense. Garantir o repasse mensal de recursos para a APAE do município.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Pinhal de São Bento				250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
29	Atividade	Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Familia - ESF	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter a equipe da Estratégia Saúde da Família ESF; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde para toda a comunidade; Manter a contratação de profissional médico para Estratégia, garantindo a equipe mínima preconizada; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; garantir a participação dos profissionais em atualizações e capacitações; Garantir veículo para a realização de visitas domiciliares e atividades nos domicílios e comunidades.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Pinhal de São Bento				129.000,00	141.900,00	156.090,00	171.699,00	598.689,00
30	Atividade	Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter seis agentes comunitários de saúde conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e de acordo com o recurso recebido mensalmente; Manter mais um agente comunitário de saúde para ajudar na cobertura populacional pela Estratégia de Saúde da Família, mantido com recursos municipais; desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população em todo o município; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Aquisição de tablets para a implantação do sistema ESUS território, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Monitorar o trabalho dos ACS buscando a obtenção de no mínimo 90% de cobertura mensal de visitas domiciliares; Fazer com que os ACS participem ativamente das ações de combate ao mosquito da dengue, monitorando através dos relatórios do PNEM. Garantir que os Agentes Comunitários de Saúde participem das capacitações e atualizações oferecidas durante o ano, seja pela SMS, seja pela SESA.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Pinhal de São Bento				133.000,00	146.300,00	160.930,00	177.023,00	617.253,00
31	Atividade	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Ampliar o atendimento odontológico na unidade básica de saúde, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças e odontologia geriátrica com a estratificação de risco odontológico preconizada pela SESA, a fim de promover saúde bucal a população; Manter equipe de Saúde Bucal 20 horas semanais com horário estendido até as 19 horas; Ampliar a aplicação tópica de flúor nas escola; Manter as ações de escovação supervisionadas semanais; Implantar a linha guia do cuidado odontológico para crianças, gestantes e idosos conforme preconizado pela Rede de Saúde Bucal do Estado do Paraná. Implantar a Vigilância de Saúde Bucal. Realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos odontológicos. Aderir e implementar o Programa Brasil Sorridente, que entre outras ações prevê a confecção de próteses dentárias, com recursos do Ministério da Saúde.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Pinhal de São Bento				100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
32	Atividade	Atenção Básica Variavel - NASF	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Garantir a manutenção da equipe mínima do NASF de acordo com o projeto inicial; Promover ações de promoção da saúde e prevenção de doenças pela equipe do NASF; preconizar atendimentos em grupo diversos, buscando a atendimento de públicos prioritários nas ações do NASF; garantir que a equipe do NASF possa participar de atualizações e capacitações; Realizar ações de matriciamento pela equipe do NASF aos demais profissionais da equipe de APS; Garantir que a equipe tenha material de expediente em quantidade suficiente para a realização de atividades, transporte para visitas domiciliares e atendimentos na comunidade, material de informática e acesso a internet. Manter profissionais de saúde mental garantindo assim recurso extra para o NASF e intensificar as ações de saúde mental; manter o projeto da Horta Hidropônica com a participação do maior número possível de pacientes de saúde mental e seus familiares.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Pinhal de São Bento				180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
33	Atividade	Atenção Básica FIXO	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter as ações relacionadas aos atendimentos de promoção, prevenção e proteção a saúde da população com a disponibilização de todos os serviços básicos de saúde, realizar em conjuntos com o setor de epidemiologia todas as ações relacionadas a imunização da população tanto de rotina como de campanha, atendimentos de enfermagem e a disponibilização de todos os insumos ambulatoriais necessários. Manter o abastecimento da Farmácia Básica do município, garantindo à população acesso universal ao medicamento que necessitam. Garantir a população que necessitar o fornecimento de fraldas, leites especiais, fórmulas alimentares, equipamento para nutrição enteral, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Garantir material de expediente, material de limpeza, insumos para esterilização, equipamentos para atenção à saúde e equipamentos de informática necessários para a continuidade do atendimento.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Pinhal de São Bento				94.300,00	103.730,00	114.103,00	125.513,30	437.646,30
34	Atividade	Programa Vigilância em Saúde - PVS	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa com relação dejetos industrial; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a							

	colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins. Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assessoria às UBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) de campanhas e bloqueios, quando necessários; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar doenças endêmicas; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina: como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Melhorar a ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, trabalho este realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no município. Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regularização e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Aplicar os Recursos do VIGIASUS de acordo com os planos de trabalha, garantindo a continuidade do atendimento e a manutenção do setor de Vigilância em Saúde; Realizar a vistoria semanal da qualidade do Leite das Crianças; Manter Agentes de Combate a Endemias, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, garantindo que realiza no mínimo 4 ciclos de visitas com 80% de cobertura; garantir que os ACE tenham EPIs e material de trabalho a disposição e em quantidade adequada. Garantir que a equipe de Vigilância em Saúde cumpra as metas preconizadas pelo VIGIASUS.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Município de Pinhal de São Bento				315.000,00	346.500,00	381.150,00	419.265,00	1.461.915,00
35	Atividade	Programa de Assistência Farmaceutica	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter e ampliar todas as atividades ligadas diretamente a Assistência Farmacêutica; Garantir a destinação de recursos municipais para atenção básica e de média complexidade e recursos estaduais e federais para atenção farmacêutica de media e alta complexidade. Ampliação dos atendimentos na atenção farmacêutica, ampliação do espaço físico destinado a essa assistência de acordo com o plano de aplicação dos IOAF. Garantir o abastecimento da farmácia básica com medicamentos de acordo com a REMUME e a RENAME, incluindo a medicação para urgência e emergência. Manter a REMUME atualizada. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afim; manter contrato com empresa para destinação adequada de medicamentos vencidos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Município de Pinhal de São Bento				190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
74	Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde e unidades de apoio (rural) conforme necessidade, ou outras em que ocorra nova demanda. Construção de academias ao ar livre na cidade e na Linha Sede União, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de unidades básicas de saúde, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes e dar especial atenção no quesito de acessibilidade a todas as estruturas imóveis da saúde.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Pinhal de São Bento				63.000,00	69.300,00	76.230,00	83.853,00	292.383,00
77	Atividade	Atenção Básica Variavel - PMAQ	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter a adesão ao PMAQ incluindo a equipe do NASF no programa; realizar ações para garantia da melhoria do acesso da qualidade da atenção primária em saúde; priorizar ações de promoção e prevenção junto a população; manter a equipe mínima atuando na ESF; realizar melhorias na infraestrutura de acordo com a necessidade e com as diretrizes do PMAQ; buscar aprimorar a atenção à saúde da população buscando atingir as metas mínimas necessárias exigidas e avaliadas pelo PMAQ; garantir que a equipe participe de atualizações e capacitações conforme disponibilidade das mesmas; manter as ações de atenção básica no intuito de melhorar os índices avaliados pelo PMAQ mantendo assim os recursos financeiros; implantar os protocolos de atenção á saúde de acordo com o preconizado pelo PMAQ.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Pinhal de São Bento				130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
78	Atividade	Atenção Básica Variavel - APSUS	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Utilizar os recursos provenientes do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná, buscando garantir a qualificação da atenção primária em saúde; aderir e implantar a TUTORIA na unidade de saúde da família, realizando as ações propostas pelo programa; Aplicar os recursos de investimento proveniente do APSUS de acordo com o especificado nas portarias, verificando que todos os itens sejam cumpridos; Garantir a implantação e implementação das Redes de Atenção a Saúde, conforme estabelecido pelo programa APSUS; Garantir a continuidade do cuidado de acordo com as redes de atenção; manter as referencias e contra referencias de acordo com as redes de atenção à saúde.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1201 - Educação Para Todos		Total Programa:	3.297.800,00	3.627.580,00	3.990.338,00	4.389.371,80	15.305.089,80
Objetivo:	PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E À PRÉ-ESCOLA; APOIAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CURSOS E EDIFICAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.GERENCIAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E REALIZAR ATIVIDADES DE ORIGEM A							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				1.593.800,00	1.753.180,00	1.928.498,00	2.121.347,80	7.396.825,80
36	Atividade	Manter e Implementar Ações do Ensino Fundamental	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental e à Pré-Escolar; implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral da Pré-escola ao Ensino Fundamental e Pré-Escolar, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, PROERD- Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Desfile Sete de Setembro, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana Pedagógica do AVA, (ambiente virtual do aluno) Semana de Educação Infantil, Implantar e implementar formação continuada para todos os professores da rede Municipal de Ensino; Oferecer formação para servidores para o atendimento da Educação em Tempo Integral (cozinheiros,Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros; formação para professores do AEE atendimento educacional especializado, adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; manutenção e ampliação do atendimento de profissionais para biblioteca das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, manter professores de Educação Inclusiva; tornar atrativa a presença dos pais e alunos nas escolas; modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de última geração, conectados com a internet em banda larga;; equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, parquinho, brinquedoteca, adquirir Materiais permanentes para as salas de aula; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; promover feira de livros em parceria com as editoras, livrarias e escritores; produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano e Pré-escola; impressão de material para eventos, palestras, reuniões;; apoiar APMs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades, e firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas; Utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; Manter o Programa PDDE; Apoio aos sistemas de ensino para atendimento à EJA; Apoio ao Programa de Capacitação PNAIC; Apoio ao Programa PAR; Apoio ao Programa Paraná Alfabetizado; Apoio ao Projeto de Leitura; Implantação do Planejamento Estratégico das Escolas da rede municipal PDE;(plano de desenvolvimento da escolas) Recuperar as edificações escolares existentes do município; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							

Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Pinhal de São Bento				200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
37	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar do ensino fundamental, pré-escolar, infantil/creches, do ensino médio, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Aquisição de ônibus novos através de recursos do MEC/FNDE pelo Plano de Ações Articuladas PAR do Município,							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Pinhal de São Bento				250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
79	Projeto	Aquisição de Veiculos	Não Mensuravel	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Aquisição de um ônibus escolar para o transporte de alunos da rede municipal.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Pinhal de São Bento				844.000,00	928.400,00	1.021.240,00	1.123.364,00	3.917.004,00
39	Atividade	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Remuneração de profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência valorizando assim estes profissionais através de capacitações e planos de cargos e salários. Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental e Pré-Escolar; implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental e Pré-Escolar, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; contratação de professores; formação para professores;Equipar as escolas de Educação com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática; adquirir materiais permanentes para as salas de aula; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos nas escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários;; Aquisição de materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano; impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio ao continuo processo de alfabetização - (1°, 2° e 3º anos); Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar com recursos do Fundeb conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Pinhal de São Bento				30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
40	Atividade	Apoio a Educação Especial	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Viabilizar recursos para execução e manutenção de programas básicos de educação especial; subvencionar a APAE através de Convênios para desenvolver atividades, conforme preconiza a Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Município de Pinhal de São Bento				30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
41	Atividade	Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Subvencionar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privados de conformidade com a legislação vigente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR							
Município de Pinhal de São Bento				350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
76	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Proceder a adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir unidades escolares, sendo: Ampliação da Escola Municipal Primo Savoldi, construir 04 salas de aula, refeitório, cozinha, banheiros, secretaria e sala de professores. Adaptar, gradativamente em um período de 04 anos os prédios escolares, em observância ao cumprimento dos padrões mínimos nas legislações pertinentes nas normas da ABNT,para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades especiais.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1202 - Educação Infantil		Total Programa:	2.056.000,00	2.261.600,00	2.487.760,00	2.736.536,00	9.541.896,00
Objetivo:	OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE GARANTINDO O CUIDADO E A EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE ASSEGUREM A FORMAÇÃO DA CRIANÇA, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELECTUAL E SOCIAL, COMPLETANDO ASSIM A AÇÃO DA FAM							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				621.800,00	683.980,00	752.378,00	827.615,80	2.885.773,80
43	Atividade	Manter e Implementar Ações do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem com parceria em rede; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, ampliação e reforma do CMEI, construção de uma super-creche, com equipamentos adequados; apoiar e realizar transferências à entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEI; reforma de parquinhos e casas de brinquedos; instalação de novos CMEI no Município; estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEI, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Pinhal de São Bento				134.200,00	147.620,00	162.382,00	178.620,20	622.822,20
44	Atividade	Manter e Implementar Ações do Ensino Infatil - Pré Escolar - FUNDEB	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil,							

complementar:	Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem com parceria em rede; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, ampliação e reforma do CMEI, construção de uma super-creche, com equipamentos adequados; apoiar e realizar transferências à entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEI; reforma de parquinhos e casas de brinquedos; instalação de novos CMEI no Município; estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEI, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Pinhal de São Bento				1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	6.033.300,00
75	Projeto	Construção Creche Municipal	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Construção de uma super creche para o desenvolvimento da educação infantil, num local amplo e adequado.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1203 - Merenda Escolar		Total Programa:	279.500,00	307.450,00	338.195,00	372.014,50	1.297.159,50
Objetivo:	GERENCIAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OFERECER ALIMENTAÇÃO NUTRITIVA E DE QUALIDADE AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				184.500,00	202.950,00	223.245,00	245.569,50	856.264,50
45	Atividade	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental e EJA, com inclusão de produtos regionais na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; apoiar efetivamente a construção de um Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, com a estruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal), criar e regulamentar o fundo SAN, promover a elaboração do Plano Municipal de SAN de forma participativa (COMSEA e Comissões Regionais de SAN - Vinculadas a SEAB), com ações que integrem o poder publico em parceria com as instituições e entidades da sociedade civil, destacando-se que esta elaboração deve respeitar as diretrizes apontadas pelo CONSEA Nacional para os planos de segurança alimentar e nutricional, criar e desenvolver instancia municipal para a Gestão de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (GPPSAN) disponibilizando recursos humanos, materiais e financeiros, criar câmaras temáticas de SAN em conselhos de áreas afins como estímulo para o desenvolvimento de lideranças e formação permanente, efetivar a inclusão do tema de alimentação saudável como tema transversal nos planos de ensino e do projeto-pedagógico escolar.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
Município de Pinhal de São Bento				40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
46	Atividade	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino pré-escolar, com inclusão de produtos regionais na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; apoiar efetivamente a construção de um Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, com a estruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal), criar e regulamentar o fundo SAN, promover a elaboração do Plano Municipal de SAN de forma participativa (COMSEA e Comissões Regionais de SAN - Vinculadas a SEAB), com ações que integrem o poder publico em parceria com as instituições e entidades da sociedade civil, destacando-se que esta elaboração deve respeitar as diretrizes apontadas pelo CONSEA Nacional para os planos de segurança alimentar e nutricional, criar e desenvolver instancia municipal para a Gestão de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (GPPSAN) disponibilizando recursos humanos, materiais e financeiros, criar câmaras temáticas de SAN em conselhos de áreas afins como estímulo para o desenvolvimento de lideranças e formação permanente, efetivar a inclusão do tema de alimentação saudável como tema transversal nos planos de ensino e do projeto-pedagógico escolar.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
Município de Pinhal de São Bento				55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
47	Atividade	Manter o Programa de Alimentação Escolar - CMEI	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino infantil/cmei, com inclusão de produtos regionais na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; apoiar efetivamente a construção de um Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, com a estruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal), criar e regulamentar o fundo SAN, promover a elaboração do Plano Municipal de SAN de forma participativa (COMSEA e Comissões Regionais de SAN - Vinculadas a SEAB), com ações que integrem o poder publico em parceria com as instituições e entidades da sociedade civil, destacando-se que esta elaboração deve respeitar as diretrizes apontadas pelo CONSEA Nacional para os planos de segurança alimentar e nutricional, criar e desenvolver instancia municipal para a Gestão de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (GPPSAN) disponibilizando recursos humanos, materiais e financeiros, criar câmaras temáticas de SAN em conselhos de áreas afins como estímulo para o desenvolvimento de lideranças e formação permanente, efetivar a inclusão do tema de alimentação saudável como tema transversal nos planos de ensino e do projeto-pedagógico escolar.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1301 - Programa Nossa Cultura		Total Programa:	739.600,00	813.560,00	894.916,00	984.407,60	3.432.483,60
Objetivo:	: INCENTIVAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA, CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, APOIO AO FOLCLORRE E MANIFESTAÇÕES ARTISTICAS E POPULARES, BEM COMO FESTIVAIS E EVENTOS COMEMORATIVOS RELACIONADOS A CULTURA POPULAR.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				119.600,00	131.560,00	144.716,00	159.187,60	555.063,60
48	Atividade	Manter Atividades e Eventos Culturais	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com os departamentos afins Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais do Departamento de Cultura; organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica;; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção de suas melhorias e de suas estruturas físicas; contratar monitores para desenvolver cursos e oficinas de artes, aperfeiçoamento e iniciação da atividade profissional de artesãos e artistas visuais, com ênfase no aproveitamento das matérias-primas existentes na região; estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de qualidade; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento de aulas de musica e canto. Realizar atividades artistico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; manter parcerias com entidades para realização de cursos de artes e instrumentos; desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística e a valorização da diversidade cultural dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da cultura brasileira; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							

Município de Pinhal de São Bento				620.000,00	682.000,00	750.200,00	825.220,00	2.877.420,00
82	Projeto	Construção Centro de Eventos	Não Mensuravel	1,000	1,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Construção de um centro de eventos na Comunidade do Lageadinho							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1501 - Programa Nossa Cidade		Total Programa:	2.285.200,00	2.513.720,00	2.765.092,00	3.041.601,20	10.605.613,20
Objetivo:	OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO.; PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÁFEGO HARMONIZADO E SEGURO DE VEÍCULOS, PEDESTRES, CICLISTAS,MOTOCICLISTAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIA							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				889.200,00	978.120,00	1.075.932,00	1.183.525,20	4.126.777,20
52	Atividade	Manter Atividades de Obras e Urbanismo	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, manter a produção de artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação d a rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica. gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores departamento; inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção. Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; Manter a Casa Mortuária; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Pinhal de São Bento				136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00	631.176,00
53	Atividade	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar extensões de rede e modernização da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros dos de ruas e avenidas do perímetro da cidade e distritos; . Realizar ampliação, melhoria ou remodelação da iluminação pública com instalação de postes de concreto e luminárias de alta eficiência; Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos distritos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Pinhal de São Bento				60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
54	Projeto	Implantação de Pontos de Onibus	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Construção de pontos de ônibus no quadro urbano e interior do Municipio.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Pinhal de São Bento				10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
55	Atividade	Melhorias do Cemitério Municipal	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Obras de melhorias do Cemitério Municipal							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Pinhal de São Bento				130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
56	Projeto	Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos Municipais	Não Mensuravel	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Destinar recursos para realizar melhorias do prédio do Paço Municipal, Conclusão e melhorias no Barracão/garagem do parque de máquinas, bem como de todos os prédios de propriedade do Município.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Pinhal de São Bento				200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
80	Projeto	Construção da Casa Mortuaria	Não Mensuravel	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Construção de uma casa mortuaria.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Pinhal de São Bento				860.000,00	946.000,00	1.040.600,00	1.144.660,00	3.991.260,00
83	Projeto	Revitalização da Avenida São Roque	Obra	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Revitalização e melhorias na Avenida São Roque.							

Nota explicativa:								
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1601 - Programa Habitar Bem		Total Programa:	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Objetivo:	: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DE MORADIA PARA AS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
57	Projeto	Implementação de Programas Habitacionais	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Construir unidades habitacionais para o público jovem do interior, famílias de produtores e trabalhadores rurais, como incentivo à sua permanência na área rural, sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos no Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	16 - HABITAÇÃO							
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1701 - Saneamento Basico Geral		Total Programa:	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
Objetivo:	IMPLANTAR SISTEMAS DE ABASTEC DE AGUA POTAVEL, IMPLANTAR O SISTEMA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE COENÇAS, DESPOLUIR RIOS E CÓRREGOS; DAR TRATAMENTO ADEQUADO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
72	Projeto	Poços Artesianos e Sistemas de Distribuição de Água	Não Mensuravel	4,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Perfuração de poço artesiano e sistemas de distribuição de agua na Comunidade do XV de Novembro, Linha Lageadinho e Linha Pedregulho e Conclusão da distribuição de água da Linha Menin.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	17 - SANEAMENTO							
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1801 - Preservação e Conservação Ambiental		Total Programa:	106.800,00	117.480,00	129.228,00	142.150,80	495.658,80
Objetivo:	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DE LAZER; CONSERVAR E PRESERVAR A BIODIVERSIDADE; REALIZAR RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES E FLORESTAS MUNICIPAIS; MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS E O VIVEIRO MUNICIPAL; REALIZAR O GERENCIAMENTO E FISCALIZA							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				106.800,00	117.480,00	129.228,00	142.150,80	495.658,80
58	Atividade	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Elaborar e coordenar, juntamente com a Prefeita Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc;; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc; Abastecer programa, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Proteção de fontes com distribuição de kits.Incentivar o plantio de erva mate nas reservas e locais adequados.produção de mudas de eucalipto pinus e araucária. Produção de mudas de hortaliças para as escolas. Fomentar uma nova consciência de preservação da araucária,devido a uma desmotivação e da preservação da araucária em especial as plantas novas .Apresentar aos proprietários interessados,propostas de transformação da propriedade em reservas permanentes bem como todas as implicações legais.A fim de canalizar recursos aos proprietários e ao município.Orientar nossos agricultores para que possam desenvolver suas atividades ecologicamente corretas angariando assim seus lucros e um bem estar melhor nesse município de exuberante natureza.Encaminhar aos agricultores com nescessidades de documentações ambientais os profissionais habilitados afim de que consigam todas as informações e documentos que asegurem suas atividades.Visitar e incentivar proprietários de reservas centenárias valorizando os mesmos ,se possível canalizando recursos oriundos de multas repasses da sanepar,Auxiliar na documentação de áreas de proteção que algumas vezes são considerados latifúndios improdutivos.Iniciar a rede de esgoto a estação de tratamento e o aterro sanitário.fazer uma campanha de repovoamento dos rios do municipio.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2001 - Programa Nossa Agricultura Mais Forte		Total Programa:	3.068.200,00	3.375.020,00	3.712.522,00	4.083.774,20	14.239.516,20
Objetivo:	IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				639.200,00	703.120,00	773.432,00	850.775,20	2.966.527,20
59	Atividade	Manter as Atividades de Agricultura e Fomento	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções;Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, .com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							

Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							
Município de Pinhal de São Bento				2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
60	Projeto	Programa Patrulha Agricola	Não Mensuravel	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Aquisição de 08 (oito) patrulha agrícola de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, aquisição de 01 (uma) escavadeiras, 01 (uma) retroescavadeira, (01) trator de esteira e aquisição de um kit fenação.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							
Município de Pinhal de São Bento				129.000,00	141.900,00	156.090,00	171.699,00	598.689,00
61	Atividade	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as politicas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, onivo caprinocultura, bovinocultura, com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões), disponibilizar apoio técnico, fortalecer ações de programa de melhoramento genético de aves e suino, buscando parcerias com EMBRAPA, para agregação de valor a cadeia. Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município, incentivar a realização de feiras e exposições, realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e demais segmentos, apoio aos produtores no programa do leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcario e fosfoto, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais, promover em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos, construção do parque de exposições. Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr, atender despesas de saários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição de veiculos, equipamentos de informatica, equipamentos em geral, mobiliario, material grafico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
Município de Pinhal de São Bento				300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
62	Projeto	Construção de um Centro de Leilão e Arremates	Não Mensuravel	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Elaborar projetos para um Centro de Leilão e Arremates com aproximadamente 270 m².							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2201 - Programa Mais Empregos		Total Programa:	264.000,00	290.400,00	319.440,00	351.384,00	1.225.224,00
Objetivo:	IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
63	Atividade	Manut das Atividades de Industria e Comercio	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; ; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Pinhal de São Bento e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feiras exposições; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas área gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, SESI, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; turismo rural e gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	22 - INDÚSTRIA							
Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
Município de Pinhal de São Bento				257.000,00	282.700,00	310.970,00	342.067,00	1.192.737,00
64	Projeto	Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Executar infraestruturas (barracões); Fornecer estrutura (terreno, construção, materiais, execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; adequação da rede de esgosto do parque industrial.implantação da rede de energia ate a testada onde será instalada a industrial. instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Pavimentação, cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço.etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em leis e construir novos barracões industriais; concessão de estrutura fisica e terrenos para novas empresas se instalarem; Atrair instalações de novas indústrias voltadas a diversos ramos: embutidos, laticínios, peixes, , derivados das principais espécies aqui produzidas; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	22 - INDÚSTRIA							
Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2301 - Promoção do Turismo		Total Programa:	505.000,00	555.500,00	611.050,00	672.155,00	2.343.705,00
Objetivo:	FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO OS MAIS DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
65	Atividade	Manut da Atividades do Turismo	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Apoiar e desenvolver atividades de incentivo á eventos turísticos no município e divulgar as potencialidades turísticas, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	695 - TURISMO							
Município de Pinhal de São Bento				500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
66	Projeto	Infraentrutura de Áreas Turisticas	Não Mensuravel	1,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar:	Construção de 01 (um) portal na entrada principail da cidade; Desenvolver projeto para a implantação de área de lazer, proporcionando melhor qualidade de vida para a população do município de Pinhal de São Bento e região, fomentar, incentivar e viabilizar projetos de desenvolvimento do turismo.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	695 - TURISMO							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2601 - Programa Infra Estrutura		Total Programa:	7.019.200,00	7.721.120,00	8.493.232,00	9.342.555,20	32.576.107,20
Objetivo:	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS, PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS E ALUNOS.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				1.209.200,00	1.330.120,00	1.463.132,00	1.609.445,20	5.611.897,20
67	Atividade	Manutenção da Malha Viária Municipal	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços a serem executados na malha viária municipal; aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, Equipamentos , Caminhões e Veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, boeiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, , despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Pinhal de São Bento				810.000,00	891.000,00	980.100,00	1.078.110,00	3.759.210,00
68	Projeto	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Execução de pontes em concreto armado na linha Sede União, construção de ponte ligando a Rua Santa Terezinha no Loteamento Manica, duplicação da ponte na Avenida São Roque, Ponte São José dos Pinhais, Ponte XVI de Novembro e manutenção das demais pontes e bueiros.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Pinhal de São Bento				1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00	7.889.700,00
69	Projeto	Aquisição de Veiculos e Equipamentos Rodoviarios	Não Mensuravel	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Aquisição de 01(uma) retroescavadeira, 01(uma) escavadeira hidraulica (01) trator de esteiras, 04(quatro) caminhões basculantes, 01(uma) mononiveladora, 02(dois) veiculos utilitários para o departamento.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Pinhal de São Bento				2.650.000,00	2.915.000,00	3.206.500,00	3.527.150,00	12.298.650,00
70	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais - Pedras Irregulares	Não Mensuravel	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Alocar recursos para pavimentação com pedras irregulares, Linha Sarandi, Linha Sede União até o Rio Capanema, Portal das Aguas, Travessa Lageadinho e Cabeceira do Pinhal							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Pinhal de São Bento				250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
71	Atividade	Readequação e Manutenção de Estradas Rurais	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrola nas comunidades da Linha do XV de Novembro, Linha XVI de Novembro, Linha Cabeceira, Linha Pedregulho, Linha Lageadinho, Linha Nova Bélgica, Linha São José dos Pinhais, Linha Savoldi, Linha Sarandi e Linha Sede União, conservação de pontes e bueiros nas estradas da malha viária do Município;							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Pinhal de São Bento				400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
73	Projeto	Asfaltamento da Comunidade do XVI de Novembro ao Planaltinho	Não Mensuravel	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Alocar recursos para o asfaltamento da Comunidade do XVI de Novembro ao Planaltinho.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2701 - Esporte é Vida		Total Programa:	650.200,00	715.220,00	786.742,00	865.416,20	3.017.578,20
Objetivo:	APERFEIÇOAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS VISANDO O AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS; MAIOR VALORIZAÇÃO DO ATLETA DE CORONEL DOMINGO SOARES; AMPLIAÇÃO DAS MODALIDADES QUE O MUNICÍPIO PARTICIPA NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS E NACIONAIS.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento				110.200,00	121.220,00	133.342,00	146.676,20	511.438,20
49	Atividade	Manter Atividades e Eventos Esportivos	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Criar um modelo de uso gratuito dos espaços esportivos para treinamentos. Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, e a nível regional; elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades, execução de investimento em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; implantar projeto de incentivo a talentos do Município; adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual; realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Pinhal de São Bento em competições regionais, estaduais ou de interesse social; democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades e investimentos; apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							

Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							
Município de Pinhal de São Bento				150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
50	Atividade	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Reforma completa do Ginásio Municipal de Esportes da sede (cobertura, Piso, iluminação, vestuários, alambrados, arquibancadas e etc.); estruturar espaço específico para atividades de lutas. Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos. Proceder a adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							
Município de Pinhal de São Bento				390.000,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00	1.809.990,00
51	Projeto	Construção de Ginásios e Quadras Esportivas	Não Mensuravel	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Conclusão do Estádio Municipal na sede do Município, construção do centro esportivo comunitario comunidade da linha Pedregulho, construção de quadra poliesportiva sintética na sede do Municipio e contrução de canchas de bochas							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							
Total Geral:				29.700.000,00	32.670.000,00	35.937.000,00	39.530.700,00	137.837.700,00

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:848700FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 048-2017 PREGÃO 028-2017 L.A. ESTEFANUTO LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 048/2017
Pregão Eletrônico nº 028/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **L A P ESTEFANUTO LTDA EPP**, sob CNPJ nº 03.639.354/0001-79, com sede à Rua São Paulo, nº 525, Centro, CEP 86.380-000, município de Andirá, Estado do Paraná, representada por sua sócia administradora **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 765.194.819-04, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada,material de expediente para o Departamento Municipal de Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Preço Total
4	7709 Alfinete Colorido para mapa redondo9,5 mm	CX	12,00	BACCHI	3,50	42,00
6	7711 Apontador c/ depósito plástico, lâmina de aço	UN	15,00	LEO E LEO	1,00	15,00
7	7712 Apontador simples sortido, lâmina de aço temp	EM	3,00	LEO E LEO	0,18	0,54
8	7713 Bexiga amarela	PCT	15,00	PARANA LATEX	6,00	90,00
9	7714 Bexiga azul	PCT	10,00	PARANA LATEX	5,00	50,00
10	7715 Bexiga branca	PCT	10,00	PARANA LATEX	5,00	50,00
12	7717 Bexiga laranja	PCT	15,00	PARANA LATEX	5,90	88,50
13	7718 Bexiga pink	PCT	15,00	PARANA LATEX	7,00	105,00
14	7719 Bexiga rosa	PCT	15,00	PARANA LATEX	7,00	105,00
15	7720 Bexiga verde	PCT	15,00	PARANA LATEX	6,00	90,00
16	7721 Bexiga vermelha	PCT	10,00	PARANA LATEX	6,00	60,00
17	1401 Borracha branca nº 40 - 1ª qualidade	CX	1,00	ZAPP	21,00	21,00
19	6950 Caderno universitário 10 matérias capa dura	UN	15,00	PANAMERICANA	11,00	165,00
20	7723 Caixa arquivo morto em plástico	CX	2,00	ALAPLAST	83,00	166,00
21	7724 Caixa de correspondência em poliestireno	UN	9,00	WALEU	58,00	522,00
22	7725 Calculadora 8 dígitos 18x69, 04 operações	UN	6,00	MASTERPRINT	15,20	91,20
24	7727 Caneta esferográfica preta bola de tungstênio	CX	4,00	CARIMBRAS	34,00	136,00
25	7728 Caneta esferográfica vermelha bola de tungstê	CX	1,00	CARIMBRAS	30,00	30,00
26	1422 Cartolina 50x66 cor branca 150gr	PCT	1,00	ALOFORM	84,70	84,70
28	7730 Clips nº1 em aço galvanizado	CX	8,00	WIREPLAST	2,70	21,60
29	7731 Clips nº2/0 em aço galvanizado	CX	8,00	WIREPLAST	2,70	21,60
30	7732 Clips nº4/0 em aço galvanizado	CX	8,00	WIREPLAST	2,70	21,60
31	7733 Clips nº6/0 em aço galvanizado	CX	8,00	WIREPLAST	7,30	58,40

32	7734 Clips n°8/0 em aço galvanizado	CX	3,00	WIREPLAST	7,70	23,10
33	1426 Cola branca 90 g - 1ª qualidade	UN	14,00	PIRATININGA	1,60	22,40
34	7735 Cola gliter amarela frasco com 23g	UN	10,00	ACRILEX	2,70	27,00
35	7736 Cola gliter azul frasco com 23g	UN	10,00	ACRILEX	2,80	28,00
36	7737 Cola gliter branca frasco com 23g	UN	10,00	ACRILEX	2,80	28,00
37	7738 Cola gliter verde frasco com 23g	UN	10,00	ACRILEX	2,30	23,00
38	7739 Cola gliter vermelha frasco com 23g	UN	10,00	ACRILEX	2,80	28,00
39	6955 Corretivo B. água 18 ml c/ 12und	CX	2,00	BAMBINI	18,19	36,38
42	7752 Envelope saco oficio branco 229x324 mm C/ 250	CX	1,00	FORONI	85,50	85,50
43	7746 EVA laranja 400x600x2mm c/ 10 und	PCT	1,00	DUBFLEX	20,00	20,00
44	7742 EVA amarelo 400x600x2mm c/10 und	PCT	2,00	DUBFLEX	15,80	31,60
45	7743 EVA azul 400x600x2mm c/10 und	PCT	2,00	DUBFLEX	11,20	22,40
46	7744 EVA branco 400x600x2mm c/ 10 und	PCT	1,00	DUBFLEX	22,50	22,50
48	7747 EVA pink com gliter 400x600x2mm c/ 10 und	PCT	2,00	DUBFLEX	29,28	58,56
49	7748 EVA preto 400x600x2mm c/ 10 und	PCT	1,00	DUBFLEX	20,00	20,00
50	7749 EVA rosa 400x600x2mm c/ 10 und	PCT	3,00	DUBFLEX	21,00	63,00
51	7750 EVA verde 400x600x2mm c/ 10 und	PCT	3,00	DUBFLEX	20,00	60,00
52	7751 EVA vermelho 400x600x2mm c/ 10 und	PCT	1,00	DUBFLEX	20,00	20,00
55	7755 Fita adesiva transparente 24x50mm c/ 5 rolos	PCT	3,00	FITPEL	14,00	42,00
56	7756 Fita adesiva transparente 48x50 mm c/ 5 rolos	PCT	5,00	FITPEL	19,71	98,55
57	7757 Fita crepe estreita 18x50 mm (palha clara) c/	PCT	16,00	ADELBRAS	56,92	910,72
58	7758 Fita crepe larga 48x50 mm (palha clara) c/ 2	PCT	20,00	ADELBRAS	18,43	368,60
60	7760 Grampeador de mesa médio 26/6 e 24/6	UN	18,00	JOCAR	20,10	361,80
61	7761 Grampos 26/6 galvanizado, perfuração 20 folha	CX	30,00	JOCAR	3,60	108,00
62	7762 Guilhotina de mesa para 8 folhas	UN	2,00	MENNO	174,64	349,28
64	7764 Lápis plástico preto n°2 redondo sextavado c/	CX	2,00	LEO E LEO	38,89	77,78
65	1471 Livro Ata - 50 folhas	UN	5,00	SD	8,00	40,00
66	1472 Livro Ata -100 folhas	UN	10,00	SD	16,61	166,10
67	7765 Livro protocolo de correspondência 1/4 100 fo	UN	10,00	SD	12,30	123,00
68	7771 Marca-texto amarelo	UN	20,00	GRAMPLINE	5,00	100,00
69	7772 Marca-texto laranja amarelo	UN	20,00	GRAMPLINE	5,50	110,00
71	7774 Marca-texto verde amarelo	UN	20,00	GRAMPLINE	5,66	113,20
72	7766 Marcador para quadro branco azul, ponta de ac	UN	10,00	MARIPEL	3,60	36,00
73	7767 Marcador para quadro branco preto, ponta de a	UN	10,00	MASTERPRINT	2,03	20,30
74	7768 Marcador para quadro branco verde, ponta de a	UN	10,00	MASTERPEINT	2,03	20,30
76	7770 Marcador permanente azul, ponta de feltro	UN	4,00	MASTERPRINT	2,03	8,12
78	7776 Papel cartão fosco azul 50x70 c/ 10 un	PCT	2,00	VMP	10,80	21,60
79	7777 Papel cartão fosco branco 50x70 c/ 10 un	PCT	2,00	VMP	10,90	21,80
80	7778 Papel cartão rosa 50x70 c/ 10 un	PCT	2,00	VMP	14,30	28,60
90	7788 Papel de seda amarelo maleável 48x60,18g/m c/	CX	1,00	VMP	12,60	12,60
91	7789 Papel de seda azul maleável 48x60,18g/m c/ 10	CX	1,00	VMP	21,71	21,71
92	7790 Papel de seda branco maleável 48x60,18g/m c/	CX	1,00	VMP	21,71	21,71
94	7792 Papel de seda rosa maleável 48x60,18g/m c/ 10	CX	1,00	VMP	12,60	12,60
95	7793 Papel de seda roxo maleável 48x60,18g/m c/ 10	CX	1,00	VMP	21,50	21,50
96	7794 Papel de seda verde maleável 48x60,18g/m c/ 1	CX	1,00	VMP	21,50	21,50
97	7795 Papel de seda vermelho maleável 48x60,18g/m c	CX	1,00	VMP	21,50	21,50
98	7796 Papel laminado azul 45x59 c/ 3 folhas	EM	4,00	VMP	4,25	17,00
99	7797 Papel laminado dourado 45x59 c/ 3 folhas	EM	4,00	VMP	4,25	17,00
100	7798 Papel laminado pink 45x59 c/ 3 folhas	EM	4,00	VMP	4,25	17,00
101	7799 Papel laminado verde 45x59 c/ 3 folhas	EM	4,00	VMP	4,25	17,00
102	7800 Papel sulfite A4 amarelo 6 PCT C/ 500 FOLHAS	CX	1,00	REPORT	137,78	137,78
104	7802 Papel sulfite A4 rosa c/ 500 folhas	PCT	2,00	REPORT	32,60	65,20
105	7803 Papel sulfite A4 verde c/ 500 folhas	PCT	2,00	REPORT	34,70	69,40
106	7806 Pasta catálogo 0,06 micras, 4 colchetes com v	UN	7,00	ACP	10,43	73,01
107	7805 Pasta catálogo oficio 0,06 micras, 4 colchete	UN	40,00	ACP	14,90	596,00
108	7804 Pasta catálogo oficio 0,06 micras, 4 colchete	UN	15,00	ACP	18,00	270,00
109	7807 Pastas plásticas com elástico polipropileno 3	UN	25,00	ALAPLAST	21,71	542,75
110	7808 Pincel atômico azul, ponta de feltro, recarre	CX	1,00	GRAMPLINE	41,00	41,00
111	7809 Pincel atômico preto, ponta de feltro, recarr	CX	1,00	GRAMPLINE	47,00	47,00
112	7810 Pincel atômico vermelho, ponta de feltro, rec	CX	1,00	GRAMPLINE	42,00	42,00
113	7812 Pistola p/ cola quente bivolt 17 w, utiliza	UN	5,00	JOCAR	17,50	87,50
114	7811 Pistola p/ cola quente bivolt 17 w, utiliza r	UN	5,00	JOCAR	32,50	162,50
115	7813 Plástico para pasta com 4 furos 0,15 mm C/ 40	CX	1,00	ACP	63,59	63,59
117	7815 Prendedor de papel, 19 mm c/ 12 un	CX	2,00	BRW	5,04	10,08
119	7816 Refil cola quente fino 11,2 mm C/ 1 KG	PCT	2,00	RENDICOLLA	20,64	41,28
120	7817 Refil cola quente fino 7,5 mm c/ 1 kg	PCT	2,00	RENDICOLLA	27,83	55,66
121	1522 Régua plastica - 30 cm	UN	14,00	WALEU	1,50	21,00
122	7818 Tesoura grande	UN	28,00	BRW	6,60	184,80
124	7820 Tesoura pequena para uso escolar	UN	17,00	JOCAR	4,90	83,30
126	7821 TNT amarelo	UN	1,00	NEWTNT	99,90	99,90
127	7822 TNT azul	UN	2,00	NEWTNT	85,90	171,80
128	7823 TNT branco	UN	1,00	NEWTNT	99,90	99,90
129	7824 TNT laranja	UN	1,00	NEWTNT	99,90	99,90
130	7825 TNT rosa	UN	2,00	NEWTNT	86,70	173,40
131	7826 TNT roxo	UN	1,00	NEWTNT	99,90	99,90
132	7827 TNT vermelho	UN	2,00	NEWTNT	85,90	171,80
TOTAL						9.491,90

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2017 para fornecimento dos materiais.

3 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme reais necessidades;

3.1.1 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no seguinte endereço: Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n;

3.3 Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias;

3.4 Em caso de itens que não atendam a descrição especificada no item 1, a troca dos mesmos deverá ser efetuada em até 15 dias úteis.

3.5 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no local especificado nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas ***em até 7 (sete) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$9.491,90 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/10/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 03/10/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:178F7064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 049-2017 PREGÃO 028-2017 SOLO COMERCIAL LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 049/2017
Pregão Eletrônico nº 028/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SOLO COMERCIAL LTDA EPP**, sob CNPJ nº 11.102.277/0001-41, com sede à Rua Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro Fazendinha, CEP 81.330-000, Curitiba, Estado do Paraná, representada por **ANDREI CASTRA VILHA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 050.525.069-10 e RG 8.977.610-4 SSP?PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada,material de expediente para o Departamento Municipal de Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Preço Total
3	7708 Agenda permanente 2017	UN	12,00	SD	24,49	293,88
5	7710 Alfinete de segurança	CX	3,00	BACCHI	9,05	27,15
11	7716 Bexiga dourada	PCT	15,00	SÃO ROQUE	10,00	150,00
18	7722 Caderno 1/4, 96 folhas, capa dura, 01 matéria	UN	30,00	SÃO ROQUE	5,28	158,40
23	7726 Caneta esferográfica azul bola de tungstênio,	CX	4,00	BIC	33,98	135,92
27	7729 Clips coloridos 25 mm	CX	4,00	BACCHI	4,80	19,20
47	7745 EVA dourado 400x600x2mm c/ 10 und	PCT	1,00	BRW	35,60	35,60
53	7753 Ficha pautada 6"x9" c/100 un	ENV	5,00	SD	17,87	89,35
63	7763 Lápis de cor c/ 12 cores, formato sextavado 2	CX	3,00	LABRA	5,47	16,41
70	7773 Marca-texto rosa amarelo	UN	20,00	BRW	5,66	113,20
75	7769 Marcador para quadro branco vermelho, ponta d	UN	10,00	BRW	1,78	17,80
81	7779 Papel crepom parafinado amarelo 0,48x2m c/ 20	PCT	2,00	VMP	19,19	38,38
82	7780 Papel crepom parafinado azul 0,48x2m C/ 20 UN	PCT	2,00	VMP	19,19	38,38
83	7781 Papel crepom parafinado branco 0,48x2m c/ 20	PCT	2,00	VMP	19,19	38,38
84	7782 Papel crepom parafinado laranja 0,48x2m c/ 20	PCT	2,00	VMP	19,19	38,38
85	7783 Papel crepom parafinado pink 0,48x2m c/ 20 un	PCT	2,00	VMP	19,19	38,38
86	7784 Papel crepom parafinado preto 0,48x2m c/ 20 u	PCT	2,00	VMP	19,19	38,38
87	7785 Papel crepom parafinado rosa 0,48x2m c/20 un	PCT	2,00	VMP	19,19	38,38
88	7786 Papel crepom parafinado verde 0,48x2m c/20 un	PCT	2,00	VMP	19,19	38,38
89	7787 Papel crepom parafinado vermelho 0,48x2m c/ 2	PCT	2,00	VMP	17,51	35,02
93	7791 Papel de seda dourado maleável 48x60,18g/m c/	CX	1,00	VMP	44,04	44,04
116	7814 Pranchetas A4	UN	37,00	WALEU	3,38	125,06

118	4771 Quadro branco 1,20x0,90	UN	3,00	CORTIARTE	105,39	316,17
TOTAL						1.884,24

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2017 para fornecimento dos materiais.

3 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme reais necessidades;

3.1.1 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no seguinte endereço: Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n;

3.3 Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias;

3.4 Em caso de itens que não atendam a descrição especificada no item 1, a troca dos mesmos deverá ser efetuada em até 15 dias úteis.

3.5 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no local especificado nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas ***em até 7 (sete) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.884,24(mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/10/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 028/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 03/10/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ANDREI CASTRA VILHA***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1DF969EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA CARGOS DE ACORDO COM LEI 907/2015 E 908/2015

RESULTADO EDITAL INTERNO 02/2017 - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	CARGO NOMEAÇÃO/ CONCURSO	A.F. (4.1.1)	Pontuação Treinamento (4.1.2)	C.H. Apresentada e Aprovada (4.1.2)	PONTUAÇÃO FINAL
1	LUIZ FABIANO PEREIRA	OPERÁRIO	10,00	10,00	275	10,00
2	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIÓLOGA	10,00	10,00	698	10,00
3	LESSANA GONÇALVES CREPLIVE	DIRIGENTE DO SPM	10,00	10,00	133h 45 min	10,00
4	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRA	10,00	6,60	66	8,30
5	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	10,00	10,00	238	10,00
6	TEREZINHA DE SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADORA	9,40	6,00	60	7,70
7	EVELIN PERON	DIRIGENTE DO SPM	10,00	9,70	97	9,85
8	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICA	10,00	6,30	63	8,15
9	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO HIGIENE DENTAL	10,00	6,20	62	8,10
10	PAULO CESAR MIRANDA	OPERÁRIO	10,00	10,00	291	10,00
11	FATIMA MOUKADDEM MIRANDA	ATENDENTE INFANTIL	10,00	5,40	54	7,70
12	AGUINALDO SANTOS CRISPIM	OPERÁRIO	9,80	-	0	4,90
13	GRASIELEN CORDEIRO P DUARTE	CONTADORA	10,00	10,00	178H 20min	10,00
14	EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADORA	10,00	6,00	60	8,00
15	WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,60	9,60	96	9,10
16	ROSI CORDEIRO DE ALMEIRA	ZELADORA	8,60	8,80	88	8,70
17	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	MOTORISTA D	10,00	-	0	5,00
18	MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA	9,80	6,80	68	8,30
19	DILMA KLUPPEL CORDEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,20	8,70	87	8,95
20	VERACI SOUZA DA SILVA	ZELADORA	10,00	7,00	70	8,50
21	ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA	NUTRICIONISTA	10,00	10,00	115	10,00
22	DIRCI APARECIDA GUIMARÃES REPINOSKI	ZELADORA	9,80	4,30	43	7,05
23	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HRS	10,00	10,00	310	10,00

24	NILZA PRUDENCIA DA SILVA	MERENDEIRA	9,40	6,00	60	7,70
25	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	MOTORISTA B	10,00	6,00	60	8,00
26	ODAIR AFONSO DOS SANTOS	MOTORISTA D	10,00	6,40	64	8,20
27	IVETE BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRA	8,40	9,10	91	8,75
28	CLEONICE MARTINS FERREIRA	ZELADORA	10,00	7,60	76	8,80
29	MAULIDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,60	7,60	76	8,10
30	ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	10,00	10,00	100	10,00
31	ARNALDO DASCANIO	MOTORISTA D	10,00	8,80	88	9,40
32	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETÁRIA	10,00	5,10	51	7,55
33	SUELI APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	7,20	72	8,60
34	ELAINE FAVARO	PSICOLOGA	10,00	6,70	67	8,35
35	MIRIAN GISELE FARIAS DA SILVA VELOSO	ZELADORA	8,00	5,30	53	6,65
36	HOLILTON NELSON RIBEIRO	MOTORISTA D	10,00	5,80	58	7,90
37	MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI	ADVOGADO	10,00	6,25	62h 45min	8,12
38	VILMA REGINA MUNDT DE BIAZIO	ATENDENTE INFANTIL	9,00	10,00	125	9,50
39	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADORA	10,00	10,00	427	10,00
40	IVANILDO AFONSO MAGALHÃES	MOTORISTA D	10,00	10,00	112	10,00
41	LUIZ CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	10,00	8,00	80	9,00
42	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HRS	9,80	10,00	319	9,90
43	LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI	SECRETÁRIA	10,00	10,00	160	10,00
44	JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,20	6,80	68	8,00
45	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	ZELADORA	10,00	10,00	1440	10,00
46	LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	8,40	7,90	79	8,15
47	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HRS	9,98	10,00	985	9,99
48	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	9,20	1,60	16	5,40
49	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9,90	9,20	92	9,55
50	ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA	8,20	9,10	91	8,65
51	VALDERES RODRIGUES	ZELADORA	10,00	8,10	81	9,05
52	OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MÁQUINAS	10,00	10,00	112	10,00
53	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,80	6,00	60	7,40
54	ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADORA	8,80	5,60	56	7,20
55	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	9,20	6,40	64	7,80
56	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADORA	9,00	4,80	48	6,90
57	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,80	8,00	80	8,40
58	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	8,80	10,00	120	9,40
59	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENÇO	MERENDEIRA	10,00	8,30	83	9,15
60	ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA	9,80	10,00	120	9,90
61	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	300	10,00
62	SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA	MERENDEIRA	9,20	8,30	83	8,75
63	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9,00	7,20	72	8,10
64	LETICIA DE FATIA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	6,40	64	8,20
65	ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10,00	8,70	87	9,35
66	IGOR ALEXANDRE CORTES MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	9,96	10,00	150	9,98
67	RITA GONÇALVES FERNANDES	ZELADORA	10,00	6,20	62	8,10
68	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	9,60	4,40	44	7,00
69	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	7,20	72	8,60
70	RUBENS MIGUEL	MOTORISTA D	10,00	10,00	112	10,00
71	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HRS	9,80	6,93	69h 30min	8,37
72	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	9,80	2,80	28	6,30
73	ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	ZELADORA	10,00	8,40	84	9,20
74	SARITA APARECIDA A. K. KOMINIAK	ZELADORA	10,00	8,40	84	9,20
75	MARIA DO ESPIRITO SANTO	ZELADORA	10,00	8,00	80	9,00
76	TATIANA GONÇALVES MELENTOVYTCH	ZELADORA	9,20	6,70	67	7,95
77	MARIA ONICI DE GODOI	DIRIGENTE DO SPM	9,80	8,00	80	8,90
78	ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	MERENDEIRA	9,80	8,30	83	9,05
79	MARILSA ALVES JESER	MERENDEIRA	10,00	10,00	107	10,00
80	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SPM	9,80	-	0	4,90
81	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	1,30	13	5,65
82	IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	10,00	8,00	80	9,00
83	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAÚDE	9,20	2,00	20	5,60
84	ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI	CONTADORA	10,00	5,20	52	7,60
85	CHERON ROTHEMANN	SECRETÁRIA	9,80	6,00	60	7,90
86	OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	10,00	6,80	68	8,40
87	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIA	10,00	4,00	40	7,00
88	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA	10,00	7,90	79	8,95
89	LUIZ CARLOS CECCON	OFICIAL ADMINISTRATIVO	9,80	5,13	51h 30min	7,47

Nota Explicativa:
(1) A Relação Nominal de inscritos encontra-se por ordem de inscrição.
(2) O Resultado não demonstra a classificação e/ou não classificação do servidor, esta se dará apenas após o prazo de recurso, obedecendo aos prazos indicados no Anexo VII deste Edital.
(3) No caso de algum servidor discordar quanto a não aceitação de algum certificado, este deverá se manifestar no período do recurso, estando sua ficha a disposição perante a CUAP, na sala de reuniões ao lado do departamento de contabilidade no Prédio da Prefeitura Municipal, nos dias 16 e 17/10/2017.

Quatro Barras (PR), 06/10/2017.

JOSIANE MACHADO
Membro
CUAP

ROBERSON RAMOS
Membro
CUAP

DEBORA BRITO RODRIGUES
Membro
CUAP

DORIS NAOKO S. MASSUDA
Membro
CUAP

ALESSANDRA LOPES FRANCO
Membro
CUAP

CRIS CAROLINE FONTANA
Presidente em Exercício

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9DDBC133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 54/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
CNPJ 07.749.865/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19507	TOLDO COBERTURA EM POLIESTER DE ALTA TENOCIDADE LAMINADO E REFORÇADO EM PVC GRAMATURA 510G/M2 ANTI-FUNGO E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM COR A DEFINIR ESTRUTURAS EM AÇO GALVANIZADO E ZINCADO PÉS DE APOIO DE 2" MEDINDO 40X20CM – 20X20CM – 20X30CM COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO COM INSTALAÇÕES	PRÓPRIA	M2	724,00	129,50	93.758,00
TOTAL								93.758,00

Total Geral: R$ 93.758,00 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais).
Vigência: 08/10/2018
Data de Assinatura: 09/10/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:02B838D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
116	ROMULO RODRIGO POSNIK	Pregão nº 53/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE CANTO E INSTRUMENTOS	05/10/2017	05/10/2017	04/10/2018	R$ 56.361,60
117	MOVEIS ANDRIEI LTDA ME,	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$19.417,06
118	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$24.266,29
119	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$5.435,85
120	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$20.025,97
121	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$6.102,74
122	UNIMÓVEIS IND E COM MÓVEIS ESCOLARES LTDA	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$2.604,00
123	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$2.528,90
124	VIAMAX COMERCIO DE ELETRO	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$3.522,00

	ELETRONICOS LTDA		MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA				
125	CCK COMERCIAL EIRELI	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$12.920,00
126	GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP	Pregão n° 51/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA	09/10/2017	09/10/2017	31/12/2017	R$ 5.116,28

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B031568C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.732.874,00	42.083.720,10	4.409.021,03	10,48	18.839.824,68	44,77	23.243.895,42
RECEITAS CORRENTES	27.080.102,00	27.080.948,10	3.912.573,52	14,45	15.167.107,79	56,01	11.913.840,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.978.227,87	1.978.227,87	220.671,90	11,16	1.109.176,36	56,07	869.051,51
Impostos	1.406.631,00	1.406.631,00	207.970,09	14,78	890.886,73	63,33	515.744,27
Taxas	378.330,00	378.330,00	12.701,81	3,36	218.289,63	57,70	160.040,37
Contribuição de Melhoria	193.266,87	193.266,87	0,00	0,00	0,00	0,00	193.266,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.022.235,00	1.022.235,00	109.518,80	10,71	552.838,79	54,08	469.396,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.022.235,00	1.022.235,00	109.518,80	10,71	552.838,79	54,08	469.396,21
RECEITA PATRIMONIAL	33.446,00	34.292,10	34.958,19	101,94	131.866,36	384,54	-97.574,26
Receitas Imobiliárias	8.945,00	8.945,00	571,20	6,39	2.412,00	26,96	6.533,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.501,00	25.347,10	34.386,99	135,66	129.454,36	510,73	-104.107,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.107,00	87.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.410.508,60	23.410.508,60	3.526.876,45	15,07	13.065.073,30	55,81	10.345.435,30
Transferências Intergovernamentais	20.392.716,60	20.392.716,60	3.526.734,51	17,29	13.063.196,55	64,06	7.329.520,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.017.792,00	3.017.792,00	141,94	0,00	1.876,75	0,06	3.015.915,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	548.577,53	548.577,53	20.548,18	3,75	308.152,98	56,17	240.424,55
Multas e Juros de Mora	199.047,53	199.047,53	5.971,33	3,00	97.112,68	48,79	101.934,85
Indenizações e Restituições	62.251,00	62.251,00	6.638,32	10,66	20.263,82	32,55	41.987,18
Receita da Dívida Ativa	249.479,00	249.479,00	5.307,41	2,13	178.313,38	71,47	71.165,62
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	37.800,00	37.800,00	2.631,12	6,96	12.463,10	32,97	25.336,90
RECEITAS DE CAPITAL	14.652.772,00	15.002.772,00	496.447,51	3,31	3.672.716,89	24,48	11.330.055,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	868.504,00	868.504,00	0,00	0,00	132.200,00	15,22	736.304,00
Alienação de Bens Móveis	98.004,00	98.004,00	0,00	0,00	132.200,00	134,89	-34.196,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	24.501,00	24.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.501,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.759.767,00	14.109.767,00	496.447,51	3,52	3.540.516,89	25,09	10.569.250,11
Transferências Intergovernamentais	1.192.000,00	1.542.000,00	81.600,00	5,29	431.600,00	27,99	1.110.400,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.567.767,00	12.567.767,00	414.847,51	3,30	3.108.916,89	24,74	9.458.850,11
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.732.874,00	42.083.720,10	4.409.021,03	10,48	18.839.824,68	44,77	23.243.895,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.732.874,00	42.083.720,10	4.409.021,03	10,48	18.839.824,68	44,77	23.243.895,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.732.874,00	42.083.720,10	4.409.021,03	10,48	18.839.824,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.153,90	-	-	10.153,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.153,90	-	-	10.153,90	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.732.874,00	42.165.374,00	4.206.985,60	14.727.408,98	27.437.965,02	3.972.713,54	14.453.999,54	27.711.374,46	13.867.787,92
DESPESAS CORRENTES	24.562.249,29	24.856.182,42	3.463.358,24	13.309.472,46	11.546.709,96	3.447.448,61	13.264.155,45	11.592.026,97	12.788.694,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.455.896,74	13.301.027,39	1.970.341,25	7.756.473,06	5.544.554,33	1.970.341,25	7.756.473,06	5.544.554,33	7.735.518,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	230.000,00	44.639,36	206.132,37	23.867,63	44.639,36	206.132,37	23.867,63	206.132,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.941.352,55	11.325.155,03	1.448.377,63	5.346.867,03	5.978.288,00	1.432.468,00	5.301.550,02	6.023.605,01	4.847.043,65
DESPESAS DE CAPITAL	16.925.615,71	17.064.182,58	743.627,36	1.417.936,52	15.646.246,06	525.264,93	1.189.844,09	15.874.338,49	1.079.093,25
INVESTIMENTOS	16.391.914,71	16.569.981,58	631.342,70	1.078.884,86	15.491.096,72	412.980,27	850.792,43	15.719.189,15	740.041,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	533.701,00	494.201,00	112.284,66	339.051,66	155.149,34	112.284,66	339.051,66	155.149,34	339.051,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.732.874,00	42.165.374,00	4.206.985,60	14.727.408,98	27.437.965,02	3.972.713,54	14.453.999,54	27.711.374,46	13.867.787,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.732.874,00	42.165.374,00	4.206.985,60	14.727.408,98	27.437.965,02	3.972.713,54	14.453.999,54	27.711.374,46	13.867.787,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.385.825,14	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.732.874,00	42.165.374,00	4.206.985,60	14.727.408,98	27.437.965,02	3.972.713,54	18.839.824,68	27.711.374,46	13.867.787,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 16h e 28m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:42E9BDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo	% (b) (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.732.874,00	42.165.374,00	4.206.985,60	14.727.408,98	100,00	27.437.965,02	3.972.713,54	14.453.999,54	100,00	27.711.374,46
LEGISLATIVA	1.208.000,00	1.208.000,00	149.865,92	607.935,75	4,13	600.064,25	149.865,92	607.935,75	4,21	600.064,25
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	149.865,92	607.935,75	4,13	600.064,25	149.865,92	607.935,75	4,21	600.064,25
ADMINISTRAÇÃO	3.523.464,36	3.602.584,36	487.918,28	1.946.563,05	13,22	1.656.021,31	487.770,99	1.941.276,25	13,43	1.661.308,11
Controle Interno	70.884,67	70.884,67	7.143,16	31.311,93	0,21	39.572,74	7.143,16	31.311,93	0,22	39.572,74
Administração Geral	2.487.862,53	2.603.982,53	375.006,46	1.498.101,26	10,17	1.105.881,27	374.859,17	1.492.814,46	10,33	1.111.168,07

Administração Financeira	964.717,16	927.717,16	105.768,66	417.149,86	2,83	510.567,30	105.768,66	417.149,86	2,89	510.567,30
SEGURANÇA PÚBLICA	49.042,00	42.972,00	179,61	2.079,49	0,01	40.892,51	179,61	2.079,49	0,01	40.892,51
Defesa Terrestre	36.790,00	35.720,00	179,61	2.079,49	0,01	33.640,51	179,61	2.079,49	0,01	33.640,51
Defesa Civil	12.252,00	7.252,00	0,00	0,00	0,00	7.252,00	0,00	0,00	0,00	7.252,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.027.808,65	2.037.308,65	151.849,40	605.634,85	4,11	1.431.673,80	149.749,40	588.934,85	4,07	1.448.373,80
Assistência ao Portador de Deficiência	175.676,00	175.676,00	0,00	672,39	0,00	175.003,61	0,00	672,39	0,00	175.003,61
Assistência Comunitária	1.362.959,22	1.372.459,22	108.688,91	462.755,25	3,14	909.703,97	108.688,91	448.155,25	3,10	924.303,97
Assistência ao Idoso	32.924,00	32.924,00	107,89	795,80	0,01	32.128,20	107,89	795,80	0,01	32.128,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	456.249,43	456.249,43	43.052,60	141.411,41	0,96	314.838,02	40.952,60	139.311,41	0,96	316.938,02
SAÚDE	9.062.373,96	9.329.072,96	1.314.269,40	4.873.759,64	33,09	4.455.313,32	1.312.142,78	4.853.409,72	33,58	4.475.663,24
Atenção Básica	5.237.805,89	5.464.954,89	654.639,16	2.424.066,56	16,46	3.040.888,33	654.414,16	2.414.436,56	16,70	3.050.518,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.192.954,07	613.690,74	2.216.953,19	15,05	976.000,88	611.089,12	2.207.177,27	15,27	985.776,80
Administração Geral	188.859,00	154.808,00	20.213,24	78.589,91	0,53	76.218,09	20.213,24	78.589,91	0,54	76.218,09
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	25.641,47	128.979,87	0,88	230.228,13	26.341,47	128.979,87	0,89	230.228,13
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	84,79	25.170,11	0,17	130.377,89	84,79	24.226,11	0,17	131.321,89
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TRABALHO	9.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	9.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.872.018,15	6.822.018,15	968.079,37	3.684.287,49	25,02	3.137.730,66	957.585,65	3.672.740,27	25,41	3.149.277,88
Ensino Médio	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00
Ensino Fundamental	3.958.405,51	3.928.458,51	580.170,70	2.192.279,85	14,89	1.736.178,66	580.275,20	2.191.330,85	15,16	1.737.127,66
Alimentação e Nutrição	318.958,00	318.958,00	62.050,27	210.788,44	1,43	108.169,56	61.452,05	210.190,22	1,45	108.767,78
Ensino Superior	35.377,00	17.000,00	10.000,00	10.000,00	0,07	7.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Educação Infantil	2.537.223,64	2.535.547,64	315.858,40	1.271.219,20	8,63	1.264.328,44	315.858,40	1.271.219,20	8,79	1.264.328,44
Educação Especial	17.152,00	17.152,00	0,00	0,00	0,00	17.152,00	0,00	0,00	0,00	17.152,00
CULTURA	471.516,00	497.516,00	7.567,22	28.478,87	0,19	469.037,13	7.567,22	28.478,87	0,20	469.037,13
Difusão Cultural	471.516,00	497.516,00	7.567,22	28.478,87	0,19	469.037,13	7.567,22	28.478,87	0,20	469.037,13
URBANISMO	3.998.735,51	4.054.735,51	503.423,20	1.148.715,64	7,80	2.906.019,87	375.038,77	1.020.331,21	7,06	3.034.404,30
Infra-Estrutura Urbana	1.898.757,00	1.920.501,00	302.901,47	343.500,09	2,33	1.577.000,91	174.859,04	215.457,66	1,49	1.705.043,34
Serviços Urbanos	2.099.978,51	2.134.234,51	200.521,73	805.215,55	5,47	1.329.018,96	200.179,73	804.873,55	5,57	1.329.360,96
HABITAÇÃO	169.207,09	169.207,09	190,03	250,03	0,00	168.957,06	190,03	250,03	0,00	168.957,06
Habitação Urbana	169.207,09	169.207,09	190,03	250,03	0,00	168.957,06	190,03	250,03	0,00	168.957,06
SANEAMENTO	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
Saneamento Básico Urbano	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00	103.000,00	0,00	11.248,82	0,08	91.751,18	0,00	11.248,82	0,08	91.751,18
Controle Ambiental	16.000,00	103.000,00	0,00	11.248,82	0,08	91.751,18	0,00	11.248,82	0,08	91.751,18
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43
AGRICULTURA	3.226.798,00	3.247.298,00	208.617,18	248.346,61	1,69	2.998.951,39	117.597,18	157.326,61	1,09	3.089.971,39
Promoção da Produção Agropecuária	3.226.798,00	3.247.298,00	208.617,18	248.346,61	1,69	2.998.951,39	117.597,18	157.326,61	1,09	3.089.971,39
INDÚSTRIA	34.676,00	62.676,00	6.923,14	22.794,74	0,15	39.881,26	6.923,14	22.794,74	0,16	39.881,26
Promoção Industrial	34.676,00	62.676,00	6.923,14	22.794,74	0,15	39.881,26	6.923,14	22.794,74	0,16	39.881,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.000,00	68.550,00	2.591,94	2.591,94	0,02	65.958,06	2.591,94	2.591,94	0,02	65.958,06
Promoção Comercial	5.000,00	10.550,00	2.591,94	2.591,94	0,02	7.958,06	2.591,94	2.591,94	0,02	7.958,06
Turismo	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSPORTE	1.669.284,08	1.639.284,08	104.059,67	400.022,50	2,72	1.239.261,58	104.059,67	399.901,43	2,77	1.239.382,65
Transporte Rodoviário	1.669.284,08	1.639.284,08	104.059,67	400.022,50	2,72	1.239.261,58	104.059,67	399.901,43	2,77	1.239.382,65
DESPORTO E LAZER	239.326,77	242.326,77	8.478,57	57.025,52	0,39	185.301,25	8.478,57	57.025,52	0,39	185.301,25
Turismo	54.800,34	54.800,34	0,00	0,00	0,00	54.800,34	0,00	0,00	0,00	54.800,34
Desporto Comunitário	184.526,43	187.526,43	8.478,57	57.025,52	0,39	130.500,91	8.478,57	57.025,52	0,39	130.500,91
ENCARGOS ESPECIAIS	1.840.068,00	1.786.568,00	292.972,67	1.087.674,04	7,39	698.893,96	292.972,67	1.087.674,04	7,53	698.893,96
Outros Encargos Especiais	1.165.868,00	1.103.368,00	143.568,49	572.121,93	3,88	531.246,07	143.568,49	572.121,93	3,96	531.246,07
Serviço da Dívida Interna	674.200,00	683.200,00	149.404,18	515.552,11	3,50	167.647,89	149.404,18	515.552,11	3,57	167.647,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
Reserva de Contingência	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
TOTAL	41.732.874,00	42.165.374,00	4.206.985,60	14.727.408,98	100,00	27.437.965,02	3.972.713,54	14.453.999,54	100,00	27.711.374,46
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 16h e 29m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4D09A889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:92CF2FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.055.601,00	15.037.653,43	13.327.279,07
Receita Tributária	1.978.227,87	1.110.043,36	919.398,89

IPTU	545.000,00	350.805,17	293.935,90
ISS	247.459,00	172.270,06	136.414,57
ITBI	420.000,00	214.527,80	172.067,73
IRRF	194.172,00	192.633,28	151.707,08
Outras Receitas Tributárias	571.596,87	236.911,62	200.561,71
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-57.104,57	-35.288,10
Receita de Contribuição	1.022.235,00	552.838,79	490.563,16
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.022.235,00	555.768,48	490.624,78
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-2.929,69	-61,62
Receita Patrimonial Líquida	8.945,00	2.412,00	2.202,09
Receita Patrimonial	34.292,10	131.866,36	168.214,65
(-) Aplicações Financeiras	-25.347,10	-129.454,36	-166.012,56
Transferências Correntes	23.410.508,60	13.065.073,30	11.797.292,83
FPM	8.100.000,00	5.437.129,68	5.006.683,09
ICMS	5.580.000,00	4.215.111,29	3.692.975,91
Convênios	3.017.792,00	1.876,75	90.911,71
Outras Transferências Correntes	6.712.716,60	3.410.955,58	3.006.722,12
Demais Receitas Correntes	635.684,53	307.285,98	117.822,10
Dívida Ativa	249.479,00	253.209,42	60.298,11
Diversas Receitas Correntes	386.205,53	139.898,84	74.000,79
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-85.822,28	-16.476,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.978.271,00	3.672.716,89	3.159.266,37
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	1.069.882,28
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	868.504,00	132.200,00	0,00
Transferências de Capital	14.109.767,00	3.540.516,89	2.089.384,09
Convênios	12.567.767,00	3.108.916,89	1.516.590,97
Outras Transferências de Capital	1.542.000,00	431.600,00	572.793,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	14.109.767,00	3.540.516,89	2.089.384,09
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.165.368,00	18.578.170,32	15.416.663,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.856.182,42	13.309.472,46	13.042.583,40	13.264.155,45	12.961.907,67	45.317,01	80.675,73
Pessoal e Encargos Sociais	13.301.027,39	7.756.473,06	7.481.048,86	7.756.473,06	7.469.721,16	0,00	11.327,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	230.000,00	206.132,37	108.183,35	206.132,37	108.183,35	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.325.155,03	5.346.867,03	5.453.351,19	5.301.550,02	5.384.003,16	45.317,01	69.348,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.626.182,42	13.103.340,09	12.934.400,05	13.058.023,08	12.853.724,32	45.317,01	80.675,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.064.182,58	1.417.936,52	4.625.721,20	1.189.844,09	2.129.121,81	228.092,43	2.496.599,39
Investimentos	16.569.981,58	1.078.884,86	4.315.803,75	850.792,43	1.819.204,36	228.092,43	2.496.599,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	494.201,00	339.051,66	309.917,45	339.051,66	309.917,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	16.569.981,58	1.078.884,86	4.315.803,75	850.792,43	1.819.204,36	228.092,43	2.496.599,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	41.441.173,00	14.182.224,95	17.250.203,80	13.908.815,51	14.672.928,68	273.409,44	2.577.275,12
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-275.805,00	4.395.945,37	-1.833.540,64	4.669.354,81	743.734,48	-273.409,44	-2.577.275,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 16h e 38m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:47DBE92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.646.877,00	1.646.877,00	213.143,52	1.030.916,79	62,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	737.501,00	737.501,00	27.675,82	462.443,44	62,70
1.1.1- IPTU	545.000,00	545.000,00	22.505,01	323.847,33	59,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.501,00	192.501,00	5.170,81	138.596,11	72,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	428.800,00	428.800,00	84.796,40	208.548,80	48,64
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	84.796,40	208.471,14	49,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.800,00	8.800,00	0,00	77,66	0,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	286.404,00	286.404,00	51.197,16	167.360,24	58,44
1.3.1- ISS	247.459,00	247.459,00	51.194,54	166.003,95	67,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.945,00	38.945,00	2,62	1.356,29	3,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.172,00	194.172,00	49.474,14	192.564,31	99,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.818.232,00	15.818.232,00	2.611.564,34	10.922.391,89	69,05
2.1- Cota-Parte FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	1.522.538,56	5.801.649,68	67,78
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.100.000,00	8.100.000,00	1.158.018,56	5.437.129,68	67,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	364.520,00	364.520,00	79,24
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	1.010.727,92	4.215.111,29	75,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.048,42	28.193,68	40,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.754,00	85.754,00	15.350,58	58.167,39	67,83
2.5- Cota-Parte ITR	62.478,00	62.478,00	2.461,81	35.324,65	56,54
2.6- Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	53.437,05	783.945,20	53,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.465.109,00	17.465.109,00	2.824.707,86	11.953.308,68	68,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	816,39	2.294,22	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	957.634,00	957.634,00	89.596,80	340.792,10	35,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	49.833,16	214.461,26	53,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	557.634,00	557.634,00	38.554,14	120.203,39	21,56
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.209,50	6.127,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	125,90	610,19	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	125,90	610,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	957.634,00	957.634,00	90.539,09	343.696,51	35,89
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PIRNEIVCIISAÃLO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.071.646,40	3.071.646,40	449.488,75	2.111.653,88	68,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	231.603,67	1.087.425,72	67,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.116.000,00	1.116.000,00	202.145,55	843.022,13	75,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.409,68	5.638,72	40,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.150,80	17.150,80	3.070,11	11.633,46	67,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.495,60	12.495,60	492,34	7.064,84	56,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	292.000,00	292.000,00	10.767,40	156.869,01	53,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	505.612,76	2.343.914,46	63,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	504.062,08	2.332.586,81	63,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.550,68	11.327,65	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	628.353,60	628.353,60	54.573,33	220.932,93	35,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.953.900,00	2.953.900,00	1.734.310,77	58,71	1.734.310,77	58,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.276.162,00	1.276.162,00	714.752,26	56,01	714.752,26	56,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.677.738,00	1.677.738,00	1.019.558,51	60,77	1.019.558,51	60,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	738.600,00	738.600,00	580.741,59	78,63	580.741,59	78,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	214.905,00	246.978,00	179.314,08	72,60	179.314,08	72,60	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	523.695,00	491.622,00	401.427,51	81,65	401.427,51	81,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.692.500,00	3.692.500,00	2.315.052,36	62,70	2.315.052,36	62,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.581,57
17.1 - FUNDEB 60%	55.205,48
17.2 - FUNDEB 40%	-13.623,91
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	41.581,57

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.273.470,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	71,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %	3,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	41.581,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	41.581,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.190.823,64	2.192.647,64	1.271.219,20	57,98	1.271.219,20	57,98	0,00
22.1 - Creche	2.190.823,64	2.192.647,64	1.271.219,20	57,98	1.271.219,20	57,98	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.491.067,00	1.523.140,00	894.066,34	58,70	894.066,34	58,70	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	699.756,64	669.507,64	377.152,86	56,33	377.152,86	56,33	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.406.181,51	3.380.434,51	1.908.960,32	56,47	1.908.410,32	56,45	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.201.433,00	2.169.360,00	1.420.986,02	65,50	1.420.986,02	65,50	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.204.748,51	1.211.074,51	500.554,54	41,33	500.004,54	41,29	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.580,24	0,00	-12.580,24	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.377,00	17.000,00	10.000,00	58,82	0,00	0,00	10.000,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	190.000,00	190.000,00	141.626,54	74,54	141.028,32	74,23	598,22
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E							
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.827.284,15	5.784.984,15	3.331.806,06	57,59	3.320.657,84	57,40	10.598,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	220.932,93
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	11.327,65
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.581,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.539,10
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	286.381,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.893.248,27
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25	24,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	216.939,09	54,23	216.540,09	54,14	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	491.476,00	491.476,00	53.800,20	10,95	53.800,20	10,95	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	891.476,00	891.476,00	270.739,29	30,37	270.340,29	30,33	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.718.760,15	6.676.460,15	3.602.545,35	53,96	3.590.998,13	53,79	10.598,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.247,36	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	87.025,62	17.706,93
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.332.586,81	214.461,26
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.357.227,66	213.393,02
48.1 Orçamento do Exercício	2.315.052,36	203.334,13
48.2 Restos a Pagar	42.175,30	10.058,89
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	11.327,65	1.322,87
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.712,42	20.098,04
51- (+) Ajustes	-5.375,54	-62,80
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-5.375,54	-62,80
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.336,88	20.035,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 16h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7EDDDC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					868.504,00	133.533,58	734.970,42
Receita de Alienação de Bens Móveis					98.004,00	132.200,00	-34.196,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					770.500,00	0,00	770.500,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	1.333,58	-1.333,58
DESPESAS ATUALIZADA	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	867.754,00	135.215,00	135.215,00	135.215,00	0,00	0,00	732.539,00
Despesas de Capital	867.754,00	135.215,00	135.215,00	135.215,00	0,00	0,00	732.539,00
Investimentos	867.754,00	135.215,00	135.215,00	135.215,00	0,00	0,00	732.539,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					-455.050,62	-1.681,42	-456.732,04
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 17h e 17m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:333C6865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.646.877,00	1.646.877,00	1.030.985,76	62,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	545.000,00	545.000,00	323.847,33	59,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	208.471,14	49,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.459,00	247.459,00	166.003,95	67,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.172,00	194.172,00	192.633,28	99,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.545,00	28.545,00	1.535,54	5,38
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	85.219,52	56,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.701,00	61.701,00	53.275,00	86,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.358.232,00	15.358.232,00	10.557.871,89	68,74
Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	5.437.129,68	67,13
Cota-Parte ITR	62.478,00	62.478,00	35.324,65	56,54
Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	783.945,20	53,69
Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	4.215.111,29	75,54
Cota-Parte IPI-Exportação	85.754,00	85.754,00	58.167,39	67,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	28.193,68	40,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	28.193,68	40,28

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.005.109,00	17.005.109,00	11.588.857,65	68,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.058.434,00	3.408.434,00	1.698.448,91	49,83
Provenientes da União	2.381.482,00	2.381.482,00	1.343.948,91	56,43
Provenientes do Estado	650.000,00	1.000.000,00	354.500,00	35,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.952,00	26.952,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	9.882.746,00	9.882.746,00	2.394.800,00	24,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.941.180,00	13.291.180,00	4.093.248,91	30,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.451.711,83	7.397.085,96	4.485.228,43	60,64	4.473.908,51	60,48
Pessoal e Encargos Sociais	3.391.342,65	3.295.140,30	2.006.532,74	60,89	2.006.532,74	60,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.060.369,18	4.101.945,66	2.478.695,69	60,43	2.467.375,77	60,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.610.662,13	1.931.987,00	388.531,21	20,11	379.501,21	19,64
Investimentos	1.610.662,13	1.931.987,00	388.531,21	20,11	379.501,21	19,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.062.373,96	9.329.072,96	4.873.759,64	52,24	4.853.409,72	52,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h%/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.100,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.369.382,00	3.725.282,00	1.260.840,12	25,87	1.252.158,62	25,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.024.382,00	3.380.282,00	1.260.840,12	25,87	1.252.158,62	25,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	206,03	0,00	206,03	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.391.482,00	3.734.482,00	1.261.046,15	25,87	1.252.364,65	25,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.670.891,96	5.594.590,96	3.612.713,49	74,13	3.601.045,07	74,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						31,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE[(IIIb * 15%) - VI] MÍNIMO CONSTITUCIONAL						1.862.716,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (Não Aplicado)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.237.805,89	5.464.954,89	2.424.066,56	49,74	2.414.436,56	49,75

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.192.954,07	2.216.953,19	45,49	2.207.177,27	45,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	25.170,11	0,52	24.226,11	0,50
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	128.979,87	2,65	128.979,87	2,66
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	188.859,00	154.808,00	78.589,91	1,61	78.589,91	1,62
TOTAL	9.062.373,96	9.329.072,96	4.873.759,64	100,00	4.853.409,72	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 17h e 22m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:37B62596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.732.874,00
Previsão Atualizada	42.083.720,10
Receitas Realizadas	18.839.824,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.153,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.732.874,00
Créditos Adicionais	432.500,00
Dotação Atualizada	42.165.374,00
Despesas Empenhadas	14.727.408,98
Despesas Liquidadas	14.453.999,54
Despesas Pagas	13.867.787,92
Superávit Orçamentário	4.385.825,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.727.408,98
Despesas Liquidadas	14.453.999,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.248.468,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.193.349,95	0,00
Resultado Primário	0,00	4.669.354,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.338.857,46	0,00	2.378.809,92	960.047,54
Poder Legislativo	87,93	0,00	45,44	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.224.034,55	2.229,15	1.388.201,56	3.833.603,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	8.562.979,94	2.229,15	3.767.056,92	4.793.693,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.893.248,27	<18% / 25%>	24,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.734.310,77	60%	71,64
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.417.936,52	15.646.246,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	133.533,58	734.970,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	135.215,00	732.539,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.601.045,07	15,00	31,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 18h e 17m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A7A685C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	73.712,42	0,54	0,00	3.268,21	0,00	0,00	70.443,67	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.152.227,47	14.647,84	99.598,70	3.696.277,48	0,00	0,00	-2.658.296,55	218.690,00	0,00
Alienação de Bens	68,57	0,00	0,00	9.186,33	0,00	0,00	-9.117,76	0,00	0,00
Operações de Crédito	3.039,64	0,00	0,00	6.900,84	0,00	0,00	-3.861,20	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.408.495,94	28.020,63	154.545,50	82.485,52	0,00	0,00	1.143.444,29	25.381,50	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	98.427,79	0,00	0,00	0,00	98.427,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	423.021,98	402,49	47.684,16	491,92	0,00	0,00	374.443,41	399,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	3.158.993,81	43.071,50	301.828,36	3.798.610,30	98.427,79	0,00	-1.082.944,14	244.470,50	0,00
Recursos Ordinários / Livres	809.461,37	0,00	284.383,26	0,00	0,00	0,00	525.078,11	28.938,94	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	809.461,37	0,00	284.383,26	0,00	0,00	0,00	525.078,11	28.938,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.968.455,18	43.071,50	586.211,62	3.798.610,30	98.427,79	0,00	-557.866,03	273.409,44	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 16h e 05m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:856F43FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.064.182,58	1.417.936,52	1.189.844,09	0,00	15.646.246,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.064.182,58	1.417.936,52	1.189.844,09	0,00	15.646.246,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-17.064.182,58**	**-1.417.936,52**	**-**	**-**	**-15.646.246,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 17h e 14m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:423A2591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 17h e 23m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BDE1446F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 930 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Acrescenta e altera dispositivos, na Lei Municipal n. 651, de 07 de outubro de 2011, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu; e dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão e agentes políticos e da outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados o Capítulo XI,os artigos 60ao 68 e, Anexos VI e IX na Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 60 Aos servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Lei, cumpre observar as prescrições legais regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir ordens, determinações, instruções superiores, formular sugestões, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos e assinar documentos quando autorizados.

CAPÍTULO XI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 61 Os órgãos da Prefeitura devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração, visando oferecer informações, sugestões e dados que melhorem o andamento dos serviços.

Art. 62O Prefeito Municipal poderá estabelecer, mediante Decreto, as atribuições e competência dos responsáveis pelos órgãos de nível hierárquico de inferior a divisão.

Art. 63 Os Cargos de Provimento em Comissão e o número de vagas são os constantes do Anexo VIII, que integra esta Lei.

Art. 64 O valor dos vencimentos atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão são os constantes no Anexo IX, que integra a esta Lei.

Art. 65 As Atribuições dos Cargos de provimento em Comissão estão descrita no Anexo VI, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Aos ocupantes de Cargos de Provimentos em Comissão, poderão ser concedida as vantagens do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva" de até **trinta** por cento sobre o vencimento básico.

Art.66 - Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, são os constantes do Anexo VIII, que integra esta Lei.

Art. 67 Os vencimentos mensais, fixados no Anexo IX, que integra esta Lei, poderão por Lei específica, de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, ser alterados, reajustados, e assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data, e índice, concedido em geral nos vencimentos dos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, e Leis Federais, vigentes, observado os prazos limites, no ano das Eleições Municipais, e ao final do mandato do Prefeito Municipal**.**

Art. 68 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.(NR)"**

Art. 2º – Ficam alterados os Anexos III e V, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, passa a vigorar na conformidade com o texto que integra esta Lei.

Art. 3º–Fica acrescentado o Anexo VI, na Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, passa a vigorar na conformidade com o texto que integra esta Lei.

Art. 4º– A Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, será apresentada graficamente na forma do Organograma disposto no Anexo VII, passa a vigorar na conformidade com o texto que integra esta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revoga-se o artigo 59, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO V
RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	**Símbolo**
1 – Chefe de Gabinete	CC-1

2 – Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos	CC-1
3 – Assessor Contábil e de Gestão Administrativa	CC-1
4- Órgão Central de Controle Interno	CC-1

II - ÓRGÃOS AUXILIARES	**Símbolo**
1 – Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Agente Político
1.1. Diretor do Departamento de Habitação e Patrimônio	CC-2
1.2. Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	CC-2
1.3. Diretor do Departamento de Controle de Frotas	CC-2
1.4. Diretor do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito	CC-2
1.5. Coordenador do Setor de Projetos Especiais e Obtenção de Recursos Externos	CC-3
1.6. Coordenador do Setor de Folha de Pagamento e Registro Ponto Funcional	CC-3
1.7. Assistente de Gabinete de Secretário de Administração e Planejamento	CC-3
2 – Secretário Municipal de Finanças	Agente Político
2.1. Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-2
2.2. Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação	CC-2
2.3. Diretor do Departamento de Licitações e Compras	CC-2
2.4. Coordenador do Setor de Empenho	CC-3
2.5. Coordenador do Setor Compras e Recebimento de Materiais	CC-3
2.6. Assistente de Gabinete de Secretário Municipal de Finanças	CC-3

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
1 – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Agente Político
1.1. Diretor da do Departamento de Educação	CC-2
1.2. Diretor do Departamento de Cultura	CC-2
1.3. Diretor do Departamento de Esportes	CC-2
1.4. Coordenador do Setor de Creches e Merenda Escolar	CC-3
1.5. Coordenador do Setor de Transporte Escolar	CC-3
1.6. Assistente de Gabinete de Secretário Municipal de Educação, Cultura Esportes	CC-3
2 – Secretário Municipal de Saúde	Agente Político
2.1. Diretor do Programa Saúde da Família	CC-2
2.2. Diretor do Departamento de Saúde	CC-2
2.3. Diretor do Departamento de Saneamento Básico	CC-2
2.4. Coordenador do Setor de Enfermagem	CC-3
2.5. Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária	CC-3
2.6. Assistente de Gabinete de Secretário Municipal de Saúde	CC-3
3 – Secretário Municipal de Assistência Social	Agente Político
3.1. Diretor do Departamento de Serviços de Proteção Básica	CC-2
3.2. Diretor do Departamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	CC-2
3.3. Diretor do Departamento de Assistência á Criança e ao Adolescente e Casa Abrigo	CC-2
3.4. Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC-3
3.5. Coordenador do Setor de Atendimento á Família e ao Idoso	CC-3
3.6. Assistente de Gabinete de Secretário Municipal de Assistência Social	CC-3
4 – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	Agente Político
4.1. Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	CC-2
4.2. Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-2
4.3. Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica	CC-2
4.4. Coordenador do Setor de Máquinas	CC-3
4.5. Coordenador do Setor de Limpeza Pública	CC-3
4.6. Assistente de Gabinete de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	CC-3
5 – Secretário Municipal da Agricultura e Gestão Ambiental	Agente Político
5.1. Diretor do Departamento de Agricultura	CC-2
5.2. Diretor do Departamento de Pecuária	CC-2
5.3. Coordenador do Setor de Apoio ao Produtor Rural	CC-3
5.4. Coordenador do Setor de Inspeção Municipal	CC-3
6 – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Agente Político
6.1 Assistente de Gabinete de Secretário de Indústria e Comércio	CC-3

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	**Símbolo**
1 – Administrador Distrital	CC-2
2 – Coordenador de Serviços Distrital	CC-3

.

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

cargo: Chefe Gabinete

Atribuições: Assessorar o Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais; atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as aos órgãos competentes, para solução de seus problemas e reivindicações; marcar e controlar as audiências do Prefeito; elaborar e controlar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito; sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral; representar oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações nos aspectos político e social; coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores; acompanhar o andamento das providências determinadas pelo Prefeito; organizar e manter arquivo de documentos e papéis que sejam endereçados ao Prefeito; fazer registro das audiências, conferências, reuniões, visitas de caráter oficial realizados pelo Prefeito, coordenando as providências que se fizerem necessárias; programar e coordenar as solenidades oficiais; dirigir o cerimonial do Prefeito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Atribuições:Avaliar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município de São Pedro do Iguaçu e das entidades; comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, á eficiência, e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; comprovar a legitimidade dos

atos de gestão; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município de São Pedro do Iguaçu; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar; exercer a fiscalização nas áreas administrativa, gestão de pessoal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, e aplicação das subvenções e renúncia de receitas e impactos orçamentários;efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo:

a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços; o exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos; o controle sobre a execução da receita bem como das operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; exercer a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, com ênfase no que se refere a: aos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; à supervisão das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos 22 e 23, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000; a tomada de providencias, conforme o disposto no Art. 31 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; ao controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000; cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal; a observância dos limites máximos das despesas com pessoal e Vereadores dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal e Lei Federal; aos critérios adotados para limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista a receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais;controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o alcance dos índices fixados, constitucionalmente, para a educação e a saúde; cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações; emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações e enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; acompanhar e avaliar o processo de fixação dos subsídios dos agentes políticos dos poderes Legislativo e Executivo Municipal; observar os descontos nos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, das Contribuições Previdenciárias e Imposto de Renda, bem como os seus recolhimentos, inclusive os encargos patronal, nos termos da Constituição Federal e Leis Federais.

cargo: Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos

Atribuições: assessorar diretamente o Prefeito Municipal nas questões jurídicas ligadas ao Poder Executivo Municipal; Fornecer ao Prefeito pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referente aos atos e ações da Administração Municipal visando resguardar o controle da legalidade dos atos da Administração Municipal, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orientar ao Prefeito quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões na Administração Municipal; Auxiliar na elaboração de despachos interlocutórios e decisórios a ser proferido pelo Prefeito Municipal, nos processos encaminhados a sua apreciação; Assessorar, de forma técnica-jurídica, o Prefeito Municipal no encaminhamento de projetos de leis, mensagens de veto e demais proposições do Poder Executivo à Câmara Municipal de Vereadores, acompanhando os prazos de tramitação dos projetos e proposições enviadas pelo Poder Executivo; Assessorar o Prefeito Municipal na elaboração de atos normativos, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas e outros documentos de natureza jurídica; Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação do Prefeito Municipal; exercer outras atividades correlatas**.**

CARGO: Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa

Atribuições: Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza técnica contábil e/ou administrativa; Emitir parecer sobre matéria submetida a sua apreciação; acompanhamento do planejamento orçamentário, objetivando alcançar a excelência no desenvolvimento das funções institucionais; articular-se com a Administração Municipal, visando à tomada de providencias, coleta de dados e informações necessários à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual; assessorar na elaboração de estratégias de gestão das atividades inerentes de cada departamento visando o planejamento administrativo e financeiro das Secretarias Municipais para melhor gestão e aplicação de recursos; assessorar o Prefeito Municipal na análise e fiscalização da aplicação dos recursos programados para cada Exercício Financeiro; assessorar o Prefeito Municipal em ações correlatas à programação financeira e gestão administrativa.

CARGO: ADMINISTRADOR DISTRITAL

Atribuições: Coordenar e inspecionar periodicamente os serviços em execução no Distrito pelos órgãos da Prefeitura, comunicando ao Prefeito qualquer irregularidade, omissão ou falta; chefiar e fiscalizar as condições de uso e funcionamento no Distrito, de estradas, pontes, praças, jardins, ruas e avenidas; chefiar a vistoriados próprios municipais, encaminhar ao Prefeito relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Prefeitura no Distrito; manter estreito contato com a Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Finanças, com vistas à cobrança de tributos e aplicação de multas no Distrito; prestar toda a assessoria possível à Secretaria de Administração e Planejamento no que concerne à elaboração ou execução de planos de desenvolvimento local do Distrito; coordenar o recebimento e encaminhar os requerimentos dirigidos ao Prefeito, informando-os quando for o caso; Desempenhar outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Prefeito no âmbito de sua competência de direção, chefia e assessoramento.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atribuições: Determinar a formalização dos atos oficiais que devam ser assinados pelo Prefeito, promovendo a sua numeração e publicação; despachar com o Prefeito os atos oficiais a serem assinados; mandar preparar e expedir circulares, avisos, comunicados, instruções e quaisquer outras matérias de interesse da administração, emanadas do Prefeito; providenciar a publicação das leis, decretos e demais atos sujeitos a esta formalidade, assim como o seu registro; fazer colecionar os autógrafos das leis, decretos e dos demais atos emanados do Prefeito; propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos servidores nos diferentes órgãos da Prefeitura, ouvidas as respectivas chefias; estudar e discutir com os órgãos interessados, a proposta orçamentária do Município; promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal da Prefeitura; propor ao Prefeito, a nomeação, promoção, exoneração, acesso, demissão, reintegração ou readmissão dos servidores, em conformidade com as diretrizes de pessoal da Prefeitura; aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes à pessoal da Prefeitura e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação de pessoal; conceder, nos termos da legislação em vigor, licenças, férias e demais benefícios aos servidores da

Prefeitura, ouvidos, quando for o caso, as chefias onde os mesmos estejam lotados; abrir, quando autorizado pelo Prefeito, concurso público para provimento de cargos ou empregos, expedindo as necessárias instruções; executar medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação de bens móveis e imóveis; imputar penas, advertências e demais penalidades aos servidores faltosos com as normas de trabalho, dentro do que dispõe a legislação vigente; fiscalizar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio do Município; planejar a organização municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos órgãos da administração municipal; elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal objetivando a viabilização de recursos nos órgãos federais e estaduais de governo; coordenar a elaboração das propostas dos orçamentos anuais e plurianuais; aplicar ações modernizadoras na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e demais órgãos envolvidos; repassar informações ao chefe do Executivo, através de demonstrativos e gráficos, relacionadas à posição dos percentuais de comprometimento com despesas de pessoal em relação às receitas correntes e aqueles instituídos legalmente para a Educação e Saúde; manter estreito relacionamento com as demais secretarias e outros órgãos da Administração visando o planejamento e execução de programas específicos; executar outras tarefas que forem solicitadas pelo Prefeito.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atribuições: Fixar e alterar as zonas de setores fiscais; aprovar, juntamente com o Prefeito, as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e de enquadramento de edificações providenciando a emissão do respectivo Decreto para assinatura; instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, avisos, ofícios, circulares, dentre outros; realizar perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda Municipal; tomar conhecimento diário do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e mandando recolher aos estabelecimentos de créditos, as quantias excedentes às necessidades; promover o pagamento de juros da dívida fundada e contratada bem como a amortização de empréstimos; exigir fiança dos servidores responsáveis pela arrecadação de renda e guarda de valores; mandar proceder o balanço de todos os valores sob a guarda do Setor de Tesouraria, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente nos finais de cada mês e ao final do exercício financeiro; tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e providenciar defesa do fisco Municipal; julgar, em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e cobrança de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência; julgar, em primeira instância, os processos de constatação de infrações e apreensões de mercadorias, mantendo, reduzindo ou cancelando as penalidades impostas quando for o caso; elaborar o calendário e os esquemas de pagamentos atendendo ao fluxo financeiro da Prefeitura; assinar os alvarás de licença de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços, de construções, de vendedores ambulantes e outros dispostos no Código Tributário do Município; coordenar as providências para o recebimento das cotas federais e estaduais no que diz respeito às transferências de receitas destinadas ao Município.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atribuições: Prestar assessoria ao Prefeito na formulação da política educacional do Município; promover a elaboração e execução do plano municipal de educação, em consonância com os sistemas federal e estadual de educação; supervisionar e controlar a ação da administração Municipal relativa à educação do Município; promover a execução de convênios educacionais, firmados pelo Município, exercendo sua coordenação ampla, acionando seus membros e fiscalizando sua execução; desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino Municipal; promover a educação básica ou fundamental à população do Município ou através do ensino de primeiro grau e do combate ao analfabetismo; propor ao Prefeito Municipal a celebração de convênio com instituições de natureza oficial e/ou particular; promover as manifestações culturais e de lazer, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do Município; promover a divulgação dos recursos turísticos e os calendários de festividades típicas e regionais do Município, objetivando manter vivas as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura regional do Município; implementar projetos, programas e atividades relacionados à educação física, esportes escolares, recreação orientada, coordenar a implantação de projetos especiais e convênios relativos a esportes coletivos e individuais com a manutenção de programas com entidades públicas e privadas; executar outras atribuições afins determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atribuições: Realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como executar a direção superior e coordenação no desenvolvimento de atividades atinentes à saúde pública dos munícipes;colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal;
coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre ações de saúde;coordenar a execução de saúde preventiva em todas as áreas de sua competência, com ênfase às doenças que causam maior índice de mortalidade no Município, prestando assistência,inclusive odontológica, farmacêutica e à saúde mental;coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança,ao adolescente e ao idoso, realizando estudos e pesquisas acerca dos problemas de saúde da família;coordenar o desenvolvimento e controle da municipalização da saúde e a orientação e fiscalização do meio ambiente;coordenar a operacionalização e controle dos programas de saúde da família, dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, se instituídos, e outras atividades inerentes à política de saúde pública do Município;mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como integrar-se e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos em benefício dos munícipes;
trabalhar de forma integrada com a rede governamental, não-governamental e com os conselhos municipais ligados à área da saúde, buscando a participação efetiva de representantes de segmentos da sociedade;assessorar o Prefeito na tomada de decisões técnico-políticas para a área de saúde.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atribuições: Coordenar a cooperação do município com os órgãos e entidades Federais e Estaduais encarregados da promoção social; elencar programas de assistência social, promovendo a sua execução;cooperar com instituições privadas que destinem à realização de quaisquer atividades concernentes aos problemas de assistência social;dirigir a execução de programas de assistência ao menor; chefiar a execução dos programas habitacionais do município no tocante a população exposta a risco social, articulando-se com os organismos competentes;coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação pertinente; instituir e executar, em convênio com entidades Federais e Estaduais, programas que visem o bem estar da coletividade; exercer outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: SECRETÁRIOMUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atribuições: Promover a execução do plano rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizeram necessárias; promover e coordenar a manutenção, guarda, conservação e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município;inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a sua Secretaria; chefiar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços

desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; supervisionar os trabalhos topográficos necessários ao serviço de obras públicas e engenharia do Município; promover o fornecimento ao Departamento de Arrecadação de elementos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria; autorizar, "ad-referendum"do Prefeito a interdição de prédios, sujeitos a esta medida, de acordo com a legislação Municipal; planejar a realização de obras públicas, dentro do esquema geral do órgão e das diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; coordenar a elaboração de projetos e orçamentos referentes as obras públicas municipais, e superintender a sua execução; estimar e compor o custo das obras públicas municipais, executadas pela administração direta ou por empreitada, para exame e deliberação do prefeito municipal; coordenar e acompanhar a efetividade dos serviços de iluminação pública do município, propondo a construção de novas linhas bem assim como a extensão da rede existente, quando necessário, promovendo a conservação das existentes; promover estudos visando à racionalização dos serviços urbanos prestados pelo município; promover o cumprimento das disposições regulamentares no que diz respeito ao regulamento de uso e ocupação do cemitério municipal; examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referentes ao serviço de utilidade pública concedido ou permitido; aplicar e fazer aplicar as posturas de ordem pública; coordenar e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para o funcionamento do terminal rodoviário municipal; dirigir os serviços relativos à sinalização das vias urbanas, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL

Atribuições: Desenvolver, de maneira integrada, com o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento, e em consonância com as entidades vinculadas à SEAB, ações que visam a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como a elaboração de programas Municipais; coordenar a assistência técnica aos produtores rurais através de profissionais observando suas atribuições técnicas, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com os governos Federal e Estadual; dirigir o assessoramento às organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho; coordenar as ações voltadas a fixação do homem no campo;chefiar estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do município, objetivando, de maneira integrada, a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite o melhor uso do solo, aumentado a produtividade e rentabilidade das culturas; aplicação e fiscalização de dispositivos e normas de defesa vegetal e animal visando a defesa dos consumidores de produtos "in natura" de origem animal e vegetal; coordenar a orientação aos produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma, através de ações integradas com o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento e Instituições Federais e Estaduais; colaborar com os órgãos Federais e Estaduais na defesa e vigilância zôo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infectocontagiosas nos rebanhos do Município; dirigir ações de vigilância fito sanitária, em articulação com o Conselho Municipal de Agricultura e Instituições Federais e Estaduais no sentido de evitar disseminação de pragas e doenças no meio agrícola do Município; coordenar e organizar exposições, concursos, feira do pequeno produtor rural, feira de animais e de produtos derivados da agropecuária; chefiar e desenvolver ações técnicas que visam a proteção e recuperação dos recursos naturais renováveis, bem como ações que promovam o desenvolvimento florestal de acordo com os preceitos da lei; articular, conjuntamente com o Departamento de Obras e Urbanismo, programas de manutenção e readequação das estradas rurais mediante projetos técnicos; coordenar as atuações de maneira conjunta com órgãos afins e entidades vinculadas ao Estado, com o objetivo de desenvolver ações educativas e práticas que visam a proteção ambiental; adotar medidas fiscalizadoras e de controle das fontes poluidoras do meio ambiente; promover a agro industrialização através de programas em parceria com o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Governo do Estado.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Atribuições: Dirigir, estimular e organizar exposições, concursos, feiras do comércio e indústria, e promover o turismo no município; coordenar e elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos e do turismo do Município; chefiar politicas que visam atrair novos investimentos e aproveitar as vocações e aptidões industriais, comerciais e turísticas; planejar a atração e captação de novos investimentos para o setor industrial, comercial e turístico; promover e fomentar eventos para a divulgação dos produtos, comerciais, industriais e turísticos locais; promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento aos setores de indústria, comércio e turismo, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes; relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimentos para o Município; coordenar projetos que visam preparar e treinar mão-de-obra especializada e integrá-la no sistema produtivo; executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇO DISTRITAL

Atribuições: Prestar assessoria ao Administrador Distrital no desempenho de suas atribuições, no atendimento de compromissos e recebimento de requerimento de munícipes; encaminhamento de documentos à sede da Administração Municipal; Submeter à consideração do Administrador Distrital os assuntos de urgência ou cuja importância mereçam tratamento imediato; Assessorar o Administrador Distrital na fiscalização dos serviços públicos descentralizados para o Distrito, como Escolas, Creches, Unidades de Saúde; Adotar providências para o bom funcionamento dos serviços nas localidades de Luz Marina e São Judas Tadeu; manter cadastro dos moradores residentes no Distrito; Coordenar o contingente de pessoal alocado no Distrito, sugerindo ao Administrador Distrital estratégias e cronogramas de execução de serviços nos Distritos.

CARGO: COORDENADOR DE SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS E OBTENÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à obtenção de recursos externos, tanto no âmbito Estadual como no Federal; assessorar a Diretoria do Departamento Administração e Planejamento; Prestar contas da respectiva área de atuação quando solicitado pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento ou pelo Secretário de Administração e Planejamento; encaminhar os assuntos pertinentes á área de Administração e Planejamento para análise da Diretoria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria do Departamento de Administração e Planejamento; Coordenar o trabalho dos profissionais designados para obtenção de recursos externos, desenvolvendo estratégias e estabelecendo cronogramas de execução de serviços para o bom funcionamento do Setor; chefiar a manutenção dos arquivos e documentos inerentes ao Departamento de Administração e Planejamento; chefiar a guarda de equipamentos, máquinas, veículos e quaisquer outros materiais sob sua responsabilidade; conferir o recebimento, cadastro e distribuição de materiais; coordenar a execução de serviços públicos internos e a prestação de serviços externos aos munícipes relacionados com ao setor de Obtenção de Recursos externos; tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições delegados pelo Diretor do Departamento ou pelo Secretário de Administração e Planejamento.

CARGO: COORDENADOR DE SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTRO PONTO FUNCIONAL

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Setor, compreendendo; Folha de pagamento dos servidores públicos municipais e os procedimentos que a compõem pagamento, vantagens, descontos, consignações, férias, licenças, difícil acesso, vale-transporte e outros; dirigir o

sistema de freqüência de ponto; auxílio-alimentação; parecer em protocolos e solicitações dos servidores; documentação dos servidores e processos; elaboração e aplicação de sanções administrativas; controle e gerenciamento de sindicâncias e inquéritos administrativos; participação das audiências e processos que envolvem servidores e serviços públicos; participação em comissões e conselhos pertinentes; desenvolvimento de processos e etapas dos concursos públicos; atendimento dos servidores públicos municipais de São Pedro do Iguaçu; montagem e acompanhamento dos processos de licitação, compras e contratos da Secretária de Recursos Humanos.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Atribuições: Realizar a administração de atividades relacionadas ao cadastro de pessoas físicas e fornecedores; Efetuar a atualização de certidões, cadastro de produtos e serviços para processos licitatórios; Emitir requisições de compra, requisições de empenho e solicitações para estorno de empenhos;Realizar a distribuição de notas de empenho e a liquidação de notas fiscais; Efetuar análise e pesquisa de preços praticados pelo mercado;Efetuar o controle de prazos de execução e vigência de contratos de serviços continuados; Promover o agrupamento de bens e serviços comuns para elaboração de solicitações de compras; Planejar e coordenar as demandas de compras e contratações de bens e serviços.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE EMPENHO

Atribuições: Prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação e gerenciamento no processo de emissão, anulação de empenhos e liquidações; organizar e coordenar a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da administração municipal; coordenar, gerenciar e avaliar a execução de atividades e atribuições dos servidores lotados no Setor de Empenho, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais atribuições pertinentes delegadas por seu superior.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE CRECHES E MERENDA ESCOLAR

Atribuições: Propor, discutir e participar da definição de políticas, diretrizes, programas e projetos da Educação Infantil; Analisar, acompanhar e assessorar experiências pedagógicas dos CMEIS e, também, da pré-escola; Planejar, acompanhar, avaliar e implementar o processo de formação dos educadores; Planejar e gerenciar o desenvolvimento de política pública de educação infantil do Município de São Pedro do Iguaçu; Acompanhar a execução de melhorias da estrutura física dos CMEIS; viabilizar o cumprimento da proposta pedagógica para a educação infantil do Município; acompanhar as eleições para diretores dos CMEIS; implantar, orientar e assessorar os conselhos escolares dos CMEIS; coordenar a distribuição da merenda nas instituições de ensino municipais; dirigir programas voltados à qualidade na merenda escolar; gerenciar as políticas de alimentação saudável no ambiente escolar.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE

Atribuições: Encaminhar e viabilizar o atendimento das demandas em transporte escolar vindas dos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino do Município; Efetuar o gerenciamento das solicitações de compras e licitações do departamento de transportes; Assessorar o diretor do departamento na logística do transporte escolar no Município; acompanhar, apoiar e fomentar a organização das políticas de transporte escolar através dos Conselhos Escolares e APMF.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM

Atribuições: Coordenar e chefiar os serviços desenvolvidos no Ambulatório, como gestão de pessoal, insumos e materiais; Organizar escalas de trabalho e realizar acolhimento, orientações, campanhas preventivas e educativas aos usuários do SUS; Realizar o assessoramento solicitado pela Direção do Departamento de Saúde.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atribuições: Dirigir e chefiar o Departamento, sendo incumbido do planejamento, organização e promoção dos meios para execução das ações e serviços na área de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e de combate a endemias; supervisionar e dirigir a realização de campanhas de prevenção e promoção à saúde; assessorar o Diretor e o Secretário de saúde na tomada de decisões de caráter técnico-político.

CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Atribuições: Coordenar e acompanhar a execução de todas as atividades de limpeza urbana; coordenar as equipes de limpeza dos espaços públicos, como praças, ruas, pátios dos estabelecimentos e outros; exercer a direção das atividades das equipes responsáveis pela realização da limpeza pública.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE MÁQUINAS

Atribuições: Chefiar a equipe de operadores de máquinas e motoristas de caminhões; coordenar os serviços de manutenção das máquinas pertencentes ao município; chefiar os agendamentos de revisões periódicas e preventivas; elaborar relatórios da situação do maquinário pertencente ao município.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

Atribuições: Chefiar a aquisição de alimentos na compra direta de produtor rural; efetuar solicitações de compras mediante licitações; articular reuniões com as comunidades no interior, com o propósito de atender as demandas e anseios dos produtores; assessorar, fiscalizar e prestar contas dos serviços que dão suporte e apoio à produção agropecuária do Município, como terraplenagem e adequação de estradas, viabilizar renda e qualidade de vida à população que vive na zona rural; coordenar e manter o serviço de abastecimento de água no interior do Município.

CARGO: COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Atribuições: Dirigir a equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal (SIM/POA);coordenar, vistoriar, fiscalizar e relatar problemas no abatedouro municipal; chefiar a execução dos programas que visam à sanidade nos procedimentos envolvendo produtos de origem animal; assessorar o Secretário de Agricultura nas questões envolvendo o (SIM/POA).

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra-referências; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencializarão da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE ATENDIMENTO Á FAMÍLIA E AO IDOSO

Atribuições: Coordenar, articular, propor e monitorar as ações, programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais da política de assistência social, de modo a promover a garantia de direitos e propiciar condições de melhoria da qualidade de vida das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; coordenar os trabalhos ligados aos programas dos grupos da terceira idade; supervisionar as ações conjuntas nas áreas de saúde, recreação, educação, lazer, social e de cidadania, voltadas para os grupos da terceira idade; auxiliar na promoção e realização de eventos e programas que tragam benefícios à Terceira Idade; contribuir para que os grupos da terceira idade tenham uma melhor estrutura organizacional; interagir com os segmentos municipais, estaduais e federais, no sentido de fiscalizar o cumprimento da legislação referente aos direitos do idoso; opinar nas decisões da Administração Pública que estejam ligadas aos interesses da terceira idade; participar de atividades relacionadas à área de trabalho buscando sempre a melhoria de serviços; promover e organizar passeios municipais e intermunicipais com as pessoas idosas cadastradas na APISPI, além de promover intercâmbio de grupos; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Atribuições: coordenar a implementação e o desenvolvimento da política habitacional; gerenciar e acompanhar todos os processos para viabilização de parcerias que possibilitem a execução dos programas de moradia; propor novas alternativas de construção de casas populares; zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas no plano de governo, no que tange aos programas habitacionais; coordenar o desenvolvimento e a implantação de projetos habitacionais; efetuar levantamento junto à comunidade das necessidades de habitação; coordenar o levantamento e a formalização da documentação para habilitação das famílias ao sistema habitacional; efetuar o cadastramento, a conservação e a fiscalização do patrimônio público municipal em geral; promover a desapropriação de imóveis para edificação de obras de interesse público ou social; conduzir os processos de regularização de imóveis de terceiros utilizados pelo Poder Público Municipal; realizar o controle dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público, efetuando os registros contábeis, emissão de relatórios e avaliações patrimoniais.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atribuições: Assessorar o Secretário de Administração e Planejamento, no planejamento global do Município; dirigir a gestão administrativa da Secretaria de Administração Planejamento; Coordenar os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdida para o desenvolvimento de programas municipais; coordenar e articular projetos multi setoriais; orientar a elaboração e execução dos orçamentos anuais; prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS

Atribuições: Gerenciar o sistema de frotas do Município; encaminhar licitação e promover a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos leves do Município; realizar o controle da manutenção de veículos leves; providenciar as requisições para abastecimento e lubrificação de veículos leves da frota do Município; coordenar as ações para reduzir o número de multas de transito aplicadas aos veículos; chefiar o controle de diários de bordo; coordenar as ações visando responsabilização dos motoristas infratores; coordenar o abastecimento do sistema de dados municipais e sistemas de fiscalização externa no tocante a frota municipal, sendo este do Tribunal de Contas do Estado ou quaisquer outros que se fizerem necessários; chefiar os dados da frota municipal.

CARGO: DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, JUNTA MILITAR E TRÂNSITO

Atribuições: Exercer a coordenação e representação em sentido amplo da Junta de Serviço Militar - JSM, do Instituto de Identificação do Paraná e da Unidade do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, de acordo com as normas e atribuições editadas pelos competentes órgãos do Governo Federal e/ou Estadual.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atribuições: Assessorar o contador nos balanços da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu; elaborar relatórios gerenciais mensalmente para o Prefeito, Vice e Secretário da Fazendo alimentar e enviar bimestralmente o SIOPS – Sistema de Informações do Orçamento Público da Saúde, contendo informações relacionadas a gastos Secretaria da Saúde; alimentar anualmente o SIOPE – Sistema de Informações do Orçamento Público da

Educação; contendo informações relacionadas a gastos envolvendo a Secretaria da Educação; Realizar a geração dos dados, com periodicidade mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM – Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal; proceder à elaboração e envio de documentos da Prestação de Contas Municipais anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Prefeitura e acompanhar das entidades municipais; elaborar e publicar quadrimestral mente, os RGF; Relatórios de Gestão Fiscal e bimestralmente os RREO - Relatórios Resumido da Execução Orçamentária do Poder Executivo; firmar declaração na página do Tribunal na Internet, informando data e nome do jornal em que foram efetivadas as publicações dos RGF - Relatórios de Gestão Fiscal e dos RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária, do Poder Executivo bem como das realizações das audiências quadrimestrais na Câmara Municipal; firmar declaração na página do Tribunal de Contas na Internet, contendo informações sobre a realização de audiência pública, quadrimestral mente; alterar os responsáveis pelas entidades na Receita Federal; acompanhar e solicitar as certidões negativas da Receita Federal, Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da Fazenda, Dívida Ativa da União, entre outras; realizar o controle, o acompanhamento, a realização e o envio de prestação de contas de todas as prestações de contas de convênios, parcerias, programas firmados com o Estado, União, Instituições públicas e privadas; realizar a alimentação de informações para sistema de contabilidade da Prefeitura e acompanhar das entidades municipais; atender as diversas solicitações com relação a requerimentos emitidos por órgãos externos e internos; elaborar demonstrativos mensais, bimestrais, trimestrais e anuais contendo informações relacionadas a gastos com saúde e educação para apresentação nas prestações de contas em seus respectivos conselhos ;informar bimestralmente informações do poder executivo ao STN através do sistema SICONFI.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Atribuições: Coordenar, constituição mediante lançamento, notificação, fiscalização e arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxas do poder de policia, Taxas de Serviços e Preço Público; coordenar os seguintes setores: plantão fiscal, dívida ativa, isenção tributária, cadastro mobiliário, retorno ICMS, cadastro imobiliário, auditoria tributária, atendimento balcão, atendimento ao produtor rural, UMC/INCRA; decisão Administrativa Tributária em Primeira Instancia; analisar pedido de isenção tributária; implementar e atualizar a legislação tributária municipal; analisar e decidir pedidos de restituição de indébito; elaborar parecer administrativo tributário; expedir relatórios tributários.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Atribuições: Dirigir as atividades do Departamento de Licitações, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes funções: receber e analisar os Termos de Referência que darão origem aos processos licitatórios; Formalizar os processos licitatórios, mediante elaboração dos editais; realizar os trâmites de todos os processos licitatórios; acompanhar todos os processos de licitação da Administração Pública municipal; publicar os editais e disponibilizá-los no site do Município, bem como no Portal da Transparência; lançar os processos no SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; acompanhar e orientar a Comissão Permanente de Licitações; prestar esclarecimentos às empresas quanto a dúvidas a respeito dos processos licitatórios; realizar a administração de atividades relacionadas ao cadastro de pessoas físicas e
fornecedores; efetuar a atualização de certidões, cadastro de produtos e serviços para processos licitatórios; emitir requisições de compra, requisições de empenho e solicitações para estorno de empenhos; realizar a distribuição de notas de empenho e a liquidação de notas fiscais; efetuar análise e pesquisa de preços praticados pelo mercado; efetuar o controle de prazos de execução e vigência de contratos de serviços continuados; promover o agrupamento de bens e serviços comuns para elaboração de solicitações de compras; planejar e coordenar as demandas de compras e contratações de bens e serviços.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atribuições: Responder pelo gerenciamento administrativo de pessoal da Secretaria da Educação; encaminhar e viabilizar o atendimento das necessidades e solicitações dos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino do Município; auxiliar na viabilização da proposta municipal da educação, seus projetos e ações; efetuar o gerenciamento das solicitações de compras e licitações da Secretaria da Educação; manter e coordenar a documentação das escolas e CMEIS, bem como dos alunos; coordenar o Programa de Alimentação Escolar; coordenar e encaminhar as questões orçamentárias da Secretaria da Educação; acompanhar, apoiar e fomentar a organização da gestão escolar através dos Conselhos Escolares e APMFs; dirigir a execução do Plano Municipal de Educação.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Atribuições: Dirigir as atividades da Casa da Cultura e demais equipamentos e programas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Gerenciar a execução do orçamento das políticas culturais propostas no plano de governo; gerenciar e coordenar os cursos e oficinas oferecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; promover a captação de recursos para a difusão cultural.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atribuições: Estimular e coordenar as atividades e eventos desportivos no Município; captar e aplicar recursos para a implementação do esporte no Município; democratizar as atividades desportivas, universalizando o acesso às mesmas; incentivar a prática desportiva e promover atividades recreativas; programar certames e competições de esporte amador; promover a articulação com órgãos estatais e entidades privadas visando ao aprimoramento das atividades desportivas no Município.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições: Coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso, realizando estudos e pesquisas acerca dos problemas de saúde da família; coordenar a operacionalização e controle dos programas de saúde da família, dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, se instituídos, e outras atividades inerentes à política de saúde da Família no Município; mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como integrar-se e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos em benefício da saúde da família; assessorar o Secretário de Saúde na tomada de decisões técnico-políticas para a área de saúde da família.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Atribuições: Dirigir e chefiar o departamento, sendo incumbido do planejamento, organização e promoção dos meios para a execução das ações e serviços na Central de Especialidades; organização e planejamento da rede de atenção secundária a saúde; organização de normativas e protocolos inerentes ao departamento com intuito de fortalecer as ações de atendimento na saúde secundária; estabelecer controle, relatórios e estatísticas sobre

o departamento, controle e auditoria de Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs); estabelecer controle, relatórios e fiscalização sobre os encaminhamentos e produção junto ao CISCOPAR; assessorar o Secretário na tomada de decisões em caráter técnico-administrativas do departamento; coordenar os encaminhamentos a atendimentos de especialidades em outros Municípios ou Estados; organizar escalas de trabalho e realizar acolhimento, orientações, campanhas preventivas e educativas aos usuários do SUS; fiscalizar as ações desenvolvidas pelas coordenações.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Atribuições: Coordenar o desenvolvimento e controle da municipalização do saneamento básico e a orientação e fiscalização do meio ambiente; coordenar a operacionalização e controle dos programas de saneamento básico, dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, se instituídos, e outras atividades inerentes à política de saúde pública do Município no tocante ao saneamento básico; mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como integrar-se e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos e investimentos no saneamento básico em benefício dos munícipes; trabalhar de forma integrada com a rede governamental, não governamental e com os conselhos municipais ligados à área da saúde, buscando a participação efetiva de representantes de segmentos da sociedade, sempre otimizando políticas voltadas ao saneamento básico; chefiar ações preventivas e prestar orientações aos munícipes no que diz respeito ao saneamento básico; coordenar e desenvolver programas relacionados ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, visando à saúde da comunidade.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA

Atribuições: Organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistenciais de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS; assessorar diretamente o Secretário Municipal no planejamento e definição de programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica, buscando qualificar a Política de Assistência Social no município; articular a rede sócio assistencial de Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil; articular a rede sócio assistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais; manter junto com o CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica; dar Suporte técnico a rede sócio assistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica; articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede sócio assistencial na Proteção Social Básica no Município; responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenador do CRAS, e programas/projetos municipais; participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica; elaborar e acompanhar a execução do Protocolo de Gestão do CRAS; acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial governamental; participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI; coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS; participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Atribuições: Organizar e coordenar a rede de serviços de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS; assessorar diretamente o Secretário Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos e serviços da proteção social especial de média e alta complexidade, buscando qualificar a Política de Assistência Social no município; articular a rede sócio assistencial de Proteção Social Especial governamental e da sociedade civil; articular a rede sócio assistencial da Proteção Social Especial com a Proteção Social Básica e demais Políticas Sociais; manter junto com o CREAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Especial; dar Suporte técnico a rede sócio assistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Especial; articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede sócio assistencial na Proteção Social Especial no Município; participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; acompanhar a execução dos serviços de Proteção Social Especial da rede sócio assistencial governamental; participar da avaliação de casos junto com a equipe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Serviço Auxiliar da Infância; responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Especial juntamente com Coordenador do CREAS, Casa Lar e programas municipais; participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI; coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos do CREAS e Casa Lar, mensalmente; participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, bimestralmente; desempenhar outras tarefas afins.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E CASA ABRIGO

Atribuições: Articular, propor, coordenar e monitorar a política dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, de modo a promover a garantia de direitos; estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e adolescente; assessorar diretamente o Secretário Municipal no planejamento, definição, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços sócio assistenciais voltados à criança e ao adolescente no município; acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da Criança e do adolescente, bem como dos programas e projetos governamentais e não governamentais; desenvolver e executar programas de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, nos regimes de orientação e apoio sócio familiar; responder legalmente pelos serviços, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente juntamente com o coordenador da Casa Lar e programas municipais; promover a execução da política dos direitos da criança e do adolescente, atendidas suas particularidades, as de suas famílias; dar suporte técnico a rede sócio assistencial no que se refere a política dos direitos da criança e do adolescente; participar da avaliação de casos junto com a equipe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Serviço Auxiliar da Infância; zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o ECA; supervisionar os trabalhos desenvolvidos na Casa Lar, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar medidas cabíveis, quando da existência de irregularidades; zelar pelo cumprimento das normas descritas no Regimento Interno do Serviço de Acolhimento e regras estabelecidas para o funcionamento da Casa Lar; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Atribuições: Chefiar a execução de obras públicas; zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas no plano de governo, no que tange à urbanização do Município; coordenar a execução de obras de reparos, manutenção e conservação dos estabelecimentos e espaços públicos; coordenar os serviços e as equipes responsáveis pela execução do programa tapa-buracos; coordenar os serviços e as equipes responsáveis pela implantação e manutenção do sistema de drenagem urbana; coordenar os serviços de fiscalização da limpeza e manutenção de bocas-de-lobo.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atribuições: Gerenciar as atividades de terraplanagem e preparo dos terrenos para a execução de obras públicas; acompanhar a execução de todas as obras de interesse público; coordenar a execução de obras de reparos, manutenção e conservação dos estabelecimentos e espaços públicos; efetuar levantamento junto à comunidade das necessidades peculiares de cada localidade, bairro ou distrito; exercer a direção das atividades e das equipes responsáveis pela realização da limpeza pública; manutenção de parques, academias e cemitérios.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA

Atribuições: Prestar assessoria ao chefe de mecânica, controlando as manutenções corretivas e preventivas junto à equipe de mecânicos; dirigir e controlar estoque de peças, insumos e pneus; alimentar o sistema de controle de serviços das frotas e manutenções realizadas em cada máquina, elaborando diagnóstico para cada frota; organizar e supervisionar as atividades correlatas aos serviços de mecânica na frota municipal.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Atribuições: Chefiar e administrar o departamento de Agricultura; articular reuniões com lideranças comunitárias no interior do Município, com o propósito de atender as demandas e anseios dos agricultores; coordenar a equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); elaborar e assessorar tecnicamente os programas de incentivo à agricultura do Município; fiscalizar, acompanhar e viabilizar parcerias com outros programas, buscando alternativas de renda para os produtores rurais, melhorando sua qualidade de vida; elaborar e articular o Programa Gestão por Bacias Hidrográficas da Itaipu Binacional; coordenador os Programas e Projetos de incentivo e fomento ao desenvolvimento da agricultura do Município; coordenar a alimentação de dados agrícolas do município; alimentar banco de dados de convênios pactuados; executar demais atividades correlatas no intuito de assessorar o Secretário de Agricultura e Gestão Ambiental.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

Atribuições: Dirigir os programas e projetos de incentivo e fomento ao desenvolvimento da pecuária no Município; coordenar ações voltadas a inseminação artificial de bovinos; coordenar as políticas de aperfeiçoamento na pecuária; chefiar os programas Municipais atinentes a pecuária de corte ou leiteira; coordenar ações fomentando o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Pedro do Iguaçu.

CARGO: ASSISTENTEDE GABINETE DE SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Atribuições: Desenvolver atividades de agenda, recepção e atendimento de pessoas no Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento; auxiliar na execução da agenda; encaminhar ao Secretário as solicitações, críticas ou reclamações para viabilizar o atendimento solicitado; representar o Secretário em eventos Públicos; participar de reuniões com o fito de assessorar o Secretário nos temas atinentes a Secretaria de Administração e Planejamento; responder e-mails e mensagens direcionadas ao Secretário de Administração Planejamento no âmbito do serviço público; assessorar o Secretário nos despachos e respostas a demandas; desempenhar demais atividades pertinentes delegadas pelo Secretário de Administração e Planejamento.

CARGO: ASSISTENTEDE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Atribuições: Desenvolver atividades de agenda, recepção e atendimento de pessoas no Gabinete do Secretário Municipal de Finanças; auxiliar na execução de atividades ligadas a Secretaria; encaminhar ao Secretário as solicitações para viabilizar o atendimento solicitado; representar o Secretário em eventos públicos e reuniões; participar de reuniões com o fito de assessorar o Secretário nos temas atinentes a Secretaria de Finanças; responder e-mails e mensagens direcionadas ao Secretário de Finanças no âmbito do serviço público; assessorar o Secretário nos despachos e respostas a demandas; desempenhar demais atividades pertinentes delegadas pelo Secretário Municipal de Finanças.

CARGO: ASSISTENTEDE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atribuições: Desenvolver atividades de agenda, recepção e atendimento de pessoas no Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes; assessorar o Secretário na execução da agenda; encaminhar ao Secretário as solicitações, críticas ou reclamações para viabilizar o atendimento solicitado; representar o Secretário em eventos públicos e reuniões; participar de reuniões assessorando o Secretário nos temas atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; responder e-mails e mensagens direcionadas ao Secretário de Educação, Cultura e Esportes no âmbito do serviço público; assessorar o Secretário nos despachos e respostas a demandas; assessorar o Secretário no controle das atividades dos diretores e coordenadores vinculados a Secretaria; desempenhar demais atividades pertinentes delegadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CARGO: ASSISTENTE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atribuições: Desenvolver atividades de agenda, recepção e atendimento de pessoas no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde; assessorar o Secretário na execução da agenda; encaminhar ao Secretário as solicitações; representar o Secretário em eventos públicos e reuniões; participar de reuniões no CISCOPAR; Secretária Estadual de Saúde ou outros órgãos com a finalidade de assessorar o Secretário nos temas atinentes a Saúde Pública Municipal; responder e-mails e mensagens direcionadas ao Secretário de Saúde no âmbito do serviço público; assessorar o Secretário nos despachos e respostas a demandas; assessorar o Secretário no controle das atividades dos diretores e coordenadores vinculados ao Departamento de Saúde; desempenhar demais atividades pertinentes delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

CARGO: ASSISTENTE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atribuições: Promover assessoria direta ao Secretário Municipal de Assistência Social no desempenho de suas atribuições e compromissos; auxiliar na elaboração de documentos e correspondências que são emitidas pelo Secretário; coordenar e organizar material expedido e recebido pelo Secretário; gerenciar a agenda do Secretário; transmitir ordens e despachos do Secretário às unidades da Secretaria, além de submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato; responsabilizar-se pela fiel observância e cumprimento eficaz das disposições legais e normativas da legislação pública municipal, no âmbito SUAS; promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao Secretário; representar o Secretário ou titular de órgão equiparado quando designado; praticar os atos necessários ao cumprimento das atribuições do Gabinete do Secretário e aqueles para os quais receber delegação de competência; desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

CARGO: ASSISTENTE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Atribuições: Acompanhamento de reuniões do secretário e registro de atas; acompanhamento das atividades realizadas pelo Secretário atendendo o planejamento municipal; desenvolvimento de atividades de agenda, recepção e atendimento de pessoas junto ao

gabinete do Secretário; encaminhamento aos setores responsáveis de solicitações; acompanhamento de eventos, inaugurações e cerimoniais; acompanhamento de autoridades e assessoria direta ao secretário; assessorar o Secretário nos despachos, respostas e atos a ele inerentes.

CARGO: ASSISTENTE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL

Atribuições: Assessorar o Secretário na coordenação e execução de políticas e projetos relacionados à preservação e conservação do meio ambiente e solo; assessorar o Secretário nos atos de estabelecimento de parcerias necessárias e viabilizar recursos para desenvolvimento das políticas ambientais; assessorar o Secretário em todas as atividades da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental; participar de reuniões que envolvam a Secretaria; representar o Secretário junto ao IBAMA, IAP, ADAPAR, SEAB, ITAIPU BINACIONAL e quaisquer outros órgãos vinculados a Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental.

CARGO: ASSISTENTE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Atribuições: assessorar e acompanhar o Secretário na implantação de políticas de incentivo industrial, implantação e expansão de loteamentos industriais; assessorar visitas e atendimentos a empresários; auxiliar o Secretário na fiscalização e acompanhamento do cumprimento de ônus das empresas beneficiadas por incentivo industrial e permissão de uso; assessorar o secretário na supervisão do Centro de Eventos; assessorar o Secretário nas reuniões dos conselhos municipais ligados a pasta; desempenhar demais atividades pertinentes em que for designado pelo Secretário de Indústria e Comércio e Turismo.

ANEXO VII

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

LEI MUNICIPAL Nº

LEI MUNICIPAL Nº ____
LEI MUNICIPAL Nº ____
LEI MUNICIPAL Nº ___
LEI MUNICIPAL Nº ____
LEI MUNICIPAL Nº ____
LEI MUNICIPAL Nº ___
LEI MUNICIPAL Nº ____

ANEXO VIII

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO
Administrador Distrital	02	CC-02
Assessor	02	CC-01
Assistente de Gabinete de secretário	08	CC-03
Chefe de Gabinete	01	CC-01
Coordenador de serviços Distrital	02	CC-03
Coordenador de setor	15	CC-03
Diretor de Departamento	20	CC-02
Secretários	08	Agente Político

ANEXO IX

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
AGENTES POLÍTICOS (subsidio fixado por lei de iniciativa da Câmara municipal)	
CC-01	3.023,98
CC-02	1.969,10
CC-03	1.040,80

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDD9AA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 201/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 75.274.423/0022-23, com sede na Rua Eucalina Nunes, nº 601, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná, neste ato representada diretor comercial Sr. Marcelo Luiz Gil, portador da cédula de identidade RG nº 6535790-0 e inscrito no CPF sob nº 025.940.749-69

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o possível fornecimento de materiais de construção (materiais elétricos), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA PADRÃO	PICININI	UND	10,00	16,20	162,00
2	APARELHO DE TELEFONE COM FIO Aparelho de telefone com fio, com 3 volumes e 2 timbres de campainha, além de ser resistente, prático e com design moderno.	INTELBRAS	UND	50,00	74,24	3.712,00
3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Com maior alcance e livre de interferência, 2 teclas de discagem direta, discagem rápida para 10 números, tecla mudo, com 5 opções de volume, tom de tecla, LED no fone para sinalização, modo repouso automático ao colocar o fone na base e bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso	INTELBRAS	UND	50,00	124,60	6.230,00

	contínuo.					
4	AQUECEDOR PARA TORNEIRAS 127/220V	LORENZETTI	UND	10,00	164,66	1.646,60
5	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	FAME	UND	40,00	9,71	388,40
6	BOCAL DE PORCELANA E27 PARA PLAFON	TASCHIBRA	UND	50,00	3,08	154,00
7	BOCAL DE TETO PLASTICO E27	TASCHIBRA	UND	20,00	2,92	58,40
8	BOIA ELETRICA 15A CABO 1.20M BIV	ANAUGER	UND	20,00	33,63	672,60
9	BOIA PARA CAIXA D' AGUA	ASTRA	UND	20,00	8,74	174,80
10	BOMBA DE AGUA BP 1000 220V	ANAUGER	UND	5,00	372,29	1.861,45
11	CABEÇOTE PARA CONDUITE 1 ALUMINIO	REI JESUS	UND	30,00	2,80	84,00
12	CABO DE REDE CONECT / 4PAR	SIL FIOS	UND	1.500,00	2,21	3.315,00
13	CABO DUPLEX 16MM	ALCOESTE	UND	500,00	4,14	2.070,00
14	CABO DUPLEX 16MM	ALCOESTE	UND	500,00	4,14	2.070,00
15	CABO PP 2 X 2.5MM	SIL FIOS	UND	500,00	3,39	1.695,00
16	CABO PP 2 X 4.0MM	SIL FIOS	UND	500,00	4,61	2.305,00
17	CABO QUADRIPLEX 16MM	ALCOESTE	UND	500,00	8,75	4.375,00
18	CABO TRIPLEX 16MM	ALCOESTE	UND	500,00	6,40	3.200,00
19	CABO TRIPLEX 25MM	ALCOESTE	UND	500,00	9,22	4.610,00
20	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC	PLASTILIT	UND	500,00	2,54	1.270,00
21	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30	LAJESMOR	UND	50,00	52,70	2.635,00
22	CAIXA PADRAO AN1	JORDAO	UND	10,00	75,10	751,00
23	CAIXA PADRAO AN3	JORDAO	UND	10,00	254,10	2.541,00
24	CAIXA PADRAO CN1	JORDAO	UND	5,00	127,99	639,95
25	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X 4X2	FAME	UND	250,00	4,80	1.200,00
26	CAMPAINHA CIGARRA 127V	FAME	UND	10,00	17,73	177,30
27	CAMPAINHA MUSICAL 127V	FAME	UND	10,00	75,20	752,00
28	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA ADESIVA	FAME	UND	150,00	6,87	1.030,50
29	CANALETA 40X15X2000MM	FAME	UND	80,00	18,63	1.490,40
30	CANALETA 50X20X2000MM	FAME	UND	80,00	34,54	2.763,20
31	CHAVE DE CANO 14	VONDER	UND	5,00	75,18	375,90
32	CHAVE FENDA 1/4X6	VONDER	UND	5,00	6,29	31,45
33	CHAVE FENDA 3/16X5	VONDER	UND	5,00	4,62	23,10
34	CHAVE FENDA 3/8X10	VONDER	UND	5,00	12,45	62,25
35	CHUVEIRO 4 T 220V	FAME	UND	5,00	52,44	262,20
36	CHUVEIRO 4T 127V	FAME	UND	5,00	52,44	262,20
37	CONECTOR DE PORCELANA PARA CHUVEIRO 2	ZAGONEL	UND	10,00	3,81	38,10
38	CONECTOR PARA HASTE TERRA	INCESA	UND	20,00	4,68	93,60
39	CONECTOR PERFURANTE GRANDE 35MM	INCESA	UND	80,00	7,75	620,00
40	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-95X1.5-10	INCESA	UND	200,00	6,04	1.208,00
41	CONECTOR PORCELANA 3 ENT. 63A 220V 16MM	LORENZETTI	UND	50,00	4,17	208,50
42	CONECTOR ROSCA P/ CABO ANTENA PARABOLICA	FAME	UND	10,00	0,53	5,30
43	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	INCESA	UND	50,00	5,14	257,00
44	CONECTOR TERMINAL SAPATA 10MM	INCESA	UND	20,00	2,82	56,40
45	CONECTOR TERMINAL SAPATA 25MM	INCESA	UND	20,00	3,81	76,20
46	CONTACTOR TRIFÁSICO 10A	ELETROMAR	UND	30,00	385,86	11.575,80
47	CONTACTOR TRIFÁSICO 20A	ELETROMAR	UND	30,00	387,74	11.632,20
48	CONTACTOR TRIFÁSICO 30A	ELETROMAR	UND	30,00	387,74	11.632,20
49	CONTATOR TRIFASICO 50A 220V	ELETROMAR	UND	30,00	387,93	11.637,90
50	CURVA ELETRODUTO 1 90°	TIGRE	UND	50,00	2,45	122,50
51	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 100A	FAME	UND	50,00	90,35	4.517,50
52	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 25A	FAME	UND	50,00	55,53	2.776,50
53	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 30A	FAME	UND	50,00	53,64	2.682,00
54	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 50A	FAME	UND	50,00	58,35	2.917,50
55	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 70A	FAME	UND	50,00	82,82	4.141,00
56	DISJUNTOR DIN 1X15	FAME	UND	50,00	8,94	447,00
57	DISJUNTOR DIN 1X25	FAME	UND	50,00	8,94	447,00
58	DISJUNTOR DIN 1X32	FAME	UND	50,00	9,32	466,00
59	DISJUNTOR DIN 1X40	FAME	UND	50,00	10,54	527,00
60	DISJUNTOR DIN 2X25	FAME	UND	50,00	33,79	1.689,50
61	DISJUNTOR DIN 2X32	FAME	UND	50,00	33,79	1.689,50
62	DISJUNTOR DIN 2X40	FAME	UND	50,00	36,42	1.821,00
63	DISJUNTOR MONO 15A	FAME	UND	50,00	10,63	531,50
64	DISJUNTOR MONO NEMA 25A	FAME	UND	50,00	10,63	531,50
65	DISJUNTOR MONO NEMA 30A	FAME	UND	50,00	10,63	531,50
66	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 100A	FAME	UND	50,00	89,41	4.470,50
67	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 40A	FAME	UND	50,00	77,17	3.858,50
68	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 50A	FAME	UND	50,00	68,70	3.435,00
69	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 70A	FAME	UND	50,00	88,46	4.423,00
70	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 40 KVA	FAME	UND	20,00	95,99	1.919,80
71	EBULIDOR RABO QUENTE	FAME	UND	5,00	25,41	127,05
72	ELETRODO 2.50MM	VONDER	UND	25,00	4,44	111,00
73	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	ILUMI	UND	200,00	34,63	6.926,00
74	FIO CABO SOLIDO 25MM	SIL FIOS	M	150,00	15,53	2.329,50
75	FIO DUPLO 2 X 1.5	SIL FIOS	M	1.000,00	1,32	1.320,00
76	FIO DUPLO 2 X 2.5	SIL FIOS	M	2.000,00	2,02	4.040,00
77	FIO DUPLO 2 X 4	SIL FIOS	M	500,00	3,58	1.790,00
78	FIO FLEXIVEL 1 X 1.5	SIL FIOS	M	2.000,00	0,70	1.400,00
79	FIO FLEXIVEL 1 X 10	SIL FIOS	M	1.000,00	4,61	4.610,00
80	FIO FLEXIVEL 1 X 2.5	SIL FIOS	M	4.000,00	0,91	3.640,00
81	FIO FLEXIVEL 1 X 4	SIL FIOS	M	1.500,00	1,74	2.610,00
82	FIO FLEXIVEL 1 X 6	SIL FIOS	M	1.500,00	2,67	4.005,00
83	FIO PARA ANTENA PARABOLICA	SIL FIOS	M	500,00	0,89	445,00
84	FIO PARA ROÇADEIRA 3MM QUADRADO	VONDER	M	500,00	3,20	1.600,00
85	FIO SOLIDO 1 X 1.5	SIL FIOS	M	500,00	0,76	380,00
86	FIO SOLIDO 1 X 10	SIL FIOS	M	2.000,00	4,42	8.840,00
87	FIO SOLIDO 1 X 2.5	SIL FIOS	M	500,00	1,08	540,00
88	FIO SOLIDO 1 X 6	SIL FIOS	M	800,00	2,80	2.240,00
89	FIO TELEFONE EXTERNO RIGIDO	SIL FIOS	M	500,00	0,72	360,00
90	FIO TELEFONE INTERNO DUPLO	SIL FIOS	M	1.000,00	0,42	420,00
91	FURADEIRA GSB 13 RE 127V	VONDER	UND	5,00	404,59	2.022,95

92	HASTE TERRA COBREADA	REI JESUS	M	50,00	24,09	1.204,50
93	INTERRUPTOR + TOMADA 10A SOBREPOR	FAME	UND	300,00	14,07	4.221,00
94	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES EMBUTIR	FAME	UND	250,00	7,72	1.930,00
95	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR	FAME	UND	250,00	6,31	1.577,50
96	INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR	FAME	UND	250,00	12,05	3.012,50
97	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA EMBUTIR	FAME	UND	250,00	14,40	3.600,00
98	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA	FAME	UND	5,00	9,51	47,55
99	ISOLADOR PIMENTÃO	INCER	UND	50,00	6,12	306,00
100	KIT ABRACADEIRA PARA CAIXA PADRAO REFORÇADO	TASCHIBRA	UND	10,00	18,63	186,30
101	LAMPADA BULBO LED 9W BIVOLT 850 LUMENS	TASCHIBRA	UND	400,00	28,21	11.284,00
102	LAMPADA DE LED 1030 LUMENS	TASCHIBRA	UND	300,00	27,09	8.127,00
103	LAMPADA DE LED 12W	TASCHIBRA	UND	100,00	26,30	2.630,00
104	LAMPADA DE LED 1600 LUMENS	TASCHIBRA	UND	100,00	38,77	3.877,00
105	LAMPADA DE LED 803 LUMENS	TASCHIBRA	UND	100,00	17,98	1.798,00
106	LAMPADA DE LED TUBULAR 18W 120CM VIDRO	TASCHIBRA	UND	150,00	46,95	7.042,50
107	LAMPADA LUZ MISTA 220V 160W	TASCHIBRA	UND	100,00	20,05	2.005,00
108	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	TASCHIBRA	UND	100,00	59,20	5.920,00
109	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BRANCA	TASCHIBRA	UND	100,00	70,72	7.072,00
110	LANTERNA RECARREGAVEL 9 LEDS BIVOLT	TASCHIBRA	UND	5,00	39,56	197,80
111	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	TASCHIBRA	UND	5,00	41,95	209,75
112	LUMINARIA OVAL LM1 C/ BRAÇO RETO 1M TIPO	TASCHIBRA	UND	20,00	99,17	1.983,40
113	LUMINARIA TARTARUGA BRANCA 220V / 60W	TASCHIBRA	UND	10,00	53,10	531,00
114	MEIA CANA PVC BRANCO BARRA C/ 6M	POLIFORTE	M	100,00	20,32	2.032,00
115	PLACA CEGA	FAME	UND	250,00	2,94	735,00
116	PLAFON SIMPLES	TASCHIBRA	UND	250,00	3,92	980,00
117	PLUG ADAPTADOR 3 SAIDAS	FAME	UND	50,00	8,76	438,00
118	PLUG DE PORCELANA 3 PINOS 30A	FAME	UND	100,00	21,39	2.139,00
119	PLUG FEMEA 10A	FAME	UND	200,00	6,56	1.312,00
120	PLUG FEMEA 10A	FAME	UND	250,00	6,56	1.640,00
121	PLUG FEMEA 20A	FAME	UND	200,00	6,62	1.324,00
122	PLUG MACHO 10A	FAME	UND	200,00	5,26	1.052,00
123	PLUG MACHO 10A	FAME	UND	250,00	5,26	1.315,00
124	PLUG MACHO 20A	FAME	UND	200,00	6,77	1.354,00
125	PLUG TAMPAO 1/2	FAME	UND	250,00	0,42	105,00
126	PLUG TAMPAO 3/4	FAME	UND	250,00	0,44	110,00
127	PORTA LAMPADA FLUORESCENTE	TASCHIBRA	UND	50,00	1,82	91,00
128	POSTE M 75	ENERGIPOSTE	UND	30,00	237,97	7.139,10
129	PROJETOR 160W (REFLETOR)	TASCHIBRA	UND	100,00	32,19	3.219,00
130	PROJETOR 400W (REFLETOR)	TASCHIBRA	UND	100,00	61,50	6.150,00
131	QUADRO DE DIST. 3 OU 4 DISJUNTOR EMBUTIR	TIGRE	UND	20,00	20,28	405,60
132	QUADRO DE DIST. 3 OU 4 DISJUNTOR SOBREPOR	TIGRE	UND	25,00	24,22	605,50
133	QUADRO DE DIST. 6 OU 8 DISJUNTOR EMBUTIR	TIGRE	UND	20,00	34,26	685,20
134	QUADRO DE DIST. 6 OU 8 DISJUNTOR SOBREPOR	TIGRE	UND	25,00	35,64	891,00
135	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO 12X16	TIGRE	UND	10,00	52,55	525,50
136	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO 6/8	TIGRE	UND	10,00	41,42	414,20
137	REATOR 150W PARA SODIO	FAME	UND	100,00	66,49	6.649,00
138	REATOR 400W PARA SODIO	FAME	UND	100,00	115,80	11.580,00
139	REATOR PARA LAMPADA DE SODIO	FAME	UND	100,00	126,93	12.693,00
140	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 2	FAME	UND	50,00	102,59	5.129,50
141	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W	FAME	UND	100,00	131,00	13.100,00
142	RELE FOTOCELULA BIFASICO	FAME	UND	10,00	33,31	333,10
143	RELE FOTOELETRICO	FAME	UND	50,00	21,92	1.096,00
144	RESISTENCIA TORNEIRA ELETRICA E DUCHA	LORENZETI	UND	10,00	21,66	216,60
145	REX 1 ELEMENTO PARA POSTE	INCER	UND	35,00	12,91	451,85
146	RJ 45 INTERNET	FAME	UND	500,00	0,74	370,00
147	SPIRADUTO 1/2 PRETO METRO (ORGANIZADOR)	BEMFIXA	UND	15,00	4,49	67,35
148	SPIRADUTO 3/4 BRANCO METRO (ORGANIZADOR)	BEMFIXA	UND	15,00	6,32	94,80
149	SPIRADUTO 3/4 PRETO METRO (ORGANIZADOR)	BEMFIXA	UND	15,00	6,32	94,80
150	TOMADA 20A EMBUTIR	FAME	UND	500,00	12,28	6.140,00
151	TOMADA COM 3 MÓDULOS 10A EMBUTIR	FAME	UND	250,00	14,12	3.530,00
152	TOMADA PADRAO 2P+T 10A SOBREPOR	FAME	UND	200,00	6,86	1.372,00
153	TOMADA PADRAO 2P+T 20A SOBREPOR	FAME	UND	200,00	9,27	1.854,00
154	TOMADA PADRAO EXTERNA 10A	FAME	UND	100,00	14,49	1.449,00
155	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 H	FAME	UND	200,00	15,42	3.084,00
156	TOMADA REDE RJ45 8VIAS	FAME	UND	500,00	32,14	16.070,00
157	TORNEIRA ELETRICA 127V	FAME	UND	20,00	179,14	3.582,80
158	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL 127V C	FAME	UND	20,00	179,14	3.582,80
159	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL 220V C	FAME	UND	30,00	179,14	5.374,20
160	TUBO ELETRODUTO 1	TIGRE	UND	50,00	14,40	720,00
161	TUBO ELETRODUTO 1/2	TIGRE	UND	20,00	7,28	145,60
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)						

VALIDADE DA ATA: 09 de outubro de 2018
ASSINATURA: 10 de outubro de 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:30B6AB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PPA PROGRAMAS FINALÍSTICOS RESUMO CONSOLIDADO

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão :	01 PODER LEGISLATIVO												
Unidade :	010 CÂMARA MUNICIPAL												
Programa :	0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Manutenção das atividades Legislativas			12	1.224.420,00	12	1.304.007,00	12	1.388.767,00	12	1.479.038,00	48	5.396.232,00
Sub Total Programa :					1.224.420,00		1.304.007,00		1.388.767,00		1.479.038,00		5.396.232,00
Sub Orgão Unidade :					1.224.420,00		1.304.007,00		1.388.767,00		1.479.038,00		5.396.232,00
Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL												
Unidade :	010 GABINETE DO PREFEITO												
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria		A	12	769.200,00	12	815.352,00	12	864.276,00	12	916.136,00	48	3.364.964,00
Sub Total Programa :					769.200,00		815.352,00		864.276,00		916.136,00		3.364.964,00
Sub Orgão Unidade :					769.200,00		815.352,00		864.276,00		916.136,00		3.364.964,00
Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL												
Unidade :	020 Sistema Controle Interno												
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2005	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO		A	12	131.500,00	12	139.390,00	12	147.754,00	12	156.620,00	48	575.264,00
Sub Total Programa :					131.500,00		139.390,00		147.754,00		156.620,00		575.264,00
Sub Orgão Unidade :					131.500,00		139.390,00		147.754,00		156.620,00		575.264,00
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS												
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003	GERENCIA RECUSOS HUMANOS		A	12	1.310.600,00	12	1.389.236,00	12	1.472.591,00	12	1.560.949,00	48	5.733.376,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		A	12	419.400,00	12	444.564,00	12	471.239,00	12	499.514,00	48	1.834.717,00
Sub Total Programa :					1.730.000,00		1.833.800,00		1.943.830,00		2.060.463,00		7.568.093,00
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		A	12	5.000,00	12	5.300,00	12	5.620,00	12	5.958,00	48	21.878,00
Sub Total Programa :					5.000,00		5.300,00		5.620,00		5.958,00		21.878,00
Sub Orgão Unidade :					1.735.000,00		1.839.100,00		1.949.450,00		2.066.421,00		7.589.971,00
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS												
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		A	12	2.069.500,00	12	2.193.668,00	12	2.325.286,00	12	2.464.802,00	48	9.053.256,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO	Outras Unidades	A	12	500.000,00	12	530.000,00	12	561.800,00	12	595.508,00	48	2.187.308,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
7	Indenizações e Restituições			12	300,00	12	318,00	12	339,00	12	360,00	48	1.317,00
Sub Total Programa :					2.569.800,00		2.723.986,00		2.887.425,00		3.060.670,00		11.241.881,00
Sub Orgão Unidade :					2.569.800,00		2.723.986,00		2.887.425,00		3.060.670,00		11.241.881,00
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS												
Unidade :	010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE												
Programa :	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2007	Manutenção da Divisão de Contabilidade		A	12	367.300,00	12	389.338,00	12	412.700,00	12	437.465,00	48	1.606.803,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009	Pagamento de Sentenças Judiciais		A	12	500.000,00	12	530.000,00	12	561.800,00	12	595.508,00	48	2.187.308,00
Sub Total Programa :					867.300,00		919.338,00		974.500,00		1.032.973,00		3.794.111,00
Sub Orgão Unidade :					867.300,00		919.338,00		974.500,00		1.032.973,00		3.794.111,00
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS												
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA												
Programa :	0000 ENCARGOS ESPECIAIS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
100	Amortização do Principal e Encargos da Divida Contratada			12	450.000,00	12	477.000,00	12	505.620,00	12	535.958,00	48	1.968.578,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária		A	12	160.000,00	12	169.600,00	12	179.776,00	12	190.563,00	48	699.939,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2	Contribuição ao PASEP			12	452.500,00	12	479.650,00	12	508.430,00	12	538.937,00	48	1.979.517,00
Sub Total Programa :					1.062.500,00		1.126.250,00		1.193.826,00		1.265.458,00		4.648.034,00
Programa :	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	Manutenção da Divisão de Tesouraria		A	12	224.800,00	12	238.288,00	12	252.587,00	12	267.744,00	48	983.419,00
Sub Total Programa :					224.800,00		238.288,00		252.587,00		267.744,00		983.419,00
Programa :	0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	Reserva de Contingência			1	237.511,80	1	251.763,00	1	266.869,00	1	282.882,00	4	1.039.025,80
Sub Total Programa :					237.511,80		251.763,00		266.869,00		282.882,00		1.039.025,80
Sub Orgão Unidade :					1.524.811,80		1.616.301,00		1.713.282,00		1.816.084,00		6.670.478,80
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS												
Unidade :	030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO												
Programa :	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação		A	12	194.700,00	12	206.382,00	12	218.768,00	12	231.896,00	48	851.746,00
Sub Total Programa :					194.700,00		206.382,00		218.768,00		231.896,00		851.746,00
Sub Orgão Unidade :					194.700,00		206.382,00		218.768,00		231.896,00		851.746,00
Órgão :	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO												
Unidade :	010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS												
Programa :	0020 TRANSPORTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	12	1.314.884,00	12	1.393.778,00	12	1.477.409,00	12	1.566.057,00	48	5.752.128,00
Sub Total Programa :					1.314.884,00		1.393.778,00		1.477.409,00		1.566.057,00		5.752.128,00
Sub Orgão Unidade :					1.314.884,00		1.393.778,00		1.477.409,00		1.566.057,00		5.752.128,00
Órgão :	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO												
Unidade :	020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS												
Programa :	0020 TRANSPORTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2074	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL	Outras Unidades	A	12	480.700,00	12	509.542,00	12	540.117,00	12	572.527,00	48	2.102.886,00
Sub Total Programa :					480.700,00		509.542,00		540.117,00		572.527,00		2.102.886,00
Sub Orgão Unidade :					480.700,00		509.542,00		540.117,00		572.527,00		2.102.886,00
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS												
Unidade :	010 DIVISÃO DE OBRAS												
Programa :	0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015	Manutenção da Secretaria de Obras		A	12	410.428,00	12	435.054,00	12	461.160,00	12	488.834,00	48	1.795.476,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2200	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST			12	200.000,00	12	212.000,00	12	224.720,00	12	238.204,00	48	874.924,00
Sub Total Programa :					610.428,00		647.054,00		685.880,00		727.038,00		2.670.400,00
Sub Orgão Unidade :					610.428,00		647.054,00		685.880,00		727.038,00		2.670.400,00
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS												
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS												
Programa :	0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública		P	12	100.000,00	12	106.000,00	12	112.360,00	12	119.102,00	48	437.462,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2057	Manutenção da Iluminação Pública		A	12	1.018.010,00	12	1.079.091,00	12	1.143.838,00	12	1.212.472,00	48	4.453.411,00

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano		A	12	5.450,00	12	5.777,00	12	6.124,00	12	6.492,00	48	23.843,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2058	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins		A	12	970.500,00	12	1.028.730,00	12	1.090.455,00	12	1.155.885,00	48	4.245.570,00
Sub Total Programa :					2.093.960,00		2.219.598,00		2.352.777,00		2.493.951,00		9.160.286,00
Programa :	0014 VIAS URBANAS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		P	12	377.360,00	12	400.002,00	12	424.004,00	12	449.449,00	48	1.650.815,00
Sub Total Programa :					377.360,00		400.002,00		424.004,00		449.449,00		1.650.815,00
Sub Orgão Unidade :					2.471.320,00		2.619.600,00		2.776.781,00		2.943.400,00		10.811.101,00
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO												
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014	Capacitação de Pessoal		A	12	8.000,00	12	8.480,00	12	8.990,00	12	9.531,00	48	35.001,00
Sub Total Programa :					8.000,00		8.480,00		8.990,00		9.531,00		35.001,00
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		A	12	155.600,00	12	164.936,00	12	174.833,00	12	185.325,00	48	680.694,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE		A	12	146.300,00	12	155.078,00	12	164.384,00	12	174.248,00	48	640.010,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental		A	12	216.500,00	12	229.490,00	12	243.260,00	12	257.857,00	48	947.107,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA		A	12	34.550,00	12	36.623,00	12	38.821,00	12	41.152,00	48	151.146,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2169	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outras Unidades		12	10.950,00	12	11.607,00	12	12.305,00	12	13.044,00	48	47.906,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2043	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio		A	12	2.489.542,00	12	2.638.914,52	12	2.797.249,84	12	2.965.083,30	48	10.890.789,66
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental		A	12	1.144.580,00	12	1.213.254,48	12	1.286.049,16	12	1.363.209,70	48	5.007.093,34
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		A	12	1.978.853,00	12	2.097.583,75	12	2.223.437,25	12	2.356.837,25	48	8.656.711,25
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046	Encargos do Salário Educação		A	12	293.500,00	12	311.110,00	12	329.776,00	12	349.561,00	48	1.283.947,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2047	Manutenção do Transporte Escolar		A	12	998.750,00	12	1.058.675,00	12	1.122.199,00	12	1.189.542,00	48	4.369.166,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE		A	12	157.700,00	12	167.162,00	12	177.192,00	12	187.825,00	48	689.879,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2080	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante		A	12	130.000,00	12	137.800,00	12	146.068,00	12	154.833,00	48	568.701,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2033	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior		A	12	600.000,00	12	636.000,00	12	674.160,00	12	714.610,00	48	2.624.770,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES			1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%		A	12	1.431.800,00	12	1.517.708,00	12	1.608.771,00	12	1.705.299,00	48	6.263.578,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%		A	12	229.078,00	12	242.823,00	12	257.393,00	12	272.839,00	48	1.002.133,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2052	Manutenção da Educação Infantil - MDE		A	12	603.934,00	12	640.171,00	12	678.589,00	12	719.318,00	48	2.642.012,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE		A	12	85.000,00	12	90.100,00	12	95.508,00	12	101.241,00	48	371.849,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6	Indenizações e Restituições			12	300,00	12	318,00	12	339,00	12	360,00	48	1.317,00
Sub Total Programa :					10.706.937,00		11.349.353,75		12.030.334,25		12.752.184,25		46.838.809,25
Sub Orgão Unidade :					10.714.937,00		11.357.833,75		12.039.324,25		12.761.715,25		46.873.810,25
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade :	020 DIVISÃO DE CULTURA												
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

6024	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes				0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		0,00
Sub Total Programa :					0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Programa :	0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS												
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		A	12	114.000,00	12	120.840,00	12	128.092,00	12	135.782,00	48	498.714,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais		A	12	280.000,00	12	296.800,00	12	314.608,00	12	333.485,00	48	1.224.893,00
Sub Total Programa :					394.000,00		417.640,00		442.700,00		469.267,00		1.723.607,00
Sub Orgão Unidade :					394.000,00		417.640,00		442.700,00		469.267,00		1.723.607,00
Órgão :	09 SECRETARIA DE ESPORTES												
Unidade :	010 DIVISÃO DE ESPORTES												
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6023	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte			12	12.000,00	12	12.720,00	12	13.484,00	12	14.294,00	48	52.498,00
Sub Total Programa :					12.000,00		12.720,00		13.484,00		14.294,00		52.498,00
Programa :	0021 ESPORTE E LAZER												
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2075	Promoção e Participação em Competições Oficiais		A	12	56.000,00	12	59.360,00	12	62.923,00	12	66.700,00	48	244.983,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes		A	12	229.000,00	12	242.740,00	12	257.306,00	12	272.747,00	48	1.001.793,00
Sub Total Programa :					285.000,00		302.100,00		320.229,00		339.447,00		1.246.776,00
Sub Orgão Unidade :					297.000,00		314.820,00		333.713,00		353.741,00		1.299.274,00
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE												
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS												
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	Capacitação de Pessoal		A	12	10.134,00	12	10.743,00	12	11.389,00	12	12.074,00	48	44.340,00
Sub Total Programa :					10.134,00		10.743,00		11.389,00		12.074,00		44.340,00
Programa :	0010 SAÚDE PARA TODOS												
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1159	Reforma do Centro de Saúde			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1180	Construçao de Clinica Odontologica			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		A	12	6.601.292,20	12	6.991.245,25	12	7.404.107,75	12	7.841.271,75	48	28.837.916,95
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035	Manutenção do Convênio com o Cismepar		A	12	108.000,00	12	114.480,00	12	121.349,00	12	128.632,00	48	472.461,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2160	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		A	12	7.000,00	12	7.420,00	12	7.868,00	12	8.342,00	48	30.630,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2161	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família			12	164.900,00	12	174.794,00	12	185.281,00	12	196.400,00	48	721.375,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2162	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida			12	359.300,00	12	380.858,00	12	403.710,00	12	427.934,00	48	1.571.802,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2194	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO			12	443.800,00	12	470.428,00	12	498.655,00	12	528.576,00	48	1.941.459,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA			12	559.470,00	12	593.039,00	12	628.627,00	12	666.348,00	48	2.447.484,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2196	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS			12	573.600,00	12	608.016,00	12	644.500,00	12	683.174,00	48	2.509.290,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2197	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL			12	268.500,00	12	284.610,00	12	301.689,00	12	319.795,00	48	1.174.594,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037	Manutenção dos Serviços Hospitalares		A	12	5.981.600,00	12	6.340.496,00	12	6.720.932,00	12	7.124.200,00	48	26.167.228,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2201	Manutenção do SAMU			12	160.000,00	12	169.600,00	12	179.776,00	12	190.563,00	48	699.939,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde		A	12	284.315,00	12	301.376,00	12	319.470,00	12	338.649,00	48	1.243.810,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
5	Restituição de Saldo de Convênios			12	300,00	12	318,00	12	339,00	12	360,00	48	1.317,00
Sub Total Programa :					15.512.077,20		16.436.680,25		17.416.303,75		18.454.244,75		67.819.305,95
Sub Orgão Unidade :					15.522.211,20		16.447.423,25		17.427.692,75		18.466.318,75		67.863.645,95

Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Capacitação de Pessoal		A	12	4.000,00	12	4.240,00	12	4.496,00	12	4.767,00	48	17.503,00
Sub Total Programa :					4.000,00		4.240,00		4.496,00		4.767,00		17.503,00
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6019	Encargos do Projeto Renascer			12	57.400,00	12	60.844,00	12	64.495,00	12	68.367,00	48	251.106,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente			12	10.000,00	12	10.600,00	12	11.236,00	12	11.911,00	48	43.747,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6021	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes			12	3.500,00	12	3.710,00	12	3.934,00	12	4.171,00	48	15.315,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS			12	170.900,00	12	181.154,00	12	192.026,00	12	203.550,00	48	747.630,00
Sub Total Programa :					241.800,00		256.308,00		271.691,00		287.999,00		1.057.798,00
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2028	Programa de Proteção ao Deficiente		A	12	8.400,00	12	8.904,00	12	9.441,00	12	10.009,00	48	36.754,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1054	Construção do CRAS			1	300.000,00	0	318.000,00	0	337.080,00	0	357.305,00	1	1.312.385,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2029	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social		A	12	554.300,00	12	587.558,00	12	622.815,00	12	660.190,00	48	2.424.863,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2030	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único		A	12	21.650,00	12	22.949,00	12	24.326,00	12	25.786,00	48	94.711,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		A	12	296.770,00	12	314.577,00	12	333.454,00	12	353.465,00	48	1.298.266,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2158	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I		A	12	5.500,00	12	5.830,00	12	6.182,00	12	6.555,00	48	24.067,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2159	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros		A	12	9.000,00	12	9.540,00	12	10.114,00	12	10.723,00	48	39.377,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2191	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS		A	12	10.000,00	12	10.600,00	12	11.236,00	12	11.911,00	48	43.747,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1028	CONSTRUÇÃO DO CREAS	Outras Unidades		1	450.000,00	1	477.000,00	1	505.620,00	1	535.958,00	4	1.968.578,00
Sub Total Programa :					1.655.620,00		1.754.958,00		1.860.268,00		1.971.902,00		7.242.748,00
Sub Orgão Unidade :					1.901.420,00		2.015.506,00		2.136.455,00		2.264.668,00		8.318.049,00
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade :	020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE												
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6160	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros			12	6.500,00	12	6.890,00	12	7.306,00	12	7.747,00	48	28.443,00
Sub Total Programa :					6.500,00		6.890,00		7.306,00		7.747,00		28.443,00
Sub Orgão Unidade :					6.500,00		6.890,00		7.306,00		7.747,00		28.443,00
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade :	030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6016	Manutenção do Conselhor Tutelar			12	150.340,00	12	159.361,00	12	168.924,00	12	179.064,00	48	657.689,00
Sub Total Programa :					150.340,00		159.361,00		168.924,00		179.064,00		657.689,00
Sub Orgão Unidade :					150.340,00		159.361,00		168.924,00		179.064,00		657.689,00
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade :	040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO												
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	Programa de Assistência ao Idoso		A	12	19.000,00	12	20.140,00	12	21.349,00	12	22.632,00	48	83.121,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2083	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros		A6		6.000,00	12	6.360,00	12	6.744,00	12	7.151,00	42	26.255,00
Sub Total Programa :					25.000,00		26.500,00		28.093,00		29.783,00		109.376,00
Sub Orgão Unidade :					25.000,00		26.500,00		28.093,00		29.783,00		109.376,00
Órgão :	12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA												

Unidade :	010 Secretaria de Agropecuária												
Programa :	0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1078	Construção de Abastecer Comunitário			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1079	Aquisição de Caminhão Basculante			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1080	Pavimentação de Estradas Rurais			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1081	Aquisição de Implementos Agricolas			12	12.988,00	12	13.768,00	12	14.595,00	12	15.471,00	48	56.822,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária		A	12	144.300,00	12	152.958,00	12	162.138,00	12	171.869,00	48	631.265,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos		A	12	5.000,00	12	5.300,00	12	5.619,00	12	5.957,00	48	21.876,00
Sub Total Programa :					162.288,00		172.026,00		182.352,00		193.297,00		709.963,00
Sub Orgão Unidade :					162.288,00		172.026,00		182.352,00		193.297,00		709.963,00
Órgão :	14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
Unidade :	010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
Programa :	0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1051	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1052	Aquisição de Caminhão			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1053	Aquisição de Veículo			0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		A	12	783.325,00	12	830.329,00	12	880.157,00	12	932.972,00	48	3.426.783,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos			12	15.000,00	12	15.900,00	12	16.854,00	12	17.866,00	48	65.620,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			12	103.400,00	12	109.604,00	12	116.182,00	12	123.156,00	48	452.342,00
Sub Total Programa :					901.725,00		955.833,00		1.013.193,00		1.073.994,00		3.944.745,00
Sub Orgão Unidade :					901.725,00		955.833,00		1.013.193,00		1.073.994,00		3.944.745,00
Órgão :	15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
Unidade :	010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic												
Programa :	0005 Geração de Emprego e Renda												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			12	79.800,00	12	84.588,00	12	89.665,00	12	95.049,00	48	349.102,00
Sub Total Programa :					79.800,00		84.588,00		89.665,00		95.049,00		349.102,00
Sub Orgão Unidade :					79.800,00		84.588,00		89.665,00		95.049,00		349.102,00
Órgão :	17 Saneamento												
Unidade :	001 Administração Geral												
Programa :	0017 SANEAMENTO PARA TODOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
105	Contribuição ao PASEP			12	84.795,00	12	89.882,70	12	95.275,66	12	100.992,20	48	370.945,56
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água			1	566.380,00	1	600.366,96	1	636.394,40	1	674.582,63	4	2.477.723,99
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1202	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto			1	41.558,00	1	44.051,48	1	46.694,56	1	49.496,24	4	181.800,28
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	Manutenção do Processos Administrativos			12	817.419,00	12	866.464,14	12	918.451,98	12	973.559,10	48	3.575.894,22
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano			12	1.662.225,00	12	1.761.958,50	12	1.867.676,02	12	1.979.736,58	48	7.271.596,10
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto			12	574.229,00	12	608.682,74	12	645.203,71	12	683.915,93	48	2.512.031,38
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108	Atendimento ao Consórcio Público			12	81.408,00	12	86.292,48	12	91.470,03	12	96.958,24	48	356.128,75
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	Reserva de Contingência			12	42.400,00	12	44.944,00	12	47.640,64	12	50.499,08	48	185.483,72
Sub Total Programa :					3.870.414,00		4.102.643,00		4.348.807,00		4.609.740,00		16.931.604,00
Sub Orgão Unidade :					3.870.414,00		4.102.643,00		4.348.807,00		4.609.740,00		16.931.604,00

Total Geral :	47.919.699,00		50.794.894,00		53.842.634,00		57.073.244,00		209.630.471,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A5CB7916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.016 A 8/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.472.478,13	1.903.652,79	2.423.204,38	3.404.372,48	2.674.611,60	2.089.076,67	2.374.470,64	1.839.125,40	2.036.852,94	1.902.562,15	1.963.213,10	2.398.849,17	26.482.469,45	30.152.594,50
Receita Tributária	108.889,61	131.842,13	225.454,85	223.070,65	132.120,41	111.916,67	475.418,98	158.589,22	117.539,10	142.060,62	144.654,49	86.435,72	2.057.992,45	2.362.829,40
IPTU	10.794,13	9.350,09	14.277,75	29.552,30	11.061,83	41.877,97	247.954,46	52.122,95	36.884,83	44.865,58	16.946,05	10.729,77	526.417,71	737.501,00
ISS	57.273,81	21.537,89	22.714,81	42.264,65	19.356,57	17.967,91	16.675,42	29.220,68	15.062,27	17.880,23	23.466,33	27.730,83	311.151,40	286.404,00
ITBI	11.013,47	74.045,60	161.177,78	97.318,42	44.187,66	10.080,00	17.080,00	16.520,00	21.819,26	14.065,48	70.012,40	14.784,00	552.104,07	428.800,00
IRRF	24.806,56	20.917,98	20.983,55	34.418,00	42.296,62	2.082,26	28.159,39	21.621,66	23.713,68	25.285,53	25.050,29	24.423,85	293.759,37	194.172,00
Outras Receitas Tributárias	5.001,64	5.990,57	6.300,96	19.517,28	15.217,73	39.908,53	165.549,71	39.103,93	20.059,06	39.963,80	9.179,42	8.767,27	374.559,90	715.952,40
Receita de Contribuições	22.217,97	49.222,60	54.168,40	58.899,27	88.932,44	66.301,26	54.048,61	108.988,99	37.147,15	101.735,92	50.868,38	59.360,85	751.891,84	1.042.056,00
Receita Patrimonial	16.613,61	13.007,19	12.404,34	14.378,63	15.012,30	14.913,83	18.394,10	14.943,94	14.845,00	18.799,00	18.877,86	16.080,33	188.270,13	34.292,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	-36,30	0,00	-14,28	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,42	87.107,00
Transferências Correntes	1.322.541,65	1.707.790,62	2.129.065,09	3.106.310,20	2.430.748,53	1.895.817,06	1.823.176,38	1.551.987,33	1.863.524,92	1.635.107,76	1.745.282,24	2.231.082,96	23.442.434,74	26.482.155,00
Cota-Parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.781.662,54	8.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	426.152,21	388.034,84	546.153,83	488.876,67	872.379,64	346.305,86	541.747,08	430.481,34	571.225,83	442.243,62	433.193,59	577.534,33	6.064.328,84	5.580.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.368,78	19.886,03	26.791,56	18.947,67	335.540,92	123.960,63	183.405,98	43.353,35	21.624,22	22.623,05	26.749,92	26.687,13	869.939,24	1.460.000,00
Cota-Parte do ITR	14.830,62	215.829,40	28.725,46	31.590,94	18.932,55	236,25	546,43	4.066,37	2.537,76	6.543,48	248,18	2.213,63	326.301,07	62.478,00
Transferências LC 87/1996	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	42.185,92	70.000,00
Transferências LC 61/1989	6.204,90	6.558,25	6.853,88	7.291,87	7.171,51	7.885,80	6.196,86	7.482,71	7.020,88	7.059,05	7.929,98	7.420,60	85.076,29	85.754,00
Transferências do FUNDEB	215.583,24	215.504,24	311.815,16	308.862,79	420.723,83	314.974,11	321.963,20	237.893,61	295.370,24	237.599,74	221.308,43	282.753,65	3.384.352,24	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	165.260,25	287.167,89	162.876,60	987.015,38	78.102,20	208.761,83	208.047,59	153.197,82	199.967,45	212.932,81	509.706,66	715.552,12	3.888.588,60	7.423.923,00
Outras Receitas Correntes	2.215,29	1.790,25	2.148,00	1.713,73	7.812,20	127,85	3.057,57	4.615,92	3.796,77	4.858,85	3.530,13	5.889,31	41.555,87	144.155,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	188.341,83	241.025,80	330.876,75	362.088,67	386.386,65	274.417,93	258.635,18	232.180,66	273.639,15	236.916,48	202.854,83	246.636,76	3.234.000,69	3.121.646,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,27	2,17	2,15	2,32	2,22	1,76	2,11	1,55	1,78	1,50	1,46	1,38	22,67	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.339,56	241.023,63	330.874,60	362.086,35	386.384,43	274.416,17	258.633,07	232.179,11	273.637,37	236.914,98	202.853,37	246.635,38	3.233.978,02	3.071.646,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.284.136,30	1.662.626,99	2.092.327,63	3.042.283,81	2.288.224,95	1.814.658,74	2.115.835,46	1.606.944,74	1.763.213,79	1.665.645,67	1.760.358,27	2.152.212,41	23.248.468,76	27.030.948,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/out/2017 as 18h e 06m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1A8B5E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.528.334,95	1.810.610,44	2.378.855,36	0,00	960.090,03	3.119.126,21	2.104.908,34	1.388.291,56	1.388.201,56	2.229,15	3.833.603,84	4.793.693,87
PODER EXECUTIVO	1.528.247,02	1.810.610,44	2.378.809,92	0,00	960.047,54	3.119.126,21	2.104.908,34	1.388.291,56	1.388.201,56	2.229,15	3.833.603,84	4.793.651,38
PODER LEGISLATIVO	87,93	0,00	45,44	0,00	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49
TOTAL (III) = (I + II)	1.528.334,95	1.810.610,44	2.378.855,36	0,00	960.090,03	3.119.126,21	2.104.908,34	1.388.291,56	1.388.201,56	2.229,15	3.833.603,84	4.793.693,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 06/out/2017 as 16h e 39m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:382D2E0F
